

O CASO DE BARBACENA
UM PÁROCO DE ALDEIA
ENTRE A MONARQUIA E A REPÚBLICA

HISTÓRIA RELIGIOSA – FONTES E SUBSÍDIOS

Volumes publicados

1. Isabel Morujão – *Contributo para uma Bibliografia Cronológica da Literatura Monástica Feminina Portuguesa dos Séculos XVII e XVIII (Impressos)*
Lisboa, 1995 – ISBN: 978-972-8361-09-9
3. Pe. Luís de Azevedo Mafra – *Lisboa no Tempo do Cardeal Cerejeira: Um Testemunho*
Lisboa, 1997 – ISBN: 978-972-8361-11-2
4. Coord. Maria de Lurdes Rosa e Paulo F. Oliveira Fontes – *Arquivística e Arquivos Religiosos: Contributos para uma Reflexão*
Lisboa, 2000 – ISBN: 978-972-8361-15-0
5. Ana Maria S. A. Rodrigues; João Carlos Taveira Ribeiro; Maria Antonieta Moreira da Costa; Maria Justiniana Pinheiro Maciel – *Os Capitulares Bracarenses (1245-1374): Notícias Biográficas*
Lisboa, 2005 – ISBN: 978-972-8361-22-8
6. Coord. Maria do Rosário Barbosa Morujão – *Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325)*
Lisboa, 2010 – ISBN: 978-972-8361-31-0
7. Coord. João Miguel Almeida – *Da Monarquia à República: Cartas Portuguesas de Romolo Murri*
Lisboa, 2010 – ISBN: 978-972-8361-33-4
8. Carlos A. Moreira Azevedo – *Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal (1256-1834): Edição da Coleção de Memórias de Fr. Domingos Vieira, Oesa*
Lisboa, 2011 – ISBN: 978-972-8361-37-2
9. Coord. João Miguel Almeida e Rita Mendonça Leite – *António Lino Neto: Perfil de uma Intervenção Pública: Antologia de Textos (1894-1940)*
Lisboa, 2011 – ISBN: 978-972-8361-41-9
10. Ed. Stéphane Boissellier – *La Construction Administrative d'un Royaume Registres de Bénéfices Ecclésiastiques Portugais (XIII-XIVe Siècles)*
Lisboa, 2012 – ISBN: 978-972-8361-47-1
11. Margarida Sérvulo Correia – *O Caso de Barbacena: um Pároco de Aldeia entre a Monarquia e a República*
Lisboa, 2013 – ISBN: 978-972-8361-50-1

MARGARIDA SÉRVULO CORREIA

O CASO DE BARBACENA

UM PÁROCO DE ALDEIA
ENTRE A MONARQUIA E A REPÚBLICA

Apoios:

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Eugenio de Almeida
FUNDAÇÃO
EUGENIO
ALMEIDA



Este trabalho é financiado por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto PEst-OE/HIS/UI0647/2011.

Índice

Apresentação	7
Agradecimentos	15
Introdução	17
1. Da Beira Baixa a Além do Tejo	25
2. A Sul: a primeira década	35
3. As terras de Barbacena	49
4. Questões agrárias	57
5. A questão de Barbacena	65
6. O patrono da Junta de Paróquia	81
7. O desfecho da Guerra	87
8. O patrono do povo de Barbacena	95
9. Évora: até ao fim	117
Conclusão	129
Fontes e bibliografia	133
Inventário da Biblioteca de João Neves Correia	139
Anexo documental	145
Índice de documentos	433

Apresentação

Propriedade de terras e funções sociais constituem dois aspectos que envolvem profundamente as formas de organização e as vivências das populações, sendo que o registo da dimensão religiosa subjaz no emaranhado destas relações, marcando o quotidiano em torno de problemas mais imediatos como sejam o da posse, o da pertença, o da identidade e o da percepção da justiça. Se o religioso se projecta e se manifesta nos níveis das crenças e no das práticas relacionais com a transcendência, estas dimensões reflectem-se e materializam-se na vivência das comunidades, entrelaçadas nas questões económicas, sociais e políticas. Numa sociedade como a portuguesa, o conjunto destas interacções conferiu, em distintas épocas, uma particular relevância mediadora ao clero no seu duplo exercício espiritual e social.

O «caso de Barbacena» que é documentado neste dossiê, resultante da investigação no acervo arquivístico da família Sérvulo Correia e cotejado com o Arquivo Professor António Lino Neto, proporciona um conjunto de filões para a compreensão da história da sociedade portuguesa no percurso da transição da Monarquia Constitucional para a República. Esta problemática tem raízes, em termos de longa duração, nas estruturas económicas e sociais da sociedade de Antigo Regime, directamente ligada à vida das populações rurais e à sua sobrevivência: o direito de posse e de utilização das terras. Este conjunto documental apresenta também indicadores de diversos tipos de redes sociais e de influência quer em termos de realidade local quer no que corresponde a certos centros de poder, onde o poder judicial e a actuação causídica se revelam como factor de mudança da legitimidade de vínculos, nomeadamente no que respeita aos direitos de propriedade e às reivindicações de uma outra utilização desses mesmos bens. Estamos diante de um agir de quatro protagonistas centrais: uma população, um proprietário, um padre e um advogado.

O ensaio introdutório de Margarida Sérvulo Correia relata «o caso de Barbacena» e elucida sobre a centralidade da presença e da actuação de um padre – João Neves Correia (1878-1953) – que ilustra simultaneamente, na sua excepcionalidade, muitos aspectos do comum de muitos outros membros do clero à época enquanto párocos em

zonas rurais. Este exemplo inscreve-se e demonstra também um processo de carreira eclesiástica polvilhada por múltiplas vicissitudes: a piedade que conduz à vida religiosa, a formação nos Seminários, os concursos para provimento dos cargos eclesiásticos e respectivas obrigações, as alterações dessas funções no processo das transformações da Primeira República, as relações com as populações, as autoridades civis e eclesiásticas, os limites das vontades de um padre e o seu percurso que o encaminha para professor de Seminário e cónego.

O interesse historiográfico desta obra que o Centro de Estudos de História Religiosa publica deve a Margarida Sérvulo Correia um empenhamento cuidado de pesquisa e de escrita, tendo tido a necessária consolidação e revisão de notas e do anexo documental com as intervenções de Paulo Alexandre Alves e José António Rocha. João Miguel de Almeida e Sérgio Ribeiro Pinto colaboraram, a partir dos seus domínios de investigação, nos esclarecimentos de informações sobre a época e os ambientes católicos do período que abarca «o caso Barbacena».

António Matos Ferreira
Director do CEHR

À memória de:

João Neves Correia, meu Tio-Avô

Leonor, sua irmã e minha Avó paterna

Joaquim Sérvulo Correia, meu Pai.



João Neves Correia, em inícios do século XX, após a sua ordenação. Fotografia dedicada à irmã Adelina Neves Correia, conservada na casa de Fratel.

Siglas e Abreviaturas

AALN – Arquivo António Lino Neto
AFMJM – Arquivo familiar de Maria José Martins
ALNCB – Arquivo do Liceu Nacional de Castelo Branco
ADE/CE – Arquivo Distrital de Évora – Fundo da Câmara Eclesiástica
ASE – Arquivo do Seminário de Évora
ADCB – Arquivo Distrital de Castelo Branco
ACMF – Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças
ASC/ENC – Arquivo Sérvulo Correia – Espólio Neves Correia
INE – Instituto Nacional de Estatística

C.º – Cónego
Pe. – Padre
Pr.º – Processo
Mç. – Maço
Fol. – Folio
s.d. – Sem data
s.l. – Sem local
p. – Página
coord. – Coordenação
doc. – Documento
org. – Organização

Agradecimentos

Em Abril de 2011 tive o prazer de aceitar o convite do Professor Doutor António Matos Ferreira e do Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa para participar no colóquio de homenagem a António Lino Neto, no cinquentenário da sua morte, em 16 de Novembro. Propus-me apresentar uma comunicação sobre a intervenção do conhecido advogado e resistente católico no conflito social e jurídico que opôs, entre o final do regime monárquico e os primeiros anos da República, o povo de Barbacena, freguesia do concelho de Elvas, à família de um muito conhecido e abastado terratenente residente em Itália, o arquitecto Alfredo de Andrade, conflito que se prolongou por mais de uma década.

Assim me obrigavam, e por isso lhes estarei sempre grata, a pôr por escrito o resultado dos primeiros passos de uma pesquisa necessariamente demorada, até porque, licenciada em Filologia Românica na década de 60 do século passado, a História não tem sido o domínio preferencial das minhas escavações. É certo que há cerca de 12 anos defendi um mestrado em Cultura Portuguesa, terreno onde se cruzavam já a Literatura e a História, mas a das mentalidades tardo-medievais. Foi um trabalho intitulado *As Viagens do Infante D. Pedro*, em que tive o privilégio de ser orientada pelo Professor Doutor Luís Krus, da Universidade Nova de Lisboa, a quem, se pudesse, voltaria a agradecer o quanto me ensinou.

Esta pesquisa propõe, assim, de imediato, uma primeira interrogação: qual a legitimidade da minha presença no panorama dos estudos que abordam os conflitos sociais protagonizados por trabalhadores alentejanos em finais do século XIX e no início do século XX? Ou seja, como fui eu ter a Barbacena?

Será, porventura, mais autêntico dizer que Barbacena veio ter comigo, sem que sequer disso me desse conta. Veio, em primeiro lugar, através do interesse pelos arquivos de família, nascido da frequência, em 2010 e 2011, de cursos livres organizados na Universidade Nova de Lisboa pela Professora Doutora Maria de Lurdes Rosa; a ela e seus colaboradores fico devendo grande parte do estímulo para me atrever a cruzar estas veredas. Veio, logo depois, pela mão sempre generosa de meu irmão José Manuel Sérvulo

Correia, que confiou à minha curiosidade o conteúdo de uma das arcas depositadas nos sótãos da nossa ancestralidade paterna, na casa de Fratel, aldeia da Beira Baixa.

Aí fui encontrar, entre muitas centenas de outros, os documentos relativos ao caso de Barbacena e, entre estes, as oitenta e oito missivas enviadas pelo Dr. Lino Neto ao então jovem pároco da vila alentejana, João Neves Correia, irmão da nossa avó paterna Leonor. A leitura dessa correspondência e de muitos dos restantes textos, quase todos manuscritos, compunha a teia de uma narrativa que ficara por contar, daí resultando a necessidade quase imperiosa de descobrir, nos espaços que subsistem e no tempo a que não é possível regressar, os fios que permitiriam tecer, sobre essa teia, com todo o rigor que o tratamento da matéria histórica impõe, um desenho de personagens e uma sugestão dinâmica da acção por elas protagonizada.

O texto que se segue é, pois, um “exercício” narrativo. Comporta todas as imperfeições inerentes a qualquer tentativa de inscrição dos homens no tempo que, sendo pretérito, nunca saberemos fazer inteiramente nosso.

Introdução

Muitas vezes confundido com a questão dos baldios ou terras não agricultadas de uso comunitário característica dos séculos XIX e XX, confusão praticada sobretudo pela imprensa da época, mas também por alguns dos múltiplos juízes que intervieram na longa sucessão dos processos judiciais e, até, pelos protagonistas, a verdade é que o caso de Barbacena me pareceu, e parece agora por maioria de razão, um caso diverso.

Por um lado, pela natureza das terras em disputa: um conjunto de herdades cujo chamado “domínio directo”, ou direito de perceber um foro ou uma renda, pertencia desde a Idade Média aos senhorios, ou proprietários, mas sobre as quais pesava, de facto, o ónus do “domínio útil” em benefício dos pequenos foreiros, implicando este o uso da terra contratada e a possibilidade de o transmitir por herança, ou até de o vender ou trocar, uma vez obtido o beneplácito da entidade senhorial¹.

Por outro lado, pela natureza da resistência oferecida desde tempos remotos pelos habitantes de Barbacena sempre que se viram ameaçados de espoliação deste direito, num impulso pela defesa dos meios da sua subsistência que terá modelado uma identidade colectiva coesa e sentimentos de pertença e de solidariedade. Afigurou-se-me deveras necessário contar a história dessa “*surpreendente persistência*”², questionando-a, aprofundando-lhe as razões ou as não razões, restituindo-lhe, se possível, parte do relevo que ao tempo fizera dela, nos cabeçalhos dos jornais, “A Questão de Barbacena”.

Ao regressar a ela, cem anos mais tarde, era minha intenção dar voz ao pároco da vila, narrando os factos do ponto de vista de quem, sem o querer, foi um dos protagonistas dos acontecimentos de 1906 a 1910 e, a partir daí, não só testemunha privilegiada, mas também, porque a sua consciência lho exigiu, presença adjuvante daqueles a quem designou por “infelizes”, “espoliados”, “desgraçada gente”.

¹ Cf. Margarida Sobral Neto – *O Universo da Comunidade Rural. Época Moderna*. Coimbra: CHSC; Palimagre, 2010, p. 59-62.

² Teresa Fonseca – Conflitualidade anti-senhorial na época moderna: o caso de Barbacena. *Revista Portuguesa de História*. 38 (2006), p. 345.

Contudo, por razões de natureza epistemológica, não foi possível fazê-lo. Para tanto, teria de encontrar, como esperava, entre o espólio de António Lino Neto entregue por familiares seus à guarda da Universidade Católica Portuguesa, a centena de cartas, de bilhetes e de telegramas que o Padre Neves Correia lhe enviou de Barbacena entre 1906 e 1915. Acompanharia, assim, guiada pela sua escrita mensal ou quinzenal, muitas vezes semanal ou até diária, como se depreende das respostas do seu interlocutor, a visão crítica com que terá acolhido o correr dos factos. Infelizmente, apenas encontrei meia dúzia de missivas suas, à excepção de uma todas elas escritas a partir de Évora, alguns ou muitos anos mais tarde.

Na falta do processo judicial, a que também não foi possível aceder e para cuja análise seria necessária uma formação em Direito Civil e Administrativo que não possuo, foi necessário sustentar esta investigação, sobretudo, nas fontes directas e bibliográficas de que dispunha.

Tinha entre mãos algumas centenas de documentos manuscritos, isto é, a correspondência recebida em Barbacena e os rascunhos autógrafos que constituem parte do espólio deixado pelo cónego João Neves Correia e conservado pela família, cuja grafia actualizei. Permitiam eles abordar a longa história da vila alentejana, bem como detectar as motivações que ditaram a última das guerras pela posse da terra e as razões que moveram alguns dos protagonistas de então, ou seja, os camponeses pobres, o seu pároco – e por inerência de funções, presidente da Junta de Paróquia até à implantação da República – e o advogado que por eles litigou, António Lino Neto. As notas de rodapé que remetem para essa fonte surgirão sob a designação ASC/ENC, abreviatura de Arquivo Sérvulo Correia/Espólio Neves Correia. Foram, também, de primeira utilidade os dois textos processuais da autoria de Lino Neto mandados editar pela Junta de Paróquia, o primeiro deles *As Terras de Barbacena. Grave questão de ordem social e de direito administrativo*, de 1910, e o segundo, de 1914, *As Terras de Barbacena. A Herdade da Serra*, bem como a tese intitulada *A Questão Agrária*, com a qual, em 1908, concorreu à cátedra de Economia Política e Direito Administrativo do Instituto Industrial e Comercial de Lisboa.

Foi, depois, fundamental para encontrar uma perspectiva mais equânime e distanciada que aproximasse a minha narrativa da desejada objectividade, o conhecimento da versão dos oponentes da Junta de Paróquia e do povo da vila. Fi-lo através da obra de Rui de Andrade, *Font'Alva. Alfredo de Andrade. Uma Grande Empresa Agrícola Obra de um Grande Artista. Como nasceu, se desenvolveu e foi destruída*, publicada já em 1948, quando o autor se afirmava como personalidade do regime. Fundamental, também, a consulta do *Apêndice para Esclarecer o Decurso dos Factos*, anexo a esta obra, diário dos acontecimentos ocorridos entre Janeiro de 1909 e Novembro de 1915, registados, segundo Rui de Andrade, por Guilherme Júlio Lambert, responsável pela contabilidade da sua casa agrícola.

Pude, também, socorrer-me da revisão histórica da autoria de Joaquim Dias Barroso, que fora por vários anos o rendeiro geral das propriedades em disputa e, talvez, um dos correspondentes anónimos dos diários lisboetas de então. É o opúsculo saído em Elvas em 1899, com o título *Os Motins em Barbacena*, ditado pelo desígnio de provar

a bondade da razão dos senhores das terras e dos seus rendeiros no litígio contra os camponeses da região.

Disponha ainda dos documentos, muitos deles de cariz panfletário, editados pelo advogado da família Andrade, Dr. Júlio Augusto Martins, em 1912 em Lisboa, com o título *A Questão de Barbacena* e o subtítulo *Compadres – Padrinhos – Afilhados. A Justiça no Calvário e a República na Berlinda*.

Para além destas, considero terem sido ainda fontes bibliográficas de primeira importância, pela natureza da informação colhida no concelho ou no distrito e pela data em que foram publicadas, obras como *Através dos Campos* de José da Silva Picão, agricultor e etnógrafo de Santa Eulália, freguesia vizinha da de Barbacena, que inicia em 1903 a publicação do seu estudo sobre os “*usos e costumes agrícola-alentejanos*”; ou *Le Portugal inconnu*, o estudo social “*conduzido pelo método das ciências naturais*” que Léon Poinard elaborou em 1909, a convite de um grupo de professores da Universidade de Coimbra, depois de ter estanciado no nosso país.

Como é natural, foram ainda fontes de informação não despidas as páginas da imprensa coeva nacional (*O Século, A Capital, o Diário de Notícias, ou a Ilustração Portuguesa*), mas sobretudo regional (*O Distrito de Portalegre, A Plebe*) e local (*Correio Elvense*), onde encontrei, por exemplo, a transcrição das “Tenções” dos juizes da Relação entre Janeiro e Julho de 1912 e do julgamento ocorrido em Elvas em Fevereiro de 1913, em que foram absolvidos os vinte e cinco réus acusados de homicídio frustrado sobre a pessoa de Rui de Andrade.

As circunstâncias de espaço e de tempo em que se desenrolou o drama de Barbacena impuseram-me, como é óbvio, a consulta de estudos especializados em matérias como a galáxia da economia agrária portuguesa, comunidades rurais, a questão cerealífera e as lutas sociais no Alentejo, com relevância para os trabalhos de especialistas como Fernando Medeiros, Hélder A. Fonseca, Jaime Reis e, ainda, a leitura da antologia de textos dedicados à questão agrária organizada e anotada por Villaverde Cabral; ou como o universo histórico, político, económico e social do final da Monarquia e da primeira década republicana, seguindo as lições da *História da Primeira República Portuguesa* coordenada por Fernando Rosas e Maria Fernanda Rolo e, das bibliografias aí indicadas, partindo para consultas de âmbito mais restrito sob a orientação do historiador e meu incansável amigo José Luís Falcão de Vasconcelos; ou, ainda, como a esfera das relações entre o Estado e a Igreja em Portugal, com destaque para o período do liberalismo monárquico trabalhado por Vítor Neto e, sobretudo, para a problemática resultante da revolução de 5 de Outubro, através de *A Separação do Estado e da Igreja*, obra incontornável de Luís Salgado de Matos, a cujo saber e amizade muito deve a iniciativa e a persistência na construção deste estudo de caso.

Aconteceu, entretanto, que da “Questão de Barbacena” foi emergindo uma outra, de abordagem mais complexa, quer pela falta de apoio bibliográfico, quer pelas tentações de uma subjectividade nem sempre fácil de vigiar.

Com efeito, o conhecimento directo dos diversos episódios vividos pelo padre Neves Correia durante os dez anos em que permaneceu como pároco daquela vila, através da análise dos textos por ele endereçados à hierarquia religiosa e administrativa, aos seus

paroquianos e ao Pai e Irmãos (correspondência esta que a família mantém reservada), permitiu o convívio muito próximo com um clérigo que, no seu tempo, pela sua estatura moral e erudição, se afigura uma personalidade duplamente singular, bem diversa da imagem que a propaganda republicana, e não só, fixara como representação acabada do clérigo secular, “*sensual, ignorante e ganancioso*”³. Singular, ainda, pela aparente contradição entre as convicções ideológicas de um sacerdote talvez monárquico, por certo conservador, mas que se compromete na defesa de trabalhadores da terra, condenados, segundo afirma, à fome ou à emigração. Contradição aparente, porém, visto que o seu empenhamento terá resultado, ao menos em parte, da formação obtida no seminário, a qual, iluminada pela doutrina da Igreja, sensibilizava já os futuros presbíteros para a correlação entre as questões de natureza moral e social.

Houve, então, que alongar a pesquisa até aos limites da sua existência, ou mesmo para além dela, para tentar entender e explicar, sem cair em tom laudatório, a matéria de que era feita essa crença do padre Neves Correia no valor da verdade revelada e da que carecia de revelação, no peso da palavra dada, a coerência de um carácter severo e determinado, por vezes implacável, mas dadivoso até ao limite de si. Para tanto, tornou-se necessário olhar a sua origem, conhecer mais de perto e caracterizar-lhe as raízes, a educação e a formação no seminário de Évora, como passou a fazer sentido narrar, embora sumariamente, o conteúdo dos anos de regresso a essa cidade, tão marcados, até aos últimos dias, pela experiência vivida em Barbacena.

A segunda destas pesquisas foi facilitada pelo estudo do seu espólio e, também, pelo acesso à documentação ainda existente no seminário de Évora, que fico a dever à generosidade do Professor Doutor Senra Coelho, de cuja tese dedicada à pessoa e obra do arcebispo D. Augusto Eduardo Nunes pude, aliás, retirar muito úteis ensinamentos. Fico, também, em dívida para com o aluno de Teologia do referido seminário, Domingos Miguel Coelho, que numa tarde chuvosa de 25 de Abril de 2012 me ajudou a verificar, um por um, os Livros de Termos de Exames dos alunos que ali prestaram provas entre 1895 e 1945. Infelizmente, não me foi facultado o acesso ao Arquivo Diocesano de Évora, na Casa Arquiepiscopal, em que não deixaria de encontrar muito útil documentação endereçada ao padre Neves Correia ou por ele assinada.

Quanto à primeira, para além da consulta dos referidos Livros de Termos guardados no seminário e, sobretudo, do Fundo da Câmara Eclesiástica do Arquivo Distrital de Évora, em cujos serviços pude contar com os valiosos préstimos da arquivista Célia Malarranha, o trabalho revelou-se bem mais árduo, sobretudo pela inexistência de qualquer monografia relativa ao concelho de Ródão. Socorrendo-me de memórias da minha longínqua infância e dos preciosos testemunhos de meus primos Maria José Martins, António e Maria Leonor Lopes e José Pereira Correia, a quem aqui reafirmo a minha amizade e gratidão, parti para a leitura das actas das sessões da Câmara desta vila, entre 1874 e 1890, e para o estudo de uma *Monografia de Nisa*, de José F. Figueiredo, editada em 1956 e reeditada em 1989 pela Imprensa Nacional/Casa da Moeda.

³ Luís Salgado de Matos – *A separação do Estado e da Igreja*. Lisboa: D. Quixote, 2010, p. 195.

Facto é que a proximidade entre a freguesia de Fratel e a vila do extremo norte alentejano era já evidente aos olhos dos cento e trinta e quatro “*eleitores*” fratelenses que, em Novembro de 1874, subscreviam uma petição endereçada a El-rei no sentido de serem desanexados do concelho de Vila Velha de Ródão e da comarca de Castelo Branco e passarem a pertencer, para efeitos administrativos e judiciais, ao concelho e comarca de Nisa⁴. Alegavam, ao tempo com razão, que esta vila, em cuja feira mensalmente se abasteciam e a que se deslocavam para suprir qualquer necessidade, lhes oferecia melhores serviços do que Ródão e era bem mais acessível do que Castelo Branco; estava de permeio o Tejo, era certo, mas a travessia fazia-se facilmente por barca, de Verão como de Inverno, diziam eles. Na realidade, embora divididos pela nomenclatura administrativa que os classifica como beirões e alentejanos, o viver das gentes, do aspecto exterior das casas à domesticidade, alimentação, vestuário, trabalho nos campos, festas, falares e cantares, é idêntico.

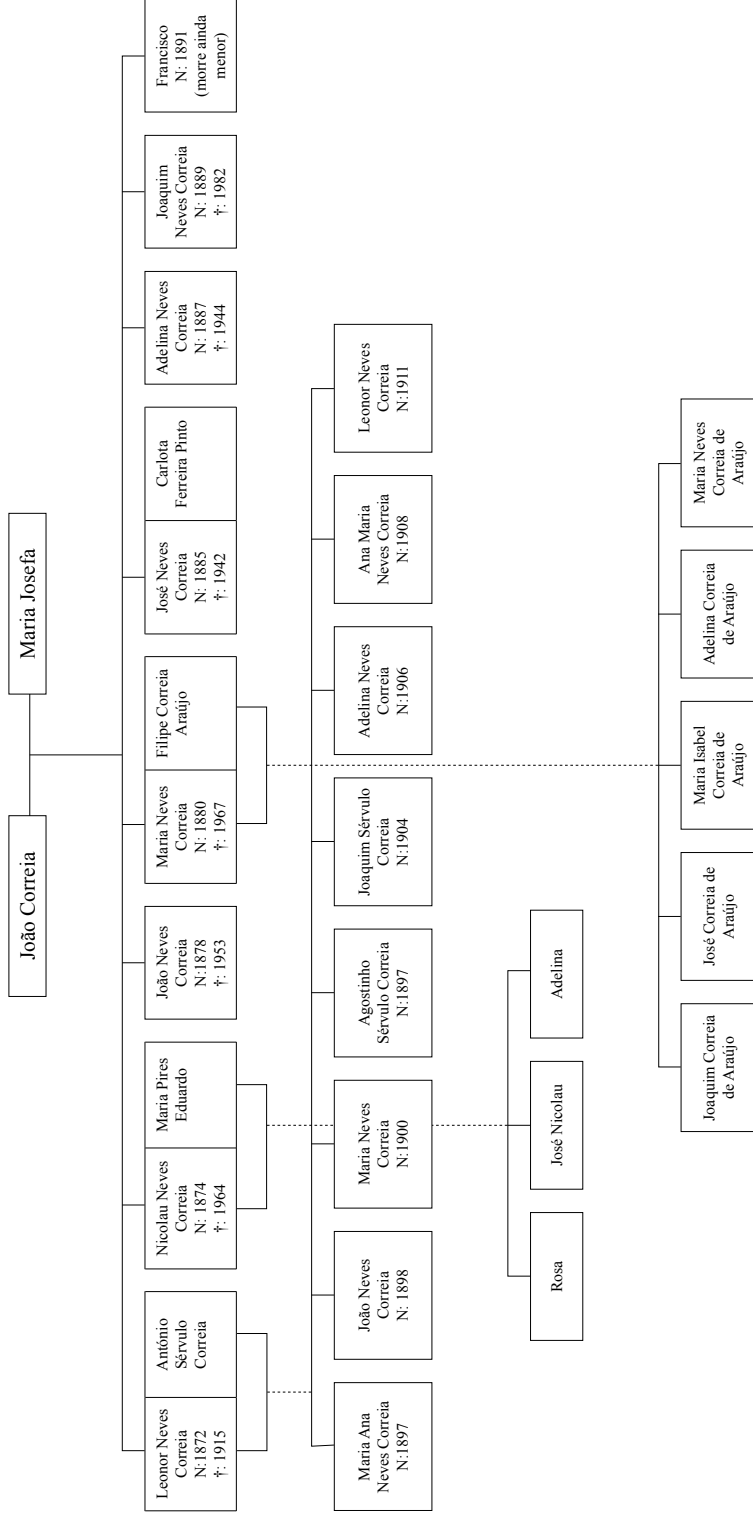
Tive, também, a felicidade de poder analisar os registos de receitas e despesas do meu bisavô paterno, Joaquim Correia (Neves, por adopção do apelido da mulher), podendo assim caracterizar a natureza e dimensão da sua casa agrícola, entre 1888 e 1913, ano em que faleceu, e vislumbrar o quotidiano de uma família de médios proprietários da região mais agreste da Beira Baixa.

Assim se cruzaram e acabaram necessariamente por fundir-se duas linhas de investigação, confluência de que resultou o trabalho que aqui deixamos. Consiste ele, afinal, no estudo de dois casos que julgamos ser útil não dissociar: o da “Questão de Barbacena”, que será aqui o objecto a privilegiar, mas também o da existência mais ou menos conturbada, mas a títulos vários exemplar, de “um pároco de aldeia” na transição da Monarquia para a República.

Em cada um dos capítulos que vão seguir-se tentarei, portanto, responder ao conjunto de interrogações que foram orientando esta pesquisa, embora nem sempre pela ordem por que aqui ficam. A saber: o que foi e, afinal, o que fora desde sempre “a Questão de Barbacena”? Quais as motivações e a natureza da luta social e jurídica, secular, travada pelo povo contra os senhores da terra? Que batalhas e que desfecho para essa tão longa guerra? Que apelo ou que necessidade trouxeram o Dr. Lino Neto naquele tempo a um tal lugar? Como se desempenhou da missão que lhe fora confiada e que reiterou passar a assumir como sua? E, por fim, de onde vinha e quem era, ao chegar à povoação alentejana, o jovem padre Neves Correia? Qual a medida exacta da sua intervenção enquanto presidente da Junta de Paróquia e, após a implantação da República, enquanto apenas pároco de uma terra, por assim dizer, queimada? Quando, enfim, partiu, quem era e quem pôde ainda ser?

⁴ Cf. AFMJM – *Rol de ajustados da barca, pelo “recebedor” Joaquim Correia, Fratel, 1874.*

Árvore Genealógica da Família Neves Correia



1. Da Beira Baixa a Além do Tejo

“Aos quinze dias do mês de Abril do ano de 1878, nesta Igreja Paroquial de S. Pedro de Fratel, concelho de Vila Velha, distrito de Castelo Branco, baptizei solenemente um indivíduo do sexo masculino, a quem dei o nome de João, que nasceu nesta freguesia às quatro horas da tarde do dia vinte e dois de Março do ano de mil oitocentos e setenta e oito”⁵.

Os pais, Joaquim Correia, “*lavrador*”, e Maria Nogueira das Neves, “*sem ofício*”, haviam casado na mesma freguesia em Outubro de 1871⁶.

Vila Velha de Ródão, situada na margem direita do rio Tejo a sul do concelho de Castelo Branco, cidade capital do distrito, comporta ainda hoje alguns mistérios que são do domínio comum.

Para começo de contas, ninguém sabe qual a origem do topónimo, tendo sido aventadas hipóteses que ora o associam ao verbo “rodar” por causa da grafia tradicional, “Rodam”, e por se tratar de um importante lugar de transumância dos rebanhos que, entre os pastos estivais na Serra da Estrela e a invernia no Alentejo, ali atravessavam o rio em pontes de barcas, como faria no século XIX o exército invasor comandado por Junot, ora se baseiam na configuração das “portas” quartzíticas que o Tejo teve ali de vencer, lembrando as do longínquo Ródano⁷.

Em segundo lugar, sendo certo que em tempos de Reconquista as terras do actual concelho faziam parte da Herdade da Açafa, doada em 1189 à Ordem dos cavaleiros do Templo por D. Sancho I, não só foi impossível descobrir qualquer foral medievo, como jamais se encontrou o documento que D. Manuel I terá atribuído à velha vila

⁵ Anexo Documental, doc. 328.

⁶ Cf. ASC/ENC – Certidão de casamento dos pais de João Neves Correia [14/10/1899] (Anexo Documental, doc. 4).

⁷ Parece-nos ser esta a hipótese mais provável; com efeito, parte da toponímia da região (Niza, Tolosa, Monforte, etc.) sugere um importe vocabular transpirenaico nascido da demorada presença dos Templários.

quando ali foi edificado o pelourinho, signo da respectiva autonomia municipal. Como do de Nisa, dado em 1512, deste segundo foral constariam, por certo, a confirmação dos direitos e privilégios concedidos à vila pelos Templários, bem como a delimitação das terras agora pertencentes à Ordem de Cristo, a dos maninhos, a definição dos direitos de portagem a arrecadar pela travessia do Tejo e, ainda, as sanções a aplicar aos que transgredissem tais disposições⁸. Dele teria o rei mandado tirar mais dois exemplares para serem guardados um pelo senhorio e o outro na Torre do Tombo, sendo o original entregue à Câmara da vila.

Também o termo do concelho de “Rodam” terá tido áreas e configurações diversas, ora alargando-se por terras de além do Tejo, ora recuando, para dar lugar ao território autárquico de Nisa, até que, por mútuo acordo e permutas várias, se definisse o rio como linha limítrofe⁹; porém, dado o incêndio que em 1846 devorou o edifício da Câmara e a documentação aí arquivada e dada a extinção da autarquia entre 1896 e 1898, é também esta uma matéria difícil, senão impossível, de apurar.

Contudo, é sabido que no início do século XVIII o território do concelho de Vila Velha de Ródão coincidia já com o actual, estendendo-se por cerca de 330 km² e abrangendo as freguesias de Vila Velha, a sul desta a de Fratel, a norte e nordeste as de Sarnadas e Alfrívica (actualmente em Perais), delimitado a oeste pela Ocreza e a sudeste pelo Tejo, confinando com os concelhos de Castelo Branco, Proença-a-Nova, Mação, Nisa e, já em Espanha, Cedille. Por ser terra raiana, ocupava a posição estratégica que lhe terá trazido quer as escaramuças fronteiriças com muçulmanos e cristãos, quer os exércitos e violências das invasões espanhola, de 1762, e francesa, em Novembro de 1807.

Em 1878, ano do nascimento de João Neves Correia, haveria no concelho cerca de 430 fogos e 1 650 habitantes, sendo diminuto o acréscimo demográfico se tomado em conta o censo de 1864. Só a chegada do caminho-de-ferro, no final do século XIX, parece ter sustido o movimento de decadência em que, por essa data, Vila Velha mergulhava.

No prolongamento da serra de S. Simão que, vinda das bandas de Nisa, desemboca na garganta das Portas de Ródão, ergue-se a das Talhadas ou do Perdigão, cindindo o território autárquico a três quartos e formando uma fronteira abrupta entre o norte e o sul do concelho¹⁰, territórios onde o pinheiro manso, o sobre e o azinho foram dando lugar ao eucalipto destinado às indústrias de celulose do Tejo. Do lado norte do maciço montanhoso, situam-se as freguesias de Vila Velha, Sarnadas e Perais e avistam-se, em dias límpidos, a colina em que assenta Castelo Branco e as planícies que, muito ao longe, irão entestar com as campinas da Idanha. Isolada a sul e abrangendo mais de uma dúzia de povos e lugares, a freguesia de Fratel fica situada num planalto de 300 m de altitude, brandamente acidentado num enovelado de “cabeços” e depressões, hoje cobertos de urze, alecrim, esteva e alfazema, que descem para leste a caminho do Tejo e para oeste

⁸ Cf. José F. Figueiredo – *Monografia de Nisa*. Lisboa: IN-CM / Câmara Municipal de Nisa, 1989, p. 244.

⁹ Cf. José F. Figueiredo – *Monografia de Nisa...*, p. 191-192.

¹⁰ A incursão espanhola que dominara Castelo Branco durante a guerra luso-espanhola de 1762 foi sustida e rechaçada a partir das alturas escarpadas desta serra. Fora aqui que o conde de Lippe, estratega que o ministro de D. José encarregara da defesa nacional, mandara concentrar o grosso do exército luso-britânico e as baterias de artilharia.

na direcção do seu afluente, a Ocreza, terras que se diriam maninhas não fora aqui ou além o olival ou a horta que subsistem.

É possível que durante o Antigo Regime tenham existido na região terrenos baldios e de uso comunitário, quer afolhamentos que em anos de pousio pudessem ser usados como pastagens destinadas aos rebanhos de quem os tinha, quer zonas florestadas limítrofes da freguesia onde fosse possível recolher lenha e o mato de que eram feitas as camas do gado e, portanto, o estrume fabricado nos “palheiros”. Mas, a existirem, tais terrenos, de que não restam registo nem memória, terão sido incorporados nos bens próprios nacionais após a legislação de 1834 e, mais tarde, arrematados em hasta pública, passando ao domínio de particulares. A escassez de terras de pasto explicaria, por certo, a do gado bovino, sendo as tarefas agrárias que lhe caberiam quase sempre desempenhadas por muares, se de transporte se tratasse, e pelo burro, besta de lavra e de carga, “*rústico e sóbrio*”¹¹, de que quase todos disporião.

Aliás, eram poucas as lavouras de grande dimensão, situando-se as mais delas na sede do concelho. Os terrenos da freguesia de Fratel, na sua maioria xistosos ou quartzíticos, não podiam muito mais do que garantir uma agricultura de subsistência, em regime familiar, num quase sistema de pré-monetarização da economia. Tudo era gerido com critério e prudência, para evitar o desperdício, o endividamento e, em anos fastos, permitir a comercialização dos bens excedentários. “*Exploração parcelada, propriedade dividida*”, de baixo rendimento, cuja manutenção residia nesta forma de “*repartição da terra e no amor entranhado que cada família consagra à sua leira*”¹².

Ainda hoje, a fragmentação da propriedade agrícola é idêntica à dos séculos anteriores, delineada pelo recorte das terras muradas com a antiqúissima pedra de xisto, garantindo ao menos, a quase todos, a posse de uma ou outra parcela destinadas à produção do pão de centeio, sempre escasso no concelho, e do painço para os animais, ou o amanho da horta irrigada pela água do poço que se captava por noras, mas quase sempre graças à picota, e era imprescindível para a produção da batata, das leguminosas e de uma ou outra árvore de fruto. “*Só o conhecimento da vida fratelense pode levar a compreender o papel importantíssimo que a horta ali desempenha. Ela é o fulcro da vida familiar, o seu verdadeiro armazém fornecedor de subsistências*”¹³. Nos “lameiros”, terras alagadiças à beira do Tejo, da Ocreza, ou de ribeiros e regatos, crescia de Inverno o feno e no Verão o milho.

Os núcleos familiares mais abastados detinham as “tapadas” onde semeavam o trigo, numa alternância bianual de cultura e pousio, e, numa “folha” de melhor qualidade por ser mais baixa, faziam o linho, essencial quer para os usos domésticos, quer para ser transaccionado em porções designadas por “pedras” para Lisboa, onde era usado na calafetagem de embarcações e na cordoaria. Os intermediários eram os armazenistas do distrito que, a troco, forneciam os adubos utilizados nas searas. As mesmas famílias

¹¹ Orlando Ribeiro – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1967, p. 15.

¹² Orlando Ribeiro – *Portugal, o Mediterrâneo...*, p. 13.

¹³ Joaquina Matoso de Oliveira Flores – *Contrastes da nossa terra: apontamentos para um estudo de Geografia Humana*. Coimbra: Coimbra Editora, 1933, p. 21.

possuíam, também, as terras da charneca, numa cota mais elevada, onde espontaneamente nasciam e cresciam o castanheiro e, sobretudo, o sobreiro e a azinheira.

A partir do último quartel do século XIX e primeiro do século XX, época em que uma praga liquidou os castanheiros, a principal riqueza agrícola da região advinha da produção e comercialização da cortiça e do azeite.

Semelhantes às “geias” durienses onde cresce a vinha, os socalcos plantados de oliveiras sobem e descem, ainda hoje, as “barreiras” do Tejo e da Ocreza em patamares estreitos, quase inacessíveis, talhados na terra e na rocha pelas mãos dos homens e das mulheres, ao longo de décadas de esforço e sofrimento. Da azeitona galega fabricava-se o azeite nos nove lagares da freguesia, três dos quais em Fratel, cuja organização e funcionamento, quando comunitários, iam sendo assegurados rotativamente pelos vários sócios; em anos de boa safra, cada um tinha de esperar pela sua vez para ver a azeitona entrar nas ceiras de prensar; mas, embora por esse motivo pudesse aumentar a acidez do produto, sabia-se ser possível arrecadar o excedente ou exportá-lo para Lisboa. A azeitona cordovil, depois de retalhada ou conservada, servia de “conduto” da merenda, como a rodela de chouriço ou a lasca do queijo picante de cabra. A quase todos caberiam pelo menos duas ou três oliveiras. Os que nem essas possuíam eram autorizados pelos proprietários a “rabiscar” do chão a azeitona caída até aos Santos, data depois da qual era destinada a engordar o gado miúdo pertencente aos donos dos terrenos.

Mas se quase todos dispunham de algumas oliveiras, cujo azeite tinha de entrar no caldo e na candeia, outro tanto não acontecia com os sobreiros. Os montados mais extensos eram pertença exclusiva dos mais abastados, garantindo, além da lenha e do carvão, o fruto usado na engorda dos animais e, de nove em nove anos, o acréscimo dos seus proventos. A cortiça então extraída era vendida em Castelo Branco ou, por vezes, à Casa Inglesa, sucursal que a firma Henry Bucknall & Sons instalara em Nisa em meados do século XIX; aí era tratada e aparada, seguindo as pranchas até Abrantes em carretas que, de regresso, traziam outras mercadorias. Para mais longe, seguia pelo caminho-de-ferro ou descia em fardos, rio abaixo, nas barcas do Tejo¹⁴.

Os que precisavam e podiam também não deixariam de acudir a Nisa, sobretudo mas não só, pelas feiras mensais e anuais, caindo estas no dia 10 de Janeiro, no segundo domingo de Junho e no S. Miguel, transferida para 10 de Outubro por decisão camarária de 1844. Polarizada pela capital do distrito, Portalegre, Nisa integrava uma região alentejana de apreciável e diversificada produção industrial¹⁵. Aí adquiriam, portanto, além de madeiras, as sementes e ferramentas necessárias à lavoura, utilidades domésticas como os panos de baeta ou de castorina, estamemha, burel, lã e linho, as mantas, os xailes, os lenços e chapéus, os barros e as faianças, os “amarelos” e as painelas de ferro; adquiriam, também, os porcos de cujas carnes conservadas na salmoura ou no fumeiro se alimentavam ao longo do ano e, em alguns casos, fabricavam presuntos, paios, chouriços, farinheiras e morcelas que colocavam, por vias familiares, no mercado lisboeta.

¹⁴ Cf. José F. Figueiredo – *Monografia de Nisa...*, p. 202 e 256.

¹⁵ Cf. Hélder A. Fonseca – *O Alentejo no Século XIX: economia e atitudes económicas*. Lisboa: IN-CM, 1996, p. 23-73.

A dieta local, tendo por base o pão fabricado em casa e guardado na arca do cereal, o caldo de legumes, os produtos de capoeira, os enchidos, o queijo de cabra e as azeitonas, era enriquecida, sobretudo em dias festivos, pela caça, carnes em verde, pelo peixe salgado que ali chegava por mão dos almocreves, ou pelo pescado fresco no Tejo e na Ocreza, do barbo, sável, muge, enguias e bogas até à lampreia, a qual chegava com as águas de Março.

A cerca de 5 km do Tejo e da estação de caminho-de-ferro que o ladeia, inaugurada em 1891, situa-se a aldeia de Fratel, aconchegada num ressalto da charneca. No final do século XIX, como até meados do século XX, haveria duas ou três ruas calcetadas à maneira romana, com dois passadiços de laje de xisto rodeados dos “conhos” trazidos do alto da charneca¹⁶; os restantes arruamentos eram cobertos de colmo e mato roçado que apodrecia e seria estrume em hortas e quintais. Tinha um número de habitações três vezes superior ao da sede concelhia, construídas de camadas sobrepostas de xisto acomodado com argamassa argilosa. *“De aspecto humilde, mas sempre recheada, a casa de Fratel vale como símbolo da vida dos seus habitantes. Também eles têm uma existência humilde e cheia de trabalho”*¹⁷.

A extremidade leste do povoado, chamada a “aldeia cimeira”, que conservava um carácter mais primitivo, era um núcleo modesto e compacto, formado por casas algumas delas de um só compartimento térreo, sem reboco e sem chaminé, agrupadas em redor do solar e capela da família Pina, poderosos terratenentes oitocentistas. Na extremidade oposta, virado a poente, o “fundo da aldeia” ou “aldeia fundeira” apresentava características semelhantes, embora fosse de implantação mais recente, com *“maior número de casas caiadas por fora”*, tendo *“a maioria primeiro andar e muitas, chaminé”*¹⁸. Ao centro, apinhado em redor da igreja e do largo fronteiro, vinha correndo, de leste para oeste e mais tarde de norte para sul, um casario de maior porte, cujas construções, quase todas providas de rés-do-chão e sobrado, dispunham de um logradouro em que não podia faltar a “furda” onde engordava o porco.

Nestas casas do centro da aldeia nasceu a 22 de Março de 1878 o terceiro filho de Joaquim Correia (Neves) e de Maria Nogueira das Neves, sendo baptizado nesta igreja de S. Pedro três semanas mais tarde, na 2ª feira que antecedeu o domingo de Páscoa, com o nome de João. Vinte e dois anos mais tarde, em 1900, João Neves Correia viria a ser ordenado presbítero em Évora, mas os primeiros catorze a quinze anos da sua vida terão decorrido aqui, em Fratel, no concelho de Vila Velha de Ródão, durante o último quartel do século XIX.

O quadro familiar da criança, somadas as terras de ambos os cônjuges, seria o dos agricultores de média dimensão. Por um lado, a casa habitada pela família, de gaveto entre duas das ruas mais largas da aldeia, com a entrada principal na Rua do Canto e a de serviço na Rua da Romeira, era um coberto de 90 m², com três pisos, dos quais o último

¹⁶ A charneca, sobranceira ao restante território xistoso da freguesia é, ao contrário deste, constituída por rochas sedimentares. Aí se encontram, entre arenitos, argilas e calcários, os calhaus rolados a que chamam “conhos”, depositados pelas águas marinhas que, em eras muito recuadas, submergiam a região.

¹⁷ Joaquina Matoso de Oliveira Flores – *Contrastes da nossa terra...*, p. 20.

¹⁸ Joaquina Matoso de Oliveira Flores – *Contrastes da nossa terra...*, p. 14.

de águas furtadas. Contava, para além das duas escadas interiores, da cozinha, despensa e locais de armazenamento de cereais, com oito ou nove compartimentos espaçosos se atendermos ao padrão da arquitectura popular das aldeias de xisto, e com um quintal de 110 m² ¹⁹. Por outro lado, aquando da morte da mãe, ocorrida em Outubro de 1896, sendo de menor idade cinco dos sete filhos sobreviventes, quatro rapazes e três raparigas, foi necessário proceder ao arrolamento dos bens, avaliados em cerca de três contos de réis para efeitos de inventário orfanológico e partilhas; é significativa a quantidade de parcelas que, para além das que ficaram ao pai, couberam a cada um dos filhos, entre hortas, chãos, tapadas, “*sortes de sobreiros*” e “*courelas com oliveiras*”, para além de dependências e “palheiros”²⁰.

Além disto, da análise do livro de “deve e haver” preenchido pelo pai, Joaquim Correia, entre 1888 e 1913, resulta a imagem de um lavrador de poucas letras, mas que trabalhava só nas suas terras, podendo contratar, em anos bons, um total de setenta homens e quarenta e oito mulheres durante as duas a três semanas de ceifas e apanha da azeitona. Possuía, a meias com um compadre, um rebanho de várias dezenas de cabras e ovelhas a cujo pastor pagavam em dinheiro e em espécie. Para além do amanho das suas hortas, dedicava-se à produção dos cereais, do linho, de mel, de alguma cortiça e, sobretudo, do azeite, cujos excedentes somados aos que adquiria na região seguiam para revenda em Lisboa. Por esta altura começava a empreender, em Nisa, a aquisição anual de carnes de porco, procedendo depois a sua casa à respectiva transformação e comercialização²¹.

Marcado pelas badaladas do sino da igreja de traça quinhentista de uma só nave, cujo adro abre para o Rossio da aldeia, o quotidiano dos habitantes de Fratel em geral, e da família Neves Correia em particular, era uma prova de resistência de grande dureza. Do Advento ao Natal, da Quaresma à Páscoa e daqui ao S. Pedro e ao S. Mateus, esquecidos os parênteses da festa, da feira, da procissão ou da romaria, decorriam os árduos trabalhos das lavras, sementeiras e mondas, os das ceifas, malhas e “descamisas” ou desfolhadas pelos rigores do Verão e, Inverno adiante, por semanas e semanas na apanha da azeitona, na matança dos porcos e na transformação artesanal dos respectivos produtos.

Na infância, os filhos de Joaquim Correia e Maria Neves não terão sido poupados à agrura destas existências. No entanto, apesar dos índices de analfabetismo das crianças do concelho (ainda segundo o censo de 1911, 74% dos rapazes e 85% das raparigas não sabiam ler nem escrever²²), todos eles foram bem alfabetizados e catequizados pelo pároco da freguesia. Foram, acima de tudo, bem formados pelo ambiente doméstico de

¹⁹ Cf. ASC/ENC – Declaração para efeitos de pagamento da contribuição predial [30/07/1929] (Anexo documental, doc. 266).

²⁰ ASC/ENC – Autos cíveis de inventário orfanológico por óbito de Maria Neves (Anexo documental, doc. 2).

²¹ Cf. ASC/ENC – Livro de Contas de Joaquim Neves Correia [1888-1913].

²² Cf. Maria José Martins – *Quadros da vida rural no território de Ródão: no tempo da implantação da República*. Vila Velha de Ródão: Edições da Câmara Municipal, 2012, p. 42 e 54. De acordo com o censo, das crianças entre os sete e os dez anos de idade que, em 1911 e no concelho de Vila Velha, declaram saber ler contam-se apenas 88 do sexo masculino e 49 do sexo feminino, a maior percentagem das quais em Fratel.



Panorâmica de Fratel, terra natal do Pe. João Neves Correia.



Gravura a tinta-da-china de uma rua de Fratel no início do século XX (autor desconhecido, propriedade da Junta de Freguesia de Fratel).

religiosidade assumida e vivida com fervor pelos pais e pelo seu exemplo de austera dedicação à família, de dádiva e delicadeza no convívio diário, de inteiro respeito pela dignidade dos homens e pela palavra de cada um, de satisfação nos ganhos e de resignação cristã aquando das perdas.

A primeira escolarização de João Neves Correia terá ocorrido em Fratel, primeiro em casa do “cura” João José de Paiva e, dois anos mais tarde, num dos compartimentos térreos da casa da Rua do Mártir, residência do “pároco” João Marques da Silva Faia, ao tempo pessoa de excepcional formação e saber; de facto, em Outubro de 1899 seria elevado à categoria de arcepreste interino do distrito de Castelo Branco²³.

O *Manual Enciclopédico para uso das Escolas de Instrução Primária por Emilio Achilles Monteverde, aprovado pelo Conselho Geral de Instrução Pública*, cuja oitava edição pela Imprensa Nacional, revista e melhorada, datava de 1865, muito usado e anotado, foi sem dúvida o suporte de uma aprendizagem variada e exigente. As suas 700 páginas, partindo de conceitos de moral, virtudes e deveres do homem para com Deus, consigo mesmo e seus semelhantes, para com o Rei, a pátria e as demais nações, percorria a *História Sagrada* e da Igreja, *as línguas e sua derivação*, a gramática portuguesa, *sintaxe, prosódia, vícios da oração, análise lógica*, passava pela aritmética, sistema métrico decimal, *regras de três e dos juros*, dissertava sobre as belas artes e as nove musas, apontava as minúcias da *geografia física e política* dos cinco continentes e *do Império do Brasil*, mergulhava na História das civilizações e, depois de contar de *Egípcios, Assírios, Persas, Gregos* e seus *sete sábios*, Romanos, tempos feudais e das Cruzadas, particularizava os reinados portugueses, as diversas ordens militares, as antigas cortes e sumariava as *navegações, descobrimentos e conquistas dos Portugueses*; a fechar, um breve tratado sobre a literatura nacional e seus principais clássicos, *noções gerais de física*, de mitologia e uma *biografia clássica*, cuja ordem alfabética começava por trazer a terreiro Anacreonte para terminar, setenta e cinco nomes próprios mais tarde, com Zoilo, “*sofista e gramático de Amphypolis*”, que “*floresceu pelos anos 270 da era cristã*”²⁴.

É provável que tenha sido o mesmo sacerdote a aconselhar aos pais o prosseguimento dos estudos no seminário, quer em virtude do excelente aproveitamento do discípulo, cuja inteligência e aplicação já então seriam notórias, quer sobretudo pela manifestação precoce de uma vocação que o ascetismo do seu viver de adulto e a devoção com que se deu ao sacerdócio permitem entrever.

É ainda possível que, a exemplo de outros casos frequentes na região²⁵, tenha sido este pároco, mestre de primeiras letras, a encarregar-se também da docência dos estudos

²³ Cf. ADCB – Livros de assentos de baptismo: o pároco encomendado João Marques da Silva Faia substituiu, em Dezembro de 1887, o “cura” João José Paiva, então falecido. Segundo o genealogista fratelense Joaquim Dias Caratão, este padre foi pai de um recém-nascido, exposto na roda do convento do Alegrete, que viria a ser o conselheiro Manuel Fratel.

²⁴ Emilio Achilles Monteverde – *Manual Enciclopédico para uso das Escolas de Instrução Primária*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1865. Um exemplar deste manual encontra-se na Biblioteca do padre Neves Correia que integra o seu espólio documental e cujos títulos apresentamos adiante.

²⁵ Cf. José António da Silva Caldeira – Prefácio. In José F. Figueiredo – *Monografia de Nisa...*, p. XXVIII e XXIX.

indispensáveis ao ingresso no seminário²⁶; com efeito, é já com quinze para dezasseis anos que o jovem João Neves Correia irá ser aluno interno do Liceu de Castelo Branco, entre Outubro de 1893 e Junho de 1894, tendo terminado a necessária frequência de duas disciplinas, a de Português com 15 e a de Francês com 10 valores. Nos exames de fim de classe (correspondendo ao 1º ciclo liceal), foi aprovado em Francês e obteve a distinção em Língua Portuguesa²⁷.

Confirmada a inclinação que cedo manifestara para os estudos eclesiásticos, estava agora em idade própria e condições requeridas para ingressar num seminário, tanto mais que, após o nascimento do mais novo dos irmãos, a saúde da mãe entrava em franco declínio, sendo de prever que por morte dela, dividido o património familiar pelos dois irmãos mais velhos, maiores de idade e já casados, e tutelado o dos restantes por força da lei, lhe conviria concluir a formação com a maior brevidade possível. Se necessário, sendo clérigo poderia contribuir para a educação dos dois rapazes mais novos, um com nove e o outro com cinco anos de idade.

A que seminário candidatar-se, então? À partida, a escolha não oferecia matéria de dúvidas: nascido e habitando numa freguesia do concelho de Vila Velha de Ródão, seria encaminhado para o seminário de Portalegre, cabeça da diocese deste distrito e do de Castelo Branco, ao tempo administrada pelo bispo D. Gaudêncio José Pereira. Contudo, por carta dimissória assinada em 18 de Setembro de 1895²⁸, D. Gaudêncio concede ao prelado de Évora o direito de conferir as ordens sacras a João Neves Correia, podendo este ausentar-se do seu bispado, inscrever-se como aluno no seminário da arquidiocese e “*considerar-se desde já desligado da Nossa Jurisdição para os efeitos convenientes*”²⁹.

Como explicar a opção por uma cidade que o candidato desconhecia e o afastava ainda mais da casa paterna e da amada Beira?

O Colégio de Nossa Senhora da Purificação era tutelado pelo bispo D. Augusto Eduardo Nunes desde que, em 1884, chegara a Évora para coadjuvar o já muito idoso D. José Pereira Bilhano no governo de um território vasto e muito problemático em matéria de religiosidade. Alheado do primeiro ímpeto da Reconquista, entregue inicialmente às Ordens Militares e, depois delas, aos conventuais, o tecido eclesial era mais rarefeito e desacompanhado na lonjura alentejana do que a norte do país. Uma vez abandonado pelas congregações após a implantação do liberalismo e entregue a um clero secular que, em lugar de evangelizar, instruir e morigerar os costumes, primava pela impreparação

²⁶ Cf. Vítor Neto – *A Questão Religiosa no Parlamento*. Lisboa: Assembleia da República; Texto Editora, 2010, p. 75: “*A lei dos seminários tinha sido aprovada em 28 de Abril de 1845 e era um diploma regalista. Nela se ordenava a criação de um seminário em cada diocese do continente e ilhas. Os estudos preparatórios (Gramática Latina, Retórica e Filosofia Racional e Moral) realizar-se-iam nos liceus, e o curso de Teologia e Cânones, efectuado nas escolas eclesiásticas, seria trienal*”. Como veremos no capítulo seguinte, a lei sofreu alterações pontuais.

²⁷ Cf. ALNCB – Livro de Frequência e Livro de Termos de Exames: Provas efectuadas no final do ano lectivo de 1893/94: aluno n.º 428.

²⁸ “Dimissórias” são as cartas pelas quais um prelado autoriza outro a conferir ordens sacras a um seu diocesano.

²⁹ ADE/CE – *Habilitações de genere*, mç. 212, Pr.º 1822, fol. 25.

e pelo absentismo³⁰, o enquadramento eclesiástico do Alentejo recuara. A catequese não era ensinada e o índice de frequência dos seminários era dos mais baixos do país, contrapondo-se, por exemplo, no ano de 1862, os 14 alunos de Beja e os 47 de Évora aos 514 de Braga e 405 em Coimbra³¹.

Impressionado pela ignorância religiosa que grassava a sul do Tejo, o novo arcebispo, doutorado por Coimbra, empenhou-se a fundo quer na urgência de catequizar as crianças, quer na requalificação do ensino a ministrar aos futuros sacerdotes, reestruturando o respectivo currículo académico em 1885, 1896 e 1897³². Redigiu ainda, em 1893, os estatutos que privilegiariam o rigoroso cumprimento do internato, a partir de então reservado aos dois anos de estudos preparatórios somados aos três anos terminais dedicados à teologia³³.

Por outro lado, a fim de equilibrar o défice de vocações e poder assegurar o número de presbíteros necessários à paroquialidade do extenso território diocesano, tratou de captar candidatos à frequência do seminário oriundos das dioceses de Aveiro e Guarda e, sobretudo, dos concelhos da diocese de Portalegre e Castelo Branco, garantindo, aos que a ela se candidatassem e comprovassem necessidade, a gratuidade nos estudos e nos processos conducentes à aquisição das ordens menores e maiores. Assim terá fomentado um movimento migratório de vocações que se prolongou, pelo menos, até meados do século XX³⁴.

Mais não fazia, aliás, que dar cumprimento ao preceituado pelo Decreto *Cum Adolescentium Aetas*, promulgado pelo Concílio de Trento em Julho de 1563, segundo o qual, “*não sendo desde os anos tenros encaminhada à piedade e religião, antes que os hábitos dos vícios se apoderem inteiramente do homem*”, a formação eclesiástica dos jovens ficaria sujeita a graves perigos. Deviam, portanto, dar entrada no colégio como alunos internos, assegurando as igrejas catedrais “*da mesma cidade e diocese ou daquela província, se no bispado os não houver*”, os seus estudos, virtuosa educação e disciplina eclesiástica³⁵.

Assim se explica o ingresso do “*aluno gratuito*” João Neves Correia, natural do distrito de Castelo Branco, no Colégio de Nossa Senhora da Purificação, em Évora, aos primeiros dias de Outubro de 1895.

Chegava, para estudar, viver e morrer na diocese que passava, de agora em diante, a ser também sua.

³⁰ Cf. Carlos A. Moreira Azevedo – A acção de D. José Pereira Bilhano a favor do clero na segunda metade do século XIX. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994, p. 149-154.

³¹ Cf. Francisco Senra Coelho – D. Augusto Eduardo Nunes e o Seminário de Évora. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, p. 230.

³² Cf. Francisco Senra Coelho – D. Augusto Eduardo Nunes e o Seminário..., p. 235-236.

³³ Cf. Carlos A. Moreira Azevedo – A acção de D. José Pereira Bilhano..., p. 150.

³⁴ Cf. António J. Nabais Fernandes – A região de Ribacoa e o Seminário de Évora. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, p. 247-248.

³⁵ Cf. José A. Barbosa Macedo – A formação do clero português nas vésperas do concílio de Trento, Anexo II. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, p. 59.

2. A Sul: a primeira década

Durante os dois anos iniciais passados em Évora, entre Outubro de 1895 e Julho de 1897, de acordo com os registos de prestação de provas que ainda subsistem, João Neves Correia terá sido o “*aulista*” n.º 14, frequentando um conjunto de matérias composto por aquelas que, pelo menos até 1877, haviam sido leccionadas nos liceus, agora também ministradas no seminário e organizadas segundo o modelo resultante da primeira reestruturação operada por D. Augusto Eduardo Nunes, um ano depois da sua chegada a Évora.

Do novo currículo constariam, após 1885, as Línguas Portuguesa, Francesa e Latina, a Literatura Nacional, a Geografia e História, cada uma destas cinco disciplinas organizadas em duas partes, a Matemática (Aritmética e Geometria Plana) e a Filosofia Racional e Moral³⁶. Contudo, no horário semanal elaborado para o ano lectivo de 1896-97 e subscrito pelo vice-reitor, cónego Manuel Garcia de Carvalho, constam como disciplinas do “*ensino secundário*” Português, Francês, Latim, Latinidade, Literatura, História, História eclesiástica, Matemática, Filosofia, Pastoral, Dogma fundamental, Dogma especial e Moral (1ª e 2ª partes)³⁷.

Fossem, porém, quais fossem as matérias, da respectiva frequência e aprovação em exame dependeria o ingresso no curso trienal reservado aos estudos teológicos, segundo a legislação vigente desde Agosto de 1859³⁸. Assim, durante estes dois anos lectivos, excepção aberta aos domingos, o *aulista* João Neves Correia terá dividido os dias entre as orações matinais e vespertinas, as múltiplas lições, as refeições parcimoniosas, jejuns e abstinências, algum passeio ou visita de estudo, as meditações e exercícios espirituais, as cerimónias religiosas próprias dos dias festivos e o estudo. Por certo muito estudo, dado

³⁶ Cf. Francisco Senra Coelho – D. Augusto Eduardo Nunes e o Seminário..., p. 234-236.

³⁷ Cf. ASE – Pasta relativa ao ano lectivo de 1896-97: Horário.

³⁸ Cf. Henrique Rodrigues – Alunos examinados no Liceu de Viana do Castelo em 1861 para ingresso no Seminário de Braga: reflexos do Regalismo. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, p. 185.



Seminário de Évora, onde o Pe. João Neves Correia foi aluno e professor.

que, pretendendo vir a ser aluno gratuito, não deixaria de impor a si mesmo o melhor aproveitamento possível no conjunto denso das matérias a aprender e das provas a prestar.

No final do seu primeiro ano, quatro meses antes da morte da mãe, “aos cinco dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e seis, neste Seminário de Évora fez exame de Língua Latina (1ª parte) João Neves Correia, filho de Joaquim Correia Neves, natural de São Pedro de Fratel; e foi aprovado plenamente”³⁹. E, para que também constasse, no ano seguinte, entre os alunos que, segundo a pauta destinada a afixação em Junho de 1897, “fizeram exames de disciplinas do ensino secundário como habilitação para o curso de ciências eclesiásticas”, figura com o nº 14 o aluno João Neves Correia, natural da freguesia de Fratel, distrito de Castelo Branco, com a idade de 19 anos e residência no seminário: “Aprovado m.”, ou por maioria, em Matemática e “Aprovado p.”, ou plenamente, em Filosofia⁴⁰.

Por esta data, terminados os exames e efectuada a matrícula no curso teológico, teve início o processo de “habilitação *de genere*”, resquício da comprovação de “limpeza de sangue” destinado a permitir a promoção à primeira tonsura e aos quatro graus das ordens menores. Na verdade, resistindo à mudança dos tempos, persistiam no final do século XIX as disposições selectivas que, desde a fundação quinhentista, os estatutos do Colégio de Nossa Senhora da Purificação impunham aos candidatos ao sacerdócio, abrindo apenas as portas àqueles que pudessem comprovar a ascendência cristã, por não descenderem nem procederem “*de casta de judeus, mouros, infiéis, nem de pessoas que*

³⁹ ASE, Livros de Termos – Exames efectuados no final do ano lectivo de 1895-96: exames de Latim.

⁴⁰ Cf. ASE, Livros de Termos – Exames efectuados no final do ano lectivo de 1896-97: exames de Língua portuguesa (1ª e 2ª partes), Literatura portuguesa (1ª e 2ª partes), Língua francesa (1ª e 2ª partes), Língua Latina (2º ano), Matemática elementar (1ª parte), Geografia e História e Filosofia Elementar.

fossem condenadas pela Santa Inquisição ou traidores à coroa real, ou de gente infame publicamente”, não tendo “*disso alguma raça*”⁴¹.

Para o efeito, João Neves Correia requereu da autoridade eclesiástica a gratuidade desse conjunto de procedimentos complexos e dispendiosos, ao mesmo tempo que apresentava as certidões do seu baptismo e do casamento dos pais e o atestado de pobreza familiar, assinados em 24 de Outubro de 1897 pelo pároco de Fratel, João Marques da Silva Faia⁴².

Por Novembro e Dezembro adiante, vão e vêm entre as secretarias da arquidiocese de Évora e da diocese de Portalegre, entre a paróquia de Fratel e a autoridade eclesiástica do distrito beirão, os autos da carta precatória “*a favor do ordinando João Neves Correia*” e a restante “*autuação*” ou documentação subsequente. Solicitado por D. Augusto Eduardo Nunes, determina D. Gaudêncio, em Portalegre, que por indicação do pároco fratelense seja constituído sigilosamente um rol de cinco testemunhas idóneas as quais respondam, sob juramento e perante o arcepreste de Castelo Branco, a cinco quesitos, a saber:

“1.º – Se conhecem pessoalmente o Habilitando, seus pais e avós, os nomes de cada um deles e de onde são originários = 2.º – Qual o ofício e profissão de pais e avós do Habilitando = 3.º – Se o Habilitando é filho legítimo e neto dos avós e se foi sempre reportado como tal sem fama em contrário = 4.º – Se a testemunha é parente do Habilitando, de seus pais e avós e em que grau, seu amigo ou inimigo; ou se tem alguma declaração e circunstância a expor acerca dos costumes = 5.º – Se o Habilitando, seus pais e avós são ou têm sido bons cristãos, ou foram hereges ou apóstatas da nossa Santa Fé Católica, ou cometeram crime de lesa-Majestade Divina ou humana; ou incorreram em alguma infâmia ou pena de facto ou de Direito”.

De tudo o que depuserem as testemunhas seja lavrado um sumário, devendo o inquiridor informar, sob juramento, da respectiva fidedignidade⁴³.

O padre João Marques Faia, a quem cabe também, *ex officio* e secretamente, averiguar destas matérias junto das “*pessoas mais antigas da freguesia e de fora dela*”, envia a 24 de Novembro à diocese de Portalegre, jurado “*in verbo sacerdotis*”, selado e lacrado, o quanto se lhe oferece informar, tendo feito seguir na mesma data para o arcepreste de Castelo Branco a lista dos cinco fratelenses que convém interrogar. São eles João da Silva Aparício, casado, barbeiro, de quarenta e dois anos de idade e João Aparício, casado, de quarenta e três anos, sapateiro, ambos moradores em Fratel; João Ferreira Pinto de Almeida, ourives, de trinta anos, residente em Castelo Branco; José Dias da Cruz, casado, de sessenta e quatro anos, escrivão adido da Administração do

⁴¹ Maria Generosa Toscano Bravo – O Colégio da Purificação e o seu quotidiano. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, p. 325.

⁴² Cf. ADE/CE – Habilitação do aluno gratuito João Neves Correia, mç. 212, Pr.º 1822, fol. 2-5v.

⁴³ Cf. ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1822, fol. 6-9.

concelho e residindo na mesma cidade; e João Rodrigues, casado, de quarenta e oito anos, canteiro, também morador em Castelo Branco⁴⁴.

Sumariando, depois de “*ajuramentados aos Santos Evangelhos*”, aos costumes os declarantes dizem nada e, sendo perguntados sobre a matéria dos cinco artigos, são unânimes em declarar que: o habilitando, João Neves Correia, é filho legítimo de seus pais, neto paterno de João Correia ou João Correia Velho e de Maria Josefa ou Maria Nova, materno de José Nogueira das Neves e de Rosária Lourenço e que assim tem sido sempre havido e reputado; que tanto os pais como os avós paternos e maternos são proprietários e naturais da freguesia de Fratel; que eles mesmos não são parentes do habilitando, nem seus amigos ou inimigos; que quer o habilitando quer os seus familiares menos ou mais remotos não têm sido sempre tidos por bons cristãos, jamais tendo sido hereges nem apóstatas da Santa Fé Católica, jamais tendo cometido crimes de lesa-majestade, ou incorrido em qualquer infâmia ou pena de facto ou de direito; e, finalmente, que tudo isto estão aptos a declarar por muito bem conhecerem as pessoas em causa. E o padre Matias Mourato Grave, escrivão do arceprelado, o escreve e assina em 25 de Novembro de 1896⁴⁵.

Depois de lavrados em Portalegre e Évora os múltiplos termos de remessas, entregas, vistas e conclusões, a documentação é apreciada pelo procurador do arcebispado, Monsenhor Dr. José Maurício de Carvalho, o qual é de parecer que o dito ordinando mostra estar canonicamente habilitado *de genere* para a recepção da prima tonsura clerical e ordens menores e maiores, incluindo o presbiterado, como para ser provido em benefício e dignidade eclesiástica. Após esta declaração, firmada em 28 de Dezembro de 1897, dir-se-ia ter o processo chegado ao fim⁴⁶.

Porém, a Câmara Eclesiástica repõe em funcionamento a máquina burocrática em Fevereiro do ano seguinte, quando o aluno do 1º ano do curso teológico João Neves Correia, “*desejando ser promovido à prima tonsura e aos quatro graus das ordens menores*”, tem agora de tratar da habilitação *de vita et moribus*, requerendo de novo do seu arcebispo a graça da gratuidade do conjunto das diligências que se impõem e da dispensa de “*publicandis, interstícios, folhas corridas e exame, substituindo-as pelo atestado*” que junta e que é o do seu bom comportamento moral, civil e religioso, assinado pelo vice-reitor do seminário. Enquanto se dedica ao estudo das disciplinas curriculares de História Sagrada e Eclesiástica e de Teologia Dogmática Geral, o estudante aguarda deferimento⁴⁷. Esta segunda habilitação será dada por concluída em oito fólios e um mês mais tarde, quando o arcebispo a despacha com o imperativo “*Matricule-se*”, após o candidato ter requerido e cumprido “*os exercícios espirituais do estilo*”⁴⁸.

Enfim, a 5 de Março de 1898, na Sé de Évora, o suplicante João Neves Correia “*recebeu Prima Tonsura e os quatro graus de ordens menores, que lhe foram conferidos*

⁴⁴ Cf. ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1897, fol. 13-17.

⁴⁵ Cf. ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1896, fol. 18-21.

⁴⁶ Cf. ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1897, fol. 27-28.

⁴⁷ Cf. ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1898, fol. 1-3v.

⁴⁸ ADE/CE – Habilitações *de genere*, mç. 212, Pr.º 1898, fol. 6-8.

pele *Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Dom Augusto, Arcebispo Metropolitano de Évora. Consta do Livro de Matrículas dos Ordinandos a fls. 13 v.*⁴⁹. Na primeira semana de Junho fez exame das disciplinas do primeiro ano teológico, prestando provas perante um júri a que presidia o vice-reitor do seminário “*e foi aprovado plenamente e com distinção*”⁵⁰.

Decorre o ano lectivo seguinte, 1898/99, aplicando-se agora o seminarista nas disciplinas de História Sagrada e Eclesiástica (continuação), Teologia Dogmática e Especial e Teologia Moral e Actos Humanos. Segue-se o terceiro e último ano; em Dezembro, o “*clérigo minorista*” João Neves Correia assiste o pároco de Fratel no baptizado de um primo, João Neves Caramona, subscrevendo o respectivo assento⁵¹, enquanto se dedica ao estudo da Teologia Moral (Sacramentos), do Direito Canónico e da Teologia Pastoral e Liturgia Teórica, a que se somam o Canto Eclesiástico ou Cantochão, e a Liturgia Prática⁵².

Em tais matérias, João Neves Correia terá, também, obtido aprovação plena com distinção, visto ter sido convidado a integrar a segunda leva de alunos enviados a Roma, a licenciarem-se no Pontifício Colégio Português⁵³. Não foi, porque não quis ir. Só assim se compreende a sedução das notícias e a censura implícita que lhe chegam do seu ex-colega embora um ano mais velho, José Manuel da Silveira Barradas, futuro vice-reitor do seminário, na extensa carta que escreve de Roma, nos primeiros dias de Janeiro de 1904.

Ao amigo Correia, dizia dos lugares que visitara durante os quatro anos em Itália, da diversidade de costumes, de gentes, de linguagens, de monumentos e de panoramas, dos passeios pelo golfo de Capri e pelas cinzas de Pompeia, de como emudecera “*ante a majestade, o silêncio e a arte da abadia de Montecassino*”. Ouvira sociólogos e oradores ilustres, assistira à morte de Leão XIII e à coroação de Pio X e ali, em Roma, robustecera a sua fé assistindo “*ao viver orgânico da grande massa cristã*”, porque ali se sentia “*o palpitar da grande alma católica*”. Apesar das saudades pungentes que sentia do seu Alentejo, nunca se arrependera de ter aceitado o convite que lhe tinham feito havia cinco anos: “*Nem imaginas a pena que tive de não teres querido vir para Roma. Certamente o sr. Arcebispo se não opunha e eu com certeza*

⁴⁹ ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 9v-10.

⁵⁰ ASE, Livros de Termos – Exames efectuados no final do ano lectivo de 1897-98: exames do 1º ano do Curso Teológico.

⁵¹ Cf. ADCB, Livros de assentos de baptismo – Livro de 1899.

⁵² Cf. Carlos A. Moreira Azevedo – A acção de D. José Pereira Bilhano..., p. 150.

⁵³ Fundado por iniciativa de uma Comissão de eclesiásticos e de leigos, em Roma, obteve em Janeiro de 1899 o apoio da Santa Sé e, em 1900, o beneplácito régio e dos bispos portugueses. Iniciou a actividade lectiva em 1899-1900 com nove alunos, 3 oriundos da diocese de Lisboa, 2 do Porto, 1 de Coimbra, 1 da Guarda, 1 de Bragança e, de Évora, precisamente o padre Silveira Barradas, um ano mais velho do que o padre Neves Correia. Escolhido e nomeado pela Santa Sé, o primeiro Reitor foi Monsenhor Tiago Sinibaldi. O Colégio manter-se-á em Roma, graças à Conferência Episcopal Portuguesa, para assegurar os estudos de especialização e de pós-graduação de presbíteros portugueses.

*te obteria de Mgr. Sinibaldi um lugar gratuito. Nem imaginas o que perdeste! Enfim, não quiseste vir, paciência!*⁵⁴.

Não quisera ir, porque não podia ir. Por um lado, a gratuidade dos estudos no seminário seria já fardo bastante para quem, como ele, se esforçaria até ao fim da vida por garantir a auto-suficiência e preservar a dignidade pessoal, obrigando-se a cultivar a humildade que a vocação lhe impunha. Por outro lado, a conveniência familiar tornava urgente a recepção das ordens maiores e o início do estado de presbítero.

Assim, aos vinte e dois dias do mês de Março de 1900, data em que atinge os vinte e dois anos de idade, são abertos os procedimentos eclesiásticos e civis conducentes à recepção das ordens de subdiácono e diácono⁵⁵. A 8 de Fevereiro, “*o clérigo in moribus*” João Neves Correia, aluno do terceiro ano do curso teológico e futuro funcionário público (como ao tempo eram todos os sacerdotes) recebera já, vinda do Ministério dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, a respectiva permissão de sua Majestade El-Rei⁵⁶, pelo que, a 16 de Março, se propusera prestar as necessárias provas de Moral, Liturgia e Canto eclesiástico, sendo plenamente aprovado na primeira e nas duas outras apenas por maioria⁵⁷.

Seguir-se-á nova série de requerimentos, de declarações, de certidões e de atestados, devidamente reconhecidos pelo selo e assinatura de tabeliães. Declara o escrivão da Câmara Eclesiástica em Fevereiro e Março de 1900 que do processo do suplicante, a quem já foram conferidas a prima tonsura e ordens menores, consta a sentença de habilitação *de genere*, que possui a idade canónica para ascender ao subdiaconado e que, quanto a culpas do suplicante, pelo seu cartório “*consta NADA*”. Certifica o juiz da comarca de Castelo Branco, Francisco Maria França, que também nada consta no registo criminal do requerente⁵⁸.

Atesta e jura *in fide* o pároco encomendado da freguesia de Fratel que o aluno das “*Aulas Teológicas do Seminário de Évora João Neves Correia é já herdado de mãe, mas é tão diminuta a sua legítima que não pode nela constituir o seu património, e nem toda ela chegará para as despesas da sua ordenação. E seu pai que é pobre também lho não pode constituir nos poucos bens que tem, sem grave prejuízo de seis filhos que tem além daquele, sendo quatro de menor idade e luta com dificuldades para lhes grangear o seu sustento*”.

⁵⁴ Anexo documental, doc. 7.

⁵⁵ Cf. Fortunato Almeida – *História da Igreja em Portugal*, Tomo IV, Parte III. Coimbra: Imprensa Académica, p. 131-132: “*Além dos estudos regularmente estabelecidos nos seminários, exigiram sempre os prelados que mostrassem habilitações por provas especiais os mancebos que pretendiam ordenar-se*”. Segundo este autor, para obterem o diaconado, por ex., deviam os aspirantes traduzir do Latim “*uma das epístolas de S. Paulo, tirada à sorte, ou alguns cânones do concílio e Trento*”. Seriam ainda examinados sobre a doutrina dos sacramentos e interrogados em todas as matérias cujas aulas tivessem frequentado durante esse ano.

⁵⁶ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 4.

⁵⁷ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 3.

⁵⁸ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 5-6.

E por ser verdade, passara esta declaração e a assinara em Outubro de 1899⁵⁹.

Em vista disto, e por resposta a nova carta precatória emitida pelo arcebispado de Évora, manda D. Gaudêncio José Pereira, “*por Mercê de Deus e da Santa Sé Católica Arcebispo Bispo de Portalegre, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Par do reino, etc.*” que dêem início ao segundo processo de averiguações relativo à vida e costumes do candidato à recepção de ordens maiores e presbiterado.

E para que se cumpra o que manda, deve o Padre Marques Faia indicar de novo cinco testemunhas que se prestem a informar, cada uma delas de per si e sobre os Santos Evangelhos, acerca do que sabem quanto a:

“1.º – Se o dito ordinando João Neves Correia não é de boa vida e costumes, temente a Deus, frequente nas Igrejas, manso, quieto, pacífico e isento de bulhas e pendências = 2.º – Se é usurário, simoníaco, doudo, endemoninhado, ou padece lúcidos intervalos, acidentes de gota coral, lepra ou outro mal contagioso, se se toma de vinho ou tem vômitos, falta ou mutilação de membros = 3.º – Se é ou foi casado e o estado da mulher, ou se é bigamo por qualquer género de bigamia, ou tem feito promessa de casamento a alguma mulher = 4.º – Se anda excomungado, suspenso, interdito, ou se se ausentou da sua naturalidade por tempo considerável, por quanto e para onde, ou tem algum outro impedimento canónico por virtude do qual não possa ser promovido às ordens que pretende”.

De quanto depuserem será feito pelo auditor, o arcipreste de Castelo Branco, fiel sumário “*na forma do estilo*”, devendo este pronunciar-se, também sob juramento, acerca da fidedignidade das testemunhas bem como das qualidades morais, vida e costumes do candidato, “*para cujo efeito se informará em segredo com pessoas de crédito e que conheçam o dito Ordinando*”. E que o todo seja remetido em envelope devidamente fechado e lacrado à Câmara Eclesiástica de Portalegre⁶⁰.

Desta feita, as testemunhas citadas em Abril de 1900 são o próprio pároco João Marques Faia, de 68 anos de idade, residente na freguesia de Fratel, de cujas almas é capelão; Francisco Pires, casado, proprietário, de 40 anos, residente em Fratel; Joaquim Correia Pires, casado, proprietário, de 52 anos, residente “*nesta vila de Fratel*”; João Dias Correia, casado, de 35 anos, professor de instrução primária em Fratel; António Pires Caramona, casado, proprietário, de 36 anos, morador em Fratel. E, escusado seria já dizer, todos têm por sabido e certo que João Neves Correia, filho e neto legítimo de seus pais e avós, é de boa vida e costumes, temente a Deus e frequente na igreja, manso, quieto, pacífico e inimigo de violências; que não é usurário nem simoníaco; possuidor de mente sã, íntegro e inteiro de corpo, não é dado a vinho nem a vômitos; que nunca fora bigamo de qualquer sorte, nem casado, nem fizera promessas vãs; que não se acha excomungado nem sobre ele pende interdito, não apresentando qualquer impedimento canónico pelo qual não possa ser promovido às ordens que pretende; e

⁵⁹ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 8.

⁶⁰ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 13-21v.

que se encontra ausente da sua terra, mas apenas para frequentar o seminário e ser ordenado padre em Évora⁶¹.

Também em Abril e por Maio adiante é a vez de se pronunciarem os responsáveis pelas paróquias desta cidade. O prior da Sé, cónego João Augusto Neves, informa *in verbo sacerdotis* que o dito ordinando é pessoa honesta e de bons costumes; afirma, até, não lhe constar “*que ele se tenha ausentado da terra da sua naturalidade por tempo considerável, a não ser para o Seminário Arquidiocesano aonde é aluno*”⁶².

Instados pelo mandado *de publicandis* emitido pelo arcebispo, quer ele, quer os párocos das freguesias de S. Mamede, de S. Pedro e de Santo Antão declaram ter obedecido, tornando público e proclamando em missas de domingo que o clérigo minorista João Neves Correia se pretende ordenar, a fim de que todas as pessoas que saibam alguma coisa sobre os artigos acima transcritos ou sobre algum outro impedimento canónico “*sob pena de excomunhão maior o digam e descubram em segredo a ele, Reverendo Pároco, dentro das primeiras vinte e quatro horas*”. Findas estas, os quatro sacerdotes juram por escrito desconhecer coisa que obste à recepção das ordens sagradas⁶³.

É chegado o tempo. A 14 de Maio de 1900, D. Augusto Eduardo declara-o habilitado canonicamente *de vita et moribus* para ser promovido ao subdiaconado, ordenando-lhe que proceda aos exercícios espirituais do estilo e, quase de imediato, no dia 1 de Junho, dá início às diligências processuais para a concessão do diaconado, que implicara a renovação dos exames de Moral, Liturgia e Canto Eclesiástico. Desta feita, segundo a certidão passada em 31 de Maio pelo vice-reitor, agora o cónego José Bernardo de Oliveira, fora aprovado plenamente em todas as matérias⁶⁴.

Há ainda que acrescentar certidões do exercício do subdiaconado na igreja do seminário e das classificações mensais de “*Bom*” em comportamento moral e religioso, assinadas pelo mesmo cónego e autenticadas pelo escrivão da Câmara Eclesiástica, o qual deverá dar conta de ter à sua guarda a portaria régia em que “*Sua Majestade Fidelíssima*” concedera a imprescindível autorização⁶⁵. Convém entregar nova certidão de baptismo e a comprovação de ter atingido a idade canónica e cumprido todos os exercícios espirituais recomendados. Novos termos de juntadas, vistas e conclusão garantem que João Neves Correia foi promovido a diácono num domingo, 10 de Junho de 1900.

Em Julho recomeçam as autuações. Agora é da admissão à ordem de presbítero que deve tratar, razão pela qual são renovados o atestado de bom comportamento moral e religioso durante os anos em que frequentou o seminário e os exames de Moral, Liturgia e Cantochão respeitantes à nova ordem, em que volta a ser aprovado plenamente⁶⁶. Devem, também, ser entregues novas certidões de baptismo e da ascensão ao diaconado. É ainda necessário que o pároco de Santo Antão, António dos Santos Manteigas, declare *in fide*

⁶¹ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 23-29v.

⁶² ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 31.

⁶³ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 32-40v.

⁶⁴ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, Ordenação do diácono J.N.C., fol. 3-3v.

⁶⁵ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, fol. 4-6v e 8.

⁶⁶ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, fol. 3-4v.

parochi, que “o Diácono João Neves Correia, ex-aluno do Seminário desta cidade, exerceu na festividade de Santo António, realizada no dia treze do corrente mês na igreja do Calvário, sita nesta freguesia, a Sagrada Ordem de Diácono”⁶⁷.

E visto que não conta senão 22 anos e meio de idade, há que obter de Leão XIII um Breve de dispensa dos 20 meses que lhe faltarão a partir de Outubro para atingir a idade canónica estatuída no Concílio de Trento. E, uma vez chegado de Roma o documento, com o selo papal e assinado pelo cardeal Macchi⁶⁸, seguem requerimentos dirigidos um ao arcebispo e outro, via Ministério da Justiça, a sua Majestade, para que se dignem aceitar o Breve por bom e conceder autorização “*para que possa executar-se na diocese de Évora*”. O director geral dos Negócios Eclesiásticos comunica em 2 de Julho que foi “*concedido o Régio Beneplácito pela Portaria de hoje*”. D. Augusto Eduardo lança o seu “*Aceitamos. Junte aos autos*” a 19 do mesmo mês⁶⁹.

Talvez para que as despesas da ordenação não subam acima dos 3 538 réis de emolumentos pagos à Secretaria de Estado e dos 2 630 a pagar à Câmara Eclesiástica,

“João Neves Correia, filho de Joaquim Correia e de Maria Neves, já falecida, natural da aldeia e freguesia de Fratel, Concelho de Vila Velha de Ródão, Diocese de Portalegre e súbdito da Arquidiocese de Évora, precisando para fins convenientes provar que frequentou na classe dos alunos gratuitos as aulas do Seminário da Arquidiocese de Évora”,

respeitosamente pede, em 6 de Junho, ao senhor D. Augusto se digne autorizar o vice-reitor a passar-lhe o necessário atestado. O pedido é satisfeito dois dias mais tarde, ficando confirmado para a posteridade que desde 27 de Fevereiro de 1897, quatro meses após a morte da mãe, “*até completar o Curso de Teologia*” fizera parte da classe dos alunos gratuitos daquele seminário⁷⁰.

Enfim, admitido aos exercícios espirituais requeridos pelo ingresso no presbiterado, satisfaz o despacho do seu arcebispo no último dia de Outubro, para poder ser ordenado num dos primeiros domingos do mês seguinte, talvez a 4 ou a 11 de Novembro do ano da graça de 1900⁷¹.

Com efeito, numa das declarações que constam do seu processo de aposentação de pároco de Barbacena, em 1928, o governador interino do arcebispado, Monsenhor António da Rosa Marques, informa a 2ª repartição do Ministério da Justiça e dos Cultos que “*o Reverendíssimo Presbítero João Neves Correia foi pároco de Vaiamonte, desta Arquidiocese, de 1 de Dezembro de 1900 a 10 de Outubro de 1903*”⁷². Significa isto que, uma

⁶⁷ ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, Ordenação do diácono J.N.C., fol. 5, 6 e 7.

⁶⁸ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, Ordenação do presbítero J.N.C., fol. 10.

⁶⁹ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 8, 9 e 12.

⁷⁰ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, fol. 11, 11v., 13 e 16.

⁷¹ Cf. ADE/CE – Habilitação *de vita et moribus*, 1900, Ordenação do presbítero J.N.C., fol. 15-15v.

⁷² ACMF – Direcção-Geral da Justiça e dos Cultos, Portalegre, Elvas, Aposentações de Eclesiásticos, Processo n.º 2567, L. 7, fol. 11 (DGJC/PTG/ELV/APECL/001). Declaração passada em Évora em 2 de Janeiro de 1928.



Moldura bordada em seda pela irmã do Pe. João Neves Correia, Adelina Neves Correia.

vez ordenado sacerdote, foi de imediato enviado como pároco encomendado para a freguesia de Vaiamonte⁷³, povoação alentejana integrada no concelho de Monforte em 1898, autarquia que confina a norte com a de Portalegre, cidade capital do distrito, e a oeste com a de Elvas.

A povoação está, portanto, implantada no coração de uma região predominantemente agrícola, de “montes” e herdades, algumas destas de grande dimensão, território em que, ao tempo, o poder económico e social dos senhores das terras apresentaria um contraste por demais evidente com a debilidade e as carências do campesinato, condenado às “crises de trabalho” sempre que a produção agrícola se ressentia das intempéries. Em 1881, por exemplo, a invernia dera tal brado que a não esqueciam e, em Abril de 1896, os

povos tinham acudido às igrejas ao repicar dos sinos para suplicarem o fim da estiagem de quatro meses, aterrados pela iminência da fome. “À boquinha da noite, as multidões enchiam os templos cantando ladainhas e benditos, e nas procissões de penitência, aos domingos de tarde, a concorrência era também enormíssima, caminhando numa ordem de seriedade e compunção singular, nunca vista em procissões de outra ordem”⁷⁴, tanto mais que o Alentejo era terra alheia a efusões de natureza religiosa.

Para o jovem padre de vinte e dois anos terá sido esta a primeira oportunidade de convívio com níveis de desigualdade social desconhecidos na sua Beira natal, terra de economias de subsistência familiar em que a posse da pequena parcela e a solidariedade dos parentes evitavam a miséria, convertendo-a em pobreza “remediada”, sofrida e calada, quase sempre, por amor de Deus. Mas estava em Vaiamonte para dar cumprimento a um voto seu, como anos mais tarde teria ocasião de confidenciar numa outra freguesia alentejana: “A minha resposta ao Sr. Arcebispo, quando após a minha ordenação me perguntou que meio de acção preferia, [foi esta:] ‘Nasci do povo, quero ir trabalhar para o meio do povo.’” Fora esta a vocação que o interpelara desde a sua entrada na vida pública, porque as questões de natureza moral e religiosa, mas também as económicas e políticas “*interessavam os meus gostos e as preferências do meu espírito*”⁷⁵.

⁷³ A rapidez desta colocação representa, por um lado, a confiança que o arcebispo depositava no novo padre e, por outro, a debilidade financeira de uma paróquia que, por tal razão, resultaria pouco atractiva.

⁷⁴ José da Silva Picão – *Através dos Campos*. Lisboa: Neogravura, 1947, p. 305.

⁷⁵ Anexo documental, doc. 247 [1914/1915].

Na sequência da lei de Maio de 1896, que elevava para o triplo as taxas a pagar por assentos de casamento e de baptizado, os tempos não corriam favoráveis ao estabelecimento de uma relação fácil entre um sacerdote recém-ordenado e desconhecido e a população, para mais alentejana, de uma aldeia que, como muitas outras, estaria inclinada a ver no padre “*não o pastor de almas, mas um agente do fisco*”, no dizer do então bispo do Algarve⁷⁶; tanto mais que muitos dos habitantes sentiriam já relutância em satisfazer o pagamento da cômgrua a que, por lei, se achavam obrigados.

Contudo, tendo permanecido em Vaiamonte durante cerca de três anos, o padre Neves Correia deixou no concelho e na freguesia amizades que resistiram ao passar do tempo. Já em Dezembro de 1911, acabado de formar por Coimbra, o monfortense António Sardinha, colegial de treze para quinze anos durante a estada do novo pároco em Vaiamonte, far-lhe-ia chegar por carta os cumprimentos e a gratidão de sua mãe⁷⁷. Também por essa altura, a comissão de festejos em honra de Nossa Senhora das Neves, padroeira da freguesia, ainda o convidava a colaborar com alguma prenda para a quermesse de 26 e 27 de Setembro, um auxílio que ele não deixaria de prestar dada a coincidência com o nome da mãe e da segunda das suas três irmãs, Maria Neves⁷⁸.

Porém, também de acordo com a declaração assinada por Monsenhor António da Rosa Marques, o padre João Neves Correia abandona Vaiamonte em 10 de Outubro



Claustro do seminário de Évora, onde o Pe. João Neves Correia foi aluno e professor.

⁷⁶ Cf. Vítor Neto – *A Questão Religiosa no Parlamento...*, p. 27.

⁷⁷ Cf. ASC/ENC – Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia [23/12/1911] (Anexo documental, doc. 184).

⁷⁸ Cf. ASC/ENC – Folheto impresso relativo a festa da paróquia de Vaiamonte (Anexo documental, doc. 52).

de 1903, encontrando-se a partir dessa data a prestar serviço docente no seminário de Évora. Aí reside durante os três anos lectivos seguintes e lecciona as disciplinas de Latim e de História e Geografia aos alunos do primeiro dos dois anos de estudos secundários, como permitem concluir os termos de exame por ele assinados.

É possível que o regresso tenha sido motivado pela colocação de um pároco efectivo, ou colado, em Vaiamonte. Mas resultou, por certo, da necessidade de contratação de novos mestres sentida pelo arcebispo de Évora nos primeiros anos do novo século, quando a frequência dos seminários parecia aumentar, impondo a constituição de mais turmas⁷⁹. Terá, também, vindo ao encontro das saudades deixadas pelo Colégio de Nossa Senhora da Purificação, casa-mãe dos que a ela se haviam acolhido muito jovens para partirem volvidos cinco anos. O regresso, mesmo que temporário, não deixava de ser desejado, como lhe escrevia de Roma o amigo Silveira Barradas:

*“Aprendi com muito júbilo do nosso bom Vice-Reitor a notícia da tua estada nesse seminário que tanto aprecio e de que tenho tantas saudades. Crê que estimo muito a tua continuação aí, pois em parte alguma, segundo creio, estarás melhor; desejo ardentemente ver chegar o feliz momento de trabalhar contigo nesse alfofre espiritual, a que me ligam tão estreitos laços. Em toda a parte pode um padre fazer bem; em nenhures porém como num seminário. Daí pode irradiar a sua acção por toda a diocese e às vezes por todo o país. Há desgostos, é verdade, mas e onde é que não se experimentam? Esse feliz mortal, cuja carreira seja apenas um canteiro de rosas, ainda está no mundo dos possíveis”*⁸⁰.

Contudo, o reencontro dos dois colegas enquanto professores do seminário dar-se-ia apenas duas décadas mais tarde, quando, após a revolução de 5 de Outubro, muita coisa deixara de ser “*como soía*” e as circunstâncias históricas, como as experiências de vida, se tinham encarregado de insinuar entre ambos um difuso mal-estar, legível já nas entrelinhas da última das cartas escrita pelo padre Barradas e guardada pelo seu destinatário.

Na verdade, quando o Dr. Silveira Barradas regressou ao seminário, de que foi nomeado vice-reitor em 1908, para, depois da experiência da prisão, se exilar no Brasil durante dez anos, já se não cruzou com o amigo Correia. Satisfazendo uma vez mais o reiterado desejo de viver e trabalhar entre “*o povo*”, estrato social de que se considerava legítimo herdeiro, o padre Neves Correia fora instado pelo seu arcebispo, D. Augusto Eduardo Nunes, a concorrer à colação em Barbacena. A vila alentejana era conhecida desde tempos remotos pelos conflitos insanáveis sobre a posse e o uso das terras, levantamentos que ele não devia desconhecer depois dos três anos vividos em Vaiamonte. Ora, em 1905, a luta reacendia-se.

Imbuído do espírito de missão, deixava Évora determinado a corresponder à confiança que o arcebispo nele depositava, colocando-o “*em situação tão difícil*”, e a

⁷⁹ Cf. Vítor Neto – *A Questão Religiosa no Parlamento...*, p. 75. Segundo o autor, cabia de facto ao prelado propor ao Governo o nome dos professores a contratar para os seminários da sua diocese.

⁸⁰ Anexo documental, doc. 7 [06/01/1904].

cumprir “o papel providencial” que ali lhe estava designado⁸¹. “É de Deus a obra a que pus ombros e nela só me inspiram sentimentos de amor e generosidade, desejos de conquistar a paz para um povo tão alheado dela desde há séculos”⁸².

Ser o pároco de Barbacena implicava “a liquidação rápida e vantajosa da questão agrária” que desmoralizava os habitantes e lhes vinha criando “uma situação angustiosíssima”⁸³, afastando-os mais e mais, com o correr dos dias, da fé e da esperança. A sua resposta seria a caridade actuante. Ao abandonar Évora, levando consigo as recomendações do seu arcebispo, alimentaria a convicção de que a inteireza da sua palavra e a dádiva dos seus dias seriam suficientes para apaziguar os ânimos e alcançar a conciliação.

Provido como pároco colado da freguesia do concelho de Elvas votada a Nossa Senhora da Graça em 8 de Outubro de 1906, o padre João Neves Correia havia de chegar a Barbacena pela tarde do dia 21 do mesmo mês.

⁸¹ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do Pe João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes [posterior a Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 16).

⁸² Cf. Anexo documental, doc. 16.

⁸³ Anexo documental, doc. 51 [19/09/1909].

3. As terras de Barbacena

Em Outubro de 1906, Barbacena era, como é hoje, uma modesta freguesia do concelho de Elvas, a cerca de 13 km para noroeste, os quais na distância da estrada parecem multiplicados. No entanto, as torres sineiras da Senhora do Paço e da Matriz e o discreto pelourinho manuelino falam de um tempo antigo, quando a povoação era sede de concelho, englobando aldeias vizinhas como a de Vila Fernando.

Mas Barbacena é, também, o ponto de partida da estrada para o caminho-de-ferro de Santa Eulália e, nessa estrada, quase logo à entrada, a herdade e a mansão de Font'Alva, um *palazzo* ao estilo renascença da região de Ferrara, mas fortificado como um castelo, com suas torres providas de seteiras, para poder ser “*defensável durante alguns dias contra os ataques do povolêu revoltado*”⁸⁴.

De facto, embora hoje tudo pareça quieto e calado, na longa duração este é um silêncio recente, porque Barbacena é, sobretudo, uma história antiga de insurreições.

Recebido o primeiro foral em 1273, outorgado pelo chanceler-mor de D. Afonso III, Estêvão Anes, a quem havia sido doado o domínio de Barbacena no termo de Elvas, ficavam os então povoadores e “*os que ao depois deles viessem*” cientes de que haviam de entregar ao senhorio o oitavo dos frutos colhidos nas suas lavouras, bem como o foro anual de dois capões, dois alqueires de trigo e dez ovos, a ser pago pelo Natal⁸⁵.

O foral manuelino, dado em Évora aos 15 dias de Dezembro de 1519, consagrava estas disposições, reafirmando serem as terras de Barbacena propriedade particular e patrimonial e regulando os direitos que sobre elas cabiam à Coroa⁸⁶. Como os demais, consignava a possibilidade de aforamento dos terrenos incultos, mas apenas se o respectivo uso, enquanto logradouro comum, não fosse indispensável à subsistência dos moradores;

⁸⁴ Rui de Andrade – *Font'Alva: uma grande empresa agrícola: obra de um grande artista*. Lisboa: Tipografia Duarte Lda., 1948, p. 21.

⁸⁵ Cf. Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena*. Elvas: Typographia Progresso, 1899, p. 42-43.

⁸⁶ Cf. Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 43.

de facto, acontecia os senhorios apoderarem-se das terras maninhas, obrigando as câmaras a aforá-las para salvaguardarem a fruição de áreas de uso comunitário.

Umhas vezes em mão de donatários, sempre ausentes, outras vezes, por falta de herdeiro, revertendo para a Coroa, são as terras de Barbacena arrematadas, em 1575, por 28.500 cruzados, pelo fidalgo da casa d'el-rei Martim de Castro do Rio, antepassado dos viscondes e condes de Barbacena, os quais, de acordo com o Tombo de 1684, se conservavam “em a inalterável posse de repartirem como próprias as terras da dita vila entre os seus moradores para estes as semear e cultivarem, pagando por pensão um oitavo dos frutos”⁸⁷. Podiam ainda apascentar os seus gados, mas não plantar ou semear, nas terras da Coutada da dita vila⁸⁸.

Que se saiba, foi esta Coutada a causa primeira de levantamentos populares, motins vários e, apenas no decurso do século XVIII, seis renhidos pleitos e respectivas sentenças judiciais em 1735, 1763, Maio e Dezembro de 1767, em 1772 e em 1787⁸⁹. De referir que durante o século XVIII, período em que a situação económica do campesinato sofreu um agravamento generalizado em razão do acréscimo de tributações, se multiplicaram pelo país os movimentos de contestação relativos ao pagamento dos tributos senhoriais, sublevações por vezes suscitadas pelos rendeiros, isto é, os recebedores das rendas, desejosos de verem aumentados os seus emolumentos por via indirecta⁹⁰.

Em 1735, lembrava o juiz que se devia reconhecer serem “os Donatários obrigados a dar, aos moradores dos seus povos e vilas, os logradouros e as pastagens necessárias para seus gados, lenhas e madeiras para as abegoarias, por tudo isto se reputar preciso para a sua subsistência”. Quanto às demais terras do seu domínio, não poderiam arrendá-las a pessoa alguma de fora e com prejuízo dos moradores da dita vila. Finalmente, “não tendo estes, como não têm, outras que possam lavar, as devem entre eles repartir com igualdade”. Mas as terras da Coutada, “por serem bem público, de todos os ditos moradores”, não poderiam em caso algum ser repartidas, nem emprazadas, nem semeadas, devendo permanecer “baldias, como sempre foram para os pastos dos gados, e logradouro dos moradores”⁹¹.

As sentenças posteriores, confirmando embora esta, vão introduzindo, deliberadamente ou por erro de leitura dos forais afonsino e manuelino, leves alterações que virão a constituir o pomo de todas as discórdias. Assim, na sentença de Março 1763, o desembargador estabelecia que “as ditas terras a que chamam baldias somente se repartam entre os lavradores como as mais à proporção das abegoarias de cada um (...)”. Por sua vez, a de Maio de 1767, invocando o foral “do senhor rei D. Manuel”, julgava “provados os embargos no que respeita a se não poderem fazer sementeiras e repartição das terras da mesma Coutada, sem expressa licença de todo o Povo e visto o consentimento do

⁸⁷ Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 5-19.

⁸⁸ Cf. Teresa Fonseca – *Conflitualidade anti senhorial...*, p. 328: “A condição de bem patrimonial reforçava o poder dos donatários e favorecia as suas práticas arbitrárias sobre os moradores e a instituição municipal”.

⁸⁹ Cf. Teresa Fonseca – *Conflitualidade anti-senhorial...*, p. 323-345.

⁹⁰ Cf. Margarida Sobral Neto – *O Universo da Comunidade Rural...*, p. 119-121 e 169-183.

⁹¹ Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 10-11. Sublinhados nossos.



Panorâmica de Barbacena a partir da Herdade de Fontalva.



Largo do Pelourinho de Barbacena.

*embargante*⁹², ou seja, do proprietário. No pleito de Dezembro do mesmo ano, é a Câmara, gestora dos bens concelhios e das áreas de logradouro comum (coutada e pastagens), a embargante. Os embargados, isto é, os agricultores a quem haviam sido distribuídas courelas e as não tinham querido cultivar nem pagar o oitavo devido, foram condenados a pagar as custas do processo julgado pela Relação, em Lisboa.

Dir-se-ia que as questões de direitos e deveres de donatários, foreiros de Barbacena e Câmara (mais tarde Junta de Paróquia) ficariam definitivamente estipuladas após a provisão régia josefina de 1772. Nela se começava por dar conhecimento ao corregedor da comarca que, segundo o morgado de Barbacena, Francisco Vicente Xavier Furtado Castro do Rio e Mendonça, depois que nos seus domínios “*se estabelecera povoação e criara vila, tinham sido tantos e tão grandes os desconcertos de seus habitantes, que lhe não tinha sido possível possuir e perceber tranquilamente o que indubitavelmente lhe pertencia, pois que ao visconde seu pai*” tinham movido um pleito no Juízo da Coroa que durara nada menos do que 30 anos, sendo o cabeça da rebeldia nada menos do que... o juiz ordinário da vila de Barbacena.

Seguidamente se declarava que (1.º), para plantar ou cortar árvores na Coutada devia a Câmara solicitar o consentimento do proprietário; que (2.º) as pastagens da Coutada seriam somente usadas por quem lavrasse em seu termo, podendo aí meter duas juntas de bois por cada moio de terra de sementeira e apenas uma junta os que menos lavrassem; que (3.º) as pastagens que sobejassem as vendesse a Câmara; que (4.º) as terras da mesma Coutada se cultivassem, “*repartindo-se pelos mesmos moradores com consentimento do suplicante, ficando sempre os pastos livres aos lavradores*”; e que (5.º), quanto às “*chamadas terras baldias*”, ainda que estas pastagens estivessem separadas da Coutada e pertencessem ao suplicante, fosse atendida a necessidade que delas tinham os lavradores, “*pertencendo a espiga e o agostadouro*⁹³ *de direito ao lavrador*” enquanto (e só enquanto) durasse “*o recolhimento do pão*”⁹⁴.

Certo é que, na sistemática ausência dos proprietários, os moradores de Barbacena tomaram por suas as terras da Coutada, plantando e abatendo árvores sem a necessária autorização do senhorio, aí “*obrando as maiores desordens os revoltosos ânimos daquele povo*”⁹⁵, como se declara em nova provisão régia, agora de D. Maria I, em 1787. Certo será também que, implantado o liberalismo e retirados em Goa, por simpatizantes de D. Miguel, o derradeiro conde de Barbacena e seus herdeiros – os condes de Ribandar –, ausente, pois, o possuidor e às vezes até o arrendatário geral, ao longo de todo o século XIX, em tempos de guerra e de fome, em anos das calamitosas secas sofridas na região, como as de 1874, 1875, 1896, ou das terríveis invernias de 1856, 1872, 1876, 1879, 1881, 1885-86 e 1895⁹⁶, se sucederam as sublevações, as invasões de terras, os confrontos com as forças militares ali destacadas e, por vezes até, o fogo ateado às searas dos rendeiros

⁹² Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 13-14. Sublinhados nossos.

⁹³ Restolhos que, após as ceifas, se destinam a pasto durante o mês de Agosto.

⁹⁴ Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 15-16. Sublinhado nosso.

⁹⁵ Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 17

⁹⁶ Cf. José da Silva Picão – *Através dos Campos...*, p. 300 e 305-306.

mais abastados. Deixamos de lado, neste cômputo, o roubo de “*frutos, lenhas e matos*” que acompanhava as chamadas “crises de trabalho” e que, mais do que pela natureza ou pelo montante dos produtos roubados, causava entre os agrários um profundo mal-estar pela dessacralização do carácter privado da propriedade⁹⁷.

Dir-se-á, afinal, ser justo apodar de “*revoltosos*” os ânimos daquele povo. Mas será, também, de justiça afirmar que, durante o século XIX, Barbacena e Vila Fernando eram conhecidas, em toda a região, como reservatório da mão-de-obra mais desqualificada e, portanto, pronta e barata, por ser também a terra a mais ingrata e pedregosa do distrito de Portalegre⁹⁸. Sendo a profissão de pastor por assim dizer hereditária no Alentejo, como noutras regiões pobres do país, podendo constatar-se até uma certa tendência para a especialização por aldeias, acontecia que no concelho de Elvas os pastores saíam de Barbacena e de Vila Fernando, como os guardadores de porcos de Santa Eulália⁹⁹.

Eis-nos, assim, chegados às duas últimas décadas de oitocentos. Em 1886-87, um dos anos de invernias, os camponeses recusam pagar os direitos dominiais sobre os prédios urbanos e rústicos. Invadem, também, com uma manada de 150 cabeças de gado bovino as pastagens das Folhas de Campos e da Serra¹⁰⁰, a fim de estrumarem as terras em que pretendiam fazer lavoura, herdades estas arrendadas à Casa Reynolds de Estremoz pelos Condes de Ribandar, que continuavam a residir em Goa. Os instigadores do motim são condenados a três meses de prisão.

“*Desta vez, a lição aproveitou um pouco à população*”, no dizer de outro dos grandes rendeiros, Joaquim Dias Barroso, o qual vai lembrando que “*a vila, com excepção de dois ou três prédios, é toda foreira da antiga Casa do Conde de Barbacena, sendo quase todos os foros cabaneiros*”, ou seja, pagos por camponeses pobres que habitavam choças ou casebres. Gente fácil de atemorizar com a perspectiva de não mais lhes ser permitido pelos senhorios o uso, para sementeira, das courelas que nas referidas herdades, em cada ano, alternadamente, lhes eram distribuídas pagando eles uma renda e, na eira, o oitavo da produção¹⁰¹.

Era este o ano em que Oliveira Martins, embora reconhecendo ser impossível recuperar o passado, lamentava que o princípio do aforamento fosse sendo desvirtuada “*a sua excelência primitiva*”, a qual, segundo ele, consistia numa “*forma de associação permanente do capital e do trabalho, do proprietário e do lavrador, do fidalgo e do plebeu, para o arroteamento dos terrenos incultos*”, o que acontecia à medida que o

⁹⁷ Cf. José Pacheco Pereira – As lutas sociais dos trabalhadores alentejanos: do banditismo à greve. In *O Século XIX em Portugal: comunicações ao Colóquio organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais (Novembro de 1979)*. Lisboa: Editorial Presença; Gabinete de Investigações Sociais, ca. 1980, p. 147-150.

⁹⁸ Cf. José da Silva Picão – *Através dos Campos...*, p. 2-3, 91 e 96. E, sobretudo, Paul Descamps – *Le Portugal: la vie sociale actuelle*. Paris: Firmin-Didot et C., Editeurs, 1935, p. 190.

⁹⁹ Cf. Paul Descamps – *Le Portugal...*, p. 195.

¹⁰⁰ Cf. Nesta região, “Folha” ou “folha” designam uma herdade, um campo de lavoura; os habitantes usam o termo “afolhamento” no sentido mais vulgarizado de “folha”, terreno onde se opera a rotatividade das culturas.

¹⁰¹ Cf. Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 21-22.

capital investido na terra vinha substituindo o foro pela renda, contrato a curto prazo, como forma de resistir à erosão do valor monetário¹⁰².

Retirados os gados das terras em disputa para as da Coutada e graças à intermediação de Dias Barroso junto de D. Jorge de Mello, administrador geral da Casa de Barbacena devidamente munido das necessárias procurações, entretanto chegadas da Índia, foi possível subscrever em 24 de Janeiro de 1888 um documento público, lavrado como “*Escritura de Transacção*” em 1889. Ficou por ela acordado que, além dos direitos à Coutada, por insistência do intermediário e manifesta munificência dos Senhorios para com o povo de Barbacena, se continuaria a manter

“o antigo uso e costume de se lhe distribuir em cada ano metade de cada uma das folhas da Serra, dos Campos e do Freixo ou Tonejão, alternadamente, isto é, em cada ano metade de cada uma delas (formulação algébrica que, infelizmente, se prestava a leituras diversas), para pasto dos seus gados e sementeiras, pagando ele ao rendeiro dos seus constituintes o oitavo da produção”.

Mais se declarava que, a partir de 1893, expirado que fosse o arrendamento à Casa Reynolds, poderia o povo usar da Folha de Campos e dos ferragiais¹⁰³ a ela anexos nas mesmas condições “*em que está usufruindo desde tempos imemoriais da coutada de Barbacena*” mediante o pagamento do oitavo, além de lhe ficar pertencendo a lenha resultante da limpeza do arvoredo da mesma herdade. O contrato cessaria, evidentemente, se o povo deixasse de reconhecer aos donos a propriedade dos demais terrenos, invadindo e ocupando aqueles que não fossem “*de seu usufruto*”¹⁰⁴. Dir-se-ia, desta vez, ter sido celebrado um acordo duradouro.

Mas eis que a sublevação se reacende no Outono de 1898. Após a liquidação do condado de Barbacena, em 1896, um grupo de vinte populares, pela pena de um dos professores da escola primária, José Maurício, dirige ao redactor do “ *muito lido e acreditado jornal*” lisboeta *O Século*, com pedido de publicação, um abaixo-assinado em que pede providências ao senhor ministro da Justiça, José Maria Alpoim. Dizem-se “*pagantes da oitava parte das terras baldias*” de Barbacena e, confundindo este pagamento com o do dízimo¹⁰⁵, de facto extinto por Mouzinho da Silveira, afirmam ter “ *pago foros até hoje e não tendo direito a pagar por lei de 13 de Agosto de 1832, porque a burguesia desta terra tem feito tudo quanto tem querido*”. Embargara-lhes agora

¹⁰² Cf. J. P. Oliveira Martins – Projecto de Lei de Fomento Rural. In Manuel Villaverde Cabral (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da Questão Agrária em Portugal: séc. XIX e XX*. Porto: Ed. Inova, 1974, p. 322.

¹⁰³ Terrenos usualmente destinados a pastagem.

¹⁰⁴ Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 28-30. Sublinhado nosso.

¹⁰⁵ Cf. Daniel Ribeiro Alves – *Os dízimos no final do Antigo Regime*: aspectos económicos e sociais (Minho, 1820-1834). Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2012, p. 13-26, 65 e 68-71. Enquanto prestação de origem eclesiástica, o dízimo era um tributo destinado a custear as despesas do culto, a sustentar o clero paroquial, conventos, mosteiros, cabidos ou as fábricas das igrejas, ou a auxiliar leigos pobres. No final do Antigo Regime, o dízimo predial a pagar era de cerca de 10% das produções agrícolas e podia render quatro vezes mais do que a “décima”, o imposto cobrado pelo Estado.

os prédios sem aviso prévio, para os obrigar a pagar os ditos foros, de que se acham isentos por escrituras assinadas por Joaquim da Trindade Sequeira, escrivão da Câmara entre 1827 e 1835. Tendo recorrido, mas em vão, “*ao supremo tribunal de Elvas*”, só lhes resta esperar que este apelo os liberte da exploração de que vêm sendo vítimas por parte do senhor Joaquim Dias Barroso, rendeiro geral dos proprietários, “*que se tem tornado rei absoluto desta vila*”¹⁰⁶. Fora ele, como se sabe, o pressuroso intermediário e agenciador do acordo de 1888-89.

Encetadas novas negociações, foi possível assinar, em 1901, outro acordo entre os senhores das terras de Barbacena e a Junta de Paróquia, com escritura lavrada pelo notário Abílio da Cruz Pereira Magro e aprovada por sentença de 26 de Junho de 1901 pelo juiz de Direito da Comarca de Elvas, José Maria Pedroso Barata dos Reis. De acordo com o artigo 1º, metade da Folha de Campos, também conhecida pela herdade dos Campos, aquela metade por uso e costume distribuída aos habitantes de Barbacena, deveria ser dividida em courelas que cada seareiro, designação de todo “*aquele que lavrava com bois alheios ou cavava com enxada*”¹⁰⁷, semearia por dois anos consecutivos, e não alternadamente, a contar do prazo estabelecido no artigo 2º¹⁰⁸. Ao proprietário caberia o direito de apascentar gados nessas terras depois de os camponeses terem recolhido o trigo e dado a pastar o agostadouro às suas rezes¹⁰⁹.

Finalmente, até mais se ver, parecia reinar em Barbacena o sossego e a boa paz.

Mas que motivos poderemos, afinal, encontrar, na história da região e do país, para um tão longo curso de agravos e desagravos? Seriam as gentes de Barbacena, por contumaz inclinação, dadas à rebeldia e à esbulha dos bens alheios? Ou gente em quem a necessidade mais do que tudo podia e que, de boa-fé, julgava defender direitos consagrados pelo uso, como anos mais tarde considerou o pároco Neves Correia e tentou provar o Dr. Lino Neto?

¹⁰⁶ Cf. *O Século*, 10 de Novembro de 1898, p. 5. De notar que, segundo Daniel Ribeiro Alves – *Os Dizimos...*, p. 147-168, aos “rendeiros” competia a colecta da dízima, intermediação que podia render-lhes uma percentagem substancial e fazê-los ascender a elites sociais.

¹⁰⁷ Margarida Sobral Neto – *O Universo da Comunidade Rural...*, p. 65.

¹⁰⁸ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta dirigida à 2ª Repartição do Governo Civil [03/04/1907] (Anexo documental, doc. 13).

¹⁰⁹ Cf. *Diário de Notícias*, 4 de Agosto de 1909, p. 4.

4. Questões agrárias

Haverá necessidade de abrir aqui um lato parêntesis para procurarmos entender as razões dos que, em Barbacena, reincidiam na revolta e na invasão das herdades que lhes diziam alheias.

Serão de referir, antes de mais, as manifestas oscilações pendulares, as alterações e até os aspectos contraditórios das sucessivas leis que os deviam reger, reflexo da gradual apropriação senhorial “*de terrenos de antiga exploração comunitária*”, bem como a tibieza da acção fiscalizadora de procuradores e corregedores¹¹⁰. Esses são, em nosso entender, os factores responsáveis pelo carácter dito insurreccional deste povo, quer consideremos os dois forais, os acordos e as cedências senhoriais, quer analisemos a sucessão das sentenças de juízes e desembargadores e as disposições régias. Permitiam para depois proibirem, concordavam para mais tarde negarem, concediam para depois revogarem, assim tecendo uma teia inextricável de disposições e de imposições, impossível de “ler” e de reter por gente quase sempre iletrada¹¹¹, ou pela memória das diferentes gerações.

Dever-se-á, em segundo lugar, acrescentar à lembrança da miséria das gentes – condenadas ao pastoreio pela pobreza de terras em que, devido à inclemência dos verões, até as pastagens eram escassas¹¹² – a explicação avançada pelo já nosso conhecido Dias Barroso. Segundo ele, haveria, entre os denominados “*seareiros*”, cerca de três dezenas de “*espertalhões*”, isto é, não mais do que trinta chefes de família um pouco mais abastados, quer por subarrendarem a alguns dos restantes as courelas distribuídas quando os não satisfazia o resultado do sorteio anual, quer por possuírem maior número de cabeças de gado graúdo e, sobretudo, miúdo, gado caprino que não tinham como alimentar quando as pastagens consentidas se esgotavam. Mais dotados de bens e de

¹¹⁰ Teresa Fonseca – Conflitualidade anti-senhorial..., p. 341-342.

¹¹¹ Em 1900, dos 856 “*varões*” de Barbacena apenas 228 sabiam ler e, entre as mulheres, só 94 das 967 eram alfabetizadas. Portugal. Ministerio dos Negocios da Fazenda. Direcção Geral da Estatística e dos Proprios Nacionaes, *Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1900*, p. 182-183.

¹¹² Cf. Léon Poincard – *Le Portugal inconnu*. Paris: Bureaux de la Science Sociale, 1910, p. 156.

capacidade de liderança, tratavam então de amotinar os demais, miseráveis e ignaros, induzindo-os a invadir as herdades de Campos e da Serra, onde, como ficara acordado, apenas as sementeiras eram permitidas. Alegavam que, como a Coutada e o Tonejão, todas elas eram pertença do povo, podendo, portanto, usá-las por seu livre alvedrio e dispensarem-se até do pagamento de qualquer foro¹¹³. Parece ter sido este o motivo da movimentação e abaixo-assinado de 1898, denotando, afinal, o desconhecimento de que a legislação de Mouzinho da Silveira abolira a dízima e extinguiu, de facto, as prestações foraleiras mas apenas as que eram relativas a bens da Coroa.

Finalmente, haverá que falar das campanhas cerealíferas em que Portugal apostava a partir de 1889 pela mão do ministro Eduardo José Coelho e, sobretudo a partir de 1899, com a chamada “Lei da Fome” de Elvino de Brito, acrescentada dos variados volumes de legislação que os interesses em jogo foram ditando com o correr das estações¹¹⁴. Se, pelo menos desde o século XVII, a escassez da produção agrícola nacional preocupara as classes dirigentes, a verdade é que no final do século XIX a questão agrária ganhara uma importância vital. Num tempo em que a desvalorização da moeda perante a libra esterlina, o défice da balança comercial e o aumento da dívida externa desaconselhavam em absoluto a importação de trigo, apurara-se que cerca de 40% do Alentejo permanecia por desbravar¹¹⁵, tratando-se afinal do virtual “celeiro” do país, desconsideradas, nesta suposição, a inadequação geológica da maioria dos terrenos, a natural dureza do clima e a escassez demográfica da região¹¹⁶.

Era a questão da estrutura fundiária nacional, da enorme extensão dos terrenos não explorados a sul do Tejo, que uns consideravam não agricultáveis mas outros julgavam poder converter em terra arada e produtiva, acreditando e fazendo crer “*nos amplos recursos e potencialidades*” dessa região da paisagem nacional¹¹⁷. Houve quem apontasse, e logo em 1899, os inconvenientes de uma lei “*iníqua*” e “*simplesmente monstruosa para o povo, verdadeira lei da fome*” que não traria senão empobrecimento à agricultura nacional, produzindo desolação nas terras arroteadas que melhor serviriam às tradicionais culturas arbóreas ou arbustivas; “*queimou-se pelo fogo, pelos amanhos e pelos adubos quanto húmus tinha o solo; exauriu-se a mocidade da terra numa rapidez única e desastrada*”¹¹⁸, sem cuidar de promover no Alentejo a fixação dos assalariados nómadas que em cada ano acudiam às ceifas, de executar planos de irrigação e de encetar a educação agrícola das populações.

Na verdade, porém, em finais do século e apesar das condições adversas, “*aos três distritos de Évora, Portalegre e Beja se devia mais de metade da produção nacional de*

¹¹³ Cf. Joaquim Dias Barroso – *Os Motins em Barbacena...*, p. 22-23 e 32-33.

¹¹⁴ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”: as origens do protecçãoismo cerealífero (1889-1914). *Análise Social*. 15 (1979), p. 747.

¹¹⁵ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 746, 764 e 771.

¹¹⁶ Cf. Léon Poinssard – *Le Portugal inconnu*, p. 156-158.

¹¹⁷ Cf. Helder A. Fonseca, *O Alentejo no século XIX...*, p. 149-155 e 157-158.

¹¹⁸ Ezequiel de Campos – Conservação da riqueza nacional. In Manuel Villaverde Cabral (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da Questão Agrária...*, p. 340-344.

trigo e eram eles os principais abastecedores do mercado de Lisboa”¹¹⁹. Mas essas remessas eram insuficientes, sobretudo nos grandes centros urbanos; e o pão, alimento principal dos mais pobres, escasseava e encarecia, registando-se por tal motivo protestos e comícios, como o noticiado por *A Vanguarda* em 1893. Presidido pelo senhor Daniel Sampaio, realizara-se no recinto Magalhães Lima, na Rua da Fábrica das Sedas, “inteiramente apinhado de espectadores” que lavraram “um solene protesto contra a câmara municipal de Lisboa, por ter aprovado a postura que vai encarecer o preço do pão de que os pobres fazem geralmente uso”. A postura em questão regulamentava o peso e tabelava os preços do pão das diversas farinhas¹²⁰.

O consumo crescente de pão e as medidas proteccionistas adoptadas no final de oitocentos acabaram por desviar para os distritos alentejanos a atenção dos proprietários, na sua maioria absentistas e escarmentados com a crise vitivinícola das décadas de 70 e 80, resultante dos problemas de mercado e das pragas do míldio e da filoxera¹²¹. Agora que o escoamento do trigo estava assegurado pelo Mercado Central e a alta dos preços tabelados da farinha e do pão prometia um lucro imediato e bastante estável, empenharam-se em liderar o impulso frumentário¹²², fazendo expandir a fronteira arável, e depois arada, de milhares de hectares de charneca, de acordo, aliás, com as sugestões de “aproveitamento dos incultos” defendidas por Oliveira Martins em 1887¹²³. A partir de então, ter-se-á verificado a sul do Tejo uma autêntica “revolução agrícola”, ocupando-se os lavradores em produzir trigo num quase regime de exclusividade que garantiria ao subsector cerealífero, já no final do século, “grandes progressos”¹²⁴.

Um tal esforço foi possível à custa de contratos concebidos de forma a transformarem numa prestação quase gratuita a mão-de-obra, em parte atraída ao sul do Tejo para ser usada no arroteamento e lavoura primeira das novas herdades¹²⁵. Essas levas de assalariados agrícolas chegavam ao Alentejo na mira de receberem, além do magro estipêndio contratado com antecedência entre um manageiro e o dono da terra, uma gleba do terreno desbravado que, regra geral, lhes era atribuída pelo proprietário, ou subarrendada pelos grandes rendeiros, “empresários que exploravam as propriedades dos absentistas”¹²⁶. Assim os fixavam nas imediações do latifúndio, salvaguardada a cautela de a reduzida dimensão desses “lotes familiares” garantir a presença de mão-de-obra sempre disponível. “Seareiros” é o termo que passa, desde então, a designar esses “pequenos parceiros ou pequenos rendeiros” que tomavam para si, em regime de subarrendamento, parcelas de terra a que em breve muitos se veriam obrigados a renunciar, à medida que o pagamento

¹¹⁹ Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 746.

¹²⁰ Cf. *A Vanguarda*, 23 de Junho de 1893, p. 2.

¹²¹ Cf. Hélder A. Fonseca – *O Alentejo no século XIX*..., p. 130-131.

¹²² Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 762.

¹²³ Cf. J. P. Oliveira Martins – *Fomento rural e emigração*. Lisboa: Guimarães Editores, 1956, p. 39-52.

¹²⁴ Hélder A. Fonseca – *O Alentejo no século XIX*..., p. 107-108.

¹²⁵ Cf. Léon Poincard – *Le Portugal inconnu*, p. 171-172.

¹²⁶ Fernando Medeiros – *A sociedade e a economia portuguesas nas origens do Salazarismo*. Lisboa: Regra do Jogo, 1978, p. 49.

em géneros dava lugar à monetarização das rendas¹²⁷. Assim se convertia o campesinato oriundo das pequenas explorações familiares do Norte do país, sobretudo das Beiras, num proletariado de condição mais miserável do que a dos assalariados rurais¹²⁸.

Segundo o estudo de Jaime Reis que temos referido, os dados existentes permitem estimar que cada hectare de charneca lavrada oferecia um rendimento bruto pelo menos vinte vezes superior ao anteriormente percebido. Não será, portanto, de estranhar que, também graças à utilização a tempo inteiro dos jornaleiros sazonais autóctones, o arroteamento tenha avançado a um ritmo tal que, em cerca de dez anos, a área desbravada tenha mais do que triplicado, passando nos distritos de Évora e Beja, por exemplo, dos 73 000 hectares semeados na década de 80-90 para os 214 000 de 1910¹²⁹.

No entanto, nessa primeira década do novo século, as condições salariais não tinham sofrido uma melhoria sensível¹³⁰; e por outro lado, a cultura extensiva inviabilizara a persistência dos rebanhos de ovinos e caprinos, privados dos terrenos baldios ou ditos baldios de que, havia séculos, subsistiam em grande medida as populações, dada a excelente produção de leite da “cabra charnequeira” que era bebido e, sobretudo, usado no fabrico dos queijos¹³¹.

Não seria, portanto, obra do acaso que no início do novo século se iniciasse em jornais regionais como *O Distrito de Portalegre* uma campanha contra os pastos comuns, de que usavam ainda os habitantes de regiões pouco populosas como as Beiras e o Alentejo. Um tal uso é agora considerado um hábito mais próprio de povos primitivos “do que de uma Nação agricultora”, reclamando medidas prontas e eficazes dado que “fere de esterilidade e de morte terrenos inteiros, perpetuamente condenados ao estado de braveza”, tendendo a “perpetuar a mofina prática dos afolhamentos, que reduz de vinte e cinco centésimos a produção natural de qualquer país”.

Fora este o parecer que José Maria Grande, personalidade muito influente no pensamento de várias gerações de agrónomos e primeiro governador civil liberal do distrito de Portalegre, defensor da diversificação de culturas e do plantio da vinha e da oliveira, enviara ao senhor Rodrigo da Fonseca em 2 de Novembro de 1835. Era um tempo em que, ainda à luz dos princípios que os pensadores fisiocratas haviam defendido na segunda metade do século XVIII, os usos comunitários na agricultura eram indício de atraso económico e civilizacional. O facto de o jornal entender oportuno publicá-lo setenta anos mais tarde¹³², em 1905, como artigo de fundo de primeira página, significa que prosseguia “a ofensiva contra a propriedade comunitária”¹³³, agora que, mais do que nunca, a posse das terras se revelava um investimento interessante.

¹²⁷ Cf. Fernando Medeiros – *A sociedade e a economia portuguesas...*, p. 38-40.

¹²⁸ Cf. Fernando Medeiros – *A sociedade e a economia portuguesas...*, p. 48 e 58-59.

¹²⁹ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 779.

¹³⁰ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 782.

¹³¹ Cf. Hélder A. Fonseca – *O Alentejo no século XIX...*, p. 88 e 93. No Alentejo, portanto, durante o terceiro quartel do século XIX, o número de cabeças de caprinos era muito superior ao dos ovinos.

¹³² Cf. *O Distrito de Portalegre*, 28 de Junho de 1905, p. 1.

¹³³ Margarida Sobral Neto – *O Universo da Comunidade Rural...*, p. 57.

À campanha da cultivação extensiva seguiram-se anos em que a “febre do trigo” – em matéria de produção, mas também de hábitos de consumo ditados pela expansão urbana – exigiu a cultura intensiva da terra, quase esgotada não fora a recente introdução dos adubos químicos e do sistema de rotação dos afolhamentos das herdades, alternando o trigo com os outros cereais, com a fava e com o tempo de pousio. Por volta de 1911, o rendimento médio da terra fosfatada pôde ter poupado já o uso de cerca de 50 000 hectares da terra arada e, portanto, da correspondente mão-de-obra.

Mesmo assim, a produção e a produtividade alentejanas aumentaram de tal maneira que, se nas décadas de 70 e 80 a Companhia de Caminhos-de-Ferro do Sul e Sueste despachava para Lisboa menos de 35 000 toneladas de trigo por ano, no final da primeira década do século XX a remessa ascendeu a 68 000 toneladas¹³⁴. E seguindo as impressões do lavrador e etnógrafo José da Silva Picão, vizinho do concelho de Barbacena, nesses mesmos anos, “*desde o Verão até ao Inverno fora, as estações ferroviárias de Elvas e de Santa Eulália estão abarrotadas de trigo e outros géneros, que todos os dias saem em dezenas de vagões para Lisboa, Porto, Coimbra, etc.*”¹³⁵.

ANO	BEJA (hectolitros)	ÉVORA (hectolitros)
1882	361 227	222 623
1893	350 000	198 000
1900	595 333	233 558
1911	1 020 000	691 733

Quadro 1: Produção Nacional de Trigo¹³⁶

O trigo partia às carradas, deixando ficar, porém, a falta de pão. Em Março e Abril de 1905, por exemplo, os padeiros de Portalegre dispunham-se a suplicar ao governador civil que não deixasse “*de instar dia a dia, hora a hora, com o governo central para dar trigo a esta região*”; caso contrário, em breve não haveria “*um pão para comer visto as fábricas não terem trigo e não haver farinhas*” armazenadas, não sendo possível “*importar de Lisboa ou de outro ponto*”¹³⁷.

Entretanto, se é verdade que, entre 1903 e 1913, alguns senhorios, mas sobretudo os grandes rendeiros terão arrecadado lucros substanciais¹³⁸, verdade é também que os níveis salariais não se acomodaram a essa onda de prosperidade, como é fácil verificar pela tabela que se segue:

¹³⁴ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 779-780.

¹³⁵ José da Silva Picão – *Através dos Campos*, p. 247-248.

¹³⁶ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 756-757.

¹³⁷ Ver *O Distrito de Portalegre*, 29 de Março, p. 1; *O Distrito de Portalegre*, de 23 de Abril de 1905, p. 1.

¹³⁸ Cf. Jaime Reis – A “Lei da Fome”..., p. 782 e 789.

ANO	SEMENTEIRA Inverno (réis)	ROÇAR MATO (réis)	DEBULHA
1880	240	200	300
1890	240	240	300
1900	280	240	300
1910	300	240	300

Quadro 2: Jornas pagas numa herdade alentejana¹³⁹

O subemprego e o desemprego subsistiam. As “crises de trabalho”, com o seu cortejo de miséria e de fome, continuavam a verificar-se pelo Alentejo adiante.

No Verão de 1908, “A Crise no Alentejo” era o título do artigo de fundo de *O Distrito de Portalegre*, provavelmente redigido pelo seu proprietário e director, Dr. Frederico Laranjo, ou pelo que fora seu discípulo em Coimbra e seria amigo para a vida, António Lino Neto, ao tempo redactor do jornal e interventor em questões de natureza agrária.

Depois de afirmar que a gravidade da crise agrícola tornava inadiável a tomada de decisões, o articulista justificava:

“Ainda agora os trabalhos da ceifa das minguadas searas empregam milhares de jornaleiros e livram centenas de famílias dos horrores da fome; amanhã, porém, tudo estará recolhido, que pouco é, e essa grande massa de povo que só encontra recursos nos trabalhos de campo estará a braços com a mais horrorosa das crises, a crise da fome, se a tão melindroso problema se não atender com urgência e critério”.

Chamava ainda a atenção para o recurso a que estavam lançando mão os lavradores empobrecidos: era o uso dos terrenos, óptimos de cultivar, como pastagens, assim se convertendo em criadores de gado. Com o novo mister, concorriam para a paralisação de “*milhares de braços, porque rebanhos enormes são pastoreados por poucos homens*”, enquanto que agricultando essas extensas propriedades poderiam dar salário a milhares deles. Nesse “*período agudo e transitório*” em que o país se encontrava “*como que numa ponte*” e era afinal o estertor da Monarquia, impunha-se como “*tarefa nobre e patriótica acudir às regiões onde a escassez anuncia a morte*”¹⁴⁰.

De facto, já em 1908 era convicção de Lino Neto que, a par da valorização ideológica e social da ruralidade e da implementação do associativismo agrícola, para obviar à desigual repartição dos solos e prevenir o despovoamento das regiões que iam ficando desertas em favor dos centros urbanos, seria solução viável a expropriação, repartição

¹³⁹ Cf. Jaime Reis – A ‘Lei da Fome’..., p. 772.

¹⁴⁰ Ver *O Distrito de Portalegre*, 15 de Julho de 1908, p. 1.

e aforamento dos terrenos baldios ou não cultivados pelos respectivos proprietários¹⁴¹. Lente de Economia Política no Instituto Industrial de Lisboa a partir do Outono desse ano, graças à apresentação de um trabalho intitulado *A Questão Agrária*, nele defende uma fórmula para saciar a fome da terra e estancar o “*aumento ascensional da desigualdade*” da sua distribuição:

*“A colectivização das terras, a cumprir-se e para ser eficaz, deverá andar na razão inversa da individualização das riquezas, isto é, quanto menor for o número das pessoas que, em detrimento dos seus conterrâneos, acumulem riquezas dentro das respectivas circunscrições, tanto maior deverá ser a aquisição de terras por parte das corporações administrativas correspondentes”*¹⁴².

Em Julho, *O Distrito de Portalegre* volta a tratar “A Crise no Alentejo”, para reproduzir o discurso em S. Bento de um dos deputados progressistas por Elvas, o Visconde de Olivã. Numa intervenção demorada, convida os parlamentares à reflexão sobre as condições de trabalho dos assalariados rurais: “*Duzentos e quarenta réis é a média do salário que os trabalhadores estão recebendo! Medite-se nisto e veja-se como é possível que, com jornal tão mesquinho, eles se possam sustentar e manter ao mesmo tempo suas famílias muitas vezes numerosas!*”¹⁴³.

Em Janeiro de 1911 deflagra no Alentejo, primeiro no concelho de Elvas e depois no distrito de Évora, estendendo-se entretanto ao Ribatejo, uma vaga de greves rurais ao tempo considerada “de gravidade”, as quais, segundo Villaverde Cabral, podem ser explicadas não tanto pelas condições laborais que, configurando o “*secular conflito de trabalho*” nos campos, não haviam sofrido agravamento significativo, mas antes pelo crescimento organizativo do então movimento operário português¹⁴⁴.

Na sequência destes factos, das reflexões e estudos dos teóricos e do insucesso das leis proteccionistas, Ezequiel de Campos, ministro da Agricultura em 1924, apresenta em Janeiro uma Proposta de Lei de Organização Rural na qual vinha trabalhando desde 1911. Entre outras medidas desenvolvimentistas, avançava com a apropriação pública e parcelamento dos baldios e propriedades desaproveitadas nos concelhos cuja densidade populacional se cifrasse em 40 ou menos habitantes por km², para incremento de uma agricultura de dimensão e estrutura familiares. Mas a proposta não passará na Assembleia¹⁴⁵.

A fechar este parêntesis, não podemos deixar de reproduzir, traduzindo-as, as palavras que, nos derradeiros meses da Monarquia, depois de uma observação aturada

¹⁴¹ Cf. António Lino Neto – *A Questão Agrária*. Porto: Typographia. a vapor da Empresa Literária e Tipográfica, 1908, p. 52-53, 91-93, ou 195-206 e, sobretudo, 241-263.

¹⁴² António Lino Neto – *A Questão Agrária...*, p. 246.

¹⁴³ Ver *O Distrito de Portalegre*, 23 de Agosto de 1908, p. 1.

¹⁴⁴ Cf. Fernando Emídio Silva – As greves. In Manuel Villaverde Cabral (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da Questão Agrária...*, p. 432-434.

¹⁴⁵ Cf. Paulo Morais Alexandre – Campos, Ezequiel de. In *Dicionário de História de Portugal*. Coord. António Barreto; Maria Filomena Mónica. Vol. VII (Suplemento), p. 229.

da situação económica e social da agricultura portuguesa, e em particular da alentejana, Poincard deixou escritas para a posteridade em 1910:

*“Se persistirem em ignorar as suas atribuições e os seus deveres de capitalistas fundiários, a terra há-de, fatalmente, fugir-lhes das mãos. São eles próprios que têm de se esclarecer, de compreender o sentido da realidade, de garantir, com inteligência e visão de futuro, uma exploração normal do solo. Caso contrário, a expropriação será um facto”*¹⁴⁶.

¹⁴⁶ Léon Poincard – *Le Portugal inconnu...*, p. 167.

5. A questão de Barbacena

Em Barbacena, dizíamos, desde Junho de 1901 pareciam reinar enfim o sossego e a boa paz. Porém, duraram apenas quatro anos, até à primeira batalha de uma nova guerra que, como a de Tróia, havia de se arrastar por mais dez anos e de trazer consigo, em sentido literal, suor, sangue e lágrimas.

Que acontecia, agora, em Barbacena? Como tem de ser para que a acção da narrativa prossiga, verificara-se uma peripécia inesperada: a entrada em cena de uma nova personagem colectiva, a família Andrade.

Alfredo de Andrade, nascido em 1839, era neto de Bento António Freire de Andrade que, nos finais do século XVIII e início do XIX, fora um importante capitalista da praça lisboeta com negócios assentes no tráfico de mercadorias exportadas de África para o Brasil, nomeadamente para o Maranhão¹⁴⁷. O filho deste, António José de Andrade, era já, em meados do século XIX, um dos comerciantes mais ricos de Lisboa, arrematando, como José Maria Eugénio de Almeida, o Real Contrato do Tabaco, Sabão e Pólvora e financiando o Banco de Lisboa, a Casa Burnay, a Previdente e os governos fontistas¹⁴⁸. Durante 26 anos emprestaria, também, ao agricultor de Serpa, João Maria Parreira Cortez, “*a juro corrente e sem prazos de amortização rápidos*”, os contos de réis que lhe permitiram desenvolver e modernizar a sua casa agrícola¹⁴⁹.

Alfredo César Reis Freire de Andrade era um dos seis filhos sobreviventes de António José de Andrade, alguns dos quais ligados por casamento às famílias Vanzeller, O’Neill e Castro Guimarães. Casara em Itália com Constanza Thompson Brocchi e residia em Génova, onde se tornara arquitecto e pintor de nomeada e professor de Desenho Industrial na Escola de Belas Artes de Génova. No início da década de 90, aplicara as quantias

¹⁴⁷ Cf. Maria Lucília Verdelho da Costa – *Alfredo de Andrade: 1839-1915*, vol. I. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. Tese de Doutoramento em História de Arte, 1995, p. 2. Não é especificada a natureza das mercadorias transportadas.

¹⁴⁸ Cf. Maria Lucília Verdelho da Costa – *Alfredo de Andrade...*, p. 2 e 448.

¹⁴⁹ Cf. Ana Maria Cardoso de Matos; Maria da Conceição Andrade Martins; Maria de Lurdes Bettencourt – *Senhores da Terra: diário de um agricultor alentejano*. Lisboa: IN-CM, 1982, p. 34-35 e 291-299.

herdadas por morte da mãe na constituição de um património agrário importante¹⁵⁰. Detinha em Barbacena a herdade de Font'Alva e, entre Elvas e Campo Maior, várias outras registadas em nome dos seus três filhos, Rui, Ione e Gil de Andrade. As terras eram cuidadas pelo feitor, o competentíssimo regente agrícola Filipe de Jesus, sob a orientação do proprietário, uma vez mais ausente mas regular e exaustivo nas orientações que, por carta, fazia chegar às mãos de um cunhado, Franck Edlmann, e do guarda-livros da casa, Guilherme Júlio Lambert¹⁵¹.

Ora, em 1895, enquanto se procedia já à edificação do “castelo” de Font'Alva¹⁵², segundo os abundantes desenhos de plantas, alçados, cortes e pormenores que vinham chegando de Itália, Alfredo de Andrade tomara conhecimento de estarem à venda propriedades ainda pertencentes aos herdeiros do extinto condado de Barbacena, tendo decidido acrescentar ao seu património, em anos sucessivos, as de Campos, da Serra e do Tonejão. Seria “*a avidéz de se alargar*”, o “*vício inerente à condição de proprietário*”¹⁵³, vício que Oliveira Martins apontava aos países de tradições morgadias.

Mas para além da atitude de um, doravante, grande proprietário, é também já a forma de olhar a terra própria da mentalidade capitalista, a entrada em cena de um empresário que, embora ausente, pretende, ao abrigo da legislação proteccionista que incentivava a produção cerealífera nacional, investir e retirar lucro mais do que bastante dos avultados investimentos na quantidade e na qualidade da obra arquitectónica e agrícola, moderna e diversificada, que decidira desenvolver em Font'Alva.

Porém, se em 1905 as suas terras passaram a englobar cerca de 4 000 hectares, a verdade é que os acontecimentos lhe iam demonstrando que, de alguma forma, fizera entrar no património familiar um verdadeiro vaso de Pandora.

Nos três primeiros anos do novo século, incomodado por invasões de terras e fogo posto em pastos e restolho, pressionado também pelo então governador civil de Portalegre, Jerónimo José de Andrade Sequeira, houve de propor aos “*selvagens*” de Barbacena um acordo de partilha da herdade da Serra. E no dia 19 de Fevereiro de 1905, o Dr. Rui de Andrade, formado em Agronomia por Itália e de lá recém-chegado para representar os interesses do pai, acompanhado pelo regente agrícola da casa, Filipe de Jesus, assistiu à sessão da Junta de Paróquia e pediu que suspendessem a distribuição de courelas na herdade de Campos até ao mês de Setembro, por lhe fazer falta a pastagem a que, aliás, segundo o acordo de 1901, tinha direito. O pedido foi satisfeito pela Junta depois de consultados os seareiros que estavam presentes na sessão.

Alguns dias mais tarde, Rui de Andrade voltou a reunir com a corporação na sala das sessões para proceder à divisão da Folha de Campos, combinando um encontro no terreno para efectuar as marcações das parcelas a distribuir pelo povo. O encontro não se realizou porque a Junta, insatisfeita com o seu procedimento, decidira não comparecer para, usando das faculdades conferidas pelo documento subscrito em 1901, proceder

¹⁵⁰ Cf. Maria Lucília Verdelho da Costa – *Alfredo de Andrade...*, p. 447.

¹⁵¹ Cf. Rui de Andrade – *Font'Alva...*, p. 21-29 e 41-46.

¹⁵² Cf. Rui de Andrade – *Font'Alva...*, p. 77.

¹⁵³ J. P. Oliveira Martins – *Projecto de Lei de Fomento Rural*, p. 329-330.



Portão de acesso à Herdade de Fontalva.



Panorâmica da Herdade de Fontalva.

ela, como fez, à divisão e sorteio das courelas em 25 de Janeiro de 1906. Seguiram-se as sementeiras e a colheita¹⁵⁴.

Em Março deste ano foi nomeado governador civil de Portalegre o progressista Dr. Mendes Dona, tendo discursado, entre as demais forças vivas do distrito, Rui de Andrade. Tomou a palavra para afirmar que fora sempre estranho a partidos, mas que, assim que conheceu o conselheiro João Franco e o seu programa, entendera encontrar nele “*a concretização dos seus ideais*”; não obstante, assegurava a Sua Ex.^a toda a dedicação¹⁵⁵. Porém, em Junho, tomou posse novo governador civil, desta feita o Dr. Albino Freire de Figueiredo, “*amigo particular do Sr. Conselheiro João Franco*”, tendo discursado na solenidade da tomada de posse, para exprimir as suas felicitações, o já então deputado franquista pelo círculo de Elvas Rui de Andrade¹⁵⁶.

É no mês de Outubro, talvez na sequência de novos episódios de restolho incendiado e devido aos atropelos financeiros detectados nas contas da Junta de Paróquia, que em substituição do pároco anterior, padre Narciso Bacalhau, chega a Barbacena o padre João Neves Correia. Traz consigo as recomendações e a confiança do arcebispo de Évora, D. Augusto Eduardo Nunes, também ele empenhado no desenho de uma qualquer conciliação.

“*Funcionalizado o clero paroquial*”, o padre Neves Correia sabe pela experiência em Vaiamonte que, além das tarefas sacerdotais, terá de proceder a registos paroquiais e demais actos administrativos¹⁵⁷. Sabe ainda que, de acordo com as disposições do Código Administrativo de 1896, lhe cabe a presidência da Junta paroquial, devendo, portanto, administrar os bens eclesiais e os imóveis comunitários da respectiva área jurisdicional.

Em Novembro, a pacificação já parece possível: por edital afixado na porta da Matriz, Rui de Andrade faz saber que no Verão do ano seguinte, no dia 1 de Agosto de 1907, procederá a uma nova divisão dos ferragiais da Folha da Serra, mediante acordo a estabelecer com a Junta de Paróquia ou “*directamente com os seareiros que actualmente semeiam*” os ditos ferragiais¹⁵⁸. Contudo, o acordo será denunciado pelo guarda-livros da casa, antes mesmo que a Junta de Paróquia reúna e delibere da sua aceitação, por ter o proprietário preferido alterar as condições enquanto contrata um advogado republicano de Estremoz, o Dr. Júlio Augusto Martins, para garantir em tribunal a posse e uso exclusivo da dita herdade¹⁵⁹.

Entretanto, a família Andrade desencadeara junto do Governo Civil um processo de sindicância ao exercício da Junta e presidente cessantes¹⁶⁰, tratando ainda de obter, à

¹⁵⁴ Cf. *Diário de Notícias*, 4 de Agosto de 1909, p. 4.

¹⁵⁵ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 11 de Março de 1906, p. 1-2; *O Distrito de Portalegre*, 17 de Março de 1906, p. 1-2.

¹⁵⁶ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 13 de Junho de 1906, p. 1; *O Distrito de Portalegre*, 17 de Junho de 1906, p. 1.

¹⁵⁷ Cf. Vítor Neto – *A Questão Religiosa no Parlamento...*, p. 53.

¹⁵⁸ Cf. António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra*, Lisboa, Typographia Portuguesa, 1914, p. 16-17.

¹⁵⁹ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 100 e 111.

¹⁶⁰ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [14/11/1906] (Anexo documental, doc. 10).

revelia dos demais interessados, que ambas as herdades fossem submetidas ao regime florestal a fim de impedir a entrada dos moradores de Barbacena e a renovação das sementeiras, amedrontar os mais insistentes e poder mandar prender, como mandou mais tarde, “*um desgraçado*” que ousara transgredir as novas disposições¹⁶¹.

Mas o jovem padre Neves Correia, por inerência de funções presidente da Junta de Paróquia, vem decidido a garantir, como é devido à circunstância e próprio dos tempos, uma “política de paz e acalmação”.

Por um lado, providencia a distribuição das courelas da herdade de Campos pelos chefes de família de Barbacena em Janeiro de 1907, ano que não corre de feição; em Março são desoladoras as notícias da estiagem pelo distrito, o estado dos campos “*é uma verdadeira calamidade*”, tudo faz “*prever um ano de fome*”¹⁶², tanto mais que com a Primavera chega também uma praga de gafanhotos. Por outro lado, na tentativa de “*pôr um dique à situação anormal criada pela má administração da Junta transacta e ao ressurgimento das seculares questões de terras que ameaçam pôr outra vez em estado de sítio esta infeliz terra*”¹⁶³, o novo pároco solicita em pessoa e por escrito a generosidade dos senhores de Font’Alva. Não obtém resposta conclusiva e, perante esse facto, as terras são usadas durante os dois anos seguintes como por uso e costume.

Tendo tomado conhecimento dos trâmites administrativos e judiciais que recaem sobre a Junta, o pároco acaba por contratar os bons ofícios de “*um advogado distinto e consciencioso*”¹⁶⁴ de Portalegre, cidade cabeça do distrito, enquanto se imiscui na política local, para tentar que os regeneradores, aliados aos progressistas, arredem da lista concorrente à nova Junta de Paróquia um elemento por demais radical. Explica tudo isto ao seu arcebispo, cuja abertura de espírito e sensibilidade às questões sociais era reconhecida desde os anos da sua licenciatura e doutoramento em Coimbra¹⁶⁵. Pede-lhe a intercessão política “*em nome dos sagrados interesses da ordem e do progresso moral desta freguesia*” e promete-lhe, por escrito, “*corresponder à confiança depositada por V.^a Reverência na minha humilde pessoa, colocando-me em situação tão difícil*”¹⁶⁶.

Entregues as questões ao estudo dos advogados de cada uma das partes, Júlio Martins e Lino Neto, e ao arbítrio do tribunal da comarca de Elvas, decorre em relativa tranquilidade o ano de 1908, procedendo a nova Junta de Paróquia, cuja posse fora conferida no início de Janeiro¹⁶⁷, à gestão dos bens que persiste em considerar de seu domínio útil, ou de uso comunitário. Por seu lado, o deputado Rui de Andrade, presidente

¹⁶¹ Cf. António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão de ordem social e de Direito Administrativo*. Lisboa: Typographia “A Editora”, 1910, p. 34.

¹⁶² *O Distrito de Portalegre...*, 17 de Março de 1907, p. 2.

¹⁶³ Anexo documental, doc. 16.

¹⁶⁴ Anexo documental, doc. 16.

¹⁶⁵ Cf. Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes: professor de Coimbra – Arcebispo de Évora*. Lisboa, Paulus Editora, 2010, p. 145-146 e 191-207.

¹⁶⁶ Anexo documental, doc. 16.

¹⁶⁷ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 5 de Janeiro de 1908, p. 3.

da Câmara de Elvas após as eleições de 1 de Novembro¹⁶⁸, virá a reconhecer, mas apenas em nota de rodapé e só em 1948, período em que pretende salientar a estatura dos Andrades durante a Monarquia e na sociedade portuguesa do pós-28 de Maio, que “*a ausência continuada dos Viscondes e a falta de cumprimento das obrigações dos rendeiros tinham deixado cair no abandono muitos direitos dos proprietários*”¹⁶⁹. Não especifica quais.

Em 1909 os conflitos agudizam-se. Logo em Janeiro, início do novo biénio de sementeira, o Dr. Rui de Andrade comunica à Junta que não autoriza os trabalhos de lavoura porque considera aquelas propriedades pertença exclusiva do pai, não reconhecendo quaisquer direitos nem à administração da paróquia nem ao povo de Barbacena¹⁷⁰. Os seareiros, industriados pelo pároco, prosseguem o trabalho. Já era Primavera quando, na Folha de Campos, os Andrades

*“ordenaram aos seus criados que espezinhassem, e com efeito espezinham e estragaram, as pequenas sementeiras, já nascidas, de pequenos seareiros, feitas sabe Deus com que suor! Valeu, para então não haver desgraças a lamentar, a intervenção prestigiosa e evangélica de um pároco que honra a sua classe e a sua missão”*¹⁷¹.

Na primeira semana de Agosto a imprensa da capital traz a Barbacena os ecos da grande manifestação popular anticlerical. Promovida pelas agremiações de cariz republicano e socialista e apoiada pelo Grande Oriente Lusitano, reunira em Lisboa cerca de 100 000 pessoas.

Em Barbacena, por edital afixado na porta da Matriz e publicado na imprensa local, o presidente da Junta de Paróquia, padre Neves Correia, faz saber que no dia 7 de Outubro, pelas 2 horas da tarde, “*há-de ser posta novamente em praça a pastagem da Folha das Cabeças da Herdade da Coutada e bolota da mesma herdade, que será arrematada a quem maior lanço oferecer*”¹⁷². Dá, assim, continuidade à gestão do património comunitário. Até ao final do ano, enquanto entram no tribunal de Elvas nova acção interposta pela família para que lhe seja reconhecida a posse plena da herdade de Campos e as alegações jurídicas da ré, Junta de Paróquia de Barbacena, é um nunca acabar de um jogo de atribuições de courelas. Ora na Folha da Serra por parte da Junta, ora na Folha de Campos por parte dos Andrades, jamais são reconhecidas ou aceites pelos contrários.

¹⁶⁸ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 4 de Novembro de 1908, p. 2; *O Distrito de Portalegre*, 9 de Dezembro de 1908, p. 2.

¹⁶⁹ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 100. Cumprindo o mesmo designio de afirmação identitária, virá ainda a publicar, em 1966, a obra dedicada à memória de seu pai, *Vida de um Artista Português do Século XIX em Itália*.

¹⁷⁰ Cf. *Diário de Notícias*, 4 de Agosto de 1909, p. 4.

¹⁷¹ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 35.

¹⁷² Ver *Correio Elvense*, 29 de Setembro de 1909, p. 3.

Assim, inclinado a apaziguar a situação, em edital de 18 de Julho de 1909 Rui de Andrade propõe aos habitantes de Barbacena que sejam chefes de família e residam desde 1 de Janeiro na freguesia a distribuição de 400 courelas de meio hectare na herdade de Campos, mas mediante o foro anual de 300 réis¹⁷³. Comenta o pai, em carta de 21 de Agosto, que “*se daí resultar a paz, que todos desejamos, será este negócio do aforamento um grande passo*”, alertando o filho para o facto de ser bem possível que, depois disso, “*os mal intencionados, incitados pelo Pároco*”, não deixem de invadir a outra parte, não aforada, da mesma Folha¹⁷⁴.

Porém, acedendo a instâncias do arcebispo de Évora e a conselho do seu advogado, a Junta está decidida a concordar com esta proposta, colocando, como condições, que os Andrades aceitem uma discussão alargada ao conjunto das restantes herdades, que se abstenham de factos na de Campos até à decisão do tribunal e que o processo-crime contra o seareiro aprisionado seja arquivado¹⁷⁵.

Em Setembro, ignorando o despacho desfavorável do auditor de Portalegre mas seguindo o parecer do advogado, o qual, convicto da vitória nas negociações apenas reforça o apelo à abstinência de insultos e de agressões, o padre Neves Correia reúne os habitantes no Celeiro comum. Trata de promover “*embora não oficialmente, que o povo*



Celeiro comum da Junta de Paróquia de Barbacena.

¹⁷³ Cf. ASC/ENC – Contestação da acção ordinária na Comarca de Elvas [26/10/1909] (Anexo documental, doc. 70).

¹⁷⁴ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 164-165.

¹⁷⁵ Cf. Anexo documental, doc. 70.

*meta os seus gados na Serra e proceda a idênticas afirmações de posse nas outras duas herdades*¹⁷⁶, dado que todos os esforços devem ser empregues para garantir aos seareiros os direitos usufruídos desde tempos imemoriais¹⁷⁷. Não será, portanto, de estranhar que quando, pela mesma altura, o filho do proprietário pretende proceder à atribuição das courelas a aforar, o povo as não aceite.

Em Outubro, dá entrada no tribunal a interposição de uma nova acção de posse relativa à herdade da Serra, seguida em Novembro, por parte da Junta de Paróquia, do pedido de nulidade desta e da contestação da anterior acção ordinária que corria já na Comarca de Elvas. Por Dezembro adiante, são inquiridas as testemunhas de ambas as partes. No Natal, continuam animadoras as *“impressões sobre a nossa questão”*¹⁷⁸.

Também não é de estranhar que os primeiros meses de 1910 encontrem ambas as partes terçando as armas de que dispõem junto das instâncias judiciais e políticas, regionais e nacionais: Alfredo de Andrade e a mulher frequentavam a família real e Rui de Andrade fora deputado franquista¹⁷⁹; o advogado da Junta escrevia agora de Lisboa em carta timbrada do Ministério do Reino, para informar que vem preparando as alegações finais relativas à questão da posse ou propriedade útil da herdade da Serra.

Prepara, também, a sua publicação sob a forma de um opúsculo intitulado *As Terras de Barbacena. Grave questão de ordem social e de direito administrativo*. Segundo ele, o âmbito administrativo da acção resultava do facto de a um lado se encontrar *“como réu todo o povo de uma freguesia rural, oprimido de miséria, e do outro, como autores, opulentos proprietários, último elo de uma cadeia de senhores feudais”*¹⁸⁰. Entretanto, aconselha a Junta, que procedera em Fevereiro a novo sorteio de courelas na Folha da Serra, a afixar editais *“prevenindo o povo que, por enquanto, se abstenha de quaisquer actos de posse em Campos, em virtude de ordem judicial e até à sentença final da acção”*¹⁸¹. A sentença será proferida, na 1ª instância, a favor de Alfredo Andrade, em 21 de Maio de 1910, e objecto de apelo interposto pela Junta a 14 de Junho. E há agora que enfrentar nova acção possessória sobre a Folha de Campos.

Muito de estranhar – ou talvez não – é que em 1948 o Dr. Rui de Andrade possa afirmar, de novo em nota de rodapé:

“Compradas as terras por meu Pai depois de vários incidentes, as coisas estavam a entrar na ordem e em paz, quando, implantada a República, a questão serviu de pretexto aos políticos para se tornarem populares e então, excitado o povo pelo presidente da Junta, apoiado pelo governador civil de Portalegre”, agora

¹⁷⁶ Anexo documental, doc. 38 [02/09/1909].

¹⁷⁷ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [07/09/1909] (Anexo documental, doc. 41).

¹⁷⁸ Anexo documental, doc. 85 [29/12/1909].

¹⁷⁹ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 156, 163, 167 e 184.

¹⁸⁰ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 3.

¹⁸¹ Anexo documental, doc. 97 [18/03/1910].

o Dr. José António de Andrade Sequeira, “*as coisas se agravaram a ponto de inutilizar a obra de meu Pai (...)*”¹⁸².

Obra de progresso e de beneficência que, segundo escreve, passara pela edificação de uma exploração agrícola exemplar pela novidade da concepção e modernidade das técnicas usadas, bem como por iniciativas de saúde pública, saneamento das águas durante uma epidemia de tifo, cedência de terreno e até de materiais para a edificação de “*um vasto bairro de casas*”, disponibilização de adubos, sementes e ferramentas agrícolas. Em suma, “*ajudávamos os mais pobres*”¹⁸³. Como entender uma ingratidão que Rui de Andrade parece acreditar ter sido súbita e inesperada? Tudo explica, afinal, pela acção de uns “*politiquetes de Elvas*” que, ainda nos finais da Monarquia, instigaram o povo à revolta e levaram a Junta de Paróquia, contra o direito e “*até contra os usos e costumes ali seguidos*”, a distribuir as terras pelos seareiros¹⁸⁴.

Apesar de tudo, não deixará de causar espanto que a tese avançada, para permitir que a sua família e ele próprio figurem como únicas vítimas num enredo cada vez mais saturado pela revolta e pela violência, seja a de que

*“como a nossa gente do campo não estava preparada para essa transformação, pois era ordeira, submissa, trabalhadora e obedecia aos seus patrões, com os quais tinha sempre vivido em boa paz, salvo as discussões que em todos os tempos houve sobre discordâncias de salários, que se resolviam amigavelmente, não acharam [os políticos] outro sistema senão instigá-la à luta de classes”*¹⁸⁵.

Implantada a República, ocorrem inúmeras peripécias legislativas, administrativas e judiciais.

No dia 13 de Outubro é promulgado o decreto do Ministério do Interior que obriga os párocos a abandonarem as Juntas de Paróquia. Em Barbacena, o padre Neves Correia deixa de imediato a presidência. Pouco depois, é anulada a sua última deliberação sobre a distribuição de courelas na Folha da Serra. Segue para a Relação e é publicado em *O Distrito de Portalegre* o recurso de Lino Neto endereçado a este tribunal. Acende-se a guerra na imprensa regional e ecoa em alguns dos periódicos lisboetas. Em Dezembro, sucedem-se de ambas as partes as representações ao ministro do Interior, António José de Almeida, tendo a da nova Junta republicana, apesar de previamente industriada pelo advogado, deixado a pior das impressões, dada, ao que parece, a fuga de um dos vogais minutos antes do início da entrevista¹⁸⁶.

¹⁸² Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 100. Sublinhados nossos.

¹⁸³ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 185-186.

¹⁸⁴ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 189. Sublinhados nossos.

¹⁸⁵ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 183. Sublinhados nossos.

¹⁸⁶ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [06/12/1910] (Anexo documental, doc. 142); ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [19/12/1910] (Anexo documental, doc. 146).

Em Janeiro de 1911, alarmado pela notícia das greves rurais no concelho de Elvas e em particular em Barbacena, por causa da “*má comida*”¹⁸⁷, com agressões contra os criados da casa, Alfredo de Andrade escreve ao filho (entretanto nomeado, como perito, para a Comissão de Remonta da Coudelaria de Alter) a recomendar que se apresse a mandar colocar o portão, emparedar as portas não concluídas e erguer os muros da casa de Font’Alva, “*fazendo frestas para ver do terraço o que se passa do lado de fora. (...) A porta pequena pode muito bem ser de castanho e revestida de chapas de ferro*”¹⁸⁸. No caso de se sentirem ameaçados de assalto, poderão chamar dois ou três guardas florestais de confiança devidamente armados e, em caso de necessidade, fazê-los entrar dentro de casa para a defenderem se o povo tentar arrombar o portão¹⁸⁹.

No dia 26 desse mês, o padre João Neves Correia, remetido agora ao papel de conselheiro da Junta republicana e de intermediário entre ela e o advogado, recebe de Lisboa a carta que lhe dá conta de ter sido perdida a acção de posse relativa à Folha de Campos.

O advogado estava, por essa altura, entregue à elaboração da tese com que, em Abril, concorreria com Afonso Costa às provas públicas para a leccionação da cadeira de Economia Política na Escola Politécnica. Comunica não ser oportuno recorrer da sentença, dado que ela “*não obriga directamente a Junta de Paróquia, nem afecta sensivelmente as acções ordinárias*”¹⁹⁰.

Virá, porém, a fazê-lo cerca de dois meses mais tarde, já fora do prazo legal, motivado pela falta de idoneidade do juiz de Elvas e pelo peso que, sobre a Justiça, continuam a deter os proprietários: “*Que seria se tivéssemos do nosso lado a influência dos Andrades! A Justiça seria por completo para nós*”¹⁹¹.

Datará precisamente do final de Março de 1911 o episódio, senão mais cruel, pelo menos o mais sangrento do drama de Barbacena.

O Dr. Rui de Andrade está convencido da parcialidade do administrador do concelho e, sobretudo, da do Dr. José António Andrade Sequeira, governador civil sobrinho do anterior, que julga “*capciosamente informado e sugestionado por alguém que não podia ser senão o seu secretário geral, que era ao mesmo tempo advogado da Junta de Paróquia de Barbacena*”¹⁹². Afirmção, esta sim, capciosa por reconhecidamente falsa, visto que o referido advogado residia e trabalhava em Lisboa desde Outubro de 1908, em cujo Instituto Industrial e Comercial ingressara por concurso público para leccionar a 16ª cadeira, após a defesa da dissertação intitulada *A Questão Agrária*¹⁹³.

¹⁸⁷ Fernando Emídio Silva – *As greves...*, p. 423-424.

¹⁸⁸ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 173 e 175.

¹⁸⁹ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 178.

¹⁹⁰ Anexo documental, doc. 152 [26/01/1911].

¹⁹¹ Anexo documental, doc. 159 [18/03/1911].

¹⁹² Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 193.

¹⁹³ Cf. João Miguel Almeida – António Lino Neto (1873-1961): perfil de um parlamentar católico. In Centro de Estudos de História Religiosa (org.) – *António Lino Neto: Intervenções Parlamentares (1918-1926)*. Lisboa: Texto Editora; Assembleia da República, 2009, p. 29-30.

Informado, em Alter, de nova invasão na herdade de Campos, Rui de Andrade invoca o facto de a sentença da acção possessória ter transitado em julgado, por não ter sido objecto de recurso dentro do prazo, e consegue agendar, com o administrador do concelho e o juiz da comarca, a restituição da terra para o dia 29 de Março.

A partir daqui, os testemunhos são contraditórios.

Segundo o próprio Rui de Andrade, ter-se-á dirigido de manhã cedo, sozinho e a cavalo, para a propriedade onde esperava encontrar-se com o prometido contingente militar, que ainda não havia comparecido. Quando passadas duas horas de espera vã se retirava, viu-se cercado de centenas de pessoas que gritavam insultos e ameaças; mas como prevenisse de que estava armado para se defender em caso de agressão e lembrasse que estavam já fora da propriedade em disputa, “*vieram às boas e pediram-me para abandonarmos todos juntos o local*”. Foi então que, ao grito “*de Mata! de um rapazola*” muito seu protegido, começaram a chover as pedradas sobre o cavalo e o cavaleiro, o qual ficou estendido no chão, como morto, até à chegada da tropa que, em vez de deter os agressores, o prendeu a ele “*em bárbaras condições*”, com a justificação de “*ser mais fácil prender um do que trezentos*”¹⁹⁴.

Ironia do destino ou talvez não, dois dias mais tarde, em “*viagem triunfal*”, era “*delirantemente ovacionado*” em Elvas o ministro da Guerra, Correia Barreto. A “*recepção atingiu uma imponente e entusiasmo que muitos estavam longe de fantasiar sequer*”; o aspecto das salas do Clube deslumbrava e houve brinde com *champagne*¹⁹⁵. O ferido poderá ter ouvido os foguetes em casa do seu médico e correlegionário, Dr. Cidrais, onde na antevéspera fora conduzido e ficara detido por ordem do administrador do concelho, Dr. Júlio Botelho¹⁹⁶. Dos ferimentos recebidos só um mês mais tarde se restabeleceu, altura em que corriam já no tribunal duas queixas crimes, uma contra os autores morais e materiais da agressão, outra contra ele, Rui de Andrade, “*por excesso de defesa*”, segundo diz.

Porém, a versão escrita que o soldado da G.N.R. Manuel António Sengo fez chegar às mãos do padre Neves Correia é bastante diferente:

“[...] este crime foi cometido pelo deputado frenquista [sic] Rui Andrade que veio em 1911 a 29 de Março ao monte de Janemigo a cavalo no seu cavalo com 4 pistolas automáticas com 102 balas a fim dispulsar [sic] dali o povo dos terrenos que lhe pertencem a tiros aonde disparou 4 a 5 tiros e no referido monte tinha alguns criados armados com armas de fogo para dispararem ao povo”.

Ninguém foi atingido apenas “*por lhe ter faltado o cavalo*” e a gente mais não terá feito do que defender-se com algumas pedras, por não terem arma de fogo nem de ferro, dadas as pacíficas intenções que ali os traziam¹⁹⁷.

¹⁹⁴ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 193 a 195.

¹⁹⁵ Cf. *Correio Elvense*, 1 de Abril de 1911, p. 1.

¹⁹⁶ Cf. *Diário de Notícias*, 1 de Abril de 1911, p. 4.

¹⁹⁷ Cf. ASC/ENC – Testemunho de Manuel António Sengo [05/04/1912] (Anexo documental, doc. 193).



Portão de acesso à Herdade de Janemigo, em Barbacena.

Fazendo fé nos depoimentos dos vinte e cinco réus que, presos a 25 de Julho na sequência da queixa crime apresentada por Rui de Andrade, ficarão a aguardar julgamento por cerca de dois anos, bem como nos das vinte e três testemunhas ouvidas em tribunal, será esta a versão tida por boa pelos jurados e pelo juiz. Esta decisão permitirá ao advogado da Junta afirmar, em 1913, que fora “*Rui de Andrade quem, em virtude dum lamentável conflito directamente provocado por ele, promoveu, não há muito tempo, as prisões e a demora do julgamento da maior parte dos chefes de família de Barbacena*”¹⁹⁸, entre os quais o presidente da Junta, Manuel Epifânio César, e o regedor, Tomás João Pires. Havia conseguido de uma só vez inviabilizar o normal funcionamento da Junta, decapitar a liderança do movimento de resistência e agravar a situação de miséria de vinte e cinco famílias de seareiros.

Na sequência destes graves incidentes e pressionado pelo advogado da família Andrade, Dr. Júlio Augusto Martins, republicano maçónico da facção unionista¹⁹⁹, e pelas contraditórias opiniões que começavam a digladiar-se nos jornais regionais e nacionais²⁰⁰, na primeira semana de Abril o ministro do Interior, Dr. António José de Almeida, “*repleto sempre da mesma caridade para com a humanidade sofredora*”, nomeia uma comissão

¹⁹⁸ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 29.

¹⁹⁹ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 201.

²⁰⁰ Ver as diferentes versões em *O Século*, 30 de Março de 1911, p. 1 e 5; *O Século*, 31 de Março de 1911, p. 1 e 5; *O Século*, 1 de Abril de 1911, p. 3; *Diário de Notícias*, 31 de Março de 1911, p. 5; *Diário de Notícias*, 1 de Abril de 1911, p. 4; *Diário de Notícias*, 3 de Abril de 1911, p. 4.

para estudar o caso e propor soluções. É constituída pelo agrónomo João Rodrigues dos Santos, pelo deputado Dr. Celestino de Almeida e pelo advogado e conservador do Registo Civil, Dr. Adelino Furtado, “*cidadãos honrados e rectos, dispondo de bastante ilustração e inteligência para apurar o que há de justo*”, pelo que estavam de parabéns as partes ambas²⁰¹.

A 6 de Maio, depois de se ter deslocado a Barbacena, a comissão apresenta ao ministro o relatório dos trabalhos, sugerindo que, uma vez que estão pendentes recursos vários de qualquer das partes, só pode o Governo procurar que o povo aguarde com serenidade a resolução dos casos e, entretanto, tentar obter dos proprietários a concessão das terras usadas, de costume, pelo povo. Se este não quiser aguardar em boa ordem, deve procurar-se prover a Junta de terrenos, através de uma transacção. Mas Rui de Andrade recusa-a, enquanto não entrar na posse de todas as propriedades²⁰².

Segundo os apontamentos cronológicos do guarda-livros da casa que figuram como apêndice em *Font’Alva*, o Verão de 1911, por sinal de produção agrícola muito rendosa²⁰³, chega ao fim por entre calores insuportáveis, feiras e festas²⁰⁴, a hipótese de um acordo extra-judicial, promessas de ministros, pressões de políticos, campanhas jornalísticas, terras invadidas, searas incendiadas e a presença das forças armadas em Barbacena.

Rui de Andrade considera ter sido este “*o reinado do Terror*”²⁰⁵. Alfredo de Andrade começa a equacionar a naturalização italiana. O advogado de ambos dirige aos juizes um requerimento panfletário, que publicará no ano seguinte, em que afirma serem “*os poderes públicos os patronos do crime*”, por ser “*o próprio governador civil de Portalegre quem consentia ou animava estes gravíssimos atentados, recusando-se a dar cumprimento às sentenças possessórias*”, convicto de terem sido obtidas graças a intrigas políticas e ao dinheiro²⁰⁶. O advogado da Junta vai avisando: “*Movem-se, evidentemente, poderosas influências contra o povo. A demora dos respectivos acórdãos obedece a um plano*”²⁰⁷. Talvez fosse, até, de considerar a hipótese de pedidos directos aos juizes...

E assim se passam os meses. Entram e saem o Outono e o Inverno de 1911, sai o Primeiro e entra o Segundo Ministério constitucional. Terá sido por essa altura que o padre Neves Correia, impressionado com a situação de carências de toda a sorte que a prisão prolongada dos vinte e cinco chefes de família agravara, decide pôr por escrito a lista dos quarenta e sete seareiros de Barbacena caídos em decadência nos últimos

²⁰¹ Ver *O Distrito de Portalegre*, 12 de Abril de 1911, p. 2.

²⁰² Cf. Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena: compadres – padrinhos – afilhados ou a justiça no Calvário e a República na berlinda*. Lisboa: Typographia Palhares, 1912, p. 15-17.

²⁰³ Cf. Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 203.

²⁰⁴ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 6 de Setembro de 1911, p. 3; *O Distrito de Portalegre*, 10 de Setembro de 1911, p. 2.

²⁰⁵ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 207.

²⁰⁶ Cf. Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena...*, p. 7-8.

²⁰⁷ Anexo documental, doc. 177 [21/10/1911].

tempos²⁰⁸? Porventura, tê-la-á, feito chegar ao seu arcebispo e ao governador civil de Portalegre.

Condoído por essa manifesta condição de miséria e sabedor dos laços que de há muito os prendiam àquelas terras de que recusariam abdicar como forma de resistência à mera condição de proletários²⁰⁹, o Dr. Andrade Sequeira nega dar cumprimento ao teor dos telegramas enviados pelo ministro do Interior, o unionista Silvestre Falcão, a partir da tarde de 23 de Março de 1912. Ordenava o ministro que providenciasse para que, “*sem desacatos de qualquer espécie, os representantes de Alfredo de Andrade possam na terça ou quarta feira próximas tomar posse das propriedades em Barbacena que têm estado em litígio e que foi ordenada por despacho de 20 do corrente do juiz de Direito*”.

Até ao dia 28, data em que o governador civil será exonerado, nove telegramas mais serão trocados entre o ministro e ele. Pressionado para usar da força, nunca hesita em reiterar a recusa e, sob a ameaça de punição por incumprimento de funções, proclama: “*Não temo as responsabilidades que me possam ser exigidas, e por muito tremendas que elas sejam em caso algum me podem levar a torcer a minha consciência exercendo violência sobre humildes filhos do povo que entendem dever defender o que eu também creio legitimamente lhes pertence*”²¹⁰.

Por Abril, Maio e Junho são hasteadas bandeiras italianas nas terras em litígio. Mas *O Intransigente*, simpatizante de Afonso Costa, publica em Portalegre artigos exaltando a agitação. O deputado democrático Dr. Baltasar Teixeira interpela o Governo, manifestando a sua solidariedade para com o governador civil exonerado; estranha que não tivessem sido elogiados, como de costume, a sua inteligência, zelo e patriotismo. E, afirmando que a justiça não se fez apenas para os que mais podem, acrescenta: “*O povo de Barbacena revolta-se e com razão porque a sentença que o privou dos baldios é iníqua, em virtude de os nossos magistrados não se esquivarem a influências mais ou menos perniciosas*”²¹¹. Como a designação de “baldios” deixa claro, o Dr. Baltasar Teixeira estava bem intencionado, mas mal informado sobre a natureza da questão judicial.

Mesmo assim, o advogado da Junta está convicto de que “*desta vez, ainda o povo de Barbacena não será esmagado*”²¹², enquanto aguardam a sentença da Relação sobre a posse da Folha de Campos. A 16 de Junho é nomeado o Terceiro Ministério, presidido pelo Professor Duarte Leite Pereira da Silva que também sobraça a pasta do Interior. O ministro da Justiça é o juiz Francisco Correia de Lemos, natural do Gavião (Portalegre). O governador civil substituto, capitão José Amaral, que trabalhara “*activamente para se*

²⁰⁸ Cf. ASC/ENC – Relação dos seareiros de Barbacena que caíram em decadência nos últimos tempos (Anexo documental, doc. 89).

²⁰⁹ Cf. Fernando Medeiros – *A sociedade e a economia portuguesas...*, p. 60-61.

²¹⁰ Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena...*, p. 21-24.

²¹¹ *A Capital*, 11 de Abril de 1912, p. 2.

²¹² Anexo documental, doc. 192 [02/04/1912].

*conseguir uma conciliação no litígio*²¹³, mas se mostrara incapaz de a negociar, acaba por pedir a demissão, sendo reinvestido no cargo o Dr. Andrade Sequeira. Estão, agora, criadas as condições para *“uma conciliação honrosa”*²¹⁴.

E eis que o acórdão da Relação de 13 de Julho, assinado pelos juízes, Vieira Lisboa, Braga de Oliveira, Veiga e, por último, Almeida Ribeiro, julga

*“procedente e provada a acção quanto a terem os autores e apelados o domínio da herdade ou Folha dos Campos ou de Campos, sujeito porém este domínio à restrição de ser obrigatoriamente distribuída metade da herdade em courelas aos habitantes de Barbacena, como tem sido uso e costume, para cultivarem e apascentarem seus gados, em troca da oitava parte dos frutos para os proprietários da herdade.”*²¹⁵.

Discordando da “Tenção” do primeiro e retomando as razões dos dois outros relatores, o Dr. Almeida Ribeiro fundamentava o seu parecer no facto de o traslado da carta de foral de 1311 ser válido e ter o valor de *“um verdadeiro estatuto de direito público legal”*, declarando ficar provado por documentos e audição de testemunhas que os autores, Alfredo de Andrade e mulher, haviam comprado a herdade de Campos, em Julho de 1905, com os encargos resultantes dos acordos entre os anteriores proprietários e os habitantes de Barbacena. Acordos que o seu *“filho e agente, Rui de Andrade, reconheceu por factos documentados e comprovados por testemunhas”*, como por *“ter autorizado a distribuição das courelas pela junta de paróquia em 1906”*. Os mesmos autores, *“não obstante a sua negativa no artigo quarto da réplica”*, sabiam que adquiriam a herdade com o encargo *“que era e é lícito”* e *“tem de manter-se enquanto não for alterado ou substituído por acordo ou novo contrato dos diversos interessados”*²¹⁶.

Júlio Lambert regista no seu diário, a 16 de Julho, que a sentença da Relação *“reconheceu a propriedade dos Autores, embora com certos ónus sobre metade da herdade”*, os quais deixa por especificar. Mas a história tem mais do que uma face visível. Dois dias mais tarde, o padre Neves Correia recebe de Lisboa a missiva que lhe traz a agradável notícia: *“a Relação de Lisboa, por acórdão de 13 do corrente, reconheceu ao povo de Barbacena o direito de semear e apascentar metade da folha de Campos, mediante o pagamento do oitavo aos Andrades. Custas do processo a meias. Muitos parabéns!”*²¹⁷.

Para Rui de Andrade, com a naturalização do pai, *“está consumada a catástrofe”*. No fim da vida *“não encontrou outra defesa para o filho senão aceitar a grande cidadania*

²¹³ *O Distrito de Portalegre*, 7 de Abril de 1912, p. 1; Cf. *O Distrito de Portalegre*, 14 de Abril de 1912, p. 1.

²¹⁴ Anexo documental, doc. 194 [12/04/1912].

²¹⁵ *O Distrito de Portalegre*, 29 de Dezembro de 1912, p. 1.

²¹⁶ Ver *O Distrito de Portalegre*, de 1, 5, 8 e 12 de Janeiro de 1913, p. 1 e 2, “Questão de Barbacena”: transcrição das quatro “Tenções” dos juízes do Tribunal da Relação de Lisboa, a última das quais datada de 13 de Julho de 1912.

²¹⁷ Anexo documental, doc. 202 [17/07/1912].

*italiana, que tantas vezes lhe fora inutilmente oferecida*²¹⁸, a qual permitirá de agora em diante o recurso aos dispositivos diplomáticos para resolver as questões a contento. “*Finis Portugaliae!*”, clama Alfredo de Andrade de Itália e, num tom grandiloquente, ao gosto do tempo e também dele próprio: “*Malditos os que me tiraram a Pátria e a estão envergonhando perante o mundo que pensa e sente!*”²¹⁹.

De seu lado, o advogado da Junta de Paróquia fará questão de reafirmar ao pároco de Barbacena: “*Não foi, pois, de balde que confiámos em Deus*”²²⁰.

²¹⁸ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 217.

²¹⁹ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 218 e 224.

²²⁰ Anexo documental, doc. 202.

6. O patrono da Junta de Paróquia

Deixamos, por agora, interrogado o desfecho desta narrativa, que há-de terminar apenas em 1915. É chegado o momento de retomarmos a pergunta que, por razões de estrutura e de estratégia, ficou até agora sem resposta. O advogado que patrocinou as múltiplas causas da Junta de Paróquia de Barbacena foi, é já claro, o Dr. António Lino Neto. A questão é a de sabermos como foi ele ali parar. Que apelo, dizíamos, que necessidade, que fatalidade – talvez sentisse mais tarde – o trouxeram naquele tempo a um tal lugar?

Seria ambição provinciana de notoriedade política, como sugere Rui de Andrade ao afirmar que, por uma “*teima absurda, um advogado quis à viva força descobrir que as terras de Barbacena eram bens comuns*”. Segundo ele, assim se uniam – por ódio aos franquistas – os antigos monárquicos aos republicanos, a quem só interessava “*deitar tudo abaixo*”²²¹. A hipótese não parece credível. Embora tivesse estabelecido banca em Portalegre há não muitos anos, quando em 1906 e depois com regularidade a partir de 1908 Lino Neto começa a patrocinar a causa de Barbacena, fora e ainda era Secretário Geral do Governo Civil e cronista assíduo de *O Distrito de Portalegre* em que publicara, até, algumas reflexões sobre questões agrárias²²².

Seria, então, interesse profissional em se afirmar como jurisconsulto perito em direitos de posse e usufruto de bens, num distrito onde, em virtude da desigualdade económica e social do regime de propriedade, haveria por certo desencontros entre latifundiários e rendeiros? Incliná-lo já, em 1906, à experimentação, no terreno, de soluções para a questão agrária cuja teoria viria a formular em 1908, na dissertação que o trouxe para Lisboa como lente do futuro Instituto Superior de Economia e Finanças? Talvez convenha, aqui, olhar mais de perto o corpo de alegações jurídicas que, por tática mas também por convicção como se depreende da correspondência trocada com

²²¹ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 190.

²²² Cf. Marco José da Silva, *O pensamento sócio-político de António Lino Neto (1873-1961)*. Dissertação de Mestrado defendida no ISCSP da Universidade Técnica de Lisboa, 2009, p. 30.

o padre Neves Correia, fez que se publicassem a expensas da Junta de Paróquia em 1910 e 1914 como opúsculos a enviar a instituições político-administrativas, tribunais, órgãos de imprensa regionais e nacionais, pessoas colectivas e singulares.

No primeiro desses textos, *Terras de Barbacena. Grave questão de ordem social e de direito administrativo*, baseando-se na síntese publicada em 1899 pelo antigo rendeiro da Casa de Barbacena, Joaquim Dias Barroso, começa pela rememoração dos documentos que desde a Idade Média até então, fossem eles o primeiro foral, as múltiplas sentenças judiciais e disposições régias setecentistas, ou o acordo assinado em 1889, garantiam aos povoadores o uso das terras do senhorio de Barbacena mediante o pagamento do oitavo das suas produções e, mais tarde, aos moradores, a cultura das terras da Coutada da vila, repartidas para sementeira com o consentimento do proprietário, e o direito à “*espiga, agostadouro e pastagens nas terras a que chamam baldias*”, pertencendo este direito aos seareiros até ao fim da campanha das ceifas.

Demonstra, também, através da apresentação de seis actas lavradas em sessões ordinárias da Junta de Paróquia, no século XIX e primeiros seis anos do século XX, que jamais esses privilégios haviam sido negados ao povo, sendo contínuo o exercício do antigo uso e costume de, a troco do pagamento do oitavo, “*se lhe distribuir em cada ano metade de cada uma das Folhas da Serra, dos Campos e do Tonejão, alternadamente, isto é, em cada ano metade de cada uma delas para pasto dos seus gados e sementeiras*”²²³, formulação algébrica que, como já sabemos, desde sempre se prestara a leituras diversas por ser equívoca.

Afirma, em seguida, que o direito do povo se encontrava coberto pela legislação em vigor, regulado pelo art.º 381 do Código Civil no que respeitava à definição de terrenos baldios municipais e paroquiais como “*bens comuns*”, para provar que “*baldio*” não implicava terreno inculto; e, invocando sobretudo o art.º 429 do Código Administrativo, afirma que a Junta de Paróquia podia possuir terras destinadas a arborização, embora não podendo ser elas objecto de contratos de arrendamento ou de alienação. Ao abrigo da Carta de lei de 22 de Junho de 1846, que extinguiu as quotas impostas por carta de foral, justificar-se-ia continuar o povo a pagar, sequer, o oitavo da produção arvens e florestal²²⁴?

Por fim, depois de negar à questão o âmbito do direito civil porque, sendo a ré a Junta de Paróquia, “*o direito que aqui se discute é de natureza administrativa*”²²⁵, apela aos juizes para que reconheçam, “*por uma profunda necessidade de ordem moral*”²²⁶, a improcedência jurídica da acção, ditada só pela má-fé dos Autores que, “*com serem poderosos de fortuna e de influência*”, julgavam a Justiça susceptível de caprichos. Que a causa seja apreciada com isenção. “*Isto para que as multidões, que também têm a sua*

²²³ Cf. António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 15.

²²⁴ Cf. António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 23-24.

²²⁵ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 30.

²²⁶ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 33.

*lógica, não tomem elas próprias o encargo de fazer justiça, criando novas bases aos tribunais e apontando outros horizontes para o olhar...*²²⁷.

No opúsculo de 1914 intitulado *As Terras de Barbacena. A Herdade da Serra*, alegação destinada ao Supremo Tribunal para contrariar o acórdão, desta feita desfavorável, da Relação de Lisboa de 17 de Julho de 1913, é legível a mesma razão de profunda necessidade de ordem moral que deve assistir aos juízes e que se diria moldar o corpo de crenças e de leis por que se rege a consciência do autor.

Parece agora mais contido nas suas afirmações. É certo que, retomando o historial da vila e respectiva documentação, bem como o teor dos depoimentos das testemunhas da sua e da parte contrária, não defende já o direito de uso, mas, de forma ambígua, o da “*posse imemorial do povo de Barbacena em semear e apascentar gados na herdade da Serra mediante o pagamento do oitavo da produção*”²²⁸. E como “*de um lado, apresenta uma determinada pessoa com domínio individual sobre o prédio e do outro lado, apresenta pessoas, só determináveis em períodos anuais, usufruindo esse direito em proveito próprio, mas como individualidade jurídica designada por vizinhos de uma freguesia*”²²⁹, insiste ser a questão do foro administrativo, por não poder ajustar-se a nenhuma das hipóteses previstas em matéria contratual pelo Código Civil.

Porém, após defender que esse privilégio do povo de Barbacena é compatível com a existência do domínio directo dos Autores, não atentando contra o direito de propriedade, e lembrar que o acórdão da Relação de Lisboa de 13 de Junho de 1912 reconhecia aos seareiros o domínio útil sobre a herdade de Campos, Lino Neto fecha a alegação em tom sobretudo apologético: informa os juízes das provocações e malfeitorias de que o povo tem sido vítima, no terreno e na imprensa, por parte do Dr. Rui de Andrade e do seu advogado; insinua temer o peso das movimentações diplomáticas; diz esperar que o acórdão da Relação será revogado, “*por modo que ao povo de Barbacena possa ser reconhecido o direito, ao menos, de semear e apascentar gados na herdade da Serra, como tem sido tradição secular e é de alta justiça*”²³⁰.

Preocupações de ordem moral e de justiça social terão, pois, trazido António Lino Neto a Barbacena. Mas não só. Proponho, enfim, a devassa de um outro tipo de discurso seu, mais inteiro e porventura mais autêntico, dado tratar-se do género epistolar e ter por destinatário o muito considerado amigo e ainda seu parente padre Neves Correia, ele sim, o primeiro responsável pela entrada de Lino Neto na liça de Barbacena. A consulta dessa correspondência, que com carácter sistemático vai de 1908 a 1915, permite acompanhar uma trajectória de natureza pessoal e até familiar, em que ecoam ressonâncias de carácter político e religioso, mas balizada sempre por um código de valores espirituais e cívicos que, pela própria natureza das coisas, implica a correlativa projecção social.

Embora os primeiros contactos, de carácter familiar, datem de 1904, é em 1906 que Lino Neto, ainda no Governo Civil de Portalegre, começa a acompanhar a aprovação

²²⁷ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: grave questão...*, p. 33 e 35-36.

²²⁸ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 7.

²²⁹ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 21.

²³⁰ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 32.

das contas da Junta de Paróquia e a dar notícia da sindicância movida por Alfredo de Andrade contra a gestão da presidência anterior, respondendo ao apelo do padre Neves Correia, recém-chegado a Barbacena.

A carta em que se declara pronto a defender judicialmente a Junta, a fim de ajudar o amigo “*no cumprimento do seu dever*”, é de 2 de Abril de 1907, reiterando mais tarde a promessa de se “*dedicar de alma e coração*” ao estudo do caso de Barbacena, assim “*correspondendo em tudo, quanto possa, ao papel que me confiou*”²³¹.

Facto que terá tomado em consideração, em Junho de 1907 reúne no Porto o 2.º Congresso da Democracia Cristã. Das teses publicadas em *O Grito do Povo* consta a necessidade quer de “*tornar acessível a propriedade ao trabalhador*”, quer de “*promover por todos os meios*” o estabelecimento de formas de aforamento que incitassem “*à divisão da propriedade*”. É, também, defendida a “*conservação dos baldios e outras propriedades colectivas usufruídas por forma que se assegure o máximo proveito para o povo*”²³².

Do total dos oitenta e oito documentos de correspondência, os trinta e quatro textos, entre cartas, telegramas e bilhetes-postais, remetidos de Lisboa, da Figueira, de Cascais e até de La Coruña para Barbacena, desde Janeiro de 1909 até à implantação da República, confirmam a assunção desse compromisso e o empenhamento posto num acréscimo de trabalhos com o qual à partida não contava, convicto da facilidade de uma solução negociada, até porque “*os nossos intuitos são apenas de corresponder à ordem ideal que [Deus] nos deixou traçada no Evangelho*”²³³. E, acrescentamos nós, se depreendiam muito claramente das recomendações de cariz social que o Papa Leão XIII enunciara na encíclica *Rerum Novarum* quando, ao escrever da necessidade de dar a cada um o que é de justiça, lembrara aos ricos e aos patrões que “*pressionar os pobres e os miseráveis para obter vantagens económicas e colher o lucro à custa da carência de outro, são coisas igualmente reprovadas pelas leis divinas e humanas*”²³⁴.

Porém, a breve trecho, o Dr. Lino Neto vê-se a braços com a contestação da acção de posse que Alfredo de Andrade interpusera na comarca de Elvas e, já que “*na guerra como na guerra*”²³⁵, com a urgência da edição e divulgação do opúsculo *As Terras de Barbacena. Grave questão de ordem social e de direito administrativo*, acreditando que seria, assim, possível forçar o Dr. Rui de Andrade a viabilizar um acordo em condições razoáveis, não apenas sobre a Serra, mas também – movimento estratégico em que tudo aposta – sobre o conjunto das demais herdades.

Espera muito da boa diplomacia do padre Neves Correia em Font’Alva. Será preciso, também, jogar com o favor das forças partidárias locais e solicitar a intermediação

²³¹ Anexo documental, doc. 21 [17/04/1909].

²³² Manuel Braga da Cruz – *As origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença; GIS, 1980, p. 200.

²³³ Anexo Documental, doc. 36 [31/08/1909].

²³⁴ LEÃO XIII – *Rerum Novarum*. In *Rerum Novarum. Quadregésimo Anno*. Lisboa: Rei dos Livros, 1991, p. 30.

²³⁵ Anexo documental, doc. 32 [20/08/1909].



Habitação de um seareiro em Barbacena.

do arcebispo de Évora²³⁶. E como, apesar de se adensarem as malevolências, o pároco e o advogado apenas desejam a discussão pacífica dos direitos do povo, bom será que os seareiros vão fazendo as suas sementeiras e demais actos de posse habituais, mas serenamente, evitando a todo o transe os “*insultos pessoais e agressões à pedrada, a pau, ou murro*”, até porque “*assim ninguém se pode livrar de processos criminais, por melhores defesas que se aleguem*”²³⁷. Perante a dificuldade desse esforço de contenção que encomenda ao amigo, raramente deixa de pregar ao pregador, lembrando que “*os outros andam por vaidade e por capricho; nós apenas no cumprimento do dever*”.

No Verão de 1910, os textos são caixas de ressonâncias disfóricas. Preocupado com a queda do Governo, que trouxe perturbação profunda à sua actividade profissional, agravada por “*certa feição de hostilidade*”, e com o desagrado com que foi acolhido por determinados sectores o seu discurso no Congresso Católico²³⁸, parece duvidar, pela primeira vez, do sucesso da questão jurídica, afirmando que, se for considerada do foro civil, e não administrativo, “*será definitivamente perdida para nós*”²³⁹.

²³⁶ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [02/09/1909 – 21/01/1910] (Anexo documental, doc. 38, 53, 79, 90).

²³⁷ Anexo documental, doc. 41 [07/09/1909].

²³⁸ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [22/07/1910] (Anexo documental, doc. 126).

²³⁹ Anexo documental, doc. 114 [06/06/1910].

O Outono de 1910 é, para Lino Neto, um tempo de depressão e de angústia. “*A Revolução nas suas relações com a Igreja deixou notas trágicas cujo conhecimento há-de impressionar profundamente. A Separação da Igreja e do Estado e a lei do divórcio são fatais por estes dias. Parte do alto clero tem andado pouco correctamente*”²⁴⁰, escreve para Barbacena. Por lá, as notícias sobre a actuação da comissão republicana da Junta de Paróquia também não são animadoras. Enquanto isso, “*os de Font’Alva [...] movem[-se] a valer*”²⁴¹.

É já sabido o rumo que os acontecimentos tomaram durante 1911, ano saturado de perdas e ganhos, da interposição de apelos e recursos, de revoltas, invasões de terras, agressões e violências de ordem vária, até que o Verão de 12 trouxesse a esperança de uma vitória pontual, concretizada pelo acórdão da Relação que mereceu de Lino Neto a confirmação do seu credo na providência divina.

Por essa confirmação nos ficamos, aqui. Na certeza de que a presença do Dr. Lino Neto em Barbacena, ditada inicialmente pela amizade para com o padre Neves Correia, não foi apenas a resultante de uma atitude assistencial, beneficente, ou sequer filantrópica. Os desabaços e considerações que a familiaridade consentia remetem sempre para um imperativo de natureza ética definido e sustentado, acima de tudo, pela firmeza de uma fé, por ambos partilhada, na misericórdia de Deus e na perenidade da Igreja Católica. Por isso, num plano inferior, mas também não sujeito a vacilações, encontramos os ditames morais e cívicos da virtude e da ordem. Da virtude, enquanto grau de dignidade que deve ser, como garantira Leão XIII, património de todos os homens. Da ordem, quer enquanto ordenação, ou cumprimento dos deveres evangélicos, quer enquanto organização da sociedade, ou dinâmica social nova, votada à justiça, à equanimidade e à paz.

Em matéria de sistematização jurídica, Barbacena terá constituído para Lino Neto oportunidade de gizar novas propostas de organização administrativa, económica e social. Não parece, sequer, temerário afirmar que algumas das suas teses mais extremadas, com relevo para a “*socialização*” das terras excedentárias e não cultivadas em favor das instâncias concelhias, como forma de solucionar “*a viciosa distribuição da propriedade agrícola*”²⁴², avançada em *A Questão Agrária* e reiterada em *A Questão Administrativa*, terá sido informada, em certa medida, por um saber de experiências colhido no chão amargo de Barbacena.

Na verdade, descontextualizando-a e invertendo-lhe os termos, fazemos nossa a sentença lapidar de Salgado de Matos acerca da passagem de António Lino Neto por S. Bento para dizermos, agora à maneira de augúrio, que também em Barbacena ele esteve para perder a terra e ganhar o Céu²⁴³.

²⁴⁰ Anexo documental, doc. 132 [26/10/1910].

²⁴¹ Anexo documental, doc. 146 [19/12/1910].

²⁴² A. H. de Oliveira Marques – *A Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Texto, 2010, p. 23-24.

²⁴³ Cf. Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 615.

7. O desfecho da Guerra

Com efeito, dando lugar a episódios sucessivos de angústia, de decepção e de descrença, em breve viria a revelar-se efêmero o movimento de esperança desencadeado pela missiva de 13 de Julho de 1912. Nela, convém recordar, Lino Neto dava conta ao seu privilegiado interlocutor de Barbacena, o amigo e parente padre Neves Correia, que o Tribunal da Relação reconhecia aos seareiros o direito de agricultarem metade da Folha de Campos a troco do oitavo da produção, a ser pago aos donos da terra²⁴⁴.

Acompanhando algumas das afirmações contidas no texto que Rui de Andrade intitula “Explicação” e inclui no folheto publicado pelo seu advogado em finais desse ano, arrastavam-se ainda nos tribunais três tipos de processos: (1º) “*os judiciais sobre a posse dos prédios*”, ou seja, o domínio directo, os quais só não eram restituídos ao proprietário “*porque o governador civil de Portalegre, auxiliado pelos governos da República*”, não queria que as sentenças fossem cumpridas; (2º) os relativos ao “*domínio*” dos mesmos prédios, isto é, o domínio útil, que aguardavam o juízo do tribunal de segunda instância; (3º) o “*processo-crime contra os amotinados e amotinadores de Barbacena pelo delito de homicídio frustrado*”²⁴⁵, de que ele próprio fora vítima nos fins de Março de 1911.

Segundo afirma, as terras permaneciam incultas havia perto de dois anos, o que sabemos não ser a verdade inteira. Das privações daí decorrentes para os seareiros de Barbacena, que designa como “*trabalhadores desocupados da casa de Font’Alva*”, os únicos responsáveis eram “*os amigos do povo*”, “*os protectores do povo*”, ou seja, “*os intrujões do povo*”, não servidores mas servis da República, que se atreviam a vilipendiar Alfredo de Andrade, dizendo-o, entre demais calúnias, comprador de juizes²⁴⁶. Porventura aludia também, certa mas não certamente, ao pároco de Barbacena e ao advogado

²⁴⁴ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [17/07/1912] (Anexo documental, doc. 202).

²⁴⁵ Rui de Andrade – Explicação. In Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena...*, p. 3. No original, os sublinhados.

²⁴⁶ Cf. Rui de Andrade – Explicação..., p. 4.

da Junta de Paróquia, que veria aliados ao poder autárquico e ao governativo para integrarem uma “*legião orelhuda de demagogos verde-rubros*”, formada por “*invejosos, pigmeus, tartufos e ineptos, cujo grotesco e repelente conluio*” ia minando o edifício frágil da República²⁴⁷.

Quer nesta “Explicação” de intuítos polémicos, quer na correspondência trocada durante Abril e Maio entre o pai e o filho Rui, ou o guarda-livros da casa, Guilherme Júlio Lambert, é reiterada a convicção de que as decisões judiciais desfavoráveis são a mera resultante da má vontade dos políticos e da pressão sobre eles exercida por uma opinião pública reputada de ignara. Nas palavras de Alfredo de Andrade, citando um Pombal já deposto, Portugal “*vai à vela*”, enquanto não entender que, sem Justiça, navega nas águas turvas em que se afunda a Turquia, “*desgraçadamente os dois países que na Europa, hoje em dia, caminham a par na selvajaria*”²⁴⁸.

Terão talvez mudado de perspectiva após 6 de Agosto, dia em que Alfredo de Andrade é “*agraciado com o título de grande cidadão italiano*”, que lhe concede “*todos os direitos... compreendido o de me fazer proteger pelo Governo de Itália*”²⁴⁹. Não parece legítimo duvidar de que o apoio com que contava lhe foi propiciado. O próprio Guilherme Lambert, desconhecendo talvez as influências que passam a jogar-se no tabuleiro diplomático, comenta, em meados de Novembro de 1912, no diário dos acontecimentos anexo a *Font’Alva*: “*Os processos da Serra e de Campos movem-se nas instâncias com uma rapidez sem exemplo nos tribunais portugueses. Consta que houve interferência do Governo junto dos respectivos Juizes, para esta marcha apressada*”²⁵⁰. Fica por identificar o motor da interferência governamental.

De feito, no final desse mês é de novo adiado o julgamento dos vinte e cinco réus ainda detidos pela agressão a Rui de Andrade e o seu advogado ganha o agravo sobre esse processo. Em Dezembro obtém vencimento o recurso interposto contra a parte da sentença que fora adversa aos proprietários na acção da Folha de Campos.

Sobre o findar do ano, nova vitória dos Andrades. Agora é relativa ao melhor dos terrenos em litígio, que Lino Neto entendera desde sempre dever colocar à consideração dos juizes sem o dissociar dos demais, de acordo com uma tática explicitada em Outubro de 1909²⁵¹. Animado pelo acórdão do tribunal de segunda instância, que em Julho indeferira as pretensões dos proprietários em matéria do domínio pleno sobre a herdade de Campos, contava obter sentença idêntica, agora relativa à tão almejada herdade da Serra. Mas a 23 de Dezembro informa por escrito o padre Neves Correia de que no dia 21 fora “*proferido acórdão desfavorável em toda a linha, para a Junta de Paróquia, na acção sobre a herdade da Serra*”. Entende, ainda, interpor recurso cuja minuta, a ser

²⁴⁷ Cf. Rui de Andrade – Explicação..., p. 4-5.

²⁴⁸ Rui de Andrade – *Font’Alva*..., p. 215-216.

²⁴⁹ Rui de Andrade – *Font’Alva*..., p. 216-217.

²⁵⁰ Rui de Andrade – *Font’Alva*..., p. 245.

²⁵¹ Cf. ASC/ENC – Contestação da acção ordinária na Comarca de Elvas [26/10/1909] (Anexo documental, doc. 70).

enviada a *O Distrito de Portalegre*, devia ser acompanhada por uma cópia do acórdão proferido sobre a herdade de Campos²⁵².

Na forma como escreve e no facto de confiar ao amigo a missão de dar conta do desaire à comissão administrativa da Junta de Paróquia e de inquirir dela a decisão quanto ao novo recurso, é notório o desconforto de Lino Neto, nesse Natal em que a Relação presenteava os opositores com o direito de propriedade plena e perfeita sobre a herdade da Serra. É provável que seja esse, também, o motivo pelo qual, no ano seguinte, se verifica uma rarefacção na correspondência enviada para Barbacena – sendo a primeira carta de 1913 datada de 20 de Março –, bem como os frequentes pedidos de desculpa pelo seu silêncio ou pela demora que põe na resposta às missivas e telegramas do padre Neves Correia.

Entretanto, Guilherme Lambert insinua a suspeição causada pelas movimentações dos múltiplos processos que não cessam de passar de mão em mão, “*para mostrar a pressão do Governo sobre os Juizes, influenciado pela propaganda feita pelo Governador Civil de Portalegre e pelo Secretário Geral, advogado adverso*”²⁵³, falsidade que deita por terra a tese que pretende sustentar: há muito que Lino Neto abandonara o Governo Civil e a cidade de Portalegre.

No referido diário, a entrada de 16 de Janeiro de 1913 dá conta de lhes ter sido favorável a sentença lavrada pelo tribunal da comarca no processo da Folha da Serra. Durante Março, continua a ser registada a movimentação dos processos, bem como os esforços desenvolvidos pelas autoridades italianas que, solicitadas por Alfredo de Andrade, exigem do governador civil, por interpostos ministérios, a restituição das herdades; porém, “*no último minuto*”, as autoridades administrativas ordenam que a força militar vinda de Elvas recolha ao quartel, havendo então “*grandes atropelos contra gados e pessoal*”²⁵⁴. Esta situação ter-se-á repetido, após o que governador civil, Dr. Andrade Sequeira, é chamado a Lisboa.

A 12 de Abril toma posse o novo encarregado de negócios de Itália, avivando-se de imediato a intriga diplomática e política. Passa ela por conferências do então governador civil, Jorge Velez Carço, com Afonso Costa, presidente do Quarto Ministério, e o juiz da comarca de Elvas; por deslocações do Dr. António Macieira, ministro dos Negócios Estrangeiros, à Legação italiana, cujo responsável solicitará “*instruções mais firmes ao seu Governo*”²⁵⁵, depois de o ministro lhe ter afirmado que, garantida a posse das herdades, seria necessário aguardar o termo de todos processos antes de passar à execução das sentenças.

De acordo com uma anotação aduzida por Rui de Andrade, “*o governo estava a jogar sobre este ponto, não fazendo caso das numerosas sentenças de posse transitadas em julgado e das ordinárias, julgadas sem efeito suspensivo, sempre na esperança que*

²⁵² Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [23/12/1912] (Anexo documental, doc. 212).

²⁵³ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 245.

²⁵⁴ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 246-247.

²⁵⁵ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 247-248.

*uma viesse a ser contrária*²⁵⁶. Sendo embora uma leitura subjectiva dos factos, dado que em boa verdade a suspensão das execuções advinha dos recursos interpostos pela Junta de Paróquia, é possível que o Governo português aguardasse um parecer judicial que lhe permitisse conciliar aiosamente os interesses da Junta, republicana, com as pretensões de uma família conotada com o franquismo, agora assumidas pelo Governo de um Estado monárquico que se aliara à Alemanha e à Bélgica para, ao contrário das demais potências europeias, recusar a proposta de uma arbitragem internacional relativa à restituição dos bens religiosos confiscados em Portugal após o 5 de Outubro²⁵⁷.

Durante Maio e Junho, o processo da Serra na Relação e o de Campos no Supremo transitam nada menos do que pelas diferentes mãos de dez juizes. Em 28 de Junho, o Tribunal da Relação ainda ordenava que “*se declarasse em novo acórdão se o direito do povo de Barbacena seria compatível*” com o direito de propriedade da herdade da Serra por parte dos Andrades, assim reconhecendo “*ipso facto a possibilidade jurídica de um e outro*”²⁵⁸, isto é, da coincidência no tempo e no espaço do direito de posse de uns com o direito de uso por parte dos outros. Dois dias mais tarde, Lino Neto felicitava o pároco de Barbacena, congratulando-se por “*terem sido atendidos os nossos embargos sobre a herdade da Serra*”, facto que, desta vez, ele próprio se encarregava de comunicar por bilhete-postal à comissão administrativa da Junta²⁵⁹.



Herdade de Campos em Barbacena.

²⁵⁶ Rui de Andrade – *Font'Alva...*, p. 248.

²⁵⁷ Cf. Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 353.

²⁵⁸ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 22.

²⁵⁹ Cf. ASC/ENC – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [30/06/1913] (Anexo documental, doc. 230).

O início do Verão, que animara os bispos diocesanos em funções a assinarem o “Apelo de Santarém” em 10 de Junho, no qual, citando Leão XIII, afirmavam a importância do apostolado da Igreja Católica, em particular na defesa dos interesses das classes trabalhadoras²⁶⁰, virá, porém, pesado de ameaças para as gentes de Barbacena. A 19 de Julho de 1913, a Relação acabará por confirmar a sentença do tribunal da comarca de Elvas, favorável aos proprietários no que à herdade da Serra respeitava. No dia 18 de Agosto, o Supremo reconhece ao proprietário a posse plena da Folha de Campos. Mas o combate judicial persistirá até ao final do ano, com novo embargo interposto por Lino Neto relativo a esta e, quanto à primeira, com um recurso interposto para o Supremo Tribunal, cuja minuta o advogado insiste dever ser publicada em novo opúsculo, com custos estimados em 30 mil réis. Será “*o último grito em defesa do povo de Barbacena*”²⁶¹.

Muito preocupado com a instabilidade da situação da Igreja, no respeitante aos interesses da qual “*domina o medo*”, e temendo-se dos efeitos de um decreto publicado a 26 de Novembro que, “*aplicado em rigor, trará a proibição quase absoluta do ensino religioso em Portugal*”²⁶², ainda assim Lino Neto se entrega uma vez mais à defesa do que crê ser o direito “*imemorial do povo de Barbacena*”²⁶³. E, pela vez primeira, dobra a parada: tentando tirar partido da redacção equívoca da Escritura de Transacção de 1888/89 para defender a tese do domínio total do terreno, alega que a utilização alternada de metade da folha em cada ano significa a posse do povo sobre toda a herdade, omitindo nesta conta o facto de a alternância incluir, no referido documento, as metades das restantes herdades de Campos e Tonejão²⁶⁴.

Contudo, como atrás fizemos notar, as alegações fecham em tom menor: “*Vá que a Herdade da Serra não seja de logradouro comum, como julgou o acórdão recorrido; mas o que ela não pode é ser declarada isenta da restrição de um usufruto do povo de Barbacena, mediante o pagamento do oitavo da produção ao senhorio*”. Esse direito deve ser reconhecido, sob pena de incumprimento do que “*tem sido tradição secular e é de alta justiça*”²⁶⁵.

No último dia do ano de 1913, agradecendo e retribuindo os votos de Boas Festas, aproveita para remeter ao padre Neves Correia os recibos dos honorários, que decidira passar a receber após a implantação da República²⁶⁶. Declara-se pronto a tratar da publicação do seu último trabalho sobre a herdade da Serra²⁶⁷, mas os textos, impressos em Abril de 14, só no fim deste ano virão a lume.

²⁶⁰ Cf. Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 342-343.

²⁶¹ Anexo documental, doc. 235 [23/12/1913].

²⁶² Anexo documental, doc. 236 [31/12/1913].

²⁶³ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 7.

²⁶⁴ Cf. António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 13.

²⁶⁵ António Lino Neto – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra...*, p. 31-32.

²⁶⁶ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [26/10/1910] (Anexo documental, doc. 132).

²⁶⁷ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [31/12/1913] (Anexo documental, doc. 236).

O julgamento, esperado para Fevereiro, terá lugar no dia 24 de Abril de 1914, segundo um bilhete-postal chegado a Barbacena. Nessa mesma data será escrita a primeira das seis cartas, mais ou menos extensas, menos ou mais optimistas, recebidas durante esse ano pelo padre Neves Correia.

Nesta primeira, Lino Neto informa que, pelo mesmo correio, escreve ao presidente da Junta de Paróquia a comunicar que fora desfavorável a decisão do Supremo e a inquirir da oportunidade e vontade da interposição de recurso. Lastima que o povo de Barbacena, “*inteiramente desamparado*”, não tenha tido ninguém por ele, “*nem deputados, nem governadores civis, nem chefes políticos*” – o que também não era inteira verdade –, enquanto que, em compensação, Rui de Andrade se fazia acompanhar por toda a parte pelo ministro de Itália, “*rojando-se, mentindo, e ameaçando*”. Chegara a dizer que levaria a questão para o tribunal da Haia.

Atribui ainda o fracasso da causa a uma local, “*verdadeira ou falsa*”, publicada pelo *Diário de Notícias*, segundo a qual teria chegado nessa manhã a Lisboa o novo governador civil de Portalegre, Dr. Matos Romão. A notícia fora “*de péssimos efeitos, porque se tem espalhado, falsamente, que o Governo e o Governador Civil faziam pressão sobre o Tribunal*”, o que classifica de absoluta mentira. Assim fora vencida a Justiça, razão pela qual, estando os opúsculos já impressos, se sentia sem forças para os enviar à legítima proprietária, a Junta de Paróquia. “*Irão depois*”, promete²⁶⁸.

Três semanas mais tarde, nova e “*revoltante injustiça social!*”. Acabava de ser perdida a questão relativa à herdade de Campos. “*Com o coração aos pés*”, voltava a tomar para si o encargo de o comunicar à comissão administrativa da Junta, aconselhando de novo a oportunidade do recurso, por entender que “*já agora devemos levar a cruz ao Calvário*”. Se assim fosse, poderia ordenar uma nova composição gráfica dos impressos a fim de, agregando todos os elementos, publicarem numa solução mais económica o que volta a chamar de “grito”. O “*grito final*”²⁶⁹.

A Guerra entre cinco das principais potências europeias lavrava uma vez mais os campos do velho continente no Verão em que, prosseguindo as batalhas, Lino Neto insiste na urgência de ser lembrado à comissão administrativa da Junta “*que se mexa com os juizes que vão julgar os nossos embargos*”, cujos nomes já indicara. E parecendo-lhe que o segundo Ministério do ano liderado por Bernardino Machado tem os dias contados, acrescenta que “*cheira a eleições, e o momento é propício para semelhantes pedidos*”²⁷⁰.

Novas epístolas de Lino Neto só chegarão a Barbacena por Dezembro adiante. A primeira, datada de 9, dá por concluída a reimpressão do estudo sobre a Folha da Serra, cujo recurso estava sendo contraminutado pelo advogado da parte contrária a fim de dar entrada no Supremo. Dois dias mais tarde, a segunda e mais longa carta deste penúltimo ano do conflito dá conta ao padre Neves Correia da sentença já lavrada pelo referido Tribunal, considerando-a tibia e, portanto, merecedora da interposição de nova

²⁶⁸ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [24/04/1914] (Anexo documental, doc. 239).

²⁶⁹ Anexo documental, doc. 240 [12/05/1914].

²⁷⁰ Anexo documental, doc. 242 [19/09/1914].

acção “*com esperanças de êxito*”. Os juízes haviam considerado, “*sofisticamente aliás, que se discutia apenas se a herdade era ou não de logradouro comum*”. Assim sendo, desconsiderando o perigo da derrota total, o causídico retoma a tática da vinculação dos processos, aconselhando que, se a sentença sobre a herdade de Campos for de idêntico teor, reponham no tribunal da comarca, sobre a totalidade de ambas as herdades, “*duas acções que podem conglobar-se numa só, simplificando o processo*”.

Na véspera da nomeação do Sétimo Ministério, liderado pelo Comandante Azevedo Coutinho, assistimos ainda a uma manifestação da fé que desponta e brilha, intermitente, no discurso epistolar de António Lino Neto: do novo ministro do Interior, Alexandre Braga, espera a promulgação de uma lei que, em determinadas condições, faculte às Juntas de Paróquia a aquisição, por expropriação, de terras no perímetro das povoações. Aproximava-se mais um Natal e com ele esta nova vontade de acreditar: “*Parece-me que se faz assim uma grande luz de esperança no horizonte da nossa situação social. Mãos à obra; e Deus connosco!*”²⁷¹. Encerrará o ano com uma promessa que é, em simultâneo, uma garantia para o caminho da santidade: “*Liquidadas as actuais questões de Barbacena, outras sobrevirão; [...] mal depomos uma cruz, logo outra surge para nos sobrecarregar*”²⁷². Com uma tal filosofia, diz ele, será possível colher sobre a terra alguma coisa dos gozos celestiais.

No ano seguinte, o de 1915, a questão de Barbacena será de facto liquidada. Do ponto de vista dos seareiros, sê-lo-á, porém, da pior maneira.

Embora por Janeiro adiante cultivassem ainda a terra da herdade de Campos, é-lhes retirado esse direito por sentença do Supremo lavrada no dia 20 e reiterada três dias mais tarde, momento em que o mesmo Tribunal rejeita os embargos postos pelo patrono da Junta. Comenta este que não havia como resistir à “*influência do dinheiro, da diplomacia, e outros meios de que os Andrades dispunham*”²⁷³. Quereria a Junta dar início a uma nova acção antes que o processo descesse à Relação e daí a Elvas?

A 24 de Fevereiro, Lino Neto informa o padre Neves Correia de que, na ausência de quaisquer orientações provindas da comissão administrativa da Junta, ambos os processos haviam já descido à comarca de Elvas para execução das sentenças de posse e domínio total por parte dos proprietários.

A dar por terminados, com a dignidade que ainda lhe assiste, os trabalhos desenvolvidos ao longo de sete anos, conclui: “*Muito me obsequiaria, pois, o meu caro Amigo, prevenindo-me das disposições da Junta a meu respeito; pois que, conforme elas forem, assim desejo proceder, sem solicitações de qualquer favor por parte dela quanto a mim*”²⁷⁴. Dois dias mais tarde, num postal lacónico, o último da correspondência que enviou para Barbacena, acusa a recepção de uma carta e afirma ficar aguardando a vinda do padre Neves Correia a Lisboa.

²⁷¹ Anexo documental, doc. 245 [11/12/1914].

²⁷² Anexo documental, doc. 246 [24/12/1914].

²⁷³ Anexo documental, doc. 248 [25/01/1915].

²⁷⁴ Anexo documental, doc. 250 [24/02/1915].

Os registos de Guilherme Júlio Lambert prosseguem até Novembro, para darem conta das movimentações do Dr. Júlio Martins junto da Legação de Itália, motivadas, decerto, pelos últimos actos de resistência popular, ocorridos sempre que retiravam para Elvas as forças militares que garantiam a ordem social junto das terras a que os seareiros ainda chamavam suas. A derradeira entrada do diário, com data de 3 de Novembro de 1915, é declaradamente da mão do Dr. Rui de Andrade. Comentando o desfecho dos acontecimentos, diz: “*Fica assim provada a sem razão da Junta de Paróquia, do governador civil e do governo democrático em toda esta questão, mas Font’Alva foi liquidada e meu Pai, para haver justiça, tem de morrer italiano*”²⁷⁵.

A última afirmação não será susceptível de controvérsia. A penúltima, em todo o caso, não corresponde à verdade: Font’Alva subsistiu e continua, hoje ainda, na posse da família Andrade. Liquidados terão sido, nas suas expectativas e quotidianos, os seareiros de Barbacena. Liquidados, também, os esforços e em larga medida as forças do sacerdote que, durante dez anos, cuidara sem desfalecimento das suas almas, corpos e escassos haveres.

²⁷⁵ Rui de Andrade – *Font’Alva...*, p. 251.

8. O patrono do povo de Barbacena

O padre João Neves Correia fora colado pároco de Barbacena em Outubro de 1906, aí chegando, portanto, com a idade de vinte e oito anos. Quando, dez anos volvidos, abandonar enfim a freguesia, estará próximo dos quarenta. Da dureza das privações e dos trabalhos determinados pela prolongada guerra que fora chamado a arbitrar e em que, afinal, se vira profundamente comprometido, falará a sua saúde depauperada. O caso não fora para menos.

Ao chegar, ali o aguardavam – e com essas contava – as tarefas do culto a desempenhar enquanto pároco de Barbacena e da freguesia anexa de Vila Fernando, distando entre si cerca de 5 km. Para celebrar missa e atender às demais devoções e obrigações de pé-de-altar, tê-los-á percorrido a pé todos os dias e por vezes mais do que uma vez, sob os rigores do Inverno e pelos calores do Verão, até poder adquirir o burro que, por algum tempo, lhe serviria de meio de transporte²⁷⁶, ou pagar “o carro”, sobretudo nas constantes deslocações a Elvas que em breve se tornaram necessárias, mas, entre 1910 e 1913, imperiosas por razões que trataremos de explicitar.

Por outro lado, sabia ter de dar satisfação a um conjunto de obrigações de natureza administrativa que, não sendo objecto de qualquer retribuição, lhe tomariam tempo e trariam incómodo, tais como a redacção dos atestados de pobreza, de óbito, de “vida e costumes”, verificação de identidades, presença em actos de recenseamento, ou preenchimento de mapas demográficos²⁷⁷.

Acima de tudo, sabia ser delicada a missão que, ao abandonar a cidade de Évora, lhe fora designada pelo seu prelado. Catequizar uma população alentejana de há muito alheia à prática do culto²⁷⁸, cuja ignorância religiosa constituía aliás uma das grandes preocupações do seu arcebispo²⁷⁹, por um lado, e, por outro, apaziguar-lhe os

²⁷⁶ Cf. ASC/ENC – Carta de Joaquim Correia Neves para o filho deste, o Pe. José Neves Correia [10/08/1907].

²⁷⁷ Cf. Vítor Neto – *A Questão Religiosa no Parlamento...*, p. 71.

²⁷⁸ Cf. José da Silva Picão – *Através dos campos...*, p. 122, 194-195 e 305.

²⁷⁹ Cf. Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes...*, p. 111.

ânimos de novo alterados pela interdição do uso das terras não seriam coisas fáceis. Mas tinha confiança nas capacidades da sua “*humilde pessoa*” e estava determinado a corresponder em absoluto à esperança que D. Augusto Eduardo Nunes nele depositara, colocando-o “*em situação tão difícil*”, bem como a desempenhar “*o papel providencial*” que considerava estar-lhe ali indicado. Era obra de Deus, a que punha ombros inspirado só por “*sentimentos de amor e generosidade*” e pelo desejo, este assaz ambicioso, “*de conquistar a paz para um povo tão alheado dela*” havia séculos²⁸⁰.

Esperava-o, porém, a surpresa de outros afazeres e funções. A uns não estava afeito; para outros não tinha qualquer propensão natural; alguns houve que, em razão dos princípios que lhe enformavam o carácter, constituíram uma humilhação ou uma violência.

Os primeiros foram-lhe impostos pela presidência de uma Junta de Paróquia cuja gestão anterior, atribiliária, estava já sendo objecto de uma sindicância que corria no Governo Civil, movida por reclamação apresentada pelos novos proprietários das herdades de Barbacena. Em Abril de 1907, o *Correio Elvense*, bissemanário político, literário e noticioso, transcrevia, na primeira página, o decreto do Ministro João Franco que mandava suspender a Junta de Paróquia em exercício e proceder a novas eleições, dadas as flagrantes irregularidades praticadas, tais como o “*não se ter habilitado com o devido orçamento ordinário no ano de 1906, nem prestado contas nos anos de 1904 e 1905*”. Não existiam nem os livros indispensáveis, nem um tesoureiro nomeado de acordo com a lei, pelo que diversos valores se encontravam em poder dos vogais, “*descurando ao mesmo tempo a cobrança de diferentes rendimentos da paróquia*”²⁸¹.

Apurar-se-ia mais tarde que entre as receitas e despesas de 1905 não houvera, de facto, a necessária correspondência, registando-se, a título de exemplo, gastos indocumentados. Os esclarecimentos que o novo pároco procurou obter junto do seu antecessor não terão contribuído para o sossegar. Para o padre João Narciso Bacalhau, a questão era da ordem do “*mistério*” e resultava do azar que o levava a Barbacena na altura em que se agudizavam as lutas políticas; antes dele, o padre Mouquinho tivera a sorte de “*mandar as contas de 1903 em que a despesa era superior à receita*” e o Governo Civil, sem as olhar, aprovara-as, “*mandando dizer depois que as contas vinham aprovadas, mas que fizessem outras em que a despesa fosse inferior ou igual à receita*”. Segundo escrevia, isto fora facilimo: “*chegaram a uma nota de despesa, diminuíram-na, o mesmo fizeram ao recibo, e daí a poucos dias estavam aí as contas aprovadas*”. O mal era “*crónico*”, vinha “*de muito atrás*” e não lhe tinha causado senão noites perdidas, “*horas amargas, [...] trabalhos, ralos e fezes*”²⁸².

Propensão natural não tinha o padre Neves Correia para gerir conflitos administrativos e judiciais ou se desenvencilhar de enredos burocráticos. Nos dois anos seguintes, e dada a complexidade da herança recebida com a Junta de Barbacena, viu-se compelido

²⁸⁰ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora [posterior a Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 16).

²⁸¹ *Correio Elvense*, 29 de Abril de 1907, p. 1.

²⁸² Anexo documental, doc. 141 [15/12/1910].



Igreja paroquial de Barbacena.



Altar-mor da igreja do Paço, Barbacena.

a contratar solicitadores em Elvas e Portalegre e, uma vez citado para comparecer no tribunal da comarca a responder pelas decisões já por si tomadas²⁸³, a chamar pela primeira vez em seu auxílio o amigo António Lino Neto, ao tempo ainda secretário geral do Governo Civil de Portalegre.

Com efeito, para lá da urgência de ver aprovadas as contas da sua presidência, fora informado pelo solicitador forense de Elvas, António da Silva Rosado, que acabava de dar entrada no tribunal uma nova acção ordinária contra a Junta de Paróquia, de que o pároco era o responsável primeiro e o representante legal. A acção, requerida por Alfredo Andrade e esposa, era interposta pelo advogado do Dr. Rui de Andrade, deputado que fora do partido franquista, agora Presidente da Câmara de Elvas, cidade que muito grata lhe estaria pelo “*trabalho altamente patriótico e de suprema utilidade*” que estava desenvolvendo em matéria tão importante como as exposições de gados efectuadas, em cada ano, durante as festas da cidade²⁸⁴.

Os meses de 1909, sobretudo da Primavera ao Natal, terão sido já bem penosos. Por um lado, chegara a acreditar nas promessas do Dr. Rui de Andrade para, afinal, descobrir serem baldadas a cordura e paciência que pusera nas palavras com ele trocadas, oralmente ou por escrito²⁸⁵. Acrescentavam-se a esta decepção a morosidade do trabalho executado pelo secretário da Junta, Francisco Caldeira, as reticências do Governo Civil quanto à aprovação de contas, os telegramas, cartas e postais dos solicitadores Belo e Rosado. Intimavam-no a deslocar-se ora à cabeça do distrito, o primeiro, ora à comarca concelhia, o segundo. Informavam-no sempre do confuso andamento dos processos, dos prazos impreteríveis, dos silêncios do advogado²⁸⁶, da sua ausência na sessão de inquirição de testemunhas e, até, do desaparecimento do cartório de Elvas dos autos em que fora lavrado o acordo de 1888/89 entre a Junta de Paróquia e os representantes dos condes de Ribandar²⁸⁷. Implicou esta subtracção muita paciência, despesa e arte para encontrar os títulos de propriedade relativos a aquisições contratadas havia décadas, para prover dessa garantia os seareiros agora ameaçados de perderem, além do mais, as suas modestas habitações.

Não podendo nem querendo de forma alguma ser reputado de negligente pelos seus administrados e apesar do seu “*imenso desejo de querer resolver por modo amigável*

²⁸³ Cf. ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [12/08/1909] (Anexo documental, doc. 29); ASC/ENC – Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia [23/08/1909] (Anexo documental, doc. 33).

²⁸⁴ Cf. *Correio Elvense*, 20 de Setembro de 1908, p. 1.

²⁸⁵ Cf. ASC/ENC – Fragmento de rascunho de uma carta dirigida a Rui de Andrade [posterior a 22 de Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 14); ASC/ENC – Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora [posterior a Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 16).

²⁸⁶ Cf. ASC/ENC – Cartão timbrado de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [14/10/1909 – 20/11/1909] (Anexo documental, doc. 62, 78); ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [20/10/1909 – 27/11/1909] (Anexo documental, doc. 65, 67, 80).

²⁸⁷ Cf. ASC/ENC – Cópia de carta de António da Silva Rosado para Alfredo da Costa Almeida Campos [13/09/1909] (Anexo documental, doc. 44); ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [13/09/1909] (Anexo documental, doc. 45).

e *pacífico esta contenda*”²⁸⁸, o pároco foi obrigado a estudar a fundo o inextricável historial jurídico da questão, a apurar a natureza dos domínios das Folhas da Serra e de Campos, a marcar e remarcar prazos para ver cumpridas as promessas do senhor de Font’Alva e, uma vez não chegada “a *fineza de uma resposta*”, a redigir e fazer afixar avisos e editais em que, de acordo com o parecer do advogado, orientava os seareiros nos trabalhos das terras em litígio²⁸⁹.

Desrespeitado ter-se-á sentido, por exemplo, quando o rendeiro geral da casa de Barbacena, Joaquim Dias Barroso, ousou pedir-lhe que, “à *hora da missa*”, fosse servido aconselhar aqueles que deviam foros a pagá-los até ao fim do mês; caso contrário, os seus paroquianos, pessoas por quem sabia já que “*em extremo se interessa*”²⁹⁰, teriam de ser executados judicialmente. O rendeiro voltaria à carga dois anos mais tarde.

Humilhação e violência maiores seriam, com certeza, a súplica “*por misericórdia*” que se prestava a endereçar a Alfredo de Andrade, não fora o avisado Lino Neto desviá-lo de semelhante tenção²⁹¹, ou o equívoco político e pessoal que contestou com veemência junto da Administração do Concelho²⁹², perante os avanços e recuos, as promessas ditas e desdidas de um governador civil que, segundo Lino Neto, era pessoa desprovida de cabeça e de palavra²⁹³.

Violência contra a sua visão do mundo e de si, a contingência de se intrometer na política local e concelhia para fazer arredar da lista candidata à nova Junta de Paróquia, em 1907, aquele que, por mais radical, impossibilitaria, em seu entender, qualquer solução consensual. Era “*uma empresa arriscada*” a que trazia entre mãos, mas julgava “*chegado o momento de assumir esse papel*” por ter já estudado a situação jurídica daquele povo e por ver “*o abismo*” para onde o encaminhavam os espíritos mais agitados. Demais conhecia os desgostos e trabalhos que uma tal intervenção podia acarretar-lhe, mas não hesitava “*em sacrificar a tranquilidade*” ao bem do seu rebanho, confiante no auxílio divino e na ponderação em que assentavam todos os seus esforços²⁹⁴.

Contava já com a assistência do Dr. Lino Neto, o qual, “*vendo por alto os títulos exibidos*”, fora aconselhando “*uma atitude de prudência*”, mas dera “*algumas esperanças de, no caso de os senhorios continuarem intransigentes, se poderem sustentar em juízo os direitos do povo*”. Tratando-se agora “*de uma obra de pacificação social*”, Lino Neto oferecera “*generosamente a sua influência para, por meio dos chefes progressista*

²⁸⁸ Anexo documental, doc. 14 [posterior a 22 de Abril de 1907].

²⁸⁹ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora [posterior a Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 16).

²⁹⁰ Anexo documental, doc. 17 [21/07/1908].

²⁹¹ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [19/09/1909] (Anexo documental, doc. 31).

²⁹² Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta a remeter ao administrador do Concelho de Elvas [07/09/1909] (Anexo documental, doc. 42).

²⁹³ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [19/08/1909 – 07/09/1909] (Anexo documental, doc. 31, 32, 41).

²⁹⁴ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora [posterior a Abril de 1907] (Anexo documental, doc. 16).

e regenerador do distrito, agora coligados, fazer pressão sobre o Sr. David Nunes da Silva”, chefe concelhio regenerador, a fim de possibilitar a erradicação do mais aguerrido agitador²⁹⁵.

Porém, para “*solução de tamanho alcance em ordem ao futuro económico, moral e religioso*” da sua freguesia, tornava-se imprescindível o recurso ao “*prudente conselho*” do seu arcebispo e a intervenção de D. Augusto Eduardo junto do senhor Nunes da Silva²⁹⁶. Este pedido, sim, o signo da violência máxima contra o seu conceito e práticas de relacionamento com a hierarquia religiosa, sobretudo com um prelado de quem, em quaisquer circunstâncias, o padre Neves Correia seria sempre um súbdito discreto, fidelíssimo e, quase sempre, obediente.

Por tais razões, apesar de pressionado no sentido de contemporizar com os donos das terras, instado a que acatasse e fizesse acatar a decisão judicial pendente, de modo a evitar que a sua influência ocasionasse conflitos de maior gravidade²⁹⁷, presta-se a obedecer ao seu “*amantíssimo prelado*” mas sob a condição que a direiteza de carácter lhe impõe. Assim, garante tudo fazer para que o povo aguarde, tranquilo, a sentença dos tribunais, se a eles vier a ser necessário recorrer – o que não era então ainda o caso. Mas afirma só aceder aos desejos de Sua Reverência “*se a tanto for autorizado pelo Ex^{mo} Sr. Dr. Lino Neto que com tanto amor e desinteresse está patrocinando e defendendo a causa deste povo e com cuja orientação a Junta da minha presidência se tem identificado*”²⁹⁸.

Com o manifesto intuito de demover o arcebispo de Évora da forma como, lá na distância e sob influências exógenas²⁹⁹, olhava o problema, como também a título de justificação, declara: “*Se vencendo o meu grande amor à ordem e à paz social eu me vi na dura necessidade de aconselhar aos meus paroquianos uma atitude enérgica sem excessos, só o fiz vendo-os ameaçados de ser vítimas do que, em face de documentos e na opinião de autoridade competente, eu julgo uma espoliação*”³⁰⁰.

Na verdade, já por esses dias se vira intimado a explicar ao administrador do Concelho, Dr. José Tierno da Silva, por telegramas, a natureza da reunião de Domingo, 12 de Setembro, no celeiro comum de Barbacena, que a imprensa noticiara como *comício*³⁰¹. Nela tratara de expor as orientações que a Junta de Paróquia estava recebendo, deixando implícito o nome do advogado. Explicara aos habitantes da freguesia a conveniência de ponderarem bem as condições que o Dr. Rui de Andrade, enquanto representante de seu

²⁹⁵ Cf. Anexo documental, doc. 16.

²⁹⁶ Cf. Anexo documental, doc. 16.

²⁹⁷ Cf. Anexo documental, doc. 16.

²⁹⁸ Anexo documental, doc. 51 [19/09/1909].

²⁹⁹ Cf. ASC/ENC – Carta particular de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia [18/09/1909] (Anexo documental, doc. 49); ASC/ENC – Cartão pessoal do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora [17/10/1909] (Anexo documental, doc. 64); ASC/ENC – Carta de António Vasconcelos Porto para D. Augusto Eduardo Nunes [16/10/1909] (Anexo documental, doc. 63).

³⁰⁰ Anexo documental, doc. 51 [19/09/1909].

³⁰¹ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [14/09/1909] (Anexo documental, doc. 47).

pai, propunha para os novos aforamentos dos ferragiais da Serra e de Campos, terrenos de que a população daquela vila vinha usufruindo por direito imemorial reconhecido pelos acordos anteriores³⁰².

A fim de sossegar a autoridade, terminava dizendo que não tinham sido tomadas quaisquer deliberações. Mas não informava das condições que Lino Neto considerara indispensáveis a uma conciliação, nem das duas que, por sua iniciativa, acrescentara ao rol: “*consentirem-se por parte do povo as sementeiras dos ferragiais da Serra, pelo menos, e da meia Folha de Campos*” e influírem as partes em litígio “*para ser arquivado o processo de José Pires da Mata*”³⁰³, o seareiro detido por ter transgredido a legislação sobre a propriedade florestal.

Durante o ano de 1910, a rede de constrações que o cercava não terá senão apertado os elos, determinando um acréscimo de responsabilidades a que não podia furtar-se. Terá tido então oportunidade de vivenciar a máxima que, três anos volvidos, aquando da morte do Pai, transmitia ao irmão José: “*Não há como o cadinho da dor para depurar os nossos sentimentos e se a satisfação das aspirações que julgamos mais caras nós as obtivéssemos sem o mínimo esforço, elas ficariam sem grande parte do seu valor*”³⁰⁴.

Por entre as sucessivas declarações de guerra dos opositores, que se consubstanciam no acumular de novas acções ordinárias e possessórias, e o mal-estar crescente da população, há que delinear estratégias, aceitar ou repudiar despachos e sentenças, preparar apelos, recursos, alegações e contestações, combinar a defesa dos réus³⁰⁵, obter e reenviar para os solicitadores e os dois advogados – agora o Dr. Mário Monteiro em Portalegre e Lino Neto em Lisboa – listas infindáveis de documentos. Há que converter à causa dos espoliados a opinião pública através da imprensa local e regional, obter dos seus paroquianos o domínio da revolta e das angústias, fazer respeitar os avisos e editais da Junta exigindo agora do povo que se abstenha de actos de posse³⁰⁶, o que implica ausência de trabalho e ameaça de fome. Tudo isto, sem perder de vista que, de acordo com a orientação chegada de Lisboa, não convém “*irritar*”³⁰⁷ Rui de Andrade. Por outro lado, também não desejaria ver a sua acção associada ao movimento republicano que, desde a Primavera, multiplica, com êxito crescente, as sessões e conferências democráticas pelo distrito e na cidade de Elvas³⁰⁸.

³⁰² Cf. ASC/ENC – Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia para o Administrador do Concelho de Elvas [15/09/1909] (Anexo documental, doc. 46).

³⁰³ Anexo documental, doc. 42 [07/09/1909]; ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [02/09/1909] (Anexo documental, doc. 53).

³⁰⁴ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para o seu irmão, José Neves Correia [26/08/1913].

³⁰⁵ Cf. ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [18/05/1910] (Anexo documental, doc. 109).

³⁰⁶ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [Janeiro a Julho de 1910] (Anexo documental, doc. 90, 99, 97, 114, 125).

³⁰⁷ Anexo documental, doc. 90 [21/01/1910].

³⁰⁸ Na conferência de António José de Almeida seria orador muito ovacionado o amigo padre Marques Serrão. Cf. *Correio Elvense*, de 11 de Junho de 1910.

Continua por tratar a obtenção dos títulos de compra das habitações dos seareiros. Há que obstar à extracção incorrecta da cortiça da Coutada, que o habitual comprador ameaça recusar³⁰⁹. Há ainda que congraçar os esforços dos adjuvantes, evitando com engenho e paciência os desentendimentos que se abrem e cavam, sobretudo, entre o solicitador de Elvas e o advogado de Lisboa, persistindo este em desvalorizar as inquirições de testemunhas, estar ausente nas acareações³¹⁰, ou considerar que a questão de fundo é de ordem administrativa e não de âmbito civil.

E há, enfim, que gerir as finanças de uma paróquia e de uma Junta de Paróquia cada vez mais emagrecidas. Enquanto acode aos mais carenciados, o padre Neves Correia ter-se-á visto em duros tratos para conseguir, com o auxílio nem sempre pronto do secretário da Junta³¹¹, fazer face às despesas da publicação e distribuição do opúsculo *As Terras de Barbacena*, das certidões, autenticações, registos, procurações e custas judiciais.

Por outro lado, se até Outubro António Lino Neto prescinde de quaisquer honorários, o mesmo não acontece com as pessoas dos solicitadores, a cujas contas é preciso dar satisfação. Durante os meses de Junho e Julho terá sido muito difícil resistir à pressão de um deles, António Rosado, que insiste em receber os pagamentos devidos³¹². Por fim, em Agosto, o padre Neves Correia tem de se sujeitar a ser chamado à pedra nos seguintes termos: “*À Junta competia, a meu ver, angariar fundos para estar habilitada a satisfazer os seus compromissos, pois que, ela bem sabe quanto tem despendido doutras vezes, porque não é esta a primeira vez que contra ela foram intentadas acções*”. E, dado ser impossível a liquidação a pronto, concede ao pároco que o faça em prestações, sendo a primeira, se possível, ainda nesse mês³¹³.

Estando as coisas neste pé, poder-se-ia supor que a implantação da República, em Outubro desse ano, se por uma parte motivaria novas preocupações quanto ao seu presente e ao seu futuro de clérigo, por outra implicaria um substancial alívio pela alienação da sobrecarga, em larga medida alheia ao múnus sacerdotal, que todas estas tarefas representavam. Errada conjectura, dado que os dois pratos da balança não fazem senão sobrepor-se, pesando mais e mais.

Ao contrário do que sucedera em Évora³¹⁴, a República entrara mansamente em Portalegre e no concelho de Elvas³¹⁵. Trouxera apenas por consequência imediata, nas notícias chegadas de Lisboa, o negrume dos boatos e os temores pelo destino da Igreja

³⁰⁹ Cf. ASC/ENC – Carta de Francisco Viegas Calçada para o Pe. João Neves Correia [13/02/1910] (Anexo documental, doc. 94).

³¹⁰ Cf. ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [Maio e Junho de 1910] (Anexo documental, doc. 109, 111-113, 116, 118).

³¹¹ Cf. ASC/ENC – Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia [19/11/1909] (Anexo documental, doc. 77).

³¹² Cf. ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [18 e 21 de Junho e 4 de Julho de 1910] (Anexo documental, doc. 119-120, 123).

³¹³ Anexo documental, doc. 128 [21/08/1910].

³¹⁴ Cf. ASC/ENC – Carta de José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia [13/07/1911] (Anexo documental, doc. 166).

³¹⁵ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para o seu pai, Joaquim Correia Neves [07/10/1910].

e, na prática religiosa, a alienação gradual de mais algumas das reticentes ovelhas do seu rebanho³¹⁶. Porém, é evidente que no campo político e social, a situação de discórdia em Barbacena deu lugar, como sabemos já, à exaltação dos ânimos e a sucessivas e sempre mais violentas manifestações da revolta que, por cerca de três anos, o padre Neves Correia lograra conter.

Exonerado da Junta de Paróquia, é-lhe porém impossível afastar-se da gestão dos acontecimentos, dia a dia solicitado a intermediar as relações entre, de um lado, as novas presidências, iletradas e impreparadas, e, do outro, as personalidades políticas, religiosas, administrativas, judiciais e militares.

Há telegramas a enviar, respostas a dar e representações a preparar e fazer junto de governantes³¹⁷; há os estímulos que chegam agora do arcebispo de Évora³¹⁸; as recomendações e as solicitações de honorários do advogado de Lisboa³¹⁹, o qual continua a tomá-lo por emissário das boas como sobretudo das más notícias; as interrogações e exigências financeiras dos anteriores tesoureiro do celeiro e secretário da Junta³²⁰, ou as dos solicitadores de Elvas e de Portalegre que o consideram única garantia dos dinheiros que têm a haver³²¹.

Em finais de Janeiro de 1911, confidencia ao Pai: *“Tranquiliza-me a consciência de não ter sido esbanjador e de tal alternativa me ser imposta pelo amor à minha vocação e pelas exigências imperiosas do papel delicadíssimo que aqui fui chamado a desempenhar”*. Estava decerto fragilizado pela legislação publicada em Novembro e Dezembro anteriores, que proibia o ensino da doutrina cristã nas escolas e instituía o divórcio, pela prometida Lei da Separação do Estado das Igrejas e pela da introdução do Registo Civil obrigatório³²², bem como pelos trabalhos paroquiais por que continuava a desdobrar-se entre Barbacena e Vila Fernando, as frequentíssimas deslocações a Elvas, Portalegre ou Lisboa e as despesas pelas quais o responsabilizam ainda.

Não parece, contudo, arrependido do campo de batalha escolhido nem das decisões tomadas, mas receoso da influência deletéria de que pode vir a ressentir-se o seu sacerdócio:

“Mas a experiência da vida paroquial, tão difícil e perigosa em meios paganizados como estes, tem-me dado tais lições que eu cada vez me receio mais dela. A mim

³¹⁶ No dia 16 de Abril de 1911 teve lugar em Barbacena o 1º casamento civil. Cf. *O Distrito de Portalegre*, 19 de Abril de 1911, p. 3.

³¹⁷ Cf. ASC/ENC – Rascunho de telegrama a ser endereçado ao Governador Civi de Portalegre [Março de 1912] (Anexo documental, doc. 189); ASC/ENC – Cópia de carta dirigida a Germano Martins, Secretário do Ministro da Justiça [26/01/1913] (Anexo documental, doc. 213).

³¹⁸ Cf. ASC/ENC – Carta de D. Augusto Eduardo Nunes para o Pe. João Neves Correia [07/02/1911] (Anexo documental, doc. 155).

³¹⁹ Entre outras cartas do mesmo teor, ver: ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [7 e 19 de Janeiro de 1911] (Anexo documental, doc. 150-151).

³²⁰ Cf. ASC/ENC – Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia [15/10/1910] (Anexo documental, doc. 130).

³²¹ Cf. ASC/ENC – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia [Outubro a Dezembro de 1910] (Anexo documental, doc. 131, 140-141); ASC/ENC – Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia [31/01/1911] (Anexo documental, doc. 153).

³²² Cf. Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 90-92.

*não me custa trabalhar no meu ministério, antes pelo contrário. Houve uma trama geral em que entraram os meus próprios amigos para aqui me segurarem, mas tem custado tanto a levar esta Cruz!... Que ela ao menos seja redentora, como a do Nosso Salvador”*³²³.

De facto, sempre que as acções não são coroadas de êxito ou quando o vaso transborda, é ainda ao padre Neves Correia que, menos ou mais implicitamente, são assacadas responsabilidades.

Assim, fora-lhe enviado por um amigo o número de *O Tempo* (jornal que cerca de um mês antes, citando Afonso Costa, prometia o fim do catolicismo em duas gerações)³²⁴, saído a 30 de Abril, em que com grande espanto vira o seu nome apontado como “*um dos principais instigadores*” do tumulto e agressão a Rui de Andrade.

Alheio a tais acontecimentos, como poderiam “*atestar todos os que deles haviam tido conhecimento directo*”, usa do “*sagrado direito de defesa*” para vir a público desmentir a calúnia, quer no mesmo jornal, quer no *Correio Elvense*.

O pároco de Barbacena começa por lembrar que, enquanto “*ministro de uma religião de paz*”, é por exigência do seu estado como por educação e índole “*contrário a violências de qualquer ordem*”. Declara ser “*absolutamente falso que tenha tido a mínima intervenção directa ou indirecta em acontecimentos que sinceramente deplora e teria evitado se lhe fosse possível*”, tendo sido sua primeira preocupação “*ao longo dos cinco laboriosos anos de paróquialidade*” naquela vila “*congraçar os habitantes divididos de há muito por dissensões políticas e interesses individuais discordes*”, adversos do bem comum. Por isso, a sua administração obedecera sempre a esse fito, tendo em muitas ocasiões, à custa do seu sossego, evitado que os ódios explodissem. Baldados os esforços de solucionar, “*sem recurso aos tribunais, as graves questões que afectavam a vida económica, moral e social*” daquele “*pobre povo*”, há perto de dois anos vinha instando com o seu superior hierárquico para lhe ser autorizada a saída de uma freguesia “*onde, de mistura com alguns desgostos*”, tinha feito “*enorme dispêndio de actividade física e sacrifícios*”³²⁵.

Três dias antes deste desmentido, em 5 de Abril de 1911, *O Distrito de Portalegre* pusera em causa as decisões tomadas durante essa sua administração, pela mão ínvia do sempre anónimo correspondente de Barbacena. Depois de uma exposição em que mais insiste no estado das acções judiciais do que nos vários passos da agressão sofrida por Rui de Andrade, diz não poder deixar de lamentar “*quem teve a ideia de resolver a questão iniquamente*”, isto é, nos tribunais. Não sendo seu intuito ofender quem quer que seja, “*mas sim fazer ver que erros cometeram tais homens*”, afirma nem querer conhecer essas pessoas. Dada a caridade sempre manifestada para com o povo de Barbacena pela família Andrade, que de há muito lhe é familiar, e povo com quem o correspondente diz

³²³ ASC/ENC – Fragmento de carta do Pe. João Neves Correia para o seu pai, Joaquim Correia Neves [final de Janeiro de 1911].

³²⁴ Cf. Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 136.

³²⁵ *Correio Elvense*, 8 de Abril de 1911, p. 2.



Largo da igreja paroquial de Vila Fernando, onde o Pe. João Neves Correia também foi pároco.



Panorâmica de Elvas, sede do concelho ao qual pertence Barbacena.

conviver haverá apenas seis meses mas que sabe ser “*bom, trabalhador e honesto*”, opina que “*antes de terem metido a questão nos tribunais era mais conveniente que com uma concordata se resolvesse o caso*”. Segundo o anónimo comentador, com decisão assim irreflectida os oponentes da família Andrade haviam condenado aquela pobre gente a ir, saberia Deus com que sacrifícios, procurar o sustento dos filhos em longes terras³²⁶.

No entanto, em ocasiões como estas, são aqueles que o padre Neves Correia conta por amigos que a todo o transe procuram retê-lo ali e impedi-lo de partir.

É D. Augusto Eduardo Nunes, como será mais tarde D. Manuel Mendes da Conceição Santos, que, a pretexto de não haver no distrito sacerdote disponível para o substituir, o impedirão ambos, até ao fim da vida, de passar à diocese de Portalegre para poder regressar à sua Beira natal³²⁷. A partir de meados de Junho de 1911 e de acordo com a circular enviada pela Comissão Central da Lei da Separação aos governadores civis, será necessário, aliás, acompanhar ali o inventário das alfaias, bens móveis e imóveis que, nas igrejas e capelas da vila, “*se destinavam ao culto público da religião católica e à sustentação dos ministros dessa religião*”, a serem objecto de confisco e “*entregues pelas comissões concelhias, provisoriamente, à guarda das Juntas de Paróquia*”³²⁸.

É também o companheiro dos tempos de seminário, o padre republicano Marques Serrão, agora administrador do concelho de Elvas, a quem convém poder contar com um interlocutor lúcido e confiável que sossegue “*os homenzitos de Barbacena*”³²⁹, alterados pela presença dos militares, evite novos atropelos e violências e lhe comunique, em Elvas, as informações convenientes; tudo isto, sem cuidar das despesas, incómodos e situação melindrosa a que expõe o pároco de Barbacena³³⁰.

É até o amigo Lino Neto que lhe lembra que, apesar de a vida ali lhe “*ser certamente insuportável*”, a sua presença “*pode mesmo ser necessária aos interesses da Igreja*”³³¹, quanto mais não seja para impedir a “*secularização do asilo*”³³².

Tratava-se do Recolhimento de Órfãs, instituição de beneficência criada pelo 11.º visconde e 2.º e último conde de Barbacena, Francisco Furtado de Castro do Rio Mendonça e Faro, e sustentada pela fundação por ele deixada para esse fim. Albergava, além das órfãs da freguesia, as meninas que as famílias não podiam sustentar. Em 1908, por iniciativa do último dos testamenteiros vivos e administrador geral, António da Silva Ribeiro, o edifício fora objecto de grandes obras de beneficiação e ampliado com um andar mais³³³, para dar satisfação às necessidades crescentes. De acordo com a vontade dos testadores, era dirigido e supervisionado pelo pároco da freguesia. Implantada a

³²⁶ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 5 de Abril de 1911, p. 2.

³²⁷ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos [05/10/1930] (Anexo documental, doc. 269).

³²⁸ *Correio Elvense*, 10 de Junho de 1911, p. 1.

³²⁹ Anexo documental, doc. 174 [14/08/1911].

³³⁰ Entre outros documentos do mesmo teor, ver: ASC/ENC – Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia [11 e 13 de Julho de 1911, 10/12/1911] (Anexo documental, doc. 164-165, 183).

³³¹ Anexo documental, doc. 152 [26/01/1911].

³³² Anexo documental, doc. 242 [19/09/1914].

³³³ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 17 de Junho de 1908, p. 2.

República, passara a desempenhar essas funções uma junta presidida pela regente escolar assessorada por uma das órfãs, já adulta, estando o capelão presente, de acordo com as disposições estatutárias ainda em vigor, mas como vogal e secretário.

E é assim que, entre finais de 1910 e Setembro de 14, se vai tecendo, também dentro dessas paredes destinadas a acolher a prática da caridade cristã, uma teia de dificuldades crescentes, de intrigas, de insidia política e de calúnias pessoais, como as que insinuava, ainda em 1915, uma local do jornal *O Povo*, segundo a qual era preciso vigiar “a tertúlia” que “o cura de Barbacena” alimentava com as professoras, não do Recolhimento mas da escola masculina, passando “os dias a dizer mal da República” e, escândalo maior, obrigando os alunos a aprender o catecismo³³⁴. Terá esforçado muito os seus bríos para pôr em prática a atitude que por esses tempos aconselhava a um dos irmãos: “*Quanto a pessoas que, por despeito ou inveja, procurem malquistar-te, não lhes dês demasiada importância. Há disso em toda a parte, como já deves ir sabendo. Procura mostrar-te superior às suas almas pequeninas e não lhes dês o prazer de te mostrares agastado com as suas intrigas*”³³⁵.

Entretanto, da banda dos monárquicos depostos, o tesoureiro do Recolhimento recorda-lhe, como se fosse possível esquecê-lo, que não descure o rezar missa na Igreja de Nossa Senhora do Paço como capelão interino do Asilo de Barbacena. A dita missa “*deve ser quotidiana, à mesma devem assistir as asiladas, regente e ajudante, que devem cumprir as disposições pias ordenadas pelo testador de rezarem nos Domingos e dias Santos, além do que manda a Igreja, ofício de Nossa Senhora em Português e nos dias Santificados a ladainha de Nossa Senhora*”³³⁶.

Para navegar entre tais ventos e marés tem de “*concentrar-se na cidadela da sua consciência*”³³⁷. Mas ela tem territórios limítrofes bem delimitados: acaba por pedir a demissão do cargo de capelão interino do Recolhimento em Fevereiro de 1913, quer à Administração do Concelho, quer ao Governo Civil, que a não aceitam. Por justificação, declara que, além de outras discordâncias, não quer “*por sua parte contribuir para a indisciplina e irregular funcionamento dos serviços do mesmo estabelecimento*”, a que lhe são vedados o acesso e a inspecção³³⁸.



Placa sobre a entrada principal do Recolhimento de Órfãs de Barbacena.

³³⁴ A referida local foi transcrita e arquivada pelo padre Neves Correia. Cf. ASC/ENC – Notícia do jornal *O povo*, copiada pelo Pe. Neves Correia [22/05/1915] (Anexo documental, doc. 256).

³³⁵ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para o seu irmão, José Neves Correia [26/08/1913].

³³⁶ Anexo documental, doc. 163 [10/07/1911].

³³⁷ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [19/07/1915].

³³⁸ Cf. ASC/ENC – Rascunho de requerimento ao Governador Civil de Portalegre, por parte do Pe. João Neves Correia [Fevereiro ou Março de 1913] (Anexo documental, doc. 223).

As discordâncias referidas não se prendiam apenas com o tratamento pouco humano de que eram objecto, de acordo com a vontade da regente escolar, as órfãs colocadas como serviçais em casas particulares e, após essa experiência, declaradas inaptas pelos patrões³³⁹. Decorriam, sobretudo, do conteúdo dos novos estatutos cuja redacção o padre Neves Correia tomara a seu cargo, a fim de conciliar o espírito inicial de uma instituição de beneficência católica com as necessidades legais criadas pela Lei da Separação, em Abril de 1911³⁴⁰. Conhecida a autoria dos vários parágrafos dos trinta e dois artigos da proposta de novos estatutos e suspeitada a revisão final de Lino Neto, o novo texto era repudiado pela senhora presidente da junta de administração do Recolhimento, atrasara-se mais no Governo Civil e, anos depois, arrastava-se na Comissão da Lei da Separação³⁴¹.

Talvez tenha tido a consolação de assistir, na antiga Sé de Elvas, à cerimónia da bênção dos santos óleos presidida por D. Augusto Eduardo Nunes em 1913, ou de ouvir, nos cinco domingos quaresmais do ano seguinte, uma das conferências por ele proferidas durante o tempo de exílio na cidade de Elvas³⁴².

E durante esses anos, iam ficando também por reaver os títulos da Junta de Crédito Público, listados pelo padre Neves Correia e necessários à habilitação judicial do Recolhimento³⁴³, bem como, uma vez resgatados, à compra e averbamento de novos títulos de dívida pública, no valor de setecentos e oitenta mil réis, quantia dos cofres do asilo que havia que salvar das flutuações da moeda. Destes movimentos, a executar em Lisboa, foi necessário incumbir também o Dr. Lino Neto, que os daria por concretizados em Setembro de 1913³⁴⁴.

O padre Neves Correia podia, enfim, partir se lho concedesse o arcebispo D. Augusto Eduardo Nunes, a cumprir desde 8 Abril de 1912, precisamente em Elvas, a pena de desterro por dois anos imposta pelo Governo³⁴⁵, ou se os seus conceitos de dever e de caridade cristã lho consentissem.

Não era ainda tempo. Havia muito a fazer, que devia ou só podia ser feito por ele, iniciativas a que se dispõe por um sentimento de devoção que identifica com dever.

Sempre se obrigara a transbordar das suas funções enquanto pároco até à fronteira das carências dos fracos, dos presos, dos desvalidos, fazendo por Barbacena mais do que julgaria estar ao seu alcance. A verdade é que os factos o haviam obrigado a tomar consciência, em Barbacena, da inutilidade da pregação dirigida a “*estômagos*

³³⁹ Cf. ASC/ENC – Acta de uma sessão da Junta de Administração do Recolhimento de Barbacena [Fevereiro de 1913] (Anexo documental, doc. 216).

³⁴⁰ Cf. ASC/ENC – Proposta de alteração dos Estatutos do Recolhimento de Barbacena [1912] (Anexo documental, doc. 186).

³⁴¹ Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [12/12/1912] (Anexo documental, doc. 211); ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [26/06/1913] (Anexo documental, doc. 229).

³⁴² Cf. Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes...*, p. 167.

³⁴³ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta ao Presidente da Junta de Crédito Público [08/04/1912] (Anexo documental, doc. 197).

³⁴⁴ Cf. ASC/ENC – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [18/09/1913] (Anexo documental, doc. 233).

³⁴⁵ Cf. Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes...*, p. 165-166.



Residência de exílio do arcebispo D. Augusto Eduardo Nunes em Elvas.



Nave central da antiga Sé de Elvas.

esfomeados”³⁴⁶. Reiterava, aliás sem o saber, as palavras que, em carta de 12 de Agosto de 1912, o seu arcebispo dirigia ao patriarca de Lisboa, D. António Mendes Belo, a propósito da conveniência de induzir o clero a rejeitar as pensões propostas em termos considerados aviltantes pela Lei da Separação do Estado das Igrejas: “*Ora é indispensável ver também a questão por este aspecto: a fome é negra, diz o povo; a miséria nunca foi boa conselheira, é tarefa inútil e tempo perdido pregar a estômagos vazios*”³⁴⁷.

Após a implantação da República, segundo os seus registos diários, acontece serem as receitas mensais inferiores às despesas. Para lá da renda e dos “*gastos da casa*” que alugara ao chegar, do salário da criada e da lavadeira, das carradas de lenha, sacas de carvão e latas de petróleo, das frutas frescas, em calda e em conserva, dos medicamentos e produtos de higiene, do barbeiro e do alfaiate, das necessárias idas a Elvas e imperiosas viagens a Portalegre e a Lisboa, dos telegramas, selos e franquias, das resmas de papel e envelopes, dos livros e fascículos, da assinatura de jornais e revistas (*Diário de Notícias, O Distrito de Portalegre, O Beirão* ou *A Beira Baixa, O Leste, Ciência e Religião, Boletim Paroquial, A Ordem, Fé Cristã, L’Ami du Clergé, A Ilustração Católica, A Lusitânia, A Liberdade, A Paz, O Apóstolo*, ou *A Nação*), das “*despesas em Fratel*” e de uma ou outra peça de vestuário oferecida à irmã ou, sobretudo, aos sobrinhos, são de todas os meses as “*gratificações*” e “*gorgetas*” por fretes e serviços, os “*donativos aos presos*” e quase diárias as “*esmolas*” com que ocorre aos mais necessitados³⁴⁸.

A sua bolsa, cuja maior valia era o ordenado de 20 000 réis recebido no Recolhimento de Órfãos, pode compensar o “*deficit da festa da Senhora do Paço*”, ou pagar o vencimento do sacristão, o que continua a fazer mesmo depois de requerida a renúncia à pensão que a legislação republicana prometia aos sacerdotes, suas “*viúvas*” e filhos sobreviventes. Foi, portanto, um dos 53 presbíteros, de entre os 101 pertencentes à diocese de Évora, a rejeitar essa oferta do Estado, o que equivalia, numa região de tão escassos praticantes e débeis recursos, a assumir a “*heroicidade*” da mais estreita pobreza³⁴⁹. À dureza das privações de que não se queixa, soma-se a obrigação de pôr de parte o uso público do hábito talar em que, como testemunha a correspondência familiar, pusera sempre tanto esmero, bem como a proibição de manter correspondência com os colegas de seminário que lhe tinham ficado por amigos e confidentes.

Continua, porém, a lutar pela sua gente. Aproveitando as eleições de Abril de 1911 para felicitar um dos deputados às constituintes eleito pelo círculo de Elvas, lembra-lhe a sorte dos seareiros, respondendo com rigor às questões que lhe haviam sido colocadas:

“É impossível serenar este povo, fazer dele gente morigerada e laboriosa enquanto não vier uma solução que obste a novos conflitos. [...] Quanto às consultas que se digna fazer-me vou responder por sua ordem e como souber: Presentemente há duas herdades em questão com os Srs. Andrades. Estão na Relação os recursos de ambas. São contíguas e a primeira chama-se da Serra e a segunda de Campos.

³⁴⁶ Anexo documental, doc. 247 [1914/1915].

³⁴⁷ Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes...*, p. 283.

³⁴⁸ Cf. ASC/ENC – Livro de contas do Pe. João Neves Correia [1913-1919].

³⁴⁹ Cf. Francisco Senra Coelho – *D. Augusto Eduardo Nunes...*, p. 275-291, nomeadamente p. 286-287.

Foi nesta que se travou o conflito pessoal com o Sr. Andrade, após a sentença da 1ª Instância”³⁵⁰.

Em Julho, através do administrador do concelho, o padre Marques Serrão, obtém uma entrevista em Lisboa com o director da Estação Agronómica, José Joaquim dos Santos, o técnico mais abalizado da comissão constituída pelo Governo para, em Barbacena, estudar o litígio e propor a solução definitiva³⁵¹. O parecer, como já sabemos, será inconclusivo; mas por esta altura, tudo se espera da intervenção de peritos independentes, indicados por António José de Almeida e nomeados pelo ministro do Fomento, Brito Camacho.

A verdade é que, após estes conciliábulos sigilosos, a paz está à vista, segundo escreve o agrónomo ao padre Neves Correia:

“Há ocasiões que não mais voltam e grande receio tenho de que este negócio se protele por muitos dias, pois será uma questão insolúvel. Se o actual ministro do Fomento, com o instante desejo de tranquilidade e por circunstâncias de outra ordem, tiver de retirar-se do poder antes de resolução final, eu julgo absolutamente comprometida a causa em que, com tanto zelo, nos achamos empenhados”³⁵².

Teme-se agora, e com razão, da demora dos Andrades em subscrever o acordo que dias antes diziam aceitar. De facto, o ministro abandona a pasta no mês seguinte, sendo substituído, a 3 de Setembro, pelo capitão Sidónio Pais. A conciliação não terá lugar.

Também a partir do Verão de 1911, já que a comissão paroquial de nada trata e por estar convicto da inocência dos vinte e cinco seareiros detidos sob a acusação de homicídio frustrado – quase dois anos mais tarde de facto absolvidos –, trata de congraçar boas vontades em torno da sua defesa. Recorre a amigos e conhecidos, aceitando agradecido o oferecimento de António Sardinha que pensa tomar a seu cargo, *pro bono*, a defesa do réu Eusébio Rosado³⁵³, acusado de autoria moral por incitar os autores materiais da agressão a Rui de Andrade³⁵⁴.

Um ano mais tarde, em Agosto e de novo em Outubro de 1912, a imprensa concelhia protesta contra os sistemáticos adiamentos do tribunal. Primeiro, não podendo *“admitir que se passem quase 15 meses sem que se proceda ao julgamento desses indivíduos presos, porque a lei dá margem a que se protele, facto este inaudito”*. Mais

³⁵⁰ ASC/ENC – Fragmento de rascunho de carta do Pe. João Neves Correia, dirigida a um dos deputados eleitos para as Constituintes pelo círculo de Elvas [posterior a 23/6/1911] (Anexo documental, doc. 162). Os elvenses eleitos para a Assembleia Constituinte foram Abílio Barreto, Alexandre Vasconcelos e Sá, Henrique Caldeira Queirós e José Maria Pereira.

³⁵¹ Cf. ASC/ENC – Telegrama de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia [26/7/1911 e 02/08/1911] (Anexo documental, doc. 169, 173).

³⁵² Anexo documental, doc. 173 [08/08/1911].

³⁵³ Cf. ASC/ENC – Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia [23/10/1911 e 31/10/1911] (Anexo documental, doc. 178, 180); ASC/ENC – Carta de Eusébio Francisco do Carmo Rosado para o Pe. João Neves Correia [25/10/1911] (Anexo documental, doc. 179).

³⁵⁴ Cf. Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena...*, p. 29-30.

tarde, negando-se a aceitar que “*em Portugal a lei seja joguete na mão de advogados e se preste a chicanas como as que se estão dando com o caso de Barbacena*”³⁵⁵.

Os vinte e cinco réus acabarão por ser defendidos pelo Dr. Alexandre Braga, deputado republicano e futuro ministro do Interior e da Justiça, ido de Lisboa para o julgamento. As sessões prolongaram-se de 18 a 22 de Fevereiro de 1913 e deram brado, enchendo durante vários dias muitas páginas dos jornais regionais com a transcrição ou a síntese das inquirições, dos depoimentos de quinze testemunhas de acusação e oito de defesa, das alegações finais, do parecer dos jurados e da sentença de absolvição dada pelo juiz³⁵⁶.

Em Janeiro, redigira o padre Neves Correia uma longa carta ao secretário do ministro da Justiça, Dr. Germano Martins, a ser assinada pelo presidente da Junta de Paróquia. Lastima que a sentença de 23 de Dezembro de 1912 sobre a Folha de Campos não tivesse correspondido às “*fundadas esperanças de ver enfim satisfeitas pelo novo regime, tão inspirado em princípios e ideais democráticos, as legítimas aspirações*” do povo de Barbacena e pede a intercessão dos ministros da Justiça e do Interior no juízo que está pendente da Relação e “*cuja importância é tal para nós que, se nelas formos vencidos, esta Junta ficará impossibilitada de lutar por mais tempo na defesa dos bens dos seus administrados*”. Se a Justiça continuasse “*a mostrar-se insensível para com os sofrimentos dos desvalidos e a inclinar o fiel da balança para o lado dos poderosos*”, não restaria ainda “*ao Governo da República, para proteger o povo que sofre desde longo tempo miséria imerecida, uma intervenção directa como medida de ordem pública*”³⁵⁷?

Ainda em Maio de 1914 o pároco de Barbacena solicita e obtém uma entrevista com o novo governador civil, Dr. João Matos Romão. A imprensa do distrito dá conta de que “*conferenciaram com sua Ex.^a, entre outros, o Padre João Nunes [sic] Correia, de Barbacena*”. Terá sido uma derradeira tentativa no sentido de se alcançar a compra da Coutada e do Tonejão como terrenos de compáscuo para a gente da freguesia³⁵⁸.

Será preciso chegarmos a Maio de 1915 para deixarmos de o encontrar disposto a redigir, na sombra, os textos do presidente da comissão administrativa da Junta de Paróquia, desejoso como está de quebrar, enfim, os elos que o prendem a uma terra que anseia agora por abandonar. Assim, escreve a Manuel Bouqueiro:

“Parece-me que a prática que vais tendo dos serviços a teu cargo junto com a direcção dos teus superiores permitem-te dirigires-te por ti mesmo, sem recorreres ao meu auxílio, a não ser em casos excepcionalíssimos. Por outro lado, eu quero cada vez mais estar livre para a minha missão espiritual e afastar tudo quanto possa prejudicá-la. Demais, em todos os assuntos agora tratados nas Juntas de

³⁵⁵ Ver *Correio Elvense*, 10 de Agosto de 1912, p. 1; *Correio Elvense*, 31 de Outubro de 1912, p. 2.

³⁵⁶ Cf. *O Distrito de Portalegre*, 23 de Fevereiro de 1913; *O Distrito de Portalegre*, 26 de Fevereiro de 1913; *Correio Elvense*, 22 de Fevereiro de 1913; *Correio Elvense*, 28 de Fevereiro de 1913.

³⁵⁷ ASC/ENC – Rascunho de carta a dirigir a Germano Martins, Secretário do Ministro da Justiça [Janeiro de 1913] (Anexo documental, doc. 213).

³⁵⁸ Cf. *O Distrito de Portalegre*, de 17 de Maio de 1914, p. 2.

Paróquia e sobretudo na desta terra teria de esbarrar a cada passo com escolhos e sensaborias que a todo o transe preciso e quero evitar”.

Contudo, não termina sem prometer:

“Nestes termos, ter-me-ás aqui sempre pronto enquanto por cá estiver para te resolver qualquer dívida sobre serviços teus, mas não da Junta, que por si e seu presidente se deve dirigir. Pronto me terás igualmente para corrigir nalgum erro gramatical qualquer documento que pela sua importância mereça forma mais cuidada, mas só depois de redigido por ti e aprovado pela corporação. Fora destas condições nada desejo fazer a não ser para tudo que particularmente te diga respeito”³⁵⁹.

Este desejo de cortar pela raiz a saga dos trabalhos vividos durante os últimos nove anos da sua existência decorre, como se depreende deste excerto, do receio já transmitido a seu pai de ver afectado o ministério sacerdotal pela natureza malsã das relações humanas que tivera, tantas vezes, de mediar. Na “Questão de Barbacena”, “*três caminhos*” lhe “*estavam abertos. O dos velhacos, o dos prudentes e o dos homens de bem*”³⁶⁰. Preferira o último e ninguém na freguesia podia ignorar “*a parte importante*” que tomara no processo das herdades da Serra e de Campos. “*Forçado a praticar actos que as puseram nos tribunais*”, só “*depois de grandes hesitações e ansiedades de espírito*” é que decidira levá-las “*para esse campo do qual vinha fugindo há mais de dois anos*”³⁶¹.

Mas por experiência própria e alheia, deixara de alimentar ilusões sobre a isenção dos poderes político e judicial e não deseja continuar a ser partícipe desse jogo de conivências ou de suspeições³⁶². Por outro lado, se acredita na razão dos seareiros de Barbacena, tudo tendo feito para ajudar a impô-la, e se teme ainda pela sua sorte, repugnam-lhe em absoluto a incivilidade, a violência, os confrontos, o desrespeito pela lei e pela ordem social³⁶³.

Distendido o clima anti-religioso, na sequência da discutida revisão da Lei da Separação, operada durante o primeiro governo presidido por Bernardino Machado, e da eleição do Papa Bento XV³⁶⁴, quer que a sua actividade, ali, se limite a partir de agora à “*esfera moral e religiosa*”. Pretende dedicar-se, sobretudo, ao cuidado espiritual de um rebanho necessitado de “*reformação da vida moral*”, de “*reorganização da vida religiosa como fundamento daquela*”, da “*organização do culto católico e do ensino*

³⁵⁹ Anexo documental, doc. 253 [19/05/1915].

³⁶⁰ Anexo documental, doc. 247 [1914/1915].

³⁶¹ Anexo documental, doc. 247.

³⁶² Cf. ASC/ENC – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia [26/01/1911 – 24/04/1914] (Anexo documental, doc. 152, 159, 177, 192, 239).

³⁶³ Cf. ASC/ENC – Fragmento de rascunho de apontamentos do Pe. João Neves Correia [1914/1915] (Anexo documental, doc. 247).

³⁶⁴ Cf. Luís Salgado de Matos – *A Separação do Estado...*, p. 353-377.

religioso”. Prepara ainda a “*reivindicação dos edifícios religiosos*”³⁶⁵, confiscados após Junho de 1911.

A necessidade de se desligar dos conflitos judiciais e dos confrontos socioeconómicos travados em Barbacena é também ditada por circunstâncias de ordem familiar, nestes anos nunca invocadas, mas legítimas. Depois da morte do pai, ocorrida em 1913, e das partilhas feitas entre os sete irmãos, passa a caber-lhe a responsabilidade de auxiliar os dois mais novos, solteiros, na conservação da casa paterna que ficara sendo propriedade deles três e está muito necessitada de obras de beneficiação, bem como no acompanhamento remoto da gestão de um património rural substancialmente diminuído após as partilhas e de rentabilidade sempre incerta.

A partir de 1914 tem em parte a seu cargo dois sobrinhos, filhos da irmã Maria, os quais fizera sair de Fratel para Barbacena a fim de lhes assegurar uma mais conveniente instrução primária e, após o ingresso no Colégio Elvense, velar pela continuação dos seus estudos. De súbito, em Abril de 1915, vê falecer de parto a irmã mais velha, Leonor, que, para desgraça de todos, deixava oito filhos menores a cargo de um pai pouco responsável. Em Barbacena vieram albergar-se, além do irmão José, agora colocado



Residência do Pe. João Neves Correia em Barbacena.

como professor na escola da vila, mais dois desses órfãos, exigindo os restantes, da sua parte, uma tutoria discreta, um acompanhamento distante mas cuidadoso, além de despesas permanentes. Tendo renunciado à pensão de pároco e sendo-o numa freguesia tão pobre que nunca dispusera de passal, vivendo em casa por ele alugada, a alimentação passa a ser garantida em grande medida pelos cabazes, nem sempre intactos, que lhe chegam da Beira. Que apreço pelo azeite e as azeitonas, pelas dúzias de queijos, pelos enchidos e presuntos! Que bem lhes souberam as couves e as laranjas, o mel, as broas e as cavacas! Pena que parte da tigelada, mais branda do que convinha, se tivesse entornado...

A necessitar da sua inteira atenção e discreta generosidade, para além dos paroquianos a quem mais do que ninguém valera e em alguns dos quais se regozija por ver reacendida a chama da fé³⁶⁶, estão

³⁶⁵ Anexo documental, doc. 247.

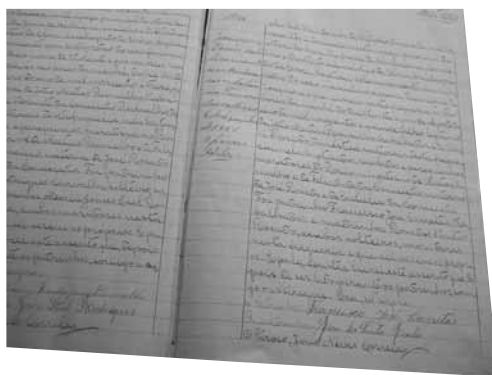
³⁶⁶ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [15/05/1915]: “*Cá estou fazendo o mês de Maria. Pouca concorrência, mas muita piedade nas pessoas que assistem. Eu prefiro isso a coisas espectaculosas, mas sem nenhuma unção*”.

agora, também, a família e a casa, com todo o peso do seu valor afectivo e simbólico. Nos derradeiros dias de 1914, melindrado pelo silêncio da irmã Adelina, a interlocutora e confidente de eleição, assegura-lhe que, se a distância o impedira de gozar o Natal familiar, nunca poderia deixar de estar nele presente, ao menos em espírito. E acrescenta:

“Tenho pela família o mais elevado apreço, sei os extremos de dedicação e virtude a que ela nos convida, quando nela governam as leis do Evangelho, represento-me os momentos ditosos e as alegrias inocentes que a cada passo nela nos é dado fruir e a minha gratidão sobe para Deus ao considerar aquela em que me foi dado nascer; não obstante a sua modéstia e obscuridade! O Senhor vos conceda um interior tranquilo, onde o trabalho e a virtude, o acordo e o auxílio mútuo ponham a alegria e honra que nem a fidalguia de sangue nem a riqueza de bens podem conceder”³⁶⁷.

Enfim, no dia 10 de Outubro de 1916, está de partida para Évora. Após a missa quotidiana celebrada na igreja de Nossa Senhora da Graça, confere ainda “solenemente” o baptismo a duas crianças, porventura vencendo a tradicional resistência dos pais. O primeiro desses novos paroquianos, filho legítimo de João Matias Ramalho e de Violante Rosado, nascido em Agosto do ano anterior, chamar-se-á Joaquim. A segunda, Violante, era irmã do anterior e ia já a caminho dos quatro anos de idade³⁶⁸.

Por tudo quanto fica dito, não será pecar por excesso o afirmar que a estada em Barbacena contribuiu para lhe minar a saúde. Foi, por um lado, esta profunda interiorização das noções de caridade e virtude cristãs e de honra pessoal, em parte responsável pelo excesso de preocupações e de trabalhos, pelas constantes deslocações a pé, a cavalo e de carroça, nos gelos do Inverno ou sob as insolações estivais. Foram, por outro lado, os cuidados e saudades da família e da sua Beira, a estrita economia e frugalidade que se impunha e o peso da hereditariedade³⁶⁹. Aos trinta e oito anos de idade, ao abandonar, enfim, as terras de Barbacena para retomar em Outubro de 1916 o ensino no seminário de Évora, as dietas do corpo e da alma modelavam já a magreza e a fragilidade que hão-de marcar para sempre a sua figura de asceta. Doíam-lhe os primeiros sintomas da artrite reumatóide que, dez



Último registo paroquial do Pe. João Neves Correia, enquanto pároco de Barbacena, Outubro de 1916.

³⁶⁷ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [30/12/1914].

³⁶⁸ Cf. Igreja de N.^a Sr.^a da Graça, Barbacena: Livro de assentos de baptismo, em 10 de Outubro de 1916.

³⁶⁹ A mãe morrera tuberculosa e o pai paulatinamente tolhido pelos acessos de artrite reumatóide.

anos depois, lhe tornarão a celebração da missa e, sobretudo, a elevação do cálice um exercício arriscado e muito penoso³⁷⁰.

Ao partir, doer-lhe-iam porventura bem mais as penas de um “*povo reduzido a uma situação desesperada*” de pauperização e proletarização definitivas. Perdidas por inteiro as causas jurídicas, perdido para sempre o direito secular de uso das terras de Campos e da Serra, restava a esse povo ou a sujeição à precariedade do trabalho assalariado oferecida pelos proprietários ou, como ele próprio previra em 1913, a emigração “*em peso, para se não ver aniquilado pela fome*”, uma vez “*despojado do que julgava pertencer-lhe*”³⁷¹. E de facto, se em 1911 viviam e labutavam na freguesia de Barbacena e Vila Fernando 2 365 pessoas, 1 137 “*varões*” e 1 228 “*fêmeas*”, é confrangedor verificar que, nove anos mais tarde, a população de 630 homens e 844 mulheres somava apenas 1 474 indivíduos, registando-se um decréscimo demográfico superior a 37%³⁷².

Não era a emigração a sorte que cabia ao país? No facto de ser “*exportador de gentes*” não residia afinal, na década de 20 como aconteceria depois na de 60, “*uma das maiores riquezas*” do Portugal do século XX³⁷³?

³⁷⁰ Cf. ASC/ENC – Rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos [05/10/1930] (Anexo documental, doc. 269).

³⁷¹ Anexo documental, doc. 213 [Janeiro de 1913].

³⁷² Cf. Ministério das Finanças, Direcção Geral de Estatística – *Censo da População de Portugal no 1º de Dezembro de 1911*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1913, Parte I, p. 162-163; *Censo da População de Portugal no 1º de Dezembro de 1920*, vol. I. Lisboa: Imprensa Nacional, 1923, p. 126-127.

³⁷³ Cf. Anselmo de Andrade – *Política económica e finanças*. In Fernando Medeiros – *A sociedade e a economia portuguesas...*, p. 45.

9. Évora: até ao fim

“Já estou desde 4ª feira nesta cidade e ontem abri as aulas de que vim ser professor. A viagem fez-se sem novidade e, graças a Deus, continuo em melhores disposições de saúde. (...) O último dia de Barbacena foi cheio de trabalhos. (...) Até que enfim me separei daquela grande cruz!”³⁷⁴

O padre Neves Correia entrava, pois, em Évora na tarde de 4ª feira, 11 de Outubro de 1916, e iniciava os trabalhos lectivos no sábado seguinte. Abandonara a “*grande cruz*” de Barbacena, embora sem de todo a deixar: lá lhe ficavam a casa e o respectivo recheio, o irmão José, professor primário da escola masculina da povoação desde 1914, e a velha criada, a Ana do Vermum, lugar junto de Fratel, de cuja previdência e dedicação bem lhe custava prescindir. Lá lhe ficava, sobretudo, a freguesia da Senhora da Graça e os fregueses que iam restando, de que continuaria a ser o pároco efectivo até 1928.

Condoído, enfim, da paixão a que o votara durante dez anos e, talvez, dulcificado pela própria experiência do exílio elvense, o arcebispo D. Augusto Eduardo Nunes decidira requisitar os seus serviços como docente das classes de estudos preparatórios do seminário, um dos quatro cuja reabertura fora consentida pelo governo provisório da República³⁷⁵. Viria ser mestre de Latim e de Português, mas também, quando necessário, de História e Geografia³⁷⁶. Como havia doze anos lhe vaticinara o amigo Silveira Barradas, regressava à casa-mãe onde haveriam de reencontrar-se muito mais tarde, porque em nenhum lugar poderiam sentir-se melhor do que naquele “*alfobre*” de vocações sacerdotais.

Residindo dentro do Colégio de Nossa Senhora da Purificação, o que lhe foi possível até Janeiro de 1920, altura em que passou a alugar casa para receber de novo dois dos

³⁷⁴ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [15/10/1916].

³⁷⁵ Cf. Joaquim Chorão Lavajo – Pórtico. In *Actas do Congresso de História no IV centenário do Seminário de Évora*, I p. 24.

³⁷⁶ Cf. Seminário de Évora, Livros de Termos de Exames – Provas efectuadas no final dos anos lectivos de 1916/17 a 1936/37.

sobrinhos por cujos estudos se responsabilizara, o Padre Neves Correia voltava a poder instalar-se no silêncio do seu quarto de “*mestre dos internos*”, a arrumar nele as roupas e os livros que não deixara para trás, a integrar-se na cadência de um quotidiano austero que lhe era tão familiar e apazível, perturbado embora por circunstâncias anómalas como a pandemia da gripe “espanhola” ou os movimentos insurreccionais capazes de converterem o seminário, encerrado por algum tempo em 1918, em hospital ou prisão: “*O Seminário está abarrotado e agora convertido também em cárcere político. Cá estão, prisioneiros, alguns dos grandes incriminados*”³⁷⁷.

E, facto de muito peso para quem, como ele, prescindira da pensão afonsista, podia agora contar com o estipêndio regular de 80 escudos por trimestre, acrescidos dos 15 a 20 escudos mensais que viria a auferir pelas lições de Português e Latim num dos Colégios masculinos da cidade a partir do ano lectivo seguinte³⁷⁸. Alguns fregueses ilustres, como o “*Sr. Duque*” ou a “*Exma Sr.ª D.ª Maria Cristina*”, atribuem-lhe, a partir de 1919, cômguas no valor de 50 escudos³⁷⁹.

Além disto, com o correr do tempo, os dias vão sendo mais longos ou assim parecem, dada a multiplicidade de afazeres com que os preenche. Às aulas a seminaristas e a colegiais, às lições particulares a “*meninos*” de famílias várias, vai acrescentando outras obrigações e devoções. Celebra missas, por vezes no seminário, mas quase diariamente em Santo Antão, S. Tiago, S. Francisco, no Carmo ou na Sé, ora a pedido dos párocos, ora por intenções de particulares. Prega sermões e práticas. Reza setenários em Santa Marta e trintários no Salvador, cuja capelania lhe é confiada em Julho de 1919. Presta assistência frequente a baptizados, funerais e, mais tarde, a casamentos. Acolita na Sé as cerimónias da Semana Santa, assegura a festa anual das Filhas de Maria e os festejos em honra de S. Sebastião, ou de S. Brás, os da Tourega e do Espinheiro. E, na primeira semana de cada mês, não deixa nunca de rezar o ofício do Sagrado Coração de Jesus, cuja fórmula de consagração lhe fora entregue pelo vice-reitor do seminário durante o último ano em que ali fora estudante de teologia³⁸⁰, ou de celebrar a dezena ou dezenas de missas que lhe encomenda o prelado³⁸¹. Nos seus “*Livros de Contas*”, a coluna das receitas vai superando, quase sempre, a das despesas.

Por outro lado, a proximidade crescente para com a pessoa de D. Augusto Eduardo, cujo estado de saúde se agravava em finais de 1919, traz ao padre Neves Correia o prazer de uma conversação sempre doura e estimulante. Com ele, “*que mesmo no seu leito de dor*” acompanha os textos produzidos pelo Centro Católico Português e “*mostra, mesmo no seu estado, muito interesse pelo movimento*”, vai trocando impressões e assumindo responsabilidades na comissão concelhia da organização. Além de pagar a quota no valor de 2 escudos, a pedido do seu prelado ou por iniciativa própria sugere listas de

³⁷⁷ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para o seu irmão, José Neves Correia [21/10/1918].

³⁷⁸ Cf. ASC/ENC – Livro de contas do Pe. João Neves Correia [1916-1917].

³⁷⁹ Cf. ASC/ENC – Livro de contas do Pe. João Neves Correia [1919].

³⁸⁰ Cf. ASC/ENC – Texto distribuído aos alunos do Seminário de Évora por ocasião da entrada do século XX [1900] (Anexo documental, doc. 5).

³⁸¹ Cf. ASC/ENC – Livro de contas do Pe. João Neves Correia [1917-1919].

nomes a Lisboa, trabalha na divulgação de *A União* pelas dioceses de Évora e Beja e na angariação de novos assinantes do semanário que, no entender do presidente concelhio com o qual afirma concordar, mereceria “*um aspecto mais interessante e uma leitura mais variada*”. Não seria tempo de trazer de volta a Portugal e à “*boa imprensa*” o padre Silveira Barradas, doutorado por Roma e vivendo, já contrariado, em terras do Brasil e que, desde a sua estada em Roma, defendera a importância da intervenção nesse campo³⁸²?

Edificado pela paciência com que o arcebispo vive a sua morte, mês após mês anunciada por sofrimentos crescentes, terá acompanhado com compunção as cerimónias fúnebres no Verão de 1920. Congratula-se, depois, pela entrada em Évora de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, apenas dois anos mais velho do que ele próprio, que fora o arcebispo-bispo de Portalegre e Castelo Branco, diocese da sua naturalidade. O novo prelado, “*o grande artífice do seminário de Évora*”, que há-de restaurar “*para, depois, o encher de candidatos ao sacerdócio*”³⁸³, virá a ser, também, personalidade marcante do Centro Católico Português³⁸⁴. Agora, o padre Neves tem “*a felicidade de o ter à frente desta arquidiocese, onde está atraindo as simpatias tanto dos crentes como dos descrentes*”³⁸⁵.

De certa forma, é possível eleger as décadas de 20 e de 30 como as mais propícias da existência do padre Neves Correia.

É certo que a situação conturbada da República, após as tréguas que o consulado de Sidónio Pais trouxera à Igreja, continua a impressioná-lo e que a regularidade da correspondência que mantém com os irmãos se vê muito afectada, por exemplo, pela turbulência dos anos de 1919, 20 e 21. Mas a monarquia restaurada do norte, os tumultos, os surtos grevistas, os levantamentos militares e a “*camioneta fantasma*” na noite sangrenta de Lisboa ficam a distância tal que atenua o eco das violências e dos “*bombardeamentos*”. Do que sofrera a cidade de Santarém, parece até legítimo fazer graça no remanso da paisagem alentejana³⁸⁶.

E se a situação nacional se agrava terminada a Guerra, a verdade é que “*aquela grande carnificina, aquele inferno*” trouxera, no seu cortejo de peste e de fome generalizada, a revivescência da fé e uma maior adesão à prática do culto:

³⁸² Cf. AALN, cx. 21, mç. 2, doc. 41 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/041) – Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto [23/02/1920] (Anexo documental, doc. 258); AALN, cx. 21, mç. 2, doc. 43 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/043) – Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto [26/02/1920] (Anexo documental, doc. 259); AALN, cx. 21, mç. 2, doc. 45 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/045) – Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto [8/03/1920] (Anexo documental, doc. 260); AALN, cx. 21, mç. 3, doc. 4 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/054) – Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto [30/04/1920] (Anexo documental, doc. 261).

³⁸³ Joaquim Chorão Lavajo – Pórtico..., p. 25.

³⁸⁴ Cf. João Miguel Almeida – António Lino Neto..., p. 50.

³⁸⁵ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [17/03/1921].

³⁸⁶ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [20/01/1919]: “*Não deviam estranhar que o nosso sobrinho não estivesse na estação de Santarém por causa do bibe. Além da hora incómoda e da distância, eles não podem sair do seminário quando querem [...]. Vejo que ele não teve férias de Natal. Boas férias tem ele agora, mas foi com o bombardeamento da cidade! Imagino a angústia daquela pobre gente!*”. Sublinhado nosso.

“Tenho aqui passado uns dias de grande consolação religiosa. Está em vésperas de marchar para França um grande contingente desta cidade. Apesar da ignorância religiosa e quase indiferença pelas coisas da Fé da gente desta província, não imaginas as manifestações de sincera devoção dadas pelos pobres soldados nesta iminência dos perigos que vão defrontar. As confissões e comunhões sucedem-se todos os dias nos diferentes templos da cidade. Tomam parte com o máximo respeito em actos do culto preparados para eles, ouvem com a máxima atenção as pregações que lhes são dirigidas e é vulgar vê-los derramar lágrimas sentidas ao recordarem-lhes os seus deveres e o sacrifício que a Pátria lhes pede. As senhoras piedosas suavizam-lhes estas horas de ansiosa expectativa, servindo-lhes de Madrinhas de Guerra e oferecendo-lhes lembranças: medalhas, estampas, cruzeiros e terços que eles ostentam sem temor. Que Deus os proteja e salve!”³⁸⁷.

Durante os anos 20, o padre Neves Correia verá, portanto, multiplicados os trabalhos de natureza lectiva e religiosa. O novo arcebispo partilha com ele a exigência de ascese no viver e no agir sacerdotais e a devoção profunda pelo culto do Sagrado Coração de Jesus. Além de continuar a confiar-lhe a instrução e formação dos futuros presbíteros, chama-o para junto de si e encarrega-o de parte da correspondência expedida a partir da secretaria arquiépiscopal³⁸⁸. E, para o caso de vir a ser suspensa a prorrogação do indulto de não residência dos responsáveis pelas paróquias, obtém-lhe, em 1928, a aposentação de pároco de Barbacena³⁸⁹. Nesse mesmo ano, elevá-lo-á ao canonicato capitular da Sé eborense.

O maior desafogo financeiro permitira-lhe também, no início desta década, o projecto e a concretização das grandes obras de remodelação da casa de Fratel, para as quais, depois de vender algumas das terras herdadas dos pais, pudera enfim reunir os fundos necessários.

“A ir por aí passar alguns dias de vez em quando, precisava ter casa com um pouco mais de comodidade, visto que em casa passo a maior parte do tempo. Por vós, também as obras eram necessárias, tanto pela cozinha que não se tolera, como por outras deficiências. E já que outros gozos vos não são permitidos, que ao menos estívésseis instalados confortavelmente. Porém, quando vi o José agonizante em Barbacena, ofereci a Deus a renúncia ao meu projecto se Ele lhe salvasse a vida. Como obtive a graça, foi esta a principal razão por que não me tenho esforçado por dar princípio às obras”³⁹⁰.

³⁸⁷ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [10/07/1917].

³⁸⁸ Cf. AALN, cx. 10, mc. 4, doc. 10 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/02) – Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto [17/08/1928] (Anexo documental, doc. 265).

³⁸⁹ Cf. ACMF – Direcção-Geral da Justiça e dos Cultos, Portalegre, Elvas, Aposentações de Eclesiásticos, Processo 2567, L. 7, Fol.11 (DGJC/PTG/ELV/APECL/001).

³⁹⁰ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [30/01/1918].



Casa da família Neves Correia / Sérvulo Correia, onde nasceu João Neves Correia.

Obtida do seu prelado a dispensa do voto que formulara em meados de 1917, aquando da doença que quase vitimara o irmão, e vencidas as resistências dos habitantes permanentes da casa, os irmãos mais novos Adelina e Joaquim, que haviam “*votado pena de morte aos projectos transformistas*” do mano padre, quatro anos volvidos considerava dever a si e aos dois irmãos, “*pondo de parte qualquer luxo, o conforto mínimo*” resultante das obras de que não podia nem queria desistir. A primeira fase delas, iniciada em 1920, dar-se-á por concluída nos dias de Páscoa de 1921.

De grandes alegrias terão comungado os três irmãos na sala familiar, refeita e renovada com o recheio trazido de Barbacena assim que, partindo o derradeiro morador para ocupar no Sítio da Nazaré o lugar de professor primário, o aluguer da casa cessara.

A maior das alegrias tê-la-ão vivido nesse mesmo ano de 1921, em 8 de Setembro, dia em que a casa e os seus três proprietários se consagram ao Sagrado Coração de Jesus. Ele reina, de ora avante, “*nos entendimentos pela simplicidade da fé*” e “*nos corações pelo amor sem reservas*” em que por Ele prometem arder “*e cuja chama hão-de alimentar com a recepção frequente da divina Eucaristia*”. Ele se dignará “*presidir às reuniões, abençoar as empresas espirituais e temporais, afastar as angústias, santificar as alegrias e aliviar as penas*”. E, se algum tiver a desdita de errar, consolar-se-á sabendo que Ele é “*ainda bom e misericordioso para com o pecador arrependido*”³⁹¹.

Quatro anos mais tarde, nova e inesquecível alegria. De novo em Setembro, o padre Neves Correia tem ocasião de viver a experiência civilizacional e cultural, mas sobretudo espiritual, que consiste em peregrinar para longes terras. Tendo pago em três prestações a quantia de 2 000 escudos, atravessa pela primeira vez a fronteira, terras

³⁹¹ Anexo documental, doc. 264 [08/09/1921].

de Espanha e, além Pirenéus, percorre o sul de França e o norte de Itália até chegar a Roma e participar na celebração do Ano Santo de 1925.

Fazia-o, portanto, dissociado da “*romaria portuguesa*” de crentes e de bispos “*dirigidos pelo cardeal Mendes Belo*” que, em Maio desse ano, se deslocara ao Vaticano no momento em que D. Manuel II pretendia demonstrar a Pio XI “*que os católicos portugueses continuavam a ser monárquicos*”³⁹².

Durante os cerca de vinte dias de ausência hão-de chegar a Fratel dez postais ilustrados que dizem da grande viagem. De Burgos, datada de 3 de Setembro, chega a imagem da catedral em que celebrara missa. Dois dias mais tarde, saindo de Lourdes, escreve apenas para dizer que segue de boa saúde. Marselha, sim, abala-o: “*Que belas impressões*” quando a cidade é avistada lá de cima, do “*santuário de N. Sr.ª que a domina*”. Na mesma data e lugar escreve ao irmão José: “*Visitámos hoje esta cidade francesa. Que grandeza, comparada com a nossa vida!*” De Génova, só a enormidade do Campo Santo e a brevidade da vida lhe merecem referência. Celebra missa em Milão, “*a maior cidade de Itália e, na vida, uma outra Paris*”, cujo conhecimento só podia ter-lhe chegado através da literatura. A saída de Veneza, de que envia a imagem da ponte de Rialto, promete-lhe, sobretudo, a visita a Pádua e à “*Basílica do nosso grande Santo António*”. De Roma, no dia 14, envia a fotografia do Vaticano e a emoção maior que consente a si próprio: “*Adelina: Tive hoje o grande prazer espiritual de celebrar a Santa Missa na Igreja de S. Pedro. Lá pedi por todos. É impressionante a vida de Roma durante o Ano Santo. Imagina que todos os dias chegam, aqui, perto de 10 000 peregrinos. Teu mano, João*”³⁹³.

O padre Neves Correia passeara, vira mundo, estivera com o Santo Padre e rezara sobre o túmulo de S. Pedro, reflectira na relatividade dos espaços e no correr do tempo. Mas também para ele, mesmo que considerados estes anos de maior leveza, a existência nunca pôde ser, apenas, risonha e franca. Nos dias que estavam por chegar atormentá-lo-iam a saúde, dos seus e sua, e dois desgostos cuja intensidade não seria susceptível de minoração.

Em 1928 perfaz cinquenta anos. Os dois irmãos mais novos, Adelina e Joaquim, por quem, como os antigos patriarcas, não se cansa de velar e cujas existências espirituais e materiais vai orientando por carta e de viva voz, sempre atento a necessidades e carências, prevenindo angústias e suprimindo faltas, são frágeis e enfermiços. Apesar dos cuidados higiénicos e alimentares que recomenda, das prescrições de remédios e de mezinhas, ela, Adelina, sofre de crises de gastrite, de ano em ano mais graves e frequentes; ele, Joaquim, fraco dos pulmões, parece ameaçado de cegueira.

“Bem se vê que somos gente de sangue fraco e que para nos mantermos num estado razoável de saúde precisamos rodear-nos de cautelas e cuidados de que outros não precisam e que, aliás, não estão nada no nosso feitio, pouco dado a procurar comodidades. Há que suportar com paciência e conformidade com a

³⁹² Luís Salgado de Matos – *A separação...*, p. 637-643.

³⁹³ ASC/ENC – Bilhetes postais do Pe. João Neves Correia para os seus irmãos, Adelina, José e Joaquim Neves Correia [03/09/1925 – 14/09/1925].

divina vontade e corrigir aquela nossa falta de cuidado com a saúde, para que o mal se não agrave”³⁹⁴.

Dos seus males reumáticos e das dores que provocam nada consta na correspondência familiar. Pelo contrário: está bem; acha-se bem; vai melhor; há-de melhorar, querendo Deus. A verdade, porém, é que desde 1915 começara a consultar especialistas em Lisboa e depois de 1919, sempre que possível, a submeter-se a tratamentos termais nas Caldas da Rainha, Curia ou Monte-Real. A partir de 1929, os ombros vão curvar-se e são já acentuadas as deformações ósseas nas mãos e nos pulsos.

Nada, porém, comparável à surpresa, à indignação e à dor infligidas no Verão de 1925 pelo sobrinho Joaquim Sérvulo Correia. A mãe, a irmã Leonor do padre Neves, morrera em 1915. Um entre oito órfãos, este sobrinho fora também chamado a Barbacena e durante algum tempo alimentado, instruído e educado pelo tio. Graças à intercessão e donativo inicial deste, ingressara depois como aluno gratuito no seminário de Santarém, o que excluía as despesas feitas com o enxoval, com livros de estudo, com a mesada, com as viagens de férias a Fratel. Agora, que o reitor do seminário lhe garantia o doutoramento em Roma, assume a decisão irrevogável de não tomar as ordens maiores e de abandonar a carreira eclesiástica para, em Lisboa, ir cursar História e Filosofia³⁹⁵. Depois de pagar o avultado “*resto das despesas de meu sobrinho*”, o padre Neves Correia não volta a admiti-lo em Fratel nem a fazer-lhe qualquer referência escrita durante doze anos. É proscrito por ingratidão e afronta à *auctoritas* patriarcal.

Golpe pior está, ainda, por chegar. Nos primeiros dias de Agosto de 1934 um outro Joaquim, o sobrinho mais amado, aquele em cujas capacidades depositara todas as expectativas desde os estudos por si acompanhados em Barbacena, e depois em Elvas e Évora, engenheiro civil formado com classificações de excelência e logo chamado a assumir função relevante no projecto de edificação das barragens da rede hidroeléctrica do Alto Alentejo, morre em circunstâncias trágicas. A partir desse dia, a mãe, a irmã Maria do padre Neves, vem engrossar o número dos familiares incuráveis.

É mais do que tempo de retomar o sonho antigo, de tentar por todos os meios ser vigário em terra própria, tempo de regressar a Fratel, a casa e à família, para velar mais de perto pelos seus, para viver e morrer como pastor “*da gente da nossa terra, de tão boa índole e que só precisa de quem a guie com senso e recta intenção*”³⁹⁶. Tanto mais, quanto o défice de sacerdotes na diocese de Évora lhe impunha novas obrigações para as quais, vendo-se forçado a erguer-se todos os dias entre as 5 e as 6 horas da manhã³⁹⁷, já se não considera, agora, fisicamente capaz. “*No Inverno passado desenvolveu-se-me uma grande deformação no pulso e na mão esquerda e de tal modo se manifestou a*

³⁹⁴ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [17/02/1919].

³⁹⁵ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [05/07/1927].

³⁹⁶ ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [20/04/1917].

³⁹⁷ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia para a sua irmã, Adelina Neves Correia [11/05/1918].



Igreja paroquial de Fratel.

*inflamação dos tecidos, inflamação que ainda continua, que eu já só com dificuldade podia sustentar o cibório para a Santa Comunhão*³⁹⁸.

À saída de um retiro, envidara esforços junto do bispo de Portalegre e Castelo Branco, D. Domingos Maria Frutuoso, para ser de novo aceite nesta diocese nos primeiros meses de 1930, quando o velho pároco se retirara da igreja de Fratel. “*Quando fiz esta consulta encontrava-se vaga a paróquia da minha terra com necessidade de ser provida e supunha que o Exmo Prelado da diocese não recusaria confiar-ma se para ela não tivesse ainda compromisso*”, escrevia o cônego Neves Correia na exposição endereçada a D. Manuel Mendes da Conceição, acrescentando que não dera mais passos nesse sentido por saber que,

entretanto, ali fora colocado um jovem sacerdote. Porém, “*apenas a pastoreou no espaço de quatro meses por Deus o ter chamado a Si com uma morte fulminante*”³⁹⁹.

Agora, informado da vacatura da paróquia pretendida e dadas quer a necessidade imperiosa de atender às prescrições médicas do Dr. Amaro Neto, que lhe recomendava o regresso a casa para melhor seguir um regime alimentar conveniente e se poupar aos frios da noite e da madrugada, quer a gravidade da doença ocular do irmão, quase inválido, avistara-se de novo com o bispo de Portalegre e obtivera provimento. “*O Sr. Bispo aceitou de bom grado a minha proposta, dispondo-se a receber-me e a confiar-me a paroquialidade da minha terra nas condições por mim pedidas, desde que V. Ex.^a Reverendíssima me autorize a sair desta diocese; suspende a ordem de ir tomar posse o sacerdote designado, até que eu lhe comunique a resolução de V. Ex.^{op}*”. Prestava-se o bispo D. Domingos Frutuoso, até, a fazê-lo coadjuvar por sacerdotes recém-ordenados em Portalegre que o aliviassem das tarefas mais pesadas. A fechar esta petição, invoca razões de natureza moral e pastoral: o seu espírito há-de de coadunar-se melhor com situação mais modesta e, “*pelo lado religioso, parece-me que a minha acção podia lá ser bem mais proveitosa do que seria aqui. Conheço de perto o meio e as suas necessidades morais e religiosas e parece-me ter força para poder ir ao encontro dele sem grandes abalos*”⁴⁰⁰.

³⁹⁸ Anexo documental, doc. 269 [05/10/1930].

³⁹⁹ Anexo documental, doc. 268 [anterior a 05/10/1930].

⁴⁰⁰ Anexo documental, doc. 268.

Previendo uma resposta negativa, fundada “na penúria do clero” da diocese e na dificuldade em o substituir em alguns cargos, a principiar pelo “*provinimento das cadeiras do seminário*”, antecipa a contra-argumentação: ninguém é insubstituível e os 30 anos de trabalhos naquela diocese, “*pelo menos com boa vontade de servir a Deus e à Igreja*”, hão-de ser suficientes para lhe valer a satisfação deste primeiro e único pedido, o da desvinculação daquela arquidiocese⁴⁰¹.

Não foram, porém, suficientes. Como se depreende da nova carta endereçada pelo cônego Neves Correia ao arcebispo, D. Manuel Mendes considera reprovável a troca de uma pela outra diocese. Desvaloriza a doença, afirmando não ser o seu mal um caso de vida ou de morte, mas talvez um daqueles em que o temor é maior do que o perigo. Além do mais, não dispõe, de facto, de sacerdote que possa reger as aulas do seminário. Em suma, “*respondeu-me ontem que lhe era quase impossível nesta época do ano resolver a minha substituição e pedindo-me para continuar até ao fim do presente ano lectivo a fim de com vagar e na presença de Deus resolver a minha permanência aqui por mais tempo ou a minha transferência de diocese*”⁴⁰².

Seis dias mais tarde, escreve de novo ao bispo de Portalegre para lhe dar conta de que, apesar de ver reconhecida pelo arcebispo a legitimidade do motivo canónico da falta de saúde para poder abandonar Évora, não pôde deixar de se render à impossibilidade de ser substituído nas aulas do seminário durante aquele ano lectivo⁴⁰³.

Contudo, parte dos encargos que o iam desgastando e se tornavam difíceis de suportar são-lhe retirados. Em lugar da Tourega e de S. Brás, freguesias cuja paroquialidade, além de tudo o mais, assegurava havia anos, recebe o encargo da capelania do Hospital da Misericórdia. De moto próprio, decide dar, também, assistência aos doentes internados no sanatório.

Os anos correm. Financeiramente, vão correndo bem para o cônego Neves Correia, visto ser esta a década em que pode somar às quantias de pé-de-altar os 450 escudos de “*ordenado do Seminário*”, os 300 escudos que auferia ora no Colégio Luso-Inglês, ora no de Nun’Álvares, igual importância pela capelania do Hospital e, ainda, a prestação mensal da sua aposentação, que começara a receber em Dezembro de 1930 e ronda os 462 escudos⁴⁰⁴. A segunda fase de obras de beneficiação da casa de Fratel pode, portanto, avançar. Decorrem durante 1934 e 35, por ele delineadas, orientadas, fiscalizadas e, por inteiro, oferecidas aos dois irmãos.

A década de 40 vem chegando e com ela duas desgraças que o cônego Neves Correia procura aceitar com a resignação que pregara e pregará durante toda a vida útil, mas de que não lhe será possível restabelecer-se. Em Outubro de 1942, após três ou quatro meses de muitas dores, morre de doença oncológica em Vila Velha de Ródão o irmão José, que aí residira durante os últimos anos, “*dera escola*” e fora presidente da

⁴⁰¹ Cf. ASC/ENC – Segundo rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos (Anexo documental, doc. 268).

⁴⁰² Anexo documental, doc. 270.

⁴⁰³ Cf. ASC/ENC – Cópia de carta do C.º João Neves Correia para o bispo de Portalegre, D. Domingos Maria Frutuoso [13/10/1930] (Anexo documental, doc. 272).

⁴⁰⁴ Cf. ASC/ENC – Livros de contas do C.º João Neves Correia [1929-1936].

Câmara. Menos de dois anos depois, em Junho de 1944, será a vez de ver partir a irmã Adelina, a mais querida, a confidente de sempre, padecendo do mesmo mal.

De férias na casa de Fratel, agora mais só, o cônego Neves terá olhado muitas vezes a gravura e reflectido sobre parte do texto de consagração ao Sagrado Coração de Jesus: *“E quando soar a hora da separação, quando a morte vier lançar no meio de nós o luto, nós todos, os que partem e os que ficam, seremos submissos a vossos eternos decretos. Consolar-nos-emos com o pensamento de que há-de vir um dia em que toda a família, reunida no céu, possa cantar para sempre as vossas glórias e os vossos benefícios”*⁴⁰⁵.

No entanto, ainda se acha capaz de aceitar novos trabalhos. Em 1939, D. Manuel Mendes da Conceição Santos decidira lançar em Évora a secção arquidiocesana da União Apostólica do Clero Secular, organização nascida em Paris, à sombra do *Sacré Coeur*, que visava ajudar os clérigos no caminho árduo da sua santificação. Em Portugal, adoptara-se a Regra Geral francesa, ficando, porém, as secções sujeitas à jurisdição dos prelados diocesanos. Na Guarda, pelo menos, parecia estar a surtir o melhor efeito na direcção e apoio às necessidades espirituais dos sacerdotes, sobretudo junto daqueles párocos que se encontravam dispersos e isolados em comunidades rurais menos exigentes e entregues a si mesmos no que dizia respeito aos modos de pregar a doutrina de Cristo, pela palavra e pelo exemplo⁴⁰⁶.

O cônego Neves Correia será chamado por D. Manuel Mendes da Conceição a tomar sobre si o encargo da direcção da União Apostólica, ou seja, da organização, dinamização e angariação de associados, sendo depois nomeado seu director diocesano⁴⁰⁷. Colhe informação, troca impressões com o vice-reitor do seminário da Guarda, Monsenhor Alfeu dos Santos Pires, responsável pela União nesse distrito, e redige o projecto dos estatutos eborenses, revistos pelo prelado, em que discrimina o nome, sede, fins, meios, instâncias organizativas e respectivas funções, admissão dos sócios, seus muito deveres e poucos direitos.

*“O seu fim principal e primacial é desenvolver nos seus membros o espírito da sua sublime vocação, procurando meios para eles se excitarem entre si à santificação e ao melhor cumprimento dos deveres do ministério sacerdotal, prestando-se auxílio mútuo e tornando mais apertados entre eles os laços da fraternidade sacerdotal e caridade cristã”. Além disto, os seus membros “terão sempre em vista não apenas a santificação própria mas também o aperfeiçoamento espiritual corrente, exercendo com a maior prudência e caridade a correcção fraterna, sempre que as circunstâncias o reclamem”*⁴⁰⁸.

⁴⁰⁵ Anexo documental, doc. 264 [08/09/1921].

⁴⁰⁶ Cf. ASC/ENC – Carta do Pe. Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia [17/11/1939] (Anexo documental, doc. 283).

⁴⁰⁷ Cf. ASC/ENC – Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos [29/01/1943] (Anexo documental, doc. 325).

⁴⁰⁸ Anexo documental, doc. 298 [02/12/1940].

O cónego Neves dá, então, início a um trabalho epistolar de apresentação de objectivos, de esclarecimento de dúvidas, de aconselhamento e consolação espiritual de dezenas de sacerdotes, tarefa cuja dimensão só pode ser avaliada pela leitura da correspondência recebida que deixou arquivada⁴⁰⁹. Continuará a dirigir a União Apostólica do Clero Secular da Arquidiocese de Évora até Junho de 1946, tratando de todas as iniciativas que se impõem, desde a correspondência, impressão do boletim e das cadernetas de devoções e obrigações a preencher pelos associados, até à realização de encontros, palestras e retiros na Quinta de Vale de Marmelos, em Elvas.

Fora, ainda, de 1943 a sua derradeira lição no seminário de Évora. A pedido de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, lera no salão nobre, perante o prelado, os corpos docente e discente, as autoridades e a comunidade cristã da cidade, a sua oração de sapiência subordinada ao título “O Problema da Educação e a Educação Cristã no Pensamento de Pio XI”, cujo rascunho conservou⁴¹⁰.

Estava perto de cumprir setenta anos. Só quem, por essa altura, o viu caminhar, erguer os olhos – que a cabeça não podia – ou mover os dedos anquilosados das mãos consegue imaginar o sofrimento causado pela escrita manual das muitas dezenas de páginas a que estas obrigações o não pouparam, mas de que nunca se lamentou.

Enfim, em 1946, prepara-se para abandonar a casa alugada na Rua do Cenáculo, mesmo por detrás da sua Sé, para passar a residir, a partir de Janeiro do ano seguinte, na Quinta de Santo António, propriedade mais arborizada e fresca do que o centro da cidade e que o arcebispo resgatara para residência dos clérigos mais idosos. “*Cá inicie já esta nova fase da vida e permita Deus que seja em bem de todos*”⁴¹¹. Para bem próprio não terá sido. Como persiste em dar assistência aos doentes do hospital e do sanatório, acaba por contrair junto destes a tuberculose que há-de vitimá-lo.

No dia 22 de Março de 1948, data em que completa setenta anos de idade, o cónego Neves Correia deixa escrita a carta apêndice ao seu testamento, já então confiado à guarda do Dr. Francisco Figueiredo, notário de Vila Velha de Ródão.

Aos dois testamenteiros por si eleitos, deixa o encargo de fazerem cumprir as últimas vontades. Assim, das importâncias monetárias que deixar,

“deverão ser entregues dez mil escudos ao Seminário Arquidiocesano de Évora que me educou e que nos últimos anos me serviu de arrimo e o remanescente será aplicado, até onde chegar, às despesas do meu funeral, do bem da minha alma e de outras que sejam consequência da minha morte ou que eu tenha deixado por liquidar. (...)

Se a minha morte se der em Fratel ou a não muita distância, desejo que os meus restos mortais sejam sepultados no mesmo coval de nosso saudoso pai e teu avô materno, gravando-se na campa por baixo da dele uma simples inscrição a

⁴⁰⁹ Cf. ASC/ENC – União Apostólica do Clero Secular: Correspondência recebida entre 1939 e 1946.

⁴¹⁰ No ASC/ENC encontram-se diversos exemplares de missivas enviadas por vários padres para o C.º João Neves Correia, a propósito da União Apostólica do Clero Secular, as quais se transcrevem no Anexo documental.

⁴¹¹ ASC/ENC – Carta do C.º João Neves Correia para o seu irmão, Joaquim Neves Correia [19/09/1946].

dizer que no dito coval estão também aqueles restos e pedindo aos que a lerem a caridade de um P.N. e de uma A.M. Se o meu falecimento se der longe de Fratel, serei sepultado onde morrer para evitar os incómodos e despesas a mais que a condução do cadáver para a nossa terra vos traria a todos. (...)

Caros irmão e sobrinho, àquele de vós que tiver de dar cumprimento ao meu testamento e às recomendações desta minha carta, e aos outros herdeiros, eu peço encarecidamente que a avaliação dos prédios e outras coisas da herança e partilhas se façam pacificamente, em boa harmonia e sem as manifestações condenáveis de cobiça que se observam, por vezes, em casos semelhantes. Será esta a maior prova de estima que me podereis dar depois da morte, de gratidão pelo amor que em vida mostrei sempre por toda a família e de apreço pelo espírito de justiça e caridade com que procurei orientar estas minhas últimas vontades”⁴¹².

Ladeado pelos sobrinhos Joaquim Sérvulo Correia e José Correia de Araújo, o cónego João Neves Correia veio a falecer em Évora, no Hospital do Espírito Santo, a 8 de Dezembro de 1953. Está sepultado, como era seu desejo, em campa rasa, cuja pedra guarda a memória dos nomes de seus pais e do seu. “P.N. A.M.”.

⁴¹² ASC/ENC – Carta do C.º João Neves Correia, contendo um apêndice ao seu testamento, endereçada a seu irmão, Joaquim Neves Correia, e ao seu sobrinho Joaquim Sérvulo Correia [22/03/1948]. Este último era, ao tempo, reitor do Liceu Nun’Álvares, em Castelo Branco.

Conclusão

É chegado o momento de colocarmos as derradeiras questões. E Barbacena? Será possível que após aqueles dez anos tão carregados de trabalhos e esperanças, de batalhas e decepções, o padre Neves Correia não mais tenha entrado em Barbacena?

Sim, regressou. Inúmeras vezes. Sabemos já que, embora ausente, foi o pároco colado da freguesia até 1928. Não fosse outro o motivo, esse bastava para o trazer de volta, ao longo dos anos, por ocasião de algum casamento, baptizado, doença grave ou funeral, de cerimónias celebradas na igreja da Graça e na de Vila Fernando, sempre que a sua presença era requisitada. Por outro lado, o irmão José Neves Correia, professor da escola masculina da povoação desde 1914, lá permaneceu até Outubro de 1921, residindo na casa que fora alugada pelo jovem pároco em 1906. A ligação entre os dois irmãos era muito próxima e calorosa, razão pela qual no caminho entre Évora e Fratel, em carnavais ou férias de Verão, “*o nosso padre*” não deixava de por ali passar dois ou três dias, apesar dos inconvenientes de transbordos entre camionetas e comboios⁴¹³. Por lá se demorou enquanto pôde, por exemplo, no Verão de 1917, a dar assistência ao irmão na doença que quase lhe era fatal.

Aconteceu até que Barbacena atravessasse, mas de viés, a existência do padre Neves Correia. O bilhete que transcrevemos, enviado por Rui de Andrade a António Lino Neto em vésperas das eleições parlamentares de 1921, é revelador quanto a essa situação inusitada: “*Ex.º Sr. Dr. Lino Neto e meu Prezadíssimo Amigo: Espero tenha continuado na sua tournée com toda a felicidade. Aqui vou andando e as coisas estão bem. Peço-lhe que recomende ao professor de Barbacena Sr. José Neves Correia, seu amigo particular, as nossas candidaturas. Desde já muito obrigado. At. V.º Ob. Ruy d’Andrade*”⁴¹⁴.

⁴¹³ Como exemplo, ver ASC/ENC – Carta do Pe. João Neves Correia à sua irmã, Adelina Neves Correia [10/07/1917 – 17/02/1919].

⁴¹⁴ AALN, cx. 21, mc. 5, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/162) – Carta enviada pelo Dr. Rui de Andrade ao Dr. António Lino Neto [30/06/1921]. Em 1921, o padre Neves aceitaria também, por exclusão de partes, a indicação de voto do Centro Católico no candidato monárquico elvense Rui de Andrade.

Terão prosseguido o convívio e a amável correspondência entre o Dr. Lino Neto e o padre Neves Correia, amigos e parentes que ainda eram?

Com o curso dos tempos, embora visitando-se e escrevendo-se, a afabilidade de outrora ressentira-se. É certo que o sacerdote colaborara activamente com o Centro Católico durante os primeiros anos do regresso a Évora. Mas o afastamento entre os dois amigos tornou-se sensível, sobretudo, a partir da década de 1930, quando a questão dilemática entre a persistência do Centro ou a extinção e integração dos seus membros na Acção Católica (criada em Dezembro de 1933) dividiu os crentes. O cônego Neves Correia, como D. Manuel Mendes da Conceição Santos, era partidário desta última opção, que não era a de Lino Neto. Em Janeiro de 1933, pressentindo este desencontro de vontades, o sacerdote escrevera-lhe de Évora a exprimir os votos de que a nova organização pudesse satisfazer “*as necessidades da hora presente*” e enquadrasse “*todos os que podem e devem trabalhar*”, evitando “*as escolhas personalistas*” que viessem a impedir a acção comum⁴¹⁵.

No ano seguinte, conhecedor das decisões irrevogáveis de Lino Neto, voltou a exprimir-lhe o benefício da sua dúvida: “*A pessoa e a atitude de V.^a Ex.^a no campo político-religioso têm por aqui sido muito discutidas nos últimos tempos. Creio que, apesar de tudo o que se tenha dito em desabono, V.^a Ex.^a deverá ter tomado as suas resoluções depois de bem as ponderar e em conformidade com a sua consciência de cristão*”⁴¹⁶.

A distância que se vinha cavando entre ambos é notória, não apenas no lapso de dez anos que separa esta missiva da seguinte, como no texto redigido pelo cônego Neves Correia no Natal de 1944:

*“Acabo de ler a conversa que V.^a Ex.^a teve na reunião dos seus antigos discípulos e que vem inserta na “Letras e Artes” do Novidades de Domingo passado, em que V.^a Ex.^a faz resplandecer, com a maior simplicidade, a natureza do seu pensamento e a afectividade do seu coração. Esta leitura decidiu-me a escrever a V.^a Ex.^a nas vésperas do Santo Natal. [...] Apesar de nos últimos tempos não nos encontrarmos e nos escrevermos pouco, nem por isso eu o perco nunca de vista nas manifestações da sua personalidade forte e tenho-o presente na minha saudade grata e nas minhas pobres orações”*⁴¹⁷.

Suma ironia, o derradeiro encontro do antigo pároco com Barbacena virá a determinar o seu desencontro definitivo com António Lino Neto.

Em Setembro de 1952, já velho e doente, o cônego Neves Correia decidiu passar pela freguesia alentejana, a “*matar saudades*”, quando seguia para Fratel onde gozaria os dias que os clínicos do sanatório lhe consentiam. Em Barbacena, pernitoou em casa do pároco, Padre Luís Nunes da Silva. E, ao serão,

⁴¹⁵ Cf. AALN, cx. 23, mç. 1, doc. 27 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/527) – Carta do C.^o João Neves Correia para António Lino Neto [19/01/1933] (Anexo documental, doc. 273).

⁴¹⁶ Anexo documental, doc. 274 [31/03/1934].

⁴¹⁷ Anexo documental, doc. 334 [21/12/1944].

“veio a propósito falar-se de um livro publicado pelo Sr. Rui de Andrade, traçando a biografia do pai à face da sua correspondência e de outros documentos saídos do seu espírito culto, que quis fazer de Font’Alva uma empresa agrária modelo que os dirigentes do país não compreenderam, forçando-o a desnacionalizar-se para ver protegidos os seus direitos, segundo nele se diz”, escreve o viajante a Lino Neto. E acrescenta: “Previ logo que nele seria dito alguma coisa da nossa acção comum nos tempos a que ele se referia e pedi para me ser emprestado. Acabei de o ler agora e não me enganei na minha previsão. Não sei se V.^a Ex.^a terá facilidade de o obter e fazer a sua leitura. Creio que no que lá se diz a respeito da nossa acção algumas inexactidões há e no contexto do livro se encontram argumentos indirectos a justificá-la.

Se eu fosse rico e pudesse gastar num livro a décima parte do que ele deve ter gasto naquele, desfaria parte do efeito que o Sr. Rui de Andrade pretendeu realizar com o seu. Contudo, V.^a Ex.^a dirá, se o vier a ler, se convirá em certos pontos pôr as coisas como foram e não como S. Ex.^a as apresenta.

O livro é volumoso e profusamente ilustrado. Foi-me emprestado sem prazo de tempo. Por isso, se V.^a Ex.^a quiser que eu lho ceda por algum tempo enviar-lho-ei com a segurança devida”⁴¹⁸.

Esta carta era acompanhada de um caderno com o levantamento de citações da obra de Rui de Andrade, referindo a página de que haviam sido retiradas. Anotava as contradições em que o texto caía, os erros em matéria de facto que com facilidade podiam ser denunciados e até as inexactidões deliberadas, como era o caso da proximidade das relações entre Alfredo de Andrade e o filho quando, em 1911, este fora agredido. Alguns dias depois, como não fosse fácil adquirir o livro na capital, o sacerdote conseguiu que o arcebispo eborense, indo a Lisboa, lhe servisse de portador. Esquecido das malhas tecidas entre monárquicos e católicos aquando da I República, gravemente doente e já internado no hospital, consolava-o a convicção de que Rui de Andrade haveria de tomar conhecimento das merecidas correcções, assinadas por Lino Neto, quando fossem publicadas na imprensa nacional.

Mas a reacção do advogado tardava. Começara por escrever uma carta, que não chegou a enviar, em que acusava a recepção do livro das mãos de D. Manuel Mendes da Conceição e dizia da “*impressão de pena e de dó*” que “*com toda a franqueza*” lhe causara a leitura de *Font’Alva*, um “*livro de quem não está bom da cabeça*”, um texto que conviria por certo ignorar, até porque envolvia “*um drama íntimo de família através de um sonho desvairado de grandeza*”⁴¹⁹. Afinal, a resposta chegou a Évora sob a forma de postal. Aquele que fora o patrono da Junta de Paróquia de Barbacena e era agora lente da Universidade Técnica de Lisboa convidava o doente a vir à capital, munido de mais algumas notas retiradas de *Font’Alva*, a fim de trocarem impressões.

⁴¹⁸ Anexo documental, doc. 348 [10/12/1952].

⁴¹⁹ Anexo documental, doc. 348.

É o que sugere a resposta escrita pelo cónego Neves Correia, em Março de 1953, no dia em que celebrava aquele que seria o seu último aniversário:

“Não me apressei a responder ao prezado postal de V.^a Ex.^a. As minhas notas que podiam interessar, tirei-as à maneira que ia fazendo a leitura do livro. Também tinha prazer em nos encontrarmos, mas procurá-lo de propósito parece-me que não merece a pena. Especialmente as que me dizem respeito já dei, no caderno que juntei ao livro, as que podia. Mais, só podiam ser as da correspondência que troquei com V. Ex.^a enquanto as questões correram nos tribunais”⁴²⁰.

É de Outubro o bilhete-postal seguinte, remetido do Hospital do Espírito Santo e escrito *“da cama onde estou desde há uma semana e até que Deus queira e sem poder celebrar a santa Missa”*. Depois dos votos de boa saúde, o cónego Neves Correia solicitava a devolução da obra de Rui de Andrade, visto supor que o livro já não faria falta e *“desejar o mais depressa possível restituí-lo ao dono”*. Para o efeito, talvez fosse possível aproveitar de novo uma das idas do senhor arcebispo a Lisboa⁴²¹.

Desta feita, a resposta de Lino Neto foi pronta e chegou por carta. Pouco sensível, porém, ao local de emissão, à irregularidade da caligrafia e à estranhável desconexão dos bilhetes do sacerdote, Lino Neto voltava a convidá-lo a vir ou a passar por Lisboa. Trocariam impressões sobre *“a sua defesa”* e restituir-lhe-ia, então, o livro. Recebeu resposta dois ou três dias depois:

*“Exmo Sr. Dr. Lino Neto, meu prezadíssimo Amigo:
Acuso a recepção da sua estimada carta a que respondo. Não é possível que eu tão depressa possa ir ou passar por Lisboa, porque a minha doença exige permanência e cuidados que irão por meses.
Quanto à nossa defesa, eu pouco poderei dizer do que o que disse nas notas que mandei com o livro; por isso, também não será necessário V. Ex.^a dar-se ao incómodo de se deslocar a Évora. Por isso faça o que entender. Como V. Ex.^a se demora algum tempo em Mação, só pedirei ao Sr. Padre Salvador para ir pelo livro depois de V. Ex.^a estar em Lisboa.
Não devo transmitir os agradecimentos ao Sr. Prior de Barbacena porque nem ele sabe que V. Ex.^a tem o livro. Os meus sim, porque embora ele mo emprestasse sem limite de tempo a demora foi grande. Os meus respetos à Sr.^a D.^a Matilde e votos pelas felicidades de V. Ex.^a. Ven.dor e Am.^o mt.^o ded.^o
C.^o João Neves Correia”⁴²².*

Faleceu em Dezembro, quando ainda não tinham passado dois meses sobre esta sua última missiva. Impossível é saber se, apesar da insistência, a obra de Rui de Andrade, *Font’Alva*, regressou a casa do pároco de Barbacena.

⁴²⁰ Anexo documental, doc. 349 [22/03/1953].

⁴²¹ Cf. AALN, cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04) – Bilhete-postal enviado pelo cónego Neves Correia ao Dr. Lino Neto [01/10/1953] (Anexo documental, doc. 351).

⁴²² Anexo documental, doc. 352 [11/09/1953].

Fontes e bibliografia

Fontes Arquivísticas

Arquivo Sérvulo Correia: Espólio do cónego João Neves Correia

Biblioteca do Padre Neves Correia

Certidões e documentos de partilhas

Correspondência expedida (rascunhos)

Correspondência familiar

Correspondência recebida

Documentos autógrafos (rascunhos: oratória, projectos de estatutos, etc.)

Livros de contas do Padre Neves Correia

Livro de contas de Joaquim Correia (Neves)

Arquivo Municipal de Vila Velha de Ródão

Actas das Sessões da Câmara de Vila Velha de Ródão, 1874-1890

Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Justiça e dos Cultos, Portalegre, Elvas, Aposentações de Eclesiásticos

Arquivo Distrital de Castelo Branco

Livros de assento de Baptismo da paróquia de S. Pedro de Fratel

Arquivo Distrital de Évora

Fundo da Câmara Eclesiástica da Arquidiocese de Évora

Arquivo Familiar de Maria José Martins

Arquivo da Igreja de N.ª Sr.ª da Graça, em Barbacena

Arquivo do “Liceu Nacional” de Castelo Branco

Livro de Frequência e Livro de Termos de Exames

Arquivo do Seminário de Évora

Livros de Termos de Exames

Arquivo Professor António Lino Neto (CEHR – Universidade Católica Portuguesa, Lisboa)

Fontes Bibliográficas

- ANDRADE, Rui de – Explicação. In MARTINS, Júlio Augusto – *A questão de Barbacena: compadres – padrinhos – afillhados ou a justiça no Calvário e a República na berlinda*. Lisboa: Typographia Palhares, 1912.
- ANDRADE, Rui de – *Font'Alva: uma grande empresa agrícola, obra de um grande artista. Como nasceu, se desenvolveu e foi destruída*. Lisboa: Tipografia Duarte Lda., 1948.
- BARROSO, Joaquim – *Os motins em Barbacena*. Elvas: Typographia Progresso, 1899.
- CAMPOS, Ezequiel de – *Conservação da riqueza nacional*. In CABRAL, Manuel Villaverde (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da questão agrária em Portugal: séc. XIX e XX*. Porto: Ed. Inova, 1974
- DESCAMPS, Paul – *Le Portugal: la vie sociale actuelle*. Paris: Firmin-Didot Et C., Editeurs, 1935.
- LEÃO XIII – *Rerum Novarum*. In *Rerum Novarum. Quadragésimo Anno*. Lisboa: Rei dos Livros, 1991.
- MARTINS, Júlio Augusto – *A questão de Barbacena: compadres – padrinhos – afillhados ou a justiça no Calvário e a República na berlinda*. Lisboa: Typographia Palhares, 1912.
- MARTINS, J. P. Oliveira – *Fomento rural e emigração*. Lisboa: Guimaraães Editores, 1956.
- MARTINS, J. P. Oliveira – *Projecto de lei de fomento rural*. In CABRAL, Manuel Villaverde (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da questão agrária em Portugal: séc. XIX e XX*. Porto: Ed. Inova, 1974.
- MONTEVERDE, Emílio Achilles – *Manual Enciclopédico para uso das escolas de instrução primária*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1865.
- Ministério das Finanças, Direcção-geral de Estatística – *Censo da População do Reino de Portugal no 1º de Dezembro de 1911*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1913.
- Ministério das Finanças, Direcção-geral de Estatística – *Censo da População de Portugal no 1º de Dezembro de 1920*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1922.
- NETO, A. Lino – *A questão administrativa: o Municipalismo em Portugal*. Lisboa: Aillaud, Alves, Bastos & C.ª Editores, 1911.
- NETO, A. Lino – *A questão agrária*. Porto: Tip. A Vapor da Empresa Literária e Tipográfica, 1908.
- NETO, A. Lino – *As terras de Barbacena: grave questão de ordem social e de Direito Administrativo*. Lisboa. Typographia “A Editora”, 1910.
- NETO, A. Lino – *As terras de Barbacena: a Herdade da Serra*. Lisboa: Typographia Portuguesa, 1914.
- PICÃO, José da Silva – *Através dos campos: usos e costumes agrícola-alentejanos*. Lisboa: Neogravura, 1947.
- POINSARD, Léon – *Le Portugal inconnu*. Paris: Bureaux de la Science Sociale, 1910.
- SILVA, Fernando Emídio – *As greves*. In CABRAL, Manuel Villaverde, (Seleção, prefácio e notas) – *Materiais para a História da questão agrária em Portugal: séc. XIX e XX*. Porto: Ed. Inova, 1974.

Periódicos

- A Capital*, 1908-1912
A Luta, 1911-1912
A Plebe, 1911
A Vanguarda, 1893
Correio Elvense, 1907-1913
Diário de Notícias, 1909-1913
Ilustração Portuguesa, 1908-1913
Novidades, 1911-1913
O Distrito de Portalegre, 1905-1914
O Século, 1909-1912

Estudos

- ALEXANDRE, Paulo Morais – Campos, Ezequiel de. In *Dicionário de História de Portugal*. BARRETO, António; MÓNICA, M.^a Filomena, coord. Vol. VII (suplemento). Porto: Figueirinhas, 1999.
- ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Tomo IV, Parte III. Coimbra: Imprensa Académica, 1922.
- ALMEIDA, João Miguel (coord.) – *Da Monarquia à República: cartas portuguesas de Romolo Murri*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010.
- ALMEIDA, João Miguel – António Lino Neto (1873-1961): Perfil de um parlamentar católico. In Centro de Estudos de História Religiosa (org.) – *António Lino Neto: Intervenções Parlamentares (1918-1926)*. Lisboa: Texto Editora; Assembleia da República, 2009.
- ALMEIDA, João Miguel Almeida; LEITE, Rita Mendonça (coord.) – *António Lino Neto: perfil de uma intervenção pública: antologia de textos (1894-1940)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2011.
- ALVES, Daniel Ribeiro – *Os dizimos no final do Antigo Regime: aspectos económicos e sociais (Minho, 1820-1834)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2012.
- ANDRADE, Rui de – *Vida de um artista português do Século XIX em Itália*. Lisboa: edição do Autor, 1966.
- AZEVEDO, Carlos A. Moreira – A acção de D. José Pereira Bilhano a favor do clero na segunda metade do século XIX. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994.
- BRAVO, Maria Generosa Toscano – O Colégio da Purificação e o seu quotidiano. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994.
- CALDEIRA, José António da Silva – Prefácio. In FIGUEIREDO, José F. – *Monografia de Nisa*. Lisboa: IN-CM; Nisa: Câmara Municipal de Nisa, 1989.
- CARVALHO, David Luna – *Os Levantes da República (1910-1917): resistências à laicização e movimentos populares de repertório tradicional na 1.^a República Portuguesa*. Lisboa: Ed. Afrontamento, 2011.
- COELHO, Francisco Senra – D. Augusto Eduardo Nunes e o Seminário de Évora. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994.

- COELHO, Francisco Senra – *D. Augusto Eduardo Nunes: professor de Coimbra – Arcebispo de Évora*. Lisboa: Paulus Editora, 2010.
- COSTA, Maria Lucília Verdelho da – *Alfredo de Andrade: 1839-1915*, vol. I. Tese de doutoramento em História de Arte defendida na FCSH da Universidade Nova de Lisboa, 1995.
- FERNANDES, António J. Nabais – A região de Ribacoa e o Seminário de Évora. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994.
- CRUZ, Manuel Braga da – *As Origens da Democracia Cristã e o Salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença, GIS, 1980.
- FERREIRA, António Matos; ALMEIDA, João Miguel (coord.) – *Religião e cidadania: protagonistas, motivações e dinâmicas sociais no contexto ibérico*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2011.
- FIGUEIREDO, José F. – *Monografia de Nisa*. Lisboa: IN-CM; Nisa: Câmara Municipal de Nisa, 1989.
- FLORES, Joaquina Matoso de Oliveira – *Contrastes da nossa terra: apontamentos para um estudo de geografia humana*. Coimbra: Coimbra Editora, 1933.
- FONSECA, Hélder A. – *O Alentejo no século XIX: economia e atitudes económicas*. Lisboa: IN-CM, 1996.
- FONSECA, Teresa – Conflitualidade anti-senhorial na época moderna: o caso de Barbacena. *Revista Portuguesa de História*. 38 (2006) 323-345.
- GUIMARÃES, Alberto Laplaine; AYALA, Bernardo Diniz de; MACHADO, Manuel Pinto; ANTÓNIO, Miguel Félix – *Os presidentes e os governos da República no século XX*. Lisboa: CGD; IN-CM, 2000.
- LAVAJO, Joaquim Chorão – Pórtico. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. I. Évora, 1994.
- MACEDO, José A. Barbosa – A formação do clero português nas vésperas do Concílio de Trento, Anexo II. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II. Évora, 1994.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Texto Editora, 2010.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *Guia da 1.ª República Portuguesa*. Lisboa: Ed. Estampa, 1981.
- MARTINS, Maria José – *Quadros da vida rural no território de Ródão: no tempo da implantação da República*. Vila Velha de Ródão: Edições da Câmara Municipal, 2012.
- MATOS, Ana Maria Cardoso de; MARTINS, Maria da Conceição Andrade; BETTENCOURT, Maria de Lurdes – *Senhores da terra: diário de um agricultor alentejano*. Lisboa: IN-CM, 1982.
- MATOS, Luís Salgado de – *A separação do Estado e da Igreja*. Lisboa: D. Quixote, 2010.
- MEDEIROS, Fernando – *A sociedade e a economia portuguesas nas origens do salazarismo*. Lisboa: Regra do Jogo, 1978.
- NETO, Margarida Sobral – *O universo da comunidade rural: época moderna*. Coimbra: CHSC; Palimagre, 2010.
- NETO, Vitor – A questão religiosa: Estado, Igreja e conflitualidade sócio-religiosa. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.

- NETO, Vítor – *A questão religiosa no Parlamento. Vol. I: 1821-1910*. Lisboa: Assembleia da República; Texto Editora, 2010.
- NETO, Vítor – *O Estado, a Igreja e a sociedade em Portugal (1832-1911)*. Lisboa: IN-CM, 1998.
- PEREIRA, António Manuel – *Governantes de Portugal desde 1820 até ao dr. Salazar*. Porto: Manuel Barreira Editor, 1959.
- PEREIRA, David – A sociedade. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- PEREIRA, José Pacheco – As lutas sociais dos trabalhadores alentejanos: do banditismo à greve. In *O Século XIX em Portugal: comunicações ao Colóquio organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais (Novembro de 1979)*. Lisboa: Editorial Presença; Gabinete de Investigações Sociais, ca. 1980.
- PINTO, Ana Catarina – A transformação política da República: o bloco radical. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- PINTO, Sérgio Ribeiro – *Separação religiosa como modernidade*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2011.
- REIS, Jaime – A “Lei da Fome”: as origens do protecçãoismo cerealífero (1889-1914). *Análise Social*. 15 (1979) 745-793.
- REIS, Jaime – *O atraso económico português: 1850-1930*. Lisboa: IN-CM, 1993.
- RIBEIRO, Orlando, *Portugal – O Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1967.
- RODRIGUES, Henrique – Alunos examinados no Liceu de Viana do Castelo em 1861 para ingresso no Seminário de Braga: reflexos do Regalismo. In *Actas do Congresso de História no IV Centenário do Seminário de Évora*. Vol. II, Évora, 1994.
- ROLLO, Maria Fernanda – Da insustentabilidade do modelo à crise do sistema. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- ROLLO, Maria Fernanda – Paradigmas frustrados: perseguição e fuga da modernidade e do progresso. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- ROSAS, Fernando – A crise do liberalismo oligárquico em Portugal. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- SÁ, Vítor de – Projectos de reforma agrária na I República. *Análise Social*. 77 (1983) 591-610.
- SAMARA, Maria Alice – A questão social: à espera da ‘Nova Aurora’. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- SAMARA, Maria Alice – Sidonismo e restauração da República: uma encruzilhada de paixões contraditórias. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- SERRA, João B. – O assalto ao poder. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- SERRA, João B. – O 5 de Outubro. In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.

- SERRA, João B. – A evolução política (1910-1917). In ROSAS, Fernando; ROLLO, Maria Fernanda – *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa: Tinta-da-China, 2010.
- SILVA, Marco José da – *O pensamento sócio-político de António Lino Neto (1873-1961)*. Tese de mestrado defendida no ISCSP da Universidade Técnica de Lisboa, 2009.
- VALENTE, Vasco Pulido – *O poder e o povo: a Revolução de 1910*. Lisboa: Moraes Editora, 1983.
- VENTURA, António – *Portalegre: roteiros republicanos*. Lisboa: QuidNovi, 2010.
- VENTURA, António – *Subsídios para a História do movimento sindical rural no Alto Alentejo (1910-1914)*. Lisboa: Seara Nova, 1976.
- VITERBO, Sousa – *Dicionário histórico e documental dos arquitectos, engenheiros e construtores portugueses*. Vol. III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1922.

Inventário da Biblioteca de João Neves Correia

- Actas do III Congresso Internacional dos Médicos Católicos em Lisboa (Portugal)*. Lisboa: Acção Médica, 1947-1948.
- ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*, Tomos I a IV, 9 vol. Coimbra: Imprensa Académica, 1910 a 1922. Nova edição de 1940.
- ANTUNES, João – *A mulher*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- BELANGER, Augusto – *A Consciência perante uma lei injusta*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- BERNARDES, Pe. Manuel – *Nova Floresta*, I/II. Porto: Livraria Chardron, 1909.
- BERNARDES, Pe. Manuel – *Nova Floresta*, III. Porto: Livraria Chardron, 1910.
- BERTHIER, J. – *Le Prêtre dans le Ministère de la Prédication*. Paris: Maison de la Bonne Presse, 1913.
- BESSIERES, Albert – *Serve...!*. Porto: Editora Educação Nacional, 1940.
- BIESA Y PYEYO – *A questão social*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- BOSSIO, Francisco de Paula – *Vida prodigiosa e portentozos milagres do glorioso thaumaturgo S. Francisco de Paula fundador da Ordem dos Mínimos*. Lisboa: Na Officina de António Rodrigues Galhardo, 1779.
- BRAGA, Teófilo – *O povo português nos seus costumes, crenças e tradições*. Lisboa: Livraria Ferreira – Editora, 1885.
- BROU, Francisco Pedro – *Lexicon Latino-Português Actualizado*. Porto: Livraria Portuense de Lopes e C.^a, 1900.
- BRUGERETTE, J. – *Os direitos do homem*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, 1905.
- BRUNETIÈRE, Fernando – *Moralidade da doutrina evolutiva*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, 1904.
- BRUNETIÈRE, Fernando – *Sciencia e Religião: resposta a algumas objecções*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, 1904.
- CAESARIS, C. J. – *De Bello Gallico et civili: selectas*. Paris: Librairie Hachette & C.e, 1886.

- CAMÕES, Luís de – *Lírica de Camões*. Edição crítica de José Maria Rodrigues e Afonso Lopes Vieira. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 1932.
- CAMÕES, Luís de – *Os Lusíadas*. Porto: Livraria Civilização Editora, 1928.
- CIDADE, Hernâni – *Conferência realizada na universidade do Porto, para celebrar o tricentenário do nascimento de Molière*. Porto: Tipografia de “A Tribuna”, 1922.
- Comentário ao Código Administrativo*. [s.l.], [s.d.].
- Compêndio de Gramática da Língua Grega*. [s.l.], [s.d.].
- Complectens Principia. Ontosophiae et Cosmosophiae*. [s.l.], [s.d.].
- CORRÊA, João M.; MOREIRA, João M. – *Grammatica elementar da lingua latina*. Porto: Typographia a Vapor de José da Silva Mendonça, 1897.
- CORTAMBERT, E. – *Nouvel atlas de géographie ancienne, du Moyen Age et Moderne Contenant 100 Cartes*. Paris: Librairie Hachette et Ce., 1887.
- CURADO, Joaquim da Silva Porto e – *Sermão em acção de graças pela restauração do Concelho de Monforte*. Lisboa: Typographia Economica, 1899.
- DIAS, Carlos Malheiro – *Entre precipícios*. Lisboa: Empresa Lusitana Editora, [s.d.].
- DIAS, Carlos Malheiro et al. – *História da Colonização Portuguesa do Brasil, I, II, III*. Porto: Litografia Nacional, 1921-1924.
- DINIZ, Júlio – *As pupilas do senhor reitor*. Lisboa: J. Rodrigues e C.^a Editores, 1924.
- Droit Public de l'Europe*, Tome X. Dijon: de l'Imprimerie de Frontin, [s.d.].
- DUBNER, Fr. – *Selecta Nova ex Patribus Latinis*, Tome I. Paris: Librairie Victor Lecoffre, 1891.
- DUBNER, Fr. – *Selecta Nova ex Patribus Latinis*, Tome II. Paris: Librairie Victor Lecoffre, 1897.
- DUBNER, Fr. – *Selecta Nova ex Patribus Latinis*, Tome III. Paris: Librairie Victor Lecoffre, 1898.
- FAIA, José Pinto da Silva – *Covaes*. Lisboa: Imprensa Africana, 1902.
- FAIA, José Pinto da Silva – *These apresentada por José P. da Silva Faia para habilitação profissional de medico pela Escola Medico-Cirurgica de Lisboa*. Bahia: Faculdade de Medicina da Bahia, 1921.
- FÉLIX, José Maria – *Relva. A minha terra natal*. Vila Nova de Famalicão: Oficinas Gráficas Minerva, 1940.
- FERREIRA, Alexandre – *Memorias e noticias históricas da celebre Ordem Militar dos Templarios na palestina para a historia da admirável Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo em Portugal: dedicada a El-Rei D. João V Nosso Senhor*, Tomo I e II. Lisboa: Ocidental, na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1735.
- FERREIRA, Mons. – *Origens do christianismo na peninsula hispânica*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- FERREIRA, Pe. Eduardo Coelho – *Semana Santa e Semana Paschal*. Lisboa: Typographia do Annuario Comercial, 1920.
- FERRO, António – *Salazar; o homem e a sua obra*. Lisboa: Empresa Nacional de Publicidade, 1933.
- FIGUEIREDO, Antero de – *Fátima*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1936.
- FONSECA, J. Dinis da – *Problemas do nosso tempo: responsabilidades familiares*. Lisboa: União Gráfica, 1951.

- FRANCO – *Sermões vários: sec. XVII. Homens de Deus*. Lisboa: União Gráfica, 1950.
- GAMEIRO, Padre J. – *Os Irmãos Hospitaleiros de S. João de Deus em Portugal*. Lisboa, 1943.
- GARCIA, Santos – *Coisas da minha terra*. Évora: Gráfica Eborense, 1938.
- GARCIA, Santos – *Jardins operários*. Évora: Gráfica Eborense, 1943.
- GODARD, André – *Apologetica popular*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- GOMES, Alberto F. – *Frederico Ozanam*. Porto: Casa Nun'Alvares, 1944.
- GOMES, António Ferreira – *Nuno de Santa Maria: herói e santo*. [s.l.], 1931.
- GONÇALVES, Mons. Avelino – *Homens de Deus*. Lisboa: União Gráfica, 1950.
- GONDAL, I. L. – *Philosophia da oração*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- GUYOT – *Origens da incredulidade*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- Histoire de la Civilisation*. [s.l.], [s.d.].
- Imitação de Cristo*. [s.l.], [s.d.].
- Institutiones Metaphysicae*. pars 7: pars prior, [s.l.], [s.d.].
- JESUS, Frei Tomé – *Trabalhos de Jesus*, 1ª parte, 6ª edição. Porto: Tipografia Porto Médico, Lda., 1925.
- JESUS, Frei Tomé – *Trabalhos de Jesus*, 2ª parte, 6ª edição. Porto: Silva & Pacheco Lda., 1925.
- JORET, Pe. – *La Contemplation Mystique d'après S. Thomas d'Aquin*. Paris, 1927.
- LARRAGA, Frei Francisco – *Promptuario de Theologia Moral*. Lisboa: Officina Ferreiriana, 1736.
- LAURENT, A. – *A liberdade de ensino*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- LIVIUS, Titi – *Ab Urbe Condita, pars I*. Paris: Sumptibus et typis B. G. Teubneri, 1862.
- LIVIUS, Titi – *Ab Urbe Condita, pars II*. Paris: Sumptibus et typis B. G. Teubneri, 1862.
- LIVIUS, Titi – *Ab Urbe Condita, pars III*. Paris: Sumptibus et typis B. G. Teubneri, 1858.
- LIVIUS, Titi – *Ab Urbe Condita, pars IV*. Paris: Sumptibus et typis B. G. Teubneri, 1860.
- LIVIUS, Titi – *Ab Urbe Condita, pars V*. Paris: Sumptibus et typis B. G. Teubneri, 1862.
- MADUREIRA, Bernardus Augustus – *Theologiae Dogmatico Specialis, pars II*. Conimbricae: Typis Academicis, [s.d.].
- MADUREIRA, Bernardus Augustus – *Theologiae Dogmatico-Polemicae quas in Scholarum Usum*, III, ed. tertia. Conimbricae: Typis Academicis, 1897.
- MAGNIN, Pe. Ignacio Maria – *Vida Popular de S. João de Deus*. Porto: Typographia Fonseca, 1925.
- Manière de bien penser dans les ouvrages d'Esprit: dialogues*. Paris: Chez Guillaume Desprez, 1756.
- Manual das Zeladoras do Coração de Jesus e do Apostolado da Oração*, 4ª edição, Porto, Biblioteca do Apostolado da Imprensa, s.d.
- MARTINS, J. P. Oliveira – *A vida de Nun'Álvares*. Lisboa: António Maria Pereira, 1893.
- MARTINS, J. P. Oliveira – *História de Portugal*. Lisboa: Livraria Bertrand, 1882.
- MARTINS, J. P. Oliveira – *Portugal contemporâneo*. Lisboa: António Maria Pereira, 1895.
- MATTA, J. Caeiro da – *Na sessão comemorativa do quarto centenário da Arquidiocese de Évora*. Lisboa: ed. de autor, 1941.
- MATTOSO, José Alves – *Compêndio de geografia geral*. Coimbra: F. França Amado Editor, 1907.

- MENDONÇA, Zuzarte de – *O Marquez de Pombal*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- MÉRAC, H. Rubat du – *Principios de economia politica*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- Missale Romanum Ex Decreto Sacro sancti Concilii Tridentini Restitutum. S. Pii V Pont. Max. Jussu Editum, Clementis VIII et Urbani VIII. Auctoritate Recognitum cum omnibus aliorum Sanctorum Missis novissime per Summos Pontifices enarratis ac universis Ditionibus Fidelissimorum Lusitaniae Regum hucusque pro utroque Clero Concessis locupletatum*. Olissipone: Ex Typographia Regia, 1820.
- MONAGHAN, E. Mahon de – *A apologia da igreja catholica*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- MONTEMOR, Nuno de – *Água de Neve*. 2ª ed. Lisboa: Tipografia da União Gráfica, [s.d.].
- MONTEVERDE, Emilio Aquiles – *Manual Encyclopedico para uso nas escolas d’Instrucção Primaria*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1865.
- NAZARETH, Frei Joaquim de Nossa Senhora – *As epistolas dos apóstolos e o Apocalypse*. Lisboa: Typographia do Annuario Commercial, 1917.
- NAZARETH, Frei Joaquim de Nossa Senhora – *Os quatro evangelhos e os Actos dos Apóstolos*. Lisboa: Typographia do Annuario Commercial, 1916.
- NEPOS, Cornelius – *Vies des grands capitaines*. Paris: Imprimerie de l’Institution Impériale des Sourds-Muets, 1807.
- NUNES, D. Augusto Eduardo – *Carta Pastoral sobre o Jubileu extraordinário de 1904*.
- PIETTE, F. Aurelio – *Elucidationis Difficiliorum Theologiae Quaestionum*, pars secunda. Lovanii: Typis Martini Van Overbeke, 1730.
- PINTO, Frei Heitor – *Imagem da vida cristã*, I, II, III. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1940.
- PINTO, Frei Heitor – *Imagem da vida cristã*, IV. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1941.
- QUIRICO, José – *O Papa e a Guerra*. Lisboa: Typ. Do Anuario Comercial, 1918.
- RAPOSO, Hipólito – *Outro Mundo*. Coimbra: F. França Amado, Editor, 1917.
- ROYAUMONT – *L’histoire du Vieux et du Nouveau Testament, avec des explications édifiantes, tirées des Saints Pères, pour régler les moeurs dans toutes sortes de conditions*. Paris: Chez Pierre le Petit, 1755.
- RUTTEN, Pe. G.C. – *Manuel d’Etudes et d’Action Sociales à l’usage du jeune clergé*. Liège: La Pensée Catholique, 1930.
- SALAZAR, António de Oliveira – *Portugal, a aliança inglesa e a guerra de Espanha*. Lisboa: Edições do Secretariado de Propaganda Nacional, 1937.
- SALAZAR, Francisco de – *Affectos e considerações devotas sobre os Exercícios de Santo Ignacio*, Tomos I e II. Coimbra: na Officina de Antonio Simoens Ferreira, 1742.
- SALLUSTE – *Catilina*. Paris: Lib. Hachette, [s.d.].
- SAMPAIO, Albino Forjaz de – *Porque me orgulho de ser português*, 2ª edição. Lisboa: Empresa Literária Fluminense, 1926.
- SANTOS, Gomes dos – *Problemas de legislação social*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].

- SARMENTO, Frei Francisco de Jesus Maria – *Flos sanctorum ou compêndio abreviado das vidas dos santos de especial veneração na Igreja de Deus*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1773.
- SCHURHAMMER, Pe. Jorge – *Vida Popular de S. Francisco*. [s.l.], [s.d.].
- Secretaria de Estado do Trabalho – *Boletim da Previdência Social*, Ano II. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919.
- SEQUEIRA, Francisco – *313-1913, Constantino Magno*. Porto: Escola Tipográfica da Oficina de S. José, 1913.
- SEQUEIRA, Francisco – *Efeitos benéficos da conflagração mundial*. Portalegre: Typographia Democrática, 1917.
- SEQUEIRA, Francisco – *Um manual político. A obra de Trindade Coelho*. Portalegre: António Maria Fragoso, 1907.
- SERTILLANGES, R. P. – *A arte e a moral*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, 1905.
- SILVA, C.º Francisco Maria da – *Acção católica e acção corporativa*. Évora: Gráfica Eborense, 1940.
- SILVA, M. L. Coelho da – *Código dos Cemiterios*. Porto: Typographia Catholica, 1894.
- SOUZA, Amílcar – *O Naturismo*, 2ª edição. Porto: Sociedade Vegetariana Editora, 1913.
- SOUZA, J. Fernando de – *Joana d'Arc e Nun'Alvares*. Lisboa: Typographia Cesar Piloto, 1916.
- TÁCITO – *Las Obras de C. Cornelio Tacito*. Anvers: en casa de Pedro y Juan Bellero, 1619.
- TAROUCA, Carlos da Silva – *Os mais antigos documentos do Cabido de Évora. Separata de A Cidade de Évora*. Évora, 1944.
- TELLES, Basílio – *A Inglaterra pacifista*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1915.
- TELLES, Basílio – *O problema agrícola*. Porto: Livraria Chardron, 1899.
- TUCCIMEI, G. – *Causas efficientes e causas finaes*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- Um santo no seculo XIX: D. Bosco*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- VALLET, Pierre – *Evolução, progresso e liberdade*. Póvoa de Varzim: Livraria Povoense Editora, [s.d.].
- VELGHE, Pe. A. – *Cours élémentaire de Liturgie Sacrée*, 5e éd.. Paris: P. Lethielleux, 1902.
- VIEIRA, Pe. António – *Sermões*, I a VI. Porto: Livraria Chardron, 1907.
- VIEIRA, Pe. António – *Sermões*, VII a XIII. Porto: Livraria Chardron, 1908.
- VIEIRA, Pe. António – *Sermões*, XIV e XV. Porto: Livraria Chardron, 1909.
- VILLAR, Pe. Antonio Emilio – *Guia Ecclesiastico-Civil do clero português*, 1ª edição. Porto: Livraria Portuense de Lopes & C.ª, 1903.
- VIRGILE – *L'Enéide*, Livres IV, V, VI. Paris: Lib. Hachette et Cie., 1882.
- VIRGILE – *L'Enéide*, Livres VII, VIII, IX. Paris: Lib. Hachette et Cie., 1887.
- VIRGILE – *L'Enéide*, Livres X, XI, XII. Paris: Lib. Hachette et Cie., 1888.
- VIRGILE – *Les Géorgiques*. Paris: Hachette et Cie., 1915.
- VIRGILII MARONIS, P. – *Opera*, Interpretatione et Notis illustravit Carolus Ruaeus. Paris: Aillaud, Guillard et Sem., 1875.
- Xavier*. Porto: Apostolado da Imprensa, 1931.

Anexo Documental

Cr terios de edi o e transcri o

O Esp lio Neves Correia, construido em vida por Jo o Neves Correia, e no qual est  grande parte dos documentos adiante transcritos, foi conservado pela fam lia e mant m-se na posse desta, no Fratel, freguesia do concelho de Vila Velha de R d o. O Esp lio n o foi objecto de interven o arquiv stica, em termos de organiza o e instala o definitiva, pelo que n o foi poss vel referir a cota dos documentos que dele se transcrevem; por este motivo,   indicada a express o “documento sem cota” na refer ncia da fonte sempre que se transcreve um documento do Esp lio.

A grafia original dos documentos foi actualizada, em conformidade com o acordo ortogr fico de 1945.

Os casos de omiss o ou ilegibilidade de parte de um documento s o assinalados com [?].

A n o ser que se assinale em contr rio, com a nota o “sic”, corrigiram-se erros e gralhas evidentes.

As datas ou locais que n o constam no documento original, mas cuja refer ncia o   poss vel, atrav s de cr tica interna ou externa, s o indicadas no sum rio dentro de par ntesis rectos. Nos casos em que essa refer ncia o n o   evidente, fica referida sob interroga o (ex: [Lisboa?]), o mesmo sucedendo com palavras que levantaram d vidas de transcri o irresol veis.

Desenvolveram-se as abreviaturas,   excep o dos casos de express es correntes ou f rmulas de sauda o e despedida.

Doc. 1

1889, Fevereiro 3, Vila Velha de Ródão – *Contribuição do Registo por título oneroso de uma propriedade na aldeia de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Modelo n.º 3

Distrito Administrativo de Castelo Branco, Concelho de Vila Velha

Contribuição de Registo por título oneroso

Importância da Contribuição.....	1\$000
Adicional	\$60
Selo	\$21
Total	1\$089

Pagou o sr. Joaquim Correia Neves, do povo de Fratel, a quantia de mil e oitenta e nove réis, da contribuição do registo, adicional e selo pela compra de um palheiro, sito no fundo da aldeia de Fratel, que ajustou com Profírio José Rombo, do dito povo, pela quantia de doze mil réis, segundo a sua declaração.

Que fica lançada no livro competente a fl. 9

Recebedoria de Vila Velha, 3 de Fevereiro de 1889.

O escrivão da fazenda António Pires Ferreira

O recebedor António

Doc. 2

[1896, Novembro 23], [s.l.] – *Inventário orfanológico por morte de Maria Nogueira das Neves.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Sorte do Cabeça de Casal: Joaquim Correia Neves

N.º	VERBA	VALOR
11	Um tabuleiro, uma maceira, uma arca de pinho e uma de castanho	1 400
22	Uma arca de pinho grande	1 000
33	Um lençol de linho com renda	1 000
55	Dois lençóis de estopa e duas entrecamas	1 500
99	Uma caldeira e um almofariz	1 300
10	Um castiçal e duas talhas de azeite	1 100
11	Uma talha de vinho e uma de azeitonas	1 000
12	Um macho	22 500
13	Trinta e uma cabeças de gado	18 600
14	Dezanove colmeias	9 500
15	Um fio de contas de ouro	3 400
16	Um par de botões de ouro	2 250
17	Uma casa na rua do Canto	90 000

23	Uma casinha no mesmo sítio	13 000
25	Metade de um palheiro	11 000
26	Um palheiro	12 000
27	Um palheiro	10 000
29	Palheiro “o fundeiro”	11 000
30	Palheiro no lagar de Baixo	7 000
32	Um chão no Peroledo	130 000
35	Uma courela de terra nos Perais	14 000
36	Uma courela com oliveiras na Badaneira	25 000
40	Um quarto numa courela e quatro oliveiras no nabal	8 000
42	Uma courela com oliveiras na Mencoca	45 000
43	Uma courela com oliveiras na Barroca da Pereira	55 000
44	Uma courela com oliveiras na Barroca dos Alimeiros	13 000
45	Uma courela com oliveiras no Botão	86 000
49	Uma tapada na charneca Beira	65 000
51	Uma tapada no Forno da Telha	67 000
53	Uma horta nos Lameirões	16 000
54	Metade em uma courela com pinheiros e um curral no F. da Telha	8 000
57	Uma courela de terra na Corga do Almo	12 000
59	Uma tapada no Vermum	30 000
60	Uma courela de terra no Covão do Cortiço	7 500
63	Uma courela com suas árvores nos Covões do Moinho	32 000
64	Metade de uma courela com oliveiras na Barroca do Moinho	11 000
68	Uma courela com oliveiras detrás da Cabeça	32 000
69	Um dita no mesmo sítio	32 000
72	Um chão no Mártir	66 000
75	Uma tapada no Outeiro	80 000
77	Uma horta na Quebrada	91 000
80	Uma tapada nas Brejas	112 000
82	Uma sorte de sobreiros no Velado	13 000
84	Uma tapada no Vale Cabeiro	85 000
87	Uma sorte de pinheiros no mesmo sítio	13 000
89	Um oitavo num lagar	15 000
	TOTAL	1 382 050
	AOS SETE FILHOS	1 383 956
	TOTAL DOS TOTAIS	2 766 006

Doc. 3

1896, [Novembro 23], Castelo Branco – *Carta de sentença cível de formal de partilhas em favor do menor João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

(IMPOSTO DE SELO DE 100 RÉIS)

1896

Juízo de Direito da Comarca de Castelo Branco

Carta de sentença cível de formal de partilhas, extraído de uns autos cíveis do inventário orfanológico a que se procedeu deste juízo e cartório do 1º of. por óbito de Maria Neves, moradora que foi no Fratel, passada a favor de seu filho João, da sua legítima que é da quantia de rs.

Dom Carlos Primeiro, por graça de Deus Rei de Portugal, Algarves e seus domínios &

Faço saber a todas as minhas justiças e autoridades judiciais destes meus reinos e domínios em geral e com especialidade àquelas ou àquele a quem esta minha Carta de sentença cível de formal de partilhas pertencer e for apresentada em forma legal em como perante o meu Juiz de Direito da comarca de Castelo Branco e cartório do escrivão do primeiro ofício que esta subscreve, se autuaram, correram seus termos e afinal foram julgados por sentença que transitou em julgado uns autos cíveis de inventário orfanológico a que se procedeu por óbito de Maria Neves, casada que foi com o inventariante Joaquim Correia Neves de Fratel. Tendo o inventário corrido seus termos foi intimado o cabeça de casal para fazer as declarações necessárias como consta do respectivo auto de juramento, a folhas sete, que é do teor seguinte: Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e noventa e cinco aos sete dias de Novembro nesta Vila Velha de Ródão, em audiência pública a que presidia o Juiz de Paz deste distrito, cidadão João Alves, aí compareceu Joaquim Correia Neves, viúvo de Maria Neves, proprietário, residente na aldeia de Fratel, ao qual o mesmo Juiz deferiu o juramento aos Santos Evangelhos sob o cargo do qual lhe encarregou que na qualidade de cabeça de casal neste inventário descrevesse todos os bens encontrados no casal, inventariando móveis semoventes e de raiz, direitos e acções, dinheiros, peças de ouro e de prata, jóias e bem assim dívidas activas ou passivas, todos e cada um com os sinais característicos e sua natureza, qualidade e confrontações, natureza dos títulos, datas e outras declarações que bem designadamente os distingam entre si, sob pena de perjúrio e de perder como sonogados em benefício dos menores mais interessados e credores, todos os bens que dolosa e maliciosamente ocultar, declarando igualmente o nome da falecida, o dia do seu falecimento, se fez ou não testamento e qual a natureza, quantos filhos da mesma ficaram, seus nomes, idades e estado. E sendo pelo mesmo aceite o juramento assim o prometeu cumprir. E declarou que a inventariada se chamava Maria Neves, que falecera no dia vinte e cinco de Outubro próximo passado na Aldeia de Fratel, sem testamento, que lhe ficaram os seguintes filhos: Leonor Neves Correia, casada com António Sérvulo Correia, Nicolau, solteiro de vinte e um a nos de idade, João, solteiro, de dezassete anos, Maria, solteira, de quinze anos de idade, [José, solteiro de treze anos de idade], Adelina, de nove anos de idade,

Joaquim, de cinco anos de idade, todos residentes no Fratel, à excepção do herdeiro filho João que é estudante no Seminário de Évora. Que não tem dívidas activas nem passivas.

Que possui bens móveis e imóveis, semoventes situados nesta comarca; finalmente declarou que os parentes mais próximos dos menores interessados no inventário e que no seu entender são idóneos e competentes para constituir o conselho de família são, pela linha paterna, Sérvulo Correia, casado, proprietário e tio dos menores, João Correia, casado, proprietário, primo dos menores, José Correia, casado, proprietário, primo dos menores, todos residentes na aldeia de Fratel, e pela linha materna – João Lourenço, casado, proprietário, primo dos menores, residente no povo da Carepa e João Pires Júnior, casado, proprietário, do povo do Vermum. Assim o disse e deu fê e declarou-lhe ele Juiz que é de dez dias a contar de hoje o prazo do artigo setecentos e três do Código do processo civil no cartório do primeiro ofício, e de como assim foi se lavrou o presente auto, que vais ser assinado pelo Juiz, cabeça de casal e comigo Francisco de Sousa Figueiredo, escrivão ad hoc que o escrevi: (a) João Alves, Joaquim Correia Neves, Francisco de Sousa Figueiredo. – É o que contém o referido auto de juramento aqui fielmente transcrito do próprio a que me reporto. Tendo-se procedido à avaliação e descrição dos bens deste Casal em verbas numeradas e seus respectivos valores se procedeu à partilha na conformidade da lei e do direito. Fazendo-se os diversos lotes, pertencem ao herdeiro João, filho da inventariada, de sua legítima, a quantia de cento e noventa e sete mil contos e oito réis, a qual é preenchida com verbas [?] e seus respectivos valores pela forma que se segue: Pela verba descrita sob o número quatro, que consiste em – um lençol com rendas usado avaliado em oitocentos réis = Dois ditos de linho em bom uso, avaliados em mil réis, cujas verbas perfazem a soma de mil e oitocentos réis. Licitou trinta réis. – Pela verba descrita sob o número seis que consiste em um travesseiro de linho com folhos de renda, avaliado em duzentos e quarenta réis. = Um colchão cheio de lã avaliado em mil e quinhentos réis; cujas verbas perfazem a soma de mil e setecentos e quarenta réis. Licitou trinta réis. – Pela verba descrita sob o número oito, que consiste em – Uma colcha de linho e algodão, em [?] avaliada em mil réis. Licitou mais a quantia de trinta réis. – Pela verba descrita sob o número trinta e um, que consiste em – Uma sorte de terra com sobreiros, sita no limite do Peroledo que confronta a nascente com Francisco Mendes, do sul com Francisco Fernandes, do poente e norte com Joaquim Lourenço, avaliada em quarenta mil réis. Licitou cinquenta réis. – Pela verba descrita sob o número trinta e quatro que consiste em – Uma tapada sita em Perais, limite de Fratel, confronto do nascente e sul com Francisco de Pina e do poente e norte com o Casal, avaliada em cem mil réis. Licitou cinquenta réis. – Pela verba descrita sob o número trinta e sete, que consiste em – Uma courela de terras com oliveiras, sita à figueirinha, limite de Fratel, pertencendo nesta courela duas oliveiras que estão num prédio contíguo de Manuel Barrocas, a qual courela confronta do nascente e sul com Ana Maria das Flores, poente com José Mendes e norte com José Pires Rombo, avaliada em quatrocentos e quatro mil réis. Licitou mais cinquenta réis. – Pela verba descrita sob o número sessenta e sete, que consiste em – Uma courela de terra com oliveiras sita à Barroca do Vedor, limite de Fratel, confronto de nascente com José Pires, sul com José Pires Rombo e do Poente e norte com Francisco de Pina, avaliada em nove mil réis. Licitou cinquenta réis. Somou cento e noventa e sete mil oitocentos e trinta réis. Repõe ao inventariante, seu pai Joaquim Correia Neves, a quantia de cento e vinte e dois réis. Restam cento e noventa e sete mil setecentos e oito réis. Tendo o escrivão competente feito esta partilha conclusa o meu

dito Juiz de direito nela proferiu a sua sentença que é do teor seguinte: – Neste inventário a que se procedeu por falecimento em Fratel desta comarca aos vinte e cinco de Outubro último de Maria Neves de quem é viúvo o inventariante Joaquim Correia Neves julgo por sentença as partilhas que constam do auto próximo a folhas cento e sete a cento e dezassete com custas nos termos do artigo cento e doze do código de processo civil. Passada que seja em julgado esta sentença da qual se farão as devidas intimações dêem-se quando pedidas formais de partilhas aos interessados maiores e ao representante dos menores. Cumpra-se o disposto no artigo trinta e cinco do vigente regulamento de contribuição de registo. Castelo Branco, trinta de Abril de mil oitocentos e noventa e seis. Doutor Macário de Sousa Pinto Cardoso. É o que contém a referida sentença aqui fielmente transcrita do próprio a que me reporto, pelo qual mando a todas as minhas justiças e autoridades judiciais destes meus reinos e domínios em geral e especialmente àquelas ou àquela a quem esta minha carta de sentença cível de formal de partilhas pertencer e for apresentada em forma legal a cumpram e guardem e façam em todo cumprir e guardar como na mesma se contém e declaro e em seu cumprimento e forma façam entrega e metam de posse de todos os bens nesta descritos, ao herdeiro João, filho da inventariada Maria Neves, do Fratel, que lhe pertenceram em sua legítima, fazendo citar o Cabeça de Casal para fazer entrega desses bens sem mais contenda de Juízo. Cumpri-o assim, porque Sua Majestade El-Rei que Deus guarde assim o Mandou pelo Doutor Libânio Pedro d’Alcântara Correia, segundo substituto em exercício do Juiz de Direito da Comarca de Castelo Branco por quem esta vai assinada e selada com selo deste Juízo.

Dado e passado nesta cidade de castelo Branco aos vinte e três dias do mês de Novembro de mil oitocentos e noventa e seis. E eu Francisco Neto Correia de Carvalho escrevão que o publico e assino

(Selos de 28 réis)

(Selo branco: rubricado por Sérvulo Correia¹)

Doc. 4

1899, Outubro 14, Fratel – *Certidão de casamento de Joaquim Correia e Maria Nogueira das Neves.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

(Imposto de selo de 100 réis)

João Marques da Silva Faia, pároco encomendado da freguesia de Fratel, Concelho de Vila Velha de Ródão, Diocese de Portalegre

Certifico que, vendo o livro dos Casamentos desta freguesia do Ano de 1871, a pp. 6 – encontrei o assento seguinte N.º 13: Joaquim Correia e Maria Neves, Fratel – Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do Ano de mil oitocentos e setenta e um, nesta Igreja Paroquial de S. Pedro de Fratel, concelho de Vila Velha, Diocese de Castelo Branco, na minha presença compareceram os Nubentes Joaquim Correia e Maria Nogueira das Neves, os quais sei serem os próprios, com todos os papéis do estilo correntes para o Casamento;

¹ Irmão de Joaquim Correia Neves, nomeado tutor dos sobrinhos.

ele de idade de trinta anos, solteiro, de profissão lavrador, natural desta freguesia aonde foi baptizado, morador nesta Aldeia de Fratel, filho legítimo de João Correia Velho e de Maria Josefa, ambos desta Aldeia; e ela de idade de dezoito anos, solteira, com licença de seus pais, natural desta freguesia aonde foi baptizada, moradora nesta Aldeia de Fratel, filha legítima de José Nogueira das Neves e de Rosária Lourenço ambos naturais desta freguesia; os quais Nubentes se receberam por Marido e Mulher e os uni em Matrimónio, procedendo então a este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Católica Apostólica Romana. Foram testemunhas presentes, que sei serem os próprios, Sérvulo Correia, Almocreve, e João Neves, lavrador, ambos moradores nesta Aldeia de Fratel. E para constar lavrei em duplicado este assento que depois de ser lido perante os nubentes e testemunhas comigo não assinaram por não saberem escrever. *Era ut supra*. O cura João José de Paiva.

E nada mais se continha no dito assento, que fielmente transcrevi do próprio livro a que me reporto.

Fratel, 14 de Outubro de 1899. O Pároco (ass): João Marques da Silva Faia.

Assinatura reconhecida pelo tabelião Mateus dos Santos e Silva em Castelo Branco em 17-10-1899.

Doc. 5

[1900], Évora – *Texto distribuído aos alunos do Seminário de Évora por ocasião da entrada do século XX²*.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Fórmula da Consagração ao Sacratíssimo Coração de Jesus

Dulcíssimo Jesus, Redentor do género humano, lançaí um olhar favorável sobre nós, que humildemente estamos prostrados ao pé do vosso altar. Nós somos e queremos ser vossos; mas para que possamos ser unidos a vós por laços mais sólidos, neste dia cada um de nós se consagra espontaneamente ao vosso Sacratíssimo Coração.

Muitos homens não vos têm jamais conhecido; muitos vos têm desprezado, transgredindo os vossos preceitos: tende compaixão duns e doutros, ó amabilíssimo Jesus, e atraí-os a todos para o vosso Santo Coração.

Sede, Senhor, o rei não só dos fiéis, que nunca se afastaram de Vós, mas também dos filhos pródigos, que Vos abandonaram. Fazei que estes voltem depressa à casa paterna, para não morrerem de miséria e de fome. – Sede o rei daqueles que estão dominados pelo erro, ou separados da Igreja pelo cisma: conduzi-os ao porto da verdade e à unidade da fê, a fim de que em breve haja um só rebanho e um só pastor. – Sede finalmente o rei de todos os que estão mergulhados nas antigas superstições dos gentios, e não recuseis arrancá-los às trevas, para os conduzirdes à luz e ao reino de Deus.

Dai, Senhor, à vossa Igreja a salvação, a bonança e a liberdade. Concedei a todas as nações a paz e a ordem; e fazei que duma extremidade da terra à outra extremidade ressoe esta só palavra:

² Contém a seguinte inscrição manuscrita no verso: “Distribuído aos alunos do Seminário de Évora pela Comissão organizadora dos solenes festejos ao S.S. Coração de Jesus por ocasião da entrada do século XX”.

*Louvor ao Coração Divino, que nos deu a salvação:
A ele seja dada honra e glória por todos os séculos!
Assim Seja!*

Doc. 6

[posterior a 1902, Março 8], [s.l.] – *Cópia do registo de aquisição de prédios por Joaquim Dias Barroso*³.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Fica inscrito a favor de Joaquim Dias Barroso, a transmissão dos prédios n.ºs 4.279 e outros, por os haver comprado pelo preço total de 10.102\$000, ao Dr. Diogo Francisco Xavier Garcez Palha e esposa D. Maria da Assunção de Melo Barreto, proprietários, moradores em Lisboa e ao Conde de Ribandar, Joaquim Mourão Garcez Palha, viúvo, D. Maria Luísa Augusta Mourão Garcez Palha, maior por emancipação, D. Maria Rita Clotilde Mourão Garcez Palha e D. Maria das Dores Antónia Mourão Garcez Palha, solteiras, maiores, todos proprietários e residentes em Ribandar, Índia Portuguesa.

Escritura de venda de 8 de Março de 1902, lavrada a fls. 24 do L.º n.º 198 do notário público da comarca de Lisboa, João António Machado Junior.

Doc. 7

1904, Janeiro, Roma – *Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas*⁴ *para o Pe. João Neves Correia, sobre a estadia daquele em Roma.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

J.M.J.

Roma, de Janeiro de 1904

Caro Correia

A tua última e estimada cartinha foi por mim recebida no dia 11 de Junho p. p., exactamente na hora em que eu, depois de celebrar a minha primeira missa, recebia na sala de visitas deste colégio as felicitações dos amigos e da colónia portuguesa em Roma. Devia ter-lhe respondido logo, mas às vezes de nada vale a boa vontade, quando é dominada pela falta de tempo e sobretudo pela preguiça e pelo descuido. Desculpa a demora na resposta. Também te devia ter já mandado as boas festas e os bons anos, mas quis fazê-lo por carta e aproveito agora a ocasião, já um pouco extemporânea, o que certamente desculparás.

Desejo-te pois um 1904 repleto de mil prosperidades e venturas, um 1904 pródigo em bênçãos celestiais para o teu apostolado, um 1904 cheio de mil consolações espirituais e temporais. Que o Céu coroe os teus mais ardentes e legítimos desejos, eis os fervorosos votos, que eu faço a Deus!

³ Documento manuscrito, não datado e não autenticado. Caligrafia desconhecida.

⁴ Monsenhor. Futuro vice-reitor do seminário em Évora, a partir de 1908. Após a implantação da República partiu para o Brasil. Em 1922 fez a experiência de trapista em França. Em 1928 regressou a Évora sendo reintegrado no Seminário como vice-reitor. D. Manuel Mendes da Conceição alcançou-lhe de Pio XI a dignidade de prelado doméstico de Sua Santidade. Documento recebido em Évora.

Apreendi com muito júbilo do nosso bom Vice-Reitor a notícia da tua estada nesse seminário que tanto aprecio e de que tenho tantas saudades. Crê que estimo muito a tua continuação aí, pois em parte alguma, segundo creio, estarás melhor; desejo ardentemente ver chegar o feliz momento de trabalhar contigo nesse alfofre espiritual, a que me ligam tão estreitos laços; em toda a parte pode um padre fazer bem; em nenhures porém como num seminário. Daí pode irradiar a sua acção por toda a diocese e às vezes por todo o país. Há desgostos, é verdade, mas e onde é que não se experimentam? Esse feliz mortal, cuja carreira seja apenas um canteiro de rosas, ainda está no mundo dos possíveis.

Espero em Deus que somente oito meses nos separarão e que para o ano nos encontraremos de novo nesse seminário, trabalhando de comum acordo, embora com meios diversos, na preparação dos novos levitas para a nossa diocese, que tento necessita de padres bons e zelosos, porque não basta a primeira qualidade.

Lá para os fins de Julho ou princípios de Agosto tenciono, se tu ainda aí estiveres e as coisas no exame me sorrirem propícias, abraçar-te e não imaginas quanto anseio esse momento feliz. Tenho já muitas saudades da pátria, sabes? Esta terra italiana, que me tem sido boa hospitaleira, já não tem para mim atractivos. Roma já me não seduz; poucos monumentos que eu não tenha já visitado e tenho-lhe percorrido centenas de vezes as ruas principais. Visitei Loreto, Montefalco, Perugia, Foligno, Frascati, Albano, Castelgandolfo, Ariccia, Nemi, Rocca di Papa etc.; contemplei nestas cidades os diversos costumes italianos, ouvi os vários dialectos, admirei diversos panoramas, alguns deles esplêndidos. Retemperei a minha fé na Palestina de Itália – a Úmbria –, habitando cinco meses na pátria de S. Francisco de Assis. Percorri Nápoles, passei nas ruas desertas da cidade de Pompeia – a cidade da morte, sepultada pelas cinzas do Vesúvio. Dei passeio por mar a Sorrento e à ilha de Capri, infamada por Tibério. Emudeci ante a majestade, o silêncio e a arte da abadia de Montecassino. Ouvi as melodias de Perosi e a palavra fluente de sociólogos e oradores ilustres. Vi desenrolarem-se ante meus olhos assombrados, as diversas cenas da morte de Leão à coroação de Pio. Tenho recebido por vezes a bênção de Pio X. Contemplei... mas que digo? Tenho experimentado na minha alma as impressões mais profundas e variadas. Pois saibas que nada disto me distrai o pensamento da minha pátria, do meu Redondo. Jamais esqueci no meio deste grande cenário que contemplei, as ubérrimas campinas do Alentejo, onde nasci e onde espero morrer. Nunca se sente tão vivo e intenso o amor da pátria, como quando dela se está ausente. Aqueles primeiros versos do *Camões* do Garrett são o que de mais verdadeiro há neste mundo sublunar podés crer.

Mas se bem que sinto sempre e cada vez mais intenso o pungir da nostalgia, não deixo jamais de bendizer os que me mandaram a Roma e jamais me arrependi de ter aceitado o convite que me fizeram há 5 anos. Nem imaginas a pena que tive de não teres querido vir para Roma⁵. Certamente o sr. Arcebispo se não opunha e eu com certeza te obteria de Mgr. Sinibaldi um lugar gratuito. Nem imaginas o que perdeste!

Aqui em Roma sente-se o palpitar da grande alma católica: robustece-se a fé e assiste-se ao viver orgânico da grande massa cristã: movimento operário, social, artístico, intelectual, científico, assim como daqui irradia, aqui se vem reflectir de novo. Que vida! Que

⁵ Menção à oportunidade, que não se veio a concretizar, de o Padre João Neves Correia prosseguir os seus estudos teológicos em Roma.

movimento! Como a alma de um católico se edifica ao ver subir as escadas do Vaticano a grandes massas de operários conduzidos pelos De Uines, Hitzes, Lueguer, Harmel! Rasgam-se novos horizontes, respiram-se novos ares.

Quem não vem a Roma não sabe que existe o mundo, exclamava anteontem um novo aluno deste colégio, que chegara na véspera de Portugal, ao contemplar as maravilhas da basílica de S. Pedro, do maior templo do mundo.

Enfim, não quiseste vir, paciência!...

Espero que me escreverás depressa, dando-me algumas notícias tuas e desse seminário, pois muito me interessarão. És somente prefeito, ou és também professor e de quê? Que fazem os rapazes do nosso tempo? Quantos alunos há em cada ano de teologia? São perguntas estas, cuja resposta muito me interessa, se te dignares ter esse trabalho.

E agora vou-te pedir um favor, que espero me não recusarás. Trata-se dos *Echos de Roma*, revista por nós publicada e de que eu sou a alma. Era nosso obsequioso correspondente nesse seminário o nosso amigo Padre Lobato: prestou-nos aí excelentes serviços e nós ficámos-lhe muito agradecidos. Ele foi para a Covilhã e nós ficamos aí sem correspondente. Prestar-nos-ias tu esse serviço, até que eu regressasse a Portugal? Múnus do correspondente é cobrar as assinaturas da sua zona e distribuir os números da revista aos seminaristas. Queiras responder-me depressa a este ponto; já te dirigi os números de Novembro.

Pedia-te também que indagasses aí se todos os alunos desse seminário, nossos assinantes, nos continuam no próximo ano a honrar com a sua assinatura ou quantos os que se riscam. Podias tu arranjar-nos mais assinantes, sobretudo nos alunos que entraram este ano? Isso espero.

Entretanto responde-me depressa a esta parte da minha carta, para se regular a tiragem do n.º de Janeiro. Se não tiveres tempo de escrever já carta, fã-lo num postal e quando puderes escreve-me então a carta. Não te esqueças, hem? Qualquer notícia daqui que te possa interessar já a terás lido no *Correio Nacional*; o resto era maçar-te sem proveito. Diz-me como são aí acolhidas as cartas de Roma para aquele jornal, assinadas por um Elpis. Faço-te esta pergunta porque conheço muito bem o seu autor e sei que ele de boa vontade aceitará qualquer correcção que haja a fazer-lhe.

E como vamos aí por Évora de nacionalismo? Tudo dorme, não é verdade? Oxalá que não acordem sobressaltados com alguma violenta tempestade de socialismo, que em Évora já vai criando raízes. Não te sorri a ideia da fundação de um Círculo Católico de operários nessa cidade para proteger o operário contra as garras do socialismo e defendê-lo dessa burguesia podre que o desfruta aproveitando-se da sua desorganização? E a criação de um semanário católico em Évora não será empresa que desperte as tuas simpatias? Eu ainda não conheço bem o meio eborense; parece-me porém que qualquer destas duas obras devia fazer um bem imenso, embora tivesse muitos e encarniçados inimigos. Quando acordará Évora para o movimento social católico?

É necessário criar aí uma cadeira de sociologia no seminário, mas esta não é das mais urgentes. Não vá aí acontecer o que se fez no bispado da Guarda ou no de Coimbra – e que tão cacarejado foi nos jornais – quando afinal não passou de uma asneira – foram criar cadeiras secundárias de sociologia e agriculturas, acidentais nos estudos teológicos, e deixam reduzida a uma ano a dogmática especial e a escritura sagrada ou hermenêutica, que são substancialíssimas. Deviam todos, antes de decidir alguma coisa de estudos teológicos, ler

a doutíssima obra do sulpiciano Padre Hogan, *Les études du clergé*, ou a carta do bispo de Nancy ao reitor do seu grande seminário. Depressa conheceriam por onde deviam começar as reformas nos estudos.

Nos nossos seminários é mais do que suficiente uma cadeira semanal de sociologia, pois o padre primeiro é pastor e muito secundariamente agricultor ou economista. Teologia dogmática, eis o essencial. Até o clero português sabe agricultura demais. Queres uma notícia que te interessa e que me lembrou agora? Foi pedida para o bispo do Algarve pelo governo português a púrpura cardinalícia. Se o Hintze durar ainda mais alguns meses obtém-na certamente num dos próximos consistórios. Se o Hintze cair brevemente fica sem ela, pois acontece-lhe o mesmo que ao de Braga, para quem em 1900 foi pedida a púrpura pelos progressistas poucos dias antes de caírem: ficou comido!

Saibas: se os regeneradores durarem ainda dois ou três meses será cardeal o bispo do Algarve; se vierem brevemente os progressistas sê-lo-á o de Braga. De alguma coisa devem valer os serviços políticos... A imprensa daqui alguma coisa de nacionalismo vai falando e o secretário de Estado segue com atenção e benevolência a marcha lenta e esperançosa do novo e simpático partido. Todos desejam o seu triunfo pois será a salvaguarda da religião e a salvação da Pátria. Naturalmente sou levado a perguntar-te – Quem faz aí o Centro Nacional de Évora? Quem são os seus membros? É vivo ou morreu na casca?

Actualmente somos dez alunos neste colégio. Eu sou o prefeito. Destes, quatro vieram este ano, um deles conhece-te: é o Celestino Romão da diocese de Portalegre, galeguinho como tu⁶, meu Jé.

O que faz o nosso Baptista de Oliveira em Terena e o seu Centro nacional? E o Padre Tobias em Samora, nas cartas que me escreve sempre se mostra desanimado e pessimista. Quando terei o prazer de o abraçar?

Vê se é possível propagares entre os seminaristas aquela Liga da Boa Imprensa ou Obra dos seminaristas portugueses, dirigindo as adesões às pessoas indicadas no n.º 10 da nossa revista. Se quiseres escrever alguma coisa para o nosso jornal (e nisso eu teria muito gosto) as colunas dos *Echos* estão à tua disposição: basta que te conformes com a índole do periódico; cá espero um artigo.

E por hoje fico por aqui, pedindo-te desculpa da maçada. Dispõe sempre de mim.

Apresenta os meus respeitosos cumprimentos ao Sr. Cônego Vice-Reitor, ao sr. Augusto Calça e aos rapazes do meu tempo que serão já poucos.

Abraça-te afectuosamente o

Teu sempre amigo

Padre José Manuel Silveira Barradas

P. S: Dá-me notícias do seminário.

⁶ Quer dizer “beirão”.

Doc. 8

1904, Abril 14, Roma – *Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia, respondendo a solicitações anteriores deste, descrevendo também acontecimentos recentes em Itália.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

J.M.J.

Meu prezado Correia

Roma, 14 de Abril de 1904

Imenso prazer me causaram as tuas duas últimas cartas: apenas recebi a primeira para logo formei a intenção de responder-lhe no mais curto espaço de tempo, para os meus afazeres possível. A tirania, porém, das minhas ocupações não permitiu mais cedo o cumprimento de um agradável dever e tu certamente desculparás tal demora. Agradeço imensamente as tuas cartas e com tanto mais gratidão o faço quanto tu foste gentil, pois escreveste-me segunda carta sem esperares uma resposta à primeira. Igualmente agradeço (e neste agradecimento vai englobado o de todos os meus colegas) o grande interesse que tens pelos nossos *Echos de Roma* e os incómodos que com eles te damos. Quanto ao não queres escrever por causa da modéstia é coisa que nos desagrada bastante por ver o pouco peso da razão que aduzes.

Interessei-me bastante pelas notícias que me deste do nosso seminário, cujos progressos eu desejo do fundo da alma. Tenho já grandes saudades dessas paredes entre as quais passei uma boa parte da minha vida.

Folguei também por saber que na nossa Sé já se tinha começado a execução do *Motu próprio* de Pio X sobre a música sagrada; muito abuso há a eliminar, o que só com o tempo poderá ser feito pelo nosso digno Prelado. Sabe Deus o que vai por essa diocese fora! De resto já tu notaste o grande abuso da festa de Nossa Sr.^a das Dores. E contudo as missas em conformidade com o *motu próprio* não são menos belas e harmoniosas do que essas zarzuelas que para aí (e por aqui também) executam nos nossos templos! Por exemplo as missas de Perosi são de uma beleza e unção extraordinárias. Se aí no seminário há cantores para o ano não-de de [sic] executar algumas missas e ladainhas *delle Perosi* e verás o quanto são bonitas.

E o discurso de que me falaste? Eu apenas conheço esse Doutor Chousal de vista; quando eu parti para aqui foi ele para Évora, mas certas coisas que dele sei causaram-me penosa impressão. Uma delas foi um discurso que fez em Viana do Castelo ou Arcos de Valdevez onde fez alusões aos padres nacionalistas. Isto na igreja, num púlpito ir censurar padres que põem em prática os conselhos de Leão XIII e de Pio X é demasiado... nem eu digo o que depois foi um brinde que ele para aí fez em Évora ao João Franco no banquete em honra deste estadista. Enfim isto pouco depõe a favor dele. Deixemos porém o assunto e continuemos a resposta às tuas cartas.

Perguntas-me por um compêndio de sociologia em Francês. Neste ponto não há nem pode haver duas opiniões. É o Antoine S. J., *Cours d'économie sociale*: custa 9 francos com o correio fica-te aí por uns 10.50. É um volume em 8 grande, muito científico e um dos poucos que há, pois como sabes a sociologia é uma ciência ainda na infância. Há o Antoine, o Brandts, o Biederlack além de outros mais pequenos em forma de catecismos; os dois primeiros são em Francês ou em Italiano, o terceiro é em Alemão mas há tradução italiana.

De todos porém o melhor é o Antoine pois além de técnico é também em parte teológico o que é de grande conveniência para um padre: além disso é seguríssimo e segue a escola de Uum e Toniolo que não têm os temores e as prudências dos conservadores nem os avanços perigosos dos democratas avançados. É democrata cristão da ala direita. O Brandts se bem que seguro e autorizado encara a questão quase exclusivamente pelo lado económico e técnico; o Biederlack é mais resumido que qualquer dos dois mas é em italiano. Enfim o compêndio (que afinal é tratado) que deves comprar é o Antoine. É adoptado em todas as universidades católicas francesas, em muitos seminários etc.

Referes-te às obras do Paniolo; infelizmente este homem pouco tem publicado em livro; aparte uns 6 ou 7 opúsculos todos os seus trabalhos estão disseminados por essas revistas, sobretudo na *Rivista Internazionale*; ouvi-lhe há meses uma conferência sobre Spencer de primeiríssima ordem. Contudo alguns opúsculos do Toniolo estão traduzidos em Francês.

A propósito de conferências: ouvi no Domingo 11 à noite uma conferência em Francês do Dr. Boissarie, chefe do *Bureau des contestations* em Lourdes. Gostei muito porque tinha ela três atractivos principais: 1.º o ser feita pelo Dr. Boissarie que foi apresentado pelo próprio bispo de Tarbes em cuja diocese fica Lourdes. 2.º o ser feita com projecções luminosas e cinematográficas; 3.º o estarem ali presentes vários dos *miraculés*; por ex., uma velhota curada de um *lepus* na cara; um que estava cego; outro com as pernas quebradas etc. e o Dr. Boissarie apresentava-nos os miraculados que nós recebíamos com palmas estrondosas.

Assisti também ao Congresso em honra de S. Gregório e ouvi nele discursar os dois célebres beneditinos D. Pasquet e D. Pothier, Mons. Duchesne, um dos padres mais sábios da actualidade e outros. Também assisti à solene pontifical em S. Pedro feita pelo Papa e nela tomei parte como cantor; mas sobre isto lê a carta que mandarei em breve para o *Correio Nacional*.

Agora os romanos liberais e o governo preparam Roma para a faustosa recepção do Loubet, que vem à Cidade Eterna mais por dar uma bofetada na Papa do que por simpatia para com esta bela Itália. E nem outro significado se pode dar à viagem depois dos recentes encontros entre Vítor Manuel e Guilherme e há dois dias entre os ministros dos estrangeiros italiano e austríaco, o que vem tornar ainda mais forte a tríplice aliança; ora francamente, pensar que esta vinda do Loubet a Roma é tão somente para estreitar as relações entre a Itália e a França é ingenuidade. E a maior prova do sentido anticlerical desta visita são os grandes preparativos e ornamentações que se estão fazendo nesta cidade, muito superiores aos feitos por ocasião da vinda de Eduardo VII (e a Itália deve à Inglaterra a sua unidade) e a Guilherme II, grande e sincero amigo dos italianos. Enfim no fim de tudo quem fica pior neste *affaire* é a França, que não a Itália ou o Vaticano.

Fechou-se anteontem o congresso socialista italiano em Bolonha e se para lá entravam desunidos os socialistas mais desunidos saíram depois das violentas alterações que lá tiveram. O motivo é de resto o mesmo que divide os franceses e os alemães, Jaurès e Guesdes, Bernstein e Bebel, isto é conquistar o Estado actual e transformá-lo em socialista por meio de uma lenta e pacífica evolução ou por meio da revolução e violência. O único partido que hoje em Itália tem força e fundas raízes é o católico, se bem que nele haja também algumas discussões. O falar-te no partido católico italiano era uma ótima ocasião para te falar no português; mas esta já vai longa: doutra vez será.

Recordei-me agora de te agradecer cordialmente e retribuir as boas festas que me deste. Agora assuntos de índole familiar: Que é feito do nosso Pedro Tobias e do nosso Baptista de Oliveira? E o nosso Simões? Rosa Lopes? Neves Caeiro? Canejo? E outros rapazes do nosso tempo?

Afinal tenho notado que nas tuas cartas te referes a um futuro jornal aí em Évora como se fosse já coisa certa. Afinal isto é uma necessidade e eu só o faria tendo vagar e auxiliares. A primeira necessidade é fazer bons padres; depois instruir a juventude, depois será então a imprensa. E por hoje fiquemo-nos por aqui. Recomenda-me muito ao nosso bom Cônego Vice-Reitor e ao sr. Calça e aos rapazes conhecidos. *Ora pro me.*

Recebe um apertadíssimo abraço deste

Teu amigo

Padre José Manuel Silveira Barradas

P.S: Brevemente vão os recibos e as revistas que faltam.

Doc. 9

1904, Setembro 11, Portalegre – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, tratando de assuntos de carácter pessoal e encorajando-o para que participe na imprensa católica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Portalegre, 11-9-1904

Meu prezado Amigo:

Certamente tem compreendido que só por motivos involuntários é que não lhe tenho escrito. A minha vida é extremamente apensionada de ocupações que vão desde o exercício da advocacia até ao de secretário geral⁷, não esquecendo as múltiplas respostas a que me vejo forçado por virtude de solicitações políticas. Um inferno!

Tratando-se de indivíduos do seu carácter e da sua amizade, satisfeito com diligência o que de facto requer diligência, descuido-me sempre um pouco, confiando-me de mais... Desculpe-me, pois.

Venho dar-lhe os meus sinceros parabéns pelo bom êxito quanto à inspecção do seu protegido de Vaiamonte⁸. Creia que me será sempre agradável servi-lo, seja no que for, contanto que disso tenha a possibilidade.

Estimarei que aí⁹ continue a dar-se bem, e sobretudo estimaria vê-lo entrar na vida activa da imprensa católica, o melhor meio, por certo, depois do exemplo, para a propagação religiosa.

Abraça-o afectuosamente

O seu Am.º

António Lino Neto

⁷ António Lino Neto era, à época, secretário geral do Governo Civil de Portalegre.

⁸ O Pe. Neves Correia fora pároco em Vaiamonte entre Outubro de 1900 e Outubro de 1903.

⁹ Em Évora, em cujo seminário é agora professor.

Doc. 10

1906, Novembro 14, Portalegre – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, felicitando-o pela sua nova função como pároco de Barbacena e tratando de assuntos relativos à administração da Junta local.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Governo Civil de Portalegre
Gabinete do Secretário Geral
Particular*

Portalegre, 14-11-1906

Meu caro Amigo:

Estou já de vez em Portalegre. Depois de uma larga ausência, recortada de vários incidentes sobre a saúde de uma minha filha, encontro-me novamente restituído ao exercício normal das minhas funções.

Apresso-me, antes de mais nada, a dar-lhe os meus sinceros parabéns pelo seu provimento nessa igreja; e folgo sobretudo com isso, por me ser dado o prazer de o ter dentro da área do distrito de Portalegre.

Aqui estou ao seu dispor para o que quiser. As contas da Junta da sua presidência estão tendo andamento; a única circunstância, que as vem demorando, é a necessidade de confrontá-las com os resultados de uma sindicância aí feita ultimamente. Mas isto mesmo vai com pressa. Espero que, dentro de 15 dias, terão a aprovação.

Participo-lhe que me nasceu mais um filho em 3 do corrente. Foi baptizado em 7 do mesmo mês, recebendo o nome de Joaquim Maria. É mais um criadinho ao seu dispor.

Faço sinceros votos pelas suas felicidades; e abraço-o com afectuosa estima e apreço
Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 11

1907, Janeiro 1, Évora – *Carta de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia acerca de serviços paroquiais pedidos por este.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Évora, 1-I-7

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Tomei conhecimento da carta dirigida por V.^a Rev.^a a Monsenhor Fonseca, hoje recebida.

Repito que me será agradável proporcionar-lhe, na parte que de mim depende, uma situação mais vantajosa, e contribuir para que a Colónia pudesse contar com os seus serviços, que estou persuadido lhe seriam proficuos.

Mas é dever meu atender também às conveniências do serviço paroquial; e assim, não julgo aceitável, sob este ponto de vista, a sua lembrança, pois, como V.^a Rev.^a mesmo aqui me declarou, é muito grande a distância entre Santa Eulália e Barbacena.

Espero que conseguirá ainda do digníssimo Director da Colónia a anuência, nos termos por mim lembrados, isto é, ficar V.^a Rev.^a obrigado à Missa em Barbacena, escrituração e

presidência da Junta de paróquia, – podendo o restante serviço paroquial ser desempenhado pelo Pe. Mouquinho.

Sem tempo para mais, por ter muitos quefazeres, desejo-lhe cópia de bênçãos neste novo ano, como

de V.^a Rev.^a indigno Prelado e mt.^o seu amigo

† Augusto, Arcebispo d'Évora

Doc. 12

1907, Abril 2, Portalegre – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, em que se aborda a possibilidade daquele defender a Junta de Barbacena no caso que a opõe a Rui de Andrade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Governo Civil de Portalegre
Gabinete do Secretário Geral
Particular*

2-4-1907

Meu caro Amigo:

Recebi a sua prezada carta de 26 do mês último. Tenho estado à espera da nota da reclamação a que se refere; até esta data, porém, nada chegou ainda à secretaria do Governo Civil a tal respeito. É provável que em Elvas se estejam aguardando instruções do Rui de Andrade.

Seja, porém, como for. Para defender a Junta da sua digna presidência e para o ajudar no cumprimento do seu dever, estou pronto. Trago em mãos a questão; e vou-lhe dedicando o meu estudo.

Creia-me sempre num sincero desejo de ser-lhe agradável, e mande-me para o que lhe prestar.

Abraça-o com afectuosa estima e apreço, seu ded.^o am.^o

António Lino Neto

Doc. 13

1907, Abril 3, [Barbacena] – *Rascunho de carta dirigida à 2.^a Repartição do Governo Civil de Portalegre, reclamando o direito dos habitantes da vila à Herdade de Campos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ilmo e Ex.^{mo} Sr.

Em resposta ao officio de V.^a Ex.^a n.^o 272 da 2.^a Repartição datado de ontem apresso-me a dizer a V.^a Ex.^a o seguinte:

1.^o A Junta de Paróquia desta freguesia não reivindica para si direitos alguns sobre os terrenos da Herdade ou Folha de “Campos”, mas os habitantes desta vila julgam-se com direito, e neste sentido reclamaram perante a Junta de Paróquia, como sua representante e administradora do logradouro comum, a parte ou ao todo das terras que na mesma Folha foram há tempos distribuídas para alqueives a diversos seareiros de Vila Fernando; direito

que eles baseiam na alínea b do art.º 1º do Acordo feito entre os senhorios das terras de Barbacena por um lado e a Junta de Paróquia e vários habitantes desta vila pelo outro, em data de 11 de Junho de 1901, a qual diz: “Metade da folha da herdade de Campos, também conhecida pela herdade dos Campos (metade que tem sido distribuída aos habitantes de Barbacena) deverá ser dividida em courelas as quais serão semeadas pelo povo dois anos a seguir a contar do prazo estabelecido no artigo segundo, mas devendo essa sementeira dos dois anos ser feita por todos os seareiros a seguir e não alternadamente.

2.º Esta Junta de Paróquia não descurando os interesses dos seus administrados e querendo ao mesmo tempo evitar os inconvenientes e despesas de sustentação dos supostos direitos dos seus administrados em juízo, resolveu entrevistar-se com o Sr. Rui de Andrade, como representante de seu Ex.^{mo} pai, a fim de informar S. Ex.^a da reclamação e conhecer a opinião de S. Ex.^a sobre a mesma.

3.º O regimen a que está sujeita a referida herdade é o regulado pela escritura de acordo a que acima me referi, lavrada pelo notário Abílio da Cruz Pereira Magro e aprovada por sentença de 26 de Junho de 1901 pelo digno juiz de Direito da Comarca de Elvas, José Maria Pedroso Barata dos Reis.

Enquanto à demora na entrega do ofício dando conhecimento a V.^a Ex.^a da reclamação, motivou-a o facto de a princípio não me julgar obrigado a fazê-la, e de estar ausente o secretário desta Junta, o que dificulta bastante o expediente da mesma; inconveniente, porém, difícil de remediar atenta a falta de pessoa competente aqui residente capaz de tomar a seu cargo a escrituração desta Junta.

Deus

3 de Abril de 1907

Doc. 14

[1907, Abril 22 a Abril 30], [Barbacena] – Fragmento de rascunho de uma carta dirigida a Rui de Andrade, que procura uma solução pacífica para o litígio entre este e o povo de Barbacena.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Convindo aos interesses dos habitantes desta vila e à sua tranquilidade não dilatar demasiado o deferimento pelos meios justos da reclamação feita a esta Junta em data de 3 de Março, de que dei conhecimento a V.^a Ex.^a, em vista de não terem sido suspensos pelos seareiros de Vila Fernando os trabalhos de cultura dos terrenos a que a mesma se referia e não me tendo até hoje sido entregue a resposta escrita que V.^a Ex.^a prometeu enviar-me há um mês, em prazo já de muito expirado, e sobre a qual a Junta de Paróquia assentaria a sua atitude, a mesma Junta encarrega-me de comunicar a V.^a Ex.^a o seu imenso desejo de querer resolver por modo amigável e pacífico esta contenda e que julga indispensável para esse fim a resposta por mim pedida.

Não quer, porém, ser acusada de negligente pelos seus administrados e por isso resolveu na sua última sessão de 21 do corrente convidar V.^a Ex.^a a remeter-no-la até ao dia 15 do próximo mês de Maio, mostrando assim com este longo prazo concedido a boa vontade que a anima de, sem quebra dos seus deveres cívicos, não ser desagradável a V.^a

Ex.^a, a quem esta terra já deve bons serviços e de quem muito tinha a esperar para o seu progresso económico e moral.

Esta Junta espera, no interesse de todos, dever a V.^a Ex.^a a fineza desta resposta; mas se, por motivos que a mesma desconheça, V.^a Ex.^a a recusar dar até ao dia fixado, ela resolverá na sua primeira sessão posterior àquele dia o que julgar mais conveniente aos interesses dos seus administrados.

Doc. 15

1907, Agosto 23, Portalegre – *Carta de José Augusto Sequeira para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*José Augusto Sequeira
Advogado
R. da Rainha D.^o Amélia
PORTALEGRE*

Portalegre, 23 de Agosto de 1907
Ex.^{mo} Sr. Padre João Neves Correia
Barbacena

Peço-lhe o favor de me informar se a transacção ou acordo feito pela escritura de 11 de Junho de 1901, cujo traslado tenho em meu poder, foi julgado por sentença, como se determina no art.^o 12 para se considerar definitivo.

Aguardo a sua resposta.
De V.^a Ex.^a Mt.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}
José Augusto Sequeira

Doc. 16

[1907, posterior a Abril], [s.l.] – *Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, dando conta dos desenvolvimentos da questão de Barbacena e das suas futuras linhas de acção.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo
Meu Muito Venerando Prelado

Já deveria ter agradecido a V.^a Ex.^a Rev.ma a obtenção do breve de dispensa Matrimonial e dado cumprimento ao mandado de V.^a Ex.^a Rev.^{ma} para a execução da mesma se infelizmente se não tivessem confirmado os meus pressentimentos. A oradora caiu na fraqueza, levada talvez pela situação miserável em que ambos se encontravam, de se ir juntar ao orador e não se tendo coadunado os génios em breve se separaram recusando-se agora este último a contrair Matrimónio. Tenho empregado esforços para ver se consigo vencer as resistências dele mas por ora não têm dado o resultado devido. Não desespero, porém, de o conseguir ainda e então me apressarei a dar-lhe cumprimento.

E já que hoje escrevo ao meu Venerando Prelado julgo oportuno comunicar a V.^a Ex.^a uma empresa arriscada que trago entre mãos e solicitar para ela, além do prudente conselho

de V.^a Ex.^a, o auxílio que julgo imprescindível para solução de tamanho alcance em ordem ao futuro económico, moral e religioso desta freguesia.

Trata-se nem mais nem menos do que pôr um dique à situação anormal criada pela má administração da Junta transacta e pelo ressurgimento das seculares questões de terras que ameaçam pôr outra vez em estado sítio esta infeliz terra, se não houver quem consiga afastar da Junta elementos dissolventes e levar, pelo caminho da conciliação, os litigantes a limitarem ao mínimo as suas reclamações.

Tendo estudado com atenção o assunto, julgo chegado o momento de eu assumir esse papel e a isso sou incitado pelos que, conhecendo a situação jurídica deste povo e vendo o abismo para onde o encaminham os agitadores, não vêem outra solução ao problema.

Demasiado conheço os desgostos e trabalhos que isso me pode trazer, mas não hesito em sacrificar a minha tranquilidade ao bem do meu rebanho e confio em Deus que, sendo eu apenas guiado por sentimentos de dedicação neste acto bem ponderado, alguma coisa conseguirei se me ajudarem.

Na Primavera passada recebeu-se na Junta de Paróquia uma queixa contra o Sr. de Fontalva acusando-se de estarem esbulhando esta povoação de direitos sobre uma porção de terreno incluído numa folha chamada de Campos, parte da qual já o povo estava desfrutando. A Junta, não sendo compatível com os senhorios, delegou-me a missão de me entender com eles sobre a queixa e, depois de vários episódios e muitas demoras, estes declararam dar-me a resposta por escrito, que eu reclamava, depois de a terem combinado com advogado. Entretanto iam dizendo que ela não seria favorável pois a queixa era improcedente e, por isso, como a mim me parecia quase o mesmo e corriam boatos sobre novas reclamações que adrede eram espalhados, pedi ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Lino Neto, advogado distinto e consciencioso, que me honra com a sua amizade, a fineza de estudar com atenção a situação jurídica deste povo e dar-me depois a sua opinião sobre a legitimidade das reclamações feitas e das que estavam para vir. Sua Ex.^a tomou a peito a satisfação do meu pedido, vendo por alto os títulos exibidos da nossa parte, foi aconselhando uma atitude de prudência e deu algumas esperanças de, no caso de os senhorios continuarem intransigentes, se poderem sustentar em juízo os direitos do povo. Eu, dada a excitação dos espíritos, querendo evitar todas as suspeições e não vendo probabilidade de se chegar a acordo com os senhorios, quase cortava as relações com Fontalva, não deixando de ter para com eles todas as deferências e explicando a razão do meu retraimento.

Como a resposta ia demorando e por conselho do Advogado que queria conhecer o caminho tomado pelos senhorios antes de dar o seu parecer definitivo, esta Junta oficiou aos senhorios, marcando-lhes um prazo para a resposta, findo o qual a Junta faria valer os seus direitos pelos meios que julgasse idóneos¹⁰.

É neste momento que se dá a dissolução da Junta, que mais veio excitar os ânimos, sendo tomada como uma desforra, e dar ocasião a que os agitadores malsinassem com resultado as intenções dos senhorios, conseguindo com isso infligir derrota à lista por eles proposta e fazer triunfar uma outra com nomes ainda mais radicais e incapazes de uma solução pacífica.

¹⁰ Refere-se a uma carta endereçada a Rui de Andrade, da qual se presume que o doc. 13 corresponda ao seu rascunho.

A tudo isto me mantive estranho, porque a prudência mo aconselhava e porque dos nomes desta última lista só no acto eleitoral tive conhecimento cabal, pois a lista fora combinada muito em segredo e com bastantes dificuldades.

Tomou posse a nova Junta cujo maior empenho era precipitar os acontecimentos. Apressou-se o parecer do Advogado, visto não vir a resposta dos senhorios e em Agosto é ele dado desfavorável para o povo e em tais condições que se julga única solução a conciliação amigável para conservarem o que já usufruíam. Não me sendo possível fazer aceitar os conselhos prudentes do advogado, resolveu-se consultar outro que, apesar de ser um adversário intransigente de Fontalva ainda até hoje não deu resposta, tendo eu pressentimentos que o seu plano será levar as coisas para o lado das violências quando esta situação caia.

Aproximando-se o período das eleições da Junta, entendi em minha consciência que devia contrariar o rumo que as coisas levam e tentar a organização de uma lista mista em igual número de votos, composta das pessoas mais honestas de cada parte, e mais aptas para proporem uma solução amigável. Para isso há mister de afastar da Junta uma figura perigosa, o que não é fácil conseguir-se pela influência que ele exerce na massa ignorante e pelo apoio que lhe concede o chefe concelhio do partido regenerador.

Tudo isto foi ponderado numa conferência com o Dr. Lino Neto, não encontrando nós outro caminho mais fácil para obter o fim desejado, apesar de o julgarmos difícil. Tenho de fazer a propaganda desta lista, mas para lhe assegurar resultado, tratando-se de um povo facilmente sugestionável e desconfiado em tudo que se relacione com as suas regalias, preciso antes de mais nada de interessar nela os políticos que apoiam as suas reclamações sem saberem se são ou não justas. O Dr. Neto tratando-se de uma obra de pacificação social ofereceu-me generosamente a sua influência para por meio dos chefes progressista e regenerador do distrito, agora coligados, fazer pressão sobre o Sr. David Nunes da Silva, chefe concelhio regenerador a fim de ele não pôr dificuldades ao meu plano e tendo eu outro influente regenerador a quem recorrer e que goza de grande valimento junto do Dr. Jerónimo Sequeira, solicitei também os seus bons officios.

Não julgo, porém, isto suficiente para me assegurar do resultado porque infelizmente sei já bem até onde podem levar as paixões políticas e os ódios pessoais que por cá andam bem acesos e entendo ser necessária a interferência de V.^a Ex.^a Rev.^{ma} junto do Sr. David Nunes da Silva em nome dos sagrados interesses da ordem e do progresso moral e religioso desta freguesia. Trata-se do problema capital a resolver para que ela possa progredir moral e materialmente. Se não fizermos calar as paixões e os ressentimentos, prevejo aqui um período de desordens que não pode deixar de lhe ser prejudicialíssimo e que levará talvez o luto a alguns lares e com certeza a desgraça a muitas famílias.

Justifica-se, por isso, plenamente a intervenção pacificadora de V.^a Ex.^a Rev.^{ma}. Ao Sr. Padre Mouquinho, adversário intransigente de Font'Alva, bom era que V.^a Ex.^a também escrevesse. Propositadamente não tenho trocado com S.^a Rev.^a palavra acerca destas questões depois da última eleição por demasiado conhecer as suas ideias intransigentes e esperar o parecer dos advogados. Julgo, porém oportuno falar-lhe em breve, sobretudo depois de V.^a Ex.^a Rev.^{ma}. me comunicar a resposta do Sr. David Nunes.

Enquanto ao Sr. Rui de Andrade, estou certo da sua boa vontade em chegar a um acordo. Numa conferência particularíssima que tive com S. Ex.^a fez-me promessas positivas de não ser exigente. Apoiará moralmente a minha lista e compromete-se a estar pelas conclusões

a que cheguem dois advogados, um de cada parte, e, no caso de serem poucos os direitos que eles reconheçam ao povo, de dar a cada habitante desta vila sem encargo alguma terra que leve de seu entre 5 a 6 alqueires, compromisso que o Dr. Neto julga ser superior ao que se podia esperar.

Entretanto, para facilitar um acordo, eu vou escrever para Itália ao pai de S. Ex.^a que é o verdadeiro proprietário apelando para a sua generosidade para que, pondo de parte a justiça e procedendo S. Ex.^a por caridade, atenda no que possa ser as reclamações deste povo e facilite assim a liquidação das questões da sua casa com este povo.

Quero corresponder à confiança por V.^a Ex.^a depositada na minha humilde pessoa colocando-me em situação tão difícil, e ao papel providencial que aqui me está indicado. É de Deus a obra a que pus ombros e nela só me inspiram sentimentos de amor e generosidade, desejos de conquistar a paz para um povo tão alheado dela desde séculos. E a meu ver, não havia outro caminho a seguir.

Aguardo o bom conselho de V.^a Ex.^a Rev.^{ma}. e a notificação de que está disposto a prestar-me a cooperação e apoio pedido e beijando respeitosamente o sagrado anel ao meu venerando Prelado confesso-me

De V.^a Ex.^a Rev.^{ma} Súbdito

Padre João Neves Correia

Doc. 17

1908, Julho 21, Elvas – *Carta de Joaquim Dias Barroso¹¹ para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este apele aos paroquianos para que paguem os foros em atraso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Joaquim Dias Barroso

Cereais e azeites

Correspondente da Companhia de Seguros “Confiança Portuense”

ELVAS

Elvas, 21 de Julho de 1908

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Padre João Neves Correia

Mui digno pároco da freguesia de Barbacena

Ex.^{mo} Sr.

Porque sei que V.^a Ex.^a em extremo se interessa pelos seus paroquianos, ousou rogar-lhe que à hora da missa, se sirva aconselhar aqueles que me devem foros a pagá-los até ao fim do presente mês, a fim de evitar que sejam executados, pagando então muito mais.

Não é meu empenho fazer mal a essa gente; pelo contrário, não queria sobrecarregá-los com as despesas da execução. A grande parte dos enfiteutas tenho perdoado foros, e estou cansado de os aconselhar por boas palavras e até de os amedrontar com o poder judicial, e nada consigo. Por isso, e a bem deles, venho importunar V.^a Ex.^a rogando-lhe o seu bom conselho para evitar execuções que, embora me desgostem, me veria forçado a requerer.

¹¹ Foreiro geral da casa de Barbacena/Fontalva. Autor do opúsculo *As terras de Barbacena*.

Certo de que V.^a Ex.^a atenderá o meu pedido, agradeço-lhe desde já e subscrevo-me com estima e consideração

De V.^a Ex.^a Mt^o At.^o e Obg.^{do}

Joaquim Dias Barroso

Doc. 18

[1908, Dezembro], [Barbacena] – *Rascunho de abaixo-assinado de eleitores da freguesia de Barbacena contra a decisão de invalidar listas concorrentes à junta de Paróquia. Caligrafia de António Lino Neto.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Nós, os abaixo assinados, eleitores da freguesia de Barbacena, Concelho de Elvas, em virtude da decisão tomada pela maioria dos vogais da mesa da Assembleia Eleitoral convocada para, no dia 29 de Novembro passado, proceder à eleição dos vogais que hão-de fazer parte da Junta de Paróquia desta freguesia, no próximo biénio de 909 a 910, vimos apresentar a nossa reclamação contra aquela decisão, pela qual são consideradas inválidas 65 listas que acompanharam o processo e que vão somente rubricadas pelo Sr. Presidente da mesa. Este Sr., depois de satisfeitas as prescrições legais, principiou de receber as listas, uma por uma, e em seguida as foi lançando na urna sem a mínima observação. Isto deu-se com todas as listas. E só depois, à contagem destas, mas ainda com a urna fechada, é que o Sr. Presidente pegou na lei e declarou que entraram listas em papel transparente! Ao apuramento, veio uma que o Sr. Presidente declarou transparente e passou-a às mãos do Sr. Manuel João Pires que, sem emitir opinião, preferiu responder para aquele Sr.: “Eu quero o que vocemecê quiser.” A estas seguiram-se muitas outras que, como aquela, e pela mesma razão, foram consideradas inválidas, pela maioria da mesa. Ouviram que o Sr. Joaquim de Matos Reis, secretário da mesa, e Francisco C. J., secretário, disseram muitas vezes que o papel não era transparente, continuando os outros [?] a classificá-lo como tal.

Nós, os reclamantes, também não achamos que o papel seja transparente, e que exteriormente continha qualquer marca designação sinal etc. que possa tornar a lista conhecida, sem antes a ter visto e examinado bem o papel, dimensão etc., isto com ela nas mãos e próximo dos olhos.

É em virtude disto que nós fazemos esta reclamação, fundando-nos no parágrafo único do art.^o 62 da lei em vigor [...]

Doc. 19

[ca. 1909, Fevereiro], [Barbacena] – *Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia dirigida ao Ministro do Interior.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Ministro do Interior

Lisboa:

Junta de Paróquia minha presidência, reunida sessão extraordinária, solicitada maioria habitantes desta vila, protesta respeitosamente perante V.^a Ex.^a contra invasão gados casa

Andrade sob protecção forças públicas suas searas da Folha Serra e ferragiais anexos e reclama de V.^a Ex.^a providências no sentido de não serem esbulhados seu direito antiquíssimo e compensados, pelos invasores, das perdas e danos causados pela destruição referidas searas preparadas à custa sacrificios enormes.

Presidente Junta de Paróquia de Barbacena

Doc. 20

[1909, Abril 10], [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

O assunto das suas duas últimas e estimáveis cartas exige resposta longa. Por isso só amanhã lhe mandarei esta. Pode contar à vontade comigo, e vou dedicar-me de alma e coração. Minha Mulher vai melhor.

Muito boas festas. Abraço-o afectuosamente

Seu ded.^o am.^o

António Lino Neto

Doc. 21

[1909, Abril 17], [s.l.] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo:

Muito boas festas.

Recebi a sua carta, e corresponderei em tudo, quanto possa, ao papel que me confiou.

Não recebi nem o impresso nem a respectiva escritura. Providencie para que venham quanto antes. Depois, terá carta minha...

Abraço-o affectuo.^{te}

António Lino Neto.

Doc. 22

[1909, Maio 19], [Lisboa] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Pe. Neves Correia / Vila Fernando / Parto hoje Portalegre. / Urgente compareça. / Neto

Doc. 23

1909, Junho 3, [Barbacena] – *Rascunho da autoria do Pe. João Neves Correia com questões que se presume serem dirigidas a António Lino Neto.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Consultas sobre a Folha da Serra

1º. Os senhorios (pretensos) dizem que o acordo de 1888 não tem valor à face da lei, qual é a opinião de V.^a Ex.^ª? Os motivos em que os mesmos se baseiam é que a representação por parte dos habitantes desta vila era insuficiente.

2º. Não tendo a junta de Paróquia representado os habitantes desta vila no acordo de 1888 e sendo por esse acordo reconhecido ao povo desta vila o direito de fazer de 2 em 2 anos a meia folha da Serra, pergunta-se poderá a Junta considerar essa meia folha como logradouro e chamar a si a administração dela?

3º. Não se indicando naquele acordo o processo a seguir e a entidade por quem deve ser feita a divisão e distribuição da referida meia folha, pergunta-se: poderá a Junta proceder à divisão e distribuição como nos restantes terrenos do logradouro, ficando o povo com direito às pastagens?

O pretenso senhorio diz que esta propriedade é toda exclusivamente dele e é ele que aproveita as pastagens até mesmo dos ferragiais que alguns chefes de família lá cultivam. Diz mais que tem uma sentença dos tribunais confirmada pelo Supremo dando-lhe domínio absoluto em toda a folha.

4º. Por quem deverá ser feita a delimitação da meia folha para os efeitos de o povo a cultivar?

Em 3 Junho 909

Doc. 24

1909, Junho 19, [Lisboa] – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia relativamente a um processo eleitoral da Junta de Paróquia de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 19 de Junho de 1909.

Meu caro Amigo:

Estive na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, e no processo do recurso eleitoral relativo à Junta da Paróquia de Barbacena, sob o n.º 13.192, pude pessoalmente verificar a seguinte ordem de votação dos vogais substitutos da mesma Junta: Alexandre Eduardo Cordeiro, com setenta e oito votos, Tomás da Silva Matos, com setenta e oito votos, José Gonçalves de Carvalho, com setenta e oito votos, João Gonçalves de Carvalho, com setenta e oito votos, José Rodrigues, com setenta e quatro votos, Joaquim António Borrego, com sessenta e três (63) votos, Joaquim Rodrigues dos Santos, com sessenta e um votos, João Dias de Carvalho, com sessenta e um votos, e Manuel Joaquim Candeias, com cinquenta e nove votos.

A situação política mostra-se ainda indefinida; ninguém sabe o que vai sair de tudo isto. Por toda a semana que vem conto ter o parecer do Conselheiro Artur Fevereiro sobre o [teor?] da nossa questão.

Estimarei que continue bem, e disponha à vontade do meu pouco préstimo.

Abraça-o afectuosamente, o seu amigo m.¹⁰ grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 25

1909, Julho 8, Barbacena – *Aviso da Junta de Paróquia de Barbacena acerca do início dos trabalhos seareiros. Manuscrito a ser afixado na porta da Igreja Matriz.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

AVISO

O Prior João Neves Correia, Presidente da Junta de Barbacena faz saber que esta corporação, na sua sessão de hoje, resolveu o seguinte:

– Autorizar os chefes de família contemplados com courela na meia folha da herdade de Campos que comecem aí, em tempo próprio, os trabalhos de lavoura para as culturas do próximo biénio de sementeira.

– Expor a reclamação, pelo prazo de dez dias a contar da data do presente aviso, uma relação dos indivíduos contemplados com courela, na referida meia folha, pelo sorteio de hoje.

Findo este prazo, e se não houver aviso em contrário, poderão estes considerar-se na posse da respectiva courela e ao abrigo da autorização supra.

Sala das Sessões da Junta de Paróquia, 8 de Julho de 1909

O Presidente

Padre João Neves Correia

Doc. 26

[1909, Julho 1], Barbacena – *Notícia alusiva ao início de um processo judicial por parte da Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Barbacena, 1. Num dos números do *Diário de Notícias* do último mês, veio publicada uma correspondência de Santa Eulália, manifestando o grande desgosto que se tinha apoderado do sr. Correspondente pelo caminho que a Junta de Paróquia desta vila entendeu dever seguir num negócio importante que lhe está afecto.

O correspondente daqui para o mesmo jornal, já terá dado resposta adequada às considerações do obsequioso defensor dos habitantes desta vila e tal que anule por completo as insinuações daquele, tranquilize os espíritos mais timoratos e ponha em toda a luz a seriedade com que a referida corporação tem procedido.

Isto, porém, não obsta a que eu venha também protestar contra a intromissão do referido correspondente em assuntos que não lhe dizem respeito ou em que entra de má fé, lançando a desconfiança sobre uma corporação cheia de boas intenções e que a outra coisa não aspira senão ao bom cumprimento do mandato que lhe foi confiado.

Para prova basta saber-se que o seu advogado é o distinto lente do Instituto Industrial e Comercial de Lisboa, o Ex.^{mo} sr. Dr. António Lino Neto, carácter honestíssimo, homem de arreigadas crenças, incapaz de patrocinar uma coisa que julgasse injusta, e com ele tem combinado a orientação seguida.

A que vêm, pois, as críticas do sr. correspondente ocasional, os seus conselhos ao povo de Barbacena e as suas censuras à Junta?

Se há lesados com as suas deliberações, porque não recorrem para os tribunais?
Não seria este o meio conveniente de mostrar ao público a sem-razão dos seus actos? – C.

Doc. 27

[1909, Julho/Agosto], [s.l.] – *Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia dirigido ao Governador Civil de Portalegre a pedir que defenda a população, frente às pretensões de Rui de Andrade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Governador Civil
Portalegre

Junta Paróquia Barbacena julgando lesiva direitos população desta vila ordem emanada Governo Civil mandando polícia prestar auxílio guardas florestais sr. Rui de Andrade, que impediu chefes família proceder cultura glebas meia folha de Campos que Junta legitimamente lhes distribuiu, pede V.^a Ex.^a bem ordem pública e boa defesa direitos seus administrados mande retirar polícia não impedindo população conserve posse bens de que pretendem esbulhá-la; e constando-lhe vinda força militar, não havendo alteração ordem, pede suspensão tal medida.

Presidente da Junta
Pe. João Neves Correia

Doc. 28

[1909, Agosto 2], Barbacena – *Notícia sobre litígio acerca de posse de terras existente em Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte*¹².

ASC/ENC – Documento sem cota.

Junta de paróquia de Barbacena

Barbacena, 2 – No *Diário de Notícias* de 18 de Julho último vinha publicada uma correspondência da vizinha aldeia de Santa Eulália, referindo-se à que daqui enviámos no dia 6 do mesmo mês, a propósito do logradouro comum desta vila.

Com a data de 20 mandámos daqui a resposta, mas por carta recebida hoje do digníssimo administrador do jornal, soubemos que, provavelmente devido a extravio, não fora recebida na redacção; deixámos, porém, cópia e assim podemos enviá-la novamente. Era esta:

Como temos o máximo empenho em informar os leitores que possam ter algum interesse em ler estas notícias, procurámos um dos vogais da junta, a quem apresentámos o jornal em que vinha inserta aquela correspondência, e perguntámos: – “Que me diz o senhor a isso?

– Devo dizer-lhe o seguinte: Não pode negar-se que a Ex.^{ma} família Andrade tem prestado muito bons serviços a esta terra, mas não é o senhor correspondente de Santa Eulália a única pessoa que o reconhece, porque neste mesmo jornal (o *Diário de Notícias*) já por vezes se têm feito referências a isso nós entramos no número dos que devidamente têm apreciado esses serviços. Agora, visto que nesta correspondência se fazem afirmações categóricas e se diz “que a junta vai inferir naquilo que lhe não toca, dando terras como

¹² No ASC/ENC, além do recorte da notícia, conserva-se cópia manuscrita desta.

se fossem roupa de franceses”, entendo que o senhor devia pedir ao senhor correspondente que nos explicasse os factos que vou expor-lhe e que provavelmente são por ele ignorados.

1º. No dia 19 de Fevereiro de 1905, o sr. Dr. Rui de Andrade, acompanhado pelo sr. Filipe de Jesus, empregado superior da sua casa, veio assistir à sessão da junta de paróquia, para pedir que não se fizesse a distribuição da meia folha de Campos antes de Setembro seguinte, por lhe fazer falta a pastagem e isso não causar grande transtorno aos seareiros, o que lhe foi concedido pela junta e pelo povo, que assistiu à sessão e foi consultado.

(O senhor sabe que, pelo acordo de 1901, o sr. Andrade ficou com direito à pastagem).

2º. Num dos dias do mesmo mês, já à noite, teve o sr. Dr. Rui de Andrade ou seu representante, uma conferência com a junta, reunida na sala das sessões, sendo o objecto dessa conferência a divisão da referida meia folha de Campos.

3º. O mesmo senhor, ou seu representante, combinou com a junta um encontro na herdade de Campos (naquele ano) para ali marcar a porção de terreno que devia ser distribuído ao povo, encontro que não se efectuou por a junta não ter comparecido.

4º. Esta corporação, depois, mandou fazer a divisão e, em pleno uso de uma das faculdades que julgou serem-lhe conferidas pelo actual acordo, procedeu à distribuição das courelas, na sessão de 25 de Janeiro de 1906.

O povo fez ali as suas sementeiras dois anos seguidos (como estabelece o acordo) e só este ano – quando devia começar novo biénio de sementeira – é que o sr. Dr. Rui de Andrade comunica à junta que não consente que se autorizem os trabalhos de lavoura porque considera aquelas terras propriedade exclusiva e singular do seu pai, não nos reconhecendo, nem ao povo, direitos que julgamos [sic] ter.

– E que me diz o senhor acerca da validade do acordo?

– Os factos que acabo de expor-lhe não provam bem que os srs. Andrades reconheciam a sua validade e os direitos do povo e interferência da junta?

– Realmente, assim parece.

– Agora faça favor de perguntar ao sr. Correspondente de Santa Eulália se ainda é de opinião “que a junta vai inferir-se naquilo que lhe não toca, dando terras como se fossem roupa de franceses”.

Dir-lhe-ia mais que achámos exagerado o interesse que mostra por este povo, pois não vemos razão para tanto alarme.

Devo declarar-lhe ainda que a junta deseja que a questão seja resolvida nos tribunais competentes, porque queremos ver tudo bem discutido, e que, duma vez para sempre, se definam e separem direitos; e todos os vogais se mantêm firmes nesta atitude, pois julgam que é esse o cumprimento do seu dever.

O povo, logo que seja ocasião própria, deve tratar dos seus trabalhos de lavoura e sementeiras “sem desordens nem desassossegos” e deixe o resto por conta da junta, que ela o defenderá quando for preciso.

– Permite-me que refira no *Diário de Notícias* o que o senhor acaba de me dizer?

– Pode fazer desta comunicação o uso que julgar conveniente¹³.

¹³ O “vogal” da notícia terá sido o próprio Pe. João Neves Correia.

Doc. 29

1909, Agosto 12, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conhecimento de acção contra a Junta de Paróquia por parte de Alfredo Andrade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 12 de Agosto de 1909

Ilmo. e Rev.^{mo} Senhor Prior João Neves Correia

Foi hoje no meu cartório distribuída uma acção ordinária a propósito da herdade da Serra, requerida por Alfredo Andrade e esposa, contra a Junta de Paróquia de Barbacena, de que V.^a Ex.^a é digno Presidente.

Tem V.^a Ex.^a de ser citado para a mesma acção, naquela qualidade de Presidente.

É possível que V.^a Ex.^a queira ver os documentos em que eles instruíram a acção, e que juntaram ao processo.

Por isso lhe dou conhecimento deste assunto, pedindo-lhe o favor de me dizer, se vem aqui, em que dia, contanto que seja breve, para eu o esperar no cartório.

Sou com estima e consideração

De V.^a Ex.^a At.^o ve.^{dor} e obg.^{do}

António da Silva Rosado

Doc. 30

[1909, Agosto 18], [Lisboa] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Pe. Neves Correia / Vila Fernando / Estive ausente respondo amanhã / Neto

Doc. 31

1909, Agosto 19, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o modo como deve proceder face aos últimos desenvolvimentos legais do caso de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 19 de Agosto de 1909

Meu caro Amigo:

Estive ausente em Mação por causa de um processo-crime julgado naquela comarca. Por circunstâncias de família demorei-me ali mais tempo do que esperava, e por isso não respondo ao meu caro Amigo com a presteza devida. Desculpe-me. É preciso, no entanto, acrescentar que a sua situação em nada se agravou com a demora.

Começo por informá-lo de que a minha nova morada é na rua das Freiras Salésias, 62. Presumo que tenha tido hoje qualquer carta sua, mas ainda não pude ir hoje a casa: só logo posso ler o que porventura me tenha escrito.

Li o seu telegrama de ontem. Não se apoquente. O despacho do auditor deve ter sido, segundo creio, meramente interlocutório. Não vale a pena recorrer dele agora. Devo, contudo, acrescentar já que tal despacho é contra lei; porque, versando a questão sobre posse

ou propriedade, como o Rui de Andrade demonstrou ao Governador Civil com a apresentação de documentos, não é ela da competência das auditorias. O telegrama do Governador Civil representa também uma grande raia¹⁴. Parece que no Governo Civil vai agora o propósito de fazer asneiras a todo o custo, ao impulso da simples sombra do Rui de Andrade! Não se fie no Governador Civil: é um pobre diabo, de carácter fraco e de inteligência não menos fraca¹⁵.

Vi a petição da acção ordinária! Por estes quinze dias lhe mandarei a minha contestação. A propósito, devo frisar-lhe que a ameaça da acção criminal contra a Junta não passa de uma ingenuidade! O próprio facto de intentar-se uma acção cível indica que há na questão motivos diversos do da intenção criminosa: contradizem-se nos seus próprios termos. Não se perturbe; tenha serenidade; a questão está onde a queríamos. Seria preferível que começasse por motivo da folha de Campos, onde teríamos melhores elementos, mas não deixa de ser aceitável no pé onde se encontra. Repito: ande com cuidado e cautela com o Governador Civil. É um tolo que alguém já procura pôr fora do lugar para que não tem competência. Oportunamente se verá como a Junta vem apenas cumprindo o seu dever.

Hoje escrevo-lhe à pressa, debaixo de impressões gerais e simplesmente para o animar. Não desalente, e fique certo de que me tem em tudo a seu lado. Peça a Deus que nos valha. Os homens, espero eu que se modifiquem. Vencerá quem tenha serenidade, e muito desejo que esta seja nossa. Não peça, por enquanto, misericórdia. Não é a altura própria. O recurso não deve interpor-se do despacho do auditor: aguardemos a sentença final, e essa espero eu que seja já diversa.

Até breve. Abraço-o afectuosamente, e confiança em Deus, que é a nossa força.

Seu ded.º am.º

António Lino Neto

Doc. 32

1909, Agosto 20, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a delinear a estratégia jurídica que deve ser seguida, e quais as suas implicações.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 20 de Agosto de 1909.

Meu caro Amigo:

Como imaginava, o despacho do auditor administrativo não passa de um mero despacho interlocutório; por si, não põe nem tira direitos. Poderia interpor-se recurso dele, e creio que com inteira eficácia. Mas não vale a pena. A questão na auditoria há-de ser resolvida em sentença final, e então, se for desfavorável, o que não espero, haverá razão para o recurso. A nossa tática deve ser de evitar complicações e despesas, sem prejuízo dos direitos do povo. A Junta de Paróquia de Barbacena está actualmente a braços com duas questões: uma na auditoria, e outra na Comarca de Elvas. Aquela pouco ou nada vale; esta é que deve constituir o alvo das nossas principais atenções.

¹⁴ De “Dar raia”: cometer erro.

¹⁵ Jerónimo José de Andrade Sequeira, tio do futuro Governador Civil de Portalegre, José de Andrade Sequeira.

Numa das suas sessões, a Junta deve encarregar o seu presidente de promover tudo o que for conducente à defesa dos direitos e interesses da Junta nas duas referidas questões, dando-lhe a faculdade de passar a advogados competentes as necessárias procurações. O meu caro Amigo, como presidente dela, vai depois a um notário para que lhe passe duas procurações em meu nome, uma para que eu seja o advogado na questão de Elvas, indicando nela também um procurador, e outra para que eu seja advogado na da auditoria, indicando nessa um procurador de Portalegre. À cautela, embora não seja precisa, sujeite a deliberação da Junta a aprovação do governador civil.

Remeto-lhe um ofício com destino ao Governador Civil. Por ela [sic] verá as razões do mau procedimento dele: creio bem que se há-de ver em talas para lhe responder à letra. Remeto-lhe também a minuta de um ofício para o Barroso¹⁶. O que é necessário é que a Junta não afirme nem negue agora, enquanto ande a questão com os Andrades, quaisquer direitos ao Barroso: é a grande táctica a seguir. A minuta inclusa do ofício é um começo dela.

Repito: o governo civil de Portalegre, tanto pelo que respeita ao Governador Civil como ao auditor, estendeu-se vergonhosamente! Eu melhor o demonstrarei no futuro.

Temos a questão onde a pretendíamos, embora em inferior posição à que ficaria sendo com a folha de Campos. Não importa, porém. Precisamos de serenidade; não mostrar receio, nem pedir misericórdias. As minhas alegações finais no processo que corre em Elvas devem ser impressas e espalhadas logo. Nessa altura é que se me afigura provável um acordo em condições razoáveis.

Sem resposta favorável do Governador Civil às consultas, não deve intervir oficialmente na folha da Serra; nada se perde agora com isso; mas acho conveniente que o povo, por si, obste a que os Andrades ou alguém por eles andem pacificamente naquela folha: na guerra como na guerra! Evite-se, contudo, a todo o custo insultos pessoais e agressões à pedrada, a pau, ou a murro.

Estou elaborando a resposta ou contestação à petição do Andrade. Será sintética, e procurará ocultar, por enquanto, toda a força das nossas razões: a catadupa da nossa defesa será nas alegações finais.

Nada de desalentos agora. Levarei tudo com a possível prudência, mas sem fraquezas.

Bom é ir-se preparando já com os seguintes documentos:

1º. – Cópia autêntica da acta da sessão da Junta em que se deu conta do aviso em que o Andrade diz não respeitar já o acordo de 1901, que ia proceder ao aforamento da folha de Campos; e que processaria criminalmente os que andassem em sentido contrário.

2º. – Uma certidão autêntica da escritura do acordo de 1888 que vem a pág. 28 do opúsculo *Os motins de Barbacena*.

Outros quaisquer documentos que sejam precisos, i-los-ei indicando.

Adeus, meu caro Amigo. Avante, e Deus vá connosco.

Em que sentido são as correntes de opinião nos vários grupos partidários de Elvas? Tudo preciso de saber. Diga-me também sempre francamente as suas impressões pessoais.

Abraço-o afectuosamente

Seu ded.º am.º

António Lino Neto

¹⁶ Rendeiro Geral da casa dos viscondes de Barbacena.

Doc. 33

1909, Agosto 23, Elvas – *Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre petição remetida contra a Junta de Paróquia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 23-8-909

Meu prezado Am.º

Veio hoje de Portalegre o duplicado da petição inicial ou reclamação contra a deliberação da Junta tomada na semana de 5 do corrente para o Am.º ser citado e responder no prazo de 8 dias.

O mandado para a citação está passado, mas demorá-lo-ei mais que possa para haver tempo de consultar o Sr. Dr. Lino Neto. Entendi dever tirar-lhe uma cópia que remeto e que poderá já remeter ao Ex.º Sr. Dr. Lino Neto para ir adiantando tempo, até que vá o oficial e leve o original que lha entregará.

Tudo isto é feito à pressa para ir adiantando tempo na resposta, pois dão apenas 8 dias.

Seu am.º mt.º grato

Francisco Caldeira

Doc. 34

[1909, Agosto 26], [s.l.] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

Não tenho conhecimento de qualquer outro solicitador em Portalegre, além do Correia e do Rodrigo de Oliveira Belo. Não sei se este ainda o é; se for, nomeie-o, e averigúe-lhe o nome. Irá amanhã ou depois, sem falta, minha contestação.

Abraça-o af.^{te}

A. Lino Neto

Doc. 35

1909, Agosto 30, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo¹⁷ para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Acabo de receber seu postal, sobrescritado para Domingos António Oliveira Belo, em vez de Rodrigo etc.

Assim fica prevenido para evitar algum erro na procuração que remeter, passada a Rodrigo, e não a Domingos.

De V.^a Ex.^a at.º Ve.^{dor} Obg.^{do}

Portalegre – 30-8-09

Rodrigo António de Oliveira Belo

¹⁷ Solicitador da Junta de Paróquia de Barbacena em Portalegre desde Agosto de 1909.

Doc. 36

1909, Agosto 31, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta do desenrolar dos trâmites legais e de que documentos são necessários para prosseguir. Presta ainda informações sobre a situação em Lisboa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (R. das Freiras Salésias, 62), 31 de Agosto de 1909.

Meu caro Amigo:

Envio, para seu conhecimento, a minuta da contestação que esbocei contra a acção ordinária em Elvas. Logo que a leia, devolva-ma, porque não fiquei com cópia dela. Desejo que me diga as suas impressões a respeito desta e se porventura haverá alguns factos que lhe interessem e de que eu porventura não tenha tido conhecimento. Por aí verá qual a minha tática: é a de levar os Andrade a discutirem, não só a herdade da Serra, mas também as outras herdades, – precisamente a nossa maior aspiração desde que consideramos a questão. Se por acaso os Andrade, na réplica à contestação, não aceitarem assim a luta, julgo conveniente fazer-lhes estoirar a bomba nas mãos, anulando-lhes a acção intentada, com custas de processo e de procuradoria para eles, até que entrem na questão com a dignidade devida, ou façam acordo razoável, para que vou dispondo as coisas. Não lhe parece? A perda da questão na auditoria e igualmente na comarca de Elvas, por mal posta e encaminhada, deve desalentá-los, embora isso não venha definir melhor a situação jurídica das partes. Está já vendo o meu amigo como foi desastrosa para eles a ideia de recorrerem ao governador civil e ao auditor, a quem, de mais a mais, colocaram pessimamente!

Documentos que há a juntar à nossa contestação e que deve por isso já procurar obter: traslado da escritura de 24 de Janeiro de 1888; traslado da de 11 de Junho de 1901 (tenho um em meu poder, mas é-me essencial para estudo, e por isso o não posso dispensar); cópia autêntica do officio do governador de Elvas proibindo a intervenção na herdade da Serra; procuração, acompanhada da deliberação da Junta que a autoriza; cópia autêntica da acta da sessão da Junta em que se consigna a participação dos AA. de que não consentem coisa alguma na folha de Campos, que a vão dar de aforamento, e que processariam criminalmente os opositores. Bom seria que alcançasse também um dos editais originaes afixados pelos Andrade para aforamento na folha de Campos, e o juntasse à nossa contestação. Poderá ser?

Devo preveni-lo de que todos e quaisquer documentos juntos ao processo devem ter cada uma das suas folhas seladas ou com um selo de 100 reis.

Na próxima quinta feira vou com minha família para a Figueira da Foz, a passar uns 20 dias. Para lá me poderá mandar a correspondência para a R. do Engenheiro Silva, 50; e de lá continuarei cuidando interessadamente das nossas coisas. Na Figueira encontrar-me-ei talvez com o governador civil de Portalegre. Que, ainda assim, nada temos que pretender dele agora!

Antes de partir para a Figueira, amanhã portanto, vou saber do Artur Fevereiro o andamento da pretensão do guarda, que espero seja favorável, e para aí lhe direi o que houver.

Lisboa continua cada vez pior, quase em anarquia. Jornais e folhetos de toda a ordem pregam a revolução, inventam infâmias, e juntam nomes à bestialidade da canalha. Parece que tudo se encaminha para uma barcelonada... Os católicos não continuam mais unidos, e

as ordens religiosas têm nisso alguma responsabilidade, pois que dão o exemplo da divisão e do antagonismo.

O Jacinto Cândido tem sido verdadeiramente cristão nos esforços que tem empregado para que tão triste estado de coisas cesse e acabe. Deus o permita e melhores dias venham para Portugal.

Quanto à nossa causa, que é a causa do povo de Barbacena, continuo a confiar em Deus. Ele é Quem tudo pode e manda: Ele, pois, que nos disponha tudo pelo melhor. Os nossos intuitos são apenas de corresponder à ordem ideal que nos deixou traçada no Evangelho: se erramos, que nos ilumine; e para isso valha-se o meu caro Amigo todos os dias do sacrifício da Missa. Adeus, meu bom Amigo. Sempre à sua disposição. Abraço-o com afectuosa estima e apreço

Seu am.º m.to grato e ded.º

António Lino Neto

Doc. 37

1909, Setembro 1, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a informar o despacho de documentação.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

1 Setembro 1909.

Meu Ex.^{mo} Amigo

Pelo correio de hoje lhe envio a cópia da contestação que V.^a Ex.^a ontem pediu.

Cumpre-me também informar V.^a Ex.^a de que remeti hoje para Portalegre, ao meu colega Belo, todos os documentos em que ontem falámos, e disto, igualmente dei conhecimento ao Dr. Lino Neto.

Aguardando as respeitáveis ordens de V.^a Ex.^a, subscrevo-me com toda a consideração

De V.^a Ex.^a Mt.º At.º Ved.^{or} e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

P.S.: Vai junta com esta.

Doc. 38

1909, Setembro 2, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os desenvolvimentos do caso de Barbacena, recomendando a promoção da ocupação efectiva das terras pela população, bem como a aceitação de quaisquer apoios relativamente ao caso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 2 de Setembro de 1909.

Meu caro Amigo:

Afinal, por circunstâncias imprevistas, ainda hoje não parto para a Figueira; só partirei, se não houver nova contrariedade, no próximo sábado, à tarde.

Saiu hoje no *Diário do Governo* autorização para a Junta da sua presidência ter o guarda campestre. Os meus parabéns, pois.

O acordo de 1901 não regula, com efeito, a herdade da Serra; mas, como nesse acordo as partes estão todas legitimamente representadas e se aceita como bom o acordo de 1888, pareceu-me de necessidade referi-lo ao lado daquela, para segurança e prevenindo ataques.

A Junta da sua presidência poderia continuar a tomar deliberações sobre a herdade da Serra, apesar da ordem em contrário do governador civil, por ser absolutamente ilegal. A nós, porém, convém-nos fingir, enquanto, que acatamos tal ordem e que a temos como legal, para melhor defesa na acção de Elvas.

Acho bem que a Junta promova, mas não oficialmente, que o povo meta os seus gados na Serra, e igualmente análogas afirmações de posse nas outras herdades.

Se o meu caro Amigo deseja que eu recomende o professor daí ao Visconde de Olivã¹⁸, para Campo Maior, diga-mo francamente.

Fez bem em não aceder às solicitações indirectas do David¹⁹ em Elvas; já o mesmo, porém, não direi quando lhas faça directas, mas sempre independentemente de compromissos eleitorais. Idêntica atitude com o Eusébio Nunes ou quem quer que seja. Oferecimentos de apoio para a causa aceite-os sempre, venham de onde vier e quaisquer que sejam os intuitos em que sejam feitos, contanto que nunca impliquem compromissos para o meu caro amigo.

Abraço-o afectuosamente.

Seu

António Lino Neto

[Nota transversal]: O Patriarca fez ontem na câmara dos pares um discurso em defesa da Igreja e em resposta ao Alpoim que fez sensação. Foi magnífico!

Doc. 39

1909, Setembro 2, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a colocação de um professor em Campo Maior.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 2 de Setembro de 1909.

Meu caro Amigo:

Escrevo-lhe muito à pressa. Já depois de ter lançado no correio a carta que amanhã deve receber estive com o Visconde de Olivã, e senti tentações de mostrar-lhe o meu interesse pela colocação do seu professor, de cujo carácter o meu bom Amigo me tem feito tão altas referências, em Campo Maior, como deseja. Assegurou-me o Visconde que tinha desfeito todos os óbices a essa colocação e que pode considerar-se já feita a nomeação dele; que seria muito bem acolhido em Campo Maior pelos seus amigos; e que ele tinha muito prazer no despacho, sobretudo por ser do agrado dum indivíduo que lhe era muito dedicado, de nome

¹⁸ Chefe do Partido Progressista no distrito de Portalegre.

¹⁹ Dr. David Nunes da Silva – Chefe concelhio dos Regeneradores em Elvas.

Mónica, cunhado ou concunhado do seu professor, e por saber que este era um carácter a valer. Ele próprio pediu-me que lhe transmitisse a notícia destas disposições e sentimentos.

Seu amigo muito afeiçoado

António Lino Neto

Doc. 40

1909, Setembro 4, Elvas – *Cópia de carta de António da Silva Rosado para Alfredo da Costa Almeida Campos a solicitar informações sobre uma acção anterior que envolveu as terras de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

4 de Setembro 1909

Am.º e Saud.º Campos

Não se encontrando uma acção que foi do seu cartório, lembrei-me de me dirigir a si, que talvez possa dar alguns esclarecimentos.

Trata-se duma causa distribuída em 1887 ao 4º ofício, a requerimento do Conde de Ribandar e outros, sobre as propriedades de Barbacena, e que foi nessa causa que houve um importante acordo por termo em 1888.

Em 1898 ainda os autos existiam no cartório, como consta de uma certidão passada por si. Agora porém, que se precisa tirar deles outras certidões para uma nova questão pendente, não aparecem; e, o mais estranhável, é que nem sequer estão lançados no livro de emaçados em lugar algum.

Sucederia que por ocasião da questão de 1898 e 1899, terminadas pelo acordo de 1901, algum advogado os pedisse para os articulados ou para as bases do novo acordo, e não os restituísse?

E em tal caso, seria o Martins do Redondo, Martins de Estremoz, Martins Velho, Barreto de Carvalho ou José de Castro?

Acaso se lembra V. disso?

Peço diga alguma coisa que possa contribuir para a busca da decantada acção ao Seu Am.º e Mt.º obg.

António Germano da Silva Rosado

Doc. 41

1909, Setembro 7, Figueira da Foz – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a delinear a estratégia a prosseguir no caso de Barbacena, dando também conta da preparação daquele para concurso na Escola Politécnica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Figueira da Foz, 7 de Setembro de 1909

Meu caro Amigo:

Acabo de chegar à Figueira e aqui encontrei todas as suas cartas, que li com o máximo interesse.

A resposta do governador civil ao ofício da Junta foi um outro desastre do governador civil. O homem tem vindo de mal a pior! Foi infelicíssima a ideia de dizer num ofício que tinha aceite o encargo de uma conciliação, mas que declinava dele agora...

Não vale a pena preocupar-nos com o governador civil; não nos serve para nada. Estive agora com ele em Lisboa e de lá viemos no mesmo comboio para a Figueira. É um pobre diabo, e chega-me a inspirar dó. Não lhe podemos bater à vontade; tomo-o quase como um irresponsável. Ainda não me tocou em nada de Barbacena; disse-me, porém, que me viria visitar por estes dias, e que tinha muito que falar comigo. Seja, porém, como for; nada temos que esperar dele, porque nada vale.

Entendo, contudo, que o ofício não deve ficar sem uma resposta. Alvitro, por exemplo, a que consta do incluso rascunho²⁰. De resto, sou de opinião que se deixe de exigir outras quaisquer explicações, com fundamento em conversas particulares. Não fica isso bem em correspondência oficial. Exigir-lhas em carta particular é procedimento para que ele não tem altura moral suficiente.

Devo notar-lhe que eu não esperava uma resposta à letra quanto ao ofício da Junta, porque havia impossibilidade jurídica para isso; não a esperava nem nos convinha. As asneiras dos outros é que nos hão-de reforçar também a razão. Assim é que, hoje, podemos fazer parar a questão sem a perdermos, logo que isso nos convenha. Já não é uma má situação, como vê.

O povo deve iniciar os seus trabalhos de sementeiras, e todos os esforços devem ser empregados para que os seareiros se não deixem desapossar. É de presumir que os de Font'Alva se lembrem de meter alguns chefes de família em processos crimes, para os amedrontar. Mas, para que esses processos crimes sejam logo de começo arquivados, importa que haja uma deliberação clara da Junta autorizando aqueles trabalhos. Pode ser também que os de Font'Alva se lembrem do mesmo meio contra a Junta; não se arreceie. Nenhum processo-crime pode ter seguimento contra a Junta, havendo uma escritura como a de 88. É preciso estar precavido para com tudo; a luta há-de oferecer episódios variados e cheios de comoção. Coragem e confiança em Deus. Os outros andam por vaidade e por capricho; nós apenas no cumprimento de um dever. Se outros intuitos me movessem, já a estas horas teria sido feita uma interpelação nas Câmaras ao Presidente do Conselho contra o Governador Civil e contra o Auditor. E creia que a defesa os não deixaria em bons lençóis! Os disparates do Governo Civil implicam verdadeiros erros de ofício...

Querendo dar já posse ao substituto do professor, por cujo despacho me congratulo sinceramente, pode fazê-lo logo após a publicação no *Diário do Governo*; mas se lhe convier a demora, pode aguardar primeiro o ofício de participação da posse do novo lugar. Ambos os procedimentos estão dentro da lei, mas afigura-se-me mais moral o primeiro.

Se eu não andasse às voltas com a minha nova dissertação para o concurso da Politécnica, da melhor vontade lhe faria já o regulamento das terras confiadas ao novo guarda campestre; mas ou espera que eu lho faça em Janeiro, quando já esteja livre daquele

²⁰ Trata-se, muito provavelmente do documento que transcrevemos de seguida (doc. 42).

concurso, ou faz aí um esboço, que eu reveja nesta ocasião. O meu sincero desejo é ajudá-lo em tudo que de mim dependa.

É minha convicção que a nossa questão, na mais infeliz das hipóteses, há-de ficar numa situação jurídica de mais vantagens para o povo. Aconselhe este a actos de posse, mas que se abstenha de insultos e de agressões pessoais... Com elementos assim ninguém se pode livrar de processos criminais, por melhores defesas que se aleguem.

Adeus, meu caro Amigo. Vi num jornal que tem estado doente. É verdade?

Abraça-o afectuosamente o seu ded.º a.º

António Lino Neto

Doc. 42

[1909, Setembro 7], [s.l.] – Rascunho de carta a remeter ao administrador do Concelho de Elvas, defendendo que o Governador Civil de Portalegre não foi nomeado como intermediário para a conciliação das partes em litígio²¹.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

No ofício nº 707, dirigido a V.^a Ex.^a do Governo Civil de Portalegre e que V.^a Ex.^a se dignou enviar-me por cópia, diz-se que o Presidente da Junta de Paróquia de Barbacena pedira ao Sr. Governador Civil deste distrito que servisse de intermediário para uma conciliação ou transacção sobre questão em que anda envolvida aquela corporação, mas que sua Ex.^a agora, por motivos que desconhecemos, declinava o encargo que primeiro aceitara. Seja-me permitido informar V.^a Ex.^a de que nenhum dos vogais da Junta de Paróquia de Barbacena tem lembrança, nem do arquivo da respectiva secretaria por qualquer modo consta, que o presidente da mesma corporação tenha feito tal pedido, ou para ele tenha sido autorizado. Talvez o Sr. Governador Civil pretenda aludir, como parece, a qualquer incidente de conversas particulares com o signatário deste; mas, se assim é, nem a Junta nem o seu Presidente podem tomar desse facto responsabilidade oficial como S. Ex.^a muito bem sabe. Peço a V.^a Ex.^a a fineza de assim o comunicar ao Sr. Governador Civil. Quanto ao mais do sobredito ofício, a Junta de Paróquia de Barbacena tem a consciência dos seus deveres. Deus guarde V.^a Ex.^a

Doc. 43

1909, Setembro 10, Elvas – Circular enviada da administração do Concelho de Elvas ao regedor da Freguesia de Barbacena, com o intuito de averiguar a produção e o consumo de cereais nesta.

ASC/ENC – Documento sem cota.

3ª Repartição

Nº 20

Circular

Il.^{mo} Sr. Regedor da freguesia de Barbacena e Vila Fernando

²¹ Este rascunho foi redigido por António Lino Neto, conforme se menciona no documento acima (doc. 41), junto com o qual foi enviado a João Neves Correia, para que este o remetesse ao destinatário.

Il.^{mo} Sr.

Remeto a V.^a Ex.^a um exemplar do questionário de produção e consumo de cereais, que me foi enviado pelo Ex.^{mo} Governador Civil deste Distrito, a fim de ser preenchido, chamando a sua atenção para que as informações dadas sejam, tanto quanto possível rigorosas e de harmonia com o questionário que nesta data também foi enviado ao Reverendo Pároco dessa freguesia, com quem V.^a Ex.^a se deverá entender, devendo devolvê-lo até ao dia 18 do corrente mês.

Deus guarde a V.^a Ex.^a

Elvas, 10 de Setembro de 1909

O Administrador do Concelho, interino

Joaquim José Ferreira

Doc. 44

1909, Setembro 13, Elvas – *Cópia de carta de António da Silva Rosado para Alfredo da Costa Almeida Campos a solicitar novamente informações acerca de uma acção anterior relativa às terras de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

13 de Setembro 1909

Am.^o e Saud.^o Campos

Sem resposta à minha última de 4 do corrente, em que lhe pedia para me fornecer quaisquer esclarecimentos que por estes se tornasse mais fácil encontrar a acção de Barbacena, distribuída ao seu cartório (4.^o of.^o) em 24 de Janeiro de 1887, realizando-se nos autos dessa acção o acordo de 1888.

Na qualidade de procurador da Junta de Paróquia de Barbacena numa acção proposta neste Juízo por Alfredo de Andrade contra aquela Junta, e distribuída no 3.^o officio, careço da referida acção de 1887 para dela mandar extrair uma certidão, pois que em 1888²² [sic] os autos existiam no cartório, como consta dumas certidões passadas por si.

Acontece porém, que por mais voltas que em busca de tal acção (1887) se tenham dado, o resultado tem sido infrutífero, pois que ela nem está registada no livro de emaçados, nem consta que dela se tivesse feito entrega a quem o substituiu quando deixou aquele cartório.

Enfim, caso ela não apareça e com bastante pesar para mim, vejo-me na necessidade de requerer ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Juiz pedindo providências, para o que aguardo a sua resposta.

Sem outro motivo, sou seu Am.^o e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

²² O documento original refere a data de 1888, mas tal deverá tratar-se de um lapso do autor, uma vez que, como podemos verificar na carta de 4 de Setembro (doc. 40), foi em 1898 que se mandou extrair uma certidão do mesmo.

Doc. 45

1909, Setembro 13, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a informar da posse de documentação anteriormente requerida.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

13 de Setembro 1909

Meu Ex.^{mo} Amigo

Dou recebida a sua prezada carta de 2 do corrente, e em satisfação ao seu conteúdo, sou a dizer ao meu Ex.^{mo} Amigo que já tenho em meu poder todos os documentos a que nela se refere.

Conforme o telegrama, aqui se fizeram as alterações nas procurações.

Com respeito ao processo de 1887, não consegui ainda saber aonde pára, apesar dos meus constantes esforços por aqui. Em 4 do corrente escrevi para Coimbra ao escrivão que foi desta comarca, Alfredo da Costa Almeida Campos, tentando desta forma saber aonde está o dito processo, porém, não obtive ainda resposta. Novamente escrevo hoje ao Campos e vamos ver se se resolve a dizer alguma coisa.

Para que V.^a Ex.^a fique bem ciente do que lhe tenho dito, junto encontrará as cópias daquelas cartas de 4 do corrente e data de hoje.

Sem mais por agora, subscrevo-me com toda a consideração

De V.^a Ex.^a Mt.^o At.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 46

[1909, Setembro 13 a Setembro 18]²³, [Barbacena] – *Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia para o Administrador do Concelho de Elvas sobre reunião ocorrida entre aquele e o povo de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Administrador do Concelho de Elvas

Em resposta telegrama V.^a Ex.^a cumpre-me dizer que reunião domingo foi para expor habitantes freguesia orientação Junta de Paróquia questão logradouro e atitude conveniente população em face convite de ex.^{mo} Sr. Rui de Andrade, como representante de seu ex.^{mo} pai, para aforamentos nos ferragiais da Serra e em Campos que a população desta vila tem usufruído por direito imemorial e reconhecido em acordos. Não se tomaram resoluções.

Pároco Barbacena

²³ Rui de Andrade procedera à distribuição a 13 de Setembro.

Doc. 47

1909, Setembro 14, Figueira da Foz – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a felicitá-lo pelos recentes desenvolvimentos no caso de Barbacena e a sugerir a manutenção da estratégia até então seguida.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Figueira da Foz, 14 de Setembro de 1909.

Escrevo-lhe a correr. Estimo vê-lo animado até o ponto de se apresentar a dar explicações e a imprimir orientação ao povo reunido em comício! Muito bem.

É conveniente que, por enquanto, se observe o acordo de 1901 relativamente ao Barroso; mas não é menos conveniente que tudo isso se faça sem deixar registo seu em actas nem em officios. Certamente compreende a razão...

Importa também que o povo vá continuando a fazer actos de posse, quanto mais serenamente, melhor. Os de Font'Alva hão-de reconhecer depois que se precipitaram e tenho esperança que os resolveremos a acordo. Nessa altura é que deve ser chamado a capítulo o Barroso; se ele se opuser, o que não creio, estender-se-á a luta contra ele.

Estimei saber que não teve incómodo de grande cuidado.

Adeus, meu caro Amigo. Ponha sempre em Deus a sua melhor advocacia!

Abraço-o do coração

Seu Ded.º Am.º

António Lino Neto

Doc. 48

[1909, Setembro 16], [Figueira da Foz] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Correia / Vila Fernando / Receberá resposta depois amanhã demora não prejudica. / Neto

Doc. 49

1909, Setembro 18, Évora – *Carta particular de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este aguarde o desenrolar de uma causa nos tribunais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Évora

18-IX-9

II.º e Rev.º

Pe. João Neves Correia

Pessoa a quem muito considero e desejo ser agradável, pede a minha intervenção no sentido de que V.ª Ex.ª aguarde a decisão de uma causa que corre nos tribunais, relativa à

posse de uns terrenos, e evite pela sua influência que se dêem tumultos, de conseqüências sempre funestas.

Não havendo prejuízo para os legítimos interesses a cuja defesa tem V.^a Ex.^a consagrado tanto zelo, aqui deixo recomendado o pedido que me foi feito.

Desejo-lhe saúde e todos os demais bens, como de V.^a Rev.^a indigno Prelado e sincero am.^o obg.^{do}

† Augusto, Arcebispo d'Évora

Doc. 50

[1909, Setembro 19], [Figueira da Foz] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Correia / Vila Fernando / Não estranho demora vai hoje carta. / Neto

Doc. 51

[1909, Setembro 19], [Barbacena] – *Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, a indicar que irá solicitar à população que aguarde a resposta dos tribunais, tal como lhe havia sido solicitado anteriormente.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo

Meu amantíssimo Prelado

Em resposta à honrosa e estimadíssima carta de V.^a Ex.^a com data de ontem²⁴, cumpre-me dizer que de bom grado acederei aos desejos de V.^a Ex.^a Rev.^{ma} se a tanto for autorizado pelo Ex.^{mo} Sr. Dr. Lino Neto que com tanto amor e desinteresse está patrocinando e defendendo a causa deste povo e com cuja orientação a Junta da minha presidência se tem identificado.

Se vencendo o meu grande amor à ordem e à paz social eu me vi na dura necessidade de aconselhar aos meus paroquianos uma atitude enérgica sem excessos, só o fiz vendo-os ameaçados de ser vítimas do que, em face de documentos e na opinião de autoridade competente, eu julgo uma espoliação. Como a pessoa que se dirigiu a V.^a Ex.^a Rev.^{ma} em assunto desta ordem deverá estar disposta a colaborar para que este grave conflito tenha rápida e honrosa solução para os que nele estão envolvidos, e a influir para que da parte oposta se nos não façam também hostilidades, eu farei quanto esteja em meu alcance para que o povo aguarde a decisão dos tribunais.

Convém, porém, lembrar a V.^a Ex.^a que por ora ainda não está afecta aos tribunais muito embora o possa vir a estar, por haver desejos de a envolver na questão já posta, a da posse das terras onde agora se têm levantado conflitos.

Hoje mesmo escrevo ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Neto e da sua resposta informarei V.^a Ex.^a para estar ao corrente das coisas de Barbacena. Tencionava ir nesta ocasião e assistir aos

²⁴ Trata-se, provavelmente, da carta datada de 18/9/1909 e acima transcrita (doc. 49), o que nos permite situar cronologicamente este documento.

exercícios; não o posso, porém, fazer em vista da situação anormal da freguesia que demanda a minha presença.

Que Deus permita a liquidação rápida e vantajosa da questão agrária que tem desmoralizado este povo e lhe tem criado uma situação angustiosíssima são os anelos do Hum.^{mo} e ded.^{mo} súbdito

Doc. 52

[cerca de 1909, Setembro 20], [Vaiamonte] – *Folheto impresso relativo a festa da paróquia de Vaiamonte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Comissão de Festejos de N.^a Sr.^a das Neves

Ex.^{mo} Sr.

A comissão dos festejos em honra de Nossa Senhora das Neves que se venera na sua Igreja em Vaiamonte, desejando realizar nas noites de 26 e 27 de Setembro uma quermesse, com o fim de concorrer às despesas que tem a fazer, vem por este meio solicitar de V.^a Ex.^a se digne concorrer com alguma prenda.

Inspirada nos elevados e generosos sentimentos de V.^a Ex.^a, a comissão espera que este seu humilde pedido tenha o respectivo deferimento, fineza que desde já agradece.

A Comissão

António José Franco

João Palmeiro Júnior

José Claro Carrilho

Caetano Bento Lobo

N.B. – As prendas devem ser dirigidas ao primeiro signatário.

Ass: António Joaquim Palmeiro

Doc. 53

1909, Setembro [ca. 20²⁵], Figueira da Foz – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre as condições necessárias para aceitar um acordo com Rui de Andrade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Figueira da Foz, 2 de Setembro de 1909

Meu caro Amigo:

Penso que pode aceder completamente ao Sr. Arcebispo de Évora e aceitar o acordo provisório do Sr. Rui de Andrade com as seguintes condições:

²⁵ Apesar de a carta estar datada de 2 de Setembro, provavelmente esta não será a data real. Para além da indicação de um documento anterior (doc. 38), de que não partirá para a Figueira da Foz e da carta de dia 7 que dá conta da chegada de António Lino Neto a essa localidade (doc. 41), a temática que esta carta aborda parece estar relacionada com a missiva que o Bispo de Évora envia dia 18 a João Neves Correia (doc. 49). Além do mais, Lino Neto envia um telegrama dia 19 (doc. 50), a dizer que enviará carta no dia seguinte.

1ª. – Que os Andrade se comprometam a aceitar a discussão, na mesma acção já proposta, não só sobre a herdade da Serra, mas também sobre as herdades de Campos e do Torrejão, como lhes vai ser indicado na contestação;

2ª. – Que os Andrade se comprometam igualmente a abster-se de factos na herdade de Campos até decisão da causa;

3ª. – Que os Andrade, pelo seu lado, e o meu caro amigo, por outro, promovam, pelas pessoas das suas relações, que o processo contra o homem de Barbacena seja arquivado.

Se conseguirmos isto, que é de estrita equidade, teremos dado um grande passo no andamento da nossa causa. Nós não queremos senão a discussão pacífica de direitos, e que uma questão, já quase secular, acabe de vez e para sempre, sem mais fermento para futuras renovações, como o que tem havido até agora.

Deus vai-se manifestando por nós; e a primeira consequência da sua atitude enérgica, por dever e por direito, é a viabilidade de um acordo que tenho a esperança dará em resultado a discussão na mesma acção de todos os assuntos litigiosos, que de outra forma seria talvez impossível.

Continue, pois, com a sua costumada prudência e superior critério, a orientar os factos no sentido agora exposto e que mais ou menos se depreende também das minhas anteriores cartas.

Creio que o Governador Civil regressou esta manhã de Portalegre à Figueira.

Adeus, meu caro Amigo. Não deixe de ir entregando a causa ao advogado que tudo pode, – Deus!

Abraço-o afectuosamente e conte sempre comigo.

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 54

1909, Setembro 27, Portalegre – *Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia, dando conta de sentença favorável num processo contra Rui de Andrade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rodrigo António de Oliveira Belo

Solicitador

Rua da Misericórdia

PORTALEGRE

Portalegre, 27-9-09

Ex.º e Rev.º Sr.

Acaba de me ser intimada a sentença que, por falta da indicação da morada do Sr. Rui, anulou todo o processo, excepto os documentos, sendo também o Sr. Rui condenado nas custas.

Muitos parabéns.

De V.ª Ex.ª At.º Ve.º dor Obg.º

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 55

1909, Setembro 29, Figueira da Foz – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Figueira, 29-Setembro-1909

Meu caro Amigo

Tive de me ausentar, por dias, da Figueira. Daí, o meu silêncio. Tenha paciência. Vejo, pelo que me tem dito, que vai encaminhando tudo pelo melhor.

Não me esqueço da contestação. Congratulo-me consigo pelo resultado do processo na auditoria. Tudo é andar caminho...

Abraço-o do coração

Seu ded.º am.º

António Lino Neto

Doc. 56

[1909, Setembro 30], Portalegre – *Cartão timbrado de João Franco de Sousa para Rodrigo António de Oliveira Belo a indicar ser necessária nova procuração.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

João Franco de Sousa

Advogado

Auditor Administrativo

PORTALEGRE

Meu amigo

Como sabe, o primeiro processo terminou definitivamente e por isso as provas aduzidas e procuração junta não podem produzir efeito em qualquer outro que se intente: deve por isso ser apresentada nova procuração e novas provas. Julgo por isso indispensável ou apresentar nova procuração ou mandar tirar certidão da anterior.

Eis o que se me oferece dizer.

Creia ser

Seu Am.º e obg.^{do}

João Franco de Sousa

P.S. – Remeto a carta que me enviou

Doc. 57

[1909, Setembro?], [s.l.] – *Apontamento sobre condições consideradas necessárias para se proceder a uma conciliação relativa a processo judicial em curso*²⁶.

²⁶ No ASC/ENC este documento encontra-se fisicamente anexo ao doc. 41, pelo que, eventualmente, se poderá datar do mesmo período. Os pontos 5º e 6º deste documento foram acrescentados com a caligrafia do Padre João Neves Correia, sendo o restante da autoria do Dr. António Lino Neto.

1º. Resolução da questão por sete árbitros escolhendo três cada parte à vontade e o sétimo os seis peritos previamente escolhidos.

2º. Exigir de cada um dos advogados das partes apresentação de alegações jurídicas e citação adequada de documentos de fácil encontro e exame; dar vista dessas alegações a cada um dos peritos; e consentir a cada um dos peritos a faculdade de pedir qualquer esclarecimento aos advogados das partes no dia destinado à resolução definitiva, diante de todos os peritos e antes da mesma resolução.

3º. Confiar aos advogados das partes a determinação da melhor fórmula jurídica para terminar o acordo.

4º. Não admitir para exclusão dos peritos motivos que não sejam dos estabelecidos por lei para a exclusão dos jurados.

5º. Consentirem-se por parte do povo as sementeiras dos ferragiais da Serra pelo menos e da meia folha de Campos.

6º. Influírem as partes para ser arquivado o processo de José Pires da Mata.

Doc. 58

1909, Outubro 1, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia acerca de um recurso judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Portalegre, 1-10-09

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Ao seu postal respondo: que nada tem a agradecer-me, que ainda não foi interposto recurso e que, sendo-o, e se for aqui minutado também eu lhe direi para minutar e se a outra parte não minutar, segue processo para o Supremo como está.

De V.^a Ex.^a At.^o Ve.^{dor} Obg.^{do}

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 59

1909, Outubro 7, Portalegre – *Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia solicitando informações sobre como prosseguir o processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rodrigo António de Oliveira Belo

Solicitador

Rua da Misericórdia

PORTALEGRE

Portalegre, 7-10-09

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

O Sr. Rui de Andrade não recorreu da sentença, mas propôs nova acção.

Faça, pois, V.^a Ex.^a o favor de dizer-me se quer que aqui se tire pública forma ou certidão, de procuração ou se manda uma nova para se juntar ao novo processo.

Aguarda mais ordens o que com a máxima consideração se assina

De V.^a Ex.^a At.^o Ve.^{dor} Obg.^{do}
Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 60

[1909, Outubro 8], [Lisboa] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Neves Correia / Vila Fernando / Estou toda esta semana / Neto

Doc. 61

[1909, Outubro 11], [Lisboa] – *Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Neves Correia / Vila Fernando / Boas impressões / Neto

Doc. 62

1909, Outubro 14, Elvas – *Bilhete Postal de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, a solicitar um encontro entre ambos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense
Elvas*

Elvas, 14-X-909
Meu Ex.^{mo} Am.^o

Logo que V.^a Ex.^a aí regresso era favor vir-me falar, pois que o filho do Sr. David Nunes também já regressou, para vermos de qual documento temos de tirar a cópia.

Ainda não recebi certidão da acta em que me falou

Aguardando urgentemente a sua vinda a esta, o

De V.^a Ex.^a

Am.^o At.^o Ve.^{dor} e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 63

1909, Outubro 16, Lisboa – *Carta de António Vasconcelos Porto para D. Augusto Eduardo Nunes defendendo uma solução não-litigiosa para o caso judicial que decorre²⁷.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa

²⁷ Documento incluso no doc. 64.

16-X-09

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Da minha veneração e estima

Satisfazendo gostosamente à indicação de V.^a Ex.^a recomendando a máxima conciliação na solução do litígio com a junta de Paróquia de Barbacena, pela forma convencionada, que julgo a mais justa e razoável.

Agradeço a V.^a Ex.^a o interesse que dispensou à resolução deste assunto e muito estimarei que ela se efectue a contento das partes a quem respeita.

Com a maior consideração e estima

De V.^a Ex.^a Am.^o afectuoso e Resp.^{dor}

A. Vasconcelos Porto²⁸

Doc. 64

1909, Outubro 17, Évora – *Cartão pessoal de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Évora

17-X-9

Arcebispo d'Évora

Com muita satisfação envio a carta agora recebida do Conselheiro Vasconcelos Porto, a qual parece ser de bons auspícios.

Oxalá em breve haja *in terra pax hominibus!*

Doc. 65

1909, Outubro 20, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio do rol de testemunhas do processo, dando também conta do seu desenrolar.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

20-X-909

Meu Ex.^{mo} Am.^o

Em meu poder o seu postal de 16 do corrente, e, ciente do seu conteúdo, ao mesmo vou responder o que há mais tempo não tenho feito, por falta de tempo.

A tréplica oferecia na segunda-feira de que já dei conhecimento ao nosso advogado o Ex.^{mo} Sr. Dr. Lino Neto, a quem mandei uma cópia do índice do Tombo, respeitante à vila de Barbacena, pedindo-lhe ao mesmo tempo as suas instruções, visto que os articulados já findaram.

²⁸ Deputado franquista eleito por Lisboa em 1905, juntamente com Alfredo de Andrade.

Ao meu Ex.^{mo} Amigo venho disto dar conhecimento, e dizer-lhe que o que se segue agora é apresentar o rol das testemunhas, terminando o prazo para ele se apresentar em Juízo no dia 21 do mês corrente, e, repito, como até hoje não tenho recebido instruções, nem do nosso advogado nem do meu Ex.^{mo} Am.^o (que já aqui veio e que por motivos independentes à minha vontade, não nos foi possível avistarmos), por isso venho por este meio pedir-lhos.

Outrossim, mais lhe dou conhecimento, de que o processo respeitante ao Pelado, em 16 do corrente foi remetido para Lisboa, ao Inspector dos Serviços Florestais, para ali ser julgado; se o meu Ex.^{mo} Am.^o entender, que disto deve dar conhecimento ao nosso Ex.^{mo} Advogado, queira fazê-lo.

Esperando as suas ordens, subscrevo-me com estima e consideração

De V.^a Ex.^a Am.^o Ve.^{dor} e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 66

1909, Outubro 22, Portalegre – *Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia a dar conta de envio de documentos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Câmara Municipal do Concelho de Portalegre
Memorandum*

Portalegre, 22 de Outubro de 1909

Ao Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia

Aí vão os documentos que pede hoje no seu postal.

Não vai a procuração, porque não sei se V.^a Ex.^a quer mandar outra, ou se quer que aqui peça certidão da que está nos autos.

Faça favor de me acusar a recepção desta e dos documentos. Seu primo Dr. José Cesário Lino manda-lhe saudades.

De V.^a Ex.^a At.^o Ve.^{dor} Mt.^o Obg.^{do}

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 67

1909, Outubro 23, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar instruções acerca de processo em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense*

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

23 d'Outubro de 1909

Meu Ex.^{mo} Am.^o

Sem resposta à minha última carta, e, por esse motivo sem saber o que fazer, venho por este meio pedir-lhe urgentemente as suas instruções.

Dada a hipótese que o meu Ex.^{mo} Am.^o aqui venha amanhã e encontre o cartório fechado, queira dar-se ao incómodo de procurar por mim no 1.º andar, que eu antes de sair ali direi onde posso ser procurado.

Repito, aguarda urgentemente as suas instruções o que é

De V.^a Ex.^a Am.^o Ve.^{dor} e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado.

Doc. 68

1909, Outubro 24, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta do decorrer do processo judicial e a combinar os próximos passos do mesmo.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (Rua das Freiras Salésias, 62) – 24 de Outubro de 1909.

Meu caro Amigo:

Encontro-me em Lisboa desde o dia 29 último.

Desculpe-me a demora na minha resposta. Não calcula como tem sido a minha vida: um verdadeiro *fervet opus*. Quase me falta o tempo para respirar... E, depois, vejo que, por agora, não vai muito para urgências a questão de Barbacena. Devemos fugir das resoluções repentinas.

Recebi no sábado um telegrama do nosso procurador em Elvas a reclamar a contestação; a esse tempo, porém, já ela tinha sido lançada no correio, sob registo, para maior segurança. Conto, pois, que tenha chegado ao seu destino com a necessária oportunidade. Na contestação fiz a restrição, conforme me indicou, de “toda a propriedade” por “quase toda a propriedade”. Mais nada modifiquei, a não ser coisas acidentais de forma. Agora que Deus lhe ponha a virtude!

Lembro-lhe a conveniência de não lançar em acta ou qualquer outro documento oficial referências a acordo, senão quando tiver a certeza de que ele se realizará, e também a conveniência de não fazer nunca por carta as suas propostas, mas de viva voz, ou directamente ou por interposta pessoa. Julgo bem o marcar para termo de acordo o mês de Janeiro. Mas palpita-me que os AA. se recusarão ao acordo segundo as linhas por nós esboçadas...

Creio que tem havido um equívoco de parte a parte sobre os ferragiais da Serra. Repito: todos os actos de posse convêm sobre as herdades de que fala o acordo de 1888; o que é essencial é que se não ofenda por qualquer modo a legislação florestal, que, por estes dias, vou examinar mais cuidadosamente.

Ressalvado isto, deve aconselhar que façam sementeiras das terras ou quaisquer trabalhos de preparação própria. Há um outro ponto, que por vezes me põe tremuras e que ao critério do meu caro Amigo cumpre apreciar: é se porventura o povo, nas suas afirmações de posse, não será facilmente inclinado, nos conflitos prováveis, ou a matar alguém ou a factos de aproximada gravidade. Veja lá isso... Até esse ponto não temos nós necessidade de ir.

Procure saber se no *Livro do Tombo*, que lhe foi facultado consultar, há cópia da *Carta de vizinhança e doação a Barbacena* de que fala o opúsculo *Os motins de Barbacena*, a pags. 42 e 43. Havendo, tire uma cópia particular e mande-ma.

Compulse também os livros das actas das sessões da Junta de Barbacena, e marque aí todas as partes, que tragam referências à posse das terras em questão ou aos acordos de 1888 e 1890; mande-me depois cópia particular dessas partes para eu ver quais aquelas de que devem ser tiradas certidões autênticas.

Não deixe de voltar a Elvas por causa do homem preso sob pretexto de transgressão de regime florestal, e diga-me em seguida as suas impressões.

Informe-me dos documentos juntos à nossa contestação, para que eu possa orientar o andamento da questão como convém.

Compreendo que lhe faça alguma falta o professor e compreendo também que os AA. usem agora de represálias, com alguns dos homens de Barbacena, sobretudo depois do resultado da auditoria, que certamente os desalentou. Vamos confiando em Deus!

Nunca estranhe as minhas demoras, aliás sempre involuntárias. Em casos de urgência, serei, porém, sempre pronto.

Não se torne muito esquivo aos políticos das diversas parcialidades de Elvas. Neutral, sim, perante eles; mas não demasiado arisco, para que todos contribuam para a atmosfera moral favorável de que carecemos. Creio bem que a demissão do Tierno não tenha sido por nossa causa, e nesse caso pouco importa, – não o duvide.

Abraço-o afectuosamente

Seu amigo m.^{to} dedicado

António Lino Neto.

Doc. 69

[1909, Outubro 26], [Lisboa] – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de envio de contestação e a indicar que tipo de testemunhas se devem convocar.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo:

Escrevo-lhe a correr. Aí vai a contestação para Portalegre.

Mande juntar-lhe uma cópia autêntica, e, não podendo ser autêntica, particular, do documento que juntei à tréplica na acção de Elvas. E, como por si, assim, não faz prova, – é preciso juntar os nomes de três testemunhas, na altura que vai indicada na contestação, que digam saber: 1.º. que o Filipe de Jesus era à data do mesmo documento tido e havido como administrador dos Andrade. 2.º. que, com efeito, viram e leram dois ou três, ou mesmo um, dos editais afixados, nos termos dos do papel agora adicionado ao processo. Mais nenhuns documentos são precisos.

Não o preveni de não ser precisa nova procuração, porque só hoje dei pela sua dispensabilidade.

Brevemente lhe escreverei mais minuciosamente. Cuidarei da questão na repartição florestal. Por enquanto não preciso de procuração aqui.

Abraço-o af.^{te}

António Lino Neto

Doc. 70

[1909, Outubro 26], [Lisboa] – Contestação da acção ordinária na Comarca de Elvas²⁹.

ASC/ENC – Documento sem cota.

II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

Dr. Juiz de direito da Comarca de Elvas

A Junta da paróquia de Barbacena em contestação da petição de acção ordinária que lhe movem nesta Comarca Alfredo de Andrade e sua esposa alega e provará o seguinte:

1º Que a situação jurídica dos Andrade e da Ré, quanto à Herdade da Serra está regulada por legislação administrativa especial e de um modo mais particular (num intuito de evitar desordens prováveis entre os mesmos Andrade e o povo de Barbacena) por acordos exarados em escrituras de 24 de Janeiro de 1888 e de 11 de Junho de 1901, que ainda, até hoje, não foram anulados.

2º Que, além da Herdade da Serra, são também compreendidas nos referidos acordos a Herdade de Campos e a Herdade do Freixo ou do Torrejão sitas no termo da mesma freguesia e que as cláusulas aí estabelecidas, quanto àquela, aparecem conjugadas com as cláusulas estabelecidas, quanto a estas, subordinando-se logicamente umas às outras.

3º Que, portanto, a presente questão deve ser discutida e resolvida ao mesmo tempo quanto às três Herdades mencionadas, porque só assim se poderá definir dum modo conveniente e definitivo a situação jurídica dos Andrade e da Ré quanto à Herdade da Serra e só indo assim os Andrade poderão ser considerados de boa fé, concorrendo para acabar de vez com um estado de perturbação constante no povo de Barbacena.

4º Que os sobreditos acordos foram sempre escrupulosamente respeitados, em todas e em cada uma das suas cláusulas, pela Ré; mas que já outro tanto se não pode dizer dos Andrade, que no corrente ano, – quando por parte da Ré se procurava dar cumprimento àqueles acordos relativamente à Herdade de Campos segundo a prática observada nos anos anteriores, – fizeram saber à mesma Ré que não o consentiriam, que iam fazer aforamentos das respectivas terras a quem as pretendesse, e que processariam criminalmente quem quer que lhes fosse em contrário.

5º Que, com efeito, os Andrade fizeram afixar nos lugares mais públicos de Barbacena com a data de 18 de Julho último um edital convidando os habitantes de Barbacena que fossem chefes de família e residissem desde Janeiro de 1909 na mesma freguesia a receber de aforamento diversas courelas da folha de Campos e da folha da Serra – forma esta que só por si bastaria a demonstrar que se há usurpação na presente questão, é ela apenas dos Andrade.

6º Que, nestas condições, procedendo os Andrade como se fossem nulos acordos em cuja celebração legitimamente foram representados e cuja anulação nunca promoveram perante os tribunais apesar dos grandes meios de fortuna, que para isso tinham, a Ré resolveu continuar a sua administração regulando o exercício de antigos direitos independentemente das disposições daqueles acordos.

7º Que as três referidas herdades têm a mesma natureza jurídica do logradouro comum do povo de Barbacena: os próprios antecessores legítimos dos Andrade deixaram reconhecido em escritura de 24 de Janeiro de 1888 “ao povo de Barbacena o antigo uso e costume de se

²⁹ Documento incluso no doc. 69.

lhe distribuir em cada ano metade de cada uma das folhas da Serra, dos Campos e do Freixo ou Torrejão, alternadamente, isto é, em cada ano metade de cada uma delas para pasto dos seus gados e sementeiras, pagando apenas um oitavo da produção.” Não é pois verdade que os Andrade tenham possuído e livremente administrado, contínua, pública e pacificamente, por si e por seus antecessores, a Herdade da Serra.

8º Que, por esta forma, tanto a Herdade da Serra como a dos Campos e a do Freixo ou Torrejão não podiam ter sido objecto de venda particular nem de prescrição com pretexto em quaisquer simples usanças; e, por conseguinte, improcedente é, relativamente a qualquer delas, o registo que se tenha feito na conservatória da Comarca de Elvas, pois que tal registo serve apenas à aquisição e conservação de direitos civis.

9º Que o direito de oitavo a que se alude nos citados acordos está abolido por lei expressa. Se aos Andrade cabem compensações pela compra que alegam ter feito sobre as herdades em questão, é ao Estado, e não à Ré, que compete satisfazê-las.

10º Que as herdades e terras que fazem objecto dos mencionados acordos constituem toda a área do termo da freguesia de Barbacena, e que o deferimento da petição dos Andrade servida apenas por alguns pretextos de antigas doações ou mercês régias – pretextos que o sistema de governo constitucional anulou a bem dos povos, – equivaleria a ir arrancar toda a propriedade imobiliária a um povo inteiro para beneficiar exclusivamente quem, já opulento por tantos outros meios, não tem nem residência nem ascendência na freguesia respectiva, facto económico que constituiria uma excepção única, e profundamente iníqua, ao regímen actualmente vigente em Portugal.

11º Que insólita e abstrusa, se alguma há no debate, agora intentado, é a ideia de locupletamento para os Andrade em prédios que lhes não pertencem e contra acordos em que foram parte: isso é que é insólito e abstruso!

12º Que, se algum procedimento há censurável e criminoso na presente questão, como insinua a petição, é a dos autores que, podendo e devendo definir primeiro perante os tribunais acordos a que ligaram o seu nome e que arbitrariamente declaram nulos, preferem pôr de parte esses meios.

13º Que a ameaça de acção criminal precedida de adjectivações afrontosas, como as que se lêem nos artigos n.os 4 e 5 da petição, é tão ingénua que os próprios Andrade entenderam absurdamente, numa inconsciência de direitos, que deviam ao mesmo tempo começar contra a Ré pela acção cível, recorrer à tutela administrativa e ainda ao contencioso administrativo!!!: é que sabiam haver [títulos?] independentemente de intenção criminosa.

14º Que, nestes termos, não podem ser reconhecidos aos Andrade quaisquer direitos sobre as herdades em questão.

Requer, por isso, a Ré a V.^a Ex.^a que se julgue improcedente a presente questão e sejam condenados os Andrade nas custas de processo e de procuradoria.

Juntam-se duplicado, procuração e quatro documentos

O advogado

António Lino Neto

Doc. 71

1909, Outubro 29, Portalegre – *Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia, indicando prossecução de acção em tribunal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Câmara Municipal do Concelho de Portalegre
Memorandum*

Portalegre, 29 de Outubro de 1909
Ao II.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia
Meu Amigo

Como vê da carta inclusa³⁰, o meu amigo Sr. Auditor não concorda com a opinião do Dr. Neto e por isso como expira hoje o prazo para a apresentação dos documentos, apresentei-os e pedi pública forma da procuração.

Como tive de pagar o termo de entrega de documentos e agora tenho de pagar também a pública forma, rogo-lhe o favor de mandar 5:000 reis, ou o que puder.

De V.^a Ex.^a Am.^o At.^o Ve.^{dor} e Mt.^o obg.^{do}

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 72

[ca. 1909, Outubro], Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia acerca do decorrer de um processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense
Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas
Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais*

Meu Ex.^{mo} Amigo
Foi oferecida hoje a contestação e documentos.
Vieram as testemunhas para a inquirição no corpo de delito de fogo posto.
O Caldeira só aí vai na 5.^a feira, para lhe dizer de qual das actas há-de extrair a cópia.
Esforce-se o meu Ex.^{mo} amigo por obter o documento em tempo oportuno.
Desculpe ser tão lacónico e mande o
Seu Am.^o Mt.^o Obg.^{do}
António Germano Silva Rosado

Doc. 73

1909, Novembro 2, Portalegre – *Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Rodrigo António de Oliveira Belo
Solicitador*

³⁰ Refere-se a cartão de João Franco de Sousa correspondente ao doc. 56 acima transcrito.

*Rua da Misericórdia
PORTALEGRE*

Ex.^{mo} Am.^o e Sr.

Acabo de receber os 5:000 reis para as custas da auditoria, cujo recibo, incluso, envio. A falta de concordância do auditor e do Dr. Neto não prejudica a causa, pois que, como já lhe disse, tanto os documentos como a certidão da procuração, estão juntos ao processo.

De V.^a Ex.^a am.^o At.^o Obg.^{do}

Portalegre, 2-11-09

Rodrigo António de Oliveira Belo.

Doc. 74

1909, Novembro 4, Elvas – *Carta de José Nunes Tierno da Silva³¹ para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 4.XI.909

Meu Ex.^{mo} Amigo

Conto ir amanhã a Barbacena, devendo aí chegar às 2 horas da tarde.

Já veio resposta do Sr. Rui de Andrade e do Sr. Filipe de Jesus – tudo com cartas particulares é claro – autorizado por seu patrão a pagar o que ache mais conveniente, acede aos nossos desejos e assim saltaremos mais uma dificuldade de momento.

Estou atarefadíssimo. Amanhã aí falaremos. Rogo-lhe a fineza de preparar as coisas de forma a amanhã decidirmos alguma coisa de positivo para a acareação.

Creia-me com muita estima

De.^{dor} Mt.^o obg.^{do}

José Nunes Tierno da Silva

Doc. 75

1909, Novembro 12, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta do envio de documentos e a explicá-los.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

12-XI-909

Meu Prezadíssimo Am.^o

Peço-lhe mil desculpas em não ter satisfeito cabalmente a incumbência que me fez acerca dos registos (requerimentos para) dos documentos que me entregou e que já lhe enviei

³¹ Advogado. Pai [?] do médico que é eleito deputado pelo Círculo de Elvas (P.R.P. – democrático) em 16-11-1913.

dois acompanhados de uma norma e de uma folha de papel; isto devido a serviços inadiáveis, razão esta que tem contribuído poderosamente para este estado de coisas, ficando certo que o meu am.º relevará esta minha falta involuntária de delicadeza.

O documento que na 2.ª página leva na parte superior uma nota à margem, e que diz que o prédio a que o mesmo se refere, está onerado em hipoteca constituída a favor de David Picão, da qual julgo que o mesmo credor (Picão) deu quitação.

Sendo assim, deve essa escritura ser apresentada a registo para ser cancelado tal ónus, para então ser registada a favor da Junta a hipoteca por ela constituída; isto para o aludido prédio não ficar onerado com os dois registos hipotecários, não tendo um deles razão de subsistir.

Se o meu am.º vê que é insuficiente esta explicação, queira ter a bondade de dizê-lo, para eu com mais vagar ser mais explícito, o que agora não faço por me faltar o tempo.

Mande sempre o que lhe envia saudosos cumprimentos e se subscreve com estima e consideração o que é

De V.ª Ex.ª Am.º At. Ve.^{dor} e Mt.º Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

P.S. Junto aos 3 documentos, remeto a V.ª Ex.ª 1 ½ folha de papel selado

Rosado

Doc. 76

1909, Novembro 17, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer do processo judicial em curso, nomeadamente, sobre as testemunhas indicadas pela outra parte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

17-XI-909

Meu Prezadíssimo Am.º

Participo-lhe que os Andrades deram mais as testemunhas seguintes:

Joaquim Dias Barroso

António Tomás Pires

Fernando Augusto Vieira

António Joaquim Carretas

Mais lhe dou conhecimento de que recebi o seu postal de 13 do corrente, estando deveras em cuidado pelo facto de nele me dizer que vinha a esta no dia 15, o que me leva a crer, a não ter vindo por falta de saúde.

Oxalá eu me engane.

Aceite o meu am.º com a expressão sincera da minha amizade, saudosos cumprimentos e faz ardentes e sinceros votos pela continuação de vossa saúde o

Seu Am.º Ve.^{dor} e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 77

1909, Novembro 19, Elvas – *Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre os trabalhos desenvolvidos por aquele para a Junta de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Prior

Hoje ser-lhe-ão entregues pelo Manuel os livros do Celeiro Comum devidamente escriturados, mas não encerradas as contas, por me parecer que as contas que o Carreto me forneceu não estão certas, e como o meu Am.^o agora tem mais vagar, com ele poderá verificar qual dos dois se engana. Como verá, as somas estão todas a lápis para se poderem emendar, caso as minhas contas não estejam certas.

Vou concluir as contas da Junta para serem enviadas ao Governo Civil, logo que as conclua vou imediatamente para os verbetes da divisão das terras, no entanto se tem urgência enviar-lhe-ei na próxima segunda-feira as relações que aqui tenho que depois me devolverá para se fazer este serviço. Tenho dois indivíduos a trabalhar para a Junta de Barbacena, pois não deseja mais do que eu ter isto em dia, mas o serviço é tanto que nem mesmo assim posso satisfazer a tudo com a prontidão que o meu Am.^o quer, é inteiramente impossível, demais tenho outras coisas que fazer e que tenho deixado para trás, unicamente para atender a junta de Barbacena que tem muito mais que fazer que muitas comarcas municipais e francamente a recompensa não satisfaz a tantas exigências vendo-me forçado a ter que deixar tal lugar, que além de mal compensado são ainda mal interpretadas as minhas intenções e maneira de proceder.

Sabe o meu Am.^o quanto ganho este ano de ordenado de secretário da Junta de Barbacena? 4:666 reis, porque 19:400 reis do ordenado de 24 mil reis de secretário vão para transportes!

Note o meu Am.^o que não digo isto com a mais leve intenção de que se me dê qualquer indemnização, é simplesmente a verdade, por isso estou resolvido no fim do corrente ano a pedir a exoneração do lugar, que realmente não compensa tanto trabalho e alguns desgostos que me tem acarretado especialmente por parte do meu Am.^o com quem eu sempre me prezo de ter usado de toda a lealdade e a quem bem publicamente tenho sempre feito a justiça que merece o seu carácter sério, honesto e inteligente, porém há coisas que magoam e especialmente quando partem de pessoas a quem se dedica verdadeira estima. Desculpe-me este desabafo, sem querer a pena deslizou para estes desabafos. Vamos ao que importa.

Vou mandar o traslado do Vergas. Quanto ao traslado de José Luís Fróis estou já informado do que há a fazer, não é necessário fazer novo manifesto, é apenas tirar certidão do termo e ia a tirá-la quando deparei que o termo está trancado com a nota à margem que diz: “O empréstimo a que se refere este termo não se efectuou”. Veja pois o meu Am.^o o que diz sobre isto, aguardando as suas ordens.

Quanto à pergunta que hoje me faz de quem é o fiador do Joaquim António Caldeira, o Meirinho, apenas encontrei um termo de mútuo de Joaquim António Caldeirinha, de 160 [...] de trigo e de que é fiador João de Deus Malhado – não encontrei outro termo com o nome de Joaquim António Caldeira “o Meirinho”.

Nada mais por hoje, creia-me sempre
De V.^a Ex.^a M.^{to} At.^o Ve.^{dor} e Am.^o Gr.^{mo}
Francisco Caldeira
Elvas, 19-XI-909

Doc. 78

1909, Novembro 20, Elvas – *Bilhete Postal de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense
Elvas*

Elvas, 20-XI-909
Meu Ex.^{mo} Am.^o

Dou-lhe conhecimento de que a testemunha, António Tomás Pires foi substituída por Bernardino António Nunes da Silva.

Aguardando ansiosamente as suas notícias o que é
Seu Am.^o e Mt.^o Obg.^{do}
António Germano Silva Rosado

Doc. 79

1909, Novembro 21, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos do processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (R. Freiras Salésias), 21 Novembro 1909.
Meu caro Amigo

Quase não tenho tido tempo de respirar! Nunca tive como agora a minha vida tão complicada. Tenho adiado o escrever-lhe, sempre na esperança de o poder fazer depois com mais vagar e desenvolvida conversa. Afinal, ainda hoje terei de ser resumido.

O nosso procurador em Elvas escreveu-me a dizer-me que estão marcadas para dias 26 e 27 do corrente as inquirições das testemunhas do processo. Se eu visse que era essencial para a nossa defesa a minha assistência a essas inquirições, não faltaria; mas, sobre representar despesas para a Junta e um grande transtorno para mim, a minha ida a Elvas pouco ou nada adianta quanto à causa. Os depoimentos das testemunhas não valem contra documentos e, ai de nós! Se não fosse em documentos que se baseasse a nossa defesa. No entanto, estou pela resolução do meu caro Amigo, pedindo-lhe o favor de ma transmitir para aqui o mais depressa possível, e para o procurador em Elvas, que aguarda também notícias sobre o caso.

A sua hipótese do casamento não tem o alcance que lhe fizeram ver. Descanse, pois. Logo que possa, dir-lhe-ei os motivos legais da minha opinião. Não escrevi ao João Tavares, logo que o meu Amigo me solicitou nesse sentido; mas, por estes dias, espero que lhe mande as contas de que me falou.

Interessantes e úteis, os documentos cuja nota me mandou sobre a questão.

Acho que o meu Ex.^{mo} Amigo tem sido diplomata no andamento das combinações com Font'Alva.

Nunca repare nas minhas demoras; confio em que a sua amizade me as não interprete como significando menos apreço. Sempre ao seu dispor.

Abraço-o affectuo.^{te}

António Lino Neto

Doc. 80

1909, Novembro 27, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, dando conta dos mais recentes desenvolvimentos judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

27-11-909

Meu caro Am.^o Ex.^{mo} Sr. Padre Correia

Em meu poder o seu postal de ontem, e, ciente do conteúdo do mesmo sou a dizer-lhe:

Que fiquei muito admirado em o meu am.^o não ter vindo hoje a esta; presumindo que o motivo, fosse devido aos seus afazeres profissionais, e, a vinda do Sr. P. Mouquinho, que o inibissem de me dar o prazer de lhe dar um saudoso aperto de mão.

Vou pô-lo ao facto do que se tem passado nestes dois dias.

Ontem correu tudo sem incidentes, mas, já o mesmo não sucedeu hoje, devido ao nosso advogado não ter vindo fazer a inquirição, porque num caso destes quem o substitui é o Sr. Juiz; como a este faleceu a mãe e não se encontrando em estado de inquirir as testemunhas, adiou este serviço para o dia 17 do próximo mês, vindo aqui o Dr. Neto ou dado o caso de manifesta impossibilidade deste, tem de se nomear advogado para a inquirição.

Enfim, estou-lhe a escrever à pressa, fico aguardando a primeira ocasião que possamos avistar-nos, para então com mais vagar falarmos a respeito das nossas coisas.

Desejando-lhe muita saúde e felicidades o que é

Am.^o certo e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 81

1909, Dezembro 7, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia dando conta de assuntos pessoais, bem como da intenção de alargar a acção judicial em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 7 de Dezembro de 1909

Meu caro Amigo:

É tempo de dar-lhe conta de mim. Tive até ontem, dia de um concurso para secretário de embaixada, um trabalho extraordinário que me não deixou quase tempo para mais nada. Aquele concurso precipitou-se contra todas as previsões, e eu estava encarregado de habilitar parte dos concorrentes. Ainda não trago a minha vida muito normalizada, como vê! Espero, porém, que não tardarei em regularizá-la.

Hoje escrevo-lhe principalmente para dizer-lhe que no dia 17 do corrente estarei, sem falta, em Elvas para a inquirição das nossas testemunhas.

Devo também repetir-lhe o que creio já ter-lhe dito em outra ocasião: que, desde que a questão judicial está apenas restringida à herdade da Serra, não nos convém a continuação dela, visto que não dá termo às reclamações sobre as outras terras; e que, por isso, vou encaminhar o processo, para o que julgo ter base suficiente, de modo que a questão seja julgada nula, condenando-se os Andrade nas custas respectivas. Não lhe parece? Este plano, a ser bem sucedido, deve desalentar os Andrade e talvez os disponha melhor para o pretendido acordo.

Como lhe disse, não creio que a minha falta na primeira inquirição em Elvas tenha podido influir no andamento da causa. No dia 17 conversaremos a tal respeito, com toda a minudência.

Não repare na falta de regularidade da minha correspondência, que procurarei, de futuro, trazer mais em dia. Conto para isso com a sua amizade.

Por estes dias, escrever-lhe-ei com mais vagar sobre outros assuntos.

Fui solicitado, e acedi, para me encarregar de uma secção sobre assuntos económicos e financeiros na “Palavra”. Começarei a desempenhar-me do encargo a partir de Janeiro próximo.

A viagem do rei no Estrangeiro trouxe grandes resultados económicos e morais para o país.

Abraço-o affectuo.^{te}

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 82

1909, Dezembro 13, Elvas – *Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre documentos enviados.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Prior

Recebi a sua carta de 10 do corrente no dia 11 pela noite vindo de Campo Maior.

Remeto os editais que já estão passados há dias, bem como o recibo do certificado para ser assinado.

Quanto ao recibo do laudémio, já tenho por mais de uma vez tentado passá-lo, até mesmo com o escrivão Gonçalves, mas pela conta do Gonçalves é mais do que o Eusébio aí pagou, motivo por que ainda o não passei.

Como vem aqui no dia 17, pode e deve levar os mandados e diário do tesoureiro [?] que estão com ele.

Peço-lhe a fineza de trazer os esclarecimentos para o termo de mútuo, nome do secretário e mulher e se sabem ou não escrever.

Recebi hoje os livros do celeiro e devo hoje também concluir este trabalho.

O orçamento foi enviado na sexta-feira, porém o Manuel nada me disse e eu também não falei em nada. Foi bem informado.

Peço-lhe a fineza no dia 17 quando aqui vier de não marchar sem primeiro me falar. Quanto é o capital do Caldeira “Meirinho”? e em que se me está?

Sem mais

De V.^a Ex.^a M.^{to} Ve.^{dor}

Elvas, 13/12/1909

Francisco Caldeira

Doc. 83

1909, Dezembro 14, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre uma deslocação a efectuar.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, Rua das Freiras Salésias, 62 – 14 de Dezembro de 1909

Meu caro Amigo:

Amanhã, quarta-feira, dia 15, tenciono sair de Lisboa, aproveitando o comboio rápido de Madrid, com destino a Barbacena; tirarei bilhete para Santa Eulália; faça o favor de me lá ter o conveniente meio de transporte. Na sexta-feira, dia 17, tenho de estar em Elvas, como sabe, para a inquirição das nossas testemunhas, e posso, por isso, estar em Barbacena durante toda a quinta-feira. No sábado já preciso de estar em Lisboa.

Se porventura vir que não convém o meu desembarque em Santa Eulália, peço-lhe o favor de me prevenir telegraficamente, logo que receba esta carta.

Até breve.

Abraço-o afectuo.^{te} Seu Ded.^o Am.^o

António Lino Neto

Doc. 84

1909, Dezembro 22, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar uma relação de bens.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

22/12/09

Meu Ex.^{mo} Am.^o Neves Correia

Careço com a maior urgência de uma relação dos bens do casal do falecido Caetano de Jesus Rosado; isto é, do imóvel, o número de compartimentos em cada andar, se tem quintal de cavalaria, etc., o nome da rua onde é sito e o n.º de polícia, confrontações, se é livre ou foreiro, etc.

Do mobiliário só o que for de maior valor é suficiente.

Recebi o atestado de doença do José Maria da Ponte, tendo eu feito um requerimento ao Sr. Dr. Juiz em que aquele justificava a sua falta, por esse motivo, em não ter comparecido no dia 17 do corrente, sendo o mesmo atendido.

Peço ao meu Am.º o obséquo de me dizer a quem hei-de lançar estas despesas.

A acção muito em breve vai à conta, e, depois de pagar as custas, é que vai com vista aos Srs. advogados para alegações.

Sem outro motivo sou

Seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 85

1909, Dezembro 28, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio de documentos e a relatar os mais recentes desenvolvimentos em matéria política e religiosa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (Rua das Freiras Salésias, 62) – 28 de Dezembro de 1909

Meu caro Amigo:

Agradeço-lhe vivamente reconhecido as boas-festas que me enviou. As mesmas lhe desejo, estimando que tenha todas as felicidades de que é digno.

Continuam animadoras as minhas impressões sobre a nossa questão. Nesta data, escrevo ao nosso solicitador em Elvas, pedindo-lhe requeira umas três certidões, que convém ajuntar da nossa parte.

Ao meu caro Amigo peço-lhe que mande tirar já, remetendo-as em seguida, para o solicitador em Elvas, as certidões das actas de sessões da Junta de Paróquia de Barbacena, que vou indicar:

1º. – Acta da sessão de 21 de Fevereiro de 1841 em que se deliberou coutar os remendos dos ferragiais e os do Torrejão;

2º. – Acta da sessão de 28 de Março de 1842 em que se deliberou coutar os remendos da folha da Serra e os da Coutada;

3º. – Acta da sessão de 26 de Junho de 1842 sobre a necessidade de uma postura sobre gados e cavalgadas que pastassem em terrenos ocupados por searas;

4º. – Acta da sessão de 18 de Setembro de 1844 sobre arrematação de pastos na Coutada, sem licença do Conde de Barbacena;

5º. – Acta da sessão de 26 de Setembro de 1844 fazendo aquela arrematação ao administrador do Conde de Barbacena;

6º. – Acta da sessão de 17 de Setembro de 1845 fazendo a arrematação dos mesmos pastos ao administrador do Conde de Barbacena;

7º. – Acta da sessão de 30 de Dezembro de 1845 sobre licença aos seareiros para abrigo das rezes na Coutada;

8º. – Acta da sessão de 26 de Abril de 1840 em que se deliberou coutar os remendos da Folha e Ferragiais desde a Casa dos Campos até ao Curral, etc.;

9º. – Acta da sessão de 1 de Fevereiro de 1903 em que se vêem dois officios, um do Joaquim Dias Barroso, e outro da Junta, em resposta àquele;

10º. – Acta da sessão de 19 de Fevereiro de 1905 em que Rui de Andrade faz pedido sobre Campos

11º. – Acta da sessão de 25 de Jan. de 1906 sobre distribuição dos Campos

Além das actas que deixo indicadas, convém também que obtenha um original do aviso de 10 de Novembro de 1909, assinado por Joaquim Dias Barroso, e outro original do aviso de 5 de Setembro de 1909, assinado por Rui de Andrade. Remeta-os também para o solicitador em Elvas, com a recomendação de que os faça reconhecer por notário.

As actas das sessões devem ser certificadas em papel selado e em letra facilmente legível. É conveniente que sigam o mais depressa possível ao seu destino. Disponha, pois, tudo neste sentido.

Como sabe já, está no poder o partido progressista, o que não é de todo indiferente para o andamento da nossa questão. As minhas relações com o ministro do Reino são de tal ordem que me convidou para chefe do seu gabinete, o que amavelmente agradei, recusando; e dele recebi a segurança da minha candidatura a deputado nas primeiras eleições gerais. Com o Presidente do Conselho dou-me também o melhor possível, e sou eu quem o fica substituindo na regência da cadeira dele no Instituto Industrial.

A comunhão geral na Basílica da Estrela foi uma afirmação dos progressos da piedade religiosa em Portugal. Imponentíssima! Politicamente, porém, a vida religiosa vem perdendo terreno. A uma remodelação, que se impõe a todo o transe, nos serviços da *Cruzada* e do *Portugal*, opõe-se o Artur Bivar, ameaçando de fazer escândalo e gritando que não quer tutela de jesuítas. Avalie como isto vai...

O nacionalismo enfraquece-se dia a dia, por motivos análogos aos dos outros partidos, quando estão muito tempo afastados do poder.

Adeus, meu caro Amigo. Abraço-o affectuosamente e desejo-lhe boas entradas no novo ano que está à porta.

Seu am.º m.º dedicado

António Lino Neto

Além do fascículo que trouxe dos “Elementos para um dicionário de geografia e história portuguesa – Concelho de Elvas, etc.”, preciso de ler os outros, onde me parece poderei encontrar elementos proveitosos para a questão. Muito estimaria mesmo que me descobrisse quem mos vendesse, pois que os desejava ter na minha estante. Poderá ser?

Doc. 86

1909, Dezembro 29, Elvas – *Cartão de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre documentação necessária.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

29-12-909

Meu prezado Am.º e Sr. Padre Correia

Em meu poder seu estimado favor de 27 do corrente, o qual muito agradeço e ciente do seu conteúdo ao mesmo sou a dizer:

Que na noite de 17 do corrente estive no Club com o Dr. Neto, dizendo-me que em breve me faria pedido de documentos, mas, até hoje, não recebi mais notícias do mesmo.

Não será bom o meu am.º escrever-lhe?

O depoimento do Pontes foi dispensado.

Por hoje é o que se me oferece participar-lhe o seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 87

[1909], Barbacena – *Notícia alusiva a um regulamento elaborado pela Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Regulamento para o logradouro comum

Barbacena, 8. – A junta de paróquia, numa das suas últimas sessões, aprovou um regulamento que fizera para o logradouro da metade oriental da herdade de Campos.

Por esse regulamento, seria ali distribuída, por sorteio, de 3 em 3 anos, uma gleba a cada chefe de família residente nesta vila ou seu termo, sendo o último ano de cada triénio destinado para poiso das terras.

Cada uma das glebas não deveria ter de superfície menos de 45 ares.

Se o número de chefes de família chegasse a ser tal que a cada um não pudesse caber uma gleba daquela superfície, seriam excluídos os que pagassem maiores contribuições.

Pelo usufruto das glebas cada indivíduo contemplado pagaria à junta de paróquia a taxa de 800 reis em cada ano, menos no de poiso.

O produto destas taxas, depois de deduzidas as despesas com o policiamento das respectivas terras, constituía fundo para a sustentação de um asilo para inválidos de trabalho desta freguesia.

As pastagens deste logradouro seriam vendidas todos os anos, em hasta pública, a quem se compromettesse a fornecer nas melhores condições carnes verdes à população desta vila e seu termo.

No caso de invasão com gados nas pastagens seria imposta a multa de 300 reis por cabeça de gado miúdo e de 500 reis para o gado grosso.

Em caso de reincidência seria a multa elevada ao dobro.

Seria, porém, ali consentido o gado ocupado nos serviços de sementeiras, mas somente pelo tempo que esses serviços durassem.

Os chefes de família contemplados com gleba eram obrigados, sob pena de a perderem, a aproveitá-la nas culturas convenientes, não lhes sendo permitido ceder a outrem o seu uso directo, a não ser por meio de troca, que só poderiam efectuar aos 8 dias seguintes ao sorteio.

As glebas consideradas como abandonadas, ou cujos usufrutuários se ausentassem, reverteriam ao logradouro comum para serem distribuídas pelos novos chefes de família a contemplar.

Depois de aprovado pela junta, este regulamento foi submetido à aprovação superior.

Foi assinado pelos srs. Padre João Neves Correia presidente; Joaquim de Matos Miguens, João Dias de Deus e José da Trindade, vogais.

Vê-se, por aqui, a divergência que existe entre o sr. dr. Rui de Andrade e a junta e respectivos advogados.

Doc. 88

[1909], Barbacena – *Notícia alusiva a uma deliberação da Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Correspondências

Barbacena, 10. – Consta-nos que a junta de paróquia, com o seu grande desejo de fazer uma administração séria e recta, vai resolver sobre a adição de duas medidas, que julgamos importantes e inteiramente justas, para a folha do Torrejão e herdade da Coutada:

1º. Não permitir que entre qualquer espécie de gado nas courelas que, por entre as outras, ficam por semear, para que se não repita o facto (que tão frequente tem sido) de os pastores passarem com os gados por cima das courelas semeadas, o que dava origem a muitas e justas reclamações da parte dos seareiros, que muitas vezes iam dar com as suas searas completamente comidas.

A segunda respeita só à folha do Torrejão, propriedade que deve medir proximamente 300 hectares e que está dividida em courelas (como a Coutada) distribuídas pelos chefes de família, residentes nesta vila, que todos os anos podem ali fazer as convenientes culturas, pagando o oitavo da produção, como sucede em todos os terrenos que o povo actualmente cultiva.

Levantadas as searas, pode o povo ali apascentar o seu gado, de qualquer espécie, até às sementeiras seguintes.

Mas acontece que as pastagens só são aproveitadas por meia dúzia de indivíduos (marchantes) que vivem do negócio de vender e comprar gado lanígero e caprino – e, a maior parte das vezes, nem por conta deles é, sucedendo aproveitarem-se os de fora do que devia ficar na povoação distribuído por todos, ou pelos que mais necessitam. Não há ainda muito tempo que nos disseram que andava nas pastagens do logradouro um rebanho de carneiros dum indivíduo com residência em Monforte; mas, como o guarda que os pastoreava era de cá, já ali lhe era consentido o gado, porque este podia alegar que lhe pertencia!

A junta, porém, para evitar estes e análogos abusos, e para remediar a injustiça no modo de fruição destes bens (que são de todos), e visto que é uma pequeníssima minoria que se aproveita, sendo infelizmente certo que a maioria precisa, pensou em impor taxas ao gado que ali entrar a pastar, exceptuando o que for ocupado em trabalhos agrícolas; numa das próximas sessões resolverá o assunto.

O produto destas taxas será aplicado em obras de beneficência na freguesia que, realmente, bem as precisa; por exemplo, ministrar aos doentes pobres os meios de poderem ser tratados em família, fornecendo-lhes socorros médicos e farmácia gratuitamente, distribuir por estas e pelas outras famílias pobres os possíveis e necessários socorros – e que tantas ocasiões para essas belas obras! – e, finalmente, facilitar o desenvolvimento da acção da comissão de beneficência escolar, que, até aqui, só se tem limitado (por falta de meios) a fornecer livros, fato e calçado aos alunos pobres que se vão apresentando a exame o que é já muito importante, mas não satisfaz ainda a primeira necessidade – matar-lhes a fome.

Bem haja a junta, pois, e oxalá que consiga ver satisfeitos os seus desejos que são, em tudo, bem servir a paróquia.

Doc. 89

[s.d. (anterior a 1910)], [Barbacena] – *Relação dos seareiros de Barbacena que caíram em decadência nos últimos tempos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Agostinho Francisco	Lourenço Barreno +
Joaquim Rodrigues Sórím	José Joaquim Trindade
João José Pires	José António Ganhão
Felizardo Pires	António Martinho Pechim
João dos Santos Raposo	João António da Ponte
Alexandre Eduardo Cordeiro	João José Pires Júnior
Manuel Joaquim do Freixo	José Raposo
Manuel António Guerra	Gregório dos Santos Carvalho
Manuel António Sapateiro	Pedro Francisco Carretas
Francisco Mendes Velhinho	José Tarrima
António Joaquim Mouco	Manuel Joaquim Esperto
Joaquim António Bonet	Matias Cachucho
José Pires da Mata	Lúís A. Cadete
Emílio José da Graça	João António Cadete
José António Fróis	José Nogueira Pires
António Martins dos Santos	Joaquim Gaspar (o Linhas)
Joaquim Caldeira Merrinho	José António Ameixa
David João Pires	Manuel António Ameixa
Manuel Joaquim Barradas +	António Joaquim Gadanha
Joaquim António Nolã +	D. ^a Ângela do Carmo Barbas
António Carretas, velho	Miguel Joaquim Efe
Joaquim António Caldeirinha	Eduardo Martins Cordeiro
José Grande	Joaquim Carvalho Raposo
João Dias de Carvalho	

Doc. 90

1910, Janeiro 21, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia relatando os últimos acontecimentos pessoais e o andamento do processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 21-1-1910

Meu caro Amigo:

Agradeço-lhe muito a sua carta de condolências pelo falecimento do Dr. Frederico Laranjo. Ele era de uma tal amizade para comigo que nunca me poderei esquecer da sua simpática memória!

A mudança do governo vai perturbar as minhas ocupações. Estão nele três colegas meus do Instituto Industrial; e a maior parte dos outros mantêm comigo excelentes relações pessoais.

Era-me fácil ser nomeado Governador Civil de Portalegre, se o desejasse; mas não me convinha, e repeli algumas lembranças a tal respeito. O Presidente de Conselho e o Ministro do Reino chegaram a propor a minha nomeação para Governador Civil de Lisboa, por exclusiva lembrança deles, mas essa proposta encontrou dificuldades políticas que não tentei sequer remover. Está, porém, já assente que eu seja um dos candidatos a deputado nas próximas eleições. Claro que tudo isto é na esperança de que eu preste ao governo trabalhos e estudos de gabinete que já estou prestando.

Quer o meu caro Amigo ser pároco de uma das freguesias de Campo Maior, – creio que a melhor delas? Sondou-me para esse fim o Visconde de Olivã. Se lhe convier, diga-mo na volta do correio.

Estou preparando as alegações sobre a nossa questão. No que respeita às suas consultas, tudo é legítimo fazer-se a favor do povo, porque tudo lhe pertence em bom direito. Convém, contudo, na esperança de uma próxima conciliação, não irritar; e por isso confie-se ao seu bom critério. Isto, enquanto não forem publicadas as alegações finais da nossa parte.

Aí lhe remeto o recibo.

O Governador Civil, Dr. Mendes Dona, é de confiança para nós.

Abraço-o muito afectuosamente

Seu dedicado Amigo

António Lino Neto

Doc. 91

1910, Janeiro 25, Elvas – *Carta³² de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta de abertura de nova acção judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 25 de Janeiro 1910

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Como já deve saber foi ontem distribuída a nova acção acerca da herdade de Campos, contra a Junta e mais 6 indivíduos.

³² Escrito em papel de luto.

Veio hoje o processo do Dr. Lino Neto e as alegações.

Acho conveniente que V.^a Ex.^a amanhã 26 aqui chegue para falarmos sobre a nova acção e ver os termos dela.

Agradecendo todos os seus favores, com estima e consideração sou

De V.^a Ex.^a Am.^o At.^o e Obg.^{do}

António da Silva Rosado

Doc. 92

1910, Janeiro 29, Vila Fernando (Barbacena) – Carta de João Cid para o Pe. João Neves Correia sobre a situação de um presidiário.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Ex.^{mo} e Prezadíssimo Amigo

Informou-me há dias o escrivão Rosado, a respeito daquele célebre atestado, que o meu Amigo o podia passar legalmente e sem que de tal acto resultasse inconveniente algum. Nesta ideia e assediado por a família do interessado, atrevo-me a pedir ao seu bondosíssimo coração o que só a sua inteligência não tem querido fazer.

À família do rapaz pouco preocupa que ele esteja 2 ou 3 anos na cadeia, para só pensarem na triste situação em que os deixa o pagamento das contas. É a miséria completa para uma numerosa família de 10 pessoas – já empenhada até ao último extremo, como o meu Amigo deve saber. O meu Ex.^{mo} Amigo tem já milhares de razões para ter direito à gratidão dos seus paroquianos, pelo bem material que faz e pelo amparo moral que lhes dispensa e bastará isso para que qualquer acto seu seja sempre assim interpretado.

Sem o incomodar mais, peço o bem com [?]

Amigo certo e admirador

João Cid

Vila Fernando

29-1.º-910

Doc. 93

1910, Fevereiro 5, Elvas – Carta³³ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processos judiciais.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 5/2º/910

Meu Prezado Am.^o e Sr. Padre Neves Correia

Nesta data e devidamente registado enviei a acção e certidões que tinha em meu poder ao Sr. Dr. Lino Neto, indo aquela com 15 dias de vista para as alegações finais.

Também dou conhecimento ao meu Am.^o de que será dentro em breve proposta a acção respeitante à folha de Campos, isto por o ouvir dizer ao meu colega Barroso.

Por hoje é do que me cumpre informá-lo o

Seu Am.^o e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

³³ Escrito em papel de luto.

Doc. 94

1910, Fevereiro 13, São Brás de Aljustrel – *Carta de Francisco Viegas Calçada³⁴ para o Pe. João Neves Correia sobre o abate de sobreiros pelos seareiros.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

S. Braz, 13 Fevereiro 1910

Il.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Padre João Neves Correia

Barbacena

Recebi sua prezado favor de 3 do corrente e junto o recibo do pagamento do ano vencido que muito lhe agradeço.

Diz V.^a Sr.^a que andam procedendo o corte da Folha e que poderíamos aproveitar ocasião de mandar tirar alguma cortiça virgem, não nos convém fazer mais tiragem do que a cortiça mereça e por isso muito agradecemos a sua lembrança. Há tempo fui avisado por uns saquitos dizendo-me que os Seareiros cortam sobreiros bons com cortiça diz que a torto e a direito, por isso peço a V.^a Ex.^a e Sua Junta para observar como os seareiros se portam com o montado, mesmo que essa vigilância ficou a cuidado da Sua Junta de Paróquia; parece que se assim for nós sofremos grandes prejuízos e também a S.^a Junta.

Agradecemos todos os seus favores

Sou de V.^a Ex.^a At.^o Obg.^{do}

Francisco Viegas Calçada

Doc. 95

1910, Março 2, Elvas – *Carta³⁵ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre pagamentos devidos, dando conta do decorrer de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 2-3º-910

Meu Prezado Am.^o

Muita saúde e felicidades é o que sinceramente lhe desejo.

Quanto ao inventário por óbito do Caetano Rosado, sou a dizer que se acha concluído, montando as custas dele à cifra de 20\$145, adicionada da de 500 reis da procuração, perfazendo o total de 20\$645.

Com respeito aos meus salários por consideração para com o meu am.^o e também pelas circunstâncias dessa pobre gente, aos mesmos deles faço presente.

A importância a que atrás me refiro deve ser entregue ao meu pai, por estes 6 a 8 dias o mais tardar, que é para ele mandar fazer os pagamentos.

Vieram aqui hoje os indivíduos dessa, excepto o Pardal, e accionados conjuntamente com a Junta de Paróquia passam a procuração.

Quanto ao Pardal, meu pai providenciará como melhor julgar por conveniente.

A acção respeitante à Folha da Serra, foi com vista por 5 dias ao Dr. Júlio Martins, sendo a mesma entregue nesta data ao meu colega Barroso.

³⁴ Comerciante de cortiças de S. Brás de Alportel.

³⁵ Escrito em papel de luto.

Sem mais por hoje, creia-me
 Seu Am.º Mt.º Obg.^{do}
 António Germano Silva Rosado.

Doc. 96

1910, Março 6, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Am.º e Sr.

Como, por lapso, lhe não disse o estado da causa, agora digo-lhe que está ela em casa do auditor, para este marcar o dia para a inquirição de testemunhas.

De V.^a Ex.^a Am.º Obg.^{do}

Portalegre, 6-3-910

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 97

1910, Março 18, Lisboa – *Carta³⁶ de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia referindo o falecimento de um familiar daquele, o decorrer dos processos judiciais e as despesas associadas à publicação de um folheto com as alegações apresentadas.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 18 de Março de 1910.

Meu prezadíssimo Amigo:

Venho agradecer-lhe, com muito reconhecimento, os seus pêsames, e dizer-lhe que me foi bastante agradável a demonstração de apreço com que se dignou acompanhar-me num doloroso transe de família. O que é a vida! Seria insuportável sem a fé religiosa... Meu irmão ficou verdadeiramente sucumbido.

Na próxima segunda feira conto já poder remeter exemplares das alegações jurídicas para o meu caro Amigo, e para o nosso solicitador em Elvas, a fim de que faça entrega deles por diversas entidades. Para Portalegre devem ir também alguns. Para a maior parte dos jornais também devem ir... É preciso reforçar-nos com a opinião pública, e cada vez é mais profunda a minha convicção que a justiça está do nosso lado. Tenciono escrever ao Juiz de Elvas quando lhe remeter um exemplar das alegações, a dispô-lo a nosso favor e a chamá-lo a bom caminho.

Entendo que deve fazer editais, prevenindo o povo que, por enquanto, se abstenha de quaisquer actos de posse em Campos, em virtude de ordem judicial e até à sentença final da acção.

Fiz de despesas em papel selado para alegações 3.000 reis, e 1985 em uma certidão que mandei tirar no Real Arquivo da Torre do Tombo, certidão que está junta ao processo. O folheto das alegações deve orçar por 40.000 reis. Vou reduzir a tiragem de 500 a 400 exemplares, o que será bastante. Excepto se o meu caro Amigo ordenar o contrário. Se

³⁶ Escrito em papel de luto.

isso lhe não faz já transtorno, mande-me 50.000 reis. Logo que saiba ao certo a conta da publicação do folheto, lhe mandarei nota de tudo.

Só hoje remeto o volume do Dicionário, do Almada, emprestado pela Câmara de Elvas. Desculpe a demora. Como são fêrias, vou ter agora mais tempo disponível.

Muitas saudades e abraço-o afectuosamente.

António Lino Neto

Doc. 98

1910, Março 28, Elvas – *Carta*³⁷ *de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a indicar a recepção do folheto publicado, referindo também a impossibilidade de aceder às alegações da parte contrária.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 28-3º-910

Meu Prezado Am.º e Sr.

No correio de ontem recebi 36 números do folheto “As terras de Barbacena”, contendo as alegações do distinto advogado Dr. Neto, o que neles bem demonstra o interesse que ele tem na defesa de um povo digno de melhor sorte, vendo-se de há muito em luta com grandes potentados, que o querem espoliar de direitos conquistados há muito tempo!...

Tinha há alguns dias recebido carta do Sr. Dr. Neto, na qual me pedia para na volta do correio, lhe enviar cópia das alegações finais dos Andrade Impossível se me tornava satisfazer esse desejo, visto que a acção já se encontrava para sentença.

Não desanimei, conquanto sem esperanças no bom resultado do único recurso que me restava, dele lancei mão; dirigi-me a casa do Sr. Dr. Juiz e disse-lhe: que no correio desse dia recebi carta do Sr. Dr. Neto (que lhe mostrei), na qual me pedia para na volta do correio, lhe enviar a cópia referida.

Desculpou-se com evasivas e por fim não anuiu ao meu pedido.

Concluindo por me dizer, que era muito provável ir passar alguns dias fora, e, nesse caso mandaria o processo para o cartório, o que efectivamente fez, visto que saiu no sábado.

Para sanar qualquer acontecimento imprevisto na delonga com a expedição da cópia pedida, lancei mão do processo, e acabo neste instante de enviá-lo ao Sr. Dr. Lino Neto.

Caso o meu amigo aí precise de alguns folhetos, queira fazer o favor de me dizer quantos quer.

Deseja-lhe muita saúde e prosperidades o que é

Seu Am.º certo e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 99

[1910, Março], [Lisboa] – *Carta*³⁸ *de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer do processo judicial e a impressão do folheto com as alegações.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

³⁷ Escrito em papel de luto.

³⁸ Carta enviada do Gabinete do Ministro, Ministério do Reino.

Meu caro Amigo:

Circunstâncias que me trouxeram luto de família e diminuição de saúde têm-me impedido de escrever-lhe com regularidade. Venho dizer-lhe que acho bem a minuta que sujeitou à minha apreciação e também que a Junta deve acatar e mandar acatar todas as sentenças ou despachos judiciais, enquanto não sejam revogados pelos meios competentes.

Estão sendo impressas as alegações. Encomendei 500 exemplares. Se achar muitos, diga-mo, porque ainda há tempo de reduzir essa encomenda.

Abraço-o afectuosamente e acompanho-o sempre com muita dedicação.

Seu ded.º am.º

António Lino Neto

Doc. 100

1910, Abril 6, Elvas – *Carta de Joaquim Dias Barroso para o Pe. João Neves Correia a solicitar entrega de jornais a Manuel José Vieira.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Joaquim Dias Barroso

Cereais e azeites

Correspondente da Companhia de Seguros “Confiança Portuense”

ELVAS

Elvas, 6 de Abril de 1910

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Padre João Neves Correia

Barbacena

Em 27 de Julho de 1908 emprestei a V.^a Ex.^a *O Transtagano*, jornal que se publicou em Elvas, colecção n.ºs 72 de 6 de Janeiro de 1861, até ao n.º 174 de 29 de Dezembro do mesmo ano, e bem assim o suplemento do n.º 111 do mesmo periódico e por supor que já a V.^a Ex.^a não façam falta tais jornais venho rogar-lhe a fineza de aí os mandar entregar ao meu afilhado Manuel José Vieira para ele os trazer na primeira ocasião.

Com muita consideração

De V.^a Ex.^a Mt.º Ved.^{or} e Obg.^{do}

Joaquim Dias Barroso

Doc. 101

1910, Abril 12, Évora – *Carta de D. Augusto Eduardo Nunes para o Pe. João Neves Correia a agradecer felicitações enviadas e a dar conta da sua apreciação do caso de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

S.M. E.

Da Secretaria Arquiepiscopal d'Évora

Évora,

12-IV-10

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Agradeço muito penhorado as congratulações que V.^a Rev.^a me enviou por motivo do meu aniversário natalício, e os votos que faz (e eu sinceramente retribuo) pela minha vida e felicidades.

Agradeço também o folheto “As Terras de Barbacena”, que li com muito interesse. Permita Deus que em breve se chegue a uma solução equitativa e satisfatória, que ponha termo definitivo a tantas e tão porfiadas lutas.

de V.^a Rev.^a Mt.^o Ve.^{dor} e Am.^o Afect.^o

† Augusto, Arcebispo d’Évora

Doc. 102

1910, Abril 13, Elvas – *Carta³⁹ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 13 de Abril de 1910

Meu Prezado Am.^o e Sr. Pe. João Neves Correia

Acabo de receber neste correio a contestação respeitante à Folha de Campos.

Como o tempo foge, e, sendo do meu desejo ter os documentos de que careço reunidos, por isso venho pedir ao meu amigo o favor de me enviar uma certidão da acta da reunião da Junta da sua digna presidência, na qual a mesma o autorizou a constituir advogado e procurador; e bem assim a defender os direitos dessa Junta na acção que Alfredo de Andrade e esposa intentou neste juízo, respeitante à aludida Folha de Campos.

Acta posterior a 8 de Março, visto que a procuração tem aquela data.

Outro sim dou conhecimento ao meu bom amigo, de que a outra acção respeitante à nomeada acção da Folha de Campos, deve ser amanhã distribuída, tendo quase a certeza de que a mesma virá a pertencer a meu pai.

Espero que o meu caro amigo me envie a certidão da aludida acta com a maior brevidade possível e mande sempre o que é

Seu Am.^o certo e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 103

1910, Abril 15, Elvas – *Carta⁴⁰ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre como proceder para dar continuidade a processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 15-4º-1910

Meu Prezado Am.^o e Sr. Pe. João Neves Correia

³⁹ Escrito em papel de luto.

⁴⁰ Escrito em papel de luto.

A nova acção possessória respeitante à folha de Campos, na qual são réus João das Doreis e mais 11 indivíduos daí, os quais foram intimados pelo escrivão Gonçalves, pertenceu a meu pai por certeza, sendo-lhe ontem averbada.

Em vista do exposto, é de toda a vantagem o meu amigo vir a esta quanto antes, para combinarmos a defesa dos réus

Quanto à cópia da contestação que me pede, se não me for possível mandar-lha hoje, envio-lha amanhã sem falta.

Era conveniente quando o meu amigo aqui viesse, trazer-me a certidão da acta, a que na minha última faço referência, assim como também ser autorizado numa das próximas reuniões da Junta da sua muito digna presidência, a passar as procurações para a acção especial possessória que neste Juízo move Alfredo de Andrade e mulher contra o referido João das Doreis e mais 11 indivíduos, por andarem a lavrar na folha de Campos.

Enfim, aguardo a sua vinda, para então falarmos a tal respeito.

Sempre ao seu dispor

Seu Am.º e Mt.º Obg.º

António Germano Silva Rosado

Doc. 104

1910, Abril 29, Elvas – *Carta de Joaquim Dias Barroso para o Pe. João Neves Correia a solicitar afixação de aviso na Igreja para que sejam pagas dívidas.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Joaquim Dias Barroso

Cereais e azeites

Correspondente da Companhia de Seguros “Confiança Portuense”

ELVAS

Elvas, 29 de Abril de 1910

Ex.º e Rev.º Sr. Padre João Neves Correia

Barbacena

Venho rogar a V.ª Ex.ª a especial fineza de mandar afixar o incluso aviso na porta da igreja de que V.ª Ex.ª é mui digno pároco, e bem assim, podendo ser, avisar à hora das missas, os enfiteutas devedores do conteúdo do mesmo aviso.

Os que não pagarem terão de ser executados, e custa-me ter de empregar este meio que os obrigará ao pagamento dos foros com as despesas das execuções, mas já esgotei os meios suasórios e aquele aviso será o último.

Desculpe V.ª Ex.ª a impertinência e fico ao seu dispor.

Com muita consideração

De V.ª Ex.ª At.º e Mt.º Obg.º

Joaquim Dias Barroso

Doc. 105

1910, Maio 4, Elvas – Carta⁴¹ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre informações necessárias para prossecução do processo judicial.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 4 de Maio de 1910

Meu Prezado Am.º e Sr. Pe. João Neves Correia

Recebi no correio de hoje do Sr. Dr. Lino Neto a contestação à acção possessória em que são réus 12 indivíduos daí.

Careço e urgentemente até às 9 h. da manhã do dia 6 (se não puder ser antes) do corrente mês, do nome, estado, profissão e residência das testemunhas para essa acção.

Se ao meu amigo não lhe fizer grande transtorno achava talvez melhor aqui vir indicar, mas do contrário queira enviar-me essa indicação até àquela hora sem falta.

Sem tempo para mais creia-me

Seu Am.º e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 106

1910, Maio 10, Elvas – Carta⁴² de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia referenciando o nome de testemunhas indicadas num processo judicial e o decorrer de outro.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 10 de Maio de 1910

Meu Caro Am.º e Sr. Pe. Correia

Dou-lhe conhecimento de que no dia 6 do corrente mês ofereci as duas contestações às acções ordinárias e possessória, tendo dado nesta as 3 testemunhas que o meu am.º na sua de 5 do corrente me indicou.

As testemunhas dos autores são:

1.ª João Luís Fróis, casado, guarda florestal;

2.ª João Gonçalves da Silva, idem, idem;

3.ª Manuel Ribeiro, idem, idem;

estes moradores em Fontalva

4.ª Francisco Pires Ferraia, emp.º público, e

5.ª José Cândido Cidrais, argenciário

estes moradores em Elvas.

É muito provável os autores aditarem o rol de testemunhas, por isso, venho perguntar ao meu am.º se não damos mais do que as que demos.

Não lhe tenho há mais tempo escrito, por estar aguardando que aqui viesse, motivo porque hoje lhe envio esta.

⁴¹ Escrito em papel de luto.

⁴² Escrito em papel de luto.

Quanto à acção da Serra, ainda jaz no repouso – está para sentença tendo há poucos dias o Sr. Juiz pedido mais papel – 1 caderno –, ignorando-se a favor de quem será dada.
 O Eusébio ainda não foi pedir-lhe o recibo que o meu am.º tem em seu poder?
 Não se tem passado mais nada com os Andrades?
 Por aqui tudo na mesma, isto é, sem novidades que ofereçam especial menção
 Deseja-lhe muita saúde e felicidades o
 Seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}
 António Germano Silva Rosado

Doc. 107

1910, Maio 13, Santa Eulália – *Bilhete postal de A. Pereira para o Pe. João Neves Correia sobre documentos necessários para alteração do seu estatuto eclesial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Il.^{mo} Rev.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia
 Barbacena
 Santa Eulália, 13 Maio de 1910

Para ficar em 2.^a classe é necessário juntar pública forma da carta de colação ou posse da Igreja em que actualmente está, para mostrar que já tem mais de 3 anos de colação. Em fazendo isto uma vez, é que depois para os outros concursos basta apresentar o requerimento fazendo nele referência àquele em que juntou a dita carta de colação.

Então sempre é desta feita que arranja a transferência para melhor?
 Que seja feliz é o que lhe deseja este seu Mt.º Am.º e Obg.^{do}
 A. Pereira

Doc. 108

1910, Maio 14, Elvas – *Carta⁴³ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta de sentença negativa em processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 14 de Maio de 1910
 Meu Prezado Am.º

Tive hoje, infelizmente, a confirmação dos meus vaticínios.

Oxalá eu me enganasse, mas, a realidade, é bem triste, já não podemos a tal respeito ter dúvidas. Nesta data foi dada a sentença na acção da “Serra”, sendo ela dada contra nós!!!

É enorme a sua extensão, por isso peço-lhe para aqui vir, para ficar inteirado do seu conteúdo.

Nesta data e correio, pus disto ao facto o Sr. Dr. Lino Neto.
 Aguarda a sua vinda a esta o
 Seu Mt.º Am.º e Obg.^{do}
 António Germano Silva Rosado

⁴³ Escrito em papel de luto, expedido com urgência.

Doc. 109

1910, Maio 18, Elvas – *Carta*⁴⁴ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia relativa a documentação necessária e ao decorrer de processo judicial.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 18 de Maio de 1910

Meu Prezado Am.º e Sr. Pe. João Neves Correia

Acuso a recepção do seu postal, e, ciente do seu conteúdo, ao mesmo oferece-me dizer-lhe:

Que o meu am.º não é intimado para coisa alguma, visto que tenho eu procuração, por isso, as intimações se efectuam em mim.

Com respeito a cópias e certidões, não se tiram senão aquelas que as partes indicam.

A que me pediu – cópia da sentença da Serra – irá por estes 2 ou 3 dias o mais tardar.

Quanto à acção possessória da folha de Campos, já estão designados os dias 27 e 28 do corrente por 10h. da manhã, para a inquirição das testemunhas. Se o meu am.º quiser dar mais algumas, pode ainda fazê-lo, mandando-me uma nota igual à que da outra vez mandou.

Nesta data escrevi ao Sr. Dr. Neto em que lhe dei conhecimento dos dias para a inquirição, mas, talvez seja melhor o meu am.º escrever-lhe a este respeito, para não nos acontecer o mesmo que da outra vez; isto é, não vir o Sr. Dr. Neto, o outro advogado em sua substituição, ficando com essa falta mal impressionado o Sr. Juiz.

Incluso remeto-lhe a nota que fui tirar à conservatória, da inscrição da Coutada a favor do Joaquim Barro. Também junto encontrará o auto da sua posse e pública forma pedida, por outra, mando-a em separado, mas, neste correio, porque assim vai melhor.

Fica aguardando a sua resposta o que é

Seu Am.º e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

P.S. O Sr. Dr. Neto ainda não respondeu à minha de 14 do corrente e ao meu am.º já escreveu?

Rosado

Doc. 110

1910, Maio 20, Campo Maior – *Bilhete postal de J. Henriques para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia

Digníssimo Pároco de Barbacena

Meu Prezadíssimo Amigo

Acabo de ler uma notícia no “Século”, respeitante à questão da Junta e que me desapontou completamente. Aquilo é verdade?

Se puder, diga-me alguma coisa, sim? Não posso mais.

⁴⁴ Escrito em papel de luto.

Abraça-o o seu
J. Henriques
C. Maior
20-5-910

Doc. 111

1910, Maio 20, Elvas – *Carta*⁴⁵ *de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a acusar recepção de documentos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 20-5º-910

Meu Prezado Am.º e Sr.

Recebi pelo portador os seus documentos, os quais seguem neste correio para Lisboa, com a indicação para o notário Tavares de Carvalho fazer o reconhecimento do sinal do meu pai.

Amanhã sem falta envio-lhe a cópia da sentença.

Estranho bastante o silêncio do Sr. Dr. Lino Neto, pois que até hoje não me escreveu, ignorando a que atribuí-lo.

Do que houver dar-lhe-ei conhecimento.

Sem mais por hoje o

Seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 112

1910, Maio 27, Elvas – *Carta*⁴⁶ *de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta de dificuldades no decorrer de processo judicial em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 27 de Maio de 1910

Meu Caro Am.º

Confirmo o meu telegrama de hoje.

Careço ter uma conferência com o meu amigo sem falta, amanhã.

Novas dificuldades por falta do Sr. Dr. Lino Neto não ter vindo à inquirição das testemunhas; nenhum advogado daqui quis aceitar, e por isso, vi-me obrigado a propor o adiamento.

O advogado dos autores só o aceitou com a obrigação das despesas do adiamento ficarem a nosso cargo; aceitei, porque não havia outra solução.

Tenho muito que lhe dizer; por isso, caso não possa aqui vir, queira dizê-lo para eu aí ir estar com o meu am.º.

Fico aguardando a sua urgente resposta por telegrama o que é

⁴⁵ Escrito em papel de luto.

⁴⁶ Escrito em papel de luto.

Seu Am.º e Obg.º^{do}

António Germano Silva Rosado

P.S. Recebi a sua carta de 26, hoje, ao meio-dia; admira-me não ter recebido a minha de 25, em que lhe fazia um relatório de tudo quanto se tem passado e qual o meu parecer. Repito, admiro que a não tivesse recebido. Rosado

Doc. 113

1910, Maio 31, Elvas – *Carta*⁴⁷ *de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar a presença deste para que se possa dar seguimento a acção judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 31-5º-910

Meu Caro Am.º

É urgente a sua vinda aqui para combinarmos definitivamente com respeito a advogado para as inquirições.

A acção da Serra está já contada; para pagamento destas custas, preparos para as inquirições e pagar as intimações ao oficial, careço da quantia de 50\$000.

Outro sim careço saber por quem é substituído o Rev. Padre Mouquinho, se damos mais testemunhas na acção dos Campos, etc.

Tenha paciência o meu amigo, mas, tenho que incomodá-lo, creia que se o faço não é de vontade e sim por não haver outro remédio.

Sem mais por hoje, mande sempre o que é

Seu Am.º e Mt.º Obg.º^{do}

António Germano Silva Rosado

P.S. Recebi hoje carta do Sr. Dr. Neto na qual me diz: que por estes dias me serão remetidos pelo meu am.º alguns documentos para juntar à acção dos Campos, não dizendo mais nada que interesse.

Rosado

Doc. 114

1910, Junho 6, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia explicando quais os caminhos que se apresentam para o desenrolar posterior do processo.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (R. Salésias, 62) – 6 de Junho de 1910.

Meu caro Amigo:

Acho bem que se fale ao Dr. Mário Monteiro⁴⁸ para a inquirição das nossas testemunhas, tanto mais que meu Primo, com quem contava, acaba de recusar-se, não sei por que motivos.

Apesar do que me diz, continuo a julgar de importância secundária a prova testemunhal na nossa acção e destituída de alcance qualquer referência a ela na sentença. A nossa questão resume-se fundamentalmente no seguinte: Ou se reconhece que o povo de Barbacena, e não

⁴⁷ Escrito em papel de luto.

⁴⁸ Advogado em Portalegre.

certas e determinadas pessoas de Barbacena, tem usado até 1901 o direito de cultura e colheita nas terras; neste caso, o direito será administrativo, e qualquer registo na conservatória não valerá em contrário, nem qualquer posse dos Andrade, se alguma têm tido. É sob este ponto de vista que eu encaro ainda a questão e ela me parece claríssima.

Ou então se reconhece que o povo de Barbacena não teve nunca tal direito, ou que, se alguém de Barbacena o teve, foi para isso determinadamente designado por contratos; e em semelhante hipótese o direito será apenas civil, valerá o registo da conservatória, e a prova testemunhal terá o máximo valor possível. Reconhecido assim o direito, a questão será definitivamente perdida para nós.

A verdade, porém, que se me afigura de completa evidência, é que, por documentos sucessivos, se reconheceu desde os mais remotos tempos que o povo de Barbacena, e não determinados indivíduos de Barbacena, tem usado as respectivas terras. É, portanto, administrativo o direito, e contra ele diz o próprio código civil que não poderá haver posse.

Muito me obsequiaria mandando-me o jornal de Évora que fala do nosso folheto.

Como vai? Em que disposições de coragem?

Aqui farei pela questão o que puder.

Em hipótese nenhuma desejaria encontrar-me já em Elvas com o juiz. Incomodou-me a valer, e dificilmente evitaria conflito.

Abraço-o afectuosamente.

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 115

1910, Junho 8, Elvas – *Carta*⁴⁹ *de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre os desenvolvimentos recentes de processo judicial, bem como as próximas etapas deste.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 8 de Junho de 1910

Meu Caro Am.º

Têm sido tanto os meus afazeres que, devido a eles, só hoje me foi possível escrever-lhe.

No Domingo foi a acção da Folha da Serra, enviada para a Relação de Lisboa, onde ela já deve estar.

A inquirição de testemunhas na acção possessória fez-se à vontade do Sr. Juiz, e, embora pareça à primeira vista não ter interesse moral nestas acções, mero engano, pois que se alguém duvidasse das minhas intenções ou boa vontade, era desmentido com a minha conduta.

Serei duro ou o que me quiserem chamar por dizer franca e sinceramente a minha opinião, a qual, nestas duas acções, se forem julgadas pelo actual Juiz, terão a mesma sorte da que foi para a Relação.

Se a inquirição na acção ordinária for marcada para época em que o Sr. Dr. Mário Augusto de Miranda Monteiro tenha poucos afazeres, afigura-se-me que ele não terá dúvida

⁴⁹ Escrito em papel de luto.

em vir a substituir o Sr. Dr. Lino Neto, nas inquirições, visto que ele deveria já ter escrito ao meu am.º neste sentido.

O Sr. Dr. Mário Monteiro deve aqui estar no 14, irei falar-lhe a este respeito, mas, dado o caso de reconhecer a presença do meu am.º indispensável, ao fazer-lhe o pedido para ele aceitar o substabelecimento, então mandar-lhe-ei telegrama para vir.

Acabo agora mesmo de receber a sua carta e do conteúdo dela fico ciente.

Enfim, do que se for passando irei, como sempre informando o meu am.º. Mande sempre o que é

Seu Am.º certo e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 116

1910, Junho 10, Elvas – Carta⁵⁰ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, X-VI-CMX

Meu Prezado Am.º

Estão designados os dias 27 e 28 do corrente, para a inquirição de testemunhas na acção ordinária da Folha de Campos.

Caso o meu amigo queira dar mais testemunhas, era conveniente tomar aí nota delas, enviando-ma, para eu as aditar.

Nesta data escrevi ao Sr. Dr. Lino Neto, em que disto lhe dava conhecimento, assim como também lhe digo, que em virtude do adiamento requerido nas acções de Campo Maior, só a 14 é que aqui virá o Sr. Dr. Mário Monteiro, motivo porque ainda não sei se ele aceitará o substabelecimento, para fazer a inquirição das nossas testemunhas.

Em vista do exposto, pedi-lhe para lhe falar pessoalmente, para o que lhe mandei a morada.

Sem mais por hoje e creia-me

Seu Mt.º Am.º e Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 117

1910, Junho 13, Elvas – Carta⁵¹ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este indique o rol de testemunhas para processo judicial e a dar conta das pessoas associadas a apelação de outro processo.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 13-6º-910

Ex.^{mo} Sr.

⁵⁰ Escrito em papel de luto.

⁵¹ Escrito em papel de luto.

Como lhe dizia na minha última carta estão designados os dias 27 e 28 do corrente para a inquirição de testemunhas na acção ordinária da folha de Campos.

Caso queira aditar o rol de testemunhas queira dizer-me indicando os seus nomes, estados e profissões delas para assim eu aqui fazer o aditamento.

Recebi hoje do meu colega de Lisboa a nota seguinte referente à apelação na acção da folha da Serra:

Tribunal da Relação de Lisboa:

Apelante: A Junta de Paróquia de Barbacena.

Apelados: Alfredo de Andrade e esposa.

Relator: Conselheiro Manuel Álvaro dos Reis e Lima – Rua de Santa Marta 137 – R/C D.

Adjuntos.

Dr. Mateus Teixeira Azevedo – Largo da Graça, 82 – 1.º andar.

Cons.º Francisco Maria da Veiga – Rua do Salitre – 364 – 1.º.

Suplentes

Cons.º Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro – Calçada da Estrela – 100 – 1.º

Cons.º António Maria de Sousa Horta e Costa – Rua da Emenda – 5 – 3.º.

Aguardo a sua resposta.

Seu Mt.º At.º Am.º e Obg.º

António Germano Silva Rosado

Doc. 118

1910, Junho 17, Elvas – *Carta⁵² de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos procedimentos judiciais, indicando valores de honorários a pagar.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 17-VI-910

Meu prezado am.º

Em aditamento à minha carta de ontem sou a dizer:

Que, já depois de ter mandado a que me estou referindo, resolvi não aditar o rol de testemunhas, em virtude do que me diz na sua de 15 – porque o Sr. Dr. Lino Neto não dá grande importância à prova testemunhal – e eu tomei essa resolução não só em vista do que fica exposto, como também para não acarretar mais despesas.

Tendo hoje informado com o meu colega Barroso, qual a importância dos honorários pelas inquirições de testemunhas, que costuma levar o Dr. Martins, este me respondeu: que era a de 60\$000 por cada dia, além das despesas de viagem, hotel e todas as mais.

Quanto ao pagamento dos honorários é feito logo que se conclui o serviço de cada dia.

Ora já o meu am.º bem vê, quantos dias levarem as inquirições, mais tem a Junta que pagar; nós demos 6 testemunhas e os Andrades já deram 2, mas, como eles ainda vão dar mais, por isso, ignoro se eles levarão 2 ou 3 dias.

⁵² Escrito em papel de luto.

O meu am.º dirá o que se lhe ofereça a este respeito, ficando à espera da sua resposta, para dela fazer ciente o Dr. Mário Monteiro.

Sem mais por hoje creia-me

Seu Mt.º Am.º e Obg.º

António Germano Silva Rosado

Doc. 119

1910, Junho 18, Elvas – Carta⁵³ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da impossibilidade de pagamento de honorários por parte da Junta de Barbacena.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 18-6º-910

Meu caro am.º e Sr.

Acuso a recepção do seu postal, e, ciente do seu conteúdo sou a dizer-lhe:

Que vou escrever ao Sr. Dr. Mário Monteiro, logo que receba resposta a esta, dizendo-lhe que a Junta não pode satisfazer a importância dos honorários, nas condições por ele propostas, agradecendo-lhe a boa vontade, mas, atendendo ao estado financeiro da Junta, esta vê-se impossibilitada de a pronto, despende quantia tão avultada.

Recebi hoje carta do meu colega Mariano na qual me pede 40\$000 para as despesas com a acção da Serra, peço-lhe que mos mande para os remeter àquele meu referido colega.

Consta-me que os Andrades dão mais 4 testemunhas; logo que saiba quem são mando-lhe dizer.

Fica aguardando a sua resposta o que é

Seu Am.º e Mt.º Obg.º

António Germano da Silva Rosado

Doc. 120

1910, Junho 21, Elvas – Carta⁵⁴ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da vinda de António Lino Neto e de pagamentos necessários.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 21-6º-910

Meu caro am.º

Confirmo meu telegrama de hoje.

Falei com o Sr. Dr. Lino Neto, hoje, ficando assente em o meu am.º lhe mandar a quantia para despesas da viagem, como da outra vez.

Escrevi hoje também ao Sr. Dr. Mário, dizendo-lhe: Acabo de ser informado da vinda do Sr. Dr. Lino Neto, no dia 27 e seguintes, para fazer a inquirição das testemunhas, por conseguinte é desnecessária a sua vinda para tal fim.

⁵³ Escrito em papel de luto.

⁵⁴ Escrito em papel de luto.

Em nome da Junta agradeço o ter aceitado servir a mesma, perguntando-lhe se ela lhe era devedora, e, no caso afirmativo, quanto se lhe devia.

Já o meu am.º vê, que desta forma evitei que o Sr. Dr. Mário Monteiro saiba que o estado financeiro da Junta, infelizmente, não é satisfatório.

Por esta vez está tudo remediado, na certeza de que todo o meu desejo, é evitar à Junta o maior número de despesas, sem que delas possam resultar prejuízos de ordem diversa.

Fica ao seu dispor o que é

Seu Am.º e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 121

[1910, Junho 25], [La Coruña] – *Bilhete Postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Am.º

Irei eu inquirir as testemunhas. Na próxima segunda feira, dia 20⁵⁵ [sic], estarei em Elvas, para assistir casamento meu Primo.

Abraço afectuoso

António Lino Neto

Doc. 122

1910, Julho 2, Elvas – *Carta⁵⁶ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da inquirição de testemunhas e da realização de pagamentos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 2-VII-910

Meu caro Am.º e Sr.

Como já deverá saber, foram ontem inquiridas só 2 testemunhas: o Rev.º Padre Mouquinho e o Eusébio Rosado. O José Maria da Ponte e o Bonet, ficaram para serem inquiridos no próximo dia 6.

Recebi o seu bilhete que me entregou o José Maria da Ponte, ficando ele de me entregar os 40\$000, mas, quando ele foi a nossa casa para mos entregar, já tinha partido para a quinta, ignorando se ele fez entrega dessa importância ao Sr. Dr. Baltasar Teixeira⁵⁷.

Hoje não posso ser mais extenso por isso fico por aqui.

Aqui fica sempre ao seu dispor o que é

Seu Am.º certo e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

⁵⁵ Tratar-se-á, provavelmente, de um lapso do autor. A carta parece ser, de 25 Junho de 1910, como diz o carimbo postal. Provavelmente António Lino Neto confundiu 20 com 27 (ver telegrama anterior). Dia 27 de 1910 foi, de facto, uma segunda-feira.

⁵⁶ Escrito em papel de luto.

⁵⁷ Professor do Liceu de Portalegre e advogado. Futuro deputado republicano.

Doc. 123

1910, Julho 4, Elvas – *Carta*⁵⁸ de António da Silva Rosado para João Neves Correia, a solicitar envio de dinheiro.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 4 de Julho de 1910

Meu Prezado am.º

Rogo a fineza de me enviar a quantia de 50\$000, pois que, dela careço muito, para despesas com a acção possessória e ordinária acerca da Folha de Campos, remessa esta que o meu amigo poderá fazer o mais tardar até ao dia 10 do mês corrente.

Dia 6 deve terminar a inquirição de testemunhas, sendo provável que ela seja presidida pelo novo Juiz.

Como aqui tem de vir o José Maria da Ponte a depor, e, caso o meu am.º esteja habilitado a enviar-me os 50\$000, podia enviar-mos por ele.

Fica aguardando a sua resposta o que é

Seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 124

1910, Julho 18, Elvas – *Carta*⁵⁹ de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a relatar desenvolvimentos recentes em processo judicial.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 18-7º-910

Ex.^{mo} e Rev.º Prior

Nesta data remeto para o Ex.^{mo} advogado Dr. Lino Neto a acção possessória para as alegações finais.

Devido aos meus afazeres e à extensão delas não as pude ler, motivo porque não faço referência às mesmas.

Sem tempo para mais mandará as suas ordens a este seu

Am.º e Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 125

1910, Julho 20, Lisboa – *Bilhete postal* de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 20 Julho – 1910.

Meu caro Amigo

⁵⁸ Escrito em papel de luto.

⁵⁹ Escrito em papel de luto. Caligrafia de escriturário; só a assinatura é do próprio.

Recebi já para alegações o processo de Campos. Estou às voltas com ele. Amanhã lhe escreverei para aí me tirar umas certidões.

Não repare nas minhas demoras em escrever-lhe. Olho por tudo.

Abraço-o afectuosamente

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 126

1910, Julho 22, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, referindo os últimos acontecimentos pessoais daquele, a transferência deste para Évora e o decorrer de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 22 de Julho de 1910

Meu caro Amigo:

Mudei de residência para a rua de S. Luís (à Estrela), 181, r/c. Aqui tem uma casa à sua disposição. A queda do governo trouxe perturbação profunda nas minhas condições de actividade. Tive de despedir-me de várias comissões de que fazia parte, mas não sem uma certa feição de hostilidade. O meu discurso no Congresso Católico veio também alterar sensivelmente a minha tranquilidade, porque desagradou a alguns padres seculares e aos dissidentes. Em compensação, toda a gente de piedade reconhecida e os representantes mais ilustres das ordens religiosas vêem naquele discurso um verdadeiro programa de acção católica em Portugal: tenho por isso recebido significativas felicitações. Seja, porém, como for. Os meus nervos andam inquietos, e desconfio muito de que uma forte neurastenia se prepara para empolgar-me...

Não cesso, porém, de olhar pelo povo de Barbacena. O recurso ainda não me veio com vista; caminha morosamente. Conto com ele por estes dias. Recomendá-lo-ei depois com todo o empenho que me seja possível.

A ida do Baltasar⁶⁰, à falta de melhor, era uma necessidade. E, demais, ele é sincero e fundamentalmente honesto. Em nada sofrerá a causa.

O actual juiz de Elvas parece-me bom para nós. Vamos a ver.

Sobre a sua ida para Évora, nada cheguei a falar com o seu Prelado. A queda imediata do governo veio modificar os projectos da minha intervenção no assunto. A propósito, tenho uma carta do anterior Governador Civil que, a título de curiosidade, lhe mandarei.

Faça favor de tirar já as certidões que lhe indico na nota adjunta e remeta-as logo ao nosso procurador em Elvas para a acção possessória sobre Campos.

Peça sempre a nosso Senhor por mim. Numa próxima carta serei mais longo. Abraço-o afectuosamente.

Seu Am.º M.¹⁰ grato e dedicado

António Lino Neto

⁶⁰ Dr. Baltasar Teixeira, futuro deputado do Partido Democrático por Portalegre.

Doc. 127

1910, Julho 26, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar envio de documentos, dando conta dos últimos desenvolvimentos no governo da nação.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

26-VII-1910

R. S. Luis (à Estrela), 181, r/c

Meu caro Amigo:

Recebeu uma carta minha há dias pedindo-lhe umas certidões? Pois hoje venho pedir-lhe mais duas, ambas de actas de sessões da Junta de Paróquia de Barbacena, uma de 20 de Fevereiro de 1910 autorizando alqueives na Folha de Campos e outra de Janeiro de 1906 em que se fez uma distribuição de parte da Folha de Campos, já sob a vigência do novo acordo. Devem, como as demais, ser em papel selado. Remeta-as com a brevidade possível para o nosso solicitador em Elvas, a fim de que as junte ao processo da acção de posse, que daqui devo remeter brevemente e em que estou fazendo alegações a nosso favor. Conto, com a segurança que se pode ter em coisas de justiça, que a ganharemos, não só por motivo dos direitos que nos assistem, mas também por defeitos de processo. Não deixe de me prevenir, mesmo em postal, para meu descanso, da recepção das minhas cartas sobre as certidões. O governo actual tudo indica que dure pouco e espero que a sua nomeação para Évora já venha a ser feita por outro ministério. Vamos a ver. Os boatos que correm dão o governo como muito precário. Os rumores de tempestade religiosa não cessam, e o que é pena é que alguns católicos estão fazendo o jogo dos inimigos da Igreja. O que vale é que os católicos oferecem hoje mais resistência do que há 5 anos.

Abraço-o afectuosamente

Seu Am.º M.º grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 128

1910, Agosto 21, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre as dívidas da Junta de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

21-8º-910

Meu Ex.º Am.º e Sr.

Em resposta às suas últimas notícias – carta de 15 e postal de 17 – sou a dizer-lhe:

1.º) Que sinto imenso o que me diz, acerca da má situação financeira da Junta da sua digna Presidência.

2.º) Não foi com o intuito de melindrar quer o meu am.º quer os restantes membros daquela Junta, por quem tenho muita consideração, que tomei a resolução de lhe enviar as contas relativas às 3 acções que a Junta tem em juízo, devido:

a) carecer nesta ocasião da importância do saldo a meu favor de 296\$970;

b) como não tenho outra fonte de receita, se não a que provém do fruto do meu trabalho, por isso, a ela me vejo obrigado a recorrer, em todas as circunstâncias quer eventuais quer não – esta é uma das imprevistas;

c) E, tanto isto é verdade, que, quando da acção da Serra, foi para sentença, não pedi a liquidação da minha conta, o que da minha parte vem demonstrar a confiança que a Junta me merece.

3.º) À Junta competia, a meu ver, angariar fundos para estar habilitada a satisfazer os seus compromissos, pois que, ela bem sabe quanto tem despendido doutras vezes, porque não é esta a primeira vez que contra ela foram intentadas acções.

4.º) Mais diz o meu am.º, que a primeira receita que a Junta tem, é a proveniente da venda da bolota, mas que só para Outubro é que recebe a 1.ª prestação e a 2.ª no fim do ano, não podendo este rendimento ser todo aplicado ao pagamento da minha conta.

A este sou a dizer:

5.º) Que, dada a impossibilidade de à Junta lhe ser manifestamente impossível liquidar esta conta, podê-lo-á fazer por prestações, mas, nesse caso, peço ao meu Ex.º que a primeira seja se possível for ainda este mês.

6.º) Fico aguardando a remessa das guias dos juros dos capitais do celeiro, que estão em dívida.

7.º) O meu Ex.º Am.º não falou com o meu colega, Mariano Sepúlveda Afonso, que é o procurador da Junta em Lisboa!

Aqui termino as minhas considerações acerca da sua carta e passo já a responder ao seu postal⁶¹:

Nota do nome dos juizes a quem foi distribuído o processo⁶²

Doc. 129

1910, Setembro 30, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, indicando dificuldade em obtenção de registos.

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

30-9-910

Meu Prezado Am.º

⁶¹ A carta que se conserva no ASC/ENC, aparenta estar incompleta, pois encerra-se nesta passagem, à qual segue apenas a nota seguinte, com a caligrafia do JNC.

⁶² Caligrafia do Pe. Neves Correia.

Ontem fui outra vez à conservatória, saber se já estavam prontos os registos, sendo informado do seguinte:

Quanto ao título e certificado de Emílio José da Graça, foi-me dito que já lá não está, tendo sido dali levado juntamente com o do Sengo, Vergas e António João Unos; por isso, recomendo ao meu am.º para se dar ao incómodo de procurá-lo, porque se pode dar o caso de estar junto com estes ou outros; além disso também o não tenho em meu poder.

Na conservatória só estão os de Manuel Francisco Baguinho e de João Maria Madeira, os quais já estão prontos, faltando o Dr. Barreto de Carvalho subscrevê-los, o que ainda demora algum tempo, visto que ele está fora.

Consta-me que o Juiz José Dinis da Fonseca já não vem para aqui, pois que ele trocou com o das Caldas da Rainha; em todo o caso ainda não se sabe qual deles vem, nem quando virá.

É o que por hoje se me oferece dizer ao meu
Am.º e Mt.º Obg.º
António Germano Silva Rosado

Doc. 130

1910, Outubro 15, Elvas – *Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia dando conta da substituição da Junta de paróquia, em virtude do novo regime republicano.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Ex.º Am.º

Recebi ontem o seu postal que agradeço.

Previno-o que por estes dias a sua Junta de Paróquia será substituída por outra de carácter republicano, a qual será presidida pelo respectivo regedor que deverá ser criatura da confiança da autoridade local.

Por este motivo e como o meu Am.º deixará de ter interferência nos negócios da Junta e apenas consultado no que respeita ao culto, peço-lhe a fineza que empregue as diligências para eu receber o resto da minha gratificação, de contrário ficarei lesado sem necessidade e utilidade para ninguém, tanto mais que a verba figura em sorte no orçamento como reuniões e do que o meu Am.º fez a fineza de a dispensar para me ser dada, devendo ter já assinado o respectivo mandado.

Espero pois dever-lhe mais esta fineza e do que for ocorrendo informá-lo-ei mas sempre guardando reserva.

Creia-me sempre
Seu Am.º Mt.º Ag.º
Francisco Caldeira
Elvas, 15/X/910

Doc. 131

1910, Outubro 21, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 21-X-910

Meu caro Am.º

Confirmo a minha carta de ontem.

No correio de hoje recebi uma do Sr. Dr. Lino Neto na qual me diz:

Que, em virtude de uma grande inflamação na vista, de que foi acometido há alguns dias, motivo porque não me tem enviado a acção de “Campos”, que está em seu poder, para fazer alegações finais, o que espera poder realizar amanhã.

Pede-me este Sr. para obter uma certidão do acordo feito em 1888 e outra da carta do foral.

Acontece porém que não tenho em meu poder dinheiro para estes documentos da Junta; por isso, peço ao meu am.º a fineza de me enviar o que possa e com a maior urgência, para assim poder satisfazer a importância destes documentos, que não andará muito longe de uns 8.000 a 10\$000.

Fica aguardando a sua urgente resposta o que é

Seu Am.º e Mt.º Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 132

1910, Outubro 26, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta da cobrança de honorários, referindo os últimos desenvolvimentos de processo judicial e o comportamento dos católicos face aos recentes acontecimentos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (R. de S. Luís à Estrela, 181, r/c), 26 de Outubro de 1910

Meu caro Amigo:

Aí vão os recibos segundo as suas indicações. Brevemente, porém, quando me veja mais aliviado de cuidados, mandarei a nota da aplicação minuciosa que dei às respectivas quantias, como convém e desejo. Quanto a honorários, estando o meu caro Amigo na presidência da Junta, era meu propósito não levar nenhuns, na hipótese da Junta ser infeliz nas acções em que anda envolvido. Agora inclino-me em diverso sentido, excepto se o meu bom Amigo tiver empenho pessoal nas primeiras disposições. Peço-lhe a este respeito me diga a sua orientação.

Aí lhe mando hoje a minuta da nossa parte para a Relação de Lisboa. Quanto ao arrendamento dos ferragiais, entendo que o melhor remédio é mover a Comissão paroquial a uma representação ao Ministro do Interior, chamando as atenções do Governo para as diversas peripécias da questão de Barbacena. Palpita-me que faremos por aí caminho.

Peço-lhe que remeta na volta do correio para o nosso solicitador em Elvas uma certidão em papel selado da acta da sessão da Junta de Paróquia de 19 de Fevereiro de 1905, em que

o Rui de Andrade promete dar a folha de Campos desembaraçada antes do fim daquele ano. É para ser junta ao processo, cujas alegações já mandei.

Faça favor de guardar a minuta para a Relação que é para a mandar publicar, oportunamente, segundo o plano que tinha, no jornal *O Distrito de Portalegre*.

Caso a Comissão Administrativa concorde na representação, diga-mo para eu fazer a minuta.

Vou melhor da inflamação de olhos que me sobreveio logo após a Revolução de 5 de Outubro. Esta não me causou mal algum, a não serem os sustos, sobretudo por causa da minha mulher, que tem andado de esperanças.

A Revolução nas suas relações com a Igreja deixou notas trágicas, cujo conhecimento há-de impressionar profundamente. A Separação da Igreja e do Estado e a lei do divórcio são fatais por estes dias. Parte do alto clero tem andado pouco correctamente. A minha convicção é que o nacionalismo faliu e deve falir. Fez alguns males à Igreja, principalmente nas vésperas da Revolução. A história o demonstrará. O *Portugal* creio que desaparece e deve desaparecer. Tem um deficit de 9 contos de reis!

A orientação dos católicos não é a de caminharem para a organização exclusiva de um partido, mas a de concentrarem-se em associações de propaganda doutrinária, de sustentação de jornais para responder aos ataques ao Evangelho, de beneficência, de instrução, etc. Nunca, porém, com intuítos partidários. Politicamente, os católicos devem ir para onde quiserem, com a consciência de não traírem o seu governo. Nada de nacionalismos. Digo-lho do coração, e comigo estão os mais levantados elementos da Igreja, neste período amargurado.

A Igreja atravessa, é certo, uma crise; mas estou intimamente convencido que vão vir dias mais felizes para ela do que até aqui. Que Deus nos salve a todos e a esta pobre pátria!

A correspondência para Lisboa costuma ser violada; não se explique, pois, muito à vontade nas suas cartas para mim. Creio que uma das suas cartas, pelo que depreendo da leitura de outras, me não veio às mãos.

Creia-me sempre com especial afecto e apreço

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 133

[1910, Outubro 27], [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

Acabo de ler a sua carta. Agora compreendi o alcance da consulta. Acho conveniente que se não efectuem os arrendamentos; e penso que o povo deve representar ao Ministro do Interior⁶³, expondo a sua situação económica e jurídica.

Abraço afectuoso

António Lino Neto

⁶³ O Ministro do Interior era, à altura, António José de Almeida.

Doc. 134

1910, Novembro 8, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

8-XI-1910

Meu caro Amigo:

Peço-lhe o favor de mandar imediatamente, para ser publicado no jornal *O Distrito de Portalegre*, o rascunho da minuta de apelação que para aí lhe remeti. Dirija-o ao Leonardo Augusto, Portalegre. Qualquer dia dar-lhe-ei notícias minhas. Desejo que continue bem, e abraço-o afectuosamente.

Seu dedicado Am.º

António Lino Neto

Doc. 135

1910, Novembro 9, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr.

Acaba de me ser intimada a sentença na reclamação contra essa Junta de Paróquia, a qual sentença é a favor desta e contra o Sr. Rui de Andrade. Muitos parabéns. Por não poder hoje, não lhe mando a conta, o que brevemente farei.

De V.^a Ex.^a At.º Ve.^{dor} e Obg.^{do}

Portalegre, 9-11-910

Rodrigo Belo

Doc. 136

1910, Novembro 12, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 12-XI-910

Meu Prezado Am.º

Devido aos meus afazeres não tenho podido escrever-lhe há mais tempo, como era do meu desejo.

Antes de mais nada, estimo muito que o meu am.º tenha gozado de boa saúde e, para que dela continue desfrutando, faço os meus mais ardentes e sinceros votos.

Consta-me que os Andrades querem dar de arrendamento as terras que estão em litígio, como da outra vez, por aforamento, ao que o meu am.º deverá obstar a todo o transe.

Caso eles conseguissem obter da maioria dos habitantes de Barbacena, a anuência a tais contratos, víamos em breve por terra as acções, porquanto se eles vissem que pelas acções levavam a melhor, não viriam antes delas decididas com tais propostas.

O meu am.^o já aí sabe, por lho ter contado noutra carta, o que se passou com respeito à acção possessória e foi:

Estando a servir de Juiz o Dr. José Nunes da Silva, e ainda antes da referida acção ter ido para sentença, juntou-se à mesma o articulado, no qual o Sr. Dr. Lino Neto deduzia a excepção da litispendência, indo daí a dias a mesma para sentença.

O meu colega Barroso dela tirou cópia, que mandou ao seu advogado Dr. Júlio Martins, o qual lhe mandou outro em resposta ao do Sr. Dr. Lino Neto; mas, como a acção estava para sentença e o Dr. Nunes da Silva não queria praticar a ilegalidade, de abrir mão da acção para ser junta a resposta dos Andrade, foi o meu tio e colega Barroso a Lisboa falar com o actual Ministro da Justiça, resultando dessa conferência e depois de ele ter regressado o seguinte: telegrama do Ministro para o Juiz substituto Dr. José Nunes demitindo-o imediatamente, outro para o Dr. António Bagulho, segundo substituto, para tomar conta da vara, imediatamente, que é *persona grata* dos meus parentes Barrosos, Tiernos e outros, que equivale dizer ser dos Andrade, outro para o Delegado para fiscalizar as ordens do Ministro e fazê-las cumprir e outro ainda para o Júlio Botelho, actual administrador do concelho e cunhado do Dr. José Nunes, para no caso de este se recusar a cumprir a ordem para passar a jurisdição ao substituto de imediato, prendê-lo, caso fosse necessário para se cumprirem as ordens superiores. Tudo isto passou-se das 11h 1/2 para as 12 horas da noite.

Na véspera do Juiz proprietário chegar, o António Bagulho mandou juntar a resposta, que deu origem à violência exercida para com o Dr. José Nunes da Silva!!!

Ainda mais, temos que pensar nas mentiras do Barroso para o Ministro, porquanto, a meu ver, se este fosse informado da verdade, as coisas levariam talvez outro rumo, e, aquele que o tivesse enganado sofreria as consequências do seu infame procedimento.

Enfim, se o meu am.^o assim o entendesse, era minha opinião a ida a Lisboa de uns dois vogais da Junta, do meu am.^o e da minha pessoa e ali agregarmos o Sr. Dr. Lino Neto, e íamos fazer uma exposição ao Ministro da Justiça, a pedir-lhe que se faça justiça a um povo que há muito está sendo explorado por grandes senhores, vendo-se ele desprotegido.

Esquecia-me dizer que o Juiz substituto Bagulho quando mandou juntar a resposta do Dr. Martins mandou dizer logo que ela fosse junta se lhe mandasse a acção; isto para eu não ter tempo para tirar cópia, para mandar ao Sr. Dr. Lino Neto, o que infelizmente conseguiram, devido também a eu nesse dia ter ido a Campo Maior em outros serviços.

Como tenho estado aguardando que aqui viesse, para falarmos a este respeito, e, no caso de concordar com a ida a Lisboa, se for preciso irei a essa para melhor expor à Junta o meu plano.

Fica aguardando a sua resposta o que é

Seu Am.^o e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 137

1910, Novembro 12, Elvas – *Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre a administração da Junta de Barbacena, solicitando a liquidação de dívidas.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Ex.^{mo} Am.^o

Ainda me não mandou o livro dos termos para liquidar esse assunto.

As suas contas já foram enviadas ao Governo Civil e devem ser julgadas na próxima semana. O que sairá da sua aprovação? É de presumir que não seja coisa favorável em virtude do que tem acontecido a outros.

Peço-lhe a especial fineza de mandar entregar ao professor Ferreira que aí está a quantia de 6:000 reis, que abaterá na importância que tem que me dar, pedindo-lhe mais uma vez para também liquidarmos as nossas contas o mais breve que possa.

Creia-me sempre com estima

De V.^a Ex.^a Am.^o Af.^o Mt.^o Gr.^o

Francisco Caldeira

Elvas, 12/XI/910

Doc. 138

1910, Novembro 18, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

18-XI-1910

Meu caro Am.^o

Tenho estimado muito as suas cartas. Em breve o compensarei da minha demora em responder-lhe. Peço-lhe que, na volta do correio, me envie um exemplar da contra-minuta⁶⁴. É urgente que eu o leia.

Abraço-o afectuosamente

António Lino Neto

Doc. 139

1910, Novembro 24, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a corrigir informação anterior e a solicitar envio de dinheiro para fazer face a despesas processuais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 24-11-910

Meu Prezado Am.^o

Por equívoco disse-lhe na 2.^a feira quando aqui estive, que as duas acções de “Campos”, especial possessória e ordinária ou de direito de propriedade, – estavam para sentença, quando a segunda estava para alegações finais por parte dos Andrade, a qual, em breve é que vai para o juiz dar a sentença.

Como lhe disse, quando aqui estive, tenciono ir a Lisboa na excursão, por isso, pedir ao meu bom am.^o a fineza de me enviar 50\$000 por conta dos meus salários, até ao fim do mês, porque faço conta com esta quantia para ir a Lisboa.

Favor este que antecipadamente muito lhe agradece o que é

⁶⁴ Tratar-se-á, porventura, da contra-minuta que transcrevemos abaixo (doc. 148).

Seu Mt.º Am.º e Obg.º
António Germano Silva Rosado

Doc. 140

1910, Novembro 28, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre pedido de dinheiro realizado e diligências processuais futuras.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense*

*Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas
Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais*

28 de Novembro de 1910

Meu caro am.º

Em meu poder a sua estimada carta datada de 26 do corrente, a qual muito agradeço e ciente do seu conteúdo, à mesma oferece-me dizer-lhe:

Que, se agora fiz este pedido de dinheiro, é porque careço de ir a Lisboa, tratar de vários assuntos, entre os quais o que diz respeito às nossas acções.

Neste correio escrevo ao actual Presidente da Junta, em resposta a uma carta do mesmo Sr., em que lhe digo entre outras coisas, o seguinte:

Quanto ao assunto – excursão a Lisboa –, em vista das grandes dificuldades que dia a dia têm surgido, é muito provável esta já não se efectuar, mas, atendendo ao fim que ali levava a Junta, embora não se realize a excursão, não deixa de subsistir a imperiosa necessidade em se fazer a representação.

Caso a Junta assim o entenda, mo participasse para meu governo.

Não farei mais pedidos de dinheiro, até ao fim do corrente ano, como é do seu desejo, e por não gostar de ser importuno, nem desejar levantar dificuldades aos actuais vogais da Junta, repito, se agora o fiz, é porque tenciono ir a Lisboa nos princípios do mês que vem, quer haja ou não excursão. Sem mais por hoje, mande sempre o que é

De V.ª Ex.ª Am.º certo e Mt.º grato

António Germano Silva Rosado

Doc. 141

1910, Dezembro 5, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar fundos para ida a Lisboa no âmbito de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense*

*Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas
Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais*

5 de Dezembro de 1910

Meu caro am.º e Sr. Padre Neves Correia

Barbacena

Neste correio ou por este portador escrevi ao actual Presidente dessa Junta, participando-lhe que a excursão a Lisboa, sempre se efectua conforme as condições constantes dos prospectos que àquele Sr. envio.

Como tinha feito ao meu am.º o pedido dos 50\$000, para ir a Lisboa e, tendo em atenção a sua resposta, por isso, quer na que agora escrevi quer na minha anterior não fiz o pedido da quantia ao Sr. Presidente da Junta, ignorando, se é devido a esse facto, que ainda os não recebi.

Por isso, e em vista do exposto, venho pedir ao meu bom am.º a fineza de me obter os 50\$000 com a maior brevidade, porque careço muito deles.

Agradecendo-lhe antecipadamente mais este favor, que junto aos muitos de que se confessa devedor, o que é

Seu mt.º am.º e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 142

1910, Dezembro 6, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processos judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa (R. de S. Luis à Estrela, 181, r/c) 6 de Dezembro de 1910

Meu caro Amigo:

Ainda hoje não recebi a certidão de Portalegre; mas, por enquanto, não faz diferença. Venho dizer-lhe que não carece de ir a Elvas para a procuração; o recurso pode ser apenas assinado pelo meu bom Amigo e pelos seus colegas na Junta, desde que essas assinaturas sejam reconhecidas por notário. Logo que tenha a certidão, redigirei a minuta do recurso que lhe remeterei o mais depressa possível, para ser apresentada na secretaria do governo civil. Na ocasião lhe direi os termos a observar. Já mandei ao Presidente da Comissão Paroquial Republicana a minuta da representação ao Ministro do Interior. Estimarei que tenha feito boa impressão; limitei-me apenas a expor nela o que se me afigurou mais essencial. Nesta data escrevo também ao Presidente da Comissão Paroquial Republicana.

A luta da vida obriga-me a assentar banca de advogado em Lisboa; começarei em Janeiro próximo. Deus me ajude!

Tenho a certeza de que o seu recurso, ou melhor a sua reclamação, é de resultado favorável, seguro para nós.

A lei da separação sai no dia 24, ao que consta. Depois disso pensaremos sobre o seu destino, e estimarei poder dispor as coisas para que venha para Lisboa, que é meio largo e próprio para todas as actividades.

Abraço-o com muito afecto.

Seu amigo M.^{to} grato e dedicado.

António Lino Neto

Doc. 143

1910, Dezembro 14, Lisboa – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, Calçada do Desterro, nº 29, 1º

14-12-910

Ex.^{mo} Sr.

A carta, em que V.^a Ex.^a me pediu a certidão, recebia-a em Lisboa, aonde estou a tratar de uma doença de meu filho, e por isso não lhe pude fazer o que desejava.

Mas, como sempre gosto de contentar os meus constituintes, fui logo mostrar a carta ao Sr. Dr. Neto, para ele mandar tirar a certidão pelo irmão, e bem admirado estou de não estar já esse negócio resolvido.

De V.^a Ex.^a Am.^o Obg.^{do}

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 144

1910, Dezembro 15, S. Sebastião da Giesteira – *Carta do Pe. João Narciso Bacalhau⁶⁵ para o Pe. João Neves Correia sobre as contas da Junta de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Amigo e Colega

Recebi a sua carta e cada vez me deixa mais confuso pois agora fala-me também de 1: 072714, sem que eu saiba donde vem essa quantia e a que propósito vem. Diz o colega que é das contas de 1905; ora aquela quantia seria a que haveria de receita durante um ano e então as despesas não são metidas. Só se olha para o que se recebeu, então o orçamento não autorizava a maioria das despesas que se fizeram. Com franqueza não percebo nada disso. Essa agora é que eu não esperava. Então a sindicância apurou que se havia gasto 600\$ e tal, sem que ninguém falasse no conto [de reis] e agora depois da sindicância é que vem falar nisso, palavra de honra, para mim é tudo mistério. Agora também o colega diz que eles não levaram em conta a quantia que eu dei, 135844. Ora essa, pois eu tenho em meu poder a guia e recibo passado pelo tesoureiro dessa Junta, e à vista disto não me há-de ser levado em conta, apresentando eu o recibo? Palavra, nada percebo.

Logo tive a pouca sorte de ir para aí na ocasião em que as lutas partidárias começaram a desenvolver-se. O Pe. Mouquinho é que gozou, chegou a mandar as contas de 1903 em que a despesa era superior à receita e no Governo Civil mandaram-nas aprovadas, nem para elas olharam, mandando dizer depois que as contas vinham aprovadas, mas que fizessem outras em que a despesa fosse inferior ou igual à despesa. Isto foi fácilimo, chegaram a uma nota de despesa, diminuíram-na, o mesmo fizeram ao recibo, e daí a poucos dias estavam aí as contas aprovadas. Eles nem olharam para as contas. Eu fui para aí e por causa das politiquices, disse-me o Zambézia então Administrador, que as contas do meu antecessor tinham passado todas mas as minhas já não passavam nenhuma. Assim aconteceu, mandei

⁶⁵ Anterior pároco encomendado de Barbacena.

as contas de 1904 e 1905 algumas três vezes e o Zambézia devolvia-mas sem me dizer porquê. Se não é o malandro do Cabo, não se chegava a essas coisas. Quando para aí fui estava a questão das terras na Relação, havia em orçamento para estas despesas 30:000\$ e eles, os meus antecessores já para lá tinham enviado 100:00\$; ao fim de dois dias de eu aí estar disseram-me os membros que o advogado em Lisboa queria mais 50:000\$. Confiei neles pois eu ainda nem tinha visto o orçamento, daí mais a tempo foram outros 50:000\$ de forma que de 30:000\$ de orçamento gastaram-se 200:000\$.

Para conserto de telhados e caiação da Igreja havia em orçamento 16:000\$. Ora os telhados estavam em ruínas e a Igreja parecia uma espelunca, mandaram-se consertar os telhados e cair as Igrejas todas e abóbadas onde se gastaram uns 80:000\$.

Todas estas excessivas despesas se queriam meter no orçamento seguinte. Faz-se isto em toda a parte e se não fossem as politiquices e paixões tudo se faria e ficava bem feito. Então as corporações que estão 6 e oito anos e mais sem orçamento e contas? E lá passam sem estes barulhos.

Se o colega me tem prevenido com tempo, eu tinha escrito ao Sr. Rui e as contas tinham passado conforme aí combinámos e desejo agora fazer; eu estava descansado julgando esse negócio arrumado.

Além disso o Francisco Rodrigues Vergas, vulgo Carapinha, que morava junto à Igreja matriz, onde morreu, devia ao celeiro 100:000\$ mas o P. Mouquinho e uns antigos membros não lhe registaram a hipoteca, de forma que o homem devia 100:000\$ a outro individuo com hipoteca, e pela sua morte, fez-se inventário e os membros da Junta, P. Mouquinho e outros foram condenados para as despesas do inventário em 65:000\$. Ora nós para os aliviarmos pagámos isso da Junta em vez de eles pagarem e com que eu e os membros que me acompanhavam nada tínhamos. E agora o P. Mouquinho ri-se de nós. Ele que nem sabe o que é uma Junta de Paróquia.

Também nós púnhamos sempre nas contas os foros de Vila Fernando como recebidos e o do José Cândido quando é certo que eles nunca pagavam. Também entrava como renda paga pelo José Cândido a renda dum ferragial das almas que ele cultivava quando é certo que ele nunca pagou as rendas. Eis aqui como se ia tudo.

O mal não nasceu quando eu aí estive, é crónico, vinha de muito atrás. Quando tomei posse dessa Junta o P. Mouquinho apenas entregou uns 100:000\$ que iria ser o capital da Junta em cofre e havia de despesa a fazer uns 500:000\$.

Tudo se juntou para que não corresse tudo bem. 1º o estado caótico que encontrei tudo; segundo, as questões das terras e despesas grandes a fazer com as divisões das terras, concertos e caiações. 3º o malandro do Cabo embrulhando tudo. 4º a politiquice impedindo que eu desse andamento a isso. Tive aí horas amargas, só o que tive aí foram trabalhos, ralos e fezes, perdendo noites por causa dessas coisas. Por causa da Junta vim um dia tarde de Elvas e perdi-me no caminho, fui ter a S. Vicente, tornei a perder-me e anoiteceu-me, chovendo torrencialmente no meio dos matos sem saber onde estava. A Providência deparou-me com um pastor que me veio ensinar o caminho a Barbacena. Foram os frutos que colhi dessa Freguesia. Agora sim, pode-se paroquiar, que o povo é bom, mas com a Presidência da Junta eu nem por um conto de reis.

Como está para fazer novas contas remeto-lhe esses recibos que aqui encontrei; veja se os pode aproveitar.

Peço-lhe o obséquio de me ir informando do que se vai passando. Vai também o officio em que o Administrador manda abastecer o povo de água. Deus queira se resolva tudo bem. Disponha deste seu colega e amigo.

15-12-910

Freg.^a de S. Sebastião da Giesteira por S. Tiago do Escoural

Pe. João Narciso Bacalhau

Doc. 145

[1910, Dezembro 15], [s.l.] – *Carta de José Manuel Pina para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos da questão religiosa, com especial enfoque na imprensa católica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro padrinho e amigo

Pelo mesmo correio mando-lhe dois números do “Correio do Norte”, que o Serrão me emprestou. Logo que os leia mande-lhos para Elvas. Chamo-lhe a atenção para o discurso pronunciado no parlamento brasileiro pelo deputado Passos de Miranda. É uma peça oratória de extraordinário merecimento. Igualmente lhe chamo a atenção para a página de acção social que o *Correio do Norte* começa a publicar semanalmente. É primorosa. Estou na disposição de encarregar alguém de me comprar todas as semanas o número em que ela se publicar. A série de folhetos-separata deve constituir uma interessante colecção. O Abúndio⁶⁶ é inteligente e trabalhador. Pena é que lhe dê para estar sempre a beliscar os colegas. Repare que os artigos vêm com as entrelinhas carregadas de piadinhas e remoques ao grupo da *Palavra*. E ainda quando ele se limita às entrelinhas... às vezes atira-lhe a descoberto, como sucede no artigo “Com os senhores bispos”. Admiro a prudência e cordura com que a *Palavra* ouve e cala. Se fosse comigo que o caso se passasse... já o *Correio do Norte* teria metido a viola no saco. Questão de temperamentos.

Enfim estas dissensões, estas discórdias intestinas são tudo quanto há de mais lamentável, porque nos enfraquecem, tornando assim fácil a vitória do inimigo. Chega a ser um crime na hora presente gastar na guerra a irmãos nossos em crenças energias que tão precisas são para combater os poderosos inimigos com que lutamos. Assim palpita-me que nos espera uma formidável derrota na grande batalha das Constituintes. Só nos pode salvar a desordem que lavra também nas hostes inimigas. Mas nem isso mesmo, talvez, nos livre porque os nossos adversários usam pôr-se de acordo quando se trata de nos combater. Que Deus se amerceie de nós.

Ainda sobre o *Correio do Norte*. Este jornal é hoje um dos melhores do nosso país, até mesmo é superior, debaixo de alguns aspectos, à *Palavra*.

Vou começar a mandar algumas correspondências noticiosas para a *Palavra*. Veremos se depois será possível promover-lhe a venda aqui.

Recebi o 1º número do *Novo Mundo*, revista semanal ilustrada de que são fundadores J. Fernando de Sousa, Joaquim Leitão e Gomes dos Santos, sendo este último o director. Se

⁶⁶ Manuel Isaías Abúndio da Silva (1874-1914), publicista católico, que à época era director do *Correio do Norte*.

os restantes números vierem como este, já a *Ilustração Portuguesa* tem no campo católico um competidor de respeito. E está preenchida uma lacuna no nosso campo.

Tenho andado um pouco desanimado nos últimos dias, sem que bem saiba a que atribuir isso. Por este motivo nem tenho pensado no boletim paroquial, estando já em via de pôr de banda tal projecto. Andava até já chocando um plano de desenvolvimento de acção religiosa a que me entregaria com afinco, abandonando completamente qualquer outra acção. Mas a página social do *Correio do Norte* veio animar-me, enchendo-me de novo entusiasmo. De forma que novamente estou resolvido a tentar a publicação do boletim. Se o padrinho está disposto a auxiliar-me isto agora é negócio resolvido e o 1º número deverá sair a 1 de Janeiro. A tiragem deve ser, ao menos nos primeiros números, de 500 exemplares; terá quatro páginas, por ora, em formato pequeno (do tamanho das Folhas Soltas ou, mais provavelmente, metade do da *Palavra*), e vender-se avulso a 10 reis o número. Assinatura anual 500 reis. O papel e a impressão no formato indicado custam 3:000 reis. Eu encarrego-me dos serviços de administração; e a direcção deve ficar a seu cargo. Sobre o título e principalmente sobre a orientação do semanário espero que me comunique a sua opinião.guardo a sua resposta em breve. Se for favorável à publicação do boletim, começarei já a montagem da máquina, de forma que o primeiro número saia impreterivelmente no dia 1 de Janeiro.

Mesmo agora me chegou o correio. O caso da Guarda encheu-me de indignação, mas não me causou grande espanto. É lógico tudo quanto se está passando. Os nossos adversários são ousados e fiam-se na nossa cobardia; por isso é vê-los nas próprias terras onde se encontram em minoria: batem-nos o pé e impõem-se. Se não começarmos a responder-lhes ao pé da letra, a mostrar-lhes que aceitamos a luta em qualquer campo em que a coloquem e a provar-lhes que também sabemos ser enérgicos e que estamos habilitados a esgrimir com todas as armas, desde a pena ao *argumentum baculinum*, viremos infalivelmente a morrer-lhes às mãos. Pela minha parte estou disposto a não me deixar derrotar sem jogar as últimas e sem gastar até ao último cartucho. Isto ainda mais me anima a preparar as baterias para a guerra. E, como um jornal é uma arma de valor formidável, entendo que não deve faltar-me este elemento de combate.

Para terminar vou pedir-lhe um conselho. Está-se reorganizando uma das sociedades que aqui há. O médico anda a ver se me atrai para a direcção. No próximo domingo devo presidir a uma sessão em que deve principiar a discussão dos estatutos. Não sei bem que atitude devo tomar. Deverei entrar na vida activa da sociedade, ou deverei retrair-me e pôr-me de capa? A sociedade não prescinde com certeza de bailes e jogos, e eu não conseguirei dar-lhe uma feição religiosa. Que fazer? O dilema é este: ou colaborar com a direcção e consentir algumas coisas que me repugnam; ou afastar-me e então renunciar a dar-lhe uma pequena orientação. Na impossibilidade de conseguir tudo, não será melhor contentar-me com alguma coisa, para que não suceda ficar sem nada? Na minha frente tenho o projecto de estatutos que vou estudar e a que vou fazer algumas emendas.guardo o seu conselho experimentado e prudente.

Acabo de receber uma carta do Louro. Diz-me que está animado de boa vontade, mas que lhe falta energia. Lamenta-se de me não ter ao pé para o animar. Diz-me que vai tentar fazer a homilia e rezar o breviário. Vou escrever-lhe animando-o. Pede-me que lhe dê recomendações.

Aguarda a sua resposta e fica ao seu dispor o
Seu afilhado
José Manuel Pina

Doc. 146

[1910, Dezembro 19], [Lisboa] – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos processuais, dando conta do desenrolar dos acontecimentos em matéria religiosa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo:

Muito estimei saber que o acórdão da Comissão Distrital de Portalegre ainda não era o definitivo. A verdade, porém, é que dos respectivos termos parecia transparecer o contrário, desde que nele se ordenava que, dentro do prazo irrevogável de 20 [?] dias a partir da sua intimação, se entrasse com os dinheiros. Ora, um acórdão provisório só se considera definitivo, isto é, de execução imediata obrigatória, passado que seja o prazo de 30 dias sem ter havido reclamação. Coisas do governo civil de Portalegre!

Enfim, foi bom que a questão se limitasse à Comissão Distrital, porque é minha convicção, para que não caiam em vergonha, que emendarão o acórdão, sem mais incómodos para o meu caro Amigo.

Pode passar a certidão do inventário dos bens nos termos que indica, que são, com efeito, os mais inteligentes e os mais próprios para sustentar a situação da Junta de Paróquia. Não haja a mínima dúvida.

A Comissão Republicana daí veio precipitadamente, sem apresentações especiais dos republicanos de Portalegre nem dos de Elvas; fez-me péssima impressão a fuga de um dos vogais, pois outra coisa, se não fuga, se pode designar o seu desaparecimento nas condições que me referiram. A gente do povo não tem ainda a compreensão da linha moral! Dei as minhas indicações para suprir faltas, e aguardemos agora os resultados, que alguém me informou serem animadores. Vamos a ver. Certo é que os de Font'Alva se movem a valer.

Por aqui ainda não há tranquilidade nos ânimos. Correm boatos extraordinários. Deus nos salve esta querida Pátria! Os católicos do Norte têm andado muito bem. O Santo Padre está com os olhos em tudo isto; notícias de pessoas fidedignas dizem-me cuidados dele, que são de uma grande ternura e inteligência pela nossa situação moral.

Procure ir-se aguentando aí até aparecer a lei da separação. Não vá, por um simples incidente, perder direitos perante o Estado para toda a vida. Conserve-se aí a todo o transe.

Faço sinceros votos pelo seu completo restabelecimento, e abraço-o muito afectuosamente.

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 147

[1910, Dezembro], [s.l.] – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre procedimentos a ter em processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

Não esteja desalentado com a nova contrariedade. É facilmente debelável. Não tenha dúvida. Faça favor de me mandar imediatamente tirar certidão da data de intimação do acórdão de 1908 à Junta da sua presidência e de dizer que ma enviem imediatamente para aqui.

Depois de eu ver essa certidão lhe direi telegraficamente para aí o que devemos fazer, o que provavelmente será a interposição de recurso. Da melhor vontade serei seu advogado, nisso como no mais, que seja do seu interesse. Conte, pois, comigo.

O prazo para recurso é de 10 dias. Recomende urgência para Portalegre na remessa da certidão para mim. No Governo Civil é que se tira a certidão da data de intimação do acórdão.

A minuta da representação da Comissão paroquial vai sem falta amanhã. Desculpe-me lá a demora como puder.

Abraço-o afectuosamente.

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 148

1910, Estremoz – *Contra-minuta de Alfredo de Andrade e esposa, procurando contraditar a posição da Junta de Paróquia de Barbacena em processo judicial a decorrer.*

Pub: Júlio Augusto Martins – *A questão de Barbacena: apelação cível n.º 2235. Contra-minuta dos recorridos.* Estremoz: Minerva Commercial: 1910.

A questão de Barbacena, Apelação cível n.º 2235

Apelante – A junta de Paróquia de Barbacena

Apelados – Alfredo de Andrade e Esposa

Juízes: os II.^{mos} e ex.^{mos} senhores: Dr. Manuel Alvares dos Reis e Lima (relator); Dr. Alfredo Augusto de Mendonça David; Dr. José Maria de Sousa Andrade; Dr. António Maria de Sousa Horta e Costa; Dr. Manuel Maria de Sousa Cruz Videira (adjuntos).

Contra-minuta dos recorridos pelo advogado Júlio Augusto Martins.

Senhor:

De muitos erros é arguida, na minuta dos apelantes, a douta sentença recorrida; – os erros, porém, estão na minuta – e não na sentença. A ver:

Arguem os apelantes a sentença de ter perdido de vista que o direito sustentado pela Ré sobre a “meia-folha-da Serra” não é o de certas e determinadas pessoas do povo, mas de todo o povo da circunscrição de Barbacena, sem designação individual, indefinidamente e em diversas gerações – por forma que a tal meia folha se ajusta rigorosamente a definição das *coisas comuns* – do artigo 381 do Código Civil; e, assim, não é só pelo direito civil, que a questão devia ter sido resolvida, como foi na sentença.

Ora, não há dúvida de que, se a Herdade da Serra fosse coisa comum, teria a sentença errado, tratando-a como prédio particular; – mas o mal da Ré é que ela não demonstrou – e não demonstrará jamais – que a Herdade seja a tal coisa comum.

Do acordo ou transacção de 26 de janeiro de 1888 dizem os apelantes, que é basilar para a solução do pleito; que passou em julgado a sentença que o homologou; que por ele se regulou o logradouro comum «ou como se lhe queira chamar» (sic) da meia folha da Serra, por tempo ilimitado; que aí se consignou expressamente que os antecessores dos arguidos

se obrigavam a manter o antigo uso e costume de se distribuir ao povo cada ano metade de cada uma das folhas da Serra, Freixo e Campos alternadamente, pagando o povo ao rendeiro dos tais antecessores o oitavo da produção.

Isto, comenta a Ré, ou é, pelo menos, a *confissão judicial* daquele uso e costume; – ou é, mais legalmente, *um contrato válido* em todas as suas partes; – e, em todo o caso, e quando por mais não seja, ao menos, por *prescrição*, fundada em tal uso e costume, essas terras são hoje *comuns*; e, sendo tais, nem já podiam prescrever a favor de particulares, nem ser entre eles objecto de contractos. Paremos aqui – a limpar este matagal de cerradíssimos erros.

O acordo de 1888 foi celebrado entre três sujeitos de Barbacena, réus na respectiva acção, e os autores dela, herdeiros do casal de Manoel Carcomo Lobo; – e no mesmo título são estes herdeiros denominados donos do terreno, especialmente na cláusula quarta; – n’esta cláusula consigna-se, que o acordo ficará sem efeito, se o povo deixar de reconhecer os direitos dos donos do terreno, invadindo ou ocupando outros terrenos, «que não sejam os do seu usufruto» (do povo).

O acordo não consigna, pois, que a meia folha da Serra é *coisa comum*; e, pelo contrário, reconhecem os pactuantes, que, apesar do uso e costume de ser essa terra distribuída ao povo, ela tem *dono* singular e privativo, tendo o povo apenas, como lá se diz, o *usufruto*.

E se o povo ocupar outras terras dos mesmos donos – o acordo ficará sem efeito; – isto é, o povo perderá esse usufruto; – porque não há outra interpretação possível de semelhante cláusula, de natureza evidentemente penal.

É visível que o acordo referido não tem valor jurídico; – mas, se o tivesse, o seu contexto, a sua intenção, as suas cláusulas nos estão mostrando, que aí foi considerada a terra como *prédio particular*, possuída e disfrutada pelo povo *em nome dos donos dela*.

Decerto aí se reconhece, por aqueles herdeiros e por aqueles três homens (*e por mais ninguém*), o uso e costume de ser distribuída a terra pelo povo; mas nem se diz, que este uso proviesse de uma obrigação dos donos da terra, nem, tampouco que fosse a forma consuetudinária de exercerem o seu direito de propriedade; – não se descobre o *título* de tal uso e costume, – embora seja rigorosamente legítima a *ilação* de que no acordo a terra foi considerada coisa *particular* e não comum. Erro é dizer-se que passou o acordo em julgado e que obriga aos Andrade.

Para sustentar semelhante heresia, a Ré propugna outras – para que se cumpram as Escrituras: «*abyssus abyssum invocat...*». Assim alega, que, embora a Junta de Paróquia não tivesse intervenção no acordo de 1888, interveio no de 1901, em que reconheceu a validade daquele; – e que o artigo 422 do Código Administrativo justifica plenamente os três particulares, que em 1888 *acordaram* – (e menor mal fora que dormissem...).

– Ora os Andrade compraram a Herdade da Serra em 1896; de modo que a ratificação da Junta em 1901, ainda que fosse lícita, já os não podia prejudicar a eles, que nem intervieram no acordo de 1888; nem no de 1901; – nem n’este se tratou de tal herdade. Também, contra o que entende a Ré, não há lei, que em matéria civil, equipare aos menores os corpos administrativos; mas quando tal equivalência houvesse, o mais que poderia sustentar-se é que quem contrata com uma Junta em matéria d’aprovação tutelar prévia, sabendo que tal aprovação não foi dada, não pode invocar depois contra a Junta semelhante falta; – mas não é esse o caso: – os herdeiros de Carcomo nunca trataram com a Junta, nunca a reconheceram como interessada, mas apenas trataram com três particulares de Barbacena.

– Quanto ao artigo 422 do Código Administrativo basta dizer que ele se refere a *acções propostas pelo eleitor, em nome da corporação*; – e só por doença da fantasia tal preceito pode ser invocado para *transacção*, feita em acção proposta *em nome próprio* dos Andrade, contra réus também *em nome próprio* demandados, sem que no caso importasse o serem ou não *eleitores*, e sem que autores nem réus se referissem a bens comuns da paróquia.

Mas a Ré entende que o tal acordo demonstra *basilarmente* que a terra não é propriedade particular. E que se lhe há-de fazer? Já o outro dizia: É de pau, digo e repito; é de pau – e tenho dito...

Diz a Ré, que o facto de se estabelecer, ou reconhecer, no acordo de 1888 a obrigação de se pagar o *oitavo* a pessoas *particulares*, não repugna a definição da terra como *coisa comum* – pois também pelo uso das coisas comuns se podem pagar taxas às respectivas corporações...

É de apavorar... Com que então, taxas impostas pelas juntas, por autoridade pública, que lhes pertence, e em função de direito administrativo – equiparam-se a prestações estipuladas livremente entre particulares, em título de composição num processo civil?

Tao abstrusa é a identificação, que logo a Ré acode a dizer que *em tempos antigos* se fraccionava a soberania, por modo que nobres ou fidalgos, participando nela, cobravam direitos ou tributos. Isto, a propósito do acordo de 1888... também é basilar...

Enfim, o tal acordo de 1888 é monstrinho assim disforme, que a própria Ré, encarando nele, não sabe que chamar-lhe: – é uma «confissão judicial»; – é um «contracto válido» – é um título de «prescrição» ... Uma inépcia – eis o que deveria chamar-lhe, se quisesse dar às coisas o seu nome.

Mergulhando ao vórtice dos séculos, de lá volta a Ré com o foral da era de 1311, contente que nem Camões salvando das águas o manuscrito imperecível. Épica – mas anacrónica façanha... O foral da era de 1311 não rege bens no ano de 1910; desfez-lhe a interposição de seis séculos a validade jurídica do texto; se alguma luz ele nos reverbera, é luz que mostra a sem razão da Ré; – e os diplomas, as sentenças, a história, que a Ré invoca, de crer é que não as lesse – porque lhe fora, de contrário, a leitura aviso bastante contra o desaire da invocação desastrada.

Comecemos, então, também de longe – mais de longe que a Ré. Barbacena teve o foral que lhe deu o chanceler Estevão Anes em 1311 (A.D. 1273): – mas quem deu Barbacena ao chanceler? Foi a coroa? Não foi. Foi o município de Elvas. Ao município de Elvas, e não já só a coroa, é que pertencia a terra, que nos documentos se chama «Herdade de ‘Barvacena’». O alcaide e o concelho de Elvas fazem a doação ao chanceler, – e o rei confirma-a («Motins de Barbacena», pág. 41 e 42).

Porque se fez tal doação a Estevão Anes? Porque o chanceler era o homem mais poderoso na corte de Afonso III; – porque era o mais esperto; – porque via que nos concelhos, posto que estabelecidos em terrenos da coroa e sujeitos a pesados impostos, a propriedade territorial tinha o carácter de perpetuidade, era permanente e segura, enquanto tudo o mais fluuava; – por isso o chanceler queria terras do concelho de Elvas e aspirava, apesar de sua altíssima categoria, a honra, que, sem o proveito, ele dispensaria certamente, de se fazer vizinho desse e de outros concelhos; – e pensando sobre eles com todo o peso do seu poderio e da protecção real, logrou as vizinhanças e as propriedades, com que acrescentou suas riquezas (Herculano, «Historia de Portugal», vol. 3º pág. 110 a 115; vol. 4º pág. 156 e 225).

Assim, embora não fosse *vizinho* de Elvas, porque vivia onde a corte, obteve a carta de vizinhança e a Herdade de Barbacena, por *concessão* do concelho e *confirmação* do rei, como então era o direito (Herculano, vol. 4º pág. 261). Isto é importante para a dilucidação histórica e jurídica da matéria.

Segundo Portugal «De donat.», ampliado por Silva Ferrão, «Forais» vol. 1º, pág. 149, nas terras, que aos mouros conquistaram nossos reis, não adquiriram estes *particular domínio*, mas só o direito de distribuí-las aos vassallos; e os donatários, a quem foram distribuídas, também não tiveram, nas que para si próprios não reservaram, outro direito além de distribuí-las a quem como suas as ficasse cultivando e assim nelas criasse, pela ocupação e cultura, o seu domínio civil e transmissível.

Mas a alegação destes autores, aliás muito discutíveis no absoluto da tese, em nada fortalece a Ré, porque, além do mais, só serviria ao caso de *doação régia*, de terras que *nunca do poder real houvessem saído*; – mas no nosso caso a terra era *concelhia* e não real e o chanceler *adquiriu-a*, como qualquer vizinho ou morador, vilão ou cavaleiro, a podia adquirir. Por outros termos: a terra de Barbacena foi dada em pleno domínio ao chanceler pelo concelho de Elvas, exactamente como em pleno domínio as davam os concelhos aos moradores, ou arreigados n' eles.

A intervenção do rei não se explica por ser a terra da coroa; embora, na carta de confirmação, D. Afonso lhe chame *sua*, porque suas eram, nas ideias do tempo, em domínio eminente, todas as partes do território nacional; – essa intervenção derivou da circunstância de que o chanceler não era de facto vizinho de Elvas, e para aí poder ter terra *como se o fosse*, fazia-se indispensável a permissão e confirmação régia (Herculano, vol. 4º pág. 261 e nota).

Vizinho de Elvas por privilegio municipal e régia confirmação, – o chanceler não era vizinho de facto; – nem ele deixaria os graves negócios do Reino, sobretudo em conjuntura de tão pelezadas lutas com a corte de Roma, para vir desbravar e arrotear os carrascais brenhosos que manchariam então o mais da sua herdade. Acompanhava, com efeito, o rei; – e de Santarém, onde o monarca se encontrava, em Abril de 1273 (Herculano, vol. 3º pág. 419), deu e datou o chanceler aos povoadores de Barbacena o foral – com que a Ré desumana aprouve pôr-me à prova a paciência indispensável para lhe dizer estas coisas.

«Aos povoadores» digo eu, e digo bem; – porque na verdade, embora o chanceler lhes dê foral pelo tipo de Santarém, e, por copiá-lo servilmente, como era então vulgar (Gama Barros «História da Administração nos sec. XII a XV», vol. 1º pág. 51), alguma vez no decurso dele lhes chame moradores de Barbacena, a verdade é que Barbacena não era ainda então concelho; não tinha, pois, moradores ou vizinhos, no sentido contemporâneo do termo (Herculano, vol. 4º pág. 254); mas era apenas uma “pobra”, de somenos importância; – e, de feito, é aos seus pobradores ou povoadores, que o chanceler diz que dá o foral

Ora é claro, que não podia o foral aniquilar as preexistentes relações jurídicas do chanceler com a terra; – não lhe podia tirar a qualidade *de vizinho de Elvas e de dono da Herdade*; e era exactamente por este título de domínio, por ser dono, que ele dispunha do prédio e concitava, com os engodos do foral, povoadores que viessem a ele, – «lavar, cantar e fazer fruto».

Mas o chanceler, dando foral a Barbacena, e instituindo ou fortalecendo assim o núcleo – a pobra – que com o volver dos tempos havia de chegar a ser concelho, não usou apenas dos direitos inerentes ao domínio civil. À moda dos poderosos daquele tempo e entre

os quais ele avultava, o chanceler usurpava, com a concessão do foral do tipo Santareno, o império, a jurisdição, os direitos, que legitimamente só pertenciam ao rei (Gama Barros, pág. 49 a 51). Esta aquisição abusiva de faculdades privativas do monarca vinha, porém, desde que se fazia e continuava impunemente, a colocar de facto o adquirente na situação de um donatário a quem expressamente o rei houvesse outorgado essas faculdades. Mas se, *quanto a estas*, o chanceler podia ser havido por donatário da coroa, *quanto ao domínio*, tinha-o, por título legítimo, em seu património particular.

Da terra do chanceler, parte foi ocupada pelas habitações que os povoadores iam construindo – e cada casal ficou pagando a prestação do foro, prestação inegavelmente de carácter civil, embora estatuída no foral; – parte foi ocupada singularmente por cada um dos diversos povoadores, também como terra própria, igualmente transmissível por contrato ou herança e sujeita ao foro – como os chãos, as hortas, as vinhas, os pomares, que ainda hoje são foreiras; – mas o resto não passou para o domínio enfiteutico, ou censítico, e muito menos para o domínio alodial, dos moradores ou das famílias de Barbacena; – ficou onde estava: no chanceler, nos seus herdeiros, nos seus sucessores; – eles a exploraram directamente por si, ou em partes as distribuíram periodicamente por lavradores do termo, que lhes pagavam, cada um, o oitavo da produção.

Da *sua* casa, da *sua* horta, da *sua* courela, do *seu* chão, que decerto a cada povoador ia sendo talhado pelo “coureleiro” do senhor da terra (Herculano, vol. 4º pág. 241, Ferrão, vol. 1º pág. 147), ficou o detentor sendo *dono*, com domínio útil, pagando o foro; – mas daquilo que o senhor da terra não aforou, o dono, evidentemente, continuou a ser o senhor da terra; – os que a lavravam, seriam colonos temporários, rendeiros, parceiros – mas donos é que eles não eram; nem eles, nem a colectividade.

O oitavo, pagavam-no a título de terradigo, ou terrático, isto é, como prestação do colono ao dono do prédio e não como *tributo*, devido pelo *proprietário* ao fisco, ou ao donatário com direitos fiscais.

Mesmo nas terras propriamente da coroa, nos bens de reguengo, em que ao terradigo, pela natureza da entidade que o recebia, podia supor-se o carácter fiscal, mesmo aí, o cultivador do casal reguengo é sempre *colono parciário* (Herculano, vol. 3º pág. 355), e pois, o terradigo é prestação *civil* e não é *tributo*. O próprio Silva Ferrão não consegue provar o contrário e reconhece que esse era então o significado do termo (vol. 1º pág. 144)

Diz-se, porém, que tanto o povo de Barbacena ficou sendo pelo foral o dono da terra, que esta não podia ser dada nem distribuída a homem de fora. Outro erro. Exactamente para que os homens de fora viessem povoar Barbacena e aí estabelecer casa e constituir família, exactamente para chamá-los, é que o chanceler lhes dava o foral e lhes facultava a cultura da terra mediante a prestação do oitavo; – os que saíam, perdiam em regra os privilégios do foral e não mais eram contemplados na distribuição periódica das terras; – os que entravam e se estabeleciam, auferiam essas vantagens. E isto era um *benefício*, um *lucro*, tanto para o senhor da terra como para os colonos; – mas é preciso ser propositadamente cego para inferir daí o *domínio* dos colonos, ou da colectividade deles, sobre a terra.

O mais que aí pode ver-se – e já desnaturando a significação do foral – é uma *limitação do domínio* do senhor da terra, em benefício dos colonos, aos quais prejudicaria, diminuindo a porção de terra a lavar por cada um, a confluência de gentes transitórias às quais o senhorio também pudesse distribuir terrenos.

Diz-se ainda, que tanto as terras eram próprias do povo, com os encargos do pagamento do oitavo, que nunca os senhorios alteraram para mais essa quota. É mais um erro.

Parte-se do facto de não terem os senhorios agravado o oitavo para se concluir que a terra é do povo; – e parte-se do princípio de que a terra era do povo, para se concluir que por isso é que os senhorios não agravavam o oitavo... Ora os senhorios podem ter deixado de agravar o oitavo ou porque isso lhes era *proibido*, ou porque isso lhes era *desvantajoso*. E a Ré não mostra qual desses dois motivos é que nos senhorios imperou.

Compreende-se, de resto, muito bem, que enquanto a população fosse pouco densa, e por isso inculta a maior parte da Herdade, seria de manifesta desvantagem do proprietário agravar a renda ou prestação dos colonos; – assim como, multiplicados estes, o desejo de conservá-los e de viver em boa harmonia com eles teria levado os senhorios a não lhes aumentar as rendas. Mas ainda supondo que, ou por força do foral, ou do uso e costume, ou das leis gerais do país, o senhorio estava *inibido* de agravar os oitavos, isso seria apenas uma nova *limitação* do domínio – e não uma prova de que o domínio pertencia ao povo.

Mas além do exposto, a demonstração cabal de que o domínio era do senhor da terra, está em que, em vez de distribuí-la periodicamente, ele a podia dar de aforamento perpétuo, subtraindo livremente ao regime da distribuição periódica pelo povo as glebas, que ficavam transferidas para o domínio útil, singular e exclusivo, dos respectivos enfiteutas. Ora aforamentos destes fizeram-nos repetidas vezes os senhores da terra – e a legalidade de tais contractos foi judicialmente reconhecida, como adiante se verá.

Vamos, pois, seguindo a história – que a Ré alega e documenta com um folheto «Os motins de Barbacena» – que não tem sombra de autenticidade. Mas não faz mal; – os Andrade aceitam os documentos transcritos no folheto como fiéis aos originais, salvo pequenos erros de cópia, indiferentes para a questão. Diz-nos, então, a história, que o valido poderoso faleceu em 1279, um mês depois da morte do seu rei (16-fevereiro – 20-março-1279); que não se sabe para quem passaria a Herdade; mas que, volvidos oitenta e três anos, D. Pedro I confirmava o couto da Herdade, que era então de D. Maria Vila Lobos, e que no tempo de D. João I estava ela em João Fernandes Pacheco.

Este Pacheco era filho de Diogo Lopes Pacheco, cuja façanha mais limpa consistiu em matar, ajudado de mais dois, a mísera e mesquinha Inês de Castro; do filho, não consta que matasse mulheres; mas, para não desdizer da prosápia ilustre, nem dos invariáveis costumes da fidalguia portuguesa, bandeou-se com os de Castela contra a independência da pátria; o rei, por castigo, confiscou-lhe os bens e seguidamente deu deles, por doação, a Martim Afonso de Mello, o lugar de Barbacena e os bens que o traidor tinha em Leiria.

Convém notar, que a doação dos bens foi «pura, simples e irrevogável» e para o donatário os haver todos «pela guisa que os havia o dito João Fernandes, e melhor se os ele melhor poder haver». Deste Martim Afonso de Mello passou a casa a seu filho, herdeiro directo, Fernando Henriques; este transmitiu-a por morte ao filho, Afonso Henriques; e este igualmente a transmitiu a seu filho, Jorge Henriques, que vinha a ser bisneto daquele primeiro donatário, Martim Afonso.

Ora o Jorge Henriques, reposteiro mor de D. João III, faleceu sem descendentes, mas sobrevivendo-lhe irmãos; isto originou questão com a corôa, que, fundando-se na lei mental, pretendia, que pela extinção da linha directa do donatário, os bens revertessem ao fisco, ou património público, ao que se opunham os herdeiros colaterais do falecido. Sobreveio

a sentença e distingue: a jurisdição, os direitos reais, o padroado da igreja voltam para a coroa; as terras e propriedades da vila e termo de Barbacena ficam, no *domínio patrimonial*, transmissível, partível, dos herdeiros, como coisas com que a coroa nada tem.

A Ré, nas suas alegações em primeira instância, insinua que tal sentença foi injusta e alcançada «por influências que bem se compreendem»; – o que se compreende bem é que a Ré não cotejou a sentença com a lei que vigorava ao tempo.

Se tivesse atendido a que os bens, embora incorporados na coroa por D. João I, logo por ele foram doados a Martim Afonso para que este os houvesse – pela guisa que os havia o Fernandes – isto é, *como patrimoniais*; – se atendesse ao considerando da sentença, que diz, que desde a morte do Martim Afonso até à morte do D. Jorge Henriques sempre os bens se partiram entre os herdeiros (o que só cabia em bens patrimoniais, pela Ord.; Livro 2, título 35, §3º; – se atendesse a que como patrimoniais tinha assim de considerá-los o juiz, por força do § 27 do referido Livro e título, – decerto não cometeria a levandade inútil de seus temerários juízos contra uma sentença transitada em julgado.

Mas condescenda-se-lhe com o erro; aceite-se que as terras eram da coroa – que nem por isso melhora a condição da Ré. Seriam então terras de privilegiados, de donatários régios. Nestas condições, as que não estavam encabeçadas, como bens próprios e transmissíveis, em poder dos moradores, enfiteutas – ou eram directamente exploradas pelos senhorios, seus rendeiros gerais ou administradores –, ou eram distribuídas, por determinado tempo, em troca do oitavo, aos moradores da terra, que quisessem lavrá-las. Ora a situação jurídica destes lavradores não oferece dúvidas: – é a de *parceiros agrícolas* das herdades dos privilegiados; o terradigo primitivo, do foral, continua ainda, sob a mesma forma de prestação do oitavo – que os moradores pagam por lavar em terra alheia (Ord. Livro 2, título 33, §15).

E se a Ré encontrar nas doutrinas e arestos dos livros dos praxistas, salva a manhosa alegação do Solano, exemplo de que lavradores em tais condições hajam alguma vez pretendido o domínio colectivo das terras – dou-lhe de presente a soporífera coleção do Pegas, – cujas virtudes narcóticas vão contagiando estas páginas...

Em 1575 foi à praça a herança dos Henriques; e arrematou-a Diogo do Castro do Rio, que a breve trecho se finou, de sorte que a carta de arrematação vem a ser passada em nome do filho, Martim de Castro do Rio.

Mas esta nova dinastia dos Castros do Rio não se contentou com o simples domínio patrimonial, que o Diogo comprara; – desde princípios do século XVII volta a coroa a doar-lhe, em diplomas sucessivos, a jurisdição e direitos reais que para ela, desde a sentença sobre a herança do Jorge Henriques, tinham regressado; e assim os novos senhores de Barbacena tinham, nos fins desse século, – claramente distintos – os bens e direitos patrimoniais, por compra, desde 1575; – e a jurisdição e direitos reais por doações régias, a começar de 1612 («Motins», pág. 49, nota).

No tombo, de 1684, «das terras, foros e jurisdição da Vila de Barbacena, transcrito nos «Motins», vem tudo claramente explicado: aí se diz que «o Castelo e toda a terra e termo de Barbacena são bens patrimoniais dele Visconde (o Castro do Rio de então, Afonso, fora feito Visconde em 1655) e não da coroa, por haverem-nos comprado seus antepassados – e por assim ser todas as terras da dita vila e seu termo podia ele, Visconde, senhorio, dar e repartir aos moradores dela, por um ou mais anos, como o houver por bem; e as pessoas a que as der lhe pagarão o oitavo dos frutos», e segue repetindo mais de uma vez que tudo, quanto

afirma e estabelece, é por serem as terras patrimoniais; – como donatário da coroa, recenseia no fim do tomo as suas faculdades: – é por ser *senhorio da jurisdição* de Barbacena, que confirma as eleições dos juizes e vereadores, e provê as escriturarias; e é por ter os *direitos reais*, que cobra a portagem.

Assim o Tombo, julgado por sentença, confirma o que desde séculos se sabia e praticava: – que os oitavos não eram direitos reais, mas prestações de renda pagas pela exploração de bens patrimoniais do senhorio.

Ora aí por 1648 a Câmara de Barbacena começou a implicar com o senhorio; não há, até então, vestígio de discórdias, mas em 1648 a Câmara lembra-se de repartir como bens concelhios e isentos os maninhos da Coutada, pagando-lhe os cinquenta felizes, a quem restringira este bodo, mil e duzentos reis anuais por cada moio, que semeassem; – acode o senhorio a pôr-lhe demanda, fundado em que a Coutada é dele; – e a sentença julga: que a Coutada é geralmente do A.; – que só com consentimento deste e pagando-se-lhe o oitavo pode ser repartida; – e que, não o sendo, fique como tem estado, para logradouro comum.

Esta sentença, que será mais tarde invocada contraproducentemente por Solano, vem transcrita na nota à página 8 dos «Motins»; – e pelo relatório dela se reconhece ser já então costume antigo dos senhorios darem as terras de pão a quem lhes parecia, dando-as a uns e tirando-as a outros, quando e como queriam; – e nisto, claramente, procediam como *donos* das terras e no pleno direito de proprietários particulares e exclusivos, como em 1684 se repetiria no foral.

A questão terminada em 1648 renovou-se aí por 1723, ainda por causa da Coutada, cuja situação jurídica ficara realmente mal definida naquela sentença: – se era de *logradouro comum*, inculca, para pasto de gados e não dava rendimento ao senhor de Barbacena, que domínio tinha ele nela? Mas se, reduzida que fosse à cultura – e só podia ser com acordo dele, – os respectivos detentores haviam de pagar-lhe o oitavo, onde é que se atendia ao princípio do *bem público*, por cuja virtude a Coutada era logradouro comum? Estas e semelhantes dúvidas assombravam o regime da Coutada; e como quer que o povo pretendesse resolvê-las amotinando-se contra o senhorio em 1729, este pôs-lhe a demanda, que se estirou por dilatados anos.

Nesta questão é que o Solano foi advogado da Câmara; e não só contestou os direitos do senhorio sobre a Coutada, mas ainda veio com uma reconvenção, em que pela primeira vez aparecem as pretensões da Câmara e do povo sobre as mais terras de Barbacena; na reconvenção nega-se, em suma, ao autor toda a espécie de domínio naquelas terras, negativa de onde a Câmara tirava, entre outras ilações, a de que não podia o mesmo Autor fazer delas aforamentos perpétuos a particulares, por só lhe caber o direito de reparti-las temporariamente e fazer seus os oitavos.

O acórdão, que primeiro decide a causa, julga, quanto à coutada, pouco mais ou menos como julgara a sentença de 1648; e, quanta à reconvenção, julga, na parte referente aos empraçamentos e aos arbítrios do Autor na repartição das terras, que, visto serem elas bens livres e patrimoniais, podia o dono delas usá-las como quisesse e empraçá-las; tais empraçamentos, porém, deviam ser feitos só a pessoas da terra e salvas sempre as atenções devidas às necessidades do povo, de modo que as repartições (parece que tanto as periódicas como por empraçamento) devem fazer-se a arbítrio de bom varão; – convém ainda notar, que no mesmo acórdão se julgou, que as pastagens das terras que o autor livremente distribuía,

só a ele pertenciam, como frutos dessas terras, as quais eram do autor e patrimoniais dele – decisão esta que os acórdãos ulteriores inteiramente confirmaram.

Mas a este primeiro acórdão de 1735 foram opostos embargos por parte do povo, patrocinado ainda pelo Solano, como persuade a nota que ele imprimiu, conjuntamente com o acórdão, no final da sua já referida alegação, no seu livro «*Cogitationes...*». Os embargos foram julgados por acórdão de 1763 (...vinte e oito anos entre as duas decisões!) – e favoravelmente em parte para o povo, pois se decidiu que ao autor era absolutamente defeso dar terras de aforamento, cumprindo-lhe só reparti-las periodicamente com a pensão dos oitavos.

Novos embargos-e novo acórdão em 1767; – este repete mais uma vez, que as terras são livres e patrimoniais – e por *isso revoga o acórdão de 1763* e reconhece a validade dos aforamentos já feitos e o direito, que tem o autor, de continuar a fazê-los. E ainda há mais embargos? Há – e mais outro acórdão, também de 1767, que os julgou – mas sem alterar sensivelmente o acórdão anterior. O povo com tudo se acomodou, menos quanto ao julgado *sobre a Coutada*; invadiu-a; fez por lei tropelias e desatinos a que se referem as provisões régias de 1772 e 1787, a última das quais pôs cobro, ao que parece, àquela anarquia enraivecida.

E aí está a história – a implacável, a estafadora história – do foral, e dos oitavos, e das jurisdições, e dos direitos; – e ainda escapou o foral novo de D. Manuel, que não relatei; porque, favorável embora aos autores, não o abonaria muito a duvidosa fama do seu reformador Ruy de Pina. A Ré lendo par alto os «*Motins*» e, não mais atenta, a gorda allegação do Solano – se é que a leu – imaginou que cegava os outros, atirando-lhes aos olhos essa esfarelada poeira dos séculos; enganou-se; – não lhe ocorreu que de poeiras tais, com paciência coligidas e condensadas, se amassam as pedras da verdade, com que qualquer modesto fundibulário derruba sem custo os Golias minacíssimos...

Veio o novo regime: – o decreto de 1832 e a Lei de 1846 deram como irresistíveis catapultas nas já esboroadas muralhas do antigo direito feudal; – e logo em 1835 a Camara de Barbacena, grimpendo com solércia simiana as alturas de poder legislativo, promulga que ninguém mais pague ao Conde de Barbacena nem foros, nem rendas, nem oitavos; – foi o seu último e ineficaz arranco – porque a seguir se extinguiu o concelho, e porque o Conde e seus sucessores continuaram a receber legitimamente os seus oitavos, os seus foros, as suas rendas.

Pois se todas essas prestações lhes eram devidas por virem de bens do seu património; – pois se desde 1279 e pelo decorrer dos séculos assim tinha realmente sido e como livres e patrimoniais lhos reconhecera a Coroa e lhe os haviam julgado os tribunais; – como podia, ao implantar-se de um regime de liberdade e de garantias, ser o Conde expropriado de seus bens por tonta deliberação de uns iletrados edis?

Ressurge, porém, agora a tontice; – mas se dos factos e leis antigas a Ré não colhe, desastrada, senão armas com que se fere, mais infestas se lhe volvem as que tira dos depósitos da legislação liberal. Se os bens são patrimoniais – como ficou demonstrado – certo é, que essa legislação os não atinge; e tanto monta invocá-la como às leis de Manú ou aos decretos dos concílios. Mas se os bens não são patrimoniais, então Decreto e Lei se aplicam – para destruir *ab imis* as famélicas aspirações da Ré.

E, com efeito, não havia em 1832, não há hoje, pessoas ou herdeiros de pessoas, as quais o Visconde ou Conde de Barbacena houvesse transmitido, *por título permanente*, a terra da meia-folha da Serra, que em mera hipótese momentaneamente supomos, que fosse de

doação régia; – o disfruto d’essas terras era temporário para cada lavrador, que, contemplado um ano com tal ou tal courela, a receberia ou não nos anos seguintes.

Ora o Decreto de 13 de Agosto de 1832 dispunha assim no artigo 12: «Os bens da Coroa, ou alguma parte deles, que ainda estiverem em poder dos donatários dela, sem que tenham transmitido a alguma pessoa o disfrute deles, ou de parte deles, a título permanente, ficam pertencendo aos donatários como livres e alodiais...».

O regime da terra, como a Ré não nega, e como dos autos se deduz, era a distribuição em courelas, feita entre os moradores pelo suposto donatário, ou por seus rendeiros gerais, ou seus administradores gerais; e os moradores cultivavam ora umas ora outras, conforme as distribuições.

Ora o Decreto dizia assim no artigo 14: «As terras da Coroa, incultas e as cultivadas pelos donatários ou rendeiros deles, ou por lavradores que faziam a cultura em umas já em outras, terras segundo as datas que lhe eram feitas pelos Donatários, Rendeiros, ou Procuradores, ficam livres e alodiais para sempre em poder dos mesmos donatários, herdeiros e sucessores...». Até aqui o Decreto – que a Ré invocou. Mas ela agora dirá que o Decreto não vale nada, porque o revogou a Lei de 22 de Junho de 1846. Então vamos lá à lei de 1846...

Dominada a Ré pela incurável mania de que se trata de bens de doação régia, agrava-se o seu delírio, e a toda a contenção resiste, quando na lei de 1846 fixa a desvairada vista. «Eis aí – diz ela, marcando, com febril dedo, a segunda parte do §3º do artigo 17 – eis aí o basililar preceito, a desatadora máxima; – a gente segue a máxima, – e vê logo que a meia-folha e até toda a Folha da Serra é coisa comum da paróquia...».

Ora essa... Se os bens fossem de doação régia, a condição deles, secularmente idêntica, fá-los-ia incluir na primeira parte do § e não na segunda; – porque, em verdade, a meia-folha referida tem sido distribuída a uma generalidade certa de pessoas (os moradores de Barbacena) – por certa e determinada renda (o oitavo) – ficando livres ao pretense donatário a escolha dos colonos dentro daquela generalidade – a seu arbítrio a quantidade de terra de cada data – e ficando dele quaisquer montados – inclusive a Coutada, cujo domínio lhe foi mais de uma vez reconhecido. Ora das terras doadas nestas condições, diz a primeira parte do § citado, – *que ficam sendo patrimoniais do donatário*.

Mas a Ré diz que esta primeira parte não presta para o caso; – a boa, a que presta, é a segunda: «Porém se as distribuições dessas terras, por Lei, uso e costume, ou posse, ao tempo da publicação do Decreto de 13 de Agosto de 1832, tiverem tomado a natureza de arrendamento a longo prazo, ou de colónia perpétua, ficando as terras assim distribuídas pertencendo, como enfiteuticas ou censíticas, aos colonos ou lavradores, que as possuíam ao tempo daquele Decreto, ou a seus legítimos representantes; e a renda que então pagavam reduzida a foro, ou censo».

Ora nenhuma courela da Serra estava em 1832 dada de arrendamento a longo prazo ou por colónia perpétua; – nenhum colono ou lavrador aí possuía, com tais caracteres, terra certa e determinada, nem por lei, nem por uso, nem por posse, nem por outro qualquer título; – e, se *nenhum deles* era rendeiro a longo prazo, nem colono perpétuo, claro está, que não podia, por força do §, transformar-se em enfiteuta ou censuário.

Mas entende a Ré que sim; – porque a coletividade dos moradores, ainda supondo que não fosse a dona do terreno, sempre é certo, que de séculos o trazia em sua posse, pagando o

oitavo, e, assim, se cada um de *per si* não podia ficar sendo enfiteuta de parcela certa, ficava a paróquia, a união de todos, sendo a enfiteuta da união das parcelas todas...

Entende, pois, a Ré, que o instituto da enfiteuse pode estabelecer-se entre um senhorio directo e um número indefinido de sujeitos, cada um dos quais, se forem ao todo, em certo momento, quatrocentos, não será individualmente enfiteuta, mas representará 1/400 do enfiteuta coletivo.

E então – está claro – teríamos uma coisa que seria comum, mas no domínio directo de um particular; – sujeita a lei civil, por ser enfiteuse e solta da lei civil por ser comum; – logradouro comum «ou como se lhe queira chamar» (sic) da paróquia, mas dividida em logradouros particulares de cada cidadão – de cada quota cidadão – da freguesia; – isenta de penhora, porque é comum, e, porque é prazo, não isenta... Enfim, que veríamos uma Babel jurídica – porque em Babeis costumam dar as edificações erguidas pelo espírito de desordem, pelas impulsões do ódio, pela inconsideração das leis, pelo voluntário desconhecimento das coisas.

Quanto à intervenção da Junta de Paróquia na distribuição das terras, caiu a sentença na ilusão de supô-la provada. Tal intervenção foi uma *engenhosa* história, complacientemente repetida pelas testemunhas da Ré; – e não vale reproduzir aqui as grosseiras e inconciliáveis contradições com que depuseram em matéria – que não consta de nenhuma acta da Junta.

A verdade, confirmada em todo o processo, e que até há menos de dez anos nunca as juntas de Barbacena intervieram em tais distribuições, e que só há uns dois anos é que a Ré começou a chamar à meia folha da Serra «logradouro comum, ou como se lhe queira chamar».

«A sentença, crítica a Ré, ressentida-se de falta de unidade de orientação jurídica...» Pois então? A sentença não tem *unidade*; em compensação, as orientações jurídicas da Ré são verdadeiramente únicas; – e em tanta maneira e cada uma de *per si* disforme, que à figura pavorosa do total conjunto, bem pode aplicar-se o que do Adamastor disse Camões: «Tão grande era de membros, que bem posso / certificar-te, que este era o segundo / de Rhodes estranhíssimo colosso, / que um dos sete milagres foi do mundo»...

E basta. Já a propícia asa de Morfeu me defende, pesada e piedosa, da perseguidora sombra de Solano; ponha-se, pois, na cansada alegação o já tardio fecho, invocando-se mais uma vez a costumada justiça.

O advogado,

Júlio Augusto Martins

Doc. 149

[entre 1910 e 1913], Elvas – Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão⁶⁷ para o Pe. João Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

(Escudo da República Portuguesa)
Administração do Concelho de Elvas
Gabinete do Administrador

Meu Caro Neves Correia

⁶⁷ O Pe. Marques Serrão foi Administrador do Concelho de Elvas até 1913.

Olha que aqui nada consta sobre o que pedes.

Ora deve constar, com efeito, mas é dos livros e títulos que tu lá tens. Manda-os cá e imediatamente será satisfeito o teu pedido.

Am.º certo

Serrão

Doc. 150

1911, Janeiro 7, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre honorários devidos àquele, bem como a situação deste em virtude da futura lei de separação.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 7 de Janeiro de 1911.

Meu caro Amigo:

Cá estou, com efeito, de volta com o meu escritório de advogado, e em boas condições de esperança. Anteontem fui proposto para sócio da Associação dos Advogados por vários colegas, entre os quais o sr. Conselheiro Veiga Beirão e Dr. Hilário Alves.

Creio que o Governo pensa numa medida geral sobre baldios e que para esse fim destina ele o inventário a que alude. No respeitante às *Terras Brancas*, parece-me já suficiente o que se diz de um modo geral sobre a folha do Torrejão, embora fosse preferível ficassem especialmente referidas.

Quanto à legitimação da quantia de 18.720 reis, de que me fala, achava melhor que, em vez de a dar à conta de honorários, fosse antes dada como adicional de despesas realmente feitas pela Junta de Paróquia, como, por exemplo, nas da vinda da Comissão a Lisboa. É mais lícito e assim procedem a maior parte das corporações administrativas. De resto, faria logo reparo que, não tendo eu pedido honorários pelos anos seguintes, só em 1907 pedira 18.720 reis!

E depois, quanto ao governo civil de Portalegre, ando agora em poucas graças; desejo ficar livre para poder lutar à vontade na vida. No entanto, se a Junta se mostrar avessa a qualquer acordo a tal respeito com o meu Amigo, faça favor de me prevenir e de me dizer em que consistem as despesas a que se refere, para eu depois indicar outra solução.

A propósito, muito me obsequiaria dizendo-me as quantias que já me entregou em nome da Junta e em que condições passei os respectivos recibos. Desejo pôr em ordem as minhas contas, e encontro lacunas nos meus apontamentos. Tenha, pois, paciência com este meu pedido.

Acha que poderia já pedir honorários para mim? Diga-me com franqueza: até que quantia os poderia pedir, sem que isso fosse tomado como exagerado? Peço-lhe me elucide à vontade a este respeito. Precisava agora de dinheiro para acudir a uma situação de família, a uma minha irmã.

Sinto o que me diz das suas condições financeiras. Supunha que eram um pouco melhores. Pois, ao que vai correndo, a lei da separação será extremamente opressiva dos católicos; diz-se que estes pagarão renda das igrejas e que todos os bens serão incorporados no Estado. Receio que a Igreja seja obrigada a fazer romper o clero com o Estado. No

entanto, meu caro Amigo, logo que tal se dê, procurarei dispor que aqui, ou perto, se lhe arranje uma colocação condigna. Por aí, será certamente impossível a vida; mas, é minha convicção, que o bom clero, geralmente, triunfará, mesmo sob o ponto de vista económico. Tenhamos, pois, confiança em Deus!

Abraço-o muito afectuosamente, e creia-me sempre com subida estima e apreço
Seu am.º m.º grato e dedicado
António Lino Neto

Doc. 151

1911, Janeiro 19, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os honorários solicitados por este, aludindo também à futura posição das Misericórdias.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 19 de Janeiro de 1911

Meu caro Amigo:

Recebia a sua boa carta que bastante lhe agradeço. Muito estimei saber que o incidente da conta de 1907 se remedeia facilmente. Bem foi a reorganização em termos mais definidos do inventário das terras de Barbacena, como me diz. Continuo a supor que o governo irá sair com uma medida geral a tal respeito. Aí, que consta especialmente quanto aos resultados da Comissão que veio a Lisboa? Surpreende-me que meu Primo tivesse pedido honorários sem me consultar sobre o caso. Quanto pediu ele?

No respeitante aos meus honorários, o que eu principalmente pedia ao meu bom Amigo não era para consulta aos vogais da Junta, era um conselho íntimo da excelente amizade que me tem dispensado: o que eu queria, mas não fiz compreender, era que o meu amigo me dissesse quanto deveria levar de honorários como advogado da Junta até agora, por forma a não sair dos limites que tenham sido deixado prever pelas suas informações como antigo Presidente, pois todos aí sabem que somos amigos e não desejo que o encontrem sem razão nos seus assentos, por minha causa. Se insisto ainda neste ponto, é que, de facto, nunca pensei, a não ser em caso de triunfo, em pedir a conta justa dos meus honorários, pensei sempre numa conta mais pequena. Não desejo, todavia, que a conta que eu dê, comparada com a que por aí conste ter sido a de outros advogados e dos solicitadores, não só da nossa parte, mas também da parte contrária, – possa de qualquer modo significar consciência de inferioridade de serviços, etc... Poderei pedir, dentro desta ordem de considerações, 450.000 reis, pouco mais ou menos? Diga-me francamente o seu parecer a este respeito. Peço à sua amizade que se me abra em tal assunto com a liberdade com que a ela me confio. E desculpe. Qual a época precisa em que a Junta me poderia satisfazer aquela conta ou outra aproximada?

As eleições para as constituintes são nos princípios de Abril. Desconfia-se que a lei da separação só sairá depois, para até lá estar o clero eleitoralmente subordinado.

Em Março há concurso na escola Politécnica. Vai o Afonso Costa e eu também. Claro que não conto com o lugar, vou apenas por dignidade profissional.

Quanto a misericórdias, tenho muitos apontamentos, mas dispersos. Tudo deixa prever que elas vão ser reformadas pelo novo governo em condições inteiramente diferentes. Só em

conversa directa, é, no entanto, possível comunicar princípios e doutrinas em tal assunto, e para isso tem-me à sua disposição ou de qualquer amigo seu. Por carta, são precisas largas explicações e nestes dois meses ando num sarilho por causa da Politécnica, como deve calcular.

A tranquilidade política ainda não é muita. Têm sido tomadas providências contra individualidades suspeitas de conspirar e contra alguns jornais.

Abraço-o muito afectuosamente. Seu ded.º am.º

António Lino Neto

Doc. 152

1911, Janeiro 26, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, dando conta dos mais recentes desenvolvimentos judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 26 de Janeiro de 1911

Meu caro Amigo:

Recebi a sua última carta que é mais uma eloquente demonstração da sua boa amizade e do seu elevado carácter. Registo-a com especial reconhecimento.

Sabia ser aborrecido dos regeneradores de Elvas, mas supunha que os ressentimentos fossem já águas passadas... Vejo, porém, que o coração humano é geralmente duro para a bondade!

O que é curioso é que o Dr. Júlio Martins vexou a valer o David Nunes no interrogatório que lhe fez; e, apesar de tudo, a pobre alma só deixa falar o rancor de um estreito facciosismo, de que o não julgava capaz, para só me ver a mim. Enfim... adiante. A vida é de luta, e nunca foi de outra maneira. Agradeço-lhe, no entanto, muito as suas excelentes informações, que me orientarão.

Outro assunto, e não agradável.

Soube ontem de Elvas ter-se perdido a acção de posse. A sentença julga-a injusta; aproveita circunstâncias acidentais da nossa defesa para a refutar e deixa em branco o fundo das nossas provas e razões para destacar as pretensões dos autores. Penso que não devemos recorrer dela, mas simplesmente para não aumentar mais despesas e porque a sentença não obriga directamente a Junta de Paróquia nem afecta sensivelmente as acções ordinárias. É o que eu francamente entendo; no entanto, se aí preferirem recurso, vejo sérios fundamentos para ele.

Peço-lhe o favor de transmitir tudo isto à Junta; não tenho pachorra, neste momento, para escrever ao Presidente; confio, pois, essa missão ao meu bom Amigo.

A propósito, lembro a conveniência de que os republicanos daí levem os chefes a pedir ao juiz que tenha mais consideração por eles na acção ordinária a julgar. Passa-me às vezes pelo pensamento que a sentença de posse teria sido contra para preparar a nosso favor a ordinária. Há juízes que regulam assim a administração da justiça. Nunca fiando, porém...

São péssimas as impressões do juiz de Elvas. Se é quem eu suponho, anda à mercê de ambições e de subserviências. Bom é que alguém o procure da nossa parte e lhe formule pedido. Imagino que os autores, como bons italianos que são, hão-de ter desenvolvido uma larga trama de combinações, etc...

Não resolva, por enquanto, ceder ao pedido do seu Pai⁶⁸. Deixe ver no que pára a lei da separação. Pode mesmo ser necessária aos interesses da Igreja a sua demora aí. Deixe ver no que dá isto tudo...

Já estão marcados dias para o concurso da Politécnica e nomeado o respectivo júri. Estou às voltas com a dissertação. É uma luta de que sei seguramente não sair vencedor; mas a dignidade profissional obriga...

Creia sempre na minha muita estima e dedicação e abraço-o afectuosamente

Seu amigo m.^{to} grato

António Lino Neto

Doc. 153

1911, Janeiro 31, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos pessoais e importância àquele devida.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr.

No seu postal de 21 do corrente me deu V.^a Ex.^a os parabéns pelo meu bom regresso, e pelas melhoras do meu filho, o que muito agradeço.

Também me pedia desculpa de me não ter respondido há mais tempo; mas esse pedido era desnecessário, porque bem sei eu que a culpa não era sua.

Agora porém que me disse que mandaria o vale da importância que se me deve, e eu ainda o não recebi, rogo por isso a V.^a Ex.^a o favor de empregar os seus bons serviços para que eu o receba o mais breve possível, pois bastante falta me tem feito, e faz ainda.

De V.^a Ex.^a Am.^o Obg.^{do}

Portalegre, 31-1-911

Rodrigo António de Oliveira Belo

Doc. 154

1911, Fevereiro 7, Portalegre – *Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Amigo e Sr.

Acabo agora mesmo de receber o vale da importância de dezoito mil cento e cinquenta reis, que se me devia como procurador da Junta de Paróquia dessa Freguesia.

De V.^a Ex.^a Am.^o At.^o obg.^{do}

Portalegre, 7-2-911

Rodrigo António de Oliveira Belo

⁶⁸ Já muito doente, o pai do Pe. João Neves Correia pedia-lhe que regressasse a Fratel.

Doc. 155

1911, Fevereiro 7, Évora – *Carta*⁶⁹ *de D. Augusto Eduardo Nunes para o Pe. João Neves Correia, remetida da Secretaria Arquiepiscopal de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Évora,

7-II-11

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Folgo muito de lhe noticiar que, tendo eu escrito no sentido da sua carta de 31, recebi já resposta, em que se me promete estudar o caso com o sincero desejo de ser favorável aos desgraçados, com os quais diz estar pelo coração.

Desejo que o resultado corresponda a estas auspiciosas palavras.

Sou com muita estima e consideração

de V.^a Rev.^a muito sincero Am.^o e indigno Prelado

† Augusto, Arcebispo d'Évora

Doc. 156

1911, Fevereiro 11, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o recurso de uma coima.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 1911

Meu caro Amigo:

Só ontem pude ler a sua carta, a tempo de não poder aproveitar já o correio da mesma data.

Não há dúvida de que o encoimado de que me fala não deve pagar a coima que lhe impuseram nas condições que me refere; ele, pois, que se recuse, alegando ser contra direito geral, que não admite se use processo de coimas para ofensas a propriedades particulares. Havendo necessidade de recurso, que recorra, e diga-mo para eu lhe mandar uma minuta adequada.

Ando, com efeito, numa faina. Folgo com as boas disposições do juiz; e o meu caro Amigo faz bem em ir valendo a essa gente com os seus bons conselhos e direcção⁷⁰.

Sempre muito ao seu dispor. Abraço-o afectuosamente

Seu dedicado am.^o

António Lino Neto

⁶⁹ Envelope timbrado. Carta reservada.

⁷⁰ O Pe. João Neves Correia, apesar de já não presidir à Junta de Paróquia de Barbacena, continuava envolvido nela.

Doc. 157

1911, Fevereiro 25, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

Elvas, 25-2-911

Meu caro am.º

Os meus muitos afazeres não me deixaram um momento livre para que há mais tempo lhe escrevesse, por isso, o motivo do meu silêncio.

Recebi o seu bilhete acerca do Serrano com quem fui tratar da coima que lhe impuseram, e, pela carta junta que lhe envio a qual fará favor de mandar ao Sr. Dr. Lino Neto, vê o meu amigo o que se passou a este respeito.

Mais uma vez vi confirmadas as minhas suspeitas, infelizmente, acerca das acções, porque foi julgada já a acção ordinária de Campos e contra nós!!!

Hoje o Sr. César⁷¹ devia ter recebido carta minha, em que lhe dava a triste nova.

Era favor que muito agradeço ao meu amigo, dizer-lhe que vá obtendo recursos, para serem pagas as custas as quais são bastante avultadas. Sem tempo para mais sou

Seu Mt.º Am.º e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 158

1911, Março 16, [Samora Correia?] – *Bilhete postal do Pe. Pedro Tobias⁷² para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Correia

Recebi a tua conta. Obrigado. Estava muito esguiado.

Durante 12 anos fui pároco, que fiz tudo quanto imaginar se pode pelo meu rebanho. Estou muito cansado, só por grande necessidade continuarei. Tenho sofrido grandes desgostos. Estás longe de os poder conceber. Uma velhita que ainda tenho é o único impedimento de sair para fora deste mirabolante país de doidos.

Abraça-te mt.º

16/3/911

Teu Tobias

⁷¹ Epifânio César, Presidente da Junta de Paróquia de Barbacena.

⁷² Sacerdote. Amigo e colega do seminário. Pároco em Samora Correia.

Doc. 159

1911, Março 18, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre recursos a decorrer, informando-o dos últimos desenvolvimentos religiosos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 18 de Março de 1911

Meu caro Amigo:

Tenho recebido, e estimado muito, todas as suas cartas, que revelam em tudo bons cuidados de amigo. Muito e muito obrigado.

Por um postal do Rosado⁷³, ontem recebido, soube ter sido já remetido o último recurso. Vou pôr na minutação para ele os meus melhores esforços.

A demora do anterior recurso explica-se por uma grande divergência de pareceres que têm aparecido entre os juizes. E isto sem quase recomendações em nosso favor. Que seria se tivéssemos do nosso lado a influência dos Andrades! A justiça seria por completo para nós...

No entanto, repito, a última sentença de Elvas foi a que mais me abalou. Que reles juiz o que a assina!

Não lhe tenho escrito por causa do concurso da Politécnica, que, por sinal, me tem corrido muito bem. As provas mais interessantes que tenho ainda a dar são nos próximos dias 21 e 25.

Não lhe mandarei a minha dissertação senão depois. Agora mal tenho tempo para consultar alfarrábios. Não me esqueço, porém, do meu bom Amigo...

Escrevo hoje ao presidente da Comissão Republicana a dizer-lhe que não vale a pena fazer requerimentos ao juiz de Elvas, de quem nada há a esperar de bom, e que o melhor é recorrer aos meios administrativos.

A crise religiosa está no seu acume. A Igreja está sofrendo, mas levantar-se-á; é a minha profunda convicção. Os Bispos foram bem na pastoral, mas desautorizaram-na com os factos subsequentes. O que vale é que Deus olha por tudo!

Um grande abraço

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 160

1911, Março 29, Barbacena – *Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto a acusar a recepção da tese deste e a dar conta de acontecimentos recentes ocorridos com os seareiros.*

AALN – Cx. 2, mç. 3, doc. 44 (PT-UCP/CEHR/AALN/C/A/03/44)

Barbacena, 29-3-11

Ex.^{mo} Am.º e Sr. Dr.:

Acuso a recepção da tese por V.^a Ex.^a tão brilhantemente defendida no último concurso. Vou ler com o interesse e carinho que merecem as obras de V.^a Ex.^a tão eruditas e tão cheias

⁷³ António Germano da Silva Rosado, Procurador em Elvas.

de são patriotismo. Tenho lido apreciações de alguns jornais sobre as provas do concurso. São unânimes todas em reconhecer o valor dos concorrentes.

Ainda mesmo que as preferências do júri não vão para V.^a Ex.^a, o que neste momento seria difícilimo, ficará ao menos conhecido em todo o país o valor intelectual e o mérito científico de V.^a Ex.^a. Por isso muitos e muitos parabéns e esperanças de que continue a destacar-se no nosso meio com novas produções e trabalhos.

Há uns três ou quatro dias que vou tendo a freguesia em estado de sítio. Nada tenho dito por me parecer ser o início de nova fase nas questões e de V.^a Ex.^a dever ser informado por quem de direito.

Hoje, porém, as coisas tomaram uma intensidade tal que me obrigam a dizer alguma coisa. Escrevo de Vila Fernando, onde vim em serviço e vi Campos em estado de sítio, com destacamentos vários em diversas evoluções. De manhã havia chegado uma força de capitão do regimento do 22 e eram essas praças que lá andavam operando.

Soube que já tinha havido conflito, tendo o Sr. Ruy d'Andrade disparado 3 tiros contra o povo e sendo depois maltratado, segundo julgo com pancadas.

Sinto muito ter de recorrer-se a tais extremos.

Estimo as felicidades de V.^a Ex.^a e subscrevo-me

Seu Obg.^{mo}

Pe. João Neves Correia

Doc. 161

[1911, Abril (primeiros dias)], [Barbacena] – *Rascunho de carta redigido pelo Pe. João Neves Correia, dirigida ao Director do Jornal “O Tempo”.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Il.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Director do Jornal “O Tempo”

Pessoa amiga enviou-me agora o número de 30 do pretérito do conceituado jornal de V.^a Ex.^a chamando a minha atenção para os dois telegramas nele insertos em que se noticiam os lamentáveis acontecimentos que aqui se haviam passado no dia anterior.

Com grande espanto meu, vi que, nos mesmos, sou apontado como um dos principais instigadores das referidas ocorrências. Ora, para que o meu silêncio não seja mal interpretado, usando do sagrado direito de defesa, venho publicamente declarar o seguinte:

1º – Sacerdote católico, sou por exigências do meu estado e por educação e índole contrário a violências de qualquer ordem.

2º – É falso que tenha tido a mínima intervenção directa ou indirecta nos aludidos acontecimentos que sinceramente deploro, apelando para o testemunho de todos quantos neles tomaram parte.

3º – Nos quase 5 anos de laboriosa paroquialidade nesta vila a minha maior preocupação tem sido congraçar os seus habitantes a quem muito amo divididos desde há muito por dissensões políticas e interesses desencontrados.

4º – Enquanto me esteve confiada a gerência da Junta de Paróquia, os meus actos obedeceram sempre ao mesmo critério de pacificação, como o poderão atestar, e certamente o farão sendo preciso, todas as pessoas honestas desta terra.

5º – Vendo frustrados todos os meus esforços de solucionar, sem o recurso aos tribunais, as graves questões que encontrei ventilando-se ao tomar conta da paróquia e de que depende o futuro deste povo, há perto de dois anos que venho instando com os meus legítimos superiores para que autorizem a minha retirada desta freguesia onde tenho gasto uma grande dose de actividade com um enorme dispêndio e sacrificios de toda a ordem e como todos poderão julgar não era com tais disposições de espírito que eu iria tomar a responsabilidade de factos graves.

Julgo suficiente o que fica dito para a minha defesa e para desfazer, no espírito dos que me conhecem, a má impressão porventura causada pela leitura dos referidos telegramas.

Agradecendo, Sr. Director, a publicação no primeiro número do seu jornal subscrevo-me com a mais subida honra

De V.^a Ex.^a At.^{os} Ve.^{dores}

Padre João Neves Correia

Doc. 162

[1911, posterior a Junho 23], [Barbacena] – *Fragmento de rascunho de carta do Pe. João Neves Correia, dirigida a um dos deputados eleitos para as Constituintes pelo círculo de Elvas*⁷⁴.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Começo por agradecer a V.^a Ex.^a a deferência tida para comigo representada no favor de sua carta de 23 do corrente, a que não pude imediatamente responder e felicitá-lo pela eleição, pelo nosso círculo, de deputado às Constituintes⁷⁵, fazendo votos para que no seio da representação nacional revele aquela austeridade de carácter por que tão apreciado se tornava no nosso meio e para que todas as decisões que haja de tomar se inspirem sempre nos superiores interesses da nossa Pátria, e da nossa região e de uma generosa tolerância.

Posto isto, direi a V.^a Ex.^a que aplaudo com toda a alma quanto V.^a Ex.^a faça para resolver de vez as malfadadas questões de Barbacena. Também as tenho visto pelo mesmo prisma por que V.^a Ex.^a as considera e se não fosse assim de há muito teria quebrado com todas as considerações que aqui me têm retido preso.

É impossível serenar este povo, fazer dele gente morigerada e laboriosa enquanto não vier uma solução que obste a novos conflitos. Pondo de parte vistas pessoais que tenha sobre o assunto, parece-me que o plano de V.^a Ex.^a será aqui bem acolhido e que ele está mesmo no ânimo dos que melhor vêem estas coisas

Quanto às consultas que se digna fazer-me vou responder por sua ordem e como souber:

Presentemente há duas herdades em questão com os Srs. Andrades. Estão na Relação os recursos de ambas. São contíguas e a primeira chama-se da Serra e a segunda de Campos. Foi nesta que se travou o conflito pessoal com o Sr. Andrade, após a sentença da 1.^a instância.

⁷⁴ Os deputados eleitos foram: Dr. Henrique José Caldeira de Queirós, Dr. Alexandre Botelho Vasconcelos e Sá, Dr. Abílio Baeta Neves Barreto, José Maria Pereira.

⁷⁵ Esta referência permite uma determinação aproximada da data do documento.

Não posso ainda hoje dizer o preço que elas têm na escritura, enquanto ao preço da compra. Consta-me, porém, que a Serra com propriedades que têm igual valor ao dela custou 14 contos e Campos com os foros urbanos desta vila avaliados em 8 contos, custou por uns 20.

Os entendidos avaliam a primeira em 15 a 16 contos e a segunda em 25 contos ou talvez mais.

Efectivamente os Srs. Andrades, antes de eu vir para esta vila, já tinham feito duas tentativas para delimitar os direitos das partes nas referidas terras. Parece não se tratar de aforamento, mas sim de determinar na terra questionada uma parte com que o povo ficaria livre, deixando-lhe também a ele livre a outra parte. Tanto duma como da outra vez tratou com os presidentes da Junta. Da primeira vez, o acordo já quase feito não se concluiu por S. Ex.^a, apesar de o ter proposto, se negar depois a ele; e da segunda nunca foi possível pôr de acordo para o fazer os vogais da Junta. No meu tempo, já quando estava em juízo uma acção, o Sr. Andrade ainda *pro forma* mas já sem querer a intervenção oficial da Junta, tentou uma distribuição de courelas pelos habitantes daqui em terra das 2 herdades. Dava uma a cada chefe de família por um foro que ele marcasse, não pequeno e com uma área não superior a semente de 4 alqueires.

Doc. 163

1911, Julho 10, Elvas – *Carta de José David Nunes da Silva⁷⁶ para o Pe. João Neves Correia sobre serviços religiosos que este deve prestar e respectivo pagamento.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rev.^{mo} Sr.

Remeto com esta 20:000rs, ordenado de Capelão do Asilo de Barbacena, pelo mês de Junho pp. e vão também as folhas para assinar. Recebi a carta de V.^a Ex.^a de 3 do corrente. Estimo que V.^a Ex.^a continue celebrando missa, na Igreja de Nossa Senhora do Paço, como Capelão interino, do Asilo de Barbacena.

A missa deve ser quotidiana, à mesma devem assistir as asiladas, regente e ajudante, que devem cumprir as disposições pias ordenadas pelo testador de rezarem nos Domingos e dias Santos além do que manda a Igreja, officio de Nossa Senhora em Português e nos dias Santificados a ladainha de Nossa Senhora.

Sou com subida consideração de V.^a Ex.^a Mt.^o At.^o e Obg.^o

Elvas, 10-7-911

David Nunes da Silva

Doc. 164

1911, Julho 11, Elvas – *Carta do Pe. José Marques Serrão⁷⁷ para o Pe. João Neves Correia sobre os conflitos ocorridos em Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

⁷⁶ Chefe concelhio do Partido Regenerador em Elvas. Irmão do deputado progressista Eusébio David Nunes da Silva [?].

⁷⁷ Sacerdote, amigo e colega de Seminário. Pároco de Nossa Senhora da Alcáçova – Elvas. Presidente da Câmara interino, administrador do concelho até Dezembro de 1913.

SERVIÇO DA REPÚBLICA
Administração do Concelho
 ELVAS

Meu caro Amigo

Não te esqueças de responder na volta do Correio, dizendo-me se o Povo teve razão, expulsando os gados da folha de [Pomeirão?]. Diz-me o nosso Regedor, aqui presente, que também é terra em litígio, e que é o mesmo que Folha da Serra. Será assim?

Tenho a minha ordem, para manter a ordem, 25 ou 30 praças de Cavalaria. Já vês que não há que ter medo. Não merece a pena falar muito. É mesmo confidencial.

Adeus. Se cá pudesses vir era bom; mas se responderes com toda a lealdade não é preciso. Não tenhas medo, que eu, é claríssimo, não te comprometerei nunca.

Um grande abraço do teu

Serrão

Elvas, 11-VII-11

Doc. 165

1911, Julho 13, Elvas – *Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia tentando mediar a resolução dos conflitos em Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Administração do Concelho d'Elvas

Particular

Meu caro Neves Correia

Muitíssimo obrigado por tudo. É precioso o que me dizes sobre os terrenos de Barbacena. Fica tudo registado.

Agora outra coisa, e muito confidencial. Diz-me o Barroso que está disposto, para acabar com questões, dar ao povo, de todo, metade de tudo quanto aí tem e todos os foros!!! É deveras sedutor isto. Ou será outra cilada, em que eles me querem meter.

Se fosse viável e tu me disesses – mas isto com absoluta franqueza, e não para amabilidade de amigo – que a minha intervenção, indo aí falar com eles, era proveitosa, eu estou disposto a dar o corpo ao manifesto e teria nisso especialíssimo prazer. Estou muitíssimo interessado na questão de Barbacena. Crê. Quem o havia de dizer?

Adeus e responde.

Um bom abraço deste Am.º de verdade

Serrão

Elvas

13-VII-11

Doc. 166

1911, Julho 13, Évora – *Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia sobre a prisão daquele e os seus planos para sair de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Padre Neves

Évora, 13 de Julho de 1911

Muito obrigado pelas tuas boas palavrinhas sobre a minha prisão. É verdade! Nestes tempos em que perfumadas auras de liberdade embalsamam a atmosfera do nosso país, tão digno de melhor sorte, uns cidadãos quaisquer – carbonários eles se chamam – prendem um outro cidadão, que tranquilamente se dirigia para casa às 10 h. da noite. Encarceraram-no num calabouço, imundo, infecto, microscópico quase, sem ar nem luz, com uma tarimba, uma esteira e uma arca, inçado tudo de insectos e ali o têm três dias e três noites, sob a acusação de conspirador e com a conivência das autoridades. Depois de soltarem continuam ainda a vigiá-lo como pessoa perigosa. Tristes tempos nos deparou Deus para nosso castigo. O que lamento mais é que colegas como o Serrão, aliás inteligentes, não vejam onde tudo isto vai dar e andem de cama e pucarinho com essa gente. Imagina: o Serrão elogiado pelo *Mundo*! Se nele houvesse dignidade de homem, não digo de padre já, recolhia-se ao de Conrado prudente silêncio e, se quisesse esburgar o osso da pensão, que o roesse em silêncio, sem dar-se ao triste espectáculo de ser censurado pelos próprios seculares, como eu ouvi alguns, que nada têm de católicos. Tenho sincero dó dele porque, querendo ver, não sabe nortear-se pelas correntes modernas de ideias, nem vê dois palmos pelo futuro adiante. Julga que isso é a última palavra sobre Portugal. Lamento-o, repito, porque, sendo amigo dele, não o desejava ver ir no barril do lixo clerical.

É pena que não haja liberdade de imprensa, porque levava uma daquelas sovas de palmatória. Confunde alhos com bugalhos, baralha ideias com factos e arquitecta sofismas, dignos de um... redactor do *Mundo*. Será aquilo daltonismo intelectual? Será loucura? Mais me parece orgulho.

Será ele também dos que avaliam a opinião mundial pela *España Libre*, pela *Humanité* e pela *Voz de Cascos de Rolha*? A desilusão virá depressa.

Não sei ainda o que faça depois de 31 de Agosto, data em que fecho as contas do Seminário. Que me dizes? Em Elvas haverá freguesia vaga? E havendo-a sustentar-me-á? Tirar lugares nem o Prelado consentia nem eu o desejava. Estou com boas tenções de ir para Lisboa. Tu conheces para aí esses sítios, que impressões me dás? Refiro-me a Elvas. Fala-me com franqueza, ouviste?

Muitas e longas coisas teríamos que conversar, se pudéssemos, mas assim... *nihil tibi dicam propter varias rationes*...

A minha vida aqui não pode ser mais aborrecida. Estou apenas com um criado, vindo-me a comida de fora. Passo aqui dia e noite. Ninguém por aqui vem, porque como dizem que no Seminário há reuniões secretas fazem bem em não vir. Andam a inventariar os móveis. Protestei. Já me levaram as inscrições. Vou ver se para a semana fecho o edificio e vou para o Redondo esparecer.

In te, Domini, speravi et confido. Redemptio enim nostra propinqua venit. Exurget Dominus et suscitabit castra ad hoc ut dispergantur inimici ejus... Lembras-te desta passagem da Sagrada Escritura? Como tu gostas imenso de passagens, e boa mania é essa, recomendo-te que estudes e fixes as seguintes, citadas pelo Breviário Romano. Entretém-te a procurá-las no teu breviário:

1.as – *Canticum Moysi, in feria V ad laudes, XX, 6, 9 a 12, 15 (lê descenderunt)* 16.

2.as – *Ps. 20, in 3.º Noct. Dominicae, vv, 1,2,3* etc. Não estou para te indicar mais.

A um comentador como tu bastam estas para te entreteres.

Recebi carta do Padre Pires. Quando estiver de pachorra lhe escreverei. Pachorra, porque vagar não falta. Tenho até vagar de mais.

Como não sei que mais hei-de dizer-te vou interromper a carta e tomar um pouco de ar à janela.

Lá para o meado desta semana fecharei o Seminário, indo depois para o Redondo até ver no que param as modas.

Por hoje mais nada. *Oremus pro invicem* e pega lá um abraço do teu amigo
Barradas

Doc. 167

1911, Julho 21, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos pessoais, informando-o também da remessa de documentação solicitada e respectivo pagamento.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 21-VII-911

Meu Prezado Am.º

Desejo-lhe sinceramente muita saúde e o maior número de prosperidades.

Eu infelizmente pouco bem tenho passado ultimamente, e, se ainda hoje aqui estou nesta, é por dois motivos: os meus afazeres e não me encontrar presentemente habilitado com a quantia de que careço para ir tomar banhos de mar, segundo os conselhos dos médicos que tenho consultado.

Quanto ao primeiro motivo – os meus afazeres –, conto para o fim do corrente mês, ter preparado as minhas coisas a fim de me poder ausentar por alguns tempos, não resultando da minha ausência prejuízo algum para os meus constituintes.

Quanto à segunda razão que é a mais poderosa – não me encontrar presentemente habilitado com a quantia precisa –, espero e conto resolvê-la com a quantia de 60\$000, que nesta data pedi ao Sr. Presidente da Junta e meu am.º o Sr. César; para conseguir este meu “*desideratum*”, peço ao meu bom am.º a sua valiosa protecção com a qual fico contando.

Incluso remeto ao meu bom am.º o talão do registo da carta e requerimento, que mandei ao Presidente da Comissão das Pensões ao clero⁷⁸, e quanto às despesas elas são tão pequenas, que não merece a pena falar nelas. Outrossim, remeto ao meu bom am.º o certificado do registo criminal do Sr. Bouqueiro, cuja despesa é de 320r., não recebendo emolumentos o Gonçalves e não levando eu coisa alguma pelo meu trabalho.

Peço a V.ª Ex.ª o favor de dizer ao Sr. Presidente dessa Junta que recebi carta do meu colega Mariano e conta, a qual acusa um saldo a favor dele de 30\$770, que me pede para lho enviar até ao fim do mês, esperando que a Junta não falte em me enviar as quantias que nesta peço.

Sempre às suas ordens o que é

De V.ª Ex.ª Am.º Mt.º At.º Ve.^{dor} e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

⁷⁸ O Pe. Neves Correia não consta da relação dos padres do Município de Elvas que solicitaram ou não recusaram a pensão (Cf. ACMF/Arquivo/CNPE/PTG/PENEC-002).

Doc. 168

[1911, anterior a Julho 26], Elvas – *Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Administração do Concelho d'Elvas
Particular*

Meu caro Neves Correia

Entendo que devem ser aproveitados todos os elementos possíveis para levar a bom termo a eterna questão de Barbacena.

O portador, agrónomo distinto⁷⁹, como verás, tem também interesse em conhecê-la. Vê se podes fornecer-lhe dados certos e seguros, que é mais um auxílio e valioso para ao menos – formar opinião.

Sempre am.º e muito grato

Pe. Serrão

Doc. 169

[1911, Julho 26], [Lisboa] – *Telegrama de José Joaquim dos Santos⁸⁰ para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.º Padre Neves / Barbacena, Santa Eulália / Rogo sua comparência urgente assunto reservado que interessa / Avisei nesta data padre Serrão para vir aqui amanhã / Agrónomo Santos

Doc. 170

[1911, Julho 27?], Lisboa – *Cartão pessoal de José Joaquim dos Santos⁸¹ para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*José Joaquim dos Santos
Director da Estação Agronómica
Lisboa*

Ex.º Sr. Padre Neves

27, 11 horas

noite

Venho de estar com o Ministro que fixou a conferência para amanhã do meio-dia para a uma hora da tarde, no Ministério.

⁷⁹ Refere-se certamente ao Eng.º Santos, o que permite datar este cartão de Julho de 1911, antes do 1º telegrama do referido agrónomo.

⁸⁰ Director da Estação Agronómica de Lisboa.

⁸¹ Entregue em mão própria

Aqui virei procurá-lo.
Cria-me com muita estima e consideração
de V.^a Ex.^a Mt.^o at.^o Ve.^{dor} Obg.^{mo}

Doc. 171

1911, Julho 31, [s.l.] – *Carta*⁸² *de Eusébio Francisco do Carmo Rosado*⁸³ *para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

31-7-911

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Padre

Aqui recebi a sua prezada carta.

Em meu nome e em nome de todos os presos, agradecemos muito o interesse que tem tomado pelo nosso bem.

Na 2.^a feira aqui aguardamos as suas ordens e esperando que o Ex.^{mo} Dr. Lino Neto não despreze a questão.

De V.^a Ex.^a Mt.^o At.^o e Mt.^o Obg.^{do}

Eusébio Rosado

Doc. 172

[1911, Agosto 2], [Lisboa] – *Telegrama de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Neves / Barbacena – Santa Eulália / Carta retardada. / Fiz ciente Ministro cedência Andrade cerca duzentos hectares Serra incluídos ferragiais⁸⁴. / Santos

Doc. 173

1911, Agosto 8, Lisboa – *Carta de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia sobre a possibilidade de uma doação de terrenos, com vista a findar o diferendo entre Rui de Andrade e a população de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Estação Agronómica de Lisboa

Ex.^{mo} Sr. Padre Neves

8 de Agosto 1911

Agradeço o favor da sua carta de 3 do corrente cujo assunto, como era seu desejo e seu intento de dar-lhe rápido andamento, transmiti ao Ministro do Fomento na conferência que hoje consegui obter.

⁸² Documento incluso no doc. 201.

⁸³ Seareiro. Detido após os incidentes de 29 de Março de 1911, acusado de autoria moral.

⁸⁴ Esta cedência foi retirada, não tendo havido acordo.

Analisada a proposta que V.^a Ex.^a nesse documento formula, depreende-se uma certa confusão quando afirma ter a proposta de doação de cerca de 200 hectares já sido feita em época que precedeu a recente vinda de V.^a Ex.^a a Lisboa.

Anteriormente aos últimos acontecimentos de Barbacena, e precedendo até as sentenças sobre as acções de demissão e posse de 1910 e 1911, é certo, segundo me informam, ter o Sr. Rui de Andrade, de acordo com V.^a Ex.^a e assentimento explícito da maioria dos chefes de família, resolvido distribuir por 378 chefes de família de Barbacena outros tantos quinhões de terreno na folha da Serra, com a superfície de meio hectare cada um, mediante o pagamento de um foro que primitiva e mutuamente se acordou fosse de mil reis, e sucessivamente baixou a quinhentos reis e em definitivo se fixou em trezentos reis por cada sorte em quinhão.

Esta foi a proposta conciliatória e aceite pelos interessados, a qual, por circunstâncias fortuitas, não teve realização.

Hoje, que as circunstâncias evidentemente não melhoraram em relação às pretensões do povo de Barbacena, é ainda o mesmo Sr. Rui de Andrade que, pela interferência benévola do Ex.^{mo} Ministro do Fomento, entra num campo de mais lata concessão que vou sintetizar.

A casa Andrade, para que definitivamente fique liquidada essa eterna questão de modo que não reste pretexto algum para futuro litígio, faz doação plena de meio hectare de terreno na folha da Serra, incluindo os ferragiais, a cada um dos chefes de família de Barbacena⁸⁵.

É esta a concessão máxima que do Sr. Andrade o ministro conseguiu obter, proposta que autoriza a comunicar a V.^a Ex.^a para conhecimento daqueles a quem interessa.

Se ela, como presumo e é de esperar, for aceite, tratar-se-á sem delongas de dar-lhe a forma jurídica adequada a assegurar os inconfundíveis direitos de cada um.

Como V.^a Ex.^a vê, esta concessão, depois de feito um consciencioso [contento ?] da população, representa um alto benefício para o bem estar e tranquilidade dos habitantes da freguesia.

Consinta V.^a Ex.^a que, com sinceridade, que é marca do meu proceder, eu lembre e peço que o recorde aos habitantes de Barbacena que esta é a oportunidade única que se oferece para liquidar, de uma forma pacífica e mais em harmonia com o interesse de todos, essa velha e irritante contenda.

Há ocasiões que não mais voltam e grande receio tenho de que este negócio se protele por muitos dias, pois será uma questão insolúvel.

Se o actual ministro do Fomento, com o instante desejo de tranquilidade e por circunstâncias de outra ordem, tiver de retirar-se do poder antes de resolução final, eu julgo absolutamente comprometida a causa em que, com tanto zelo, nos achamos empenhados.

Ao seu culto espírito e são critério submeto estas minhas considerações.

Na parte respeitante ao Sr. Barroso creio que é assunto para se regularizar sem dificuldade de maior, contanto que os habitantes de Barbacena lhe dêem a indemnização pecuniária equivalente ao valor da cedência que faz em rendas e foros.

Ontem ratificou essa proposta sem fixar os quantitativos.

Eis o que se me oferece expor a V.^a Ex.^a, pedindo-lhe me comunique, com a possível brevidade, a resolução tomada, assegurando-lhe a mais leal cooperação, e que estou inteiramente ao seu dispor no que possa ser-lhe útil, em quem é, com a maior consideração e estima,

⁸⁵ Esta doação não chegou a ser feita.

de V.^a Ex.^a Mt.^o At.^o Ve.^{dor} Obg.^{mo}

Joaquim dos Santos

N.B. – Correspondência para a/c: Rua Gil Vicente, n.º 6 – 2.º

Doc. 174

1911, Agosto 14, Elvas – *Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia a pedir que este influa na população para manter a tranquilidade.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Caro Amigo

Vê se, com a tua influência, os homenzitos de Barbacena têm juízo, até se resolver a questão de Serra, se ela é razoável.

Tem paciência! Emprega toda a tua boa vontade neste sentido. Eu e o Novo Administrador talvez lá vamos qualquer dia, se tu não entenderes o contrário. Diz alguma coisa. Se não queres gastar dinheiro em estampilhas escreve para o Presidente da Câmara.

Adeus, meu caro Neves.

Aceita um abraço do

Teu sincero am.º

Pe. Serrão

Elvas, 14-VIII-11

Doc. 175

1911, Agosto 18, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar que lhe sejam pagos honorários.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Elvas, 18-8º-911

Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia e meu Prezado am.º

Regressei ontem de manhã a esta onde estou ao dispor do meu bom am.º.

Como até hoje não me fosse satisfeita a quantia que ficou combinada, quando aí estive, por isso, venho mais uma vez renovar tal pedido ao meu caro am.º, visto encontrar-me exausto de dinheiro.

Tenho uns compromissos a saldar e por isso conto fazê-lo com a quantia de 60\$000+30\$770=90\$770 que aí pedi; espero e confio ser embolsado o mais tardar e sem falta até segunda-feira daquela importância de 90\$770, com a qual conto para o dito fim e por conta do que se me deve.

Parece-me que quem tem estado há tanto tempo à espera de ser embolsado do fruto do seu trabalho e dinheiros adiantados, justo é que de atender seja este seu pedido.

Enfim, espero não ter por agora mais que falar neste assunto, visto que, tendo em atenção as precárias circunstâncias da Junta, não vejo agora que me satisfaça o meu crédito, mas sim a entrega por conta daquela quantia.

Fica ao seu dispor para o que lhe possa ser útil o

De V.^a Ex.^a Am.^o At.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}

António Germano Silva Rosado

Doc. 176

1911, Outubro 16, Elvas – *Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre problemas ocorridos anteriormente.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

(BRASÃO)

Câmara Municipal d'Elvas

Particular

16-X-11

Meu caro Neves Correia

Tens razão. Houve aqui ou há ainda uma grandessíssima pouca-vergonha, por parte de pessoa que não é autoridade mas que a queria comprometer. Eu achava a medida exótica.

Hoje, porém, ao ler a tua carta – sabe que o negócio não me importa muito – perguntei ao Gonçalves e disse-me que não era verdade... Fiquei furo; e logo dou uma desanda no subdelegado que nisto andou, com certeza, de boa fé.

Foi bom eu insinuar que poderia haver insídia na diligência. Tu, como sempre, viste bem.

Mandei o *Portugal Cult.*

Adeus. Aceita um abraço

Do teu sincero am.º

Pe. Serrão

Doc. 177

1911, Outubro 21, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o irmão deste, referindo-se também aos recentes desenvolvimentos dos processos judiciais e ao estado actual do país.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 21 de Outubro de 1911

Meu caro Amigo:

Certamente presume que só motivos superiores à minha vontade me poderiam ter impedido de responder às suas estimadas cartas. Não é agora a oportunidade de me explicar; conto que me desculpe.

Os papéis do seu Irmão não só deram já entrada na série da 1ª Circunscrição escolar, como se encontram já na própria Direcção Geral de Instrução. Meu irmão está informado da sua pretensão, protege-a do coração, e por isso espero que seu Irmão seja despachado para Gavião. Meu irmão deve chegar amanhã ou depois a Lisboa; ele promoverá directamente o bom despacho da nossa pretensão. Eu, com a gente do governo, não ando em cheiro de santidade.

Concordo em que procure modificar para melhor a sua situação: não há direito a exigir-lhe mais sacrificios. A reorganização eclesiástica, porém, far-se-á ainda muito demorada e creio bem que a crise há-de pesar por muito tempo sobre o clero. Algumas dificuldades parece nascerão mesmo da parte de alguns párocos. Por mim, ajudarei o meu bom Amigo até onde eu puder, e creia que tem sempre a minha amizade e dedicação.

Nas questões de Barbacena movem-se, evidentemente, poderosas influências contra o povo. A demora dos respectivos acórdãos obedece a um plano. Por mim só e com a gente que está no poder, pouco posso. A Comissão Administrativa daí, em vez de andar a fazer representações, melhor é que procurasse influir nos políticos e autoridades com pedidos pessoais e directos para que se dirigissem aos juízes. Doutro modo, tudo será música celestial! Pedidos directos e particulares aos juízes é agora o melhor caminho. Veja se anima neste sentido. É mesmo urgente e necessário que assim seja.

A decadência do país é manifesta. Os conspiradores mostram-se levianos e sem espírito de organização: não podem oferecer confiança. Os republicanos, por seu lado, andam extremamente divididos em ódios encarniçados; o espectáculo das discussões parlamentares, no actual momento, tem sido uma verdadeira vergonha nacional: nem dignidade nem patriotismo! Não estamos assistindo a dissoluções de regimes, mas a um liquidar de raça, a um *finis patriae*! Como é triste ver assim o nosso querido Portugal!

Os tempos vão simplesmente para nos isolarmos em família, trabalhando honestamente. Só assim poderemos resistir à onda de desvairamento que parece ter-se apossado de todas as cabeças!

Não repare nunca nas minhas faltas. Compreende as circunstâncias anómalas em que vivemos; e confie sempre na minha muita estima e apreço.

Abraço-o afectuosamente

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 178

1911, Outubro 23, Monforte – *Carta de António Sardinha⁸⁶ para o Pe. João Neves Correia a oferecer os seus préstimos como advogado.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu prezado Amigo:

Venho incomodá-lo com um pedido. É natural que algum dos presos daí não tenha ainda constituído advogado. Ora eu tinha muito interesse em fazer nessa questão a minha estreia. Precisamente pela responsabilidade dela é que me ela sorri para debute. Obsequiava-me imenso o meu Amigo se me conseguisse um patrocinado. Não faço questão de honorários. Nada quero, se o cliente for pobre, dando-me por bem pago pelo ensejo que se me oferece ou de me impor ou de sair de pronto. Meios termos não servem e eu detesto as situações dúbias.

Desculpe-me e com os meus agradecimentos antecipados aceite a expressão vivíssima da estima e da consideração que me merece.

De V.^a Ex.^a, meu prezado Amigo, muito às ordens:

António Sardinha

Monforte

23-X-911

⁸⁶ Amigo do Padre Neves Correia, depois de este ter sido pároco de Vaiamonte, concelho de Monforte, donde era natural António Sardinha.

Doc. 179

1911, Outubro 25, Elvas – *Carta de Eusébio Francisco do Carmo Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre uma oferta de defesa judicial feita àquele enquanto prisioneiro.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Prior

Agradeço o que me diz a comissão municipal nada fazem, nem podem porque sabem [sic] andam na lua e por isso não ligam importância a quem está preso. Sobre oferecimento devemos aceitar e que muito lhe agradecemos eu informei os meus amigos responderam-me que devíamos. Por isso logo que venha a Elvas falaremos sobre o caso, mas, eu e aqui todos aceitamos.

Muitos cumprimentos de todos e disponha de quem é seu muito amigo Cd.^o e mt.^o Obg.^{do}

Eusébio Rosado

Hospital de Elvas 25-10-911

P.S. A carta do Dr. António de Monforte fico aqui com ela, para mostrar à noite a um meu amigo, logo que a veja lha remeto.

Seu mt.^o Obg.^{do}

Eusébio

Doc. 180

1911, Outubro 31, Monforte – *Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia dando conta das expectativas daquele ao iniciar a defesa de seareiros de Barbacena detidos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Ex.^{mo} e prezado Amigo:

Deixe-me que lhe agradeça com um vigoroso aperto de mão o interesse que tomou pela minha pretensão. Como aí tive ocasião de lhe dizer, não penso nem quero seguir advocacia. Destino-me ao professorado, pois é onde poderei exercer mais espontânea e sinceramente a minha actividade. Entendo, no entanto, que me devo servir do meu diploma e não o conservar ocioso, como um traste de luxo. E devo-me utilizar dele sempre que se me ofereça ensejo de proclamar o verdadeiro direito, de verberar o fariseísmo das gentes da lei e de dar expansão às minhas ideias – à orientação social que eu reputo a melhor. Ora tudo isto se reúne na questão de Barbacena. E com alegria bem funda a abraço e a escolho para minha estreia.

O crime dessa gente, se crime é defender o pão de cada dia, procurar manter o património sagrado da família, expulsar o senhor feudal que oprime e tenta reduzir homens livres à situação revoltante de míseros adscriptos, o crime dessa gente – digo – se crime é lutar contra a miséria que nos bate à porta, acha-se completamente explicado pela psicologia das multidões. É o verdadeiro crime da massa, com todas as características apontadas pelos criminologistas. Lá vem o sentimentalismo, o fundo económico, a indignação instintiva, não lhe procurem mentores, instigadores que não os poderia ter. Se alguma responsabilidade individual existe, essa em boa verdade ir-se-á buscar mas é à presença provocadora do Senhor

de Fontalva. Esse é o indivíduo que, afrontando uma multidão em tumulto, a levou a um excesso. Se a lei tem rigores para crimes destes, que caíam sobre ele unicamente.

Logo que ponha em andamento umas coisas que aqui me prendem, irei aí para falar com o meu Amigo e com a Comissão. Avisarei com antecedência. E quanto a honorários, o meu Amigo sabe que eu não sou rico, que preciso de ganhar a minha vida. Mas tenho do dever social e da dignidade do advogado uma noção que desgraçadamente não é a que corre. E para mim também é moeda a compensação moral, o triunfo do meu trabalho ao serviço de uma boa causa. Por mim não fará o povo de Barbacena mais sacrifícios, não os exijo nem os consinto. E cuido a questão fechada.

Renovo-lhe os meus agradecimentos pelo decidido apoio que deu ao meu oferecimento e obrigado, muito obrigado, pelas palavras da sua carta. São bem os desejos de um sincero amigo que generosamente se desforra com gentilezas daquela caminhada, debaixo de água, que uma garotice minha lhe fez apanhar. Lembra-se?

Minha família agradece os seus cumprimentos e retribui-os com cordialidade. E sou como devo amigo mt.º dedicado e reconhecido:

Monforte, 31-X-911

António Sardinha

Doc. 181

1911, Novembro 9, Monforte – *Bilhete postal de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu prezado Amigo:

Muito à pressa. Por isso desculpe-me o postal que é só para lhe pedir na volta do correio, para mandar passar um exemplar da minuta da petição ou recurso – não sei bem o quê – do Lino Neto.

Agradeço a sua carta, a que responderei depois.

Abraça-o o seu ded.º amigo

António Sardinha

Monforte, 9-XI-911

Doc. 182

1911, Dezembro 6, Monforte – *Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia, a agradecer a remessa de documentos e a abordar os próximos passos da defesa dos seareiros.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu prezado Amigo:

Venho agradecer-lhe, ainda que tarde, a remessa dos trabalhos do Lino Neto.

Tenho estado doente e porque a minha ida a Elvas depende da liquidação de um assunto que me interessa, não me verei lá senão para a semana. Como a minha intervenção na causa se limita apenas ao julgamento, o que tenho a fazer, que é estudar o processo e

organizar a defesa dos réus que me forem entregues, há tempo de sobejo para o realizar e preparar convenientemente.

Vi na *Fronteira* o protesto do Epifânio César, se me não engano. Pedi o jornal, – visto não ser assinante, – porque me pode servir para alguma coisa. São elementos que nunca se devem desperdiçar.

E adeus, meu prezado e bom amigo. Abraça-o com verdadeira estima o que é
Mt.º Ded.º e grato
António Sardinha
Monforte S. C.
6-XII-911

Doc. 183

1911, Dezembro 10, Elvas – *Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre as alterações da ordem pública em Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*SERVIÇO DA REPÚBLICA
Administração do Concelho
ELVAS*

Meu queridíssimo Neves Correia

Agradeço com muito entusiasmo o favor que me fizeste e a essa boa gente. Estou convencido, pelo que pessoalmente observei, que não há cabeças de motim nos conflitos de Barbacena. Olha que me prestas um grande favor dizendo-me quaisquer indícios de alteração da ordem pública.

Está tudo sossegado, com efeito, ou receia-se alguma coisa?

Escreve-me em serviço oficial. Não te esqueças.

Como vai essa saúde?

Aceita um bom abraço do teu sincero amigo

10-XII-11

Serrão

Doc. 184

1911, Dezembro 23, Monforte – *Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal e a defesa dos seareiros presos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu prezado Amigo:

Um abraço de vivo reconhecimento pelas suas boas palavras!

Pedi, de facto, a minha noiva para liquidar uma situação aborrecida como é de existirem relações sem haverem recebido plenamente a chancela oficial. O casamento é que não sei quando será. Depende do meu concurso para a Faculdade de Letras, pois não quero constituir família sem definir a minha situação social. Os concursos não foram ainda abertos e isto me impossibilita de precisar a época em que darei o grande passo.

Aceito-lhe os votos com reconhecido alvoroço do meu coração. E para mim pode invocar Deus, que eu, como pragmatista, pondo o sentimento por amplo, por infinito acima da razão, sempre acanhada no seu geometrismo, admito-o e compreendo-o. Não sou um ortodoxo, – isso não! Mas possuo o respeito e a consciência em que se devem ter as altas manifestações do milagre inexplicável que é e há-de ser sempre a psique humana.

Quanto aos nossos presos, estive com o Eusébio⁸⁷ ainda que de fugida. Voltarei a Elvas, porque naquela altura não dispunha de grande tempo, dado o fim com que ia, e então avisá-lo-ei.

Minha Mãe com cumprimentos significa-lhe o maior agradecimento pela sua atenção. E renovando o abraço, sou com a maior estima e a mais viva gratidão

Amigo dedicado e certo:

António Sardinha

Monforte, S.C.

23-XII-911

P.S. Boas-Festas! Bons anos!

Doc. 185

1911, Dezembro 26, Elvas – *Cartão timbrado de José Cangolha⁸⁸ para o Pe. João Neves Correia sobre o Asilo de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

República Portuguesa

Administração do Concelho de Elvas

Ex.^{mo} Sr.

Já recebi instruções do Ex.^{mo} Sr. Governador Civil acerca da entrega dos bens e administração do Asilo de Barbacena.

Peço por isso a V.^a Ex.^a o obséquo de comparecer nesta administração do concelho no próximo dia 29, pelo meio-dia.

É indispensável a presença da Sr.^a regente e da órfã que pertence à comissão.

Com muita consideração

De V.^a Ex.^a At.^o e Obg.^{do}

26-XII-911

José Cangolha

⁸⁷ Eusébio Rosado, um dos presos na sequência do motim (cf. doc. 171).

⁸⁸ Secretário da Administração do Concelho de Elvas.

Doc. 186

[1912]⁸⁹, [Barbacena] – *Proposta de alteração dos Estatutos do Recolhimento de Barbacena para os pôr de acordo com a nova legislação. Caligrafia do Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Notas:

Art. 2º. Suprimida a palavra “actualmente”: às palavras “para terem esta aplicação” acrescentar-se-á: adquiridas com os saldos líquidos dos anos em que os houver.

§ 1º. A Administração destes fundos será feita por um Conselho de Administração, composto de 7 membros eleitos pela Junta de Paróquia, Câmara Municipal e Junta Geral do Distrito, dois por cada uma, de entre as pessoas respeitáveis com residência no concelho e pelo pároco da freguesia ou na impossibilidade dele pela autoridade superior eclesiástica com residência em Elvas, e por uma Junta de Administração composta pela Regente do Recolhimento, pelo Capelão e por uma Órfã eleita pelas outras entre as que já tenham concluído o seu curso de Instrução Primária. Idade??

Art. 3º. Aumentado o número de 12 para 20.

Art. 4º. §º 1º. Quando motivos ponderosíssimos o reclamem, poderá admitir-se alguma criança com residência em Barbacena que tenha os pais vivos, mas impossibilitados de a educarem ou sustentarem.

Art. 5º. Idade de admissão dos 7 aos 12; Dispensa de ser legítima, certidão de idade e de falecimento do pai, mãe ou de ambos; quando sejam falecidos, atestado do pároco declarando a pobreza e não sendo órfã os motivos por que a julga digna de ser admitida.

Art. 6º. Na falta de pessoa competente dispensa-se a exigência do artº. A Administração do Recolhimento exercerá sobre as órfãs a tutela e protecção até à idade de 25 anos ou até constituírem família, fazendo-o antes daquele prazo e enquanto se tornarem dignas delas pelo seu comportamento.

Art. 7º. Limite: 18 anos.

Art. 8º. Duas órfãs das de melhor comportamento e de aptidões literárias poderão ir habilitar-se para o Magistério por conta do Recolhimento sob a tutela e vigilância da Administração do mesmo, devendo depois ser preferidas em igualdade de circunstâncias nos lugares de Regente, Ajudante e Professoras quando porventura vaguem.

Art. 9º. §º único: ... a tal procedimento, a Junta de Administração determinará a saída etc. até recebê-la, acrescentando-se: ou na falta dela providenciando-se para que se lhe dê destino em conformidade com as suas aptidões, carácter e índole.

Art. 10º. Não é permitido em regra, etc.: No Hospital da Misericórdia de Elvas ou noutro qualquer.

§ 1º. A Junta de Administração, a requerimento do pai, mãe ou tutor da órfã e com boa informação da Regente, pode permitir a saída por poucos dias da mesma, como prémio do seu comportamento e aplicação ao estudo e trabalho.

⁸⁹ Data atribuída com base nas frequentes menções ao assunto registadas na correspondência entre o Pe. João Neves Correia e o Dr. António Lino Neto. A discussão acerca dos estatutos decorre ao longo de 1912; em Junho de 1913 os estatutos são aprovados pela Repartição de Assistência, transitando para a Comissão da Lei da Separação, por haver um padre como secretário.

Art. 11º. Sem alteração.

Art. 12º. A instrução ministrada às órfãs compreenderá todas as matérias ensinadas nas escolas oficiais Primárias Elementares, procurando-se habilitá-las a todas com os exames correspondentes e além disto os trabalhos de costura e corte e os relativos ao serviço e arranjo doméstico de modo a fazer delas boas donas de casa, segundo as exigências da região, e ótimas criadas de servir.

Art. 13º. Sem alteração.

Art. 14º. O que se puder conservar.

Art. 15º. Como anexo do Recolhimento, funda-se uma aula maternal numa das salas do mesmo, onde se dará instrução às crianças de Barbacena sendo preferidas as mais pobres e não se consentindo a sua permanência no edifício, senão o tempo das lições.

Art. 16º. Dos 4 aos 7 para os dois sexos.

Art. 17º. Tudo o que dele consta, acrescentando-se: uma ou duas refeições e os artigos de vestuário indispensáveis para dar uma aparência de ordem e asseio à aula maternal.

§ único: Quando o estado financeiro do Recolhimento o permita deverá o mesmo fornecer às crianças pobres que frequentam as escolas da freguesia uma ou duas refeições e prestar-lhes-á outros auxílios de que as mesmas carecerem, como livros, vestuário, etc.

Art. 18º. Conservado até “órfãs”, acrescentando-se é da competência do Conselho de Administração e a administração das rendas pertence à Junta de Administração, composta segundo o § 1º do Artº 2º, devendo as contas ser apresentadas pela Junta ao Conselho que nelas fará as alterações que julgar convenientes e submetê-las-á à aprovação das autoridades a quem por lei competir.

Art. 19º. Ao Conselho de Administração compete por proposta da Junta regular por meio de orçamentos as despesas do Recolhimento, criar lugares e estipular os vencimentos dos seus empregados, conforme a natureza e necessidade dos serviços, etc.

Art. 20º. O Recolhimento terá como pessoal dirigente a Regente do Recolhimento etc., um Capelão e uma professora ajudante que regerá a aula primária interna.

§ único: Para a aula maternal haverá uma professora que poderá ser interna ou externa, devendo no primeiro caso prestar ao Recolhimento os serviços que pela Regente lhe forem requisitados compatíveis com a sua situação e que possa prestar sem faltar aos deveres do cargo que desempenha; no último caso não terá intervenção nenhuma na disciplina interna do Recolhimento.

Art. 21º. Escolhido pela Junta de Administração etc. e um moço ou criado que fará também as vezes de sacristão.

§ único: Enquanto estiver desempenhando o cargo o actual sacristão será dispensado de qualquer outro serviço.

Art. 22º. O lugar de capelão quando vagar e enquanto não for provido definitivamente etc., substituindo testamenteiro por Junta de Administração.

§ único – Sem alteração.

Art. 23º. Em vez de “criada que há-de servir de ajudante” diga-se “professora que há-de servir de ajudante” e acrescente-se “a da professora da Escola Maternal” “será feita pelo Conselho de Administração, a admissão das órfãs será pela Junta de Administração com recurso para o Conselho.

Art. 24º. Apenas com alteração na parte final.

Art. 25°. O que se julgar necessário e conveniente.

Art. 26°. A Junta de Administração nomeará todo o pessoal sob proposta da Regente e demiti-lo-á depois de ouvida a mesma Regente.

Art. 27°. Sem alteração até às palavras: “que receber do”, acrescentando-se: “do Conselho e da Junta de Administração, como administradores e fiscais do Recolhimento” etc.

Art. 28°. Sem alteração até à palavra: “compete”, acrescentando-se: “ao Conselho de Administração a imediata etc., até às palavras: “e mais empregados”, suprimindo-se o resto.

Art. 29°. Ao Conselho de Administração, sob proposta da Junta compete etc., suprimindo-se as palavras “administrador geral”. E desde “dando depois”, acrescentando: quando a Junta de Administração não o tenha feito nos casos em que lhe compete fazê-lo.

Art. 30°. O que se puder.

Art. 31°. O que se puder e desejando-se que a conservação do templo, de despesa diminuta, fique também a cargo do Recolhimento, o que pela letra do testamento parece ter sido vontade do testador.

Art. 32°. Satisfeitos todos os encargos dos presentes estatutos e podendo ainda dispor de recursos para novos encargos, poderá o Conselho por sua iniciativa ou por proposta da Junta alargar a acção beneficente do Recolhimento a outras necessidades dos habitantes de Barbacena, como a assistência na invalidez e na doença, ou o auxílio a qualquer instituição que se crie com o fim de melhorar a situação física, intelectual ou moral dos seus habitantes.

Doc. 187

1912, Janeiro 5, Elvas – *Cartão timbrado de José Cangolha para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

República Portuguesa

Administração do Concelho de Elvas

5.1.912

Ex.^{mo} Sr. Pe. Correia

Julgo conveniente que a Junta de administração do Recolhimento me participe oficialmente ter tomado posse e entrega dos bens e valores do mesmo Recolhimento, mandando-me cópia do termo lavrado, para de tudo dar aviso ao Sr. Governador Civil.

Se a Junta já nomeou V.^a Ex.^a para capelão interino do Recolhimento, bom é também comunicar-mo.

Lembro que devem enviar a cópia da parte da acta, que substitui a apresentação dos Estatutos – como aqui falámos.

De V.^a Ex.^a At.^o e Obgd.^o

José Cangolha

Doc. 188

[1912, Janeiro ou Fevereiro], [Elvas] – *Carta particular do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos relacionados com os seareiros de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Neves Correia

Então como vão os ânimos em Barbacena. Agradeço-te todas as informações. Telegrafame pelo portador para eu ir sabendo tudo.

O Governador Civil⁹⁰ está pelo lado do povo e até contra a minha opinião, que entendo que as sentenças judiciais devem ser cumpridas. Tu não o compreendes assim?

O Governador Civil vai pedir, quero dizer, já pediu a exoneração⁹¹. Não sei se lha darão. Calculo que sim. Diz-me desenvolvidamente tudo o que pensas e a tua opinião.

Parece-me conveniente nada dizer sobre a atitude do Governador Civil, para evitar que o povo exorbite.

Não achas?

Saúde. Quando vens cá? Sobre o teu sobrinho agora já temos teremos [sic] tempo de tratar disso. Vem.

Abraços muitos do teu

Serrão

Doc. 189

[anterior a 1912, Março]⁹², **[Barbacena]** – *Rascunho de telegrama a ser endereçado ao Governador Civil de Portalegre pela Comissão Paroquial Administrativa de Barbacena*⁹³.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Dr. José Andrade Sequeira

Portalegre

Numeroso grupo habitantes Barbacena tencionava hoje convosco ir pessoalmente apresentar V.^a Ex.^a seus respetos agradecer nobre e enérgica defesa seus direitos, e sacrificio seu alto cargo. Para evitar má interpretação resolveu antes saudar por este meio, solidarizando-se V.^a Ex.^a e testemunhando seu profundo reconhecimento. Conforme promessa espontaneamente feita pedimos demissão.

Comissão Paroquial Administrativa

⁹⁰ Referência ao Governador Civil de Portalegre, Dr. José Andrade Sequeira.

⁹¹ Informação que permite datar esta carta de Janeiro/Fevereiro de 1912, dado que a exoneração é de 28-2-1912.

⁹² O Dr. José Andrade Sequeira foi exonerado em 28 de Fevereiro de 1912.

⁹³ Caligrafia do Padre Neves Correia.

Doc. 190

1912, Março 22 / 1912, Março 29, Elvas – *Recibo de vencimento do Pe. João Neves Correia como capelão do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Guia n.º 211

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições

Receita eventual e emolumentos e sello

(Decreto de 27-4-911)

Impostos

2ª Repartição

Emolumentos, selo e adicionais ... 12\$300

L.º 24

N.º 2320

Vai o Pe. João Neves Correia

pagar na recebedoria de Elvas

a quantia de doze mil e trezentos reis

Pelos emolumentos, selo e adicionais de Capelão do Recolhimento dos Órfãos em Barbacena

2ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 22 de Março de 1912.

O Chefe

José Marques

Pagou doze mil e trezentos reis de emolumentos, selo e adicionais, verba n.º 524

Recebedoria do Concelho de Elvas em 29 de Março de 1912

O secretário de finanças (assinatura ilegível)

O tesoureiro (assinatura ilegível)

Doc. 191

[ca. 1912, Março], [Barbacena] – *Testemunho de Manuel António Sengo. Não assinado. Sem destinatário⁹⁴.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Acabo de esclarecer a V.^a Ex.^a os últimos acontecimentos dos motins em Barbacena cometidos pelo frenquista conspirador Joaquim António Dragão no dia 23 de Março veio brutalmente meter os gados nas terras em litígio acompanhado por 4 Guardas Nacionais Republicanos aonde ele dispôs que o povo aguarda-se nessa noite fosse dispulsar os gados das terras que pertencem ó povo como se prova com documentos legais dá séculos este a quem me refiro ao mesmo conspirador que atentou eludir os empregados e dos imbrigar a fim deles serem os primeiros a empregarem os seus esforços em resistência contra o povo a armarem baioneta a fim de reprienderem o povo a tiros e ás pontilhadas e á facada com as mesmas

⁹⁴ Ortografia muito pobre, que se reproduz, e cujos erros se optou por não assinalar.

armas sem resistência do mesmo povo nem antes nem depois onde ele empregou os mesmos esforços com a arma dele Aonde o nosso povo empregava o nosso esforço espulsarmos ao gado á boamente dentro da melhor ordem não a fim de cometermos qualquer violência contra a força porque o povo de Barbacena nunca foi desobediente como provemos pode também provar o Alferes de infantaria 17 com a sua força na presença como pode provar também o Alferes de cavalaria n.º1 vieram para aqui destacados afim de os nossos inimigos e inimigos da República e dos Republicanos desta vila terem matado António Manual Aldeias e terem partido os braços a Cristóvão e António Barata donde todas estas propagandas desacreditadas sendo as maiores infâmias estranhas para este povo como provam os comandantes das forças que é falso do que eles tinham sido informados encontrando a família toda desta terra dentro da melhor ordem e recebendo-os á chegada com o maior prazer e respeito durante o tempo que estiveram até ao dia que abalaram todo o povo os acompanhou despedindo-se deles até já fora da vila por estas todas se tiram as mais falsificadas infâmias cometidas pelo mesmo Joaquim Dragão como foi apresentar que o povo discaradamente aos referidos motins por ele foram erguidos para se defender ele e os referidos guardas acusou alguns indevidos que tinham partido a arma dum dos guardas com uma pedrada. Aonde essa arma todo o povo afirma que foi partida por ele próprio para assim se defender do mau serviço que ele fez e fez cometer ós referidos guardas aonde a arma ó foi com certeza partida por ele ó com as pancadas que eles deram porque nem o referido conspirador não pode afirmar como qualquer dos 5 indevidos que ele acusou de terem feito esse serviço nem á ninguém que possa jurar isso de verem atirar uma pedrada juro como todos juram que isso que é falso para qualquer destes individuos como doutros qualqueres como eu afirmo de ser prosseguido destes frenquistas e erguido no processo dos desfeito desta arma por motivos de eu ser republicano e empregar todo o meu esforço e em defeza da nossa querida Republica como tem sido e á-de ser esse dever cumprido entre mim enquanto eu no mundo viver porque tenho essas obrigações e todos os nossos republicanos como eu me considero de mil e oitocentos e noventa e oito em defesa da nossa querida Pátria e liberdade como declaro que em 1911 na maior influencia da bateria do Paiva Coiceiro me ofereci ao Il.mo Governo da republica a fim de ir para as fronteiras do Norte a combater contra os ladrões da monarquia que pensaram em na virem a restaurar mas enquanto ezistir [sic] um republicano podem estar esquecidos este meu oferecimento a que me referi foi feito no dia 3 de Julho de 1911 como provo com officio assinado pelo Ilmo Governador Civil de Portalegre José Andrade Sequeira como este corelegionario da Republica Manuel António Sengo⁹⁵ vem declarar a todos os corelegionarios que em 1911 este mesmo frenquista conspirador dispôs das suas ideias e palavras em conspiração contra a Republica desacreditando os nossos corelegionarios e todos apresentantes do nosso paiz da Republica Portuguesa onde propôs os homens todos da Republica por ladrões gatunos piolhosos que o Afonso Costa que estava ós urros como um grande toiro fumando um charuto envenenado como referiu palavras desonestas contra o nosso querido e amado Ilmo e Ex.^{mo} Governador Civil de Portalegre José Andrade Sequeira Nesta maior infâmia referio ao sr. Júlio de Alcântara Botelho metendo também o Ilmo Dr. Manuel Gonçalves Pinheiro mas como todo o numero de coisas se vem esclarecendo desde o tempo da ruinosa monarquia vem corrompendo as maiores mentiras como prova todos os homens que têm amor ao nosso paiz como eu desde

⁹⁵ Provável auto-referência ao autor do documento.

já que afirmo e provo com 3 testemunhas estas propagadas deste cão derramado sustenta esta raiva da monarquia acabar em Portugal e nós bons republicanos devemos para que este ladrão não sustente para com nós estas vinganças dentro das muralhas da Republica havemos de empregar todos os nossos meios para lhe darmos alguns destinos no mais curto espaço de tempo porque é uma consciência dentro das leis da Republica consentirmos que esse frenquista conspirador que nos venha a roubar a liberdade para ter a gloria de meter os republicanos numa prisão e ele ficar de fora rindo-se de nós consentirmos que tais serviços se deixem fazer porque nós é que o perdemos como nos devemos lembrar que a Republica é que vem a sentir estes maus serviços porque o povo já canta e com muita razão de serem prosseguidos nestas colunas das maiores infâmias de quem se queixam é dos talassas mas os republicanos é que carregam com a fama

[Doc. Inacabado]

Doc. 192

1912, Abril 2, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o recolhimento de Barbacena e as questões judiciais que decorrem.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 2 de Abril de 1912

Meu caro Amigo:

As formalidades exigidas pela Junta de Crédito Público para restituição dos títulos em poder dela é que têm demorado a habilitação judicial do Recolhimento de Barbacena. Fora disso, conto que, na primeira Vara, o assunto será resolvido rapidamente. Pelos meus cálculos, espero que teremos tudo definido judicialmente no fim da próxima semana.

Não posso dizer-lhe ainda a quanto montarão as despesas. Cá irei adiantando até onde puder, e depois lhe direi. As principais despesas, porém, são de selos para cada um dos títulos a averbar; mas isso é a última coisa e havendo decisão favorável, como esperamos.

As questões de Barbacena têm-me agora absorvido tempo, por causa de conferências solicitadas sobre elas. O Dr. Baltasar Teixeira vai interpelar o governo na Câmara dos Deputados; os republicanos do distrito de Portalegre, de todas as cores, estão com o povo de Barbacena. Estou no propósito de provocar da minha parte uma entrevista em qualquer dos diários mais lidos, talvez o *Diário de Notícias* ou o *Século*. Vamos a ver.

O Baltasar Teixeira deve ter tido esta tarde uma entrevista com o Ministro do Interior.

Creio que, desta vez, ainda o povo de Barbacena não será esmagado.

Não acho mau que o meu bom Amigo escreva ou informe sobre as questões de Barbacena. Há sobre elas uma opinião errada. É necessário orientar!

Adeus, meu caro Amigo. Desculpe-me não ser mais extenso. Correio a partir. Não queria, em vista da sua carta hoje recebida, deixar de responder-lhe na volta do correio. Agradeço-lhe todas informações que me enviou.

Um afectuoso abraço

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 193**1912, Abril 5, Barbacena** – *Testemunho de Manuel António Sengo*⁹⁶ *sobre os eventos ocorridos.**ASC/ENC – Documento sem cota.*

Serviço da República

Barbacena, 1912, dia 5 de Abril

Reuniu o povo em grande número 1400 pessoas na praça Pública seu espírito revoltado pelas maiores calúnias infames em que se encontra dentro da comarca de Elvas se acham ali presos vários individuos de vai para dois anos sem pronúncia nem julgamento sem crime terem cometido o povo sentindo todas estas vinganças erguidas pelo deputado frenquista e seu dinheiro atentou atropelar os direitos sagrados do povo, comprar toda a justiça para assim conduzir este desgraçado povo ha última miséria que este crime em que eles estão todo foi cometido pelo deputado frenquista Rui Andrade que veio em 1911 a 29 de Março ao monte de Janemigo a cavalo no seu cavalo com 4 pistolas automáticas com 102 balas afim dele dispulsar dali o povo dos terrenos que lhe pertencem a tiros aonde disparou 4 a 5 tiros no referido monte tinha alguns criados armados com armas de fogo para dispararem ao povo aonde o guerreiro cometeu todas estas violências não podendo atingir algum com os referidos tiros por lhe ter faltado o cavalo e só apenas se defenderam com algumas pedras por não possuírem armas de fogo nem de ferro frio o povo ia disposto só a dispulsar os gados das terras que lhe pertencem para fora não a fim de cometerem qualquer violência porque é este o nosso dever porque não é os meios violentos que sustentam a Republica em Portugal que se faz uma boa Republica e que se faz dentro da melhor ordem do respeito se deve ter para com as autoridades superiores e para as leis da Republica este referido grupo Reuniu às 2 da tarde no mesmo dia 5 acaba este povo todo em geral de reclamar altos brados com toda a força do seu espirito o julgamento destas victimas almas se encontram 25 presos nesta prisão por dinheiro e a justiça tem sido negada porque estão ali comprados pelo frenquista Rui Andrade mas o referido povo acaba de se revoltar contra estas infâmias dessas injustiças revolta-se e continua a revoltar-se até que justiça lhe seja feita reclama-se o II.^{mo} Governo da Republica protesta-se contra a justiça mas aonde se encontram estes a embaraços que vêm erguendo ainda do tempo da ruinosa monarquia que o povo esperava que lhe fossem interrogado dentro das leis da Republica pelo contrário o povo grita com muita razão não contra a forma do governo mas porque não são as leis da Republica cumpridas e todos os representantes da Republica por todos não está por todos a forma da justiça tanto para o pobre como para o rico como nos pertence igual para todos como não tem sido para o pobre só apenas se tem reconhecido pela justiça para o rico perpende para o dinheiro que é quem tem ouvido cá estão os desgraçados esquecidos que gritam berram com fome por a forma justiça lhe ser negada porque eles não têm dinheiro porque se o tivessem já á muito que tariam [sic] sido pronunciados nalguma pronuncia correcional onde todos viessem para a liberdade aonde o metor [sic] do crime foi [o] desprenunciado frenquista Rui Andrade estes 25 homens crime nenhum cometeram e se deixem aí a estar sepultados por serem os pobres desgraçados desde 1911 do primeiro de Maio até ao dia 5 de Abril ó até que eles tenham na [?] em 1912 tem honra de apresentar

⁹⁶ Caligrafia e redacção idênticas à do seu outro documento (doc. 191).

esta reclamação ao Ilmo Governo da Republica e protesto ao Ilmo Ministro da Justiça se me diga no mais curto espaço de tempo dar providências o julgamento que apenas é o que reclamo e protestam porque já não é sem tempo é que do contrário este povo espera graves alterações cometidas pela miséria em que se encontram pede o povo á Junta de Paróquia uma sessão extraordinária a fim de fazer entrega das suas reclamações e protestos a fim de no mais curto espaço de tempo se dêem as providencias este documento deve ser entregue pelo correligionário da Republica acompanhado duma comissão de 10 homens fazendo á referida Junta em sessão

Doc. 194

1912, Abril 12, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio de documentos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 12 de Abril de 1912

Meu caro Amigo:

Muito boas festas espirituais e temporais.

Peço-lhe que me obtenha com urgência as certidões de óbito dos dois testamenteiros, já falecidos, do Conde de Barbacena. Creio que isso lhe será fácil por intermédio do David Nunes.

As coisas parecem-me melhor encaradas e para breve, para averbamentos mais em conta e económicos.

Desculpe-me não ser mais extenso.

Das terras de Barbacena pouco sei agora, senão que há esperanças de uma conciliação honrosa para ambas as partes. Até ver...

Abraço-o muito afectuosamente

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 195

[1912, Abril 12], Elvas – *Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos em Barbacena. Tem em anexo cópia de carta do Governador Civil.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

República Portuguesa

Administração do Concelho d'Elvas

Meu caro Neves Correia

Afinal houve um lamentabilíssimo equívoco da minha parte nessa desgraçada questão de Barbacena. Deus queira que, se para aí for a nova força, o povo não seja vítima deste grande descuido. A força, em vez de ir manter a posse, esperava nova posse!!!!!! e não fez nada.

Uma desgraça! Vou escrever ao Governador Civil. Estou desesperado e deveras incomodado. Atende ao que o Governador Civil me diz. Manda a cópia e faz depressa o que aí se diz.

Abraço do
Serrão

⁹⁷Com respeito à representação da Junta de Barbacena parecia-me melhor que o nosso Prior se desse ao incómodo de fundamentar a mesma exposição com as alegações dos direitos que o povo tem sobre as duas herdades pois já assim se partia de uma base para a efectivação do contrato. Assim diria que pertencendo ao povo: – semear e colher, pagando 1/8 da produção – assente ficava que ao Senhorio só seria pago o equivalente à média das medidas recebidas pagas em vintena e ainda o logradouro que o mesmo Senhorio legalmente tenha nas mesmas herdades.

Eu desejava muito aí ir e faria tenção até de pedir ao meu bom Am.º para avisar o Prior pedindo-lhe para ele ir a Elvas conferenciar comigo... etc.

Doc. 196

1912, Abril 14, [Lisboa?] – *Bilhete Postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

14-Abril-1912

Meu caro amigo:

Acabo de ler a sua boa carta. Recebi a outra a que se refere e como me diz. Faça favor de me dizer o seu plano e fornecer-me os seus dados com a brevidade possível.

Um afectuoso abraço

Seu dedicado Am.º

António Lino Neto

Doc. 197

[1912, Abril?], [Barbacena] – *Rascunho de carta ao Presidente da Junta de Crédito Público sobre títulos de dívida pública do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Junta de Crédito Público

A Junta de Administração do “Recolhimento de Órfãs de Barbacena”, com sede na vila do mesmo nome, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, regendo-se por estatutos aprovados por decreto ministerial de 29 de Agosto de 1861, fundado por virtude de disposição testamentária do Conde de Barbacena Francisco Furtado de Castro do Rio de Mendonça, mediante autorização concedida por Alvará de 25 de Novembro de 1856, tendo falecido dois dos testamenteiros do referido Conde de Barbacena e o terceiro renunciado à sua

⁹⁷ Transcrição de carta do Governador Civil.

testamentaria⁹⁸, tem hoje, em harmonia com a disposição testamentária do mesmo Conde e dos seus estatutos, a administração do sobredito “Recolhimento de Órfãs de Barbacena”, e nesta conformidade vem requerer a V.^a Ex.^a se digne ordenar que a seu favor e para os devidos efeitos sejam averbados os títulos de dívida pública, que adiante são indicados.

Outrossim requer a V.^a Ex.^a para maior simplicidade da sua gerência, a substituição dos mesmos títulos por certificados de dívida pública de valor indeterminado.

RELAÇÃO DOS TÍTULOS:

80 títulos do valor nominal de 1000.000 reis:

3402 a 3411, 3604, 3856, 3861 e 3862, 5273, 5910, 12 146, 14 113, 14 846, 14 849, 16 143, 18 167, 18 560, 18 563, 18 648, 19 164, 19 351, 20 071, 20 263, 20 730, 20 906 a 20 908, 24 294, 30 596, 32 070, 43 435, 44346, 49 367, 52 820, 57 185, 58 134 a 58 138, 60 340, 60 564, 61 973, 64 805, 64 903, 65 718, 68 075, 71 548 a 71 550, 73 845 e 73 846, 78 643, 91 813 e 91 814, 92 566, 121 630, 122 301, 125 161 a 125 167, 128 308 a 128 310, 138 666, 139 728 a 139 729, 160 638 e 160 639, 160 642 a 160 644, 166 381 a 166 385, 166 503, 166 649 e 166 650;

21 títulos do valor nominal de 500.000 reis:

3806, 7127, 8017, 9244, 14 623 a 14 626, 14 858, 17 532, 17 758, 17 772, 29 111 a 29 113, 30 503, 43 754, 46 171, 54 379, 65 611, 83 818;

27 títulos do valor nominal de 100.000 reis:

3978, 6507 a 6509, 7528, 15 216, 24 564, 31 025 a 31 029, 44 188 a 44 192, 46 440 e 46 441, 47 132 e 47 133, 54 796, 59 725 e 59 726, 69 551, 73 408, 99 253;

2 certificados do valor nominal de 50.000 reis:

142 e 4695.

Doc. 198

[1912, Abril?], [Barbacena] – *Rascunho de carta ao Governador do Banco de Portugal e ao Governador Civil de Portalegre sobre o reconhecimento legal do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Governador do Banco de Portugal

Ex.^{mo} Sr. Governador Civil do Distrito de Portalegre

...

vem respeitosamente requerer a V.^a Ex.^a se digne mandar certificar narrativamente, pelos livros competentes da secretaria desse Governo Civil, de que com efeito foi devidamente autorizada a fundação do sobredito “Recolhimento”, que tem estatutos aprovados nos termos legais, que a Junta requerente está actualmente funcionando com toda a regularidade, que tem a seu cargo a administração do “Recolhimento” por ter acabado a testamentaria a quem antes a mesma administração pertencia, e quais os vogais que constituem a sobredita Junta de Administração.

⁹⁸ Considerando uma carta de António Lino Neto (doc. 207) tratar-se-á de uma referência a Silva Ribeiro.

Doc. 199

1912, Maio 12, [Lisboa?] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a administração do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 12 de Maio de 1912.

Meu caro Amigo:

Está finalmente dada sentença favorável no processo de habilitação da Junta de Administração do Recolhimento de Barbacena. Muitos parabéns. Faça, pois, favor de mandar vistar as certidões lembradas. Tudo correu o melhor e o mais economicamente possível.

Um afectuoso abraço

Com muita amizade e apreço

Seu ded.º am.º

António Lino Neto

[Nota transversal]: Peço-lhe que escreva ao nosso solicitador em Elvas que, no interesse do povo de Barbacena, tire uma cópia das minhas alegações finais no processo de posse que os Andrades moveram contra a Junta de Paróquia. É para as poder incluir no projectado opúsculo a imprimir.

Doc. 200

1912, Junho 3, [Lisboa?] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

3-Junho-1912

Meu caro Amigo

Muitas saudades.

Mando hoje os folhetos impressos.

Amanhã responderei em carta às suas cartas.

Um afectuoso abraço

António Lino Neto

Doc. 201

1912, Julho 17, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta do iminente julgamento dos 25 detidos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

Elvas, 17-7-912

Ex.º e Rev.º Sr. Pe. João Neves Correia

Barbacena

Meu Prezado am.º

Foi ontem efectivamente designado o próximo dia 30, por 11 horas da manhã, para julgamento dos 25 desgraçados que há tanto tempo estão jazendo na cadeia, aguardando que se lhes faça justiça, o que já não era sem tempo, o que duvido que vejam tornados em realidade ainda desta vez, aqueles seus e nossos desejos!

É muito provável que, quando esta receba, seja apresentado nessa ocasião requerimento para agravo daquele despacho ou para outra coisa qualquer, com que a parte adversa consiga ainda evitar mais uma vez, por agora, o julgamento.

Como o meu am.º sabe, por parte do Rui foi interposto agravo do despacho que marcou o prazo para a dilação dos deprecados para o Ultramar, pelo facto de o juiz (que era o António Bagulho, que é como quem diz o André Gonçalves) não marcar o máximo, que era de 40 dias, porque se tal prazo fosse concedido, não se fazia o que se tem feito já.

Mas, se o recurso que está na Relação for julgado antes dos presos responderem e se nele tiver provimento o Rui, o que era uma fatalidade mais para aqueles infelizes, quase tenho a certeza que o julgamento demoraria pelo menos mais 6 ou 9 meses⁹⁹.

Pelo exposto já o meu am.º vê que razão tenho eu em não crer que se faça agora o julgamento, quando o Rui tem tantos meios para o evitar, infelizmente!!

Sem tempo para mais, creia-me

De V.^a Ex.^a Am.º Mt.º At.º Ve.^{dor} e Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 202

1912, Julho 17, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de sentença favorável no tribunal da Relação, abordando o modo de proceder com pagamentos necessários.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 17 de Julho de 1912

Meu caro Amigo:

Dou-lhe a agradável notícia de que a Relação de Lisboa, por acórdão de 13 do corrente, reconheceu ao povo de Barbacena o direito de semear e apascentar metade da folha de Campos, mediante o pagamento do oitavo aos Andrades. Custas do processo a meias.

Muitos parabéns.

De presumir é que seja no mesmo sentido o veredictum sobre a folha da Serra.

É aquela a etapa mais feliz que temos tido no decurso das questões de Barbacena.

Não foi, pois, de balde que confiámos em Deus!

Recebi hoje o vale de 150.000 reis. Amanhã vou pedir toda a rapidez possível à Junta do Crédito Público. Para a recepção do dinheiro talvez baste o preenchimento do recibo por mim; mando-lho depois para aí para ser assinado e devolvido. A vinda de uma pessoa só seria conveniente, a meu ver, para se receber o vencimento de todos os títulos; mas isso, dada a penúria com que andamos, não é fácil alcançar-se.

⁹⁹ Por diligências do advogado de Rui de Andrade, este julgamento só veio a ter lugar em Fevereiro de 1913.

No entanto, sobre o assunto, é o meu amigo que decide em última instância.
Sexta-feira estarei de novo em Coimbra, continuando aqui a vir mais de uma vez por semana.

Desejo muito que Deus o ajude em todas as suas coisas e aspirações.

Um afectuoso abraço. Creia-me sempre

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 203

1912, Agosto 6, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar informação sobre o rol de testemunhas de processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Germano da Silva Rosado

Solicitador Forense

Escritório e Residência – R. de Olivença, N.º 30, Elvas

Promove a venda e compra de propriedades e colocação e levantamento de capitais

Elvas, 6 de Agosto de 1912

Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia

Barbacena

Am.º e Sr.

Na audiência de ontem ofereci a contestação à nova acção sobre a Folha de Campos, contestação esta que ontem recebi do Dr. Lino Neto com carta junta, na qual me diz que escreveu ao meu Ex.^{mo} Am.º acerca das testemunhas a dar para esta acção, cujo rol não recebeu até à data da sua carta, 4 do corrente. Por isso peço ao meu Am.º a fineza de logo que tenha a relação dos indivíduos, profissões e estados, queira enviar-ma que logo comunicarei ao Dr. Lino Neto.

Sem outro assunto, sou seu Am.º e Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 204

[1912, Agosto]¹⁰⁰, [s.l.] – *Carta de Tomás João Pires¹⁰¹ para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Sr. Prior

Participo-lhe que tivemos telegrama no Supremo [sic] tribunal foi confirmado o acórdão da relação; quer dizer que serão encridas [sic] as testemunhas do Rui e acariadas [sic] com 20 que nós devemos dar, a força agora está nas testemunhas.

¹⁰⁰ Data provável, supondo que a referida inquirição de testemunhas é a mesma à qual se refere a carta do solicitador António Rosado de 6/8/1912 (doc. 203).

¹⁰¹ Regedor de Barbacena, detido após os incidentes de 29 de Março de 1911. Acusado de autoria moral.

Peço ao meu bom Am.^o que faça aí ver isto mesmo a alguém que seja entreçado [sic] por nós.

Sem mais

Sou de V.^a Ex.^a At.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}

Thomaz João Pires

Doc. 205

[1912, Setembro 10], Ericeira – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre diversos assuntos de índole jurídica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo:

Minha família tem estado na Ericeira, e eu em Lisboa, de onde venho todas as semanas aqui passar sextas, sábados e domingos. A nossa morada na Ericeira é na rua da Misericórdia, 30. Recebi as suas prezadas cartas; de tudo tenho tomado nota; e de tudo lhe darei oportunamente notícia. Conto que por estes 15 dias todos os títulos estarão prontos.guardo apenas uma declaração em papel selado do testamenteiro, a quem me dirigi para esse fim. Apesar de férias, o juiz despacha suas coisas do Recolhimento. Não compreendi o assunto da sua última carta; peço-lhe seja mais concreto em outra que me escreva. Sabe como o estimo e o desejo feliz.

Muitas saudades e abraço-o afectuosamente

Seu dedicado am.^o

António Lino Neto

Doc. 206

1912, Outubro 2, Elvas – *Cartão timbrado de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia a solicitar a presença deste.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

República Portuguesa

Administração do Concelho de Elvas

Ex.^{mo} Sr. Padre Correia

Encarrega-me o Ex.^{mo} Administrador do Concelho de lhe dizer que teve a seguinte resposta do Ex.^{mo} Governador Civil: “Entrega deverá ser feita em termo assinado em livro que deverá ficar para actas sessões comissão administração e no qual deverão intervir comissão e testamenteiro.”

Rogo-lhe a fineza de comparecer amanhã com a Sr.^a Regente e Órfã, a fim de se regular o assunto. É conveniente vir cedo para haver tempo de se lavar o termo que é extenso.

De V.^a Ex.^a Mt.^o At.^o Gt.^o

Francisco Caldeira

2/10/912

Doc. 207

1912, Outubro 2, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos da administração do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 2 Outubro 1912

Meu caro Amigo:

Fui ontem ao Estoril estar com o Silva Ribeiro. É um homem rabugentíssimo e algo malcriado. Não faz nem quer fazer tudo o que sejam facilidades para a Junta de Administração do Recolhimento. Queixa-se de que o puseram à força fora da testamentaria; e deu-me a entender que pensa em voltar a ela. Certo é que vim de lá na impressão de que o próprio David Nunes o animou a esta nova fase. Dir-lhe-ei depois, em conversa, as razões. Um e outro não passam de reles egoístas!

É verdade que o David Nunes lhe mandou uma minuta de declaração nos termos em que pretendíamos, e toda a preocupação do Silva Ribeiro era mostrar-me que essa minuta lhe tinha sido enviada. Mas apenas para *épater le bourgeois...*

Em suma, não vale a pena contar nem com o Silva Ribeiro nem com o David Nunes. Finja o meu caro Amigo que acredita nas boas disposições deste, e vá remando por outras águas. Não deixe, todavia, de dizer-lhe que a Junta de Administração tem já sentença com trânsito em julgado, dando-lhe a administração do Recolhimento. Quanto ao averbamento dos títulos, há remédio. Faça favor de requerer à administração de Elvas que, em face dos livros de contas da administração do Recolhimento, lhe certifique que os títulos são propriedade do mesmo Recolhimento e adquiridos com o produto de rendimentos dele.

Não há necessidade de fazer referência aos títulos da Junta de Crédito Público, visto que estão já devidamente averbados. Por esta forma supriremos a falta da pretendida declaração. Mande-me depois a certidão com a rapidez possível, para ver se nos desembarçamos, quanto antes, deste negócio.

Desejaria conversar nesta carta sobre outros assuntos. Mas não posso, por estar o correio a partir. Desejo muito as suas felicidades, e abraço-o muito afectuosamente.

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

[Nota transversal]: Devo dizer-lhe que, sem bem saber porquê, o Silva Ribeiro se dá como vítima do meu amigo, da sr.^a regente, e até da órfã que faz parte da Junta! Foi informado pelo David Nunes, na última carta deste, que eu tinha sido secretário geral e governador civil em Portalegre. Chegou a ameaçar, com guardados officios, de que comprometeria antigas autoridades do distrito de Portalegre pelas violências a que o sujeitaram para sair da testamentaria. Pediu-me depois que, sobre o assunto, me entendesse com dois advogados dele... Enfim, o homem pensava em servir-se de mim para eu próprio lhe tornar a pôr nas mãos a sonhada testamentaria!

Doc. 208

1912, Outubro 14, Elvas – *Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre testemunhas a indicar em processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*António Germano da Silva Rosado
Solicitador Forense*

Elvas

14 de Outubro de 1912

Ex.^{mo} Sr. Pe. João Neves Correia

Barbacena

Meu Prezado am.^o

Recebi o seu estimado favor de 12 do corrente, que agradeço, de cujo conteúdo fiquei inteirado e ao qual sou a dizer:

Que, em virtude do Sr. Dr. Lino Neto ainda não me ter respondido à minha última carta, na qual o informava de que os réus no processo crime na sua grande maioria negaram em terem ido nesses dias à Folha de Campos, não venham agora testemunhas na acção possessória dizerem o contrário, advindo-lhes da contradição qualquer prejuízo.

Por este motivo os réus (no processo crime) não indicaram testemunhas, por estar aguardando a resposta à minha do Sr. Dr. Lino Neto, por isso, queira o meu am.^o informá-lo.

Quanto às testemunhas que o meu am.^o me indicou, acabo de fazer o requerimento indicando-as para deporem.

Sem mais por hoje, creia-me seu Am.^o e Mt.^o Obg.^{do}

António Germano da Silva Rosado

Doc. 209

1912, Outubro 25, Barbacena – *Carta de Teolinda Emília Costa Fernandes¹⁰² para o Pe. João Neves Correia a comunicar a demissão daquela do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Recolhimento de órfãs de Barbacena

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Capelão do Recolhimento de órfãs de Barbacena

Para os devidos efeitos lhe comunica a regente deste Recolhimento que pediu a demissão do seu lugar, tendo de retirar-se logo que obtenha o despacho do Ex.^{mo} Sr. Governador Civil.

Saúde e Fraternidade

Barbacena, 25 de Outubro de 1912

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Capelão do recolhimento de órfãs de Barbacena

A regente – Teolinda Emília Costa Fernandes

¹⁰² Regente do Recolhimento de Órfãs de Barbacena.

Doc. 210

1912, Novembro 23, S. Sebastião da Giesteira – *Carta do Pe. João Narciso Bacalhau para o Pe. João Neves Correia sobre a Junta de Paróquia de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Am.º Pe. Neves Correia

Como já há muito não sei notícias daí, lembrei-me de lhe escrever perguntando-lhe como estão essas contas da Junta, se as multas já passaram à história, enfim se está tudo liquidado para os membros e se eu já não poderei reaver a importância do meu dinheiro com que entrei pela sindicância.

Então já nenhum dos membros paga?

E a respeito do celeiro, já estão registadas as hipotecas que no meu último tempo se fizeram?

Saudades aos amigos.

Deste seu colega e amigo

Freguesia de S. Sebastião da Giesteira

Correio de S. Tiago do Escoural em 23-11-912

Padre João Narciso Bacalhau

Doc. 211

1912, Dezembro 12, [Lisboa] – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

12 Dez 1912

Meu caro Amigo:

Impossível terem ido ontem os estatutos. Recebê-los-á, porém, no Domingo. Tenha paciência. Serviço urgente por causa das questões crimes de Barbacena me embaraçou. Explicarei em carta.

Um grande e afectuoso abraço

António Lino Neto

[Nota transversal]: Já fui buscar os títulos à casa Fonseca e [?] estão já em meu poder.

Doc. 212

1912, Dezembro 23, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de sentença desfavorável em caso judicial, abordando também os estatutos do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 23 de Dezembro de 1912

Meu caro Amigo:

Foi proferido acórdão desfavorável em toda a linha, para a Junta de Paróquia de Barbacena, na acção sobre a herdade da Serra. Assinam o acórdão os Drs. F. Pires, Pina Calado, e Campos Henriques. Está longe da ciência e consciência do acórdão sobre a herdade

de Campos. Entendo que devemos interpor recurso, juntar a esse recurso uma cópia do acórdão sobre a herdade de Campos, e publicar a minuta respectiva que vou fazer.

Peço-lhe a fineza de dar conta de tudo isto à Comissão Administrativa Paroquial, e perguntar-lhes se querem que eu recorra, como se me afigura de justiça. A propósito, acho conveniente que o meu caro Amigo mande, para ser publicado no *Distrito de Portalegre*, o acórdão sobre a herdade de Campos, ao Leonardo Augusto, a quem escreverá em meu nome. E isto já! Peço-lhe também que me mande com brevidade o último opúsculo publicado sobre Campos do Dr. Júlio Martins.

O juiz já ordenou que se fizessem os pertences nos novos títulos. Espero que tudo esteja pronto, para poderem ser recebidos os respectivos dividendos, no fim do corrente. Disponha-se, pois, a vir a Lisboa em 2 ou 3 de Janeiro. Cá assentaremos definitivamente nos termos dos estatutos, que fará favor de trazer. Peço-lhe que não se esqueça de pedir o relatório de que lhe falei ao Dr. Cidrais.

Um grande abraço de muita estima

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 213

[1913, Janeiro], [Barbacena] – *Rascunho de carta a dirigir a Germano Martins, Secretário do Ministro da Justiça, pedindo que este tenha em atenção as pretensões da população no caso judicial em curso. Caligrafia do Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Dr. Germano Martins

1º Secretário do Ex.^{mo} Ministro da Justiça

Confirmaram-se infelizmente os nossos receios acerca da orientação do Juiz da Comarca de Elvas nas questões que esta corporação lá tinha pendentes e que são de tal importância para o futuro deste povo que delas depende o continuar a existir ou morrer.

Foi dada sentença em 23 de mês findo na acção especial possessória promovida por Alfredo de Andrade e esposa contra vários seareiros daqui que autorizados pela Junta de Barbacena, tinham começado lavouras nas courelas do logradouro da Folha de Campos que lhes estavam distribuídas.

Tal sentença é, Ex.^{mo} Sr., gravemente injusta, baseando-se em considerandos inteiramente falsos, como por exemplo o de os autores terem estado na posse absoluta exclusiva, incontestada e pacífica da mesma propriedade desde a sua ilegítima aquisição. Atende a factos meramente accidentais, deixando no escuro ou desprezando outros de capital importância que militavam em nosso favor. Se não fosse verdadeiramente desesperada a situação financeira desta corporação e deste povo e se esta acção não fosse secundária para nós, havíamos de interpor recurso da sentença dada e tínhamos fundadas esperanças de que justiça nos seria feita. Assim, é o próprio advogado quem nos aconselha a desistir de recurso, posto que nos afirme haver fundamentos sérios para ele.

Não obstante, foi grande a impressão causada no povo por tal sentença, o qual nutria fundadas esperanças de ver enfim satisfeitas pelo novo régimen, tão inspirado em princípios e ideais democráticos, as suas legítimas aspirações.

Consta-nos que do Ministério da Justiça, sem dúvida devido à solicitude e cuidados de V.^a Ex.^a, baixou ordem ao Ministério Público para examinar o processo e sentença e relatar o que se lhe oferecer sobre um e outra. Por este facto apresentamos a V.^a Ex.^a a expressão do nosso profundo reconhecimento tanto para com V.^a Ex.^a como para com o nobre Ministro da Justiça e do Interior, de quem a ordem parece ter emanado.

Ousamos, porém, rogar a V.^a Ex.^a, que tão de boamente tomou o encargo de nos patrocinar, a especial fineza de chamar a atenção do Ex.^{mos} Srs. Ministros da Justiça e do Interior para a nossa causa, sobretudo para a acção ordinária de domínio e propriedade que em Elvas espera sentença e para o Recurso que está na Relação. A sua importância é tal para nós que se nelas formos vencidos, esta Junta ficará impossibilitada de lutar por mais tempo, na defesa dos bens dos seus administrados e este povo reduzido a uma situação desesperada talvez há-de emigrar em peso para se não ver aniquilado pela fome. Antes disso, vendo-se empobrecido e despojado do que julgava pertencer-lhe, é muito de recear, apesar da sua índole paciente, que ele se não mantenha dentro dos limites da cordura.

Sem querer filiar o facto na sentença ultimamente proferida, pois factos semelhantes se têm dado infelizmente agora, nesta região, em propriedades de outros lavradores, o que é certo é que há dias foi lançado fogo a um palheiro que os autores construíram recentemente nas terras em litígio.

E se a justiça pública continuar a mostrar-se insensível para com os nossos sofrimentos e a inclinar o fiel da balança para o lado dos poderosos, quem ousará responder pela cordura e moderação de um povo que se vê impunemente espoliado? Lembre-lhes, Ex.^{mo} Sr., que, se do estudo ponderado dos processos em juízo se conhecer, o que de nenhum modo se afigura, estar a lei pelos nossos adversários, resta ainda ao Governo da República para proteger um povo que sofre desde longo tempo miséria imerecida, o intervir directamente na questão como medida de ordem pública.

É o que nós pedíamos na representação que tivemos a honra de pôr nas mãos dos Ex.^{mos} Srs. Ministros da Justiça e do Interior e que agora exoramos de novo, por V.^a Ex.^a, caso se não possa prever que justiça completa nos seja feita

Esperamos na dedicação de V.^a Ex.^a e desejamos-lhe

Saúde e Fraternidade

Pel' A Comissão Paroquial,

O Presidente

António Epifânio César

Doc. 214

[1913, Fevereiro 6], [Barbacena] – Carta de Júlia¹⁰³ para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal.

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹⁰³ Órfã saída do Recolhimento. Empregada doméstica da “Sr.^a Viscondessa”, filha de D. João de Portugal.

J.M.J.

Meu digníssimo pai espiritual

Peço perdão de ser tão ingrata por não lhe ter escrito há mais tempo, mas não tenho podido; resolvi-me hoje por sentir uma tristeza em mim que nem sei explicar, peguei na pena a minha amiga íntima a quem depois de Deus comunico as minhas penas, as minhas tristezas, os meus desgostos, as minhas fraquezas, enfim tudo para dizer ao meu bom pai que tanto me tem lembrado.

A Santa Missa a melhor hora de Recolhimento aliviadora dos meus desgostos, lembro-me tanto dessa hora que depois de pensar em Deus eu queria ler queria ver se encontrava no meu pai algum ar de satisfação ficava tão contente quando o via assim eu tudo esquecia. Ao contrário, se o via com um ar repreensivo ficava triste tudo me aborrecia passava o dia a pensar “ será por minha causa e porque será?” Mas no fim destas coisas todas era bom porque eu preciso de alguém que olhe bem por mim que me não deixe passar nada, porque eu conheço a minha fraqueza e hoje que posso vou fazer o meu exame de consciência de que o meu pai vai ficar muito pouco contente mas ralhe, não poupe porque é preciso.

Não imagina o que eu tenho lutado com os maus pensamentos, principalmente os de pouca esperança, estou rezando e qualquer pensamento a preocupar-me e a querer tirá-lo e sem eu poder. Já por várias vezes o tenho tido; tenho chegado a não poder rezar, a deitar-me a chorar por não o poder desviar, é verdade que eu tenho uma maneira de desviar os pensamentos maus muito má: é a impaciência, de maneira que em vez de os afugentar mais os tenho.

Não tenho feito meditação, não é por falta de tempo mas é pelo pouco afecto que consagro à oração, de maneira que é só rezar sem atenção nenhuma e quantas vezes a entreter-me com pensamentos que não devia, principalmente o de meu defeito, não o da leviandade como o meu pai diz, porque embora eu seja dada a paixões, no entanto não me passa pela mente cometer imoralidade nenhuma, mas sim o da impaciência que me faz ter até orgulho e não obedecer àqueles que me parecem iguais a mim.

A este respeito, tenho um caso deveras interessante, interessante! Desculpe, porque nunca é engraçado uma maldade. A Sr.^a D.^a Clemência disse que escrevesse ao Sr. Prior para que quando vier cá e a Sr.^a Viscondessa lho contasse já saber o que foi, porque não imagina o que ela se tem ralado com a minha imprudência e se pudesse falar-lhe a sós diz ela que havia de expor as suas razões.

A governanta da casa disse-me que a ela é que se devia obedecer pela razão de eu dizer não, que era a Sr.^a V.^a a determinar o meu serviço de maneira a às 2 horas já não ter nada que fazer zangou-se por esta coisa e por uns ditos meus que eu lhe disse pelo meu génio impaciente, mas confesso a verdade, que os ditos não foram muito picantes mas ela como nós sorrimos pelos uns ditos da Sr.^a D.^a desconfiou de mim e da Sr.^a D.^a C. e foi contar ao S. D., o qual me ralhou mas não imagina o que ele disse que eu parecia, que tinha rancor ao qual juntou mais algumas coisas que o meu querido Paizinho lhe disse! A Sr.^a D.^a Clemência até parece que está doente de aborrecida que anda de eu só chorar enquanto ralhavam comigo e não dizer o que era verdade, o que havia de eu fazer perante aquele espectáculo! O que é verdade é que a Sr.^a D.^a Clemência diz que nenhuma criada aqui pára por causa dela. A Sr.^a D.^a Clemência quer-se ir embora. Deus queira que não.

A Sr.^a V.^a no dia 4 quando eu pedi para me deixar sair à casa da Ana Abrantes como o Sr. Prior sabe que ela é muito boa rapariga embora com ideias contrárias disse-me que não

porque o meu pai disse-lhe que não me desse muita liberdade pela tal coisa. Então visto isso nunca mais vejo a minha mãe, principalmente quando for para a quinta? Ah! No meu feitio também bate o amor filial e por isso deseja ver quem lhe deu o ser.

Acaso o meu pai julga que não tenho pena de ser assim? Ah tenho! Quantas vezes fazendo o exame de consciência, eu choro a minha fraqueza, quantas vezes eu estou cometendo o mal e a chorar porque quero ter força para me levantar e não posso mas Deus me há-de ajudar.

Escreva-me logo que receber, sim!

Peço-lhe desculpa de estar tão mal escrita, mas é por causa de não saber e por estar a escrever e estar a pensar em tantas coisas.

Beija-lhe a mão esta sua filha espiritual

Júlia

Doc. 215

1913, Fevereiro 17, Vila Fernando – *Carta de Ernesto Leite Nascimento¹⁰⁴ para o Pe. João Neves Correia a informá-lo que irá dispensar órfãs vindas do recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Colónia Agrícola de Vila Fernando

17 de Fevereiro de 1913

Meu Ex.^{mo} Amigo.

Um incómodo de saúde impede-me de ir pessoalmente informá-lo do que venho dizer-lhe por carta.

As raparigas que há poucos dias vieram do Asilo de Barbacena para criadas não servem.

É a informação que me dá minha Mulher acrescentando ainda que além do fim deste mês não as conservaremos ao nosso serviço e esta decisão é tomada pela consideração que nos merece o meu Ex.^{mo} Amigo, a Ex.^{ma} Regente, o Asilo e sobretudo as raparigas cuja situação social e moral muito naturalmente está ainda sob a tutela da administração do asilo.

É necessário dizer que o comportamento moral delas tem sido não só bom mas óptimo.

Não têm porém a necessária aptidão que a profissão a que eram chamadas exige e não têm a capacidade ou resistência física bastante para o trabalho, apresentando até a Júlia qualquer aspecto doentio que faz recear pelo seu futuro.

Nestas condições por grande que fosse a nossa vontade seria impossível conservá-las ao nosso serviço. Minha mulher tem por elas muita simpatia e diligenciou ver se poderiam remover-se as dificuldades que aparecem mas não pode ser. Aguardo pois o favor de dizer-me para onde devem ser remetidas as raparigas que aqui podem estar até ao fim do mês.

Com a maior consideração e estima sou

De V.^a Ex.^a Amigo obrigado

Ernesto Leite Nascimento

¹⁰⁴ Director da Colónia Agrícola Correccional de Vila Fernando.

Doc. 216

[1913, posterior a Fevereiro 17]¹⁰⁵, **[Barbacena]** – *Acta de uma sessão da Junta de Administração do Recolhimento de Barbacena. Rascunho manuscrito pelo Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lida a acta e o balancete:

O Secretário¹⁰⁶ declarou que, tendo recebido uma carta do Sr. Dr. Ernesto de Vasconcelos em que pedia lhe dissesse a quem deviam ser entregues os rendimentos das ex-recolhidas que admitira ao seu serviço, Mariana Marcelina Cabaça e Júlia da Conceição Froes, por as mesmas não estarem convenientemente habilitadas e serem suficientemente robustas para o serviço a que eram destinadas e sabendo que no mesmo sentido houvera troca de correspondência com a digna presidente desta Junta, resultando da mesma conferências sobre o assunto dele secretário, com o referido cavalheiro ou resolver-se ficar ainda ao seu serviço a primeira daquelas ex-recolhidas, mas insistindo S. Ex.^a em fazer entrega da segunda na data de amanhã, se tornava conveniente que esta Junta tomasse do facto conhecimento. Disse ter já por mais de uma vez trocado impressões com a digna presidente resultando daí o acordar-se em subsidiar-se a referida ex-recolhida até que ela possa colocar-se e prover à sua sustentação, vistas as circunstâncias especiais em que a mesma ia encontrar-se.

A Sr.^a Presidente declarou que, tendo a referida ex-recolhida pouco regular comportamento, e não havendo nos estatutos em vigor artigo algum que permitisse esse auxílio, nem no orçamento verba destinada a esse fim, rejeitava tal proposta o que não a impediria de prestar à mencionada órfã todo o auxílio e socorro que pudesse.

O secretário estranhou que a Sr.^a Presidente tivesse mudado de parecer e às razões alegadas sustentou que tal socorro estava no espírito desta obra, era aceitável no período de transformação por que ela vai passar, teria de legalmente prestar-se desde que os estatutos em projecto recebam aprovação e quanto a não haver verba no orçamento, era fácil num orçamento suplementar fazê-la aprovar, confiado em que a autoridade Administrativa não poria embargos ao exercício de tão louvável e justa obra de assistência. Tendo a Sr.^a Presidente insistido na recusa à aprovação da referida proposta e hesitando a vogal Maria da Graça em manifestar-se a seu favor, considerou-se a mesma como rejeitada. Participou também o mesmo secretário que a mãe da recolhida Isabel da Trindade Piteira reclama que a mesma lhe seja entregue. Recusando a Sr.^a Presidente aprovação a tal pedido, o secretário declarou retirá-lo para que na próxima sessão seja apresentado pela interessada requerimento escrito.

Fez saber à Junta que ainda não recebera de Lisboa o projecto de estatutos com as modificações que propusera, apesar de lhe ter sido anunciada a remessa há mais de quinze dias, ignorando o motivo de tal demora.

¹⁰⁵ Data atribuída considerando que o assunto abordado neste documento se trata, provavelmente, do mesmo mencionado na missiva anteriormente transcrita (doc. 215).

¹⁰⁶ O secretário da Junta de Administração do Recolhimento de Barbacena era, após a implantação da República, o Padre João Neves Correia, anterior presidente da instituição.

Doc. 217

1913, Março 4, Vila Fernando (Barbacena) – *Carta de D. João de Portugal*¹⁰⁷ para o Pe. João Neves Correia sobre a necessidade de fazer sair Júlia de sua casa.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Prior Neves Correia

Esperando-se no próximo domingo hóspedes de Lisboa, torna-se por isso indispensável a admissão de uma Criada de Cozinha, que só pode dar entrada depois da saída ou arrumação da Júlia de quem V.^a Ex.^a se comprometeu a dar-lhe destino, e que minha filha pede não descure até 6.^a feira pelo motivo acima referido.

De V.^a Ex.^a At.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}

Vila Fernando

4-3-913

D. João de Portugal

Doc. 218

1913, Março 6, Elvas – *Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre a demissão deste do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*(Escudo da República Portuguesa)
Administração do Concelho de Elvas
Gabinete do Administrador*

6-III-13

Meu querido Amigo

Parece-me que não devem ser atendidos os teus pedidos de demissão. Já em tempo a Sr.^a Regente fez igual pedido e eu também não o fiz chegar ao Sr. Governador Civil. Parecem-me extemporâneos os requerimentos e que se deve esperar pelos estatutos.

Não achas, meu caro Padre?

Logo que venham os estatutos, quero dizer, que sejam aprovados, regularemos tudo minuciosamente.

Um valente abraço do velho amigo

Pe. Serrão

Doc. 219

1913, Março 15, Elvas – *Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*(Escudo da República Portuguesa)
Administração do Concelho de Elvas
Gabinete do Administrador*

¹⁰⁷ Proprietário de uma herdade em Vila Fernando.

15-III-13

Meu Caro Padre

Desta vez mandei o teu bilhete ao Nosso Governador Civil, recomendando-lhe o caso. Vamos ver o que ele responde.

Saúde

Sempre teu am.º

Pe. Serrão

Doc. 220

1913, Março 20, Lisboa – Carta¹⁰⁸ de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, apresentando pêsames e inquirindo sobre o modo como proceder relativamente à Companhia de Fiação e Tecidos.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 20 Março de 1913

Meu caro Amigo:

Antes de mais nada, receba os meus sinceros pêsames pelo falecimento do seu Cunhado¹⁰⁹. É assim a vida: hoje uns, outros amanhã! Valha-nos, ao menos, a fê religiosa; certamente lhe terá valido por aquele doloroso transe... Creia que o acompanho muito do coração, desejando-lhe toda a resignação e compensações possíveis.

Quisera que esta carta só se destinasse a pêsames; mas sou forçado a falar-lhe agora de outro assunto, dada a sua extrema urgência.

Vai reunir-se no próximo dia 24 do corrente a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Fiação e Tecidos. Movem-se dois grupos a orientar a votação dessa assembleia: um de carácter conservador, que visa a eleger uma nova direcção, sob a presidência de um estrangeiro, que se propõe dar de arrendamento a fábrica; outro, que aspira a manter o *estatu quo*, de carácter quase revolucionário.

Um representante do primeiro grupo procurou-me com um bilhete de apresentação do Dr. Carlos Pinto Coelho, pedindo-me o voto do Recolhimento das Órfãs, na suposição de que eu o representava; e para esse fim deu-me a inclusa minuta de procuração, que o meu bom Amigo fará depois favor de devolver-me.

Julgo que o 1º grupo é que representa os verdadeiros interesses da Comp.^a; julgo também conveniente que o Recolhimento, em vez de se representar por procuração, se deveria fazer representar directamente pelo meu bom Amigo, munindo-se para isso da necessária acta da Junta, com poderes bastantes. Trata-se de interesses importantes, que só, *de visu*, na Assembleia, se podem devidamente zelar.

É preciso lembrar-lhe que, caso o Recolhimento prefira representar-se por procuração, esta só pode ser passada a um accionista. Aquele, cujo nome vai na minuta junta¹¹⁰, parece-me de confiança.

¹⁰⁸ Escrito em papel de luto.

¹⁰⁹ De facto, falecera o Pai e não um cunhado do Pe. Neves Correia.

¹¹⁰ A minuta corresponde ao documento que se transcreve a seguir (doc. 221).

A Junta de Administração não pode pôr em pouco este assunto; trata-se de um acto importante de administração. Faltar a ele seria menos digno e menos legal. Aí lhe deixo exposto o que convém saiba. Escreva-me na volta do correio.

Os estatutos do Recolhimento irão esta semana; irá também o recibo da Junta Paroquial.

Um afectuoso abraço

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 221

[1913, Março 20]¹¹¹, [Lisboa] – *Minuta de procuração de António Lino Neto para representação de João Carlos Lino em Assembleia geral da Companhia de Fiação de Tecidos Lisbonense.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

António Lino Neto, advogado, morador em Lisboa na Rua da Assumpção, 57, 2º, E, como Representante da Junta de Administração do Recolhimento de Órfãos da vila de Barbacena, accionista da Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense com direito a voto, constituo meu bastante procurador o Sr. João Carlos Lino igualmente accionista e com direito a voto, para nos termos do artigo 19.º e seu § único dos Estatutos, me representar na Assembleia Geral ordinária da mesma Companhia que se há-de realizar no anno de 1913, para discutir e votar o relatório da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, relativo à administração do anno de 1912, concedendo-lhe amplos poderes para discutir e por mim votar como entender.

Selo de 300 reis

Assinatura

Data

Reconhecimento

Doc. 222

1913, Março 24, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre uma procuração enviada.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

24-3-13

Meu caro Amigo:

Recebi a sua procuração. Hoje, como tive de escrever à Junta, mandei o recibo que em tempos daí me enviou. Até amanhã, em que terá notícias minhas.

Um afectuoso abraço

Seu m.^{to} dedicado

António Lino Neto

¹¹¹ Trata-se do documento referido na carta, da mesma data, acima transcrita (doc. 220).

Doc. 223

[1913, Fevereiro ou Março]¹¹², **[Barbacena]** – *Rascunho de requerimento ao Governador Civil de Portalegre, por parte do Pe. João Neves Correia, a solicitar a sua demissão do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ilust.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Governador Civil do
Distrito de Portalegre

O Presbítero João Neves Correia, residente em Barbacena, concelho de Elvas que tendo sido nomeado Capelão efectivo do Recolhimento de Órfãs da mesma vila, de cuja Junta de Administração faz parte por direito estatutário, que, não sendo possível até à presente data a referida Junta de Administração acordar nos termos em que devia ser organizada a reforma de estatutos do mesmo estabelecimento, e sendo-lhe impedida a inspecção dos seus serviços internos, conforme lhe compete pelo art.º 18º dos estatutos em vigor, além de outras discordâncias com os restantes membros da mencionada Junta e não querendo por sua parte contribuir para a indisciplina e irregular funcionamento dos serviços do mesmo estabelecimento, respeitosamente

Pede a V.^a Ex.^a se digne conceder-lhe a demissão do referido cargo, visto nos estatutos em vigor não ser determinada a entidade a quem a mesma deve ser pedida.

Doc. 224

1913, Abril 5, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

5 Abril 1913

Meu caro Amigo

Não estranhe o meu silêncio. Desculpe-me. Mal imagina a minha vida! Dou todo o interesse e cuidado às suas coisas. Tenho estado com o Governador Civil de Portalegre. Segunda terá carta minha. Abraço afectuoso.

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 225

1913, Abril 11, Elvas – *Carta de José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre o pedido de demissão realizado por este.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*(Escudo da República Portuguesa)
Administração do Concelho de Elvas
Gabinete do Administrador*

¹¹² O documento parece aludir à demissão referida na carta do Padre Marques Serrão, de 6-3-1913 (doc. 218).

11-IV-13

Meu caro Amigo

A tua carta e a da regente foram para o Governador Civil hoje. É claríssimo que sou muito teu amigo e que me é assaz doloroso tratar pessoalmente do caso. Não o quero, pois, tratar. Sabes a conta em que te tenho. Tinha de ser desagradável – *in limine* – para a Regente.

Disse-o também agora para o Governador Civil.

Agora uma coisa: Para termos ocasião de ouvir a Regente, que tão despejadamente se te dirige, devo tratar o caso oficialmente. Ouviste? Não te esqueças, pois, e oficia-me já. Saúde. Um valente abraço do am.º certo

Pe. Serrão

P.S. – Terá ela Espírito Santo de orelha? Quem será?

Doc. 226

1913, Abril 28, Elvas – *Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*(Escudo da República Portuguesa)
Administração do Concelho de Elvas
Gabinete do Administrador*

28-IV-13

Meu Caro Neves Correia

Ontem nada pude responder-te porque o telégrafo, a essa hora, – o telégrafo de Vila Fernando, está claro – já estava fechado.

Hoje respondo que só depois de amanhã poderá ir a cópia dos estatutos e testamento, que já têm ido diferentes vezes.

Compreendido?

Um grande abraço do teu

Serrão

Doc. 227

[1913, Abril 30], Portalegre – *Carta do Governo Civil de Portalegre para o Pe. João Neves Correia, sobre a Administração do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Governo Civil de Portalegre
Gabinete do Secretário Geral*

Ex.º Sr.

Devolvo-lhe os documentos. É de meu parecer que passe a limpo o officio e devolva depois tudo com um officio em que termine por solicitar o parecer da Direcção Geral da Assistência – visto ser ela quem determinou a reforma – sobre o caso. Ela dá-o e ficamos assim todos sossegados.

De V.ª Ex.ª am.º c.º

Sampaio

Doc. 228

[1913?], Maio 10, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre questões relacionadas com o Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 10 de Maio

Meu caro Amigo:

Recebi a sua cativante oferta de túbaras. Achámo-las excelentes! Venho agradecer-lhas com o meu melhor reconhecimento. Também recebi a sua carta com os meus papéis, a fim de serem emendados, de harmonia com as suas indicações. Serão devolvidos na primeira oportunidade. Por todo este mês tratam também dos títulos para o Recolhimento.

Foi-me agradável saber que teve bom acolhimento do Governador Civil e que tem as suas coisas convenientemente dispostas.

Verei se me será possível passar pela Assistência.

Muitas saudades e um afectuoso abraço

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 229

1913, Junho 26, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, sobre questões financeiras e os estatutos do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 26 de Junho de 1913

Meu caro Amigo:

Desculpe-me a demora em escrever-lhe. Mas que quer? Esta minha vida vai toda acumuladíssima de variados trabalhos. Que a sua amizade me valha, pois!

Remeto-lhe os recibos e relação de contas com as modificações que indicou. Espero que vão a seu contento. O preço corrente de uma inscrição nominal de um conto de reis anda por 389.500 reis, conforme consta de uma nota inclusa. Disponha, pois, a remessa do dinheiro necessário pouco mais ou menos nessa conformidade. Depois cá tratarei do respectivo averbamento, e lhe mandarei a conta, para os devidos efeitos. Informações frescas de hoje sobre o Recolhimento: os estatutos tiveram parecer favorável, com umas ligeiras modificações (dizem-me), da Repartição da Assistência; mas, por causa da existência de um padre na Junta, entenderam necessário ouvir a Comissão da lei da Separação! É nessa Comissão que se encontram agora os estatutos. Acho conveniente que previna desde já disto o nosso amigo Padre Serrão e que interponha a influência do Governador Civil. Sei que na Repartição da Assistência há pessoa graduada que tem protegido muito a Regente; esta chegou mesmo a mandar-lhe um projecto de estatutos da sua lavra, mas de balde, por esse lado... Esta informação é confidencial.

Estou um pouco à pressa. Disponha sempre de mim; e creia-me em tudo e para tudo com muita dedicação e amizade.

Abraço afectuoso.

Seu dedicado amigo
António Lino Neto

Doc. 230

1913, Junho 30, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia referindo o desenrolar de um caso judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

30 Junho 1913

Meu caro Amigo:

Nesta data dou em postal à Comissão Administrativa de Barbacena a agradável notícia de terem sido atendidos os nossos embargos sobre a herdade da Serra. Muitos parabéns.

Um afectuoso abraço

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 231

1913, Julho 11, Lisboa – *Carta¹¹³ de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre recibos devidos, dando conta de novidades de cariz pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 11 de Julho de 1913

Meu caro Amigo:

Ainda não me foi possível receber o cheque, que daí me enviou. Fá-lo-ei por estes dias, e ao mesmo tempo a compra dos títulos e respectivo averbamento.

Há questões de oportunidade a atender. Os recibos também não lhos posso mandar hoje, na esperança de que isso o não contrariará.

O fim desta carta é a remessa dos inclusos papéis, a fim de lhe dar, com a Sr.ª Regente, a satisfação que julgarem conveniente. Por mim, julgo do interesse do Recolhimento passar-se a procuração solicitada.

Agradeço muito o seu telegrama pela questão da Serra. Estimarei que continue bem.

Duas notícias de família: o meu filho mais velho fez o seu 1º exame no dia 5 do corrente, saindo aprovado com distinção; e nasceu-me mais um filho no dia 8 do corrente, passando bem e a mãe.

Um saudoso abraço e creia-me sempre seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 232

[1913, Setembro 6], [Estremoz?] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹¹³ Escrito em papel de luto.

Meu caro Amigo:

Recebi o vale de 100.000 reis da Comissão Paroquial de Barbacena, que fez favor de enviar-me. Parto agora mesmo para Lisboa, de onde regresso no Domingo. Entre outros assuntos, leva-me também lá a compra dos títulos do Recolhimento. A ocasião é oportuna por causa dos câmbios que estão favoráveis ao negócio.

Um afectuoso abraço

Seu dedicado am.º

António Lino Neto

Doc. 233

1913, Setembro 18, Lisboa – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre títulos de dívida pública adquiridos em nome do Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 18 Setembro 1913

Meu caro Amigo:

Comprei, há já tempos, os títulos da dívida pública no valor nominal de dois contos de reis, pus-lhes os respectivos pertences, e requeri o averbamento na Junta de Crédito Público. Como regresssei ontem a Lisboa, mandei buscá-los, e estão já em meu poder; remeter-lhos-ei amanhã; custaram 780.000 reis, de que darei recibo que cobre. A Sr.^a Regente ainda não me procurou, e talvez não me procure.

Um afectuoso abraço

Sempre com estima

António Lino Neto

Doc. 234

1913, Novembro 26, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 26 de Novembro de 1913

Meu caro Amigo:

Não me foi possível responder-lhe, logo que chegou a sua prezada carta, por ausência do escritório.

E agora mesmo escrevo a correr, para dizer-lhe que acho conveniente que influa na nomeação das pessoas da Comissão Administrativa, encobrindo-se o mais possível. É procedimento que está dentro do nosso critério primitivo. Não vejo motivo para o alterar.

Achei lógica e séria a sua atitude política. Nem outra coisa eu esperava do seu carácter. Amanhã escrevo à Junta a pedir, por conta, os 150.000 reis; e mais 20.000 reis que tive de dar, além dos 100.000 reis ultimamente recebidos, para o Supremo Tribunal de Justiça.

Segure-se por aí o mais que puder. E não deixe de dispor as coisas para a saída da Regente; intervenha, pois, na nomeação da Comissão Administrativa.

Um grande abraço. Saudades.
Seu dedicado amigo
António Lino Neto

Doc. 235

1913, Dezembro 23, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso e consequentes pagamentos devidos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 23 de Dezembro de 1913

Meu caro Amigo:

Entreguei agora mesmo, com a minha minuta, o processo para o Supremo Tribunal de Justiça sobre a herdade da Serra, que se encontra em recurso de revista. Vai seguir com vista para o advogado da parte contrária. Deve ser julgado aí para princípios de Fevereiro.

Parece-me conveniente que se publique aquela minuta; é o último grito em defesa do povo de Barbacena! Tenho boas esperanças de que seja ouvido; mas importa que várias pessoas se movam a interessar nesse sentido a política do distrito. Por mim, farei o que puder.

Faça favor de estar aí com a Comissão, e perguntar-lhe se quer que eu trate da publicação do opúsculo. É despesa para uns 30.000 reis, pouco mais ou menos.

Todos os dinheiros recebidos foram para custos, que saíram elevados, por causa da parte contrária ter exigido traslado na Relação, o que ficou a nosso cargo.

Pedi os 150.000 reis à Junta, conforme o seu conselho, à conta de honorários; mandaram-me dizer que viriam vale [sic] no dia seguinte, mas até agora nada recebi. Muito me obsequiaria, inquirindo... Pedi mais 20.000 reis de mais preparo que tive de dar à última da hora no Supremo Tribunal de Justiça. Veja se lhes lembra a conveniência de me pagarem essa quantia.

Quanto aos meus honorários pela compra dos títulos do Recolhimento e respectivo averbamento arbitro 10.000 reis, segundo o critério geralmente aqui observado. Diga-me que data devo pôr no recibo respectivo.

Como vai quanto ao recolhimento?

No respeitante a interesses da Igreja, domina o medo; adivinha-se a instabilidade de coisas.

Adeus, meu caro Amigo. Desejo-o sempre feliz; e abraço-o muito afectuosamente
Seu amigo m.to grato e dedicado
António Lino Neto

Doc. 236

1913, Dezembro 31, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena e a situação da Igreja.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 31 de Dezembro de 1913

Meu caro Amigo:

Antes de mais nada, receba muito boas festas minhas; desejo-lhe do coração um novo ano cheio das felicidades que merece.

Remeto-lhe os inclusos recibos, para fazer favor de lhes dar o destino que indicam.

Muito estimei as notícias da sua carta, e acho a mais conveniente a orientação que assentou seguir aí. A Regente ainda não me apareceu e provavelmente não me aparecerá; julga-me, por certo, mancomunado com o meu bom Amigo para a incomodar. As mulheres adivinham, e ela, para mais, é muito ladina!

Vou tratar da publicação do meu último trabalho de defesa sobre a herdade da Serra.

A situação religiosa ameaça de agravar-se mais; no dia 26 apareceu um decreto que, aplicado a rigor, trará a proibição quase absoluta do ensino religioso em Portugal. Politicamente, não me interessa a acção dos partidos; estes continuaram as tradições da monarquia.

Vi hoje a nomeação de um novo administrador para Elvas. Em que situação ficará o Pe. Serrão¹¹⁴?

Adeus, meu caro Amigo.

Renovando-lhe os meus cumprimentos de boas festas, abraço-o muito afectuosamente e creia-me sempre com subida estima e amizade

Seu amigo m.^{to} grato e ded.^o

António Lino Neto

Doc. 237

[anterior a 1914], Elvas – Cartão timbrado particular do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Administração do Concelho d'Elvas
Particular*

Meu queridíssimo Neves Correia

O amigo Pires – consta-me – acaba de ter uma cena de pugilato com o Cordeiro de Vila Boim, na Carreira, em frente do Café do Conceição. É parvo e tenho pena que o não tivessem prendido.

Aí vão os documentos, que importam em 600 reis.

Sempre am.^o e mt.^o grato

J. Marques Serrão

Doc. 238

1914, Abril 21, [Lisboa] – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

21-IV-914

Meu caro Amigo:

¹¹⁴ Menção ao Pe. Marques Serrão, que fora, até à data, Administrador do Concelho de Elvas.

No próximo dia 24 do corrente é o julgamento da questão da Serra no Supremo Tribunal de Justiça

Um afectuoso abraço

António Lino Neto

Doc. 239

1914, Abril 24, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a comunicar decisão desfavorável à Junta de Barbacena em caso judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 24 de Abril de 1914

Meu caro Amigo

Nesta data escrevo ao presidente da Junta de Paróquia de Barbacena a dizer-lhe que nos foi desfavorável a decisão do Supremo sobre a herdade da Serra e a perguntar-lhe se quer que recorra ainda dessa decisão, sendo eu por que sim.

O povo de Barbacena não teve ninguém a pedir por ele. Inteiramente desamparado! É a grande verdade, que, francamente, lhe devo dizer. Nem deputados, nem governadores civis, nem chefes políticos... Em compensação, o Rui de Andrade andava por toda a parte, com o Ministro da Itália, rojando-se, mentindo, e ameaçando. Chegou a dizer que levaria a questão para o tribunal da Haia!

O Governador Civil de Portalegre, segundo o *Diário de Notícias* desta manhã, chegou hoje a Lisboa. Esta notícia, inventada ou verdadeira, foi de péssimos efeitos, porque se tem espalhado, falsamente, que o Governo e o Governador Civil faziam pressão sobre o Tribunal, sendo absolutamente mentira!

Desta maneira, foi vencida a justiça; o tribunal foi subserviente...

Paciência!

Os folhetos estão impressos; mas não tenho forças para os mandar hoje. Irão depois.

Adeus, meu caro Amigo. Abraço-o muito; e creia-me sempre

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 240

1914, Maio 12, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a comunicar decisão desfavorável à Junta de Barbacena em processo judicial.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 12 de Maio de 1914

Meu caro Amigo:

Mais outra revoltante injustiça social: a questão sobre a herdade de Campos foi decidida contra a Junta de Paróquia de Barbacena! Caiu-me o coração aos pés ao ler a notícia. Resignemo-nos. Nesta data dou a lamentável notícia à Junta de Paróquia e pergunto-lhe se devo recorrer. Já agora entendo que devemos levar a cruz ao Calvário. Em caso afirmativo estou um pouco na ideia de mandar desmanchar a composição dos folhetos que tenho

preparados, e reservo-me para publicar a seguir tudo, como um grito final! É uma solução mais económica.

Sinto-me quebrado.

Venha a Lisboa quando possa.

Desejo-lhe do coração todas as felicidades, e abraço-o muito afectuosamente.

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 241

1914, Agosto 20, Lisboa – *Carta de Mariano Sepúlveda Afonso¹¹⁵ para o Pe. João Neves Correia relatando a restituição da posse de terras, em conformidade com as decisões judiciais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Mercearia Sequeira

51, R. de Santa Justa, 53

R. dos Correios, 186 a 192

Lisboa

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Sem tempo para mais e aproveitando até o impresso do meu amigo Sequeira e de que V.^a Ex.^a me desculpará, tenho o prazer de lhe comunicar que estão as coisas dispostas o melhor possível para tudo correr bem. A posse foi requerida ao Poder Judicial e por ele representada.

Acentuou-se às autoridades que este procedimento em nada altera o direito de domínio pendente dos tribunais para disso tomar conhecimento e assim sossegar o espírito.

Conto, pois, que tudo procedeu com a mesma correcção, a mesma que admirei e respeito em V.^a Ex.^a. Oxalá que o povo se porte bem. Assim o espero. Faça-lhe V.^a Ex.^a ver toda a vantagem em assim proceder. Por isso lhe fica mais obrigado o

Mariano Afonso

Lisboa, 20-VIII-914

P. S. – É amanhã pelas 14 horas que o juiz de Elvas marcou a restituição da posse.

Doc. 242

1914, Setembro 19, Mação – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena e posições pessoais daquele no seio da imprensa católica, aludindo a processo judicial em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Mação, 19 de Setembro de 1914

Meu prezadíssimo Amigo:

Encontro-me de férias com a minha família em Mação; aqui me veio ter às mãos a mal estimada carta.

¹¹⁵ Procurador da Junta de Paróquia de Barbacena em Lisboa.

Continuo a julgar que é conveniente se mantenha no seu posto a todo o custo; a sua saída, nesta ocasião, iria apenas facilitar a completa secularização do Asilo, que, a meu ver, se pretende. Não dê, pois, o flanco; e para diante! A hora da bonança virá.

Estive, com efeito, correspondente da *Liberdade* em Lisboa, subscrevendo os meus artigos com o pseudónimo Paulo Agostinho. Aquele jornal, porém, que se comprometeu comigo a ser simplesmente católico, sem preocupações partidárias, descambou por fim, declarando-se monárquico e pondo-se sob a direcção do Dr. Pinheiro Torres. Deixei por isso de escrever para ele, recolhendo-me a silêncio. A Empresa insistiu para que eu continuasse e de várias partes do país me vieram cartas no mesmo sentido; mas não modifiquei, apesar de tudo, a minha atitude.

Não deixe de ir lembrando à Junta que se mexa com os juizes, que vão julgar os nossos embargos e que são os mesmos que para aí indiquei. Não há tempo a perder. Para mais, cheira a eleições, e o momento é propício para semelhantes pedidos.

Adeus, meu caro Amigo. Desejo que vá bem de saúde.

Abraço-o afectuosamente

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 243

1914, Outubro 3, Lisboa – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 3 de Outubro de 1914

Meu caro Amigo:

A remessa das suas cartas coincidiu com a minha retirada de Mação, e isto explica a minha demora. Amanhã vou fazer as recomendações indicadas.

Creia-me afectuosamente amigo

António Lino Neto

Doc. 244

1914, Dezembro 9, Lisboa – *Carta¹¹⁶ de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 9 de Dezembro de 1914

Meu caro Amigo

Recebi a sua prezada carta que muito agradeço. Tomo a liberdade de enviar-lhe o incluso recibo, que me fará favor de mandar ao seu destino.

Vou tratar da impressão do meu último estudo sobre a folha da Serra; o respectivo processo está com vista ao advogado da parte contrária. Conto que a impressão do referido estudo fique pronta, a tempo de poder ser aproveitada pelos juizes.

¹¹⁶ Escrito em papel de luto.

Quando torna até Lisboa?
Adeus, meu caro Amigo.
Abraço-o com muita estima; e creia-me sempre dedicadamente
Seu amigo m.^{to} grato
António Lino Neto

Doc. 245

1914, Dezembro 11, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o modo como dar procedimento aos processos sobre as terras de Barbacena, depois as sentenças desfavoráveis.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 11 de Dezembro de 1914

Meu caro Amigo:

Muito senti que não nos tivéssemos podido despedir um do outro na sua última estada nesta cidade.

Tomei na devida consideração o seu pedido sobre a sr.^a D. Júlia Pereira Gonçalves. Já dei alguns passos. A minha resposta, porém, sobre tal assunto, só poderá ir na próxima quarta-feira; porque amanhã e depois estarei em Abrantes.

Não tenho deixado de pensar nas questões de Barbacena. A actual mudança de Governo é favorável à promulgação de uma lei como lhe disse, e espero que se faça.

Acho bem que procure fazer um acordo razoável sobre a Coutada¹¹⁷.

Li já a sentença sobre a Serra. É de tal ordem que nos permite intentar uma nova acção sobre ela e com esperanças de êxito.

Se a sentença sobre a herdade de Campos for traçada nos mesmos moldes, vale a pena propor em Elvas novas acções sobre as duas herdades, por completo, e não por metades, como, por equívoco, se fixou nalguns acórdãos. Por lei nova, as juntas de paróquia estão isentas de custas; e esta circunstância anima.

As duas acções podem englobar-se numa só, simplificando o processo. Meteremos nela apenas cinco testemunhas, e teremos de tirar alguns documentos para juntar.

O último acórdão do Supremo não teve a coragem de negar ao povo o direito de usufruir a terra, mediante o oitavo; absteve-se de pronunciar-se a tal respeito, dizendo, sofisticadamente aliás, que se discutia apenas se a herdade era ou não de logradouro comum.

Nestas condições, julgo conveniente que procure entender-se com os vogais da Junta e tome com eles resoluções.

A luta pode ser iniciada por nós com boas esperanças. Por um lado, temos os acórdãos da Relação, dizendo que o povo, embora as herdades sejam de propriedade privada, tem o direito de usufrui-las, mediante o pagamento do oitavo, – doutrina que o Supremo não teve a coragem de contestar, a propósito da Serra.

¹¹⁷ Referência a uma tentativa de acordo com o rendeiro Dias Barroso.

Por outro lado, podemos provocar a promulgação de uma lei, sobretudo com o Dr. Alexandre Braga¹¹⁸ no Interior, facultando às juntas, em certas condições, a aquisição por expropriação de terras num certo circuito das povoações, o que tirará arrogância aos Andrades.

Parece-me que se faz assim uma grande luz de esperança no horizonte da nossa situação social. Mãos à obra; e Deus connosco! Diga-me depois de sua justiça.

De resto, não pense em largar o seu posto. O carácter é que é a grande lei da vida!
Tem tido boas notícias de seu irmão?

Adeus, meu caro Amigo. Abraço-o afectuosamente.

Seu dedicado amigo

António Lino Neto

Doc. 246

1914, Dezembro 24, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a colocação como professora de Júlia Gonçalves, abordando ainda questões de índole pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 24 de Dezembro de 1914

Meu caro Amigo:

Antes de mais nada, desejo-lhe muito boas festas e felicidades. Não me tenho esquecido do seu pedido sobre a sr.^a D. Júlia Pereira Gonçalves; a demora em escrever-lhe tem resultado da circunstância de os concursos a que se refere – de Santo Antão e de Vila Viçosa – estarem atrasados, a ponto das respectivas classificações ainda não terem sido feitas.

Acaba, porém, agora mesmo, o Inspector de me informar que, se a sr.^a D. Júlia tiver 5 anos de bons serviços como professora, o que ainda não averiguaram, será com certeza classificada em 1º lugar, tanto para a escola de Santo Antão como para a de Vila Viçosa. Nestas condições, creio bem haver já elementos para aquela Senhora se poder orientar.

Muito estimei saber que leu o livro de Bourget *Le démon de Midi* e que essa leitura o dispôs bem.

Faça favor de não estar à espera de descanso. A vida sobre a terra é uma viagem; há que andar sempre! Liquidadas as actuais questões de Barbacena, outras sobrevirão; a uns cuidados sucedem outros; mal depomos uma cruz, logo outra surge para nos sobrecarregar. Nesta filosofia nos vem educando a Igreja, e com ela sente-se menos o peso das contrariedades, e, o que é mais, chega-se a antegozar o que quer que seja do céu!

Vamos, pois, indo, – certos de que, se é simpática a missão da paz e do amor, ela não exclui, antes exige, os sacrifícios e as lutas pelo domínio da justiça e da equidade!

Quanto a seu irmão, desejo do coração que ele seja feliz e que continue a ter dele boas notícias.

Abraço-o afectuosamente; e creia-me sempre com estima

Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

¹¹⁸ O Dr. Alexandre Braga fora o defensor dos vinte e cinco presos de Barbacena.

Doc. 247

[ca. 1914/1915, posterior ao início da Grande Guerra], [Barbacena] – Fragmento de rascunho de apontamentos do Pe. João Neves Correia para uma exposição aos seus paroquianos de Barbacena e Vila Fernando.

ASC/ENC – Documento sem cota.

A minha resposta ao Sr. Arcebispo, quando após a minha ordenação me perguntou que meio de acção preferia: “Nasci do povo, quero ir trabalhar para o meio do povo”. Como tenho sido fiel a esta vocação desde a minha entrada na vida pública e, sobretudo, desde que assumi o espinhoso *munus* desta paróquia. Estado económico, político, moral e religioso em que a vim encontrar. Como as questões que nela se debatiam interessavam os meus gostos e as preferências do meu espírito. As dificuldades que se levantaram à minha acção, as suspeições com que eram glosadas as minhas atitudes foram a causa principal e o segredo da resistência e constância com que, a despeito de tudo e de todos, me mantive no meu posto de honra que era, simultaneamente, um posto de sacrifício e de luta. Valeu-me sempre nas horas difíceis a consciência de que estava trabalhando numa grande obra – o libertamento moral e económico de uma povoação inteira, desmoralizada e empobrecida por lutas seculares, a tranquilidade de consciência nascida da pureza e generosidade das minhas intenções e a esperança de um dia ver coroados de bom êxito os meus trabalhos e reconhecidos os serviços que à custa de tantas canseiras e abnegações estava prestando. Durante estes 8 anos¹¹⁹ aqui vos tenho reunido por diversas vezes, quando se torna necessário expedir ideias que vos sejam úteis e imprimir orientações que sirvam os altos interesses que vos [parte do documento truncada] sustentar e defender. Faço-o mais uma vez hoje, como [parte do documento truncada] presto um real serviço e de que continuando a propugnar os vossos interesses materiais e a fomentar a vossa união na vida civil contribuo para o vosso levantamento moral e religioso – obra que mais directamente me pertence e incumbe. Um bispo francês dizia que era difícil pregar moral a estômagos esfomeados e a minha experiência de padre, sobretudo desde que aqui estou, tem-me feito bem em verificar a profundidade e verdade deste raciocínio.

Por isso, tenho posto todo o meu esforço em estudar e procurar resolver as questões económicas que afectam a vida deste povo, convencido de que enquanto as mesmas não tiverem solução honrosa, é impossível resolver os problemas de ordem moral e religiosa que lhe interessam e que igualmente pedem solução urgente.

Poucas terras há, sobretudo na região do sul, cuja vida social demande estudo mais atento e saber e cautela nos que têm de a orientar. A sua organização predial, precária e litigiosa, assenta sobre princípios comunitários, quase desconhecidos na região e contrários às tendências individualistas do meio e da época que finda, a sua vida administrativa complexa e cheia de embaraços pedia da parte dos seus habitantes ilustração e civismo que lhes fizessem conhecer os graves problemas que a cada passo afectam a causa comum e resolvê-los unidos sem receio de que a ignorância, sempre suspeitosa, levasse no meio de vós a discórdias que inutilizam [parte do documento truncada] vontades. E contudo estes dois predicados é o que [parte do documento truncada] neste povo. Não obstante, apesar de todos os reveses e contratempos, abalos profundos que se hão experimentado, a confusão dos espíritos vai-se

¹¹⁹ Permite datar o texto: final de 1914.

dissipando, a confiança vai entrando nos corações e este povo que caminhava às apalpadelas, sem norte e sem leme, vai sabendo a que pode ater-se e dispendo-se com cordura e sem impaciências a aguardar o termo das lutas que de longe vinham.

No presente momento, início de uma nova fase na vida colectiva de Barbacena, há problemas que demandam estudo em que convém todos estejam de acordo e unidos colaborem para a sua resolução.

Há-os na esfera civil, que agora só officiosamente e por dedicação cívica me podem interessar, e há-os na esfera moral e religiosa. Vou falar-vos de todos eles e expor-vos o meu modesto parecer na convicção de prestar um serviço à causa pública. Agradeço-vos o terdes vindo e peço que me ouçais com atenção. A matéria é complexa e não poderei senão tratá-la ligeiramente e dizer-vos o mais indispensável.

Poderá ser que algumas das minhas observações não agradem a todos, que alguém por algumas se sinta agravado. Peço-lhe que me desculpem a rudeza, creiam que todas elas são inspiradas na melhor das intenções e que só tendem a orientar-vos e porventura a corrigir os defeitos que prejudiquem a vossa causa. Particularmente, amanhã ou qualquer dia que me procurem estou pronto a dar todos os esclarecimentos e satisfações pedidas.

1º. Administração Paroquial – Necessidade de a tratar muito a sério e de a alhear da política, no sentido baixo do termo. Dificuldades em escolher pessoas competentes e zelosas para o desempenho dos cargos públicos. A minha atitude nas últimas eleições da Junta: Nas democracias os governos pertencem às maiorias, mas nas administrações devem manifestar-se e ter representação todas as correntes de opinião pública. No novo código administrativo atende-se em parte a esta justa aspiração com a exigência de lista incompleta para a representação das minorias. No futuro, e se a vida desta antiga vila se for normalizando, bom será que a corrente abstencionista de agora tenha representação e que todos os cidadãos desta vila tomem interesse na eleição dos seus futuros administradores.

2º. Questões da Serra e Campos – Ninguém ignora a parte importante que nelas tomei. Forçado a praticar actos que as puseram nos tribunais, depois de grandes hesitações e ansiedades de espírito é que me decidi a levá-las para esse campo do qual vinha fugindo há mais de 2 anos. Fi-lo na mesma esperança e com a mesma confiança e sentimento de honra que levou a Bélgica a rejeitar as propostas conciliadoras da poderosa vizinha e inspirado pelo mesmo sentimento de honra. Três caminhos me estavam abertos. O dos velhacos, o dos prudentes e o dos homens de bem. Preferimos este último, ainda que isso viesse lançar por terra os meus planos de vida. Há que aceitarmos as consequências deste [parte do documento truncada], continuarmos a batalhar. Ignoro se a Junta já tomou resoluções – alistamento para aforar, arrendamentos, atestados pessoais. Principalmente se as tomar, convém a todos lealmente a acompanhem. [parte do documento truncada] Andrade. Falta de solidariedade dos dos gados. As subscrições dos monárquicos [parte do documento truncada] e aprender no passado os males. O conflito [parte do documento truncada] consequências. O caso de Estremoz. Serenidade [parte do documento truncada]

Coutada e Tonejão – Negociação em projecto. Suas vantagens. Disposições do senhorio. Como ela pode contribuir para que ainda seja possível uma transacção com o outro, o que seria óptimo. O sofisma do oitavo.

3º. Propriedade individual e seu melhor aproveitamento – Talvez porque mesmo as terras que hoje são particulares já foram comuns e depois de aforadas sujeitas ao regímen de

compáscuo, não há respeito nenhum pela propriedade alheia, especialmente com os gados. Isto dificulta o bom aproveitamento dela, especialmente quanto à plantação de olivedo e culturas de horta, bem necessárias neste meio. Haveria melhor aproveitamento do tempo, e seria um sorvedoiro a menos de dinheiro.

4º. Crédito Agrícola e celeiro comum – É uma das necessidades urgentes. Todos sabem as condições difíceis em que se faz a cultura por falta de capitais e das condições gravosas em que se podem alcançar. O celeiro que alguns benefícios concedia foi extinto e ou se descobre meio de aqui continuarem a ser mutuados os seus capitais ou se perde mesmo essa regalia. Há duas soluções: levar o Sindicato e Caixa de Elvas a estabelecer aqui uma agência ou filial ou fundar aqui um novo Sindicato e Caixa, o que são coisas para tempo, mas não muito difíceis. Meios de os fundar.

5º. Recolhimento de Barbacena – É uma instituição benemérita desta terra mas muito mal apreciada. Há que voltar para ele as nossas vistas carinhosas e fazer produzir em proveito dos filhos desta terra os benefícios que eles precisam e lhes pode prestar. Sua actual situação, transformações que lentamente se vão operando. Causa das demoras na aprovação de novo projecto de estatutos que o ponham de acordo com a nova legislação. Minha situação lá de Administrador demissionário que aguarda a entrada na normalidade para ver se lhe pode continuar a prestar o seu concurso. Recusas de outrem para se entregar [parte do documento truncada]

6º. Reforma da vida moral – Mas se os assuntos já tratados fossem o único objecto das minhas meditações eu falsearia a minha missão. Há que refazer a vida moral deste povo. Inculcar-lhe sentimentos de moralidade, de ordem e de respeito, de solidariedade. Há que chamá-lo à disciplina do trabalho, da honra e do respeito da propriedade e da família. Sem isso, qualquer melhoria na sua vida económica seria resultado para durar pouco.

7º. Reorganização da vida religiosa como fundamento daquela – A moral assenta sobre a religião, digam o que disserem os inovadores. A presente guerra¹²⁰ dá-nos inúmeros factos demonstrativos. Os casos Caillaux¹²¹ e Desclaux em oposição com tantas abnegações de cristãos, sacerdotes e religiosas. A minha permanência aqui. As nossas tradições nacionais. Urge que me ajudem.

8º. Organização do culto católico e do ensino religioso – Far-se-ão dando-me meios para me responsabilizar pela conservação dos templos e pagar ao sacristão a quem venho ajudando como posso. O que tenho feito nestes 4 anos. Para mim nada quero, apenas desejo salvar a minha liberdade de acção. O ensino que vou ministrar na quaresma aos meninos e aos adultos, comunhão do culto.

9º. Reivindicação dos edificios religiosos, especialmente do templo de S. Francisco – Já a fiz à Junta de Paróquia por causa da profanação. Não há motivo para que no-los negue. Ela não pode por si secularizar nenhum sem autorização superior. A igreja de S. Francisco, como não é capela de cemitério, está nos mesmos casos.

Conclusão

¹²⁰ Permite situar este documento em data posterior a 28 de Julho de 1914.

¹²¹ Alusão ao julgamento de Henriette Caillaux, 2ª mulher do ministro das Finanças de Poincaré em 1911, o qual teve início em 20 de Julho de 1914.

Em assuntos civis, sobretudo a defesa das regalias locais, cooperação com a Junta que vos representa e união.

Quanto a crédito agrícola, necessidade de o alargar aos seareiros.

Quanto às obras de progresso moral, trabalhar por as difundir e fazer aproveitar.

Quanto às religiosas, porem-se os que queiram a meu lado e [parte do documento truncada] obra são e que deixe frutos. Para início, desejo a moderação no protesto.

Doc. 248

1915, Janeiro 29, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre decisão judicial desfavorável e outros assuntos de carácter jurídico e pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 29 de Janeiro de 1915

Meu caro Amigo:

Já deve saber que a última decisão do Supremo foi também contra nós. Não havia [como] resistir-lhe; éramos uma parte sem a influência do dinheiro, da diplomacia, e outros meios de que os Andrades dispunham. Paciência... Deus o quer!

Da escola de Santo Antão só agora soube que já desceu o respectivo processo de concurso, e da de Vila Viçosa que foi ilegalmente nomeada a concorrente classificada em 2º lugar, de nome Olinda. Estimarei que tudo se tenha bem disposto conforme os desejos da sua recomendada.

Como vamos quanto à projectada transacção com o Barroso sobre a Coutada? Careço também de saber, para proceder, preparando elementos, se a Junta está ou não disposta a principiar a nova acção (uma só sobre as duas herdades). É que o processo de Campos não tarda em descer; e é necessário tomar nota de alguns documentos que nele se encontram, para requerer a sua entrega, em tempo oportuno.

Estive ultimamente com o Dr. José Sequeira, que está indignado com as decisões do Supremo.

Desejo que tenha tido notícias boas de seu Mano, a quem fará favor de me fazer lembrado.

Sempre ao seu dispor, abraço-o afectuosamente, e creia-me sempre com muita estima
Seu amigo m.^{to} grato e dedicado

António Lino Neto

Doc. 249

[1915, Fevereiro 5], [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo: / Entendo afirmativamente, mas com outra letra. / Estimarei que continue bem; e abraço-o afectuosamente/ Seu dedicado / António Lino Neto

Doc. 250

1915, Fevereiro 24, Lisboa – *Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, abordando questões judiciais e políticas.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Lisboa, 24 de Fevereiro de 1915

Meu caro Amigo:

O 2º processo já desceu do Supremo à comarca de Elvas; o mesmo destino já tinha tido o 1º. Da minha orientação a respeito deles tive o cuidado de fazer comunicação oportunamente à Junta interessada. Até agora... silêncio!

Muito me obsequiaria, pois, o meu caro Amigo, prevenindo-me das disposições da Junta a meu respeito; pois que, conforme elas forem, assim desejo proceder, sem solicitações de qualquer favor por parte dela quanto a mim.

Como vão as suas coisas? A política geral parece ir enveredando para a direita. Ainda bem. Nos meios católicos há uma corrente forte de intervenção nas próximas eleições. É de crer que os Bispos se venham a pronunciar sobre tal assunto, em breve.

Soube que meu primo, de Elvas, foi ou vai ser nomeado administrador do respectivo concelho. Julgo que o meu bom Amigo poderá contar com ele para qualquer fim.

Desejo do coração que continue a passar bem.

Abraço-o afectuosamente; e creia-me sempre

Seu amigo m.^{to} grato e ded.^o

António Lino Neto

Doc. 251

1915, Fevereiro 26, [Lisboa] – *Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

26-II-1915

Meu caro Amigo

Recebi sua estimada carta. Fico aguardando a sua vinda; e não vejo inconveniente em que se realize.

Abraço-o afectuosamente.

Seu dedicado am.^o

António Lino Neto

Doc. 252

[1915, entre 3 e 7 de Maio], Barbacena – *Carta de Manuel Joaquim Bouqueiro¹²² para o Pe. João Neves Correia a solicitar a elaboração de documentos por parte deste em face de ocorrências recentes.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹²² Presidente da Junta de Paróquia de Barbacena.

Manoel Joaquim Bouqueiro

Escriturário

Barbacena

Ex.^{mo} Sr. Prior:

Venho rogar-lhe o favor de me passar rascunho para uma Reclamação ao sr. Ministro do Interior e um pequeno comunicado para um jornal.

No dia 28 de Abril foram chamados à administração os 64 indivíduos que tinham searas semeadas na folha da Serra e ferragiais anexos à referida folha, aos quais lhes foi proposto para fazerem um arrendamento até ao fim do já citado mês, findo o qual não estando os arrendamentos efectuados meteriam os gados da casa Andrade nas searas inutilizando-as conforme sucedeu no dia 2 do corrente mês. Quase todos fizeram enormes sacrificios, ficando com pesadíssimas dívidas, como o sr. deve calcular. A força formou no referido dia 2 cordão, não consentindo passagem fosse a quem fosse.

Remeto uma minuta para o sr. ver, visto a Junta de Paróquia ir reunir a pedido do povo. Logo que o sr. tenha a reclamação e o artigo para o jornal fará favor de mos mandar, dizendo-me se a correspondência para o sr. Ministro do Interior é feita em papel selado e se pode ir directamente e por meio de officio. A Junta reúne no próximo Domingo dia 9. Desculpe-me sr. Prior de lhe dar tão grande incómodo e mil vezes obrigado

seu amigo criado e mt.^o obrigado

Manuel Joaquim Bouqueiro

Doc. 253

1915, Maio 9, Barbacena – *Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para Manuel Joaquim Bouqueiro em resposta a pedido realizado anteriormente, dando conta do seu desejo de se afastar dos assuntos da Junta de Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Barbacena, 9-5-15

Manuel

Aproveitando os dizeres da tua minuta aí vai redigido o telegrama¹²³ que devem mandar se resolverem representar para o Governo.

Parece-me ser aquele o modo mais conveniente de se dirigirem, visto a representação escrita precisar ser mais bem pensada e não poder seguir senão pelas vias competentes, o que dava lugar a maior demora.

Quanto a artigo para jornal, permite que não te mande nada. Uma notícia simples mesmo tu a podes redigir em condições de ser publicada e coisa de mais vulto só a farei cobrindo-a com a minha assinatura e onde e quando eu julgue conveniente.

Aproveito também o ensejo para te dizer o seguinte: Parece-me que a prática que vais tendo dos serviços a teu cargo junto com a direcção dos teus superiores permitem-te dirigires-te por ti mesmo, sem recorrereres ao meu auxílio, a não ser em casos excepcionalíssimos. Por outro lado, eu quero cada vez mais estar livre para a minha missão espiritual e afastar tudo quanto possa prejudicá-la. Demais, em todos os assuntos agora tratados nas Juntas de

¹²³ Presume-se que se trate do doc. 254.

Paróquia e sobretudo na desta terra teria de esbarrar a cada passo com escolhos e sensaborias que a todo o transe preciso e quero evitar.

Nestes termos, ter-me-ás aqui sempre pronto enquanto por cá estiver para te resolver qualquer dúvida sobre serviços teus, mas não da Junta, que por si e seu presidente se deve dirigir. Pronto me terás igualmente para corrigir nalgum erro gramatical qualquer documento que pela sua importância mereça forma mais cuidada, mas só depois de redigido por ti e aprovado pela corporação. Fora destas condições nada desejo fazer a não ser para tudo que particularmente te diga respeito, porque neste caso aqui me tens em tudo para tudo ao teu dispor.

Desculpa esta franqueza rude, mas os tempos estão para cada um marcar o campo em que se quer mover.

Teu Am.^o Obg.^{do}

Padre João Neves Correia

Doc. 254

[1915, Maio 9]¹²⁴, **[Barbacena]** – *Rascunho de telegrama de Manuel Joaquim Bouqueiro para o ministro do interior sobre acontecimentos ocorridos nas terras em disputa em Barbacena.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Ministro do Interior

Lisboa:

Junta de Paróquia minha presidência, reunida sessão extraordinária, solicitada maioria habitantes desta vila, protesta respeitosamente perante V.^a Ex.^a contra invasão gados casa Andrade sob protecção forças públicas suas searas da Folha Serra e ferragiais anexos e reclama de V.^a Ex.^a providências no sentido de não serem esbulhados seu direito antiquíssimo e compensados, pelos invasores, das perdas e danos causados pela destruição referidas searas preparadas à custa sacrificios enormes.

Presidente Junta de Paróquia de Barbacena

Doc. 255

1915, Maio 10, Barbacena – *Carta de Manuel Joaquim Bouqueiro para o Pe. João Neves Correia sobre os desejos de afastamento manifestados por este.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Barbacena

10-5-1915

Ex.^{mo} Sr. Prior:

Junto à minuta do telegrama que hoje foi enviado ao Ex.^{mo} Ministro do Interior, encontrei a sua apreciável carta e nela vi tudo o que o sr. com muitíssima razão expõe. Acatarei sempre como tenho feito as suas excelentes palavras e muito principalmente no

¹²⁴ Data atribuída, presumindo tratar-se do rascunho mencionado no doc. 253, da mesma data.

assunto a que o sr. Prior nela se dirige, pois que a sr.^a Junta não tem procedido como era seu dever e devia proceder para com o sr., a quem muito deve. Lastimo imenso, mas que fazer?

Termino enviando muitos cumprimentos e pedindo desculpa de tantos incómodos que não só por minha causa ao sr. Prior tenho dado.

Sou este seu criado e Mt.^o Obg.^{do}

Manuel Joaquim Bouqueiro

Doc. 256

1915, Maio 22, Barbacena – *Notícia do jornal O povo, copiada pelo Pe. Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Maio de 1915

“Barbacena, 22 – É preciso tomar providências a respeito do que se passa nesta localidade com o reverendo e com as professoras da escola masculina. Uma delas, que é da tertúlia do cura, passa os dias com ele a dizer mal da República e depois, na escola, obriga os alunos a irem aprender o catecismo. Se com este aviso não acabar o escândalo, voltaremos ao assunto. C.

Doc. 257

[Entre 1916/1917 e 1945/1946], [s.l.] – *Programas de Ensino/ Estudos preparatórios do Seminário Maior de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Seminário de Évora

Programa de 3º ano de Português

Revisão e possível complemento da Gramática já estudada, particularmente da sintaxe. Complemento da versificação. As chamadas – licenças poéticas -; mostrar serem, na maior parte dos casos processos fonéticos vulgares. Em análise gramatical insistir muito nas etimologias, particularmente nas que vêm do Latim e nas do Grego, mais fáceis de assimilar (o aluno já deve conhecer do 2º ano todos os prefixos gregos, agora poderá ir conhecendo mais algumas raízes muito frequentes).

Linguagem figurada – Tropos, etc. Estilo (espécies e caracteres) – Qualidades essenciais da linguagem elegante; vícios opostos.

Além doutros textos, o aluno lerá Os Lusíadas (feitas as omissões que por diferentes motivos têm de ser feitas sempre: decência, a transcendência, etc.). O maravilhoso, os Episódios (estudo comparativo); o plano geral, as narrativas (Aljubarrota), as descrições (a tromba, a tempestade), etc. Insistir no carácter cristão dos Lusíadas, apesar das aparências em contrário, só de pormenores.

Carácter patriótico, científico e moral dos Lusíadas, apesar das aparências em contrário.

Grandes géneros literários: seus caracteres, divisões, estilos próprios, etc. Insistir muito e mesmo descer a minúcias quanto ao género oratório, como propedêutica para o Curso de Eloquência Sagrada. Ler perante os alunos alguns bons modelos das diferentes espécies de Estilo de cada género literário, mas que [o] definam bem.

Exercícios escritos (um por semana quanto a formas epistolares – um por quinzena, em média, quanto a composições literárias) – Descrições, narrativas, críticas de leituras ou sobre assuntos da teoria literária, aprendida na aula; cartas previamente explicado o formulário epistolar).

N. B.: No 1º e 2º anos o professor explicará sempre o texto que há-de ser objecto da lição ou das lições seguintes; no 3º, porém, desfeita somente alguma dificuldade de maior, o trecho deve dar-se aos alunos para que eles o estudem sob todos os aspectos, real, gramatical, lexicologicamente, preparando assim a sua lição que o professor completará ao apreciá-la.

Seminário de Évora

Programa de Geografia (2º ano)

Cosmografia: O Céu. Astros, sua classificação; movimento diurno aparente. Esfera armilar, coordenadas celestes. A Terra (forma, grandeza, movimentos). O Sol; a Lua; eclipses. Conhecimento de algumas estrelas de 1.ª grandeza e das constelações mais importantes.

Geografia Física: Coordenadas terrestres; escalas (gráfica e numérica); orientação da carta; planisfério, mapa mundi; relevo e recorte das terras; formas gráficas da representação dos relevos. O mar; formas, movimentos das águas (correntes, marés, etc.). Terminologia da Geografia Física do Globo. Clima. Fauna. Flora. Descrição física do Globo, segura quanto às formas mais notáveis, mas sem descer a minúcias. Reprodução de cartas: cópias à vista, de cor, com instrumentos, em verdadeira grandeza, em escala (maior ou menor), a negro, a cores.

Geografia Política e Económica: Raças – Nações – Tribos – Estados. Conhecimento de todos com suas capitais, cidades mais importantes, suas colónias; importações e exportações; indústrias, língua, forma de governo, religião, grau de civilização, etc. Insistir particularmente nos da Europa e no que diz respeito ao Brasil. Vias de comunicação terrestres e marítimas (as mais notáveis e utilizadas). – Arte (museus e edifícios mais notáveis). – Extensão e população dos Estados, não em números absolutos, mas em relação a um tipo único: ex.ª às de Portugal.

Noções de Cronologia: (Fazer o cálculo de Páscoa)

Distribuição das missões católicas pelo Globo. Congregações que evangelizaram nos países de Missão; suas sedes; importância civilizadora das missões católicas.

Corografia física e política de Portugal (com muita minúcia o que importa às colónias portuguesas).

TRABALHOS PRÁTICOS: reprodução de cartas – levantamento da planta da aula, ou do claustro, ou da cerca, etc. em escala. Este trabalho seja feito por grupos de alunos e é muito exequível em férias. É necessário que os seminaristas se familiarizem com a cadeia de agrimensor, a bússola, o nível, agroniometro. É tudo fácil, atraente para eles e ser-lhes-á muito útil de futuro.

Fazer cálculos próprios da Cronologia, resolvendo problemas.

N. B.: Todo o estudo da Geografia deve ser apoiado nas cartas e no Globo. Evite-se quanto possível que o aluno decore só nomes. Desenvolva-se-lhe antes a memória local e a imaginativa, de modo que o aluno, mesmo sem as ter presentes, esteja vendo as cartas; nada há que ajude tanto, como fazê-los copiar e depois construir de memória as cartas, começando pelos recortes e indo completando e aperfeiçoando sucessivamente. O tino e a paciência do Professor poderão obter belos resultados nesta ordem de trabalhos práticos que de resto desenfadam os alunos.

Fim.

Seminário de Évora

Programa do 2º ano de Latim

Gramática: Revisão e complemento da Morfologia com todas as variantes e excepções e regras dos géneros. Insistir na flexão verbal regular, irregular, activa e passiva, perifrástica, etc., etc. Sintaxe dos casos com todas as particularidades, excepção de algumas que raro se encontram nos textos.

Exercícios escritos: como no primeiro ano progressivos em dificuldades.

Autores:

– César, *De Bello Gallico*

Doc. 258

1920, Fevereiro 23, Évora – *Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre o jornal A União.*

AALN – Cx. 21, mç. 2, doc. 41 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/041)

Évora (Rua dos touros, 7), 23 de Fevereiro de 1920

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.:

Apesar de me ter aproveitado do primeiro eléctrico, não me foi possível chegar à estação a tempo de tomar o vapor. Felizmente que o transtorno não foi grande, antes houve uma certa conveniência em só ter saído no dia seguinte.

Junto envio as primeiras listas de assinantes prováveis a quem já foram enviados os três primeiros números de *A União* e a quem daí devem ir enviando os seguintes. Irei enviando novas listas à maneira que as vá organizando.

Já estive com o nosso Presidente daqui que se comprometeu a escrever para Beja, a fim de lá se organizar a C. Diocesana, o mais depressa possível. Para adiantar serviço e preparar terreno, para lá mando já nova porção de exemplares da *União* a pessoas que se supõem dedicadas à causa.

O nosso venerando Prelado que mostra, mesmo no seu estado¹²⁵, muito interesse pelo movimento, ficou um pouco contrariado com a errada composição da C. Diocesana, como veio nos primeiros números de *A União*, mas já lhe dei conhecimento da rectificação já aparecida na *Época*.

O Dr. Faia pediu-me para eu dizer a V.^a Ex.^a que a sua actual residência é na R. Poeta Milton – Bairro de Inglaterra – nº2, r/c – D. Como ele me apresentou o assistente da Faculdade de Medicina, Dr. Luís Figueira, natural do distrito de Beja, lembro-me que talvez este cavalheiro possa servir para facilitar a constituição da Comissão de lá e aí queira entrar em vida activa. Revelou-se católico prático. Um elemento excelente para a propaganda da imprensa que talvez não fosse difícil trazer era o Dr. Barradas, que eu sei estar de há muito desejoso de regressar do Brasil¹²⁶.

Sobre *A União* troquei ontem impressões com o nosso Presidente: a sua opinião é que ela precisa tomar um aspecto mais interessante e uma leitura mais variada.

¹²⁵ Referência ao arcebispo D. Augusto Eduardo Nunes, já muito doente.

¹²⁶ O Padre Dr. Silveira Barradas, emigrara para o Brasil após a implantação da República.

Estive também, depois do meu regresso, com uma Sr.^a aqui muito conhecida e que à acção social do Centro podia prestar óptimos serviços: É a Dr.^a D.^a Maria Cândida Parreira, aí residente. Em Elvas convém atrair o Padre Maia, agora Vigário Geral e o Padre Serrão¹²⁷.

De V.^a Ex.^a amigo mt.^o ded.^o

Pe. João Neves Correia

Doc. 259

1920, Fevereiro 26, Évora – *Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre assuntos familiares e de negócios.*

AALN – Cx. 21, mç. 2, doc. 43 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/043).

Évora (Rua dos touros, 7), 26-II-20

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.:

Junto envio mais duas listas de nomes a quem daqui enviámos os três primeiros números de “*A União*” e a quem daí devem enviar os seguintes.

Continuamos a colher novos nomes de pessoas a quem enviar o jornal e para aí irão seguindo em novas relações.

Meu irmão acaba de me avisar de ter concorrido há dias a um lugar da E. Central de C. Branco. É para onde convém sobretudo que ele vá. Muito encarecidamente peço, pois, a V.^a Ex.^a a fineza de prevenir as coisas com tempo no Ministério, a fim de tudo lá estar bem disposto para quando o processo do concurso lá baixar.

Ainda não recebi a carta que deixei em casa de V.^a Ex.^a. Que, estando lida, convinha que voltasse por haver aqui alguém que tem pressa de a ler.

Os meus respeitos à Sr.^a D.^a Matilde.

De V.^a Ex.^a Amigo e Adm.^{dor}

Padre JNCorreia

Doc. 260

1920, Março 8, Évora – *Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre o jornal A União e o Centro Diocesano.*

AALN – Cx. 21, mç. 2, doc. 45 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/045).

Évora (Rua dos Touros, 7), 8 de Março de 1920

Meu Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.:

Junto envio nova relação de pessoas a quem foram enviados os números 1 e 3 da *União* e a quem daí devem enviar os outros números já publicados e que venham a publicar-se até que qualquer delas declare não desejar continuar a ser assinante.

Logo que esteja normalizado o serviço dos correios, continuarei a propaganda do jornal para as terras da diocese onde ainda a não pude fazer. É provável que desta cidade, onde a distribuição foi larga, tenham sido devolvidos bastantes números, o que a V.^a Ex.^a não deve surpreender.

¹²⁷ O Padre Marques Serrão continua em Elvas, sendo pároco de Santa Maria da Alcáçova.

Vi há dias na *Monarquia* as dúvidas propostas a V.^a Ex.^a sobre a orientação do Centro. Pela correcção com que são formuladas, pela importância de algumas e pela categoria moral e intelectual do proponente merecem a resposta de V.^a Ex.^a que eu estou com interesse de ler.

Tenho trocado impressões sobre o Centro com o meu Ex.^{mo} Prelado, que mesmo no seu leito de dor se interessa por ele. Deus abençoe e fecunde os esforços de todos na propagação de uma obra que tão sua é. Irei dando notícias sempre que se me ofereça ensejo.

De V.^a Ex.^a Amigo mt.^o ded.^o

Padre João Neves Correia

Doc. 261

1920, Abril 30, Évora – *Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre assuntos religiosos e a criação em Évora do Centro Católico.*

AALN – Cx. 21, mç. 3, doc. 4 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/054).

Évora (Rua dos touros, 7), 30 de Abril de 1920

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.

Tenho esperado resposta de V.^a Ex.^a à minha última carta, especialmente na parte respeitante ao convite ao Sr. Cónego Almeida Correia.

Como ainda nada recebi, volto a insistir no meu pedido e agora ampliado com o de se encarregar das práticas do Tríduo com que aqui é sempre preparada a Festa do Sagrado Coração. Nestas, melhor e com mais proveito para as almas poderá versar os assuntos que propus. Muito me obsequieia comunicando-me a sua resposta no mais curto prazo de tempo.

Brevemente se responderá por este Centro Diocesano à Circular da Comissão Central. Irá também a lista de nomes da Comissão Concelhia de Évora. Junto incluo nova lista de assinantes para a *União*.

O Dr. Gomes Leal, por motivos que ele lealmente me expôs, acordámos em deixá-lo de fora da Comissão Concelhia, apesar de nos prometer toda a sua cooperação.

Na resposta à Circular pedimos para aí nos obterem a impressão da Circular que esta Comissão tenciona expedir pela diocese a pedir a inscrição. Só então se tratará da instalação do Centro e da cobrança de quotas, pois até agora não temos receitas nenhuma.

Fazendo votos pelas felicidades de V.^a Ex.^a e pelos progressos da obra a que tão devotadamente se vem dedicando, subscrevo-me

Amigo e Admirador

Pe. João Neves Correia

Doc. 262

1920, Maio 8, Évora – *Bilhete postal do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto, a responder à impossibilidade de deslocação de Almeida Correia.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 9 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/01).

Évora (Rua dos Touros, 7)

8-5-20

Ex.^{mo} Am.^o e Sr. Dr.

Já tinha a carta no correio quando recebo a do Sr. João de Deus Lima, comunicando-me a resposta de V.^a Ex.^a sobre a vinda do Sr. Cónego Almeida Correia.

Muito sinto que não possa ser, pois poderia fazer muito bem.

Ainda se o Sr. Cónego Dias de Andrade pudesse vir, substituí-lo ao menos no sermão da festa!...

Foi pena que a resposta demorasse tanto pois agora a dificuldade é maior.

Escrevo directamente para o Senado, mas se V.^a Ex.^a tiver ensejo de reforçar o meu pedido era favor.

De V.^a Ex.^a At.^o ve.^{dor} e Am.^o

Pe. João Neves Correia

Doc. 263

1921, Junho 26, Évora – *Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre os candidatos e o sentido de voto nas próximas eleições.*

AALN – Cx. 21, mç. 4, doc. 50 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/150).

Évora (Rua dos Touros, 7), 26 de Junho de 1921

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.

Estando ausente o Sr. Presidente da C. D. de Évora, que foi assistir ao Congresso Luso-Hispano e do Porto seguirá com demora para Santarém, onde vai presidir aos exames de 7.^a C., venho esclarecer a comunicação oficial que junto enviamos.

O Círculo de Évora que dá pela maioria 2 deputados e 1 pela minoria, encontra-se bastante dividido para o próximo acto eleitoral¹²⁸. Por acordo entre democráticos e liberais, disputam os primeiros as maiorias e os segundos as minorias, dando-se a inversa no Círculo de Estremoz, tendo em conta as forças eleitorais de que ambos dispõem nos dois círculos. Neste de Évora entram em luta igualmente monárquicos e reconstituíntes com os nomes dos Srs. Drs. Cunhal e Jordão, reitor do liceu e antigo deputado, os quais contam boa influência. O acto, pois, será renhido e problemático o seu resultado. A votação do Centro, que não pode ainda ser grande por falta de organização e propaganda, não podia ir para os candidatos democráticos por extremistas, para o reconstituínte pelas suas afinidades e tendências sectaristas, restando-nos os candidatos liberal e monárquico. Do primeiro ainda se não sabe o nome e o último, que V.^a Ex.^a bem conhece¹²⁹, parece-nos não haver dúvida que não se recusará a defender e aprovar todas as nossas reclamações. Por tal motivo, o nosso Presidente propôs que a ele não exigíssemos o compromisso por escrito, apesar da orientação que pareceu predominar na reunião do dia 12. Posteriormente pessoa altamente colocada e que tinha o direito de o fazer expôs a necessidade de reclamar o compromisso escrito e lembrou que, para evitar melindres, isso se fizesse por meio dessa Comissão Central, para o que se avisaria V.^a Ex.^a.

Faço votos pelas felicidades de V.^a Ex.^a e da boa campanha em que anda empenhado.
De V.^a Ex.^a

Amigo e Venerador em Cristo

Pe. João Neves Correia

¹²⁸ Referência às eleições legislativas de 1921.

¹²⁹ Referência ao Dr. Rui de Andrade.

Doc. 264

1921, Setembro 8, Fratel – *Consagração da Família ao Sagrado Coração de Jesus.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Coração de Jesus que manifestastes à Bem-aventurada Margarida Maria o desejo de reinar sobre todas as famílias cristãs, sobre a nossa vimos nós hoje proclamar aqui vossa realeza absoluta. Queremos viver d’ora avante da vossa vida; queremos que floresçam no seio desta família aquelas virtudes e que prometestes já neste Mundo, a paz; queremos desterrar para longe de nós o espírito mundano, que vós amaldiçoastes. Vós reinareis em nossos entendimentos pela simplicidade da nossa fé; reinareis em nossos corações pelo amor sem reservas em que hão-de para convosco arder e cuja chama hão-de alimentar com a recepção frequente da divina Eucaristia.

Dignai-vos, Coração divino, presidir às nossas reuniões, abençoar as nossas empresas espirituais e temporais, afastar de nós as angústias, santificar as nossas alegrias e aliviar as nossas penas. Se algum dia, algum de nós tiver a desgraça de vos desagradar, lembrai-lhe, Coração santíssimo, que sois ainda bom e misericordioso para com o pecador arrependido.

E quando soar a hora da separação, quando a morte vier lançar no meio de nós o luto, nós todos, os que partem e os que ficam, seremos submissos a vossos eternos decretos. Consolar-nos-emos com o pensamento de que há-de vir um dia em que toda a família, reunida no céu, possa cantar para sempre as vossas glórias e os vossos benefícios.

Digne-se o Coração Imaculado de Maria, digne-se o glorioso patriarca S. José, fazer-vos presente esta consagração e trazê-la à nossa memória todos os dias da nossa vida! Viva o Coração de Jesus, nosso rei e nosso Pai

FAMÍLIA: Neves Correia, Pe. João, Adelina e Joaquim.

Freguesia de S. Pedro de Fratel, 8 de Setembro de 1921.

Doc. 265

1928, Agosto 17, Évora – *Carta do C.º João Neves Correia a António Lino Neto sobre obtenção de documentação.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 10 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/02).

*Secretaria Episcopal
Gabinete do Secretário
Évora*

17-8-1928

Ex.^{mo} Am.^o e Sr. Dr.

O Sr. Arcebispo¹³⁰ que hoje aqui chegou de fora encarregou-me de responder à prezada carta de V.^a Ex.^a.

O Sr. D. Manuel tinha o máximo empenho em que V.^a Ex.^a lhe obtivesse o passaporte diplomático e pedia a V.^a Ex.^a... para ver se era possível revalidar-lhe o de 1923 ou mesmo o do ano passado.

¹³⁰ Arcebispo D. Manuel Mendes da Conceição Santos.

Envio os 2 retratos por V.^a Ex.^a pedidos.

Quanto ao caso da Sr.^a D.^a Sofia Falcão, Sua Ex.^a Rev.^{ma} está esperando que lhe dêem indicações para deliberar.

Com a bênção de S.^a Ex.^a Rev.^{ma} envia os protestos de sua consideração e elevada estima o que se subscreve

De V.^a Ex.^a Am.^o e Adm.^{dor}

C.^{o131} Neves Correia

P.S¹³². – Muito desejava que me meta fim a todo este assunto e o passaporte estivesse arrumado, com vistos (se os precisar) e tudo. Caso de França venha telegrama favorável, saio daqui na sexta de manhã e daí parto à noite. Como vê, o tempo aperta. E a respeito do Padroado, nada lhe disseram? Eu movi a minha [cartada?].

Doc. 266

1929, Julho 30, Fratel – *Contribuição predial da casa do C.^o João Neves Correia em Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ministério das Finanças

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Contribuição Predial Urbana

Declaração a que se referem os artigos 7.^o e 8.^o do decreto n.^o 16.731 de 13 de Abril de 1929

Nome do Proprietário, usufrutuário ou senhorio útil (a): Cónego João Neves Correia, Adelina Neves Correia e Joaquim Neves Correia

Situação do prédio: Concelho de Vila Velha de Ródão

Freguesia de Fratel

Rua do Canto _____ N.^o de polícia: _____

Quando situado fora dos arruamentos da povoação ou lugar: estrada ou caminho que lhe dá serventia

Confrontações: norte e nascente: Rua Pública, Sul com Maria Ludovina Pinto; Poente, com a co-proprietária Adelina Neves Correia.

Superfície coberta do prédio (b): 90 metros quadrados.

Superfície coberta das suas dependências (b) (c): 15 metros quadrados.

Número de andares (d): 1.^o r/chão, 2.^o e 3.^o (águas furtadas)

Número de divisões por andar: 1.^o r/chão: seis; 2.^o andar: seis; 3.^o águas furtadas: três.

Número de dependências: duas

Número de compartimentos destinados a comércio, indústria, profissão: _____

Área de terrenos aplicados a pátio, jardim, quintal, parque, alameda ou semelhante, isolado ou anexo, e que servem ao prédio de recreio ou logradouro (e): 110 metros quadrados

Importância anual por que o prédio está arrendado (f) _____

Número de inquilinos por cada andar: _____

¹³¹ João Neves Correia é cónego da Sé de Évora desde 1928.

¹³² Caligrafia quase ilegível do próprio arcebispo de Évora.

Renda anual recebida de cada inquilino: _____

Renda anual que o declarante atribui ao prédio ou à parte do prédio que habita: 30\$00

Etc.

Observações que o declarante entenda dever fazer (i): a cota parte de cada co-proprietário é de um terço.

Na área do terreno destinado a logradouro, no verso mencionada, fica incluído um terço de um logradouro em comum com Maria Ludovina Pinto e Nicolau Pinto Correia, que faz parte dos logradouros deste prédio. Este prédio está inscrito na matriz em nome dos co-proprietários.

Fratel, 30 de Julho de 1929

O Declarante: Joaquim Neves Correia

Doc. 267

[1930, anterior a Outubro 5], [Évora] – *1.º rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, aludindo à transferência daquele para a paróquia de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev. Senhor

Decerto V.^a Ex.^a não ignora o desejo que sinto desde o início da minha vida sacerdotal de me aproximar da minha terra, onde tenho família numerosa que, da minha acção, poderia ter aproveitado tanto sob o ponto de vista temporal como espiritual. Foi este o motivo por que tendo-me sido designada ao sair do Seminário uma freguesia nos arredores desta cidade e vagando depois outra no extremo da diocese, a qual confina com a minha cidade de origem, [a] preferi, não obstante ser de menos importância. Deus permitiu que até hoje este desejo não viesse a ter realização e que os meus 30 anos de sacerdócio fossem todos empregados no serviço desta diocese, apesar do meu desejo se manter e a situação de minha família reclamar a minha ida para mais próximo. O falecimento de uma minha irmã em 1915, deixando 8 filhos crianças na orfandade e em precárias circunstâncias, obrigou-me, quando menos podia, a olhar por eles e a incitar os meus dois irmãos mais novos que se mantiveram na casa de meus pais a exercerem para com aqueles e com o meu concurso material e moral a função de pais.

Não está ainda completa esta obra de dedicação familiar e entretanto a falta de saúde ou melhor o agravamento da doença de olhos de...

Doc. 268

[1930, anterior a Outubro 5], [Évora] – *Segundo rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, a solicitar a transferência daquele para a paróquia de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev. Senhor

Meu venerando Prelado

O agravamento da minha doença no Outono do ano passado, não obstante ter feito a minha cura habitual de águas e de estar empregando mais alguns cuidados preventivos para o evitar, fez que eu numa das minhas idas a Lisboa me fizesse observar por um médico das minhas relações que conhece a minha terra e o consultasse sobre se eu passaria melhor indo para lá e tomando o encargo da paroquialidade dela. A sua opinião foi que dada a vida que devia levar, chamado de dia e de noite, com bom ou mau tempo para administração de sacramentos a lugares afastado de mais de 5 léguas em transporte incómodo e moroso, nada ganharia. Quando fiz esta consulta encontrava-se vaga a paróquia da minha terra com necessidade de ser provida e supunha que o Ex.^{mo} Prelado da diocese não recusaria confiar-me para ela não tivesse ainda compromisso. Em virtude daquela resposta, eu não dei mais passo nenhum no sentido de me deslocar e entretanto foi dela encarregado um sacerdote mais novo, meu conterrâneo, que apenas a pastoreou no espaço de 4 meses por Deus o ter chamado a Si com uma morte fulminante.

A circunstância de ela ficar de novo vaga e ainda a de ter ficado quase impossibilitado para o trabalho um meu irmão que habita a casa de meus antepassados, após uma crise grave da sua doença de olhos, por outro lado a necessidade cada vez mais imperiosa de atender à minha saúde que quase não dispensa um regime muito especial de alimentação que aqui não posso ter e agora ainda menos, fez que eu ponderasse o caso no retiro feito ultimamente e que à saída dele ouvisse o Sr. Bispo de Portalegre, a cuja diocese pertence a minha terra.

Antes já me tinha dito ter já designado pároco para lá, que mandaria até fins de Outubro, o mais tardar, apesar de ele lhe pedir o adiamento da saída de onde está, por lhe acarretar prejuízos se ela fosse imediata.

A minha consulta foi no sentido de me confiar a freguesia de Fratel, indo-me dando como coadjutores os sacerdotes que se vão ordenando, sistema que aquele Ex.^{mo} Prelado está adoptando, pondo-os ao lado de sacerdotes já experimentados. Por este meio obviava ao inconveniente para mim, apontado pelo médico a quem havia consultado sobre a minha transferência.

O Senhor Bispo aceitou de bom grado a minha proposta, dispondo-se a receber-me e a confiar-me a paroquialidade da minha terra nas condições por mim pedidas, desde que V.^a Ex.^a Reverendíssima me autorize a sair desta diocese e suspende a ordem de ir tomar posse o sacerdote designado, até que eu lhe comunique a resolução de V.^a Ex.^a.

V.^a Ex.^a pode supor que uma resolução desta ordem não se toma de ânimo leve, nem as minhas resoluções costumam ser assim tomadas. Tomei-a bem na presença de Deus. Foram motivos de ordem pessoal, familiar e até de ordem religiosa que me impeliram para ela. A minha saúde pede cuidados e regímen que melhor posso ter junto da minha família que está enraizada ao seu meio nem eu em condições de aqui lhe proporcionar a vida que lá têm. O meu espírito também se coadunaria melhor com a situação que lá se me proporcionaria.

Sob o ponto de vista da família, a minha ida para Fratel levar-lhe-ia um apoio económico necessário agora e moral que muito útil lhe podia ser.

E pelo lado religioso, parece-me que a minha acção podia lá ser bem mais proveitosa do que seria aqui. Conheço de perto o meio e as suas necessidades morais e religiosas e parece-me ter força para poder ir ao encontro dele sem grandes abalos. Se, pois, os meus 30 anos de serviço nesta diocese, pelo menos com boa vontade de servir a Deus e à Igreja para V.^a Ex.^a alguma coisa valem, espero de V.^a Ex.^a licença para me retirar desta diocese e

tomar a paroquialidade da minha terra, já que o Sr. Bispo está disposto a entregar-ma. Sei que V.^a Ex.^a vai alegar-me para a escusa a penúria de clero desta diocese e a dificuldade que terá em me substituir nalguns dos cargos, mas essa dificuldade não é de todo insuperável. A única séria será a do provimento das cadeiras do Seminário mas essa mesma, com boa vontade, poder-se-á vencer.

Escusado é dizer que deponho nas mãos de V.^a Ex.^a os cargos que estou desempenhando e que agradeço a V.^a Ex.^a a confiança que Lhe mereci encarregando-me deles.

Apresentando a V.^a Ex.^a os protestos da minha maior consideração e respeito, beijo reverente o sagrado anel de V.^a Ex.^a Rev.^{ma} e subscrevo-me

De V.^a Ex.^a súbdito e servo hum.^{imo}

C.^o João Neves Correia

Doc. 269

1930, Outubro 5, Évora – *Rascunho de carta do C.^o João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, a solicitar a aposentação daquele do Seminário de Évora e a transferência para a paróquia de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Évora, 5 de Outubro de 1930.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo

Meu Venerando Prelado

Se a minha carta causou surpresa a V.^a Ex.^a não o foi para mim a resposta de V.^a Ex.^a, não se dispondo a satisfazer logo o meu pedido, com a prontidão necessária e exigida pelas circunstâncias, apesar da sua justiça.

De facto no meu estado não há um perigo iminente de morte mas muito próximo de me impossibilitar de um instante para o outro até para a celebração do Santo Sacrifício.

Eu não sou dos mais desalentados nem gosto de andar a queixar-me dos meus achaques, mas no Inverno passado desenvolveu-se-me uma grande deformação no pulso e na mão esquerda e de tal modo se manifestou a inflamação dos tecidos, inflamação que ainda continua, que eu já só com dificuldade podia sustentar o cibório para a Santa Comunhão.

Estes sintomas ameaçadores e ainda insónias frequentes que me mantinham em constante vigília durante noites seguidas obrigaram-me a recorrer ao meu médico, o Sr. Dr. Amaro Neto, que me fez um diagnóstico bem pouco animador; e sendo-me tirada uma radiografia à mão esquerda declarou a articulação dela perdida de forma permanente.

Ora se isto aconteceu no Inverno passado, em que tomava as refeições nesta casa, que acontecerá no próximo Inverno em que terei de ir tomar as refeições fora dela, além das saídas que já tinha para o Seminário e Colégio? Já vê V.^a Ex.^a que o perigo é sério e nada imaginário.

Eu não comuniquei mais cedo a V.^a Ex.^a a minha resolução porque só agora, depois do Retiro, é que ela foi tomada definitivamente.

A espera de um ano para com vagar resolvermos o problema da minha saída é demasiado grande, sobretudo para a minha freguesia, há já bastante tempo sem pároco. O seu estado religioso parece-me não admitir uma tal demora, sob pena de se lhe perderem as boas tradições. Assim, o hábito de pedirem os socorros espirituais para os moribundos vai-se perdendo devido à distância a que tinham de os ir buscar.

O receio da repercussão moral que viria a ter a minha saída no momento em que irá aparecer a minha aposentação¹³³ não é justificado, porque é bem notório o meu estado e conhecido o mal que aqui me tenho dado. Essa circunstância não influiu na substância da minha resolução, mas apenas no facto de poder solicitar do Senhor Bispo sacerdote que me ajudasse na pastoreação. Para dispor a minha substituição e preparar a minha saída parecem-me suficientes os 3 meses que vão até ao fim do ano e com esta demora estará de acordo a freguesia e o Sr. Bispo de Portalegre e não sofrerão prejuízos os serviços.

Não me parece nada condenável sair um sacerdote de uma diocese para outra quando as circunstâncias o reclamam. Vários tem V.^a Ex.^a trazido para esta. Não era, pois, acto condenável a cooperação de V.^a Ex.^a comigo no facto a que alude nem a minha saída agora se pode considerar como parece a V.^a Ex.^a. Espero, pois, que V.^a Ex.^a facilitará a satisfação desse desejo.

Creio que V.^a Ex.^a o pode fazer mesmo com os poucos elementos que possuí. Se me permite, lembro um sacerdote da diocese que V.^a Ex.^a já quis trazer para Évora. Goza de uma situação independente, invejável, deseja vir para próximo da sua terra. Creio não fazer grande falta no meio onde está, não tendo grande dificuldade em encarregar-se das cadeiras do Seminário que têm estado a meu cargo, ou as que este ano me eram destinadas. Não falo no Reverendo Marques Serrão, por me parecer fazer falta na cidade de Elvas, onde está exercendo com bastante fruto o seu ministério.

Não quero, porém, levantar dificuldades a V.^a Ex.^a e por isso se esta solução ou outra que a V.^a Ex.^a parecer melhor não for possível dentro do prazo ou antes, eu ficarei até ao fim do ano lectivo, contanto que o Sr. Bispo de Portalegre esteja disposto a prover convenientemente as necessidades religiosas da minha terra e sobretudo no tempo do Preceito Quaresmal.

De resto, para me confiar há anos a paroquialidade da freguesia de São Pedro desta cidade, V.^a Ex.^a queria apenas que eu manifestasse um simples desejo, que eu entendi em consciência não manifestar, sem contudo deixar de estar pelo que a autoridade decidisse, por querer ver na sua deliberação a vontade de Deus. Ora agora o meu desejo, e mais que isso, a minha vontade que me parece bem determinada, está em retirar-me para a minha terra, onde julgo que poderei com mais fruto passar os últimos anos de vida ou aqueles ainda em que o Senhor me permitir trabalhar.

Doc. 270

[1930, Outubro 5], [Évora] – *Rascunho de carta do C.^o João Neves Correia para o bispo de Portalegre, D. Domingos Maria Frutuoso, indicando a impossibilidade de realizar de imediato a sua transferência para a paróquia de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

Escrevi há dias ao meu Ex.^{mo} Prelado a comunicar-lhe a minha resolução e as combinações feitas com V.^a Ex.^a sobre a paroquialidade de Fratel.

¹³³ Trata-se da aposentação como professor do Seminário. A aposentação como pároco de Barbacena já lhe tinha sido concedida em 14 de Dezembro de 1927. Cf. Arquivo Contemporâneo do Ministério das Finanças – Cx. 110, Proc. 2567, L. 7, Fl. 11 (ACMF/Arquivo/DGJC/PTG/ELV/APECL/001).

Respondeu-me ontem¹³⁴ que lhe era quase impossível nesta época do ano resolver a minha substituição e pedindo-me para continuar até ao fim do presente ano lectivo a fim [de] com vagar e na presença de Deus resolver a minha permanência aqui por mais tempo ou a minha transferência de diocese.

Nesta data escrevo-Lhe de novo, mostrando-Lhe a possibilidade de fazer a minha substituição até fins de Dezembro e a conveniência de eu sair pelo menos até aquela data, não só por motivo da minha saúde, mas para que a freguesia de Fratel não esteja mais tempo sem pároco.

Acrescento ainda que em atenção ao que me diz, resolvo continuar até ao fim do ano lectivo, se S. Ex.^a não puder de modo nenhum resolver a minha substituição até Dezembro e V.^a Ex.^a estiver disposto a prover convenientemente às necessidades espirituais da minha terra, até àquele tempo (fim do ano lectivo) e sobretudo no tempo da desobriga quaresmal, para que não sofra dano.

É o que neste momento me cumpre comunicar a V.^a Ex.^a, aguardando tanto a resolução do Senhor Arcebispo como a de V.^a Ex.^a Rev.^{ma}.

Beijo respeitosamente o sagrado anel de V.^a Ex.^a Rev.^{ma} e subscrevo-me com subida consideração

De V.^a Ex.^a Rev.^{ma} servo Hum.^{mo} e Mt.^o Obg.^{do}

C.^o João Neves Correia

Doc. 271

[1930, anterior a Outubro 13], [Évora] – *Apontamento do C.^o João Neves Correia contendo assuntos a tratar em audiência com o Arcebispo de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Com o Sr. Arcebispo

Sobre cartas e minha situação. A carta última do Sr. Arcebispo vai além daquilo em que eu condescendia.

A demora pode causar-me prejuízo e prejudicar os meus planos, se o Sr. Bispo de Portalegre preencher a Paróquia de Fratel e o Sr. Arcebispo para ser razoável não o pode fazer, atenta a sua atitude de preenchimento das freguesias da cidade.

Razões para a minha resolução, além das alegadas, a situação de meu irmão e irmã e a carta do Sr. Arcebispo no fim do ano. A quem a mostrei.

– Ficando: a minha situação no Colégio e orientação a tomar. Educação de minhas sobrinhas. O que já falei! A dificuldade e receios de falar.

– No Seminário – Que aulas?

– Nas freguesias¹³⁵ – Não começo de obras na Tourega. A inconstância e carácter difícil do Sr. Peres e as situações desagradáveis que me cria.

– S. Brás – escola e ordem dada ultimamente.

Associações. Senhoras da Caridade. É preciso acabar com a actual situação e por isso não volto. O que fizeram os párocos.

¹³⁴ Permite datar esta carta de acordo com a carta anterior.

¹³⁵ João Neves Correia era, à altura, pároco de Tourega e S. Brás.

Sr. PERES – Obras. Minha resolução de sair e não era razoável que tendo esperado tanto tempo e saindo no fim do ano lectivo eu não deixasse as obras a caminho de se fazerem. Se não se recomençar, eu entendo dever entregar as importâncias recebidas, para não ser acusado de logro.

São Brás – A escola e professora, a nova reforma com escolas incompletas. Convirá aproveitá-la para lá?

Meu sobrinho. As disposições com que vinha. Poderia admiti-lo, mas com tenção séria de o ajudar a orientar-se na vida agrícola?

Doc. 272

1930, Outubro 13, Évora – *Cópia de carta do C.º João Neves Correia para o bispo de Portalegre, D. Domingos Maria Frutuoso, sobre a nomeação daquele para pároco de Fratel.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor

Só hoje pude entender-me definitivamente com o Ex.^{mo} Sr. Arcebispo sobre o meu pedido e a minha saída da diocese para tomar a paroquialidade de Fratel nas condições combinadas com V.^a Ex.^a Rev.^{ma}.

Apesar de reconhecer a legitimidade do motivo canónico da falta de saúde, que aos outros alegados sobreleva, não pude deixar de me render à impossibilidade em que S. Ex.^a Rev.^{ma} se encontra de, na presente ocasião e mesmo durante o presente ano lectivo me fazer substituir nas aulas do Seminário.

Se a freguesia de Fratel não sofresse com o permanecer por tanto tempo sem pároco residente, eu pediria a V.^a Ex.^a Rev.^{ma} o favor de esperar até ao fim do corrente ano lectivo a resolução do seu provimento; mas não ousou fazer um tal pedido, pois sei quanto isso a pode prejudicar e o descontentamento que essa demora causaria no povo, sobretudo, desconhecendo a causa.

V.^a Ex.^a procederá, pois, ao seu provimento como entender e logo que possa. Ouso, porém, fazer uma observação a V.^a Ex.^a, feita no intuito de ajudar V.^a Ex.^a e que peço a grande caridade de me perdoar.

Lembra-se V.^a Ex.^a da fraqueza para que me parece ir a deslizar o católico de mais relevo na minha terra? Ora, segundo ele próprio me informou, o sacerdote que V.^a Ex.^a quer mandar tende também para esse defeito que é igualmente o mais geral na minha terra¹³⁶. Não será, pois, a sua ida bastante inconveniente?

Desejo que V.^a Ex.^a acerte, agradeço o bom acolhimento que me fez e fico ao dispor de V.^a Ex.^a a quem beijo respeitosamente o anel.

De V.^a Ex.^a Servo Hum.^{mo}

C.º João Neves Correia

¹³⁶ Referência ao elevado registo de casos de alcoolismo entre a população local.

Doc. 273

1933, Janeiro 19, Évora – *Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre assuntos pessoais, abordando também o percurso político e religioso deste.*

AALN – Cx. 23, mç. 1, doc. 27 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/527).

Évora (Rua de São Manços, 3), 19 de Janeiro de 1933

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.

A deferência de V.^a Ex.^a agradecendo em carta o meu cartão de boas-festas e informando-me do interesse tomado em satisfazer a pretensão do meu parente (e não sobrinho) sobre que há tempos escrevi a V.^a Ex.^a impunha-me o dever de escrever esta a agradecer esse interesse e manifestar a V.^a Ex.^a a esperança que alimento de se obter o que se deseja.

Ao abrir de novo a carta de V.^a Ex.^a deparei com outra de V.^a Ex.^a recebida pouco depois da Páscoa do ano passado e a que não cheguei a responder.

Li-a também e verifiquei estar em falta com V.^a Ex.^a de lhe mandar o croquis que agora vai junto a esta.

Desculpe V.^a Ex.^a a demora e a imperfeição. Esta é devida ao meu nenhum jeito e nenhuma teoria do desenho. A cruz da direita (creio ser cruz) está muito gasta, por isso não se percebe bem; a da esquerda ficou com a parte superior ao travessão mais pequena que a de baixo por imperícia do reprodutor.

Tenho acompanhado com interesse a discussão levantada de há tempos em volta do Centro e das pessoas que o representam, bem como da organização da Acção Católica, que se prende com a existência daquele.

Creio que as resoluções tomadas por ocasião da vinda do C. Cardin não terão desagradado por completo a V.^a Ex.^a. Deus queira que a organização que se venha a fazer satisfaça as necessidades da hora presente e enquadre todos os que podem e devem trabalhar.

Que todos os que podem e devem trabalhar se encontrem em condições de o fazer com resultado ou possibilidades de o obter e por isso que a organização seja estudada com muito critério e de modo a evitar as escolhas personalistas que impedem a acção de todos.

Veio agora para aqui como professor da Escola Industrial e Comercial um rapaz muito amigo de meus sobrinhos, saído há pouco do Instituto de que V.^a Ex.^a é Director e que V.^a Ex.^a certamente conhece.

É um sobrinho do Dr. João Pinheiro, natural do Rosmaninhal, José H. de Moura Pinheiro. Está em relações comigo e vamos ver como se conduz.

Os meus cumprimentos para a Sr.^a D.^a Matilde e Ex.^{mos} Filhos e mande o

De V.^a Ex.^a atento e ve.^{dor}

C.º João Neves Correia

Doc. 274

1934, Março 31, Évora – *Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre as posições politico-religiosas deste.*

AALN – Cx. 23, mç. 2, doc. 13 (PT-UCP/CEHR/AALN/E/C/01/563).

Évora (Rua de São Manços, 3), 31 de Março de 1934

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Doutor

Não quis deixar passar a presente quadra sem apresentar a V.^a Ex.^a os meus cumprimentos de Boas Festas e lhe testemunhar a minha estima e respeito.

Não dou novidade a V.^a Ex.^a dizendo-lhe que a pessoa e a atitude de V.^a Ex.^a no campo político-religioso têm por aqui sido muito discutidas nos últimos tempos.

Creio que, apesar de tudo que se tenha dito em desabono, V.^a Ex.^a deverá ter tomado as suas resoluções depois de bem as ponderar e em conformidade com a sua consciência de cristão¹³⁷.

Deseja-lhe e a toda a Família muito Boas Festas o
De V.^a Ex.^a Am.^o e Ad.^{dor}
C.^o João Neves Correia

Doc. 275

1939, Outubro 29, Arraiolos – *Cartão pessoal timbrado do Pe. António Gonçalves Nunes para o C.^o João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Pe. António Gonçalves Nunes
Arraiolos*

J. M. J.

Meu Rev.^{mo} e prezado Senhor Cónego:

Tendo visto em “A Defesa” que V.^a Rev.^{ma} foi nomeado pelo nosso Venerando Prelado Director Diocesano da União Apostólica do Clero, venho pedir-lhe a fineza de elucidar-me sobre direitos e deveres desta piedosa Associação.

Agradecendo antecipadamente a sua atenção, subscrevo-me com elevada consideração
Ve.^{dor} obg.^{do} e *servo in C. Jesu.*

29-X-939

Pe. António Gonçalves Nunes

Doc. 276

1939, Outubro 30, Elvas – *Carta do Pe. João António Nabais para o C.^o João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rev.^{mo} Sr. Cónego

Com os meus respeitosos cumprimentos, peço licença para felicitar V.^a Rev.^a pela escolha que Sua Excelência Rev.^{ma} o Senhor Arcebispo acaba de fazer da pessoa do Sr. Cónego para Director da União Apostólica.

Creio poder afirmar a V.^a Rev.^a que esta escolha vem de encontro aos desejos do Reverendo clero de toda a Arquidiocese.

¹³⁷ Alusão à demissão da presidência do Centro Católico Português, pedida por António Lino Neto em Fevereiro de 1934.

Aproveito também a oportunidade para pedir a V.^a Rev.^{cia}. queira ter a bondade de me inscrever, desde hoje, na dita União, ao mesmo tempo que prometo cumprir todas as obrigações.

Renovando os meus cumprimentos e felicitações, subscrevo-me.

De V.^a Rev. Mt.^o At.^o V. e Obg.^{do}

Elvas, 30 de Outubro de 1939

Pe. João António Nabais

Doc. 277

1939, Novembro 2, Coruche – *Carta do Pe. Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre as ocorrências em torno do Centro Católico e a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Coruche

2-XI-39

Meu caro Colega e Amigo

Desejando muito a sua saúde e enviando-lhe cumprimentos meus e de minha mãe, vou hoje mandar-lhe o quadro para o Relatório do Apostolado. Desculpe ir já um pouco tarde; não me foi possível organizá-lo mais cedo.

Tenho pena de não poder mandar mais provas de actividade do Centro; o que digo é a verdade, mas ainda sai um pouco favorecida; a verdade é que a vida do Centro hoje está embalsamada; é o feudo de uma família que fez muito bem e que hoje, infelizmente, é quase um estorvo porque é uma cera mole em que a gente nem ao menos pode firmar-se para reagir. Não fazem e não deixam fazer, isto é que é a verdade e que fica aqui só para nós. Quando para aqui vim, continha perto de 700 associados, mas isso que representava? Havia-os em Vendas Novas, Couço, Canha, até em Lisboa e creio que no Porto; apenas número, fachada. O que para ali entrava, não saía; havia de tudo; divorciados, ateus, e protestantes praticantes. Um dia dei uma vassourada naquilo tudo; mas pouco tenha feito e pouco é possível fazer. Eram muito divertidas as reuniões, em que ninguém tinha nada que dizer. Agora reúno na 1.^a sexta-feira para o A. da O., Filhas de Maria, Senhores de Caridade e Catequese em reunião conjunta e assim dá mais variedade e interesse. Pouco se tem feito, mas a culpa em parte é minha, pois vejo que tenho pouca iniciativa e energia para certas coisas e sou muito atreito a desanimar.

Outro assunto. Felicito-o muito sinceramente, creia, pela sua nomeação de Director Diocesano da União Apostólica; melhor, felicito a Diocese. Para si é um encargo e mais trabalho, mas a Diocese e nós ficamos bem servidos. Eu, em consequência daquele desânimo de que acima falei, é que tenho de dizer um *Confiteo* e um *peccavi* muito contritos. Tenho passado por uma época de crise que ainda tem agravado mais o meu desânimo e isso teve como consequência desleixar-me há meses e deixar de enviar o boletim. Disse qualquer coisa neste sentido ao Sr. Cónego Félix mas não tive resposta. Não sei porquê, no princípio de Outubro tive um rebate de consciência e comecei de novo a preencher o boletim; parece que adivinhava que seria nomeado outro Director dentro da Diocese. Hoje ainda o não posso

mandar, o que farei amanhã ou depois. Desculpe tudo isto e esta ir escrita tão à pressa; disponho sempre de pouco tempo e não sei escrever de outra maneira. Receba um abraço do seu colega mt.º am.º

Pe. Pita Domingues

Doc. 278

1939, Novembro 2, Vila Viçosa – *Carta do Pe. Joaquim Vicente para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo}. e Rev.^{mo} Senhor Cónego

Venho felicitá-lo por ter sido nomeado Director da União Apostólica, com o que, acredite, fiquei plenamente satisfeito. Desde, se não estou em erro, 1930 que pertencia no Patriarcado, e é com viva alegria que o vejo agora a funcionar na nossa Arquidiocese.

Já não tenho livro para anotações, pelo que lhe rogo mo envie o mais depressa possível. Tenho anotado nas costas do folheto velho como pode verificar.

Não envio já dinheiro pois não sei quanto deverei enviar; é favor mandar depois a conta.

Apresenta respeitosos cumprimentos

Cord. de V.^a Rev.^a At.º V. e Obg.^{do}

Vila Viçosa, 2 de Novembro de 1939

Pe. Joaquim Vicente

Doc. 279

1939, Novembro 4, Benavila – *Bilhete Postal do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Rev.^{mo} Senhor

Cónego João Neves Correia

Dig.^{mo} Professor do Seminário d'Évora

Benavila, 4-XI-939

Meu velho e caríssimo Amigo

Venho participar-te que desejo alistar-me na União Apostólica.

Abraça-te e cumprimenta-te o teu m.^{to} Ded.º amigo Mt.º Obg.^{do}

Joaquim Matias Simões

Doc. 280

[1939, Novembro 7], [s.l.] – *Cartão do Pe. Francisco Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz) para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Caríssimo colega e Amigo

Fiquei muito consolado com as cartas que recebi e as notícias que vinham na *Defesa*. Envio um exemplar e peça ao Rev.^{mo} Sr. Cónego Alfeu, Vice-Reitor do Seminário

da Guarda que lhe envie os cadernos para os boletins assim como a última regra da União Apostólica.

Corresponda-se com esse doutíssimo Director da União Apostólica que escreve a qualquer membro da União Apostólica que se descuide em mandar o boletinho.

Bom ânimo, meu caríssimo Amigo, o que se faz por obediência é sempre abençoado por Deus.

Já há 60 anos que ouvi um santo concelho [sic] que nunca me esqueceu: a nossa regra não é “gosta ou não gosta”, mas “convém ou não convém”.

Seu colega muito amigo e dedicado

Pe. Cruz

Doc. 281

[anterior a 1939, Novembro 8], [s.l.] – *Rascunho de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Pe. Francisco Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz).*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.º e Rev.º Sr. Dr. Cruz

Meu venerando e santo Am.º

Tive há dias a confundante surpresa da minha nomeação, por parte do meu Ex.º Prelado, para o lugar de Director da União Apostólica do Clero Secular desta diocese de Évora, em via de organização.

Surpreendeu-me, apesar de uma ou outra palavra escapada, e confundiu-me esta nomeação tanto mais que eu manifestara recentemente a Sua Ex.ª Rev.ª o propósito em que estava de me retirar do serviço da diocese e de me recolher para o lar de família, convencido do pouco ou nada que já aqui poderia fazer em ordem ao serviço de Deus e salvação das almas, por me julgar gasto física, intelectual e moralmente.

Não o pensa assim Sua Ex.ª Rev.ª e eu, depois de hesitações e resistências e de consultar a vontade de Deus, renunciei ao meu desejo e propósito. Como em consequência desta resolução, não esbocei agora qualquer resistência, que estaria em contradição com as resoluções do meu último Retiro, feito este ano no Santuário de Fátima.

Esqueço-me do meu nada, para ver na decisão do meu Prelado a vontade de Deus a que não quero opor-me. Faça-se a sua divina vontade!

Venho, pois, comunicar esta notícia ao meu antigo e respeitabilíssimo Director e pedir-lhe as suas luzes e orientações e também as suas valiosas orações para o trabalho que tenho a fazer.

Rogo também a V.ª Rev.ª a fineza de me dizer o modo de aquisição da edição portuguesa da Regra Geral da União Apostólica e outros impressos ou modelos para aqueles que hajamos de fazer para o novo núcleo ou Liga de Évora.

Confessando-me sumamente grato por todos os favores e caridades recebidos de V.ª Ex.ª e pedindo desculpa de mais este incómodo, subscrevo-me com subida consideração

De V.ª Ex.ª venerador e servo indigno mas devotado *in C. J.*

Doc. 282

1939, Novembro 15, Guarda – *Carta do Pe. Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre assuntos de índole religiosa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

“Omnia pro SACRATISSIMO CORDE JESU”

Rev.^{mo} Senhor:

Em um livro actual “Le Prêtre d’aujourd’hui”, encontrei um capítulo muito bem feito sobre o Breviário. Dele vou respigar alguns pensamentos que mais me impressionaram e que julgo poderem ser úteis aos Rev.^{dos} confrades da União Apostólica.

Atribui-se ao Ex.^{mo} Cardeal Belarmino a seguinte afirmação: “Não há livro que o sacerdote tome tantas vezes nas suas mãos e que menos compreenda do que o Breviário.” E, no entanto, rezar o Breviário é rezar o Ofício divino que nos facilita as relações mais íntimas com o Céu e as mais estreitas com Deus (...), que é uma oração feita em nome de toda a Igreja que, pelo sacerdote, seu ministro e pessoa pública, presta assim a Deus o seu tributo de adoração e louvor.

O que a Igreja triunfante faz sem interrupção na outra vida, a Igreja militante o faz na Terra pelos seus ministros quando lhes dá a missão de pôr de lado qualquer outro trabalho para tomar o Breviário.

É uma grande consolação para o sacerdote rezar o seu Ofício não somente por si mesmo, mas em nome da Igreja. Mas a recitação do Ofício é uma obra muito pessoal. A Igreja põe-nos o Breviário nas mãos para nossa própria utilidade, em primeiro lugar. Se nós não oramos, quem deverá orar? Sem espírito de oração faltar-nos-iam a vida religiosa íntima e a alma da nossa actividade exterior. O Ofício divino arranca-nos à atmosfera sedutora e corrompida da vida de cada dia e nos introduz nas puras regiões celestes. (...) Aquele que quer sentir vivamente a impressão poderosa do pensamento de Deus, concentra-se na meditação dos Salmos. Sucessivamente e sem interrupção, a Infinitude, a Bondade, a Omnipresença, a Omnisciência, a Justiça e a Misericórdia de Deus passam diante dos nossos olhos de uma maneira que, por assim dizer, nos esmaga.

Rezemos sempre o Ofício divino a tempo e horas. O sacerdote que habitualmente deixa para a tarde todo o Ofício a começar no *Aperi*, não penetrará nunca a fundo no seu Breviário. É preferível rezar Completas de manhã do que as Matinas à tarde. À tarde, matinas sim, mas já para o dia seguinte. Evitemos a precipitação.

A duração do tempo que se consagra ao Ofício divino é da maior importância. (...) Conseguiremos um maior recolhimento e piedade, recitando o Ofício divino por uma intenção determinada. Deveremos sempre recitá-lo com a intenção de que o nosso ministério seja abençoado muito especialmente por Deus: que o pároco reze as suas horas pelas necessidades da sua paróquia e o Professor pelos alunos que lhe estão confiados.

É da maior importância recolher-se alguns instantes antes de começar o seu Breviário para se pôr nas disposições convenientes e sobretudo no estado de alma conforme com o Ofício do dia. Trata-se de uma festa de um Apóstolo? Digamos: hoje pedirei o espírito de apostolado e de zelo. As festas dos Mártires dão ocasião de renovar a nossa coragem nas tribulações, etc. O que representa ao presente para mim o meu Breviário? Oxalá todos o

consideremos o nosso livro de predilecção. Que o seu conteúdo se torne cada vez mais o nosso património espiritual. Então não somente o amaremos, mas o teremos como um precioso tesouro que será para nós um guia e companheiro de cada dia durante toda a nossa vida de sacerdotes. E assim mereceremos que se nos digam as palavras que a Igreja aplica tantas vezes a um confessor: *Ecce verus Dei cultor*. Poderemos então esperar com confiança que um dia teremos a felicidade de participar na divina Salmódia ao pé do trono de Deus.

Oremus ad invicem.

Guarda, 15 de Novembro de 1939.

Padre Alfeu dos Santos Pires.

Doc. 283

1939, Novembro 17, Guarda – *Carta do Pe. Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre o funcionamento da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Seminário Maior

Guarda

Ex.^{mo} Senhor

Cónego Neves Correia

Apresso-me a responder à prezada carta de V.^a Ex.^a que ontem me foi dado receber.

Muito prazer em saber que nessa Arquidiocese se fundou já a tão prestimosa e querida União Apostólica. É que esta Associação sacerdotal, em bom funcionamento e devidamente apreciada pelo Clero, presta a este um poderoso amparo e um eficaz estímulo à sua maior santificação.

Da melhor vontade darei a V.^a Ex.^a todos os esclarecimentos e informações de que possa precisar e que eu saiba dar.

Como temos uma edição nossa dos Estatutos, da *Regra e Directório espiritual* publicada em Paris, não tenho senão um exemplar para meu uso. Este mesmo, porém, envio a V.^a Ex.^a por empréstimo. É a última *Regra*, publicada depois do Capítulo Geral de 1925. Houve já o Capítulo Geral de 1937, mas não foi, ao menos por enquanto, publicada nova *Regra* depois dele. Querendo adquirir para V.^a Ex.^a um exemplar, ou mais, iguais ao que envio, pode escrever para a Administração Central, conforme a direcção indicada e por mim sublinhada no interior da capa do n.º de Setembro e Outubro da *Revista* que lhe envio e cuja assinatura muito lhe recomendo desde já. Este número V.^a Ex.^a fará o favor de me devolver em o examinando, porque pertence à colecção que aqui temos. O outro que vai também e é todo consagrado ao Capítulo Geral de 1937 ofereço-o a V.^a Ex.^a.

Está mobilizado como tenente de Infantaria e bem perto do *front* o nosso zelosíssimo Secretário Geral, Abbé Simon Delacroix, a quem naturalmente V.^a Ex.^a deveria dirigir-se. Assim, escreva simplesmente à Administration Centrale que deve dar expediente a tudo.

Creio que têm lá pouco pessoal e agora com a guerra decerto menos ainda e por isso às vezes demoram um pouco a atender.

Envio também a V.^a Ex.^a as 4 cadernetas de verbetes mensais que tomo a liberdade de lhe oferecer e igualmente 4 estampazinhas com a oração *Domine Jesu*.

Advirto V.^a Ex.^a de que os nossos Estatutos, que não lhe envio por me dizer que já tem um exemplar que lhe ofereceu o Sr. Dr. Cruz, não estão, em alguns pontos, rigorosamente conformes com a Regra Geral. Assim por ex., no que diz respeito à eleição do Director diocesano, porque o nosso Venerando Prelado tem preferido nomeá-lo. Ao princípio isto pode ser uma necessidade, mas, quando seja possível a eleição, a Regra Geral preceitua-a expressamente.

Expus este nosso caso à Direcção Geral que me deu uma resposta que sancionou este estado de coisas.

Fazendo votos pelo rápido desenvolvimento da querida União Apostólica nesse Arcebispado, fica ao dispor de V.^a Ex.^a o que se subscreve

De V.^a Ex.^a, mt.^o at. e Ve.^{dor} *in Corde Jesu*

Guarda, 17 de Novembro de 1939

Pe. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 284

1939, Novembro 21, Veiros – *Cartão pessoal do Pe. José Elvas Póvoa para o C.º João Neves Correia sobre questões financeiras relacionadas com emolumentos de serviços religiosos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Pe. José Elvas Póvoa

Pároco de Veiros

Alentejo

21-XI-39

Rev. Senhor Cónego

Os meus votos de boa saúde com os meus respeitos. Incluo só hoje os meus boletins da União Apostólica do Clero de Setembro e Outubro por só há pouco tempo ter sabido da regularização da situação dos Padres desta Arquidiocese.

Agradeço sejais o meu Director Espiritual e rezeis por mim.

Agora um pedido: Tenho em Veiros 1 caixa de Esmolas das Almas. Costumo dizer missa pelas Almas nos domingos e em dias que não tenha intenção e tiro 10\$00 de esmola, que é a esmola que dão na região pelas Missas que encomendam. O sacristão costuma receber 3\$00 de cada missa que ajuda (excepto quando digo por uma intenção ou me dão a esmola para dizer quando quiser). Pergunto: Não tirarei esmola superior à que devo? Caso afirmativo, devo restituir? Quanto? Ao sacristão só uma ou duas vezes dei esmola destas missas. Posso continuar a não dar esmola? Devo dá-la?

2.º Não há tabela na diocese, o que causa escrúpulos por vezes. Eu costumo levar em baptizados 10\$00 (5\$00 ao sacristão e 1\$00 à Igreja); 30\$00 de casamentos por simples despacho (5\$00 ao sacristão) e em enterros conforme as posses e o brilho do enterro. Assim, se vão para sepultura comprada cobro 60\$00 (30\$00 sacristão, embora às vezes cobre menos para o sacristão para não dar tanto nas vistas). Em Santo Aleixo, porém, para estimular a pagar cóngrua, tenho levado o dobro dos emolumentos que levo em Veiros aos que não pagam cóngrua. O Senhor Arcebispo disse-me já que a tabela da diocese manda que se leve

o dobro dos emolumentos aos que não dão cõngrua. Como quase ninguém paga cõngrua, os emolumentos, sendo um pouco mais elevados, não se podem tomar à conta de cõngrua também? A dificuldade está em saber qual é a tabela da diocese. Agradeço uma resposta para meu sossego.

Tenho ainda um caso de moral para pedir a solução, mas fica para o mês que vem. Renovo os meus cumprimentos e sou de V.^a Ex.^a

Pe. Elvas

Doc. 285

1939, Novembro 26, Benavila – *Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre como proceder relativamente às exigências da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Benavila, 26-XI-1939

Meu caro Amigo

Cónego João Neves Correia

Recebi o teu bilhete e junto dois boletins da União Apostólica. Como estamos no fim do mês de Novembro, não havendo inconveniente começarei no mês de Dezembro a preencher o respectivo boletim, tanto mais que tenho algumas dificuldades que te venho expor.

Enquanto a Matinas e Laudes, como estou dispensado de as rezar pelo nosso bondoso prelado e em substituição devo rezar um Rosário a Nossa Senhora, como fazer? Que nota hei-de pôr? Onde se encontra a oração *Domine Jesu*? Sempre dou acção de graças depois da missa, mas quando não chegue a um quarto de hora põe-se negativa?

Para me confessar mensalmente teria que ir à minha terra propositadamente o que ficaria dispendioso, mas não se pode dizer que é impossível e por isso a falta será voluntária ou involuntária? Irei no próximo mês fazer a anotação da receita e despesa, mas que vantagem há? Se fosse só a receita, como era muito fácil, mas assim agora 1 escudo, logo 2 e depois 3, quando não são centavos? Mas sendo preciso é questão de hábito e com vontade tudo se faz. Desculpa estes incómodos que te vou dar agora e depois com perguntas que te podem enfatiar mas como Director e, por caridade, estou certo tudo me farás, o que te agradece quem é teu muito e dedicado e velho Amigo que te abraça

Pe. Joaquim Matias Simões

P.S. No mês de Novembro vem o meu nome e no mês de Dezembro não, mas ponho em todos os meses, não é verdade?

Doc. 286

[entre 1939 e 1946], Évora – *Rascunho de circular dirigida aos associados da União Apostólica do Clero de Évora, manuscrito por João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Circular União Apostólica dos Sacerdotes Seculares da Arquidiocese de Évora
Omnia pro Sacratissimo C. J. et B. M. V.

Prezadíssimo confrade:

Vai-se encontrando regularizada a vida da nossa cara União, mas para que ela satisfaça cabalmente ao seu duplo escopo de ajudar a nossa santificação pessoal e desenvolver o nosso espírito apostólico, importa que nós nos não contentemos apenas com inscrevermo-nos nela, satisfazer a organização exterior e cumprir os artigos dos estatutos que regulam a sua parte material. Obra fundamentalmente espiritual, será ao seu espírito que nós devemos atender se queremos que ela se torne um organismo vivo em que circule exclusivamente a seiva da vida divina.

Ora a experiência destes primeiros tempos faz ver ao vosso Director e ao seu Conselho que ainda não se atendeu convenientemente, por parte de alguns dos nossos caríssimos confrades, a um dos pontos principais dos nossos estatutos: o do preenchimento do Boletim Mensal e remessa dele ao Director nos primeiros dias do mês que se segue àquele a que diz respeito.

A actividade do nosso dia de unionistas deve repartir-se por estes dois modos: eliminar dessa actividade tudo o que seja do desagrado de Deus, trabalho negativo, e preencher o nosso dia com tudo aquilo que satisfaça às divinas complacências, trabalho positivo. Ora, para atender ao primeiro ponto, temos no nosso programa de vida os exames geral e particular de consciência e para satisfazer ao segundo o meio eficaz é o preenchimento fiel e regular entrega do Boletim Mensal.

É possível, como esta primária experiência nos faz constatar, que alguns dos nossos caros confrades menos fiéis na remessa do Boletim não deixem de o preencher e só faltem à remessa dele; contudo, não foi em vão que tanto a Regra Geral da União como os nossos estatutos incluíram o dever de o remeter ao seu Director para a verificação, recomendando que o faça sempre com algumas palavras a melhor esclarecê-lo, sobre o seu estado actual ou as suas necessidades presentes. É, pois, a fidelidade a este número dos nossos estatutos que nós vos vimos pedir.

Pedimos ao Coração Divino do Sacerdote Eterno, neste início da quadra do ano eclesiástico mais propícia ao nosso aperfeiçoamento e obtenção de graças, se digne conceder-nos-las em abundância, sobretudo a de nos tornarmos cada vez mais dignos do alto ministério a que nos chamou. Todo vosso no C. de Jesus

O Director: C.º João Neves Correia.

Doc. 287

[posterior a 1939], [Fronteira] – *Carta do Pe. José Moisés Pereira para o C.º João Neves Correia sobre assuntos de ordem religiosa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor:

Com os meus mais respeitosos cumprimentos, acuso a recepção do telegrama e carta de V.^a Rev.^{cia}

Não foi, nem se pode considerar impertinência, como V.^a Rev.^{cia} diz, porque se tratava do bem das almas e da Glória de Deus.

Mas mesmo que o fosse, estou sempre às ordens e dispor de V.^a Rev.^{cia} O Senhor Carvalho fez-se acompanhar de seis crianças que eu baptizei. Chamei-lhes crianças, mas uma delas tinha já 28 anos. Fiz também um casamento. As missas por intenção de V.^a Rev.^{cia} para efeitos de associado da União Apostólica celebrar-se-ão no dia 30 do corrente e no primeiro do próximo mês de Julho.

Se V.^a Rev.^{cia} for servido das minhas sopas, é só avisar por meio de algum postal, participando, ao certo, o dia da passagem. Não incomoda absolutamente nada.

Com a máxima consideração e elevada estima me subscrevo

De V.^a Rev.^{cia} At.^o Ve.^{dor} Mt.^o Grato

José Moisés Pereira¹³⁸

Doc. 288

[1940, Janeiro 11], Galveias – *Carta do Pe. Joaquim de Jesus Silva para o C.^o João Neves Correia sobre o possível ingresso daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Padre Joaquim de Jesus Silva

Galveias

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor

Cónego João Neves Correia

Galveias

1-11-39 [sic]¹³⁹

Com os meus cumprimentos e votos de um Ano muito feliz, venho pedir a V.^a Rev.^{cia} favor de me dizer o seguinte: Eu pertenço à “União Apostólica” de Lisboa, desde 1929, cujo Director era o Sr. Cónego Dr. Cruz, depois passou ao Mons. Francisco Maria Félix; enquanto foi o Sr. Dr. Cruz, recebia todos os meses a pagela que eu enviava, mas agora, há quatro ou cinco meses que me não é devolvida a pagela (mapa 1).

Como ouvi dizer que na Arquidiocese se ia fundar a “União Apostólica”, não poderia eu passar para a Arquidiocese deixando a de Lisboa? No caso de poder ser, era favor inscrever-me e dizer-me o que tenho de fazer e enviar-me o caderno dos mapas e a nota de quanto tenho a pagar anualmente.

Agradecendo a informação me subscrevo

De V.^a Rev.^{cia} in C. J.

Pe. Joaquim de Jesus Silva

Cheguei a mandar selo para a resposta e passa-se 4 a 5 meses sem me responderem, ignorando o motivo.

Pe. Silva

¹³⁸ Pároco de Fronteira.

¹³⁹ Por lapso, o autor data a carta de 11-01-1939, mas o teor e o carimbo do correio no envelope mostra que a mesma é de 11-01-1940.

Doc. 289

1940, Janeiro 23, Vila Viçosa – *Carta do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cônego Neves

Com os meus respeitosos cumprimentos venho vender ao Sr. Cônego a Obra de Propagação da Fé.

É agora a ocasião oportuna para se enviarem as anuidades que poderão ser entregues aí ao Sr. Vaz Madeira.

É obséquio o Senhor Cônego inscrever mais um sacerdote na União Apostólica, o Sr. Padre Perdigão.

Desejo que lhe seja enviado o impresso, estatuto, etc.

Subscrevo-me com a máxima consideração

De V.^a Rev.^a At.^o Ve.^{dor} e Obg.^{do}

Seminário de Vila Viçosa, 23 de Janeiro de 1940

Pe. Joaquim Vicente da Costa

Doc. 290

1940, Janeiro 23, Guarda – *Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Omnia pro Sacratissimo Corde Jesu

União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração

Direcção Diocesana da Guarda

Ex.^{mo} Senhor Cônego Correia

Enviei já a V.^a Ex.^a as cadernetas que me pediu na sua carta e apenas 50 estampazinhas, por não poder agora ceder mais, enquanto não mandar fazer nova impressão. Quis escrever-lhe no mesmo dia, mas afinal só hoje me foi possível.

Envio junto desta a notazinha do custo destas coisas, tendo pena de não ter margem para as oferecer. Essa importância, porém, enviá-la-á só quando tiver melhor oportunidade.

Muito estimorei que muito rapidamente aí se desenvolva a nossa querida Associação e em breve os seus frutos se façam sentir.

Continue a dispor do que se subscreve e é

De V.^a Rev.^a C.^a mt.^o g.^{to} e Ve.^{dor} *in Corde Jesu*

Guarda, 23 de Janeiro de 1940

M. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 291

1940, Março 1, Arraiolos – *Cartão timbrado do Pe. António Gonçalves Nunes para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

P. António Gonçalves Nunes

Arraiolos

Rev.^{mo} Senhor Cônego:

Recebi um pequeno livrinho com os boletins da União em número de doze. Desejava me explicasse se devo mandar uma a uma do livrinho uma folha para cada mês, ou se devo ir juntando e mandá-los todos juntos no fim de estarem preenchidos. Parece-me que devo fazer como até aqui, mas se assim não for, peço a fineza de mo declarar.

Pedindo desculpa de mais este incómodo, peço me creia

Com elevada consideração

Ve.^{dor} Obg.^{mo} servo *in corde Jesu*

S/c. 1-3-940

Pe. António Gonçalves Nunes

Doc. 292

1940, Março 1, Benavila – *Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Benavila, I-III-I940

Meu caro e velho Amigo Cônego:

Neves Correia

Recebi ontem a tua carta e junto uma caderneta que agradeço. Agradeço-te também as tuas explicações e como verás só ontem ao preencher o boletim é que fiz como devo e não como fazia por ignorância. Daqui para o futuro assim farei. Enquanto a estudos eclesiásticos não é difícil fazer como dizes. Agora incumbe-me a respeito de confissão mensal dizer-te o seguinte: Em Janeiro tive carro gratuito para Estremoz e aproveitei a ocasião de ir lá confessar-me. Isto no dia 29 de Janeiro. Mais tarde fui visitar a minha família onde estive uns 5 dias, mas como não havia 15 dias que eu me tinha confessado não o fiz lá no Cano. Venho para aqui e não tenho podido ir a Estremoz por falta de transporte. Para ir às Galveias tenho de mandar vir um carro de Avis que me leva 50\$00 além da camioneta. Em Avis o nosso Colega Sarafana só vem aos domingos e agora nem isso porque pediu licença para se ausentar e não tem por isso aparecido. Terei se Deus quiser ocasião de o fazer agora por ocasião dos Passos que me consta fazerem este ano em Avis. Como vês, nas minhas condições não é muito fácil rigorosamente confessar-me todos os meses. Que fazer?

Desculpa tanta maçada e agradeço-te todas as explicações e peço me ajudes com as tuas orações a ser fiel cumpridor dos meus deveres religiosos.

Adeus meu bom Amigo. Abraça-te o teu sempre dedicado Amigo mt.º Obgd.º
 Vai junto o boletim do mês de Fevereiro.
 Pe. Joaquim Matias Simões

Doc. 293

1940, Março 6, Guarda – *Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora e publicação periódica a ela associada.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*União Apostólica dos Sacerdotes do Sagrado Coração
 Direcção Diocesana
 Guarda*

Ex.º Senhor Cónego Correia

Recebi em devido tempo a sua prezada carta e satisfiz logo o pedido de cadernetas que nela me fez. De boamente lhos cedi, tendo embora a certeza de que hoje ficariam muito mais caras e apesar de já não termos muitas.

Muito estimo que a querida União Apostólica aí se desenvolva muito e dê os melhores frutos.

A Revista é na verdade boazinha. Mais cara, é certo, em proporção do que *L'ami du Clergé*. É necessário, porém, não esquecer que o *L'ami du Clergé* tem uma tiragem extraordinariamente grande, o que lhe permite ser mais barato do que qualquer Revista que tenha muito menor tiragem.

Pedindo desculpa de só agora lhe dizer estas duas palavras que lhe devia e continuando ao seu dispor

Subscrevo-me respeitosamente

De V.ª Rev.ª C.ª mt.º at.º V. e Obg.º

Guarda, 6-III-940

M. Alfeu dos Santos Pires

P.S. Tomo a liberdade de lhe enviar 1 ex. de 2 circulares que enviei aos Associados da União Apostólica nesta diocese. Quando é possível, de vez em quando, mando-lhes assim qualquer coisa que possa ser útil, ao menos, como nestas duas, qualquer transcrição. Oxalá viesse a haver no país n.º suficiente de Associados que nos permitisse a edição de um pequeno Boletim para todos. M. Alfeu

Doc. 294

[1940, Abril] 18, Guarda – *Bilhete Postal do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia acerca de uma revista solicitada por este.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Guarda, 18

Ex.º Sr. Cónego Neves:

Desculpe a pressa com que lhe escrevo e... em postal. É só para dizer a V.ª Ex.ª que a Revista *L'Union*, tem sido publicada com regularidade.

Já há mais de 8 dias que recebi o número de Março.

É caso, portanto, de tornar a pedi-la, rogando lhe enviem os números de Janeiro em diante, pois as assinaturas começam em Janeiro.

De V.^a Ex.^a At.^o V. Obg.^{do}

M. Alfeu Pires

Doc. 295

[1940, Maio 15], Coruche – *Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre dificuldades na participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Coruche

Meu caríssimo Colega e Amigo

Desejei falar-lhe em Fátima acerca do assunto de que vai tratar esta carta, mas a falta de tempo e de tranquilidade para isso não me permitiu fazê-lo.

Em fim de Março acabaram-se-me os boletins da União Apostólica e, pensando na irregularidade que tenho sempre tido no cumprimento dos deveres de membro da U. A., nem tive coragem de mandar o boletim desse mês e tenho pensado em que é melhor eliminar-me dessa Associação de piedade. Pois para que hei-de eu continuar a pertencer se não sou capaz de cumprir os Estatutos? A minha vida actual é tão material e agitada, que me não permite manter os meus compromissos como eu desejava. Estive para sair quando houve a mudança de Director, mas as suas palavras, que mais uma vez lhe agradeço, animaram-me a ficar. Vejo porém que não passo da mesma e alguma coisa terei de sacrificar. Poderá objectar-me que esta é a principal e, por este motivo, não se deve pôr de parte. E poderei pôr de parte as outras, de que tenho obrigação de dar conta? Reuniões da A. C., catequese, escrituração paroquial, o serviço de quatro freguesias etc., tudo isso me leva o tempo e às vezes vejo-me doido para rezar o breviário, e sabe Deus como; desta maneira eu entendo que não devo continuar a dar mau exemplo. Não tenho notado os boletins de Abril e Maio porque os não tenho e custa-me estar sempre a pedir desculpa de não ter feito o que devia fazer.

No próximo domingo devem ir a Évora duas senhoras daqui. Por elas lhe mandarei a libra em ouro e 70\$00 que aqui tenho para o *Monumento*. Desculpe-me se o desgostei com esta carta e creia-me sempre com elevada estima seu colega

Mt.^o am.^o em J. C.

Cónego Vergílio Pita Domingues

Doc. 296

1940, Junho 4, Coruche – *Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora e as suas dificuldades em cumprir o estipulado.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

Coruche, 4-6-40

Recebi a sua prezada carta que muito agradeço e em seguida os dois boletins. Desculpe não lhe ter respondido logo como eu muito desejava; foi-me inteiramente impossível porque as ocupações não mo permitiram.

Vejo que senti muito desgosto ao receber a minha carta; pode crer que não o tive menos quando lha escrevi. Não foi por forma nenhuma o propósito de o magoar que me levou a escrever-lhe. Sabe bem como sempre o tenho estimado e apreciado, e com uma grande sinceridade admiro as suas virtudes sacerdotais que todos lhe reconhecemos. Por isso me sentia envergonhado com a minha falta e vendo que não sou capaz de ser aquilo que devia ser manifestei o que há muito tempo me andava a atormentar a consciência. Não sou nem serei capaz nunca de ser exemplar. Isto não é orgulho ou pretender ser mais que os outros. É o reconhecimento de um facto que eu não sou capaz de remediar: a minha vida, sempre atrapalhada, não me permite actualmente ter em ordem seja o que for. Por isso não queria abusar da sua bondade e, antevendo os futuros deslizes, queria acabar com uma situação em que me não via bem à vontade.

Mas há uma ideia na sua cabeça que me chocou. Eu de maneira nenhuma deixaria de ter confiança no meu amigo e, por isso, nunca aceitaria que o meu boletim fosse visto por outra pessoa, mesmo que fosse o nosso antigo Director o Dr. Cruz. O que não queria era que o outro homem que está dentro de mim, a espicaçar-me, se convencesse de que, sendo o Director um amigo com quem tenho tanta confiança, isso me autorizasse a mais alguns abusos.

Por isso ficarei se me quiser aceitar com todos os meus defeitos e faltas. Deus queira que o meu Amigo se não arrependa. Eu é que não sou capaz de fazer melhor e cada vez vou estando mais céptico ou mais... estúpido.

Abraça-o o seu col. mt.º am.º

C.º Vergílio Pita Domingues

P.S. Fiquei hoje muito impressionado com a notícia do falecimento do P. Vaz Madeira. Julgava que estivesse melhor. Deus o tenha recebido na Glória.

Doc. 297

1940, Outubro 8, Veiros – *Cartão timbrado do Pe. José Elvas Póvoa para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

P. José Elvas Póvoa

Pároco de Veiros

Alentejo

Rev. Senhor Cónego

8-X-940

Com os meus muitos respeitos venho dar contas da minha vida espiritual, pois deve ter estranhado, e com razão, o meu tão prolongado silêncio.

A vida de Verão tão agitada para os párocos com as festas e o calor excessivo que tanto me prejudicou, levaram-me a um pouco de decadência, e não aponte o meu diário.

Comecei no princípio deste mês a apontar. No fim do mês enviá-lo-ei.
 De saúde tenho passado mal.
 Reze por mim e creia-me no Senhor
 Mt.º grato
 Padre José Elvas Póvoa

Doc. 298

[1940, Dezembro 2], Évora – *Rascunho autógrafa do C.º João Neves Correia, com projecto de bases dos estatutos da União Apostólica do Clero Secular da Arquidiocese de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Bases dos Estatutos da União Apostólica da Arquidiocese de Évora

CAP. I: Instituição, nome, sede e fins

Art. 1º – Sendo a primeira obrigação do sacerdote a sua própria santificação, para poder assim mais eficazmente cooperar com Jesus Cristo, o Sacerdote Eterno, na salvação das almas, é fundada na Arquidiocese de Évora uma Associação de Presbíteros seculares que terá o nome de União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração.

Art. 2º – Esta União terá a sua sede na Basílica Catedral da Arquidiocese e ficará erigida canonicamente para os actos privativos do culto na capela do Santíssimo Sacramento da mesma Basílica.

Art. 3º – O seu fim principal e primacial é desenvolver nos seus membros o espírito da sua sublime vocação, procurando meios para eles se excitarem entre si à santificação e ao melhor cumprimento dos deveres do ministério sacerdotal, prestando-se auxílio mútuo e tornando mais apertados entre eles os laços da fraternidade sacerdotal e caridade cristã.

Art. 4º – O fim secundário que deriva e se subordina ao primeiro é o promover por todos os meios, especialmente pelo apostolado da palavra, em harmonia com as circunstâncias e necessidades, a santificação do povo cristão sob a direcção do Ex.º Prelado.

Art. 5º – Os membros da União Apostólica terão sempre em vista não apenas a santificação própria, mas também o aperfeiçoamento espiritual corrente, exercendo com a maior prudência e caridade a correcção fraterna, sempre que as circunstâncias o reclamem.

Art. 6º – A União Apostólica da Arquidiocese de Évora toma por divisa a divisa de todas as Uniões Apostólicas, filiadas ou agregadas à União Primária com a sede na Basílica de Montmartre de Paris: *Omnia pro Sacratissimo Corde Jesu, per Mariam Immaculatam.*

CAP. II: Meios

Art. 7º – Para conseguir o fim principal – a santificação dos seus membros –, esta União Apostólica adopta a Regra Geral em vigor na União Apostólica Primária de Paris e mais as regras particulares das alíneas seguintes:

Submissão absoluta e completa ao Sumo Pontífice e ao Ex.º Prelado da Arquidiocese;

Além desta submissão, que é dever também dos simples fiéis, terão os membros da União igualmente o dever de se submeterem ao Presidente ou Superior que, logo que estes Estatutos estejam aprovados, deverá ser eleito por votação, conforme eles, e ao qual cada um dos membros dará conta mensalmente do modo como observou a Regra;

Fazer reuniões periódicas e conferências espirituais destinadas a formar e elevar o espírito sacerdotal, sempre tão necessárias e agora mais oportunas, às quais deverão assistir todos os que moralmente o possam fazer;

Promover o convívio frequente entre os seus membros e a vida em comum onde ela seja possível e de recomendar, como forma ideal da vida sacerdotal;

Finalmente, o exercício da caridade mútua em todas as manifestações.

Art. 8º – Para a realização do fim secundário – a santificação dos fiéis –, os membros da União Apostólica procurarão:

Edificar com o exemplo de uma conduta irrepreensível, de uma vida perfeita e de uma sólida piedade;

Dedicar-se de alma e coração à instrução religiosa dos fiéis, promovendo, para isso, retiros, missões, tríduos, conferências e práticas piedosas;

Ter a peito a grande obra da catequese e dedicar-se a ela nas suas variadas formas;

Promover a organização de Associações de piedade e zelo, assim como núcleos de A. C. necessários ao seu campo de acção;

Interessar-se pelas obras de carácter social úteis e adaptáveis ao meio em que pode influir;

Consagrar algum tempo ao cuidado dos doentes pondo em exercício, na assistência a eles, toda a caridade cristã e sacerdotal;

Promover com interesse a difusão da Boa Imprensa.

CAP. III: Santos Padroeiros

Art. 9º – A União Apostólica da Arquidiocese de Évora adopta como padroeiros especiais, além do Sagrado Coração de Jesus, a quem primariamente se consagra, a Santíssima Virgem no mistério da sua Imaculada Conceição e o Santo cura de Ars.

Art. 10º – Os membros da União procurarão celebrar com a possível solenidade as festas destes Santos Padroeiros, conforme as indicações da Direcção da Obra.

Art. 11º – Os dias litúrgicos dos Santos Padroeiros serão de especialíssima devoção para os sócios da União, os quais nesses dias aplicarão, em segunda intenção pelos fins da mesma, a santa Missa.

CAP. IV: Organização

Art. 12º – A União Apostólica da Arquidiocese de Évora será agregada à União Apostólica de Paris com sede na Basílica de Montmartre e inteiramente sujeita à jurisdição do Prelado diocesano, a quem os sócios se devem julgar ligados por uma submissão mais perfeita.

Art. 13º – Para o bom e salutar governo da União haverá um Conselho Director, composto de um Presidente, ou Superior, dois Assistentes, um Secretário e um Tesoureiro.

Art. 14º – As nomeações para estes cargos serão feitas por eleição em Assembleia Geral, por escrutínio secreto e maioria de votos, menos o do 2º Assistente, cargo que será desempenhado pelo Superior cessante.

Art. 15º – Só têm direito de votar nas eleições os membros presentes na sede que tiverem já feito a promessa de estabilidade a que se refere o Art. ... e que estiverem presentes ao acto, os quais serão convocados pelo Director.

§ 1º. Os sócios residentes fora de Évora e com promessa de estabilidade poderão enviar o seu voto por escrito, em envelope fechado, tendo por fora indicado que encerra uma lista;

§ 2º. Esses envelopes serão abertos só no acto da eleição.

Art. 16º – Feita a eleição, o Presidente comunicará ao Prelado da diocese os nomes dos eleitos, que só depois de confirmação do mesmo Prelado entrarão em exercício.

Art. 17º – Os membros eleitos servirão nos seus cargos por três anos, podendo ser reeleitos indefinidamente se a reeleição merecer a aprovação do Prelado diocesano.

Art. 18º – No caso de o Superior ser reeleito, proceder-se-á à eleição do 2º Assistente, visto esse cargo ficar vago, pela reeleição do Superior que deveria ocupá-lo.

CAP. V: Do Superior

Art. 19º – Compete ao Superior:

Velar com dedicação e zelo pelo cumprimento dos presentes estatutos e trabalhar constantemente pelo desenvolvimento e progresso da União;

Receber todos os meses e devolver com os avisos e conselhos que julgar oportunos o boletim dos actos próprios de cada sócio, guardando sigilo sobre o seu conteúdo;

Receber as consultas e observações dos membros da União Apostólica e responder a elas;

Admoestar paternalmente os membros, quando os defeitos destes forem notáveis;

Convocar e presidir às reuniões do Conselho e da Assembleia Geral;

Convocar e presidir às conferências sacerdotais ou às outras reuniões da União, designar o dia e local em que devem realizar-se e os assuntos que nelas devem ser tratados;

Fazer todos os anos um pequeno relatório do movimento da União.

Art. 20º – O Superior envia mensalmente o boletim dos actos próprios ao Assistente Nacional.

CAP. VI: Dos Assistentes

Art. 21º – Aos Assistentes compete auxiliar com o seu conselho o Superior em todos os assuntos que se referem à União;

Art. 22º – O primeiro Assistente substituirá o Superior em tudo, no caso de ausência ou enfermidade.

CAP. VII: Do Secretário

Art. 23º – Compete ao Secretário:

Fazer o registo dos membros da União Apostólica, devendo inscrever os seus nomes completos, residência, cargos que desempenham, datas da entrada na União e da promessa de perseverança e o número de ordem que lhes corresponder;

Lavrar em livro próprio as actas das reuniões do Conselho e da Assembleia Geral;

Fazer o serviço de correspondência de que o Superior o incumbir.

CAP. VIII: Do Tesoureiro

Art. 24º – Ao Tesoureiro compete:

Guardar e administrar os fundos da União Apostólica e receber as quotas dos associados; Escriturar com regularidade e clareza todas as contas da União;

Receber e transmitir por inventário todos os objectos pertencentes à União Apostólica;

Satisfazer as contas que lhe forem apresentadas com o vale do Superior ou do seu substituto;

Fazer o balancete anual, que deve ser apresentado em Assembleia Geral.

CAP. IX: Das reuniões

Art. 25º – A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo menos uma vez em cada ano, durante o mês de Janeiro.

§único: Todas as resoluções da Assembleia Geral serão válidas, seja qual for o número de membros presentes.

Art. 26º – Além desta reunião ordinária, pode haver outras extraordinárias convocadas pelo Superior, por seu *motu* próprio ou a pedido de dez membros que, por escrito, devem declarar ao mesmo Superior o assunto para o qual pedem a convocação.

Art. 27º – Nas decisões da Assembleia Geral apenas terão voto os membros presentes que tiverem feito a promessa de estabilidade.

Art. 28º – Em todas as reuniões da Assembleia Geral o Secretário dará conta das resoluções que o Conselho Director tiver tomado.

Art. 29º – O Conselho Director reunirá regularmente todos os meses, podendo, além desta reunião mensal, ter as extraordinárias que o Superior julgar convenientes.

CAP. X: Da Admissão dos Associados

Art. 30º – Podem ser membros da União Apostólica todos os sacerdotes no pleno uso das suas Ordens e residentes na diocese de Évora.

§1º: Podem também ser admitidos e muito convém que o sejam – os seminaristas que frequentam o Seminário Maior desta diocese.

§2º: Por concessão do Superior Geral da União Apostólica podem também ser admitidos sacerdotes de outras dioceses, enquanto nelas não for instituída a União.

Art. 31º – A admissão é feita pelo Superior, depois de ouvir o parecer do Conselho dirigente.

§único: O pedido de admissão é feito por escrito ao Superior.

Art. 32º – Todos serão admitidos na qualidade de Aspirantes, e nesta qualidade se conservarão pelo menos seis meses.

§único: Para os seminaristas o tempo de prova durará ou todas as férias de dois anos consecutivos, ou um ano inteiro, incluindo umas férias grandes.

Art. 33º – Durante este tempo de prova, deve o aspirante observar cuidadosamente os estatutos, e enviará ao Director todos os meses o boletim dos actos próprios, como todos os outros membros. Assistirá aos retiros, conferências e demais actos da União Apostólica; mas não terá voto em Assembleia Geral.

Art. 34º – Terminado o tempo de prova, o aspirante pedirá, por escrito, a sua admissão definitiva.

Art. 35º – Esta admissão será concedida ou recusada pelo Conselho Dirigente em votação secreta. Sendo concedida, o candidato fará a promessa de perseverança em presença do Director ou de um dos seus Assistentes, tanto quanto possível diante do Santíssimo Sacramento e depois de um retiro anual ou mensal; e não podendo fazê-la deste modo, fá-la-á particularmente, enviando-a por escrito e com a sua assinatura ao Director diocesano.

Se, porém, a admissão lhe for recusada, o aspirante continuará a provação por mais três meses, findos os quais pedirá de novo a admissão definitiva.

§1º: Se desta segunda vez lhe for negada a admissão, o aspirante será definitivamente excluído.

§2º: Os seminaristas, terminado o tempo de prova, podem também ser admitidos a promessa de perseverança a título temporário, até que possam fazer a definitiva. Esta só poderá ser feita seis meses depois de recebida a ordenação sacerdotal. Gozam, porém, dos benefícios da Associação logo que tenham feito a promessa de perseverança temporária.

Art. 36º – Depois de avisados pelo Director, serão causas suficientes para a exclusão de qualquer membro da União Apostólica:

1º. Não enviar durante um ano o boletim mensal ao Director sem um motivo que justifique a falta.

2º. Uma falta grave e pública e como tal julgada pelo Conselho.

Art. 37º – O sócio excluído fica por esse facto privado de todos os direitos espirituais e temporais da União Apostólica, sem direito a qualquer reclamação.

§único: O sócio excluído pode pedir de novo a sua admissão, entrando na qualidade de aspirante.

CAP: XI: Deveres dos Associados

Art. 38º – Os membros da União Apostólica devem conformar, tanto quanto possível, a sua vida com a vida do Divino Mestre e com a Regra Geral da União Apostólica, isto é, deve ser laboriosa, santa e penitente.

Para tal conseguirem observarão cuidadosamente o Regulamento seguinte, aprovado por Sua Santidade Pio X:

Art. 39º – Todos os dias:

1º – Meditação (meia hora ou, pelo menos, vinte minutos).

2º – Matinas e Laudes antes da Missa e, sendo possível, de véspera.

3º – Exame particular sobre o defeito predominante (ao meio do dia e à noite).

4º – Exame geral à noite.

5º – Estudos eclesiásticos, conforme o tempo que ficar disponível do ministério próprio.

6º – Leitura espiritual (Sagrada Escritura, livros de ascética, vida de santos, etc.).

7º – O terço do Rosário e a oração *Domine Jesu* da União Apostólica.

8º – Visita ao Santíssimo Sacramento.

9º – Registrar diariamente as suas receitas e despesas pessoais, as da paróquia ou instituição que administram, as intenções das Missas de que têm encargo e a que nesse dia celebrarem.

10º – Notar, à noite, na folha do boletim, com os respectivos sinais, o cumprimento ou não cumprimento destas obrigações.

Art. 40º – Além destes pontos, que são essenciais, muito se recomendam também os seguintes:

1º – Levantar a hora fixa (em regra cedo e depois de 7 horas de descanso).

2º – Preparação para a Santa Missa que deverá celebrar-se sem precipitação e com o maior respeito e devoção possível.

3º – Acção de graças pelo menos por um quarto de hora, procurando fazê-la à vista dos fiéis para sua edificação.

4º – Preparação dos pontos da meditação do dia seguinte.

5º – Visita à Santíssima Virgem.

6º – Leitura da Sagrada Escritura.

Art. 41º – Todas as semanas:

Os membros da União Apostólica deverão confessar-se todos os oito dias ou, pelo menos, cada quinze, procurando ter um Director fixo.

Art. 42º – Todos os meses:

1º – Um dia de retiro ou preparação para a morte. Sendo possível, fazê-lo em comum.

2º – Aplicar, em segunda intenção, a Missa ao Sagrado Coração de Jesus na 1ª sexta-feira pelos fins da União Apostólica.

3º – Enviar ao Director, num dos cinco primeiros dias de cada mês, o boletim dos actos próprios do mês anterior, pondo nele o número de ordem que lhe corresponde e nunca o nome próprio.

§único: Os seminaristas admitidos enviarão o seu boletim ao Director Espiritual do Seminário Maior.

Art. 43º – Todos os anos:

1º – Exercícios espirituais em comum durante cinco dias, podendo ser, e nunca menos de quatro completos. Caso não possa fazê-los em comum, fá-los-á em particular.

2º – Celebrar uma Missa no mês de Novembro pelos associados falecidos da União Apostólica.

3º – Contribuir para a União com a esmola que for determinada.

Art. 44º – Toda a vida:

1º – O exercício da caridade mútua entre o clero.

2º – Conhecer e observar fielmente cada uma das disposições do Direito Geral, do Concílio Plenário e particulares da Diocese sobre a vida, honestidade e conduta dos clérigos.

3º – A modéstia, circunspecção e gravidade exterior próprios da dignidade sacerdotal, especialmente em público e nos templos, procurando edificar a todos e pregar assim com o exemplo.

4º – Aproveitar diligentemente o tempo, fugindo da ociosidade e dissipação, sempre tão nocivas e evitando os passeios, visitas e leituras inúteis.

Art. 45º – Muito se recomenda a vida em comum, que tão vantajosa é para todos e para eficácia do nosso Apostolado.

Art. 46º – Os membros da União Apostólica terão sempre em vista não só a santificação própria, mas também o aproveitamento espiritual do próximo, exercendo, com a maior prudência e caridade, a correcção fraterna, quando dela haja necessidade ou conveniência.

CAP. XII: Vida de Apostolado

Art. 47º – Os membros da União Apostólica, em conformidade com a sua divina missão, dirigirão e consagrarão toda a sua actividade para a maior glória de Deus e santificação das almas.

Art. 48º – Antes de tudo procurarão desempenhar, com o maior zelo, diligência, boa vontade, as funções do próprio cargo e com especial espontaneidade e desinteresse os ministérios sacerdotais.

Art. 49º – A União Apostólica e cada um dos seus membros devem cooperar, na medida das suas forças, com a oração, acção e propaganda, nas obras de zelo, pela forma que oportunamente for determinada e segundo as circunstâncias.

Art. 50º – Ao zelo dos membros da União merecerão preferência e especial cuidado:

- A direcção espiritual das almas;
- Os exercícios espirituais;
- As obras eucarísticas;
- O ensino do catecismo e a instrução religiosa dos fiéis;
- As escolas católicas;
- O recrutamento, desenvolvimento e amparo das vocações sacerdotais;
- As Associações da Propagação da Fé e da Santa Infância;
- A visita aos enfermos, hospitais e prisões;
- A difusão da Boa Imprensa;
- Os patronatos, os recreatórios, os círculos de estudo, as agremiações operárias e todas as obras de carácter social;
- As associações de piedade, sobretudo as da infância e juventude;
- Os diversos organismos da Acção Católica;
- Enfim, todas as obras que o Conselho Dirigente se proponha fundar ou desenvolver.

CAP. XIII: Da assistência aos associados enfermos e sufrágios pelos falecidos

Art. 51º – Quando adoeça algum dos associados, deve ser logo informado o Director, que, pessoalmente ou por outrem, o visitará com frequência a fim de que sejam prestados ao enfermo os socorros espirituais e ainda temporais segundo o permitam os fundos da Associação.

§único: Muito se recomenda aos membros da União Apostólica enfermos que recebam os sacramentos amiudadas vezes, e até diariamente sendo possível, mesmo quando a doença não seja de gravidade. Seria muito lamentável que um sacerdote não procurasse a divina Eucaristia com a possível frequência.

Art. 52º – Os membros da União Apostólica estarão sempre dispostos a auxiliar em tudo os seus confrades enfermos, já visitando-os e confortando-os, já substituindo-os desinteressadamente nos ministérios próprios, já socorrendo-os na medida das suas posses.

Art. 53º – Quando falecer qualquer associado, será o facto comunicado ao Conselho Dirigente, que é obrigado a celebrar três missas por alma do sócio falecido e a comunicar esse falecimento aos restantes membros da União, cada um dos quais é obrigado a celebrar uma missa pela mesma intenção.

Art. 54º – Sempre que seja possível, a União far-se-á representar por dois dos seus membros no funeral do associado falecido.

Art. 55º – Os associados que acompanharem um confrade falecido ao cemitério, rezarão por sua alma um responso à beira da sepultura.

Art. 56º – Além da missa que cada sócio é obrigado a celebrar no mês de Novembro, procurará o Director mandar celebrar, nesse mesmo mês ou no seguinte, Missa cantada com *Libera me* pelas almas dos associados falecidos.

Art. 57º – Permitindo-o as circunstâncias, convirá que a União adquira, nos cemitérios das localidades onde haja mais do que um associado, uma sepultura comum para os membros da União, a fim de que nem a morte separe os que em vida tão intimamente unidos estiveram.

CAP. XV:

Art. 58º – Estes estatutos não podem ser alterados senão em Assembleia Geral, para esse fim convocada.

Art. 59º – Nenhuma alteração entrará em vigor senão depois de aprovada pelo Prelado diocesano e pelo Presidente Geral da União Apostólica.

Art. 60º – Se na diocese se formarem secções, ficarão estas subordinadas ao Conselho Dirigente e ao Director dele ficará o nomear quem a elas deve presidir.

Art. 61º – Se a União Apostólica Diocesana de Évora vier a dissolver-se por qualquer motivo, os fundos que houver serão aplicados em sufragar as almas dos membros falecidos e os bens móveis ficarão à disposição do Prelado da diocese.

Évora, 2 de Fevereiro, dia da Purificação de Nossa Senhora, de 1940.

Segue-se:

Oração da União Apostólica¹⁴⁰.

Promessa de Estabilidade.

Notas sobre o decreto da S. Penitenciária de 1 de Abril de 1933.

Indulgências que podem lucrar os associados da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares.

Privilégios e faculdades concedidos aos associados da União Apostólica depois de 1 de Abril de 1933.

Doc. 299

1940, Dezembro 5, Fronteira – *Carta do Pe. José Moisés Pereira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

V. C. R.

Fronteira, 5-12-940

Rev.^{mo} Senhor

¹⁴⁰ No ASC/ENC encontra-se uma coleção de doze pagelas que têm impressas no verso o seguinte texto, que se supõe corresponder a esta oração:

«Domine Jesu, ego, licet indignus, in sortem sanctissimi ministerii electus, et impulsus tibi serviendi desiderio, suppliciter peto, ut in conceptis propositis meis usque perseverem, et quotid e magis magisque perficiar in spiritu sanctissimae meae vocationis, scilicet in spiritu fidei, puritatis, humilitatis, paupertatis et obedientiae, in spiritu mortificationis, mundi meique contemptus, charitatis, denique zeli et solidae pietatis, ita ut formeris in me, Christe, et dicere valeam: “Vivo ego, jam non ego, vivit vero in me Christus”.

O clemens! O pia! O dulcis Virgo Maria, per te fiam votorum meorum compos, donec tecum coelestis gloriae fiam particeps.

Sanctissime Joseph, sancti Angeli Custodes, orate Cor Jesu pro Unionis Apostolicae dilatatione ejusque fervore. Amen.».

Com os meus melhores cumprimentos acuso a recepção do postal de V.^a Rev.^a e envio pelo mesmo correio o livrinho da União Apostólica que já há mais tempo deveria ter mandado se não fossem os meus muitos afazeres, e diga-se na verdade, o descuido da minha parte.

Um livrinho aliás tão pequeno tanto tempo levou a ler!... Afinal, os privilégios não são muitos mas as obrigações também não são assim tão custosas de cumprir como já tive ocasião de ouvir a colegas. No fim de tudo, não deve ser mais que a vida de um bom padre bem ordenada.

Tenho cumprido como é dever meu em grande parte com as obrigações, mas como as não aponte nos boletins mensais e agora já não sei ao certo o que fiz e deixei de fazer, resolvi entrar para a União e começar a assentar as obrigações no próximo ano que está quase à porta.

Por isso peço a V.^a Rev.^a o favor de me enviar até ao fim do mês alguns boletins mensais e se tenho alguma coisa a pagar.

Com elevada estima e subida consideração me subscrevo

De V.^a Rev.^a o mais humilde dos antigos alunos

Pe. José Moisés Pereira

Doc. 300

[1940, Dezembro 5], [s.l.] – *Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

J. M. J.

Meu Mui Rev. Director

É para estranhar o meu longo silêncio e grande desleixo no cumprimento dos meus deveres. Queira V.^a Rev.^a perdoar-me e lançar a mão para não mais cair neste desânimo.

É certo que por mercê de Deus tenho caminhado sem coisas graves, mas também pouco ou nada, ou melhor, talvez haja decaído no fervor e é verdade. O meu breviário tem sido rezado um tanto friamente e distraído e no mais Deus o sabe. Não tenho dado conta do meu recado só por desleixo e preguiça.

Bem quisera não ter faltado e o pior é que me deixei dominar pela vergonha e assim estaria talvez mais tempo se não fosse o meu Padrinho que me encorajou a vencer este letargo.

Isto é a sinceridade do meu coração.

Com os meus respeitosos cumprimentos e agradecimentos

Vosso em Cristo

Pe. José Flausino

Doc. 301

[1940], [s.l.] – *Notas associadas aos retiros da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

A: NOTAS SOBRE ASCÉTICA E MÍSTICA**Conspecto histórico**

Como em todas as ciências teológicas, a Ascética e Mística apareceu, de princípio, exposta nos autores sem carácter nem disposição metódica e científica e, nas primeiras obras em que tomou este carácter, vinha tratada em conjunto com os outros ramos da Teologia.

Os primeiros autores, na Idade Patrística, em que se expõe a doutrina ascética, nos três primeiros séculos, tempo em que se elaboram os materiais desta ciência, foram desde S. Dionísio Areopagita na *Mística Teologia* até S. Cipriano, S. Clemente na *Carta à Igreja de Corinto*, Hermas no *Pastor* e Clemente de Alexandria no *Paedagogus* e o dito S. Cipriano em várias obras, tais como *De habitu virginum de dominica orationem* e *De opere et [cleanosque?]*, *de bono patientiae*, *de zelo et livore*, *de lapsis*. No último século desta Idade, o século dos grandes Padres, abundam nas suas obras os materiais para esta ciência, de que aparecem duas sínteses, uma para a Igreja Ocidental e outra para a Oriental. A primeira de Cassiano e a segunda de S. João Clímaco, a primeira *Collationes* e a segunda *Scola Paradisi*.

Na Igreja Ocidental enriqueceram a ascética, além do autor já citado, Santo Ambrósio com *De officiis ministrorum*, *De virginibus*, *De viduis de virginitate*, Santo Agostinho com *Confissões*, *Soliloquia*, *De doctrina christiana*, *De civitate dei*, *Epistola CCXI*, etc., S. Leão, Papa, nos *Sermones*, S. Bento na *Regula*, S. Gregório Magno em *Expositio in librum Job, sive Moralium libri XXXV*, *Liber regulae pastoralis*, *Dialogorum libri quatuor*.

Na do Oriente, além do autor da síntese, Santo Atanásio na *Vita Santi Antonii*, onde se descreve a vida e espiritualidade dos monges e cenobitas, S. Cirilo de Jerusalém nas *Catequeses*, S. Basílio no livro *De Spiritu Sancto* onde é descrita a acção do Espírito Santo na alma regenerada e na *Regulae fusius tractata* e *Regulae brevis tractatae*, que dão a conhecer a disciplina monástica no Oriente; e ainda S. João Crisóstomo nas *Homilias* e na *De sacerdotio*, S. Cirilo de Alexandria no *Thesaurus de consubstantiali trinitate*, Ps. Dionísio no *De divinis nominibus*, *De ecclesiastica hierarchia*, *De mystica theologia* e S. Máximo, Confessor, continuador do antecedente, nos *Escólios*, *Livro Ascético* e na *Mystagogia*.

Nesta Idade Patrística duas correntes espirituais se formaram, a dos chamados Vitorinos, nascida na Abadia de S. Vítor dos cônegos regulares de Santo Agostinho, e a beneditina, mais afectiva e menos especulativa do que a primeira e baseada na liturgia. Cultivavam-na, além do fundador, S. Gregório e Santo Anselmo; praticou-a e pregou-a S. Bernardo, encontrando-se também ensinada nos escritos de Santa Hildegarda, abadessa de Rupersteburg, iniciadores do movimento expansivo e progressivo da ascética e mística na IDADE MÉDIA.

É nesta época que se trabalham e reúnem os elementos de espiritualidade dispersos nas obras dos Santos Padres. Nela se diferenciam nitidamente as escolas cujas características e principais representantes vamos indicar.

Escola Beneditina. Desta, demos já as suas características e representantes. Acrescentamos agora os nomes de Santa Gertrudes, as duas Santas Matildes, S. Lourenço Justiniano na Itália e Garcia Cisneros na Espanha.

Escola de S. Vítor. Desta escola, que segue a espiritualidade de Santo Agostinho, adoptada pelos seus Cónegos Regrantes, são principais representantes Hugo, Ricardo e Adão de S. Vítor que, nas suas obras, partem do simbolismo do Universo para subirem a Deus.

Escola Dominicana. A sua espiritualidade baseia-se sobre a teologia dogmática e moral que se une intimamente com ela e concilia a oração litúrgica e a contemplação com a acção e o apostolado: *contemplari et contemplata aliis tradere*. O pensamento do fundador desta escola, S. Domingos, que ele fixou nas *Constitutiones* baseadas nos *Premonstratenses* foi formar pregadores sábios, capazes de defender a religião contra os adversários mais doutos. Santo Alberto Magno, S. Tomás, S. Vicente Ferrer e Santa Catarina de Sena desenvolveram e aplicaram o pensamento do Fundador.

Escola Franciscana. Especulativa e afectiva, parte do amor de Jesus Crucificado e leva às virtudes crucificantes que ela quer que se pratiquem alegremente. S. Francisco, nos *Opuscula* e S. Boaventura, na *Tríplice via* e noutras, deram as normas da sua espiritualidade. Representam ainda esta escola David de Augsburg, B. Ângela de Foligno e Santa Catarina de Bolonha.

Escola Mística Flamenga. O seu principal representante é Rusbroquio, o B. João Ruysbroech, um dos maiores doutores místicos, profundo e afectivo. Tomás de Kempis, a quem se atribui a *Imitação de Cristo*, pertence a esta Escola.

Escola Cartusiana. Tem como principais representantes Hugo de Balma, Ludolfo da Saxónia, Dionísio Cartuxo, S. Lúcio e Molina Cartuxiana.

Neste período cultivaram também a mística, sem se enquadrarem em qualquer escola, Pedro d'Ailly, Gerson, Hilton, Juliana de Norwich e Santa Catarina de Génova.

A IDADE MODERNA

As diferentes escolas procuram dar maior precisão à sua doutrina e novas escolas de espiritualidade se fundam sob a influência do Concílio de Trento e da Reforma Católica por ele iniciada. A diferença de orientação das escolas antigas que subsistem e o aparecimento das novas escolas dá lugar a polémicas entre os seus representantes, mas elas versam sempre sobre pontos acidentais.

Das escolas anteriores, três continuam a florescer, dando-nos obras excelentes em que a sua doutrina se precisa e esclarece: a beneditina, a dominicana e a franciscana.

A Escola Beneditina conserva a sua piedade afectiva e litúrgica e torna-se mais precisa na doutrina. Luís de Blois é o seu principal representante no século XVI, o Cardeal Bona no século XVII, mas D. Guéranger, que viveu no século XIX e restaurou a Ordem Beneditina, prestou às almas um inapreciável serviço com o seu *L'Année Liturgique*, obra monumental que os seus discípulos completaram e que D. Leduc resumiu no *Catéchisme Liturgique*, completado por D. Baudot-Mame, 1921.

D. Chautard, Superior da Trapa de Legot-Fous, escreveu *L'Ame de tout apostolat* em 1915, obra admirável, de pequeno tamanho mas de valor inapreciável para se entender e praticar a perfeição cristã.

A Escola Dominicana, toda dedicada à doutrina de S. Tomás, que nas diferentes obras publicadas nos séculos sucessivos explica e sintetiza, conserva-se até aos nossos tempos, mantendo no presente revistas destinadas a tratar e resolver os problemas da espiritualidade dentro das normas da escola: *La Vie Spirituelle* e *La Vida Sobrenatural*.

Nos primeiros tempos desta Idade, distinguiram-se o espanhol Frei Luís de Granada e o nosso Frei Bartolomeu dos Mártires, no século XVIII o cardeal Billuart, no século XIX Lacordaire, o Restaurador da Ordem de S. Domingos; na actualidade, o Padre Janvier, pregador de Notre Dame, na obra *Exposition de la Morale Catholique*, onde se encontram eloquentemente expostas a moral e a ascese católicas.

A Escola Franciscana mantém a simplicidade evangélica, a pobreza levada com alegria e a devoção afectuosa de Jesus Menino e de Jesus Crucificado. São seus representantes principais Fr. D. Ossuna, orientador de Santa Teresa, S. Pedro de Alcântara, que foi um dos seus directores, Alfonso de Madrid e Adolphus a Deudermindelse, com o seu *Compendium Theologiae Asceticae*.

Ao lado destas, surgem novas escolas que com elas rivalizam em precisar e metodizar a ciência do espírito e dar métodos e normas às almas para se aperfeiçoarem. Citamo-las pela ordem do seu valor.

A Escola Inaciana que tira o nome do seu fundador, o Fundador da Companhia de Jesus. A sua espiritualidade é activa, enérgica e prática e tende a formar a vontade em ordem à santificação pessoal e ao apostolado. O processo para a reforma dá-o Santo Inácio nos seus *Exercícios*, tendendo a conformar as almas com o divino Modelo, Nosso Senhor Jesus Cristo.

Para melhor se compreender o seu método devemos conhecer também as suas *Constituições e Cartas* e a *Narração do Peregrino*.

Suarez, Pedro Fabro, Belarmino, Afonso Rodriguez, La Puente, Segneri, Pinamonti, Scarameli, Bucceroni, contemporaneamente e R. Plus. Sustenta, ao presente, os princípios da escola a revista: *Revue de Ascétique et Mystique*, sob a direcção do Padre J. de Guibert.

A Escola Teresiana ou Carmelita. A sua espiritualidade caracteriza-se pelo conceito elevado de Deus, como suma realidade, e o nada das criaturas, convida ao desprendimento completo de nós mesmos para chegarmos a Deus e à prática do apostolado pela oração, exemplo e sacrifício. Os seus fundadores foram Santa Teresa de Jesus e S. João da Cruz. Modernamente, a *História de uma Alma* de Santa Teresa do menino Jesus é moldada nos princípios desta escola. *Estudos Carmelitas* é a revista moderna que expõe a doutrina da Escola.

A Escola Salesiana. Fundou-a S. Francisco de Sales, que teve a intenção de mostrar, com o seu método e princípios, ser possível a piedade em todos os estados e condições, apresentando-a como amável, doce e optimista, formada na vida interior e mortificação material e na oração afectiva. As obras em que expõe o seu método são a *Introdução à Vida Devota*, em que guia as almas na via purgativa e iluminativa, o *Tratado do Amor de Deus*, destinado às almas da via unitiva, os *Verdadeiros Colóquios Espirituais*, destinados às Religiosas da Visitação e as suas *Cartas* que são a aplicação do seu método a cada alma em particular. J. P. Camus, Santa Joana de Chantal e a Madre de Chaugy pertencem a esta Escola.

A Escola Francesa. Assenta sobre os dogmas da Fé e sobretudo sobre os da Encarnação. Tomando por divisa o pensamento de S. Paulo *Hoc sentite in vobis quod et in Christo Jesu (...) expoliantes vos veterem hominem et induentes novum*, dizem que, incorporados em Cristo pelo Baptismo e recebendo, por isso mesmo, o Espírito Santo que vem habitar em nossa alma, devemos, em união com o Verbo Incarnado, glorificar a Deus que vive em nós e reproduzir as virtudes interiores de Jesus, combatendo vigorosamente as tendências da carne ou do homem velho.

Esta Escola foi fundada pelo cardeal Berulle, fundador do Oratório em França, que a adoptou, e seguiram-na na essência da doutrina e método o Beato Olier, Fundador de S. Sulpício, com os Sulpicianos, S. João Eudes e os Eudistas, S. Vicente de Paulo e os Lazaristas, o Venerável Libermann e os Padres do Espírito Santo e S. João Baptista de La Salle e os Irmãos da Doutrina Cristã.

Caracteriza a corrente sulpiciano, de Monsenhor Olier, o seu método sulpiciano, a devoção ao Verbo Incarnado. Caracteriza a espiritualidade de S. Vicente de Paulo o hábito de ver tudo em Jesus e Jesus em tudo; e a de S. João Eudes a devoção prática aos Corações de Jesus e Maria.

Pertencem também a esta escola o Padre E. Lamballe, com a sua obra *La Contemplation*, [?] 1912, o Beato Grignon de Montfort, com o seu tratado: *Traité de la vraie dévotion à la Sainte Vierge Marie; Lettre circulaire aux Amis de la Croix*, o Venerável Boudou com *Le Règne de Dieu en l'oraison mentale* e Monsenhor Gay com *De la vie et des vertus chretiennes, Lettres de direction* e outras.

A Escola Ligoriana. Distingue-se esta escola pela piedade simples, afectiva e prática, baseada no Amor de Deus e do Redentor, recomendando para alcançar esse fim a oração e a mortificação.

É um dos escritores, Santo Afonso, o seu fundador, mais fecundos, produzindo obras de Dogma e de Moral e ascética, versando nestas os vários assuntos da perfeição cristã. Vários autores o seguiram, especialmente os membros da sua ordem dos Redentoristas: Desurmont, P. Saint-Omer, José Schryvers.

Fora destas escolas apareceram vários escritores, como L. Scupoli, *Le Combat Spirituel*, trad. de A. Morteau Beauchesne, 1911, Bossuet, Fénelon, Card. Newman, Marnding com *O Sacerdócio Eterno*, F. W. Faber, notável pela sua unção e fina psicologia, Gibbous, com *o Embaixador de Cristo*, Le Beaudenom com *La pratique progressive de la Confession et de la direction*, Cardeal Mercier, Monsenhor Gouraud, Monsenhor Lelouz, Ven. Chevrier, Monsenhor Farges e Mons. Landrieux.

B. APONTAMENTOS SOBRE O ORGANISMO DA VIDA CRISTÃ

I

1. As pessoas divinas que habitam em nós, como já vimos, enriquecem a nossa alma de dons sobrenaturais e comunicam-nos uma vida semelhante à sua – vida da Graça ou vida deiforme.

Ora, em qualquer vida há um tríplice elemento:

Princípio vital, fonte dessa vida; faculdades, órgãos por intermédio dos quais o princípio vital produz os actos próprios dessa vida e actos, que são o produto das faculdades e que contribuem para o desenvolvimento delas. É isto que constitui o que se chama organismo vital.

Ora, na ordem sobrenatural, o Deus que em nós vive produz em nós estes três elementos que constituem o Organismo vital da vida cristã.

Comunicam-nos primeiro a graça habitual e temos o princípio vital sobrenatural que, por assim dizer, diviniza a substância da nossa alma. Desta graça derivam as virtudes infusas do Espírito Santo e os seus dons e temos as faculdades, que aperfeiçoam as que temos por natureza e lhes permitem fazer actos deiformes e, finalmente, concede-nos graças actuais que nos iluminam e fortalecem.

2. Esta vida de graça é distinta da natural, não se lhe sobrepõe, mas penetra-a por completo, transforma-a e diviniza-a, aproveitando quanto esta tem de bom nos seus elementos para os orientar para o último fim.

Esta vida sobrenatural deve dirigir a vida natural, em obediência ao princípio de que os seres inferiores devem subordinar-se aos superiores, pois que se ela não dominar e mantiver sob a sua influência os actos da inteligência e vontade não poderá durar. Nem por isso a natureza fica diminuída, antes se exalta e aperfeiçoa.

É o que vamos ver, considerando os três elementos do organismo separada e sucessivamente.

1º. Graça habitual – fonte de vida

Deus, querendo elevar-nos até Ele, na medida em que o permite a nossa fraqueza, dá-nos um princípio sobrenatural, deiforme – a graça habitual criada, em oposição à criada que é a habitação do Espírito Santo em nós que nos torna semelhantes a Deus e estabelece entre nós e Ele uma União íntima.

1 – Essa graça habitual define-se: Uma qualidade sobrenatural inerente à nossa alma que nos faz participantes, dum modo real, formal, mas acidental, da natureza e vida divinas.

É uma maneira de ser, um estado de alma, uma qualidade inerente à substância da alma, permanente de sua natureza mas que perdemos com o pecado mortal, por isso é uma realidade.

2 – Por ela nos tornamos *consortes divinae naturae*, conforme a expressão de S. Pedro. Por esta participação da natureza divina que se vê e ama directamente, assim por esta elevação veremos, também, e amaremos, ainda de modo finito, o mesmo Deus, sem intervenção do criado ou de imagem alguma.

Por isso esta graça habitual é já uma preparação da visão beatífica – *praelibatio visionis beatificae*. Esta visão não é meramente virtual mas formal, pois que vemos a Deus e amamo-lo pela graça habitual, como Ele se vê e ama.

Esta visão não é, apesar disso, substancial mas meramente acidental e assim se distingue da geração do Verbo que recebe toda a substância do Pai. Para fazermos uma ideia quase aproximada desta deificação apropriemos a imagem do ferro na forja ou do enxerto.

Espécie de união entre a nossa alma e Deus

Do que temos dito da habitação de Deus em nós resulta que entre nós e o Hóspede divino há uma união moral, íntima e santificante, pelo menos. Mas não será essa união, também, algo física?

As comparações de que usam os Santos padres parecem indicá-lo. Alguns deles dizem que essa união é semelhante à que existe entre a alma e o corpo mas, como toda a comparação claudica, tanto esta como a seguinte, que outros empregam, não fogem à regra.

Santo Agostinho diz: “Há duas vidas em nós, a do corpo e a da alma; a vida do corpo é a alma e a da alma é Deus”. Mas isto é apenas uma analogia, porque há uma diferença essencial entre a união do corpo e da alma, que é substancial e a de Deus e a alma em que o homem conserva a sua natureza e personalidade próprias. Mas assim como a alma dá ao corpo a sua vida de que este goza, assim Deus, sem ser a forma da alma, lhe dá a sua vida sobrenatural, verdadeira e formalmente semelhante à sua.

A outra comparação feita por alguns autores sobre a nossa união com Deus, operada pela graça santificante, é feita com a União Hipostática. Ora a União hipostática é substancial e pessoal pois que a natureza divina em Jesus Cristo não forma senão uma única e mesma pessoa, enquanto a união de Deus com a alma pela graça deixa a nossa personalidade própria essencialmente distinta da personalidade divina e não nos une senão de um modo accidental.

Ora, segundo a linguagem escolástica, a união de um acidente e de uma substância chama-se accidental. Mas a união da alma com Deus pela graça pode bem dizer-se união de substância com substância, como a do ferro e fogo que o penetra, ou como a do cristal e da luz.

A diferença que há entre as duas uniões é que a união hipostática em Jesus Cristo faz o Homem-Deus e por isso as acções de Cristo são divino-humanas ou teândricas, enquanto as do justo são deiformes, isto é, feitas em comum por Deus e por nós e por isso meritórias da vida eterna, que não é outra coisa senão a nossa união imediata com a divindade. A união hipostática é o tipo dessa nossa união com Deus.

Destas semelhanças da união da alma e Deus com as uniões da alma e do corpo e da hipostática em Jesus Cristo e das diferenças que há entre as primeiras e segundas, nós podemos concluir não ser a união da alma e Deus uma mera união moral, mas uma união físico-moral. A conclusão justifica-a o Padre de Semedt numa passagem transcrita no nosso compêndio, no fim do n.º 117.

Pondo de parte as comparações e estudando o lado doutrinal do problema, chegamos à mesma conclusão da união físico-moral.

No céu, os escolhidos vêem a Deus, face a face, sem intermédio, sendo a própria essência quem desempenha o papel de espécie impressa. Há pois entre eles e Deus uma união real e verdadeira, que poderemos chamar física, pois Deus não poderia ser visto e possuído se não estiver presente ao espírito dos bem aventurados pela sua essência, nem amado por eles se não estiver efectivamente unido a eles, pela vontade, como objecto de amor, porque segundo S. Tomás, “*Amor est magis unitivus quam cognitio*”.

Ora a graça não é senão um começo, um germen da glória, segundo o mesmo Santo: “*Gratia nihil est quam inchoatio gloriae in nobis*”. Portanto, a união começada na Terra entre a alma e Deus, pela graça, é do mesmo género que a da Glória, real e, em, certo sentido, física, como esta.

A mesma conclusão se tira da análise da graça em si mesma. Segundo o Doutor Angélico, fundado em textos da Escritura que o nosso autor cita anteriormente, a graça habitual é-nos dada não só para gozarmos dos dons divinos mas também das próprias pessoas divinas: “*Per donum gratiae gratum facientis perficitur creatura rationalis ad hoc quod libere non solum ipso dono creato utatur, sed ut ipsa divina persona fruatur.*”

Ora, fundado nesta afirmação de S. Tomás, alguém acrescentou: para gozar de uma coisa, requer-se a presença dela e, por conseguinte, para gozar do Espírito Santo é necessária a sua presença, bem como o dom criado que a Ele nos une.

Por isso, tanto as deduções da fé com o as comparações de que se serviram os Santos Padres nos autorizam a dizer que a união da nossa alma com Deus, pela graça, não é somente moral, nem também substancial, em sentido próprio, mas é a tal ponto real que se pode chamar físico-moral, E, como ela fica velada e obscura, e como é progressiva, as almas fervorosas e que aspiram à união divina sentem-se vivamente estimuladas à prática da vontade de Deus.

2.º Virtudes, dons e faculdades de ordem sobrenatural

A. Virtudes infusas e dons – sua existência e natureza

A vida sobrenatural infundida em nossa alma pela graça habitual exige faculdades de ordem sobrenatural, para poder operar e se desenvolver, que a liberalidade nos concede realmente sob o nome de virtudes infusas e dons do Espírito Santo.

Convém, pois, que as nossas faculdades naturais, que só podem produzir, por si mesmas, actos naturais sejam aperfeiçoadas e divinizadas por hábitos infusos que as elevem e auxiliem a operar sobrenaturalmente e, como Deus é sempre generoso, dá-nos duas espécies de hábitos: as virtudes, que sob a direcção da prudência nos permitem operar sobrenaturalmente, com o concurso da graça actual, e os dons que nos tornam tão dóceis à acção do Espírito Santo que, guiados por uma espécie de intuito divino, somos por assim dizer movidos e dirigidos pelos Espírito Santo. Mas convém advertir que estes dons que nos são conferidos com as virtudes e a graça habitual só se exercem de modo frequente e intenso nas almas mortificadas que por longo exercício das virtudes morais e teologais adquiriram a maleabilidade sobrenatural que as torna completamente dóceis às inspirações do Espírito Santo.

A diferença essencial entre virtudes e dons está na maneira diferente de operarem em nós. Enquanto pelas virtudes, a graça, sob o influxo da prudência, nos deixa activos, pelos dons quando atingiram pleno desenvolvimento exige-se de nós mais maleabilidade e docilidade à acção divina do que actividade.

Uma comparação serve para melhor entendermos a diferença da acção das virtudes e dos dons. Quando uma mãe começa a ensinar o filhinho a andar, umas vezes é ela que o toma pelas mãos e o ajuda a mover-se e a vencer os obstáculos, outras vezes deixa-a mover-se por si e só a ampara quando a vê prestes a cair. No segundo caso, temos a alma a operar sobrenaturalmente pelas virtudes infusas; no primeiro, temo-la a agir pelos dons do Espírito Santo.

Outra diferença entre as virtudes e os dons está em que os actos realizados pelo influxo dos dons são mais perfeitos do que os actos operados debaixo da influência das virtudes.

B. Das virtudes infusas

É doutrina certa, definida no Concílio de Trento, que no próprio momento da justificação recebemos as virtudes infusas da fé, esperança e caridade. É doutrina comum, confirmada pelo Catecismo do Concílio de Trento, que as virtudes morais, de prudência, justiça, fortaleza e temperança nos são infundidas no mesmo instante. Lembremo-nos, porém, que elas não nos dão a facilidade mas o poder sobrenatural próximo de praticar actos sobrenaturais; a facilidade obtém-se pelos actos repetidos das mesmas, que formam o hábito.

Veja-se, no compêndio, a maneira por que tanto as virtudes teologais como as morais nos sobrenaturalizam as faculdades e os actos.

Os dons do Espírito Santo são mais perfeitos do que as virtudes teologais, sobretudo a da caridade, mas aperfeiçoam o exercício de todas elas. Assim, o dom do entendimento faz-nos penetrar mais fundamente as verdades da fé; o da ciência faz-nos conhecer melhor as relações das criaturas com Deus e elas em si mesmas. O dom do temor fortifica a nossa esperança, desapagando-nos das criaturas. O da sapiência, fazendo-nos gostar as coisas divinas, intensifica o nosso amor para com Deus. O dom do conselho aperfeiçoa a prudência;

o da piedade aperfeiçoa a religião que é subsidiária ou filha da justiça. O dom da fortaleza aperfeiçoa a virtude do mesmo nome e finalmente o temor, de que já falámos, aperfeiçoa também a temperança fazendo-nos reear os castigos e males consequência e castigo dos prazeres ilegítimos.

Ora estas virtudes e dons desenvolvem-se em nós por influxo das graças actuais. Vejamos, pois, a matéria da graça actual.

3.º Da graça actual

Assim como na ordem da natureza precisamos do concurso de Deus para passar da potência acto, assim também na ordem sobrenatural não podemos pôr em acção as nossas faculdades sobrenaturais sem o auxílio da graça actual. Definamos, por isso, o que é a graça actual. É um auxílio sobrenatural e transitório que Deus nos dá para nos iluminar a inteligência e fortalecer a vontade na produção dos actos sobrenaturais.

Ela opera directamente, não já para elevar as faculdades espirituais à ordem sobrenatural, mas para as pôr em movimento e fazer-lhes produzir actos sobrenaturais. E opera antes da justificação, ilumina-nos acerca da malícia do pecado para nos levar a detestá-lo. Depois dela, mostra-nos à luz da fé a infinita beleza de Deus e a sua misericordiosa bondade, a fim de no-Lo fazer amar de todo o coração.

Estas graças actuais são interiores, mas Deus concede-nos também graças actuais exteriores que, actuando directamente sobre os sentidos e faculdades sensitivas, atingem indirectamente as faculdades espirituais, sendo ainda algumas vezes acompanhadas de auxílios interiores.

Assim, as leituras dos Livros Santos ou de obras espirituais, a audição de sermões, etc., são graças exteriores que, se por si não fortificam a vontade para o bem, deixam na alma impressões favoráveis que movem a inteligência e vontade. Deus, algumas vezes, acrescenta-lhes moções interiores, adaptando-se às nossas tendências naturais de nos elevarmos do sensível ao espiritual.

Como opera em nós a graça actual?

Segundo o nosso autor, ela opera sobre nós de modo moral e físico. Moralmente pela persuasão e pelos atractivos, à maneira da mãe que procura ajudar o filho a andar, o chama e o atrai; fisicamente, acrescentando novas forças às nossas faculdades, impotentes para operarem, em certos casos, por si mesmas, à maneira da mãe que, para ajudar o filho a andar, o toma pelas mãos e, não já com a voz, mas com gestos, o impele a dar passos.

É doutrina unânime que a graça operante opera fisicamente, produzindo na nossa alma actos indeliberados; quanto à graça cooperante, divergem entre si as escolas.

Sobre outro aspecto, a graça pode ser preveniente ou adjuvante e concomitante, segundo previne todo o nosso acto deliberado ou acompanha o que nós emitimos deliberadamente. Com esta distinção ou diferente maneira de operar se parece a da graça operante e cooperante.

4.º Necessidade da graça actual?

Princípio fundamental é o de que nós precisamos da graça actual para qualquer acto sobrenatural. Quando se trata da conversão, ela nos é necessária para fazermos os actos necessários de fé, de esperança e penitência e de amor, sem os quais não podemos chegar à justificação. É-nos igualmente necessária, depois da conversão, para podermos perseverar,

resistindo e vencendo as tentações e cumprindo fielmente os nossos deveres. Essa graça é-nos ainda mais necessária na hora decisiva para triunfamos de todos os inimigos que nessa última e decisiva hora nos assaltam e se chama a perseverança final, a maior de todas as graças e dons.

É por isso que os Livros Santos insistem tanto na necessidade da oração.

CONCLUSÃO: Devemos ter uma grande estima por esta vida nova, tudo fazer e sacrificar para a não perder e finalmente utilizar e cultivar este organismo sobrenatural com que a munificência divina nos dotou.

II

Parte do Homem na vida Cristã

Se Deus operou tantas maravilhas para nos comunicar a sua própria vida, nós devemos corresponder a estas antecipações amorosas aceitando-as com gratidão, cultivando a vida que nos dá e preparando-nos assim para essa bem-aventurança que é o prémio dessa vida.

Impõem-nos este dever a gratidão e o nosso interesse espiritual. E a maneira de o fazer está na prática das grandes devoções: Santíssima Trindade, Verbo Encarnado, Santíssima Virgem, Anjos e Santos e na utilização do organismo sobrenatural e no seu aperfeiçoamento, cuja actividade se consegue por estes três modos:

- 1.º Combatendo por meio dele a tríplice concupiscência;
- 2.º Produzindo com acções deiformes o que nos faz multiplicar os méritos;
- 3.º Aperfeiçoando as nossas disposições na recepção dos sacramentos para aumentar as graças.

1.º – Luta contra a concupiscência da carne

O Mal da concupiscência. A concupiscência é o amor desordenado dos prazeres dos sentidos. Não é mau o prazer em si mesmo; Deus permite-o e ordena-o para um fim superior, o bem honesto. Gozar o prazer com moderação, referindo-o ao seu fim que é o bem moral, é um acto bom.

Querer o prazer independentemente deste fim no qual se pára é que é desordem e por isso mal e arrasta consigo outro mal que é querer ir contra a ordem estabelecida por Deus. Assim Deus estabeleceu um certo prazer para nos estimular a sustentar as próprias forças.

O mesmo da volúpia ou prazer dos actos que se prendem com a procriação, para compensar os homens dos encargos que ela impõe.

B. Remédio. É a mortificação do prazer sensual. *Qui autem sunt Christi...* As promessas do Baptismo são o motivo fundamental que nos leva a praticá-la. Mas, para ser completa a nossa vitória, não basta a mortificação dos prazeres maus mas também dos perigosos.

2.º – Concupiscência dos olhos. Está na curiosidade, não só da vulgar mas na que consiste no recurso às ciências divinatórias, e também no amor desordenado do dinheiro.

Remédios. Para combater a primeira, recordemos o princípio: *Quod aeternum non est, nihil est*. O amor desordenado das riquezas combate-se recordando-nos de que elas não são um fim mas um meio. E para atingir a perfeição o homem deve praticar a pobreza evangélica.

3.º – A soberba da vida

A. O mal. Diz Bossuet: “O orgulho é uma depravação mais profunda; por ele, o homem entregue a si mesmo considera-se como o seu próprio Deus, pelo excesso do seu amor-próprio.” Aprecia o homem, nesse estado, as suas verdadeiras ou pretensas qualidades

como se fossem suas, sem as referir a Deus. Tem o espírito de independência e a vã complacência de si mesmo. Filhas do orgulho são a vaidade e vanglória. A estas seguem-se a jactância, a ostentação e a hipocrisia.

Efeitos do orgulho são: a) é impedimento à perfeição; b) é fonte de inúmeros pecados: presunção, desânimo e dissimulação, etc.

B. Remédios. 1º – Referir tudo a Deus *Quid habes quod non acc.* 2º – É preciso reagir, lembrarmo-nos de que de nós mesmos não somos nada senão pecado.

2. – Luta contra o mundo

O mundo, como aqui se entende, é o conjunto dos homens que são opostos a Jesus Cristo e tais são: 1º. Os incrédulos; 2º. Os indiferentes; 3º. Os pecadores impenitentes; 4º. Os mundanos, que crêem e até praticam mas não põem as suas obras em conformidade e até dão escândalo.

1. Os perigos do mundo

O mundo, que penetra até nos meios mais santos, como nas famílias cristãs e nas comunidades religiosas por muitos meios como visitas, correspondências, livros, jornais, é grande obstáculo à salvação e perfeição, desperta e atíça em nós o fogo da concupiscência.

Seduz-nos:

- a) pelas suas máximas, incitando-nos ao gozo dos sentidos e a desprezar as máximas evangélicas. Eis uma das máximas do mundo em oposição àquelas: “Coroemo-nos de rosas, antes que elas murchem.”
- b) pelo estadear das suas vaidades. O que são em regra as reuniões mundanas? Estendal e provocação da curiosidade, da sensualidade e da volúpia.
- c) pelos maus exemplos que lá se colhem. Se não, é ir às reuniões mundanas e observar o que se passa no mundo.

Aterra-nos:

- a) pela agressividade com que trata a inocência, a virtude e a santidade;
- b) pela influência nociva e dominadora que exerce sobre os tímidos que afasta das práticas religiosas;
- c) pelas ameaças que fazem aos praticantes, se não os seguem nas suas liberdades.

B. Remédio. Colocarmo-nos corajosamente em frente da eternidade. Tomar uma posição diametralmente oposta ao mundo, seguindo francamente a Jesus Cristo.

Para o fazermos, devemos:

- a) Ler e meditar o Evangelho.
- b) Evitar as ocasiões perigosas e, tendo de viver no mundo, preservarmo-nos do espírito do mundo.
- c) Mais urgente para os eclesiásticos, pois que, como diz S. Paulo “O mundo está crucificado para eles e eles para o mundo”.

Quando tivermos de ir ao mundo, seja para o exercício directo ou indirecto do Apostolado, levando-lhe as máximas e exemplos do Evangelho (este dever pertence não só aos sacerdotes como aos leigos compenetrados dos seus deveres e convictos da sua fê), a uns e outros pertence resistir e ensinar os outros a resistir à tirania do respeito humano.

3. Luta contra o demónio

1º. Existe, de facto, este obstáculo ou tentação e como se explica? Sem dúvida existe; é a Sabedoria divina que no-lo diz: “*Insidia diaboli, mors intravit in orbem*”. A Providência

permite estes ataques em virtude do princípio geral de que Deus governa o mundo por meio das causas segundas.

2º. A tática do demónio. Já que não pode influir directamente sobre as nossas faculdades superiores que Deus reserva para si, exerce a sua influência sobre elas por via indirecta sugestionando os nossos sentidos exteriores: imaginação e memória, que vão influir sobre as faculdades superiores, bem como as paixões que enfraquecem a vontade, sem contudo na maioria dos casos lhe tirar totalmente a liberdade.

Acentuemos, porém, que o poder do demónio não é tal que supere alguma vez as forças de que dispomos para lhe resistir e atingir o nosso fim. É isso que nos mostra S. Paulo na passagem citada pelo nosso autor.

Se nós nos soubermos valer desses meios, podemos estar seguros de que ele nunca nos vencerá pois, como diz um autor: “*Ladrare potest, mordere non potest*”.

CONCLUSÃO: A vida cristã é, pois, uma luta, porque há em cada um de nós dois homens que se combatem: o homem novo, regenerado e o homem velho e carnal. Esta luta é perpétua, nunca nos desembaraçaremos totalmente do homem velho para, à maneira de S. Paulo, podermos dizer: *Bonum certem*.

III

O crescimento da Vida Espiritual pelo Mérito

Se a luta contra os nossos inimigos influi no progresso da vida cristã, mais concorre para ela o mérito que tiramos dos nossos actos de cada dia. Todos os nossos actos bons feitos em estado de graça com intenção sobrenatural têm um tríplice valor: meritório, satisfatório e impetratório que ajuda o nosso progresso espiritual.

Pelo valor meritório aumentamos a graça habitual e os nossos direitos à glória.

Pelo satisfatório, por meio da propiciação que contém tornamos a Deus propício: ofendido com a nossa culpa, e tornamo-lo disposto a perdoar-no-la; por meio da expição, também nele contida é-nos perdoada a falta e por meio da satisfação, outro dos seus elementos, reparamos a pena, anexa à culpa, no todo ou em parte.

Pelo impetratório, o outro valor dos nossos actos feitos naquelas condições, enquanto contém uma petição de novas graças dirigida à misericórdia de Deus. S. Tomás, a propósito, faz notar que se ora não somente quando explicitamente apresentamos um requerimento a Deus, mas também, implicitamente, quando por um movimento do coração ou pela acção se tende para Ele.

1. Natureza do Mérito

1º. O que é o mérito? Em geral, é um certo direito a receber de alguém uma recompensa por uma acção feita em atenção a ela. O mérito sobrenatural será o direito à vida sobrenatural (recompensa sobrenatural), à vida de Deus, à graça e à glória e podemos defini-lo com precisão: Um direito a uma recompensa sobrenatural que resulta de uma obra sobrenaturalmente boa, feita livremente para Deus e duma promessa divina que afiança esta recompensa.

As espécies, o objecto e as condições já os conhecemos da moral fundamental.

2º. Como é que os actos meritórios aumentam a graça e a glória? Não compreendemos à primeira vista como actos tão comuns e triviais e transitórios podem merecer a vida eterna. Nunca o poderíamos aceitar se esses actos viessem só de nós; mas eles são na realidade obra de dois, resultado da cooperação de Deus e da vontade humana.

A – Deus é a causa principal e primária dos nossos actos: “*Non ego, sed gratia Dei meum*”. Foi Ele que criou as nossas faculdades, as elevou a um estado sobrenatural, aperfeiçoando-as pelas virtudes infusas e pelos dons do Espírito Santo.

B – Mas a nossa vontade livre, correspondendo às solicitações de Deus, opera sob o influxo da graça e das virtudes e assim se torna causa secundária, mas real e eficiente, dos nossos actos meritórios, porque somos neles colaboradores de Deus. Sem esse livre consentimento não há mérito; e, por outro lado, a nossa colaboração ou cooperação é sobrenatural, pois pela graça habitual somos sobrenaturalizados na nossa substância, pelas virtudes infusas e dons nas faculdades, e pela graça actual nos mesmos actos. Deste modo, há verdadeira proporção entre os nossos actos deiformes e a graça, que é também vida deiforme e a glória, que é a evolução dessa mesma vida.

C – Mas pode objectar-se que, não obstante a proporção, Deus não é obrigado a dar-nos recompensa tão nobre e duradoura como a graça e a glória. Aceitamos de boamente a observação; mas sem que ninguém Lho impusesse, Deus é que na sua infinita bondade no-lo prometeu (“*coronam quam repromisit Deus diligentibus se...*”). O Concílio de Trento diz que a vida eterna é, ao mesmo tempo, graça prometida e recompensa. É por isso que o mérito é algo de pessoal para nós e só por razão de conveniência o pode ser para os outros.

2. Condições que Aumentam o Mérito

Essas condições tiram-se das causas que concorrem para a produção dos actos meritórios: Deus e nós mesmos. Do concurso da primeira causa nós não podemos duvidar. O mesmo não podemos dizer da segunda, isto é, de nós, que muitas vezes falta. Por isso, a nossa atenção deve convergir principalmente para as nossas disposições.

Nós podemos melhorá-las, tanto da parte do sujeito como do próprio acto. Vejamos uma e outras.

1º. Condições tiradas do sujeito em si mesmo. São quatro: a) O nosso grau de graça habitual ou santificante, que, quanto maior em igualdade de circunstâncias mais podemos merecer, porque o mérito depende da dignidade da pessoa que merece e do crédito dela, porque esse maior grau de graça habitual terá sobre os seus actos uma influência benéfica; b) O nosso grau de união com Nosso Senhor Jesus Cristo. Ele é a cabeça e nós os membros; ora, se é pela deificação que os nossos actos adquirem mérito e ela se faz por Jesus Cristo, quanto mais a Ele unidos, maior mérito será o dos nossos actos; c) A nossa pureza de intenção ou a perfeição do motivo. Para o mérito, segundo os teólogos, é preciso um motivo sobrenatural de temor, esperança ou amor e esta é a ordem ascendente dos motivos sobrenaturais. Ora suba a nossa intenção nesta gradação e ela adquirirá maior mérito para o acto que dela proceder; d) A intensidade ou o fervor com que se opera aumenta também o mérito dos nossos actos. Se não, vejamos o que Jesus disse e como procedeu para com Maria Madalena, S. Pedro, etc. Aplica-se ao caso a palavra do *Livro da Sabedoria*: “*Consummatos in brevi explevit tempora multa*”.

2º. Condições tiradas do objecto ou do acto em si mesmo. Não só o sujeito contribui para a excelência do mérito, mas também todas as circunstâncias que tornam a acção mais perfeita.

As principais são:

- a) A excelência do objecto do acto, segundo ele é de qualquer das virtudes teologais ou morais;

- b) A quantidade, sobretudo a relativa;
- c) A duração, isto é, se nos demorarmos nele mais, ou menos;
- d) A dificuldade, segundo tivermos de despende para o praticar maior ou menor força ou energia.

É, porém, necessário que, para que estas condições valorizem o mérito, serem abraçadas de boa vontade.

Doc. 302

1941, Março 4, Vila Viçosa – *Carta do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora, referindo ainda problemas com um empregado do Seminário de Vila Viçosa.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cónego Neves

Com os meus melhores cumprimentos, aproveito a ida a essa cidade de um dos Rev. Sacerdotes da Casa para enviar a minha pagela, e pedir a V.^a Rev.^{cia} a bondade de me enviar um caderno de folhas pautadas, pois a que envio agora já leva a marcação destes dias. Se há preço estipulado, é obséquio o Senhor Cónego dizer-lhe qual, para que ele mesmo aí pague e se evite assim o correio.

Como o Pe. Vítor só vai na quarta-feira, envio ainda hoje a carta para V.^a Rev.^{cia}, e ele depois me trará as folhas que me ficam a fazer falta.

Talvez o Senhor Cónego Neves possa fazer alguma coisa em favor do Eduardo Feliciano, antigo criado do Seminário daí, e há alguns anos ao serviço neste Seminário. Não é mau homem, comunga até quase diariamente, mas precisava dar-lhe uma forte lição. Ultimamente tem-se deixado arrastar um pouco pela bebida, e estou convencido que uma lição de mandá-lo para a rua o faria tomar de novo juízo, pois já estive muito emendado. Se aí no hospital precisassem dele! Tem boas qualidades, como ser muito serviçal, jeitoso para varrer, cair, esfregar, etc. É também muito fiel.

Estou convencido que isto será muito difícil, mas não quero deixar de me interessar pelo pobre homem. Muito agradeço que V.^a Rv.^{cia} me dê uma resposta algo breve, o que desde já muito me penhora.

Subscrevo-me com a máxima consideração

Servo em Jesus Cristo

Cr. de V.^a Rv.^{cia} At.^o Ve.^{dor} Obg.^{do}

Seminário de Vila-Viçosa, 4/3/1941

Pe. Joaquim Vicente da Costa

Doc. 303

[1941, posterior a Março 4], [Vila Viçosa] – *Cartão¹⁴¹ do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹⁴¹ Documento incluso no doc. 302.

*Vice-Reitor do Seminário
Vila-Viçosa*

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cônego
Muitíssimo obrigado pelos impressos para a anotação diária dos membros da União Apostólica.

Servi-me do de Fevereiro para os primeiros dias de Março.
Agradeço imenso ter-se interessado pelo caso do Eduardo.
Quando haja alguma vaga é especial favor participar-me.
Apresenta respeitosos cumprimentos
Servo em Jesus Cristo
Pe. Joaquim Vicente da Costa

Doc. 304

1941, Outubro 23, Portel – *Bilhete postal do Pe. José Joaquim Moreira Nunes para o C.º João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Portel,
23-X-941
Rev.^{mo} Sr. Cônego Neves:
Peço o obséquio de me enviar algumas folhas mensais da União Apostólica. Tenho-me descuidado mas queria começar de novo.
Cumprimentos muito respeitosos deste que com toda a consideração se subscreve
De V.^a Rev.^{cia}
Criado at.º e mt.º Obg.^{do}
Pe. José Joaquim Moreira Nunes

Doc. 305

1941, Dezembro 12, Vila Viçosa – *Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cônego Neves
Vila-Viçosa
4/12/941
Depois de um longo silêncio, venho confundido e envergonhado de confessar a minha culpa, pedindo-lhe que não leve a mal esta minha inconstância em meus propósitos passados em que realmente não contava ceder pois me achava animado a prosseguir nos meus propósitos com mais ardor e espírito de obediência.
Sou muito descuidado, não há coisa que me custe mais e que se me antolha de dificultoso como seja tomar nota das acções de cada dia.
Por mercê de Deus, costumo ser fiel no cumprimento dos meus deveres, com alguma imperfeição, é certo, não deixando nada que vá contra a vontade de Deus em matéria grave.

Esta carta teve início a 4 de Dezembro mas com os preparativos da Imaculada, que me impediram de concluir estas breves linhas.

Pedia a fineza de me enviar mais um caderno visto este estar a findar, que a seguir lhe envio a importância.

Sem mais, envio muitos cumprimentos, rogando uma prece por este vosso padre.

Vila Viçosa, 12/12/941

Pe. José Flausino

Doc. 306

1941, Dezembro 15, Coruche – *Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Coruche

15-XII-41

Meu caro Amigo

Eu não sou capaz! Tenho tentado várias vezes mas acabo por desistir. Que lhe hei-de fazer? Será culpa minha ou das circunstâncias especiais da minha vida? Eu tenho muita culpa, decerto, mas a minha vida sempre tão cheia de coisas várias e cada vez pior, explica muito o meu desleixo. Envio-lhe um boletim; creio que é de Outubro. Comecei no princípio deste mês a fazer mais uma tentativa de preencher o boletim; veremos se sou capaz de o levar até ao fim, parece-me que ficará em meio como outros. Desculpe; eu não devo dar mau exemplo, mas não posso fazer nada de jeito. Abraça-o o seu colega muito amigo

C.º Vergílio Pita Domingues

Doc. 307

1942/1943, [Évora?] – *Apontamentos relacionados com um retiro da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Pontos de Ascética e Mística

1942-1943

1.º Ponto: Natureza, fontes, método, excelência e necessidade da Teoria Ascética e Mística.

2.º Ponto: Origens da vida sobrenatural – vida natural e sobrenatural, características de uma e outra; queda e castigo da mesma; Redenção e seus efeitos.

3.º Ponto: Vida cristã ou sobrenatural: o que é? Quem toma parte nela? Deus e nós. Parte de Deus; parte de Jesus Cristo; parte da Santíssima Virgem, dos Anjos e dos Santos. Terão estes parte na vida cristã?

4.º Ponto: A nossa parte na vida cristã. Como vivemos nós e operamos por Deus?
a) Luta contra a tríplice concupiscência. O que é a da carne? A dos olhos? Que é a soberba da vida?

Mérito em geral e mérito sobrenatural. Como aumentam os actos meritórios a graça e a glória. Como aumentam os sacramentos a vida cristã.

5.º Ponto: Falsas noções de perfeição? Qual a exacta? Partes constitutivas da perfeição cristã? – Amor e sacrifício. É formada pelos preceitos ou pelos conselhos? – Primariamente nos preceitos, secundariamente nos conselhos, ou nalguns. Graus.

6.º Ponto: Haverá obrigação de tender à perfeição? Quem a tem? Quais os meios gerais de perfeição? Sua divisão fundamental: – internos e externos. Meios internos de perfeição: desejos de perfeição; conhecimento de Deus e de nós mesmos; conformidade com a vontade divina e espécies; e oração e espécies.

7.º Ponto: Meios externos de perfeição: direcção, deveres do Director e dirigido; regulamento de vida; leituras e conferências espirituais; relações sociais, suas diferentes espécies.

Parte especial

8.º Ponto: Há graus na perfeição cristã? O que os distingue? O que caracteriza a via purgativa? Qual o seu fim? Que se [...] ¹⁴²

suave, natureza, fases e efeitos principais. União árida ou noite do espírito?

20.º Ponto: União transformante ou matrimónio espiritual: o que é e seus efeitos. Quietismo de Molinos. Quietismo de Fénelon. Semi-quietismo.

21.º Ponto: Fenómenos místicos extraordinários. Como se dividem? Os divinos como se dividem? O que são revelações privadas. Regras para as discernir. Fenómenos psico-fisiológicos. O que é a estigmatização? Fenómenos mórbidos.

22.º Ponto: Fenómenos diabólicos: Obsessão, possessão, e remédios contra a possessão.

Questões controversas: o que são? A contemplação é imediata ou mediata? O chamamento à contemplação é universal? Em que momento começa a contemplação?

Doc. 308

[1942, Janeiro 7], [Coruche] – *Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre as dificuldades espirituais deste.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu Ex.^{mo} Amigo

Coruche

Eu nunca tive grandes aspirações; mas agora quase sinto tentações de ter uma e grande: Era ser Papa! Sabe para quê? Para canonizar o meu Amigo. Admira-se? Pois não tem de quê. Eu explico: Quem recebe de tão bom grado uma série de irregularidades da minha parte e umas explicações que eram de molde a afastar-me, a repelir-me para longe de todas as pessoas de procedimento irrepreensível em matéria de cumprimento de certos deveres, é com certeza um grande santo e já está canonizado em vida. O meu Amigo quer-me assim, assim tem de ser, pois eu sou incapaz de mudar para melhor.

E quando à mudança a que o meu Am.^º discretamente alude, é o mesmo que desejar encher-me no inferno; e olhe que não é doutrina católica que do Purgatório se vá para o caldeirão. Eu, melhorar? Não creio.

¹⁴² Documento incompleto.

N. S. lhe dê um ano repleto de bênçãos do Céu que muito merece. Receba cumprimentos da minha mãe e um abraço do seu colega mt.º am.º

C.º Vergílio Pita Domingues

Doc. 309

1942, Janeiro 20, Montemor-o-Novo – *Bilhete postal do Pe. Serafim Tavares para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Montemor-o-Novo 20/I/942

Ex.º Sr. Cónego Neves

Com os meus respeitosos cumprimentos e votos de boa saúde, venho pedir-lhe o favor de um incomodozinho. É que já estou inscrito na União Apostólica e ainda não tenho patente, não sabendo ainda os meus direitos nem as minhas obrigações.

Peço desculpa deste incómodo, mas era favor enviar-me a referida patente que desde já muito reconhecidamente agradeço.

Com a máxima consideração me subscrevo

Pe. Serafim Tavares

Doc. 310

1942, Janeiro 21, Guarda – *Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

União Apostólica dos Sacerdotes do Sagrado Coração

Direcção Diocesana

Guarda

21-I-942

Ex.º Senhor Cónego Neves Correia

Estava em férias quando a sua carta chegou à Guarda. A seguir às férias um período de extraordinário trabalho tem-me impedido de satisfazer o que me pedia na sua carta. Como já lá vai tanto tempo é possível até que já tenha conseguido de outro lado o que desejava. Se, porém, ainda não arranjou, queira dizê-lo na volta do correio e eu enviarei imediatamente as cadernetas, não talvez tantas como pede, mas ao menos umas 35 a 40. É que são as últimas restantes. Para o ano temos de fazer nova edição. Por isso, se V.ª Ex.ª desejar, poderemos nessa altura tirar mais umas tantas destinadas a esse núcleo, a não ser que prefira fazer também aí uma edição.

Pedindo desculpa desta demora e desejando as melhores bênçãos do Céu para esse núcleo

Subscrevo-me respeitosamente

De V.ª Ex.ª C.ª e Am.º mt.º ded.º *in Corde Jesu*

M. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 311

1942, Janeiro 27, Montemor-o-Novo – *Bilhete postal do Pe. Serafim Tavares para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Montemor-o-Novo, 27/1/1942

Ex.^{mo} Sr. Cônego Neves

Com os meus sinceros e respeitosos cumprimentos venho dar-lhe mais um incomodozinho: pedia o favor de me dizer se eu, pelo facto de ter ingressado na “União Apostólica”, tenho a faculdade de antecipar Matinas e Laudes do dia seguinte para o meio-dia anterior.

Agradecendo desde já o obséquio, com toda a consideração me subscrevo

Pe. Serafim Tavares

Doc. 312

1942, Abril 10, Cucujães – *Resposta a um pedido de orçamento tipográfico solicitado pelo Arcebispo de Évora*¹⁴³.

ASC/ENC – Documento sem cota.

ADVENIAT

Cucujães, 10 de Abril de 1942

Ex.^{mo} Sr. Arcebispo

Peço imensa desculpa da demora tão grande e tão injustificada em responder à estimada carta que Vossa Ex.^a Rev.^{ma} mandou escrever em 25 de Março. Logo que a recebi entreguei-a ao Padre Director da Tipografia, pedindo-lhe que respondesse directamente a V.^a Ex.^a Rev.^{ma} Mas qual não foi o meu espanto ao ver que ontem ainda não tinha respondido!... Vossa Ex.^a tenha paciência connosco, sim? E perdoe esta falta. O pobre do Padre tinha vários orçamentos a fazer e durante estes dias teve também outros trabalhos bastante urgentes que não lhe permitiram de preparar o orçamento desejado por Vossa Ex.^{cia} Rev.^{ma}.

Agora porém tenho a resposta, que é a seguinte: por 300 exemplares o preço seria de 350 escudos e por 500 exemplares seria de 425 escudos.

Queira Vossa Ex.^a abençoar-nos e aceitar os sentimentos da mais profunda veneração e estima deste seu

Servo in C. J.

Pe. [Vermicel?]

Doc. 313

1942, Abril 20, Évora – *Cartão timbrado do C.º José Manuel da Silva para o C.º João Neves Correia sobre os estatutos da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹⁴³ Este orçamento poderá corresponder à intenção da diocese de Évora editar por si própria os boletins da União Apostólica, iniciativa sugerida pouco tempo antes em carta remetida por Alfeu dos Santos Pires, a 21 de Janeiro de 1942 (doc. 310).

Secretaria Arquiepiscopal
Évora

Évora, 20 de Abril de 1942

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cónego

O Senhor Arcebispo encarregou-me de lhe escrever para lhe pedir o favor de enviar para o Paço o *Prólogo* dos Estatutos da União Apostólica, isto é, esse pequeno sermão de, acho, umas 15 laudas para o Senhor Arcebispo ler e corrigir sobretudo a pontuação. Depois lho remeteremos de novo juntamente com a Oração que estou copiando a limpo.

Beija-lhe a mão o *Servo in Christo Jesu*

C.º José Manuel da Silva

Doc. 314

1942, Junho 21¹⁴⁴, **Cano** – *Cartão do Pe. Joaquim Matos Simões para o C.º João Neves Correia informando da recepção dos estatutos da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Cano, 21 de Junho de 1942

Meu meu [sic] velho e bom Amigo

Recebi os Estatutos da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares da Arquidiocese de Évora. Junto remeto uns selos do correio de 2\$00 para pagamento dos ditos Estatutos. Como é facultativo, resolvo dizer duas missas seguidas a ter primeira intenção em vez de mandar a quantia de 10\$00. Se Deus o permitir, di-las-ei já amanhã e depois, dias 22 e 23 de Junho.

Com os meus cumprimentos e desejos de que continues com muita saúde e felicidades, abraça-te o teu velho e muito ded.º Am.º mt.º Obg.º

Joaquim Matos Simões

Doc. 315

1942, Junho 30, Montargil – *Carta do Pe. Luis Nascimento Silveira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Montargil, 30-VI-942

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Cónego:

Com os meus respeitosos cumprimentos venho participar-lhe que recebi os estatutos da União Apostólica, o que muito lhe agradeço.

Faz agora um ano que me inscrevi, mas nada tenho cumprido. Vou agora, no primeiro aniversário da minha Ordenação sacerdotal, organizar a minha vida, de modo a seguir em tudo os estatutos que já li e que encontro muito bons no sentido de nos guiar cá fora no meio do mundo, de modo a não deixarmos murchar a frescura do nosso sacerdócio.

Junto envio um vale de correio na importância de 12\$00 para pagamento dos estatutos e da cota anual.

¹⁴⁴ Escrito em papel de luto.

Sem mais, subscrevo-me com a mais elevada consideração
De V.^a Ex.^a Discípulo mt.^o Ded.^o *in Corde Jesu*
Pe. Luís Nascimento Silveira

Doc. 316

1942, Julho 7, Coruche – *Carta do C.^o Vergílio Pita Domingues para o C.^o João Neves Correia sobre dificuldades na participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Colega e Amigo
Coruche
7-7-42

Se eu ainda tivesse um resto de vergonha começaria por dizer *mea culpa*; mas não sei que diga. Digo sim que desde o princípio de Maio quase pus de parte a correspondência e o boletim de Abril lá ficou em uma gaveta atulhada de cartas a que não sei se responderei. Já estava disposto a reformar-me de vez porque sou um incorrigível e na União Apostólica não existem ainda casas de correcção para onde me mandassem. E talvez lá tivesse mais sossego do que por aqui...

Mas recebi um exemplar dos Estatutos e por isso concluí que ainda não tinha sido irradiado (no que fariam somente justiça). Mando pedir hoje ao Padre Cristóvão outro caderno de boletins e irei mais uma vez tentar. Mas sinto-me gasto, cansado e desanimado de todo e de tudo. Seja o que Deus quiser. N. S. conservou-me ainda desta vez a minha mãe e fez-me com isso uma grande graça.

Encomenda-se às suas orações e vamos ver se desta vez se converte o seu colega mt.^o am.^o e obg.^{do}

C.^o Vergílio Pita Domingues

Doc. 317

1942, Julho 13, Estremoz – *Carta do Pe. Manuel da Cruz Carôlo para o C.^o João Neves Correia, abordando questões pessoais e a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Amigo

De há tempos que ando para escrever-lhe e só o não tenho feito porque sei que anda muito impressionado com a doença do seu irmão¹⁴⁵, que eu sei continuar cada vez pior. Seja feita a vontade de Deus e o que for melhor para a sua alma.

Eu cá vou indo um pouco melhor, mas longe de estar completamente bem. Não tive, por assim dizer, convalescença e comecei a fazer asneiras... antes de tempo.

Escrevo-lhe para lhe comunicar o meu desapontamento com a eleição do Cebolas para Director da União Apostólica. O lugar é sério de mais para ser desempenhado por quem

¹⁴⁵ O professor José Neves Correia veio a falecer em 1942, vítima de doença oncológica.

quer que seja. Pensei em me desligar da União, por esse motivo, mas resolvi não o fazer, em atenção ao meu Amigo. Confesso-lhe, porém, que faço um grande sacrifício.

Sobre o meu estado de espírito, continua pior do que dantes. Toda a gente sabe que a minha doença foi o resultado de um excesso de trabalho, cá e por esse país além, que não é apreciado por quem de direito. Esgotei-me, e ainda agora, quase sem forças, o Sr. Arcebispo não vê outros para os trabalhos de grande maçada e responsabilidade. Por estes meses de férias devo tomar grandes resoluções. Vamos a ver o que Deus me inspira.

Abrace o seu amigo muito e muito dedicado

Estremoz, 13 de Julho de 1942

Pe. Manuel da Cruz Carôlo

Doc. 318

1942, Agosto 2, Cano – *Cartão*¹⁴⁶ *do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia acerca de assuntos de ordem pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Cano, 2 de Agosto de 1942

Meu velho e bom Amigo

Cónego Neves Correia

Como não sei o tempo que tiveste de férias escrevo para Évora, porque certamente se tu não estiveres te remetem a correspondência para Fratel. Lamento muito o estado de saúde pouco satisfatório do teu irmão, como me disseste.

Crê que tenho pedido por ele, já pelas suas melhoras e já para que se Deus tiver destinado chamá-lo, que a sua alma vá gozar a mansão dos justos. Tua saúde como vai? Sabes que nunca a vida terrestre me preocupou tanto como actualmente. Estamos em partilhas pelo falecimento da minha saudosa Mãe e preocupa-me a situação das minhas irmãs solteiras, a quem vou deixar o que tenho e cuidar delas para poderem viver mais desafogadamente.

Adeus. Abraça-te teu velho Am.º

Joaquim Matias Simões

Doc. 319

[1942, Agosto 18], Guarda – *Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora e assuntos relativos ao Seminário da Guarda.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

União Apostólica dos Sacerdotes do Sagrado Coração

Direcção Diocesana

Guarda

Rev.^{mo} Colega e Amigo:

Prometi escrever-lhe quando houvésemos de fazer a nova edição dos *Ratio-mensis* da União Apostólica. Como está já, já para se imprimir, aqui venho perguntar-lhe se quer que

¹⁴⁶ Escrito em papel de luto.

tiremos alguns exemplares para V.^a Rev.^{cia} e quantos: quantas folhas ou quantas cadernetas de 12 folhas.

Outra coisa: tenho ouvido falar da habilidade do Rev. Pe. Pedro Soares para indicar correntes de água subterrânea que deseje explorar-se. É realmente perito nisto esse Colega? E, sendo-o, poderia fazer-me o favor de saber se ele virá cá para a Beira ainda antes do Inverno? É que chamá-lo cá de propósito não; mas, se viesse para esta região, chamá-lo-ia aqui à cerca do nosso Seminário a ver se nos descobria água que pudéssemos explorar.

Aguardando a bondade das suas ordens
Subscrevo-me respeitosamente
De V.^a Rev.^a C.^a e Am.^o Mt.^o V.^a e Ded.^o
M. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 320

1942, Setembro 29, [Tamanhos?] – *Carta*¹⁴⁷ *do C.^o Alfeu dos Santos Pires para o C.^o João Neves Correia contendo assuntos do Seminário da Guarda e da União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rev.^{mo} Colega e Bom Amigo:

Recebi em devido tempo a sua prezada carta de 23 de Agosto. Desculpe que só agora venha agradecê-la.

Muito obrigado pela bondade com que se dignou falar ao Sr. Pe. Pedro Morais. Já veio à Guarda prestar ao Seminário os bons serviços que desejávamos. Vamos ver se, quando agora regressar ao Seminário, (escrevo-lhe da minha aldeia) poderemos fazer a despesa da exploração das águas. Será na verdade dispendiosa, porque o Sr. Pe. Pedro disse passar a veia a bastante profundidade.

Mandei imprimir para V.^a Ex.^a creio que 200 cadernetas de Boletins da União Apostólica. Se, quando chegar à Guarda, essa encomenda estiver pronta cuidarei de lhe ser enviada.

Continua ao dispor de V.^a Ex.^a e agradece também mais uma vez o seu favor o que é De V.^a Ex.^a Col.^a e Am.^o Mt.^o V.^a e Obg.^{do}

In corde Jesu

B. A. [Tamanhos?], 29-9-942

M. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 321

[1942, Novembro 4], Vila Fernando (Barbacena) – *Cartão pessoal do Pe. Henrique da Silva Louro para o C.^o João Neves Correia sobre uma quota enviada por aquele.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Pe. Henrique da Silva Louro

Vila Fernando

Leste – Alentejo

¹⁴⁷ Escrito em papel de luto.

Cumprimenta V.^a Rev.^{cia} e pede o obséquio de dividir essa cota em 20\$00 para as missões, 20\$00 para o Seminário, proveniente dos peditórios nesta freguesia ultimamente realizados a favor dessas instituições.

Os restantes 10\$00 ofereço-os para as despesas da União Apostólica. É favor que muito agradeço.

Doc. 322

1942, Dezembro 1, Cano – *Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre assuntos pessoais, com especial incidência em questões relativas a heranças.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Cano, 1 de Dezembro de 1942

Meu Caro Amigo Neves Correia

Recebi no dia 19 de Novembro a tua carta que agradeço; resposta ao boletim de Outubro.

Como não tinha espaço para responder no boletim escrevo carta. O que me tem apoquentado moralmente é a desconfiança de um dos meus cunhados em se convencer que eu é que levei a minha Mãe a doar as casas de habitação a minhas Irmãs solteiras e daí não me falar nem um dos seus filhos que tem o génio e o feito do pai dele. E um outro cunhado meu que de súbito e próximo ao fazer-se a escritura de partilha teve o pouco senso de propor que ou cada um de seus cunhados lhe dava um conto e quinhentos ou não assinava a escritura. Isto causou surpresa a todos e eu chamei-lhe a atenção e disse-lhe que não achava justa a sua proposta e demais que era minha intenção deixar às minhas manas solteiras (que mais precisavam) e à minha mana Augusta (mulher dele) por ser a mais pobre. A resposta foi que não agradecia nem dava importância senão ao que lhe dessem por obrigação.

Imagina que eu não quis intervir na distribuição dos lotes, concordei com tudo o que eles fizeram e ele mesmo diz que ficou satisfeito com o lote com que ficou à sorte, pois cada um se sujeitou a ficar satisfeito com o lote que tirasse à sorte. E não só dizem coisas que me molestem e que eu não mereço senão também que passam por pé de mim e me não falam. Parece inacreditável!! E eu que parece que nasci para viver com a minha família e estou privado de ir visitar as duas irmãs!!! Paciência. Deus saberá fazer justiça. Garanto-te que se eu tivesse feito qualquer coisa que motivasse este estado de coisas era eu o próprio que ia ao seu encontro e me justificava ou pedia perdão se porventura tivesse ofendido a qualquer deles por palavras ou acções. Assim hei-de eu ir pedir-lhes desculpa de quê? Pedir-lhes o favor de me falarem? Creio que não merece a pena e nem a tanto sou obrigado, ainda como Presbítero, pois não é verdade?

Diz-me como farias se te tivesse acontecido o mesmo. Eu estou na disposição de deixar o meu património de meus Pais a minhas irmãs solteiras com quem vivo e mais precisam, além de uma morada de casas que tenciono deixar a minha afillhada e prima que me acompanhou durante muito tempo que eu paroquiei. E o resto dos bens adquiridos se alguns houver à hora da minha morte umas pequenas lembranças, não me esquecendo do Nosso Seminário que é o mesmo que deixar ao nosso Ex.^{mo} e bom Prelado.

Sobre o terço de obrigação como filiado na União Apostólica – Disse-me um dos consócios que só há obrigação de rezar o terço todos os dias e que eu, tendo obrigação de rezar três terços em substituição da recitação do ofício divino não sou mais obrigado a acrescentar a oração *Domine Jesu* a um desses terços. O que me dizes sobre este assunto?

Um favor se te não der muito incómodo – Sempre que eu tenho de mandar declaração de missas ou pedir novas intenções ao nosso Amigo Monsenhor Costeira, acontece que nunca me responde a tempo e sempre se demora pelo menos oito dias, como agora que há mais de oito dias lhe enviei declaração e fiz novo pedido e até agora ainda nada me disse. Será porque não tem? Mas as outras vezes diz que é por ter muitos afazeres. Não quero dizer com isto que se não tiver intenções não diga missa, mas a única fonte de receita actualmente é a esmola da missa quando tenho incumbência de dizer alguma. Desculpa tanto incómodo, mas não queria deixar de te dizer tudo isto e quando tiveres paciência responde-me que muito te agradece quem é teu velho e muito dedicado Amigo Muito Obrigado. Desejo-te a tua saúde e felicidades. Eu cá vou indo, aturando uma impertinente constipação que eu não sei como a apanhei. Estou em casa, só vou à Igreja e pouco mais e vejo-me atrapalhado com tosse e pesadelo na cabeça.

Adeus um grande abraço.

Pe. Joaquim Matias Simões

Doc. 323

1942, Dezembro 17, Guarda – *Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rev.^{mo} Colega e Bom Amigo:

Pelo luto pesado da sua carta vejo que Nosso Senhor deve ter chamado a Si alguma alma muito querida de V.^a Rev.^{cia}. Aceite, por isso, os meus muito sentidos pêsames¹⁴⁸. Que o Bom Deus tenha à Sua vista essa alma querida.

Recebi o vale de Correio para pagamento das Cadernetas da União Apostólica que lhe enviei pelo Correio.

Sabe que em Beja estão também a começar com o núcleo diocesano?

Por indicação do Venerando Sr. Dr. Cruz, enviei 30 cadernetas ao Sr. Cónego Rebelo dos Anjos.

A União Apostólica bem compreendida e bem vivida será em toda a parte um grande amparo para o clero secular.

De V.^a Rev.^{cia} C.^a e Am.^o Mt.^o Obg.^{do}

Guarda, 17-XII-942

M. Alfeu Santos Pires

¹⁴⁸ José Neves Correia, irmão do destinatário, falecera recentemente.

Doc. 324

1943, Janeiro 26, Coruche – *Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Cônego Neves Correia
Coruche, 26-1º-943

Vou mandar-lhe umas importâncias que aqui tenho para a subscrição do *Monumento*. Desculpe ir incomodá-lo, mas não sei a quem me hei-de dirigir; quando principiou esta subscrição mandei algum dinheiro, não me lembro porém se foi ao meu Amigo ou se foi para Lisboa; este já o tenho há bastante tempo e não tem chegado a ocasião de tratar disto.

Mandei-lhe hoje um vale do Correio registado, de 360\$00; destes, 240 são para o *Monumento* conforme a lista que vou fazer para ir junta com esta carta, e peço-lhe o favor de entregar os restantes 120\$00 ao colega Reitor do Seminário a quem escrevo também e digo a proveniência dos 120\$00. Desculpe também esta maçada; não valia a pena mandar dois vales e, como a parte maior atrai a menor, mandei o vale para o meu Amigo.

Agora o reverso da carta e da medalha, como se costuma dizer. Deve ter estranhado muito o meu silêncio... Mas que quer o meu Amigo? A minha vida há-de ser sempre assim!... Isto é sina e tem de se cumprir. Quando regresssei dos Exercícios não vinha mal disposto, mas ao retomar contacto com a minha vida habitual, deu-se uma série de coisas que estragou logo tudo. Um dos inconvenientes foi uma aglomeração de serviços tal, que me fez perder o equilíbrio moral; com a confusão de trabalhos e a barafunda da papelada perdi o caderno dos bilhetes mensais que, confesso, não tive vontade de procurar e só no fim do ano apareceu. Deverei continuar? Tenho anotado o boletim deste mês, mas francamente não sei se valerá a pena.

Já deve ter recebido o vale de correio; esta carta foi já começada por três vezes e só agora cheguei ao fim.

Cumprimentos da minha mãe e um abraço do seu colega muito amigo
C.º Vergílio Pita Domingues

Doc. 325

1943, Janeiro 29, Évora – *Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, erigindo canonicamente a União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal¹⁴⁹.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Arquidiocese de Évora
Serviço Religioso*

Dom Manuel Mendes da Conceição Santos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Arcebispo Metropolitano de Évora, etc.

¹⁴⁹ No ASC/ENC encontra-se um documento posterior, de teor muito semelhante, procedendo também à erecção canónica da mesma entidade (doc. 337).

Aos que esta nossa Provisão virem. Saúde, Paz e Benção em Jesus Cristo Nosso Salvador.

Fazemos saber que tendo-Nos mostrado o Reverendíssimo Cónego João Neves Correia, Director da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares da Arquidiocese de Évora, a necessidade urgente de se fazer a sua agregação à União Primária, a fim de que os seus membros possam gozar de todas as graças e privilégios anexos à mesma, e havendo necessidade de erigirmos canonicamente a dita União Apostólica:

Havemos por bem erigir canonicamente a aludida União Apostólica dos Sacerdotes Seculares da Arquidiocese de Évora e a agregamos à União Primária, ficando com a sua sede na capela pública do Seminário Maior desta cidade e Arquidiocese de Évora.

Dada em Évora, no Paço Arquiepiscopal, sob o Nosso Sinal e selo de Nossas Armas, aos 29 de Janeiro de 1943. E eu Cónego António Augusto da Natividade, secretário da Cúria Arquiepiscopal, a escrevi.

+ Manuel, Arcebispo de Évora

Doc. 326

1943, Fevereiro 11, Évora – *Rascunho de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Presidente Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Presidente Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração

Tendo Sua Ex.^a Rev.^{ma} o Senhor Arcebispo Metropolitano desta Arquidiocese de Évora – Portugal – erigido canonicamente a União Apostólica dos Sacerdotes Seculares de Évora, por provisão de 29 de Janeiro do corrente e convindo que a mesma seja agregada à União Primária, a que V.^a Ex.^a se digna presidir, a fim de que os membros da nossa União possam aproveitar as graças e privilégios conferidos a essa União Primária, venho rogar a V.^a Ex.^a se digne fazer essa agregação e comunicar-no-lo.

Deus guarde a V.^a Ex.^a

Évora (Portugal), 11 de Fevereiro de 1943

O Director da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares de Évora

Cónego João Neves Correia

Doc. 327

1943, Fevereiro 11, Évora – *Rascunho de tradução de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Presidente Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Très révérend Monsieur le Président Général de l'Union Apostolique des Prêtres Séculaires du Sacré Coeur

Monseigneur l'Archevêque Métropolitain de ce Diocese d'Évora (Portugal) ayant érigé canonicamente l'Union Apostolique des Prêtres Séculaires de ce Diocese par decret

du 29 janvier de l'année courante, il faut qu'elle soit agrégée à l'Union Primaire dont vous êtes l'honorable Président, afin que les associés de notre Union puissent jouir des grâces et privilèges accordés à la dite Union Primaire; je vous prie, donc, de vouloir bien faire cette agrégation et après de m'en donner communication.

Agréez, Monsieur le Président, l'expression de mes sentiments très dévoués

Évora (Portugal), le 11 Février 1943

Le Directeur de l'Union Apostolique du Diocese d'Évora

Doc. 328

1943, Outubro 9, Vila Velha de Ródão – Certidão de nascimento de João Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Manuel dos Santos Costa, Ajudante da Conservatória do Registo Civil do Concelho de Vila Velha de Ródão

Certifico que no livro um, de assentos de baptismo, da freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, a folhas três, referente ao ano de 1878, arquivado nesta Conservatória do Registo Civil, se encontra um assento do teor seguinte:

[No texto]: Aos quinze dias do mês de Abril do ano de mil oitocentos e setenta e oito, nesta Igreja Paroquial de S. Pedro do Fratel, Concelho de Vila Velha, Distrito de Castelo Branco, baptizei solenemente um indivíduo do sexo masculino, a quem dei o nome de JOÃO, que nasceu nesta freguesia às quatro horas da tarde do dia vinte e dois do mês de Março do ano de mil oitocentos e setenta e oito, filho legítimo de Joaquim Correia, proprietário, e de Maria Neves, sem ofício, ambos naturais desta freguesia aonde foram recebidos e são paroquianos, moradores nesta aldeia de Fratel; neto paterno de João Correia e de Maria Nova, e materno de José Neves e de Rosária Lourenço. Foi padrinho João Sérvulo, solteiro, proprietário, e madrinha Rosária Neves, solteira, sem ofício, os quais sei serem os próprios. E para constar lavrei em duplicado este assento; que depois de ser lido e conferido perante os padrinhos, comigo não assinam. *Era ut supra.* O cura, João José de Paiva.

Está conforme o original. Vila Velha de Ródão e Conservatória do Registo Civil, nove de Outubro de mil novecentos e quarenta e três.

O Ajudante da Conservatória (ass): Manuel dos Santos Costa.

[À Margem: Número dez – JOÃO – Fratel.]

Doc. 329

1943, Outubro 10, Vila Velha de Ródão – Certidão de óbito de Leonor Neves Correia.

ASC/ENC – Documento sem cota.

Manuel dos Santos Costa, Ajudante da Conservatória do Registo Civil do concelho de vila Velha de Ródão

Certifico que no livro um de registos de óbito, a folhas vinte e três, referente ao ano de mil novecentos e quinze, arquivado nesta Conservatória do Registo Civil, se encontra um registo de teor seguinte:

Às onze horas do dia vinte e sete do mês de Abril do ano de mil novecentos e quinze, numa casa do Fratel, da freguesia de Fratel, deste concelho, faleceu de ignora-se a causa um indivíduo do sexo feminino, de nome Leonor Neves Correia, de quarenta anos de idade, de profissão doméstica, natural da referida freguesia de Fratel, domiciliado no mesmo Fratel, filha legítima de Joaquim Correia Neves, natural do supradito Fratel, e de Maria Neves, natural do aludido Fratel e ambos já falecidos. O Falecido era casado com António Sérvulo Correia, proprietário, natural, residente e domiciliado no referido Fratel. O falecido deixou descendentes menores, deixou bens, e não fez testamento e o seu cadáver vai ser sepultado no cemitério de Fratel. A declaração do óbito foi feita pelo cunhado do falecido, João Marques Caratão, viúvo, proprietário, morador no Fratel, declaração que tem o número quinze daquele posto e que fica nesta repartição arquivada. Depois deste registo ser lido e conferido com o seu extracto vai ser assinado por mim, António Maria Ribeiro, ajudante do Oficial do Registo Civil desta repartição, que o fiz escrever. A importância dos emolumentos é de trinta centavos e no extracto vão colados os selos devidos no valor de cinco centavos. Vila Velha de Ródão. Repartição do registo Civil, aos vinte e nove de Abril de mil novecentos e quinze. O Funcionário do Registo Civil, António Maria Ribeiro.

Está conforme o original

Ressalvo as emendas que diz em “deixou” e “Oficial”.

Vila Velha de Ródão e Conservatória do registo Civil, dez de Outubro de mil novecentos e quarenta e três.

O Ajudante da Conservatória:

(ass): Manuel dos Santos Costa

[À margem: Registo número quarenta e cinco – Leonor Neves Correia – Fratel]

Doc. 330

[1944], [Évora] – *Oração de Sapiência do C.º João Neves Correia, proferida no Seminário de Évora*¹⁵⁰.

ASC/ENC – Documento sem cota.

O problema da educação e a educação cristã no pensamento de Pio XI

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Senhor Arcebispo, Digníssimas Autoridades, ilustre Corpo Docente do Seminário, Senhoras e Senhores e caros Seminaristas:

As preocupações científicas do séc. XIX fizeram que o problema da educação fosse posto num plano secundário e o conceito de educação fosse esquecido, mal conhecido e confundido com outro pelos espíritos que dele se ocupavam.

Ciência e mais ciência, cultura intelectual e só esta, instrução e só instrução, eis as preocupações que mutilavam, nesse século também chamado das luzes, o homem civilizado e o impediam de se formar integralmente.

O séc. XX, o nosso século, perante os males acumulados pelo seu antecessor, não obstante o aparente brilho deste, procura reabilitar aquele conceito; entregando-se à obra que

¹⁵⁰ No ASC/ENC conserva-se uma outra versão, preliminar, deste texto.

ele genuinamente significa, lança-se com denodo ao estudo daquele problema fundamental e tr -lo para o primeiro plano das preocupa es gerais. Tanto no dom nio das ideias como dos factos, a Educa o passou a ter o lugar que lhe compete nas concep es dos s bios e nas actua es dos estadistas e pol ticos.

Nos diferentes sistemas e ideologias que pretendem interpretar o homem e promover o seu progresso e desenvolvimento, elevando-o   felicidade por caminhos bem diferentes,   a sua educa o integral que os preocupa e n o apenas o desenvolvimento da sua mentalidade ou intelig ncia.

No nosso tempo, comunistas, racistas, naturalistas e sobrenaturalistas – crist os e especialmente cat licos, procuram estudar e interpretar o homem para o educar e aperfei oar, conforme as suas diferentes ideologias. Apoderam-se dele desde a inf ncia para o elevarem e conduzirem   perfei o e felicidade que a sua concep o lhes destina e o diferente conceito que daquelas formam.

Quem vencer  nesta competi o universal?

  o que vamos ver dos ensinamentos da Igreja, pela boca de um dos seus Chefes, o Santo Padre, Pio XI, cujo esp rito profundo e cintilante focou em documentos imorredouros de sabedoria os problemas que mais interessavam   humanidade.

O glorioso Pont fice, em duas Enc clicas magistrais – a *Divini Redemptoris* e a *Mit Brennender Sorge* escarpeliza as duas primeiras ideologias e as consequentes educa es que preconizam, analisando os seus fundamentos falsos e as grav ssimas consequ ncias da aplica o de tais sistemas, tanto para o homem considerado como pessoa como considerado ser moral e social.

Noutra, a *Divini illius Magistri*, combatendo o naturalismo, que o mesmo   dizer laicismo e at  neutralismo, ensina ao mundo como deve ser feita a educa o do jovem e quem nela deve colaborar para que ele se torne o homem perfeito.

  face dos seus ensinamentos, formar-se-  em todos os esp ritos desapaixonados a forte convic o de que a verdade do Cristianismo triunfar  mais uma vez, nesta mat ria, e no presente, como tem triunfado em tantos outros problemas que lhe iam sendo propostos nos diferentes s culos da sua hist ria e que, mais uma vez, a Igreja dir  a  ltima palavra na solu o deste problema inquietante para o homem do nosso tempo.

Ex.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Arcebispo! Distinto Audit rio!

Pertencia-me, a mim, j  no ano lectivo passado, apresentar este trabalho, fazer a Ora o de Sapi ncia deste instituto de forma o eclesi stica. Apesar de a tradi o de h  anos a vir transferindo para este dia festivo para esta diocese – por ser a festa natal cia do seu Pastor e Pai espiritual – ou para o meio do ano lectivo, o seu lugar pr prio   na sess o solene de abertura do ano escolar, devendo marcar como que um programa de actividades para esse ano ou ser um  ndice dos progressos no estudo e m todo com que   professada qualquer das disciplinas que aqui se ensinam.

Por motivos de ordem particular que me n o deram tempo para isso, imposs vel me foi cumprir, no ano findo, esse honroso encargo, bem dif cil e espinhoso para o meu esp rito j  cansado e decr pito e no ano que est  decorrendo s  agora o posso fazer, devido   falta de sa de nos meses de Ver o em que o devia preparar.

Disso pe o perd o a V.^a Ex.^a Rev.^{ma}, que tanto se tem esfor ado por fazer progredir os estudos e a disciplina dos seus Semin rios, um dos quais a arrojada iniciativa e a ilimitada

confiança em Deus de V.^a Ex.^a fez surgir, não obstante o aperto dos tempos, e procura colocá-los à altura das exigências do tempo quanto à boa formação do clero da diocese eborense que em boa hora teve V.^a Ex.^a como Pastor.

Previamente aqui confesso que não foi sem grande constrangimento de alma que eu me dispus ainda esta vez a trabalho de tanta responsabilidade. Ter de o apresentar perante auditório tão culto e selecto e numa hora tão festiva, tem exigências incomportáveis para mim e desproporcionadas às minhas faculdades, nunca suficientes, mas agora enfraquecidas e gastas com a idade e a doença.

Não obstante a consideração destas deficiências, eu não podia recusar-me ao cumprimento de um dever que deriva das funções de professor deste Seminário Maior, nas quais V.^a Ex.^a se digna manter-me e que muito me honram.

Desculpai todos, Ex.^{mos} Senhoras e Senhores, o apagado do que ides ouvir na parte que me é própria e que só revela a sinceridade e convicção com que aceito os ensinamentos do grande Papa e, para vos animar a escutar-me, antecipadamente vos informo de que na trama desta oração de sapiência o meu trabalho pessoal é bem pouco, pois é quase apenas o de transmissor dos ensinamentos da primeira autoridade docente da Igreja Católica, representada em Pio XI, o Papa da *Quadragesimo Anno* e da Acção Católica.

Ouvi-o pela minha voz em problema tão transcendente para todos os tempos e de tanta acuidade na actualidade.

Impossível nos é expor aqui e analisar os três documentos pontifícios já citados; para os dois primeiros, em que se condensam os sistemas totalitários extremos – Comunismo russo e racismo alemão – chamo a atenção dos estudiosos. Neste meu trabalho, procuro apenas focar os pontos essenciais da *Divini illius Magistri*, em que o grande Papa traça as linhas fundamentais do conceito cristão e, portanto, profundamente humano e real da educação e nega a legitimidade e eficiência sólida de qualquer dos sistemas naturalistas que eliminam do trabalho educativo a parte principal que nele deve ter a religião e a Igreja.

I

A Obra da Educação

Num livro recentemente publicado diz-se sensatamente: “Quando a criança vem ao mundo, ignora tudo, é preciso ensinar-lhe tudo! Ensina-se-lhe tudo, fazendo-a praticar tudo até que ela possa fazer tudo sem dificuldade.”

O objectivo, pois, da educação é ensinar a viver, isto é, a aplicar convenientemente todas as forças físicas, intelectuais e morais com que o seu Autor dotou o homem por natureza e o seu Redentor o adornou pela Graça. Somente assim a educação do homem será completa. Na Encíclica *Divini illius Magistri* o Sumo Pontífice Pio XI expõe a doutrina sobre este problema capital da educação cristã, a única que pode levar o homem à perfeição e à verdadeira felicidade.

Sua Santidade engrandece logo de princípio a missão do educador e traça-lhe o seu objectivo nas seguintes palavras: “Inocular na alma do homem a vida cristã, orientar as novas gerações pelo ideal que nos vem do Evangelho, eis a missão que compete a todos os que por officio ou vocação divina devem guiar na vida as novas gerações.”

Programa largo e profundo, que mais se enaltece ao verificar-se a relação íntima em que a educação está com o fim supremo do homem. De não se atender a este ponto

fundamental, de só se procurar a felicidade terrena para o homem – nota-o logo de princípio o Sumo Pontífice – é que nascem tantos erros em que caem os homens que, no presente, guiados pela luz da razão, pretendem resolver tão grave problema.

É que é da máxima importância não errar na educação, como não errar no caminho para o fim último com o qual ela está intimamente ligada. Com efeito, consistindo essencialmente a educação na formação do homem como ele deve ser e portar-se nesta vida em ordem a alcançar o fim sublime para que foi criado, é evidente que assim como não se pode dar verdadeira educação sem que esta seja ordenada para o fim último, assim na ordem actual da Providência, isto é, “depois que Deus se revelou no seu Filho Unigénito que é o único Caminho, Verdade e Vida”, não pode dar-se educação adequada e perfeita que não seja a cristã. De modo que não só o bem dos indivíduos mas também o da família e do da sociedade exigem a educação cristã, visto que a perfeição dos grupos resulta necessariamente da perfeição dos seus membros.

Destes mesmos princípios ressalta a excelência da educação cristã, visto ser o seu fim, em última análise, assegurar às almas o supremo Bem, que é Deus, e à sociedade humana a máxima felicidade temporal. E faz isto do melhor modo que é possível ao homem, levando-o a cooperar com Deus no aperfeiçoamento dos indivíduos e da sociedade, enquanto imprime nos espíritos a primeira, a mais poderosa e duradoira direcção da vida, conforme a sentença bem conhecida do Sábio: “O jovem, mesmo ao envelhecer, não se afastará do caminho trilhado na sua juventude”. Mas não há prova mais eloquente da grandeza e excelência sobrenatural da educação cristã do que a sublime expressão do amor com que Jesus Cristo se identificou com os meninos e declarou feito a Si o que a eles fizemos: “Todo aquele que receber em meu nome um destes pequeninos a mim recebe.”

II

Problemas de Educação

O Santo Padre, Pio XI, na sua douta Encíclica, enuncia os problemas da educação cristã que se podem ventilar e se devem resolver e são: quais os agentes da missão educativa, quem é o sujeito da educação, quais as circunstâncias do ambiente educativo e como podem influir nela e, finalmente, qual o fim e forma da educação cristã, segundo a ordem providencial de Deus.

1º. Quem são os agentes da missão educativa?

Esta obra não é meramente singular, mas eminentemente social. Por isso, sendo três as sociedades em que o homem nasce, vive e se move, duas de ordem natural (família e sociedade civil) e outra de ordem sobrenatural (a Igreja), é às três que compete, e não só a uma delas, a missão de educar.

Em primeiro lugar a família, instituída imediatamente por Deus para o seu fim próprio: procriação e educação da prole. Por este motivo, tem a prioridade de natureza e, portanto, de direitos relativamente à sociedade civil. Mas a família é uma sociedade imperfeita, enquanto a sociedade civil é sociedade perfeita, a que não faltam meios alguns para atingir o seu fim, o bem temporal comum. Tem, portanto, de sofrer, quanto ao cumprimento da missão educativa, a preeminência da sociedade civil e, só por meio dela, atinge a perfeição na realização dos seus fins.

A terceira sociedade, em que o homem nasce pelo baptismo para a vida divina da Graça, é a Igreja, sociedade de ordem sobrenatural e universal, sociedade perfeita, como a civil, por ter em si todos os meios atinentes ao seu fim, a salvação eterna dos homens, e até mais excelente que ela na ordem da dignidade.

A – Missão preeminente da Igreja

Por isso a educação que considera todo o homem individual e socialmente, na ordem da natureza e da Graça, pertence às três sociedades em partes desiguais, segundo a ordem providencial de Deus, na proporção dos seus fins. E determinando melhor a esfera da acção de cada uma, Pio XI diz que à Igreja, como a mais elevada das sociedades, pertence a missão de educar num grau supereminente por dois títulos de ordem sobrenatural, superiores aos de ordem natural, apresentados pelas outras duas sociedades: família e sociedade civil, ou Estado.

O primeiro título é a expressa missão e autoridade suprema de Magistério conferida pelo seu Divino Fundador: “Todo o poder me foi dado no Céu e na terra; ide, pois, ensinai todas as gentes, baptizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, ensinando-as a observar tudo o que eu vos mandei. E eu estarei convosco até à consumação dos séculos.” – Mateus, XXVIII – 18 a 20. A este magistério foi concedida por Cristo a infalibilidade, dote precioso que nenhum outro poder docente pode alegar a seu favor.

O segundo título é a maternidade sobrenatural pela qual a Igreja, Esposa imaculada de Cristo, gera, nutre e educa as almas na vida divina da Graça, com os seus Sacramentos e o seu ensino. Em razão deste título, não terá a Deus como Pai quem não quiser ter a Igreja como Mãe. Portanto, no objecto próprio da sua missão educativa, isto é, enquanto à fé e costumes, Deus fez a Igreja participante do Magistério Divino e, por beneficio seu isenta de erro, tornou-se, por isso, mestra suprema e seguríssima dos homens, sendo-lhe inato o inviolável direito à liberdade de Magistério, como prova Leão XIII na Encíclica *Libertas*.

Como consequência necessária desta doutrina, a Igreja é independente de qualquer autoridade terrena, tanto na origem como no exercício da sua missão educativa e não só no que diz respeito ao seu objecto próprio mas também quanto aos meios necessários e convenientes para dela se desempenhar bem.

Como corolário ainda, em qualquer disciplina e ensino humano, que considerado em si é património de todos, indivíduos e sociedade, a Igreja, como sociedade perfeita, tem direito independente de usar dele e, sobretudo, de julgar em que ele possa ser nocivo ou favorável à educação cristã.

Do mesmo parecer é Pio XI, quando afirma: “Todas as acções (do cristão), enquanto são boas ou más, em ordem aos bons costumes, ou enquanto concordam ou não com o direito natural e divino estão sujeitas ao juízo e jurisdição da Igreja.

Pio XI julga digno de nota e faz salientar o depoimento de um leigo, primoroso homem de letras do século passado, Manzoni, em defesa desta tese católica. Eis o seu depoimento: “A Igreja não diz que a moral lhe pertença puramente, isto é, no seu todo exclusivo, mas sim que lhe pertence totalmente. Jamais pretendeu que fora do seu seio e dos seus ensinamentos, o homem não possa conhecer alguma verdade moral, antes reprovou por mais de uma vez essa opinião, visto que ela apareceu sob diversas formas. Diz, sim, como dirá sempre, que em virtude da instituição que recebeu de Jesus Cristo e por virtude do Espírito Santo que lhe foi enviado em nome do mesmo Jesus Cristo pelo Pai, só ela possui originária e

imperecivelmente, em toda a sua plenitude, a verdade moral (*omnem veritatem*), na qual estão compreendidas todas as verdades particulares de ordem moral, tanto as que o homem pode chegar a conhecer apenas pela razão como as que fazem parte da revelação ou dela se podem deduzir”.

O Santo Padre marca depois a extensão dos direitos da Igreja em matéria de educação: “É, pois, com pleno direito que a Igreja promove as Letras, as Ciências e as Artes, enquanto necessárias ou úteis à educação cristã e a toda a sua obra salvadora das almas, fundando e até mantendo escolas e instituições próprias, em todo o género de disciplina e em todo o grau de cultura. Nem se deve considerar estranho ao seu maternal magistério a própria educação física, como hoje a designam, por ser meio que pode auxiliar ou prejudicar a educação cristã. E esta acção docente em todo o género de cultura, assim como presta relevantes serviços às famílias e às nações, que sem Cristo se perdem no dizer justo de Santo Hilário, assim também não impede o cumprimento das justas disposições civis, pois que ela, com a sua prudência materna, faz que as suas escolas e institutos para leigos se conformem, em cada nação, com as legítimas disposições da autoridade civil e está sempre disposta a entender-se com ela, e a pôr-se de comum acordo quando e onde surjam dificuldades.”

Outro direito inalienável da Igreja e ao mesmo tempo seu dever, do qual se não pode dispensar, é o de vigiar por toda a educação dos seus filhos – os fiéis – em qualquer instituição, quer pública, quer particular, não só no que diz respeito ao ensino ali ministrado mas em qualquer outra disciplina ou regulamentação, no que estiverem relacionadas com a religião e a moral.

Esta vigilância da Igreja, longe de trazer qualquer inconveniente para a sociedade, produz eficaz incitamento à ordem e bem estar das famílias e da sociedade civil, afastando para longe da juventude aquele veneno moral que nesta idade, inexperiente e volúvel, costuma ter mais fácil aceitação e mais rápido alastramento.

Diz, depois, a extensão da sua missão educativa no tempo e no espaço, afirmando que ela vai a todos os povos, sem restrição de tempo e de lugar, conforme o preceito de Cristo: “Ensinai todas as gentes.”

Por isso, ela criou e promoveu em todos os séculos uma imensa multidão de escolas em todos os ramos do saber, desde o mais baixo, o da instrução primária, até ao mais elevado, dos Centros Universitários. Não me é possível acompanhar na sua erudita exposição o que a Igreja fez e continua fazendo neste ramo da sua actividade benfazeja, perante a qual todos se devem encher de reconhecimento para com ela, como faz Pio XI.

Ninguém, pois, tem o direito de combater ou impedir esta interferência supereminente que de direito e de facto ela exerce para bem dos indivíduos, das famílias, da sociedade e da própria ciência, cultura e educação dos povos, visto que esta se concilia perfeitamente com os interesses das outras sociedades e com os de cada indivíduo quanto à justa liberdade da ciência, dos métodos científicos e de toda a cultura profana em geral. E a razão desta harmonia está em que a ordem sobrenatural, a que pertencem os direitos da Igreja, não só não destrói nem diminui a ordem natural mas, ao contrário, a eleva e aperfeiçoa e ambas se prestam mútuo auxílio proporcionado ao fim de cada uma, porque ambas procedem de Deus que se não pode contradizer.

Esta harmonia e mútuo auxílio entre a Igreja e as outras sociedades influentes na educação melhor se potencia, demonstra-o Pio XI, estudando em separado a missão educativa da família e do Estado.

B. Educativa da Família

Já se disse que à família pertence, em primeiro lugar, a missão educativa.

À família, de facto, na ordem natural, Deus comunica em primeiro lugar a fecundidade que é o princípio de vida e por isso princípio de educação para a vida, simultaneamente com a autoridade que é princípio de ordem.

Segundo S. Tomás, que Pio XI traz em seu reforço: “O pai segundo a carne participa de um modo particular da razão de princípio que, de um modo universal, se encontra em Deus (...). O pai é princípio da geração, da educação e disciplina, de tudo o que se refere ao aperfeiçoamento da vida humana.”

A família recebe, portanto, do Criador a missão e conseqüentemente o direito de educar a prole, direito inalienável porque intimamente unido à obrigação rigorosa e anterior a qualquer direito da sociedade civil e do Estado e, por isso, inviolável por parte de qualquer poder terreno. O mesmo S. Tomás dá a razão dessa inviolabilidade: “Na verdade, o filho é alguma coisa do pai (...), daí o ser de direito natural que o filho antes do uso da razão esteja sob os cuidados do pai. Seria, portanto, contra a justiça natural subtrair a criança ao cuidado dos pais ou dispor dela de qualquer modo contra sua vontade (dos pais).” Ora se a obrigação dos pais de cuidar dos filhos vai até eles estarem em condições de se bastarem a si mesmos, também o mesmo inviolável direito se prolonga até então. A razão dá-a ainda o Doutor Angélico, dizendo que “a natureza não tem só em vista a geração da prole mas também o seu desenvolvimento e progresso até ao estado de virtude”.

Fundada nesta doutrina, a Igreja no Código de Direito Canónico, no Cànone 1113 determina: “Os pais são gravemente obrigados a cuidar por todos os meios possíveis da educação quer religiosa e moral, quer física e civil da prole e também a prover ao bem temporal da mesma.” Esta doutrina é tão clara que até há pouco seria considerado insensato quem ousasse contestá-la e quisesse atribuir ao Estado o direito absoluto sobre a educação ou a prioridade sobre a família. Essa audácia e infeliz glória estava reservada para os nossos tempos de anarquia intelectual e de totalitarismos extremos.

Leão XIII, essa águia do pensamento, vem em reforço do Anjo das Escolas. A opinião do grande Papa é sintetizada nesta sentença: “O poder dos pais não pode ser absorvido nem suprimido pelo Estado, porque tem o mesmo princípio comum à mesma vida dos homens.” Mas convém notar que este poder primário dos pais quanto à educação não pode ser absoluto nem despótico, visto estar inseparavelmente subordinado ao fim último e à lei natural e divina como o demonstra Leão XIII na Encíclica *Sapientiae Christianae*.

Praticam esta doutrina os Estados que reconhecem os limites do seu poder. Assim, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos da América do Norte, na resolução de um grande pleito, sentenciou: “Não compete ao estado nenhum poder geral de estabelecer um tipo uniforme de educação da juventude, obrigando-a a receber instrução somente nas escolas públicas” e baseia esta sentença na razão do direito natural de que “a criança não é uma mera criatura do Estado, pois que aqueles que a sustentam e dirigem têm o direito unido ao dever de a educar e preparar para a vida e para o cumprimento dos seus deveres”.

A História, e especialmente a dos tempos modernos, mostra-nos que, por vezes, os Estados têm procurado invadir estes direitos da Família e que tem sido a Igreja que corajosamente os tem tutelado e defendido contra esta invasão. Sinal bem patente dessa protecção e defesa está na confiança das famílias nas escolas da Igreja, às quais pais pouco ou nada crentes confiam os seus filhos.

É que a Igreja, embora consciente da sua missão divina e universal e da obrigação que todos os homens têm de seguir a única religião verdadeira, tem tanto a peito defender e proteger o direito natural educativo da família que não consente que sejam baptizados os filhos de infiéis ou de qualquer modo se disponha da sua educação contra a vontade dos pais, enquanto os filhos não possam determinar-se livremente, por si mesmos, a alcançar a fé.

Há dois factos demonstrativos de que é à Igreja e à Família que pertence, primariamente, por direito natural e divino, e, por isso, de um modo inderrogável, inatacável e insubstituível, a missão de educar. São eles: pôr a Igreja à disposição das famílias o seu ofício de mestra e educadora e as famílias aproveitarem-se dele e darem à Igreja, por centenas e milhares, os seus filhos e esta é a grande verdade em que convém assentar: A primazia na obra da educação pertence à Família e à Igreja por direito natural e divino.

C. Parte do Estado na Educação

Sendo vantajosíssima para a sociedade a primazia da Igreja e da Família na missão educadora, como o demonstra Pio XI, nenhum dano pode ela causar aos verdadeiros e próprios direitos do estado em matéria de educação, segundo a ordem estabelecida por Deus. É o que Pio XI passa a desenvolver e demonstrar.

É o próprio autor da Natureza quem confere ao Estado os seus direitos sobre educação, não a título de paternidade, como à Família e à Igreja, mas em razão da autoridade que lhe compete para promover o bem comum temporal que é precisamente o seu fim próprio.

Ora, sendo só em razão deste fim, bem comum temporal, que o Estado pode influir na educação, a missão dele nesta matéria cifra-se nestas duas funções: proteger, com as suas leis, o direito anterior da Família e do indivíduo e promover a acção deles nesta matéria, mas sem os absorver ou suplantá-los.

Por isso, no exercício da primeira função, deve proteger com as suas leis o direito da família a dar educação cristã aos filhos e, por efeito deste dever, deve respeitar o direito sobrenatural da Igreja a tal educação cristã. Pela mesma razão, e numa acção supletiva, o Estado deve proteger o mesmo direito dos filhos quando viesse a faltar, física ou moralmente, a acção dos pais, visto que o direito dos pais não é absoluto nem despótico, mas dependente da lei natural e divina e, por esse motivo, sujeito à autoridade e juízo da Igreja e vigilância e tutela jurídica do Estado, no que lhe é próprio, tanto mais que a família é uma sociedade imperfeita que só na sociedade perfeita encontra todos os meios necessários ao seu aperfeiçoamento.

No exercício da segunda função, ao Estado pertence promover por mil modos a mesma instrução e educação da juventude. Deve, pois, favorecer e ajudar a iniciativa e esforço da Igreja e das famílias e, quando aqueles faltarem ou forem insuficientes, criar escolas ou instituições escolares ou educativas, pois que ao Estado mais que àquelas duas entidades sobejam os bens materiais para o fazer.

É ainda direito do Estado exigir e, por isso, promover que todos os cidadãos tenham o necessário conhecimento dos seus deveres cívicos e patrióticos e um certo grau de cultura intelectual, moral e física que o bem comum reclame em cada época.

Mas, paralelo a estes direitos e deveres e no uso deles, o Estado tem de respeitar os direitos da Igreja e da Família e observar para com elas as leis da justiça distributiva. Portanto, nem monopólio educativo ou escolástico, nem constrangimento físico ou moral das famílias a mandarem seus filhos para as escolas do Estado com lesão das suas consciências cristãs ou prejuízo das suas legítimas preferências.

O Estado tem ainda o direito de reservar para si o exclusivo de certos ramos de educação e instrução, como os de preparação de alguns dos seus funcionários, especialmente os que se destinam à carreira das armas, contanto que nas suas escolas não postergue os direitos da Família e da Igreja, dentro das suas atribuições próprias.

Finalmente, ao Estado, como representante da sociedade civil, pertence a educação que pode chamar-se cívica, não só da juventude mas de todas as idades e condições. Esta acção educativa cívica é tão ampla e variada que se estende a quase toda a actividade do Estado em ordem ao bem comum e, como deve ser informada pelas normas da rectidão, não pode contradizer a doutrina da Igreja que tem a mesma origem divina – foi constituída pelo mesmo Deus – mestra dessas normas.

Tudo o que Pio XI diz na sua Encíclica sobre a acção do Estado na Educação, baseia-o no fundamento seguríssimo e imutável da doutrina Católica sobre a constituição cristã dos Estados, egregiamente exposta por Leão XIII nas duas notáveis Encíclicas *Immortale Dei* e *Sapientiae Christianae*. Lamento não poder reproduzir, aqui, a argumentação de Leão XIII que Pio XI reproduz, para não cansar a vossa generosa atenção. Aos curiosos destes problemas, eu convido a vê-los nas fontes, que se encontram vertidas na nossa Língua.

D. Necessidade de Harmonia entre as duas sociedades perfeitas ou os dois poderes na Obra da Educação

Dada a comparticipação das duas sociedades na obra da educação e sendo o sujeito dela o mesmo, impõe-se um entendimento cordial entre os dois poderes para que não haja mútuas invasões, mais de reear em quem tem a força material, e choque de actividades. Para o demonstrar, vêm em seu abono os factos para os quais apelam Tertuliano e Santo Agostinho já nos primeiros séculos da Igreja e, em tempos mais recentes, um outro alto espírito, o Cardeal Sílvio Antoniano, secretário para as Cartas Latinas de São Carlos Borromeu. Importa reproduzir o seu depoimento na impossibilidade de expor também os dos outros dois autores: “Quanto mais o governo temporal se coordena com o espiritual e mais o favorece e ajuda, tanto mais concorre para a conservação do Estado, pois que, enquanto o superior eclesiástico procura formar um bom cristão com a autoridade e os meios espirituais, segundo o seu fim, procura formar um bom cidadão como ele deve ser sob o governo político.” E acrescenta: “Discorra como lhe aprouver a prudência humana, que não é possível produzir verdadeira paz e tranquilidade temporal tudo o que repugna à paz e felicidade eterna”.

E. A justa liberdade do indivíduo não sofre com a intervenção da Igreja na Educação

Há quem tema pelo indivíduo e pela ciência a intervenção da Igreja no problema da educação. É o cansado argumento do conflito entre a ciência e a Fé.

Ora, assim como o Estado, a liberdade do educando, a ciência, o método, a investigação científica nada têm a temer do pleno e perfeito mandato educativo da Igreja.

As escolas e os institutos católicos, de qualquer grau, não têm necessidade de apologias. O favor de que gozam, os louvores que recebem, as produções científicas que promovem e multiplicam e, mais que tudo, os indivíduos plena e excelentemente preparados que oferecem à magistratura, às várias profissões, ao ensino e à vida em todas as actividades depõem mais que suficientemente a seu favor.

Estes factos são a confirmação da doutrina católica definida pelo concílio do Vaticano: “A Fé e a razão não só nunca podem contradizer-se mas auxiliam-se mutuamente, visto que a razão demonstra os fundamentos da Fé e, iluminada pela sua luz, cultiva a ciência das coisas divinas, ao passo que a Fé livra e protege dos erros a razão e enriquece-a com vários conhecimentos que sem ela não possuiria”.

Esta justa liberdade científica é também norma de justa liberdade didáctica quando bem compreendida e deve ser observada, quando feita a outrem, mormente por dever muito mais grave de justiça, no ensino da juventude, não só porque nenhum professor, público ou particular, tem quanto a ela direito absoluto, mas participado, mas também porque toda a criança ou jovem cristão tem direito estrito ao ensino conforme a doutrina da Igreja e causar-lhe-ia um grave dano quem perturbasse a sua Fé, abusando da confiança dos jovens nos seus mestres e da sua desordenada inclinação para uma liberdade absoluta, ilusória e falsa.

F. Os falsos conceitos e a ignorância do sujeito e objecto da Educação levam ao Naturalismo

O grande erro de muitos pedagogistas está em desconhecem o sujeito e o objecto da educação. O Sumo Pontífice define-os com precisão nos seguintes termos: “Não se deve perder de vista que o sujeito da educação cristã é o homem total, espírito unido ao corpo, em unidade de natureza, com todas as suas faculdades naturais e sobrenaturais, como no-lo dão a conhecer a recta razão e a Revelação; é, portanto, o homem decaído do estado original mais elevado e remido por Jesus Cristo e reintegrado na condição de Filho de Deus, ainda que o não tenha sido nos privilégios preternaturais da imortalidade do corpo e da integridade ou equilíbrio das suas inclinações”. Desta definição se vê que no homem actual, decaído e restaurado, que é o sujeito da educação, permanecem os efeitos do pecado original, particularmente o enfraquecimento da inteligência e da vontade e os apetites desordenados. Por isso o *Livro dos Provérbios* diz: “A estultícia está no coração da criança e a vara da disciplina dali a expulsará”.

O objecto da educação é, pois, corrigir as inclinações desordenadas, excitar e ordenar as boas desde a mais tenra infância e, sobretudo, iluminar a inteligência e fortalecer a vontade com as verdades sobrenaturais e os auxílios da Graça, sem a qual não se podem nem dominar as inclinações perversas, nem conseguir a devida perfeição educativa da Igreja, perfeita e completamente dotada por Jesus Cristo com a divina doutrina e os Sacramentos, meios eficazes de produzir a Graça.

Estes conceitos de sujeito e objecto da educação integral do homem mostram a falsidade de todo o naturalismo pedagógico que na educação da juventude exclui ou menospreza por todos os modos a formação sobrenatural cristã. Igualmente mostram ser errado todo o método

de educação que total ou parcialmente se funda na negação ou esquecimento do pecado original e da Graça, assentando apenas sobre as forças da natureza humana.

Tais são, na sua generalidade, os vários sistemas modernos que supõem na criança educanda uma pretendida autonomia e liberdade ilimitada e diminuem e até chegam a suprimir a acção do educador, atribuindo ao educando um primado exclusivo de iniciativa e uma actividade fora de toda a lei superior, natural e divina, na obra da sua educação.

Não errariam, ainda que era equívoco o seu modo de se exprimirem, se no que dizem quisessem apenas afirmar a necessidade, cada vez mais consciente, da cooperação activa do aluno na sua educação e quisessem afastar desta o despotismo e a violência (que não é a justa correcção); mas nisto nada diziam de novo e que a Igreja não tivesse já posto em prática na educação tradicional (tal como faz Deus com as criaturas, chamando-as a uma cooperação activa com Ele, segundo a natureza própria de cada uma).

Infelizmente, o que eles querem, como o provam o sentido claro dos termos empregados e os próprios factos, é subtrair a educação a toda a dependência da lei divina. Por isso, educadores e filósofos andam em busca de um código moral e universal de educação, como se não existissem o Decálogo, o Evangelho e a própria lei natural e declaram “heterónoma”, passiva, atrasada a educação cristã, simplesmente porque se funda na autoridade de Deus e na sua lei.

Pois enganam-se lamentavelmente com a estulta pretensão de libertarem a criança, como dizem, pois que a consequência dela é tornarem-na escrava do seu orgulho cego e das suas paixões desordenadas, que se tomam como exigências legítimas da sua pseudo-autonomia.

Mais perigoso é ainda aquele naturalismo que em nossos tempos invade o campo da educação em matéria delicadíssima como é a da honestidade de costumes. É desta espécie a dissolvente educação sexual que eles fazem, julgando erradamente precaver os jovens do perigo da sensualidade, com meios meramente naturais, como iniciação e instrução preventiva, expondo-os, por algum tempo, às ocasiões para os adestrar na resistência.

Erram gravemente recusando-se a reconhecer a natural fragilidade humana e a lei constatada pelo Apóstolo de que o Espírito pede contra a carne e a carne contra o Espírito. Desprezam a própria experiência que mostra que nos jovens, desajudados dos meios da Graça, as quedas não procedem tanto da ignorância como da fraqueza da vontade, desajudada dos estímulos sobrenaturais.

Se consideradas todas as circunstâncias, em tempo oportuno se torna necessária alguma iniciação individual em tão delicadíssimo assunto, ela só lhe deve ser ministrada com as precauções recomendadas na educação cristã, por aqueles que de Deus receberam a missão educadora e a Graça de estado. Tais precauções dá-as Sílvia Antoniano nestas palavras: “É tão grande a nossa miséria que muitas vezes o que se nos diz para remédio dos pecados é incitamento para eles. Convém, pois, que um bom pai, quando discorre com um filho em matéria tão lúbrica, esteja bem atento e não desça a particularidades e aos vários modos por que a hidra infernal envenena uma tão grande parte do mundo, para que não aconteça que em vez de se extinguir esse fogo, o sopro o acenda imprudentemente na alma da criança. Geralmente falando, durante a infância, bastará usar dos remédios que ao mesmo tempo que curam inoculam a virtude da castidade e fecham a porta ao vício.”

Outro erro da escola naturalista é o da coeducação dos sexos, erro fundado na negação do pecado original e baseado, também, numa deplorável confusão de ideias que não distingue a legítima convivência humana da promiscuidade e igualdade niveladora.

O Criador só estabeleceu a convivência perfeita dos dois sexos no matrimónio e mais restrita e em grau diverso na família e na sociedade. Fundados na natureza dos dois sexos, a qual os fez diversos no organismo, nas tendências e nas aptidões, nenhum argumento encontramos a favor da promiscuidade e muito menos da coeducação de sexos. Precisamente pela sua diversidade, os dois sexos são destinados a complementar-se na família e na sociedade em funções diversas; na sua educação, por isso, tem de tomar rumo diferente e impõe-se a separação deles especialmente no período da adolescência.

Fundada nos dados da observação e da ciência tem um grande peso a opinião de Alexis Carrel em *L'Homme, cet inconnu*, contra a coeducação. Os princípios da prudência cristã em matéria de costumes devem principalmente aplicar-se nas escolas, no período da adolescência e nos exercícios de ginástica e desportivos, e mais ainda a modéstia por parte da juventude feminina, à qual fica mal toda a exibição.

II

Influências do tríptico ambiente educativo

Sua Santidade estuda depois o ambiente próprio que é preciso proporcionar à juventude para que a sua educação não venha a ser falseada. Ora essa ambiência em que a vida do jovem educando se vai desenvolvendo é formada prioritariamente pela família, depois pela Igreja e suas obras e pela escola.

A. Ambiente da Família

O primeiro ambiente natural e necessário da educação é a família, precisamente destinada pelo Criador a este fim. Por isso, também, a educação mais eficaz e duradoira é a que se recebe numa família cristã bem ordenada e disciplinada e tanto mais profunda será a sua influência quanto mais nela brilharem os bons exemplos dos pais e dos outros elementos que a formam.

Um escritor português, dos espíritos mais cintilantes do nosso tempo, que no outro regime esteve à frente da Direcção Geral da Instrução Pública, o Dr. Agostinho de Campos, já nessa época se preocupava com os problemas da educação e, numa das suas obras de apostolado educativo, *Casa de Pais, Escola de Filhos*, salientou o papel da família na educação. É que, sem a intervenção benéfica da família, ou quando a acção desta é corrosiva, em vão actuarão na alma da criança ou do jovem os outros dois ambientes. Pena é que nesta obra se reflecta ainda uma certa influência luterana.

Pio XI lamenta, quanto a este ponto, a grave decadência do meio familiar para influir na educação da juventude e aponta as causas dela.

É, em primeiro lugar a má preparação teórica e prática dos que a vão constituir. Vão preparados, sim, para os ofícios da vida temporal, mas para a função bem mais importante e para o dever essencial da educação dos filhos levam para o novo lar uma crassa ignorância, quando não preconceitos e reservas que os inclinam a furtar-se a ele.

Outra causa que impede a influência da família na educação é o facto geral de se afastarem da família os jovens desde os mais tenros anos, factos económicos e até políticos; e

países há em que propositadamente a criança é logo arrancada ao ambiente familiar, se nasceu nele, para a furtar à sua influência benéfica e lhe inocular o veneno da impiedade e do ódio a Deus e a depravar nos costumes, em obediência às teorias mais avançadas e anti-sociais.

B. O Ambiente da Igreja

Na Igreja, os jovens educandos encontram nos Sacramentos e nos ritos sagrados o meio de ajudar a fraqueza dos meios naturais que os outros ambientes lhe fornecem e o meio de suprir as suas deficiências, especialmente as da família, que ela tem a peito ajudar e engrandecer.

É em obediência a este fim que se patenteia em todos os séculos da sua história essa florescência de escolas, associações e instituições de todo o género destinadas por ela a formar a juventude na piedade religiosa e no estudo das letras e ciências e até mesmo na recreação e cultura física. E tão estreita intimidade sabe a Igreja manter com a família e tal harmonia guardar com ela que, no dizer de Pio XI, Igreja e Família constituem um único templo de educação cristã.

C. O Ambiente Escolar

É a escola o terceiro ambiente ou meio em que se forma o jovem educando.

Quanto a este, diz Pio XI: “Sendo necessário que as novas gerações sejam instruídas nas artes e disciplinas com as quais aproveita a convivência civil e o progresso social e sendo, por outro lado, insuficiente a família para essa obra, daí vem a instituição social da Escola, primeiramente da iniciativa da Família e da Igreja e só depois por obra do Estado.

Dada, pois, a sua origem histórica, ainda mesmo que outras razões não houvesse, a Escola não pode ser neutra, nem laica, pois tanto uma como outra contrariam os princípios fundamentais da educação.

A propósito me lembra agora um estudo publicado numa conceituada revista espanhola de há trinta anos demonstrando os males da escola laica e neutra com os factos verificados nas escolas de França daquele tempo, os quais se foram agravando cada vez mais até à derrocada em que se precipitou logo no princípio da presente guerra mundial.

Os cânones da Igreja proíbem expressamente aos católicos a frequência das escolas acatólicas, neutras ou mistas e só a permite em determinadas circunstâncias de lugar e tempo julgadas, pelo ordinário, suficientes para a concessão. A razão disto é patente, visto que as primeiras, neutras ou laicas, criam a impiedade nos jovens que as frequentam, enquanto as mistas inoculam nos seus espíritos o indiferentismo religioso, a grande doença mental do século passado. Quer, por isso, o santo Padre que todo o ensino e organização da escola – mestres, programas, livros – sejam regidos pelo espírito cristão, sob a direcção e vigilância da Igreja, de maneira que a Religião acompanhe o jovem, enquanto se educa, desde o grau elementar até ao superior.

À objecção que se pode formular de ser impossível ao Estado, numa nação dividida em várias crenças, prover à instrução pública por outro modo que não seja a escola neutra ou mista, Pio XI responde: “Nesse caso, deve o estado mais razoavelmente e também pode mais facilmente prover ao bem comum quanto ao problema escolar, deixando livre e favorecendo até a iniciativa e obra da Igreja e das famílias. É o que fazem alguns Estados de várias confissões religiosas, como a Inglaterra e o Canadá, e faziam até há pouco a Alemanha e a

Holanda, sistema empregue com grande aprazimento das famílias, vantagens para a instrução e proveito para a paz e tranquilidade pública.

Outros países há de religião mista em que as famílias só recebem do Estado a garantia de criar e manter escolas à sua custa, carregando com todo o peso da sua sustentação, não obstante concorrerem como os outros cidadãos para as escolas do Estado. E fazem este sacrifício com generosidade e constância dignas de louvor no propósito de assegurar, como eles afirmam à maneira de divisa: “Educação católica para toda a juventude católica, nas escolas católicas”.

Neste ponto, Pio XI traça à Acção Católica o papel que lhe compete em cada país onde se estabelece e indica-lhe, como um dos principais deveres, o de assegurar em cada um deles, conforme as circunstâncias, a justa liberdade de ensino católico e os meios legítimos para garantir a escola genuinamente católica às novas gerações.

Em obediência a esta directiva do Papa, à ameaça apenas de ser aprovada uma lei que julgavam lesiva dos seus direitos de dar educação católica e menos justa na distribuição dos benefícios do Estado, um cortejo monstro de homens católicos percorreu em manifestação ordeira e impressionante, há cerca de um mês, as principais ruas de Londres para ir fazer o seu protesto junto do Parlamento.

E aos novos cruzados da Acção Católica, que é um movimento puramente religioso que não político, aponta-lhes duas necessidades imperiosas no seu movimento salvador: a de assegurar para as escolas de qualquer ramo de ensino bons mestres e a de defender, pela escola, a alma das novas gerações contra os perigos do mundo moderno, tão eivado de erros e vícios aliciantes.

Quanto ao primeiro ponto, o Santo Padre é de parecer que a boa escola é mais fruto do bom mestre que dos melhores regulamentos. Com efeito, a experiência mostra que com uma péssima regulamentação e programas defeituosíssimos a escola triunfa nas almas juvenis desde que o mestre é bom; e, ao contrário, a escola frustra o seu fim educativo quando os mestres são mal preparados e mal orientados.

Daí a alegria do Sumo Pontífice perante o trabalho de formação profissional e moral a que se entregam tantos professores e professoras seculares, em competência com religiosos e religiosas, nos diversos países em que se expende a Acção Católica e o seu alistamento nas fileiras desta para melhor se assegurarem da proficuidade do seu esforço.

Quanto ao segundo ponto, a defesa da juventude contra os perigos do mundo moderno, Pio XI diz: “É necessário dirigir e vigiar a educação do adolescente (...) mole como a cera para inclinar-se ao vício” em qualquer ambiente em que ele se mova, afastando dele as más ocasiões e proporcionando-lhe as boas, tanto nas recreações como nas companhias. Ora, no nosso tempo impõe-se uma vigilância tanto mais necessária quanto mais numerosas e eficientes são as ocasiões de naufrágio moral e religioso oferecidas à juventude inexperiente nos livros ímpios e licenciosos, diabolicamente vendidos a preços insignificantes e ridículos, nos espectáculos cinematográficos e agora ainda mais nas emissões radiofónicas, que facilitam toda a espécie de leituras, no mesmo grau ou maior do que os espectáculos no cinema.

Ora estes meios de corrupção podem tornar-se meios de salvação; e por isso o Sumo Pontífice recomenda à Acção Católica, com a prevenção dos pais de família contra o mau cinema e a má radiofonia, a luta contra estes dois meios de corrupção com a fundação de

obras destinadas a proporcionar aos jovens e aos adultos cinema e radiofonia moralizadores e educativos.

Estes cuidados do Papa para preservar a juventude dos perigos que a cercam não querem dizer que ele a queira segregada da sociedade em que tem de viver e actuar; mas sim que, hoje, mais do que noutros tempos, deve estar cristãmente prevenida contra os erros do mundo mau que sempre foi, conforme o escritor sagrado, “concupiscência da carne, concupiscência dos olhos e soberba da vida”, e que dos nossos jovens se possa esperar que venham a ser, como queria Tertuliano para os primeiros cristãos, possuidores do mundo, que não do erro.

III

Fim e forma da Educação, segundo a ordem providencial de Deus e seus benéficos efeitos

Nos fins do século passado, um dos mais ilustres escritores desse tempo, Ramalho Ortigão, cujo centenário de nascimento passou há dias, proclamava com a coragem e desassombro que eram tanto do seu feitio, esta verdade: “Em todo o estado e condição social, o homem bem educado é um homem superior. O homem sem educação, por mais alto que o coloquem, fica sempre um subalterno.” Mas essa educação de que falava Ramalho não era, não, a instrução dada nas escolas do seu tempo, contra a qual ele se revoltava e que servia apenas para formar os exércitos de burocratas e ineptos que ele zurzia sem piedade nas suas *Farpas*. E se estas afirmações lhe saíram da sua pena bem aparada mas iconoclasta por vezes ou quase sempre, contra o que ele julgava os vícios e erros da sua época, foi já quando a luz da Graça lhe iluminara em pleno o espírito lucidíssimo. Portanto, a educação que ele enaltecia e preconizava era não só a educação integral do homem conforme a natureza, mas a do homem completo, natural e sobrenaturalmente.

Para uma autoridade brasileira dedicada aos problemas da educação, citado num recente livro português, *A Educação Integral* de Mário Gonçalves Viana, educar é “despertar a máquina humana para a produção, de acordo com as suas tendências inatas; é fazer adquirir ao homem hábitos sociais proveitosos, impedindo os maus que, sem ela, fatalmente adquiriria; é trazer para a actividade social o concurso, pequeno ou grande, de todos os homens”.

Tais conceitos de educação, embora admissíveis, pecam por ambiguidade e deixam na penumbra o carácter específico da característica cristã. Pio XI, na *Divini illius Magistri* paira mais alto quando nos diz o que é a educação e quando nos traça o seu fim. Para ele, educar é cooperar com a graça divina na formação do verdadeiro e perfeito cristão, isto é, é formar o mesmo Cristo nos regenerados pelo Baptismo, é formar o homem sobrenatural que pensa, julga e opera conforme a sã razão ajudada da luz da Fé e dos exemplos de Jesus Cristo, é formar o verdadeiro homem de carácter, na expressão agora em uso.

A certos espíritos profanos, tal conceito de educação desagrada e, para eles, o fim eterno apresenta-se como uma simples abstracção ou fim irrealizável sem o atrofiamiento das suas faculdades naturais, sem a renúncia às obras da vida terrena e, conseqüentemente, alheio à vida social e adverso a todo o progresso das letras, ciências e artes e a qualquer obra da civilização. A estes já Tertuliano tinha respondido triunfantemente, dizendo aos que já no seu tempo apresentavam esta objecção: “Nós não somos alheios à vida. (...) Nós não repudiamos nenhum fruto das suas (de Deus) obras, somente nos moderamos em não usar delas mal. (...) E assim não vivemos neste mundo sem foro, sem açougues, sem balneários,

sem casas, sem negócios, sem estábulos, sem mercados, sem os outros tráficos. Nós também convosco navegamos e combatemos, cultivamos os campos e mercanciamos e, por isso, trocamos os nossos trabalhos e pomos à vossa disposição as nossas obras.”

E não poderão os católicos do nosso tempo lançar o mesmo repto aos adversários que os acusam de apoucar os dotes naturais, para fazerem sobressair os sobrenaturais e mutilarem a natureza?

É que o verdadeiro cristão é também o homem naturalmente mais perfeito, pois que a Graça, em vez de mutilar a natureza, aperfeiçoa-a e como que a diviniza.

E tanto é assim que um dos últimos Presidentes da grande República dos Estados Unidos afirmou publicamente serem os católicos os melhores cidadãos do seu país e as melhores famílias protestantes de Inglaterra vão recrutar as suas servas às famílias católicas que mais se distingam pela sua vida de Fé, para não citar também outros factos provativos da nossa afirmação.

Porém, melhor lhes responde o grande Papa cuja Encíclica vimos comentando, apelando para a observação dos factos que se passam na Igreja e entre os seus adeptos: “Em consequência, o verdadeiro cristão, em vez de renunciar às obras da vida terrena, ou diminuir as faculdades naturais, mais as desenvolve e aperfeiçoa, coordenando-as com a da vida sobrenatural, de modo a enobrecer a mesma vida natural e proporcionar-lhe utilidade mais eficiente não só de ordem espiritual e eterna, mas também material e temporal. Isto prova-se por toda a história do Cristianismo e das mais instituições, a qual se identifica com a história da verdadeira civilização e do genuíno progresso até aos nossos dias. Prova maior dá-a ainda a Igreja na brilhante e variada florescência dos Santos, em que ela e só ela é fecundíssima em todos os séculos da sua existência. Todos eles conseguiram, por caminhos vários, atingir o fim a que tende a educação cristã e enobreceram e elevaram a convivência humana à comparticipação de toda a espécie de bens. Pois, em verdade, os Santos foram e são os maiores benfeitores da sociedade humana, como são também os modelos mais perfeitos em todas as classes e profissões, em todos os estados e condições de vida, desde o camponês simples e rude até ao sábio e letrado; desde o particular e modesto chefe de família até ao monarca; desde as donzelas e esposas do lar doméstico até às rainhas e imperatrizes.”

E, em par de tantos exemplos de perfeição moral, acrescenta Pio XI, que dizer da inapreciável obra, até mesmo sob o ponto de vista da felicidade temporal, dos missionários evangélicos que, juntamente com a luz da Fé, levaram e levam aos povos bárbaros os bens da civilização, que dizer dos fundadores de tantas e tão variadas obras de caridade e assistência social; que dizer da interminável plêiade de santos e santas educadores que perpetuaram e multiplicaram a sua acção nas fecundas instituições de educação cristã para auxílio das famílias e benefício das nações?

Mas se estes são os frutos benéficos da educação cristã, são-no precisamente por efeito da vida e virtude sobrenatural de Cristo, que Ele desenvolve e forma no homem; di-lo Pio XI – e isto, porque Jesus Cristo, Nosso Senhor, Mestre Divino, “é, ao mesmo tempo, fonte e dador de tal vida e virtude e modelo universal e acessível a todas as condições do género humano, como o é o seu exemplo, particularmente à juventude, no período da sua vida oculta, laboriosa e obediente, aureolada de todas as virtudes, individuais, domésticas e sociais”.

Conclusão

Já é tempo de concluir e eu tinha, ainda, em mente dizer-vos, em resumo, o que se tem feito ultimamente na nossa pátria em matéria de educação. Mas seria abusar demais da vossa paciência ir além do tempo que já vos tomei. Isso ficará para outra ocasião e lugar, se alguma vez se julgar oportuno.

Não quero, porém, deixar de vos apontar ainda a salutar mudança que, nesta matéria e dentro das linhas traçadas na Encíclica *Divini illius Magistri*, se tem operado em Portugal na vigência do Estado Novo.

O Ministério da Instrução Pública passou na denominar-se Ministério da Educação Nacional e a legislação e actividades que corem por ele condicionam-se cada vez mais à mudança do nome.

Muito deve já a Família e a Igreja à acção dos governos do Estado Novo e à do eminente estadista que, há mais de uma década, com verdadeira e serena paixão patriótica, com competência inexcedível e energia sã e equilibrada, dirige os seus destinos. O seu nome não é preciso aqui pronunciar-lo, porque todos os Portugueses merecedores de o serem o têm bem gravado na memória e no coração, para o amar e bendizer.

O mesmo se pode dizer dos Ministros que se sucederam no Ministério da Educação Nacional, parecendo-me dever salientar dois deles, o Sr. Dr. Gustavo Cordeiro Ramos, ilustre filho desta nobre cidade, um dos espíritos mais cultos do nosso meio universitário, antigo Presidente da Junta de Educação Nacional e do Instituto de Estudos para a Alta Cultura e o Sr. Dr. Carneiro Pacheco, nosso actual Embaixador junto da Santa Sé e corajoso e desassombrado introdutor do Crucifixo nas Escolas e do ensino da moral cristã.

Quero ainda chamar a vossa atenção para a cruzada salvadora da educação cristã de, além do Dr. Agostinho de Campos, outros dois grandes apóstolos, ambos eles antigos Mestres da nossa primeira Universidade, onde deixaram rasto luminoso nas últimas gerações académicas, um honrando o laicato, o outro o sacerdócio, os Srs. Drs. Serras e Silva e Trindade Salgueiro, actual Bispo de Helenópolis¹⁵¹. O primeiro, chamado às elevadas e difíceis funções de primeiro Director Geral da Sanidade Escolar, tanto no exercício do seu cargo, onde lhe era fácil conhecer as necessidades da nossa juventude no período crítico para a sua formação e moralidade, como na função de jornalista e escritor, tem efectuado uma campanha de educação superior a todo o louvor.

Ainda há dias deu ele por terminada a série de preciosas *Cartas a uma Mãe*, publicadas no bem redigido jornal officiosamente católico *Novidades*, as quais revelam nele o fino psicólogo e perspicaz perscrutador das almas e em que deu excelentes regras de conduta às mães para a boa educação dos filhos. A carta “Despedida”, a última que o Dr. Serras e Silva escreveu para o *Novidades* em 11 de Dezembro de 1943 termina assim:

“Há uma obra grande a fazer em Portugal; já se têm feito estradas, portos, fontes, escolas, edificios públicos, barragens, arborização dos montes... Falta agora fazer o homem à altura de todas estas coisas materiais. Será essa a obra das mães; que elas empenhem toda a sua energia e veremos, daqui a alguns anos, os pais interessarem-se por ela e depois virão certamente os poderes públicos. Será o caminho. Fora dele, apenas fachada.”

¹⁵¹ Manuel Trindade Salgueiro. Bispo Auxiliar de Lisboa com o título de Bispo de Helenopolis in Palestina. Futuro arcebispo de Évora entre 1955-1965.

Publicadas em volume, apesar de não serem muitas, dariam um excelente manual de psicologia infantil e de educação, muito proveitoso às jovens mães da classe elevada e média e a que S.^a Ex.^a se deveria abalançar.

Eu não sei se, entre tantas senhoras católicas que honram com a sua presença esta sessão e sejam assinantes ou leitoras daquele periódico, algumas há que as tenham lido e coleccionado. Se o não fizeram, fizeram mal, pois revelaram pouco interesse por uma alta missão que principalmente lhes diz respeito.

Fi-lo eu e só não as conservo por as ter cedido a uma jovem tuberculosa do Hospital que visito diariamente, por me parecer que a sua leitura lhe podia fazer muito bem, quanto mais não fosse para distraimento do seu espírito, abatido, na flor da vida, pela doença incurável, e para quebra da monotonia da sua permanência no leito de enferma sempre a contas com o pensamento de que a vida se lhe vai esvaindo momento a momento.

E já que falei desta jovem enferma, que é a situação de tantas outras e outros com quem tenho de me pôr em contacto diário e de quem me torno tantas vezes o confidente para ser o consolador das suas desditas, permiti-me um apelo, ainda que o momento não seja propício. Tendes livros já usados, de boa e sã leitura e que já não mereçam figurar nas vossas estantes? Ponde-os à minha disposição e fareis com isso uma grande obra de caridade e apostolado.

O outro apóstolo da educação é, como já disse, o Sr. Bispo de Helenópolis, o grande cinzelador de almas do Centro Académico da Democracia Cristã e das conferências da Sé Nova de Coimbra, o sábio educador das excelentes obras de ascética moderna *Pureza e Sensualismo* e *Educação da Vontade*, actual auxiliar de Sua Eminência, o Senhor Cardeal Patriarca, que o chamou da sua cátedra de ensino e do seu apostolado na Lusa Atenas para o apostolado mais vasto e intenso da Acção Católica, cuja direcção e assistência geral lhe foi confiada.

Para todos estes campeões beneméritos da campanha da educação nacional, que o mesmo é da Família, da Pátria e da Igreja, vão os nossos louvores e aplausos.

E se me é ainda permitido acrescentar alguma coisa para digno remate, permiti que vos conte um episódio interessante da vida do maior dos pedagogos dos tempos modernos no conceito dos mais severos críticos, cujas virtudes e benemerências heróicas a Igreja reconheceu e coroou, concedendo-lhe a auréola da santidade, o incomparável Dom Bosco, agora São João Bosco, cujos filhos e filhas espirituais esta cidade conhece e ama. Ouvi-o, na forma simples e ingénua como vem narrado pelo próprio Dom Bosco nas *Memórias do Oratório de 1835 a 1855 exclusivamente para os Sócios Salesianos*, compostas por ordem recebida do Papa Pio IX, que expressamente mandou ao Santo deixasse por sua morte intacto o manuscrito:

“Aos nove anos tive um sonho que me ficou gravado profundamente por toda a vida. No sonho, pareceu-me estar junto à casa, num terreiro bastante largo, onde havia uma multidão de meninos que se divertiam. Alguns riam, outros jogavam, não poucos rogavam pragas. Ao ouvir as pragas, arremessei-me logo para o meio deles, dando-lhes socos e falando-lhes para os fazer calar. Naquele momento apareceu um homem venerando, de idade viril, vestido com apuro. Cobria-o, ao longo de todo o corpo, um manto branco; mas o seu rosto era tão luminoso que o não podia fitar. Chamou-me pelo nome e mandou que me pusesse à testa daqueles meninos, acrescentando estas palavras: “Deves cativar estes bons amigos, não com pancadas mas com a mansidão e com a caridade. Começa, pois, imediatamente a fazer-lhes uma prática sobre a fealdade do pecado e sobre a preciosidade da virtude”.

Confuso e espantado, disse-lhe que era um pobre e ignorante menino, incapaz de falar de Religião àqueles caros jovens. Naquele momento os meninos, acabando de bulhar uns com os outros, de gritar e praguejar, reuniram-se todos ao redor daquele que falava. Quase sem saber o que dizia, perguntei:

– “Quem sois vós, que me pedis coisas impossíveis?”

– “Justamente porque tais coisas te parecem impossíveis, debes torná-las possíveis pela obediência e adquirindo a precisa ciência.

– “Onde e com que meios poderei adquirir a ciência?”

– “Dar-ta-á a Mestra em cuja escola te podes tornar sábio e sem a qual toda a sabedoria se torna loucura. Eu sou o filho daquela que a tua Mãe te ensinou a saudar três vezes por dia.”

– “Minha mãe diz-me que não me meta nem me ajunte com aqueles que não conheço sem a sua licença; portanto, dizei-me o vosso nome.”

– “O meu nome perguntai-o a minha mãe.”

Naquele momento vi ao seu lado uma Senhora de aspecto majestoso, vestida de um manto todo resplandecente, como se cada parte dele fosse uma fulgidíssima estrela. Vendo que eu me mostrava cada vez mais confuso em minhas perguntas e respostas, acenou-me que me aproximasse dela e, tomando-me com bondade pela mão:

– “Olha!” – disse-me.

Observando, vi que aqueles meninos fugiram todos e, em vez deles, vi uma multidão de cabritos, de cães, de gatos, de ursos e de muitos outros animais.

– “Eis o teu campo, eis aqui onde debes trabalhar. – continuou a dizer aquela Senhora – Torna-te humilde, forte e robusto; e isto que neste momento vês que sucede com estes animais, deverás tu fazê-lo pelos meus filhos.”

Voltei então os olhos e eis que, em vez dos animais ferozes, apareceram outros tantos mansos cordeirinhos que, saltitando, corriam em redor, balindo, como para fazer festa àquele Homem e àquele Senhora.

Neste ponto, sempre no sono, desatei a chorar e pedi àquele Senhora que se dignasse falar-me de modo a eu compreender, porque não sabia que coisa se quisesse significar. Então, Ela pôs-me a mão na cabeça, dizendo-me:

– “A seu tempo hás-de compreender tudo isto.”

Isto dito, o ruído acordou-me e tudo desapareceu. Eu fiquei desapontado. Parecia-me ter as mãos trilhadas com os socos que tinha dado, que me doía a cara com as bofetadas dadas por aqueles beleguins; depois, aquela Personagem, aquela Senhora, as coisas ditas e ouvidas embeberam de tal maneira o meu espírito que naquela noite não fui capaz de tornar a pegar no sono.

De manhã apressei-me a contar logo o sonho, primeiro aos meus irmãos, que se puseram a rir, depois a minha mãe e avó. Cada qual lhe dava a sua interpretação. O meu irmão José dizia: “Virás a ser pegureiro de cabras, de ovelhas, ou de outros animais”. Minha mãe: “Quem sabe se ainda virás a ser padre?” António, em tom seco: “Talvez venhas a ser capitão de ladrões.” Mas a avó, que sabia bastante de teologia, apesar de ser de todo analfabeta, deu sentença definitiva dizendo: “Não devemos acreditar em sonhos.” Eu era do parecer de minha avó; todavia, nunca foi possível apagar da mente aquele sonho... Conservei sempre tudo oculto; meus parentes não fizeram caso nenhum. Mas, quando em 1868 fui a Roma para

tratar da Congregação Salesiana com o Papa, ele quis que lhe contasse pormenorizadamente todas as coisas que tivessem mesmo só aparência de sobrenatural. Falei então pela primeira vez do sonho que tive dos nove para os dez anos. O Papa ordenou-me que o escrevesse, no sentido literal, minucioso, e que o deixasse como incitamento aos filhos da Congregação que constituía o escopo daquela viagem a Roma.”

Sonho, portanto, o de Dom Bosco, e consequentemente irreabilidade, como ao Santo o afirmou a sua avó, analfabeta teóloga, mas sonho que bem podia ser a voz do subconsciente, essa nova fonte de conhecimento descoberta pelos filósofos modernos e tanto do seu agrado.

E não terá sido, também, a voz profética desse subconsciente a lembrar-me de vos vir reproduzir aqui o sonho de São João Bosco, a anunciar-vos as futuras transformações da sociedade portuguesa e mundial, por obra da Acção Católica e em conformidade com as directivas de Pio XI na Encíclica *Divini illius Magistri?* Disse.

Finis. Laus Deo

Doc. 331

1944, Fevereiro 11, Benavila – *Carta do Pe. António Francisco Silveira para o C.º João Neves Correia sobre assuntos pessoais e a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Benavila, 11-II-944

Rev.^{mo} Senhor Cônego

Muito agradeço a amável carta de V.^a Rev.^{cia} com os valiosos conselhos que nela se dignou dar-me. A oração e o sacrifício é realmente a chave de todas as obras mas é infelizmente o que menos cultivamos. É possível que a misericórdia de Deus suscite aqui um grupo de boas almas que supram a minha incapacidade; nisto espero e nele confio. Junto envio o requerimento que fiz com muito gosto, pois sei que a União Apostólica é um bom amparo espiritual para todo o sacerdote.

Peço que não se esqueça de mim nas suas orações

De V.^a Rev.^{cia} muito dedicado

Pe. António Francisco Silveira

Doc. 332

1944, Março 26, Guarda – *Cartão timbrado do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

“Omnia pro Sacratissimo Corde Jesu”

O Director da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração

Guarda

Senhor Cônego Correia

Meu Bom e prezado Confrade:

Muito reconhecido agradeço a V.^a Ex.^a a bondade da oferta do Relatório da União Apostólica nessa Arquidiocese. Creia V.^a Ex.^a que muito o apreciei, quer por estar muitíssimo

bem elaborado, quer sobretudo ainda pelo grande esforço e trabalho que revela ter sido dispendido por V.^a Ex.^a e cujos bons resultados se hão-de fazer sentir cada vez mais. Graças a Deus, pelo muito que já consegui. A quem assim trabalha decerto há-de causar muita pena, como a mim, verificar que nem todos os sacerdotes querem generosamente aproveitar um meio tão precioso de santificação e perseverança. Sejamos, porém, nós perseverantes no nosso zelo em fazer compreender e alargar cada vez mais a acção da União e oremos muito pela santificação dos Sacerdotes e Nosso Senhor irá fazendo o resto.

Não é necessário devolver-me o *Movimento* que em tempos lhe enviei.

V.^a Ex.^a foi excessivamente generoso nas referências que no relatório faz aos pequenos serviços que tive o prazer de prestar-lhe. Continua sempre ao seu dispor o

De V.^a Ex.^a Mt.^o V.^a e Obg.^{do} *In Corde Jesu*

Guarda, 26-III-944

M. Alfeu Santos Pires

Doc. 333

1944, Abril 29, Coruche – *Carta do C.^o Vergilio Pita Domingues para o C.^o João Neves Correia sobre a possibilidade de readmissão daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Meu caro Colega e Amigo

Coruche, 29-4^o-944

Há muito tempo que ando para lhe escrever mas não me tem sido possível. Quando eu digo, ou mando dizer a alguém, que o tempo não me chega para nada, pode crer que não uso de uma figura de retórica (já não sei o que isso é!), nem é uma desculpa ou mentira officiosa de que tanto se usa e abusa. Na realidade não sei como me arranjo ou como o tempo vai passando, que nunca estou ocioso e vejo em volta de mim cada vez mais coisas para fazer.

É assim esta minha vida material, muito material até, e que me leva a vontade para tudo; isto junto a muitas e contínuas arrelias que me traz o exercício do ministério paroquial numa freguesia ingrata como é esta, produziu-me uma crise que dura há tempo e ainda persiste apesar de ter passado a maior acuidade. Foi isto, uma irritação contínua, uma quase neurastenia que me fez pedir que me riscasse do número dos confrades da U. A. Depois, recebi o seu relatório, li-o quando me foi possível e fiquei edificado e comovido; edificado pelos seus exemplos de muita virtude que eu conheço há tantos anos, e comovido porque vejo que nem todos correspondem aos seus esforços e sacrifícios. E fiquei arrependido... Mas... *alea jacta erat*. O meu *curriculum vitae* na U. Apostólica não deve ser dos mais perfeitos porque através da minha vida que tem sido acidentada, apesar de o não parecer, tenho tido vários eclipses como este. Mas o meu caro Amigo deve ser mais severo do que o Sr. Dr. Cruz, aliás não consegue disciplinar a sua grei. E este relapso com certeza o desgostou. Serei como o Filho Pródigo? Mas este apenas saiu uma vez... Enfim, eu durante este mês fui anotando o boletim com algumas irregularidades. Se me quiser readmitir, como um mercenário *in domo patris mei*... Mas eu tenho medo de tornar a fazer asneira... Desculpe esta maçada que lhe tenho dado em ler estas mal alinhadas linhas.

Cumprimentos da minha velha mãe e abraços de muita amizade do seu colega muito amigo

C.º Vergílio Pita Domingues

Doc. 334

1944, Dezembro 21, Évora – *Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre assuntos pessoais*¹⁵².

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 11 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/03).

Évora (Rua do Cenáculo, 4), 21 de Dezembro de 1944

Meu Caro Senhor Doutor e saudoso Amigo:

Acabo de ler a conversa que V.ª Ex.ª teve na reunião dos seus antigos discípulos e que vem inserta na “Letras e Artes” do *Novidades* de Domingo passado em que V.ª Ex.ª faz resplandecer com a maior simplicidade a natureza do seu pensamento e a afectividade do seu coração.

Esta leitura decidiu-me a escrever a V.ª Ex.ª nas vésperas do Santo Natal para lho desejar muito cristão, como é de esperar em pessoa que tão bem tem sabido compreender e viver a sua Fé nas horas de ventura e adversidade, e muito feliz.

Sei que não lhe têm faltado nos últimos tempos as últimas; mas Deus, Nosso Senhor, para as compensar, tem-lhe concedido também as primeiras abundantemente.

Não são das menores as que ultimamente teve de ver: encaminhar dois de seus filhos para a vida mais perfeita e, um deles, diplomado com um título que lhe abria carreira brilhante no século.

Apesar de nos últimos tempos não nos encontrarmos e nos escrevermos pouco, nem por isso eu o perco nunca de vista nas manifestações da sua personalidade forte e tenho-o presente na minha saudade grata e nas minhas pobres orações.

Deus lhe conserve ainda por muitos anos a vida para edificação de quantos conhecem a grandeza do seu carácter e para honra e felicidade de uma geração numerosa que deixa e soube educar para a vida da terra e do céu.

As minhas respeitadas lembranças para a Sr.ª D.ª Matilde e para todos os que lhe são caros e os meus votos sinceros renovados de um Natal feliz.

De V.ª Ex.ª admirador e Am.º resp.^{so} e grato

C.º João Neves Correia

Doc. 335

1946, Janeiro 1, Santarém – *Carta do C.º Francisco Maria Félix para o C.º João Neves Correia sobre o Capítulo Geral da União Apostólica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Seminário de Santarém, 1-1-1946

Meu Ex.º Colega e Amigo

¹⁵² Escrito em papel de luto por morte da irmã, Adelina Neves Correia.

Apresento-lhe os meus respeitosos cumprimentos, e peço a Deus que lhe conceda boa saúde e muitas graças neste novo ano e em muitos outros mais.

O Rev. Sr. Dr. Cruz recebeu de Paris a carta e questionário inclusos, referentes à União Apostólica que vai ter uma espécie de congresso ou Capítulo Geral, para o qual pediu a comparência do mesmo Sr. Dr. Cruz ou de um representante seu. Como nem a ele nem aos poucos Directores Diocesanos do país é fácil ir lá, o Sr. Dr. Cruz escreveu ao Rev. Pe. Pascal Piriou, que ainda há pouco deixou de ser Superior do Seminário dos Olivais e regressou a Paris, pedindo-lhe que represente no dito Capítulo geral a União Apostólica Portuguesa.

Para que V.^a Ex.^a tenha conhecimento do que se passa, envio-lhe os dois documentos inclusos que o Sr. Dr. Cruz por sua vez me enviou¹⁵³.

Subscrevo-me com respeitosa estima

De V.^a Ex.^a servo amigo e dedicado

Cónego Francisco Maria Félix¹⁵⁴

Doc. 336

[anterior a 1946, Janeiro 1], [s.l.] – *Cópia de carta de Francisco Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz) para Pascal Piriou¹⁵⁵ sobre impossibilidade de presença no Capítulo Geral da União Apostólica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Caríssimo Sr. Padre Pascal

Fiquei com muita pena de não me despedir de V.^a Ex.^a quando se retirou de Portugal, onde deixou tantos amigos dedicadíssimos; eu prezo-me de ser um deles. Pedi a direcção para onde devia escrever e lhe enviar esta carta, não escrita por mim, porque me custa muito a escrever. Recebi de Paris uma carta assinada por J. Compère, director da União Apostólica com a seguinte direcção: 56 bis, Rue [Bessières?], Paris XVème.

Quando puder, peço que procure S. Rev.^{cia} e lhe fale da União Apostólica em Portugal. Sua Eminência o Senhor Patriarca que pertence à União Apostólica determinou no Regulamento dos seus Seminários que os Seminaristas logo que recebam Ordens Sacras entrassem na União Apostólica.

Eu sou um velho, estou a fazer 87 anos. Fiz votos há cerca de 60 anos de pertencer à Companhia de Jesus. Como tenho sido sempre muito fraco de saúde, disseram-me que não tinha forças precisas para cumprir o meu voto. O Santo Padre Pio XI concedeu-me licença para fazer à hora da morte [sic]. O actual Pontífice não quis que eu esperasse e deu-me licença juntamente com o Geral da Companhia para fazer os meus votos há 5 anos, dispensando-me do noviciado e residência e podendo continuar na mesma vida que tinha.

O bom Reitor do Seminário de Santarém, Monsenhor Cónego Francisco Maria Félix, ficou a substituir-me e para ele dirigem os seus bilhetes mensais os membros do Patriarcado. Na diocese da Guarda é director diocesano o Sr. Cónego Alfeu Pires, Vice-Reitor do Seminário. Na diocese de Évora é director diocesano o Sr. Cónego João Neves Correia.

¹⁵³ Trata-se do documento que transcrevemos de seguida (doc. 336).

¹⁵⁴ Reitor do seminário de Santarém.

¹⁵⁵ Documento incluso no doc. 335.

Monsenhor Compère para eles se pode dirigir e enviar a excelente Revista da Union Apostholique. No Capítulo Geral que se realizar, peço ao meu bom Padre Pascal a caridade de representar os directores de Portugal e enviar as suas instruções.

Peço ao meu venerando Amigo que me recomende muito aos seus caríssimos Irmãos que aqui estiveram e dos quais também tive muita pena de não me despedir.

Que a Nossa Mãe Santíssima nos junte a todos no Céu com muitas almas que ajudemos a salvar

Doc. 337

1946, Fevereiro 19, Évora – *Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, erigindo canonicamente a União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal*¹⁵⁶.

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Arquidiocese de Évora
Serviço Religioso*

Dom Manuel Mendes da Conceição Santos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Arcebispo Metropolitano de Évora, etc.

Aos que esta nossa Provisão virem, Saúde, Paz e Bênção em Jesus Cristo Nosso Salvador.

Fazemos saber que tendo o rev. Cónego João Neves Correia requerido a erecção canónica da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares nesta Arquidiocese de que é Director, e considerando que é de extrema importância para a santificação do Clero a existência canónica da União com todas as graças e privilégios que à mesma estão anexos:

Havemos por bem erigir canonicamente nesta nossa Arquidiocese a União Apostólica dos Sacerdotes seculares e determinar para seu altar próprio o Altar-Mor da capela principal do nosso Seminário Maior dedicado a Nossa Senhora da Purificação.

O que se comunica ao Rev. Director da União Apostólica para seu conhecimento e devidos efeitos.

Dada em Évora, sob Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 19 de Fevereiro de 1946. E eu ajudante, Pe. Joaquim Cristóvão, a escrevi.

O Vigário Geral
Cónego Vergílio Augusto Pita Domingues

Doc. 338

1946, Fevereiro 19, Évora – *Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos nomeando o Conselho Dirigente da União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

¹⁵⁶ No ASC/ENC encontra-se um documento anterior de teor muito semelhante, procedendo também à erecção canónica da mesma entidade (ver doc. 325).

Arquidiocese de Évora
Serviço Religioso

Dom Manuel Mendes da Conceição Santos, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Arcebispo Metropolitano de Évora, etc.

Aos que esta nossa Provisão virem, Saúde, Paz e Benção em Jesus Cristo Nosso Salvador.

Fazemos saber que, competindo-nos confirmar a eleição dos sacerdotes que em Assembleia Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares desta Arquidiocese foram eleitos para vários cargos do Conselho Dirigente da mesma União, e considerando as qualidades de piedade e zelo sacerdotal nas pessoas adiante designadas:

Havemos por bem nomear: 1º Assistente o rev. Mons. Pantaleão José Costeira, 2º Assistente Cónego José Filipe Mendeiros; Secretário, Cónego João Luís de Carvalho e Tesoureiro, Pe. Joaquim Cristóvão. O que se comunica aos referidos sacerdotes para seu conhecimento e devidos efeitos.

Dada em Évora, sob Nosso Sinal e Selo de Nossas Armas, aos 19 dias de Fevereiro de 1946. E eu, ajudante, Pe. Joaquim Cristóvão, a escrevi.

O Vigário Geral
Cónego Vergílio Augusto Pita Domingues

Doc. 339

1940, Fevereiro 26, Guarda – *Carta dactilografada do C.º Alfeu dos Santos Pires sobre assuntos espirituais.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

“Omni pro SACRATISSIMO CORDE JESU”

Reverendo Senhor:

Como em Novembro, tomo a liberdade de enviar hoje a V.^a Rev.^{cia} alguns pensamentos respigados de um outro capítulo do livro a que então me referi.

O Tribunal da Penitência

Não há reino mais belo do que o reino dos corações e das consciências e o Padre é o rei neste reino maravilhoso! Na sua ordenação, expressamente é confiado ao neo-presbítero o poder divino de julgar as almas quando lhe é dito “Aqueles a quem perdoardes os pecados...”.

Em nenhuma parte, talvez, nós podemos prestar mais serviços do que no confessional. O Padre é aí na realidade o “Alter Christus”. É o pai que comunica às almas a vida sobrenatural e eterna (...).

O Sacramento da Penitência foi a primeira prenda que o Bom Pastor deu na tarde da sua Ressurreição à humanidade resgatada, como fruto da sua vitória sobre a Cruz (...). Como o Salvador, os bons Padres gostam de se encontrar com os publicanos e os pecadores, aceitando de bom grado os incómodos exigidos pela audição das confissões. Mal sentem a fadiga. O confessional é regularmente para eles a fonte das alegrias mais puras e mais abundantes. O ministério de confessor é um trabalho extremamente importante. (...) Por isso, que soma de conhecimentos da vida e dos homens, de habilidade e bom senso, mas sobretudo que esforços para a virtude e para a santidade o Padre deve empregar em si mesmo, se quer,

como ministro do sacramento da Penitência, fazer-se tudo para todos e assegurar à graça sacramental uma eficácia total, integral! (...) Que terrível responsabilidade para com Deus e as almas, se nós não cumprimos bem o nosso dever no confessorário! (...).

“O confessor no dia do juízo terá tantas almas quantos foram os seus penitentes”, diz S. Gregório Magno. (...) Não basta preparar as almas pela pregação para bem se confessarem. É preciso colher no confessorário os frutos que pela nossa actividade pastoral tiverem chegado à maturação e não colher apenas os frutos caídos, por se não dar o tempo e o cuidado necessário ao trato individual de cada alma. Não esqueçamos as principais qualidades que o Ritual romano exige do bom confessor: ciência, prudência e bondade. (...) Não nos entretenhemos no confessorário sobre coisas que aí não têm lugar. Não é lugar de conversas. Vigiem sobre a forma das nossas palavras e o tom em que falamos. Não é necessário ser duro, mas devemos ter um acento viril.

Lembremo-nos de que este sacramento não foi instituído em primeiro lugar para as almas piedosas, mas para os pobres pecadores. Recebamo-los com bondade. Não os desprezemos e não agravemos as suas chagas, mas suavizemo-las com caridade e doçura. Não os tratemos como criminosos, mas como leprosos que têm necessidade de ser curados. Façamos tudo para facilitar aos penitentes a confissão das suas faltas e preservá-los de confissões nulas. Vamos ao encontro deles e não nos mostremos nunca surpreendidos nem contrariados. Exortemo-los a uma confissão leal. Não é uma chave de ferro que abre os corações, mas a chave do amor e da bondade. E, sobretudo, não sejamos nem impacientes nem rudes quando alguma vez formos obrigados a intervir com severidade. Não nos preocupemos em primeiro lugar com os que estão em volta do confessorário, mas somente com cada alma que vamos atendendo. E que se torne fácil e cómodo quanto possível aos fiéis a recepção do sacramento da Penitência; que se lhes dê frequentemente ocasião de se confessarem e que se lhes proporcione de tempos a tempos um confessor extraordinário. A administração do sacramento da Penitência oferece sempre a melhor ocasião de cultivar o ministério individual hoje tão necessário.

Antes de entrar no confessorário, tomemos consciência da nossa própria fraqueza e invoquemos fervorosamente o divino Espírito Santo para que com a abundância das suas luzes e da sua graça sejamos fecundos instrumentos para a salvação das almas.

De V.^a Rev.^{cia} servo Mt.^o Ded.^o *in Corde Jesu*

Guarda, 26 de Fevereiro de 1940.

M. Alfeu dos Santos Pires

Doc. 340

[1946], [s.l.] – *Sermão preparado pelo C.^o João Neves Correia para o casamento da sua sobrinha, Maria Isabel Correia de Araújo, celebrado na Sé de Lisboa a 8 de Dezembro de 1946.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Exortação aos noivos no casamento de minha sobrinha Maria Isabel

Caros Primo e Sobrinha:

É sobre a égide da Mãe de Deus, venerada sob o título de Nossa Senhora da Conceição, tão caro a nós, Portugueses, que sob ele a proclamámos nossa Padroeira e no dia histórico

para a Igreja em Portugal do encerramento do 3º Centenário dessa proclamação, que vindes selar junto do altar de Deus a vossa união marital e pedir as bênçãos do Altíssimo para o novo lar que ides constituir.

Feliz augúrio, que vos dá a esperança que é certeza moral e a todos os que vos acompanharam até este lugar sagrado, em manifestação de carinho e simpatia, de que a porta do futuro, que hoje se abre para vós, vos vai conduzir a uma região de paz tranquila e de longos horizontes, sob as vistas de Deus e da Rainha do Lar mais santo que houve e haverá sobre a terra.

De longe tendes vindo caminhando um para o outro, conduzidos pela mão da Providência, os vossos espíritos amadureceram no trabalho e na experiência da vida, durante uma prolongada juventude, ao fim da qual vos decidistes; mas esse longo período de preparação não se passou, como o de tantos outros jovens, em dissipar essas forças e energias moças e em fanar as flores da virtude que embelezam e fortificam os lares sãos, mas em preparar-vos, um no cumprimento perfeito dos seus deveres de funcionário, a outra em assumir desde cedo a colaboração e mais tarde a direcção da vida doméstica da casa paterna, complexa em si mesma e dificultada por doenças prolongadas e acidentes dolorosos.

Não levais, pois, para o lar comum as ilusões de tantos pares que com aquelas trazem para o Matrimónio a causa de tantas desditas.

Com esse senso das realidades que é apanágio das vossas famílias e que adquiristes na prática da vida, dotados dos meios materiais necessários a um lar da vossa condição, entrai nele seguros de que será fácil o bom entendimento entre vós e que bendireis sempre a hora em que vos unistes.

Mas, caros sobrinhos – permiti que eu, por antecipação vos dê já a ambos este tratamento – ilusórias seriam as vossas e nossas esperanças, se elas se fundassem, apenas, nestas bases naturais.

O Matrimónio, a constituição da família que aqui vindes lançar, é alguma coisa de mais alto, tem o carácter sagrado do Sacramento que Jesus Cristo, o Divino Salvador da pobre humanidade decaída, quis acrescentar às características de instituição e contrato natural que por Deus lhe foram dadas no berço da humanidade.

A vossa esperança de cristãos assenta, pois, na graça sobrenatural do Sacramento que vós mesmos ides realizar perante mim, como representante da Igreja, do qual Sacramento só vós sois ministros e eu mera testemunha qualificada.

Para vós, a garantia da vossa felicidade está menos nas condições de adaptabilidade para a sociedade que voluntariamente ides constituir, do que no Sacramento que a estabelece com os seus atributos essenciais de unidade e indissolubilidade que impedem as infidelidades e as reuniões a prazo.

Para vós, o Matrimónio que aqui vindes contrair é para os dois fins que a natureza e o carácter sacramental lhe traçaram: o primário, da geração e educação dos filhos; o secundário, do auxílio mútuo e moderação da concupiscência, tormento e ruína moral de tantas almas.

Para me não alongar indevidamente, e supondo que a educação recebida em vossas famílias e a adquirida por vós mesmos vos deram os conhecimentos indispensáveis para acto tão importante, permiti que eu vos faça apenas algumas reflexões e avisos sobre o primeiro e essencial daqueles fins, conculcado, com grave dano social, pelos calculistas do nosso tempo e sedentos de gozo.

A idade em que vos unis pelo Matrimónio pode, apesar da vida sã que tendes levado, impedir ou enfraquecer a vossa fecundidade. Ora, a maior calamidade, que eu e vós devemos pedir a Deus afaste de vós, é que a vossa aliança venha a ser estéril e não vejais florir no vosso lar uma geração numerosa, as melhores flores com que o podeis adornar e o mais activo estímulo para os vossos trabalhos e empreendimentos.

Notai que eu peço para vós a prole numerosa, embora reconheça que com ela se hão-de multiplicar para vós os cuidados e trabalhos, os sacrificios e vigílias. É que tenho no pensamento e tinha já no momento em que lancei ao papel as linhas desta modesta exortação, aqueles que, por comodismo ou erróneas doutrinas, estancam egoistamente, no todo ou em parte, as fontes da vida, frustrando a lei do Criador e furtando-se à realização do fim principal que Ele marcou ao casamento.

Em tal matéria não há que fazer cálculos de falsa prudência, mas confiem-se os nubentes às mãos da Providência que alimenta as avezinhas que não semeiam nem colhem e veste os lírios do vale que não fiam nem tecem.

Que dramas lancinantes eu já tenho presenciado nesta minha já longa vida, de casais que não quiseram filhos ou se contentaram com o filho único para se furtarem aos cuidados da numerosa prole! E, ao contrário, que alegrias compensadoras experimentadas por tantos que se confiaram à Providência e aceitaram de bom ânimo os encargos de uma numerosa descendência! Não é poesia nem sonho o que acabo de vos afirmar, mas sim o produto da minha observação.

O outro aspecto do fim principal do Matrimónio, que é o corolário do primeiro, é a missão educativa dos pais. É do meu conhecimento pessoal um caso deveras instrutivo a este respeito.

Um jovem advogado, que fora vítima do ambiente revolucionário de 1910 no meio do qual ele fez a sua instrução liceal, fez apenas a sua união civil com uma donzela que, educada cristãmente, não ousou contrariá-lo na sua ideologia. Veio o primeiro filho, que possivelmente seria o filho único, a manter-se na mesma orientação. Espírito leal e amante da verdade, mas inquieta em busca dela, carácter recto e amante do bem moral, ao chegar esse filho à idade de iniciar a sua educação, pôs-se-lhe o problema de como o orientar. Meditaram ele e a esposa, à face da lei civil mas não à da sua consciência de cristãos, pois que ambos eram baptizados, e a conclusão a que chegaram é que tinham de refazer a sua vida e preparar a de seu filho, assentando-as na base sólida da doutrina da Igreja. Coerentes consigo, estudaram melhor essa doutrina, cristianizaram inteiramente o seu lar, que se tornou modelo para muitos católicos da primeira hora e, tendo transferido o seu domicílio para esta Lisboa cosmopolita, aqui se entregaram dedicadamente ao apostolado cristão social e caritativo nas Conferências de S. Vicente de Paulo, o qual os enche de mérito para a hora das recompensas.

Meus caros noivos! As vossas famílias, que afinal são uma só, com virtudes naturais e de honra que as impõem no seu meio aldeão, são também tradicionalmente cristãs; um e outro tivestes mães que se distinguiram na vossa terra e uma ainda se distingue hoje pela prática da fê cristã, sinceramente vivida.

Ides constituir o vosso lar fora do torrão natal. Seja qual for a ideologia predominante nesse meio, continuai e aperfeiçoi a tradição dos vossos maiores, orientando a vossa vida pelos princípios cristãos em que fostes educados e dando a mesma orientação e educação aos filhos que Deus vos der. Nela encontrareis o amparo forte para as dificuldades que se

vos deparem no vosso caminho e será a melhor herança que deixareis a vossos filhos se eles fizerem bom uso dela.

Mas para que ela felicite o vosso lar e imprima carácter benéfico à educação de vossos filhos, dando-lhes sólida orientação para a vida, não lhe haveis de fazer restrições mas transmiti-la e praticá-la tal como Cristo e a Igreja, sua continuadora, no-la ensinam.

Há um erro lamentável em muitos lares que se dizem cristãos mas que o não são de facto. Neles se pensa que a religião que seguem é apenas para se seguir na medida das conveniências e não em toda a sua integridade bela e fecunda. Por certo, ela tem acomodações conforme o estado e condição de cada um. O que a moral cristã exige ao monge ou ao sacerdote não é o que reclama do homem de negócios ou da mãe de numerosa prole, mas a todos pede o cumprimento dos deveres essenciais.

Na vida prática, caros noivos, não vos deixeis, pois, cair no erro funesto de que vos falo; mas procurai ser bons cristãos de palavra e de exemplo e imprimir a mesma orientação à educação dos filhos que por ventura Deus vos der. Nesta orientação tereis a melhor garantia de felicidade para vós e para eles.

Aqui presente tendes, caro primo, a animar-vos no compromisso sagrado que vindes tomar, vosso velho pai; e lá longe, possivelmente na nossa igreja paroquial em oração recolhida, tu, cara sobrinha, tua dedicada mãe, a oferecer a Deus o sacrifício que lhe foi pedido para preparar a felicidade de vós ambos.

No Céu, conforme as esperanças de todos nós, duas almas eleitas vão juntar nesta hora, às bênçãos de Deus para a vossa união, as suas próprias de bem-aventurados. São as de vossa Mãe e de teu pai, jubilosos por nela verem mais ligadas duas famílias em que, com os laços da amizade que lhes era tradicional, corria o mesmo sangue.

Que todas estas bênçãos, de Deus e da Igreja, de vossos progenitores, vivos e defuntos, produzam o seu efeito salutar, purificando e perpetuando o amor que aqui vindes jurar.

Vou terminar. Antes, porém, solicito de Deus, o Supremo Dador de todos os bens, que, com a abundância de graças do sacramento que ides receber pelo vosso próprio ministério, faça descer sobre vossas almas e o vosso lar uma tal cornucópia de dons e bênçãos que nem a poeira dos anos nem as vicissitudes da vida gaste e que a Virgem Maria, Nossa Senhora da Conceição, que neste dia e nesta Metrópole do seu Padroado está recebendo o seu triunfo apoteótico, aceite a homenagem que lhe prestais, escolhendo este dia para o vosso Matrimónio e vos acompanhe com a sua protecção através da vida e pela eternidade além.

Disse.

Doc. 341

1946, Abril 9, Borba – *Carta de Florêncio Pinheiro para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Borba, 9/4/1946

Rev.º Senhor Cónego Neves

Com os mais respeitosos cumprimentos, envio o boletim, agradecendo penhorado a amável circular que teve a gentileza de me enviar. Muito obrigado.

Ultimamente não tenho sido mais pontual, por falta de saúde e disposição, mesmo a minha vinda temporária para Borba foi em vista de tratamento. Quando falta a saúde não há vontade para nada.

Com toda a consideração e estima, peço disponha e mande este seu servo muito grato e amigo

Pe. Florêncio Pinheiro

Doc. 342

1946, Junho 5, Monforte – *Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a nomeação daquele para a paróquia de Vaiamonte.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Monforte, 5/VI/946

II.º e Rev.º

Senhor Cónego Neves

Causou-me grande alegria o seu cartãozinho que muito agradeço e lamento que não lhe possa dar execução aos votos de V.ª Rev.ª porque, querendo Deus, a outros campos serei chamado dentro em breve, visto já haver prior nomeado e como me encontro aqui a título de interino e intruso, urge levantar ferro até às bandas da Granja, onde espero entrar dentro em breve. Realmente aquele povo de Vaiamonte tem estado completamente abandonado e eu mesmo já tinha falado com umas famílias, caso houvesse de ficar aqui por estes sítios teríamos de resolver a assistência religiosa em Vaiamonte. Tenho ido de facto a essa freguesia só quando tenho sido chamado, mas a dizer a verdade julgo-os ainda com mais religião do que esta gente de Monforte, apesar de aqueles não pároco e terem-nos [sic]. Vamos a ver o que fará o nosso novo Prior Padre Alves Martins, coadjutor de Coruche.

Sei pela *Defesa* que se deslocou até à linda cidade dos [pacenses?] a assistir às festas do Sr. Bispo.

Sem mais, cumprimentos muito sinceros deste seu discípulo dedicado e admirador, que o deseja ver de novo cá por estas planícies alentejanas e aqui repouse no sono dos justos depois da vida ainda muito laboriosa, louros que se juntam aos já muitos acumulados pelos muitos merecimentos que V.ª Rev.ª há conquistado. Levado de santo respeito e veneração ouso-me ajoelhar e beijar-lhe com grande afecto as mãos ungidadas pelo Senhor

Pe. José Flausino

Doc. 343

1946, Junho 14, Évora – *Cartão timbrado do C.º Pantaleão José Costeira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

*Seminário Arquidiocesano de Évora
Gabinete do Reitor*

Meu bom Amigo

14-6-46

Cá venho, de baração ao pescoço, apresentar os boletins de mais de um ano. Foi um grande descuido, embora eu, ao fazer, quotidianamente, o preenchimento do boletim, me lembrasse da obrigação de o mandar. Foram sem conto as resoluções tomadas nesse sentido, mas nunca postas em prática.

Enfim, vai hoje tudo por junto, embora contra a letra dos nossos Estatutos. Isto faz-me lembrar o pecador que, conhecendo bem a lei, vai amontoando sempre pecados sobre pecados, sempre desejava de se emendar, mas deixando-se arrastar pela fraqueza, sem uma decisão enérgica da vontade. Que Deus me perdoe e V.^a Rev.^a também.

Que faça muito boa viagem até ao Fratel e que o Senhor lhe dê uma vida muito longa para o servir sempre dedicadamente e nos aturar com a inalterável paciência.

Peço me creia sempre de V.^a Rev.^a Amigo Mt.^o grato

Monsenhor Pantaleão José Costeira

Doc. 344

1946, Junho 26, Castelo Novo – *Carta do Pe. Augusto José Pereira para o C.^o João Neves Correia a solicitar um favor pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Ex.^{mo} Sr. Cônego Neves

Meu Prezado Amigo:

Como tem passado dos seus sofrimentos? Deus permita que se encontre passando melhor.

Venho pedir-lhe um favor.

Pessoa minha amiga pediu-me uma recomendação para seu sobrinho Reitor do Liceu¹⁵⁷. Como não tenho intimidades com ele, lembrei-me de pedir ao meu Amigo me mandasse um cartão de recomendação, para um aluno que frequenta a Escola Comercial Patrício Prazeres de Castelo Branco e que vai nos princípios do próximo mês fazer exame em Castelo Branco. O aluno chama-se José Caetano Albano, aluno n.^o 1 da 2.^a C.

Pedindo desculpa do incómodo, creia-me sempre

At.^o mt.^o ded.^o Amigo

Castelo Novo

26/VI/946

Pe. Augusto José Pereira

Doc. 345

1946, Dezembro 24, Caminha – *Carta de Maria do Divino Redentor Candeias para o C.^o João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Caminha, 24-12-946

J. M. J.O Senhor nos dê a sua paz

Rev.^{mo} Senhor

¹⁵⁷ Joaquim Sérvulo Correia, Reitor do Liceu de Castelo Branco.

Nesta data tão solene em que se comemora o nascimento do nosso Divino e Amantíssimo Redentor, e em que a minha Regra me dá liberdade para escrever à minha querida e saudosa família assim como a V.^a Rev.^{cia}, pessoa que muito estimo e venero, por isso aproveito desde já esta oportunidade para lhe escrever algumas breves e muito simples palavras.

Mais uma vez tenho o prazer de apresentar a V.^a Rev.^{cia} os meus respeitosos cumprimentos de Boas Festas e como sempre, vou pedindo ao nosso Bom Jesus que lhe conserve a vida e a saúde por muitos e muitos anos, repletos das suas melhores graças e bênçãos para honra e glória de Deus e salvação de muitas almas que, por meio do seu santo apostolado, voltarão ao bom caminho.

Pedia a V.^a Rev.^{cia} o favor de me dizer se continua aí na sua terra, ou se já se fixou noutra parte. Desejava também saber se V.^a Rev.^{cia} teve oportunidade de falar com o Pároco da minha terra e de lhe recomendar a minha saudosa família, mas especialmente os meus pobres e velhinhos Pais.

Mais um pedido. Desejava saber o nome do Pároco da minha freguesia e se Nosso Senhor tem continuado a abençoar os seus trabalhos e zelosíssimo apostolado.

Por aqui vou passando a vida religiosa neste canto de Portugal, escondida e esquecida, com Cristo nosso Deus, e graças à sua divina bondade sempre animada e fortalecida pelos mesmos sentimentos e ardentes desejos de crescer cada vez mais no conhecimento e amor de Nosso Senhor e de contribuir por meio das minhas pobres orações que almas sem número o conheçam, amem e se salvem. É este o meu grande ideal, tendo na mais alta estima o estado ao qual Nosso Senhor se dignou chamar-me apesar da minha indignidade e ingratidão.

Estive com a nossa querida Irmã Gena no dia 2 de Agosto na Casa de Saúde do Porto, mas apenas uns cinco minutos, de modo que não me foi possível falar com ela.

Peço a V.^a Rev.^{cia} se digne abençoar a que, aos pés de Jesus e Maria nunca se esquece de o recomendar. Sua muito grata e dedicada em Jesus e Maria

Irmã Maria do Divino Redentor Candeias

Doc. 346

1948, Março 22, Évora – *Testamento do C.º João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Disposições testamentárias do Chantre da Basílica Catedral de Évora João Neves Correia
Eu, João Neves Correia, natural da freguesia de S. Pedro de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, Distrito de castelo Branco, Diocese de Portalegre e súbdito da Arquidiocese de Évora em que me ordenei sacerdote, estou incardinado e tenho exercido os meus santos ministérios, filho legítimo de Joaquim Correia Neves e de Maria Neves, residente, à data, na Quinta de Santo António, subúrbios da cidade de Évora e propriedade do Seminário de Nossa Senhora da Purificação, declaro que, achando-me no uso pleno das minhas faculdades, mas em idade e estado de saúde que me faz prever a morte para tempo não muito distante, desejo e quero fazer o meu testamento nos seguintes termos:

Confesso a minha inteira Fé na doutrina da Santa Igreja Católica, de que sou ministro por graça de vocação, a que procurei corresponder na medida das minhas forças, apesar da minha muita fraqueza e infidelidades, fruto da pobre natureza humana decaída e que na mesma

Fé quero viver por todo o tempo que Nosso Senhor me der de vida e na mesma morrer, sejam quais forem os tormentos, dores e revezes que Ele me reserva ainda neste mundo.

Declaro sentir não ter, até hoje, a quase cinquenta anos do meu sacerdócio, correspondido devidamente às grandes graças da vocação cristã pelo Baptismo e nascimento no seio de uma família de bons costumes cristãos e à minha vocação sacerdotal pela recepção do Sacramento da Ordem e, sobretudo, a esta última, verdadeira graça de predilecção, mostrando-me mais sacrificado e apostólico e mais fiel imitador do Divino Mestre e eterno Sacerdote.

Por tal motivo peço perdão a Deus que me há-de julgar e suplico-lhe que, pela sua infinita misericórdia, se compadeça da minha pobre alma em atenção aos merecimentos de Nosso Senhor Jesus Cristo, de Sua a minha Mãe, Maria Santíssima, de todos os Santos, especialmente os do meu nome e da minha maior devoção e de todos os Anjos, particularmente do meu Anjo da Guarda. A este, que pela sua assistência assídua me livrou de muitos perigos e pecados, peço encarecidamente me não prive dessa assistência na batalha decisiva da hora da minha morte.

Igualmente peço perdão ao meu venerando Prelado da pouco valiosa colaboração que lhe prestei nos diferentes ministérios que me confiou e quaisquer palavras ou atitudes que representassem menos respeito para com a sua alta dignidade de Sucessor dos Apóstolos, ou menos pronta obediência à sua autoridade e do fundo da alma lhe agradeço toda a caridade com que se dignou tratar-me em todas as circunstâncias, ainda mesmo antes de ser colocado pela Providência à frente desta Arquidiocese.

Peço também perdão aos meus irmãos no Sacerdócio se alguma vez não tive para alguns deles aquela cordialidade e amor fraterno de que nós sacerdotes devemos dar o exemplo aos fiéis. Este pedido faço-o ainda mais instantemente a todos os caros confrades da União Apostólica da nossa diocese, pela deficiência com que me tenho desempenhado dos deveres do cargo em que imerecidamente me investiu o nosso venerando Prelado e seu Fundador.

Dos bens de qualquer espécie que me pertencerem à data do meu falecimento disponho do seguinte modo:

A propriedade de todos esses bens, excepto os efeitos mobiliários que se contiverem no meu quarto nessa ocasião, caso ainda esteja residindo na Quinta de Santo António, ou nos Seminários Arquidiocesanos, visto que no de Évora eu fui educado e a ele tenho andado ligado a maior parte da minha vida sacerdotal, deixo-a em partes iguais a meus irmãos Nicolau, Maria e Joaquim e aos filhos vivos da minha irmã Leonor, formando estes cabeça no conjunto, em competição com os outros meus três irmãos e, se qualquer destes tiver já falecido à data da minha morte, passará a sua parte na herança para os seus filhos vivos nas mesmas condições em que a parte da minha falecida irmã Leonor passa para os seus.

O usufruto de todos estes bens, excepto os que se encontram no meu quarto da Quinta ou dos Seminários, deixo a meu irmão Joaquim por toda a sua vida, passando somente depois da sua morte para os outros herdeiros a quem deixo a propriedade deles.

Nomeio primeiro testamenteiro Joaquim Neves Correia e segundo, e na sua falta, meu sobrinho Joaquim Sérvulo Correia, casado, ao presente Reitor do Liceu Nun'Álvares de Castelo Branco, aos quais peço a caridade de dar fiel cumprimento a esta minha última vontade, bem como às recomendações feitas em carta particular que deve estar junto a este e de deliberar sobre o meu funeral, sepultura e Ofício que desejo sejam modestos, embora decentes.

Este testamento anula qualquer outro que eu tenha feito em data anterior à aprovação dele.

Évora, 22 de Março de 1948

João Neves Correia

Doc. 347

1952, Dezembro 10, Évora – *Carta do C.º João Neves Correia a António Lino Neto sobre um livro publicado acerca dos acontecimentos de Barbacena. Tem em anexo documento com citações de obra de Rui de Andrade.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04).

Évora (Hospital da Misericórdia) 10 de Dezembro de 1952.

Caro Amigo e Sr. Doutor

Em Setembro e de passagem para Fratel onde fui passar uns dias, para matar saudades passei uns dias em Barbacena, sendo hóspede do Reverendo Pároco.

Falando da minha estada lá, veio a propósito falar-se de um livro publicado pelo Sr. Rui de Andrade, traçando a biografia do pai, à face da sua correspondência e de outros documentos saídos do seu espírito culto que quis fazer de Font'Alva uma empresa agrária modelo que os dirigentes do país não compreenderam, forçando-o a desnacionalizar-se para ver protegidos os seus direitos, segundo nele se diz.

Previ logo que nele seria dito alguma coisa da nossa acção comum nos tempos a que ele se referia e pedi para me ser emprestado. Acabei de o ler agora e não me enganei na minha previsão.

Não sei se V.^a Ex.^a terá facilidade de o obter e fazer a sua leitura.

Creio que no que lá se diz a respeito da nossa acção algumas inexactidões há e no contexto do livro se encontram argumentos indirectos a justificá-la.

Se eu fosse rico e pudesse gastar num livro a décima parte do que ele deve ter gasto naquele, desfaria parte do efeito que o Sr. Rui de Andrade pretendeu realizar com o seu. Contudo, V.^a Ex.^a dirá, se o vier a ler, se convirá em certos pontos pôr as coisas como foram e não como S. Ex.^a as apresenta.

O livro é volumoso e profusamente ilustrado. Foi-me emprestado sem prazo de tempo. Por isso, se V.^a Ex.^a quiser que eu lho ceda por algum tempo enviar-lho-ei com a segurança devida.

Apesar da nossa estima mútua, não nos temos encontrado ultimamente, o que eu sinto.

Eu não tenho passado mal, mas com uma actividade limitada.

Desejo que V.^a Ex.^a tenha passado bem de saúde e a Sr.^a D.^a Matilde, para quem peço as minhas lembranças. E, como estamos a pouca distância da festa do Natal, desejo que o tenham muito feliz, bem como todos os que lhe são caros.

De V.^a Ex.^a adm.^{dor} e Am.^o mt.^o obg.^{do}

C.º João Neves Correia

¹⁵⁸Alfredo d’Andrade compra a Herdade da Serra por 15 contos” (Pág. 43)

“1896 – Acerca de um proposto acordo com a gente de Barbacena” (2): “A compra das terras de Barbacena são causa contínua de incidentes”

“Estas terras eram bens particulares como se prova afinal com..... e com o facto da Junta de Freguesia ter comprado ¼ (Coutada, Freixo, Torrejão, Ferragiais anexos e foros) e das vendas posteriores a seareiros. Todavia, por causa das lutas políticas de várias épocas, especialmente do começo do século XIX e da ausência do Conde de Barbacena.....tinham deixado cair no abandono muitos direitos dos proprietários” (Pág. 100)

(1) “Em 29 de Março de 1911 deu-se a minha agressão em Barbacena e meu Pai teve um grandíssimo abalo, pois era muito meu amigo.” (Pág. 196)

(1) “É preciso dizer que Júlio Augusto Martins era democrático, maçom e filiado numa facção democrática que pesava na opinião republicana. Por isso valia-se da sua influência política e podia dizer o que queria”....

“Mais tarde, compradas as propriedades da Coutada, Freixo e Torrejão e distribuídas por 450 povoadores, estão hoje talvez nas mãos de menos de 50 pessoas; os pobres já nada têm.” (Pág. 234).

Doc. 348

1953, Março 3, Lisboa – *Rascunho inacabado de carta de António Lino Neto para o C.º João Neves Correia.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04).

Lisboa, 3 de Março de 1953.

Meu Prezadíssimo Amigo

Depois de recebida a sua última carta, recebi das mãos do Sr. Arcebispo de Évora o livro do Rui de Andrade. Agradeço-lhe muito os seus bons cuidados para que eu o pudesse ler; e digo-lhe, com toda a franqueza: a minha impressão, ao concluir a leitura, foi de pena e de dó. O livro é de quem não está bom da cabeça; tudo nele o demonstra, desde as cartas do Pai e dos Amigos até ao Castelo Medieval tracejado pelos respectivos desenhos publicados. Envolve um drama íntimo de família através de um sonho desvairado de grandeza. Apresenta como fonte do decurso dos factos, em efemérides, a correspondência do guarda-livros da Casa Guilherme Júlio Lambert; e nessas efemérides coloca-me a mim, a 24 de Março de 1911, num incidente pessoal com o Rui d’Andrade no Governo Civil de Portalegre; de 6 de Abril de 1911 a 19 de Abril do mesmo ano e a 6 de Abril de 1912

Doc. 349

1953, Março 22, Évora – *Bilhete postal do C.º João Neves Correia para António Lino Neto, sobre obra publicada acerca da questão das terras de Barbacena.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04).

Évora, 22-3-53

¹⁵⁸ Transcreve-se o documento com citações da obra: Rui de Andrade – *Font’Alva 1895-1941*. Lisboa: Tip. H. Gris, 1941.

Ex.^{mo} Amigo e Sr. Dr.

Não me apressei a responder ao prezado postal de V.^a Ex.^a. As minhas notas que podiam interessar, tirei-as à maneira que ia fazendo a leitura do livro.

Também tinha prazer em nos encontrarmos, mas procurá-lo de propósito parece-me que não merece a pena. Especialmente as que me dizem respeito já dei, no caderno que juntei ao livro, as que podia. Mais, só podiam ser as da correspondência que troquei com V.^a Ex.^a enquanto as questões correram nos tribunais.

Apresento a V.^a Ex.^a antecipados cumprimentos de Boas Festas e votos que todos os que lhe são caros tenham uma Páscoa feliz.

Ded.^o *in J. C.*

C.^o João Neves Correia

Doc. 350

1953, Junho 30, Évora – *Cópia de recibo dactilografado realizado pelo C.^o João Neves Correia.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

ESCUDOS: 2 700\$00

Recebi do Ex.^{mo} Senhor D. Jaime, Duque de Cadaval, por intermédio do Ex.^{mo} Sr. Abílio de Moraes, Digno. Administrador Geral da casa de Cadaval, a quantia de dois mil e setecentos escudos (2 700\$00), importância do meu ordenado como Capelão da Capela dos Lóios desta cidade, no 2.^o trimestre de 1953, sustentada pelo Ex.^{mo} Sr. Duque.

Évora, 30 de Junho de 1953

O Capelão Interino

Cónego João Neves Correia

Doc. 351

1953, Outubro 1, Évora – *Bilhete postal do C.^o João Neves Correia para António Lino Neto sobre devolução de obra emprestada.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04).

Évora, 1-10-53

Ex.^{mo} Am.^o e Sr. Doutor

Estimo que V.^a Ex.^a e sua querida esposa tenham passado bem.

Escrevo da cama onde estou desde há uma semana e até que Deus queira e sem poder celebrar a santa Missa.

Suponho que já lhe não faz falta o livro do Sr. Rui de Andrade.

Era favor dizer-me se já posso mandar por ele, visto desejar o mais depressa possível restituí-lo ao dono. Talvez para o trazer se talvez se [sic] aproveite alguma das idas do Sr. Arcebispo a Lisboa e pedir ao Sr. Padre Salvador para aí ir por ele, como se fez para o levar.

Os meus respeitos à Sr.^a D.^a Matilde, para quem peço os meus respeitos.

De V.^a Ex.^a Am.^o ded.^o

C.^o João Neves Correia

Doc. 352

1953, Outubro 11, Évora – *Bilhete pessoal do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre o impacte de obra publicada acerca da questão de Barbacena.*

AALN – Cx. 10, mç. 4, doc. 12 (PT-UCP/CEHR/AALN/D/F/01/081/04).

*Chantre João Neves Correia
Hospital do Espírito Santo
Évora*

11-10-53

Ex.^{mo} Sr. Dr. Lino Neto, meu prezadíssimo Amigo:

Acuso a recepção da sua estimada carta a que respondo. Não é possível que eu tão depressa possa ir ou passar por Lisboa, porque a minha doença exige permanência e cuidados que irão por meses.

Quanto à nossa defesa, eu pouco mais poderei dizer do que o que disse nas notas que mandei com o livro; por isso, também não será necessário V.^a Ex.^a dar-se ao incómodo de se deslocar a Évora. Por isso faça o que entender.

Como V.^a Ex.^a se demora algum tempo em Mação, só pedirei ao Sr. Padre Salvador para ir pelo livro, depois de V.^a Ex.^a estar em Lisboa.

Não devo transmitir os agradecimentos ao Sr. Prior de Barbacena porque nem ele sabe que V.^a Ex.^a tem o livro. Os meus sim, porque embora ele mo emprestasse sem limite de tempo a demora foi grande. Os meus respeitos à Sr.^a D.^a Matilde e votos pelas felicidades de V.^a Ex.^a.

Ve.^{dor} e Am.^o Mt.^o Ded.^o
C.º João Neves Correia

Doc. 353

1953, Dezembro 2, Lisboa – *Pagela com recibo de pagamento de assinaturas de periódicos.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Rev.^{mo} Sr. Cónego

Temos recebido com muita gratidão a soma de Esc. 25\$00 destinada a: Assinatura de *O Eco de África*, de *O Pretinho* e do *Almanaque*.

Que Nosso Senhor abençoe o [nosso ?] assinante.

Lisboa, 2/XII/1953

Sodalício de S. Pedro de Claver

Para as Missões Africanas

Lisboa, Av. Almirante Reis, 95

Oração pela Conversão da África

Rezemos pelos povos de África:

Senhor Jesus, Salvador de todos os homens, que estendestes o vosso reino de um mar a outro, e até aos confins da terra, abri o vosso coração misericordioso às almas abandonadas, que jazem nas trevas e à sombra da morte, a fim de que, pela intercessão da bem-aventurada Virgem Maria, Vossa Mãe Imaculada, e do seu glorioso esposo S. José, os povos africanos

abandonem os ídolos, se lancem a vossos pés e venham a ser filhos da Santa Igreja Católica; Vós que viveis e reinais em todos os séculos dos séculos. Ámen.

Indulgências:

- 1) 300 dias cada vez que se disser esta oração piedosamente e com o coração contrito.
- 2) Indulgência plenária uma vez por mês, nas condições costumadas, dizendo-se esta oração todos os dias.

A União de Missas do Sodalício de S. Pedro de Claver

A favor das Missões Africanas

Esta santa União consiste em 300 missas anuais. A cota da inscrição por pessoa é de 3\$00. Esta esmola é dada por uma só vez e não se repete. Todos os inscritos participam das graças e bênçãos desta santa União de Missas. Podem ser inscritas pessoas vivas como também queridos defuntos. A inscrição é individual. As missas são permanentes.

Doc. 354

1954, Fevereiro 4, Vila Franca de Xira – *Impresso e recibo de pagamento de publicação periódica.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Centro de Assistência Social Infantil

“VOZ DO CATRAIO”

Vila Franca de Xira

Ex.^{mo} Senhor

Esta obra tem a honra de contar V.^a Ex.^a no número dos assinantes do seu órgão mensal *Voz do Catraio*. É a generosidade dos nossos assinantes o segredo da manutenção desta obra. Não dispondo de outros recursos para conjurar as pesadas dificuldades que neste momento embaraçam a vida deste Centro, tomo a liberdade de pedir a V.^a Ex.^a, caso seja possível, a generosidade de me acudir, enviando – em carta registada, vale do correio ou qualquer outra via que ache segura – a importância que entender, para pagamento da assinatura relativa aos anos de 1953 e 54.

Agradecendo muito reconhecido a fineza que solicito e as generosidades que devo, subscrevo-me com sinceros votos pelas prosperidades de V.^a Ex.^a e com toda a consideração

De V.^a Ex.^a M.^{to} Obg.^{do}

Padre [N.?] Moniz

Centro de Assistência Social Infantil de Vila Franca de Xira

C. A. A. I.

Telefone: 122

3º sorteio a realizar em 20 de Dezembro

RECEBEMOS do Ex.^{mo} Sr. Cônego João Neves Correia¹⁵⁹

Morada: Beira Baixa – Fratel

A quantia de CINQUENTA ESCUDOS

Importância relativa aos bilhetes enviados para o n/ sorteio

¹⁵⁹ Já falecido nesta data. A quantia terá sido paga pelo irmão sobrevivente Joaquim Neves Correia.

Vila Franca de Xira, 4 FEV. 1954
 O Director
 [assinatura sobre selo fiscal de 0\$10]

Doc. 355

[s.d.], [s.l.] – *Apontamento para sermão na festa de Nossa Senhora da Oliveira, em Canha.*

ASC/ENC – Documento sem cota.

Sermão na festa de N.^a S.^a da Oliveira da Vila de Canha

Da necessidade da religião

Si autem ambulaverit in nocte offendit, quia lux non est in eo.

S. João – XI, 9,10

É esta a situação em que se encontra o homem a quem na vida não ilumina o facho da Fé. Pobre viandante caminhando por regiões ínvias e desconhecidas; quem, no meio das trevas que o rodeiam e lhe impedem descortinar o caminho, o salvará de cair nos precipícios que a cada momento cortam a meta que lhe está traçada? Pobre náufrago perdido no mar da vida, por entre cerração medonha, em baixel sem leme, nem bússola que o norteie e impeça de se tornar juguete das vagas que em breve o subverterão! Como furta-se a elas?

Bem mais feliz é o homem que se apoia no esteio forte da religião e, à sua clara luz, avança na estrada da vida até ao termo dela.

Por isso o Divino Mestre, antes da sentença que tomei por tema, dizia aos seus Apóstolos, inculcando a necessidade da religião e da Fé: «*Si quis ambulaverit in die non offendit, quia lucem hujus mundi videt*».

Neste tempo de luta em que as grandes correntes espiritualistas e materialistas se chocam no domínio das ideias e dos factos e em que no campo social e político se procura dar aplicação a uma e outra doutrina, fica bem, é oportuno expor esta doutrina da necessidade da religião, neste meio, onde haverá quem a condene, desorientado pelas leituras malsãs e pelos vários meios de propaganda de que o espírito do mal se serve para levar a confusão aos espíritos e a corrupção aos corações, afastando-os assim das doutrinas moralizadoras e salvíficas do Cristianismo.

Praza a Deus que a doutrina que vou expor, na festa da vossa padroeira, da necessidade da religião no indivíduo, na família e na sociedade encontre as vossas almas ainda não transviadas das tradições cristãs, antes com forte inclinação de voltar a elas, bem dispostas para as aceitar e deixar-se orientar por elas. Para isso, peçamos os seus auxílios e luzes para que dos lábios do pregador saia a palavra de vida que vá alimentar, esclarecer e orientar os ânimos do auditório sequioso de verdade. Para isso, sede atentos e benévolos como o pedem a vossa utilidade e a vossa generosidade cristã.

Senhora da Oliveira, nossa terna Mãe do Céu e excelsa patrona de Canha, concedei-nos os vossos auxílios para que a minha pobre pregação leve à alma dos meus ouvintes uma convicção firme da doutrina que lhes vou expor. Vós, sede atentos e benévolos

Princípio

I

A necessidade da religião para cada homem para a família e para a sociedade, tal é o assunto importantíssimo que resolvi tratar. Antes, porém, de vos expor essa necessidade, permiti que vos diga previamente, como convém, em que consiste a religião. Ela é a virtude moral que leva o homem a prestar a Deus o culto que lhe é devido. É uma escada misteriosa que põe em comunicação a criatura com o Criador, um laço que une a terra com o céu.

E porque a religião é uma virtude, logicamente se deve concluir de passagem que a irreligião é um vício, é um defeito que não dá honra a ninguém que o tenha.

a) Que a religião é necessária ao indivíduo, demonstra-o a razão e a experiência. Excepto os que pretendem fazer desaparecer a família, esta bela instituição que tem as suas raízes no berço da humanidade, todos estão concordes que o filho deve respeitar seu pai e sua mãe. Haverá, por excepção, quem desobedeça a esta lei moral, mas ele será sempre tido como filho desnaturado.

Ora nós temos, todos, um pai de que deriva toda a paternidade. É Deus, esse Deus cujo nome está escrito em toda a terra e de quem os céus cantam a glória. Prova da existência de Deus tirada do Universo, só a poderá negar o insensato.

Prova da causalidade. O palácio no meio do deserto onde se encontrasse uma sala preparada para o banquete com os manjares mais deliciosos. Quem dissesse que tudo isto se tinha feito por si seria dado como louco.

Quando Napoleão estava em Santa Helena, o general Bertrand disse-lhe um dia arrogantemente: «Quem é Deus? Viste-lo por acaso?» «Vou já responder-vos», disse Napoleão. «O génio é uma coisa visível? Viste-lo, para creres na sua existência? Nos campos de batalha, quando tínheis necessidade de um golpe de génio, porque é que vós, general, éreis o primeiro a procurar-me com o gesto e o olhar? Porque se gritava de toda a parte ‘Onde está o imperador?’ Que significa este grito senão que vós acreditáveis no meu génio? As minhas vitórias vos fizeram crer em mim; o Universo me faz crer em Deus.» Que é a mais bela manobra, nos campos de batalha, perante o movimento dos astros?

Ora, Deus tem sobra a criatura direitos de que Ele se não pode despojar. Dependência em que estamos de Deus por ser nosso Criador. A quem pertence a casa, a vinha? A quem a fez ou a plantou. Os filhos estão na dependência de seus pais e o homem, por ser criatura de Deus, está necessariamente na dependência d’Ele. Não reconhecê-la é uma revolta e uma ingratidão.

b) Além disto, Deus que nos fez não nos pediu conselho para nos criar, nem nos consultou sobre o modo por que nos havia de formar. Por isso, devemos aceitar-nos como Ele nos fez. Deu-nos um corpo erecto, dois braços, dois pés e, portanto, só aos monstros falta qualquer destas partes.

Deu-nos inteligência racional e é a razão que nos eleva acima dos animais. Há, contudo, homens que são privados dela e nós lhes chamamos alienados.

Deu-nos o sentimento religioso e todos o têm. Alguns podem sufocá-lo sob as trevas da ignorância e do vício, mas tais não são homens completos: são monstros, são insensatos.

c) Por último, em que se torna o homem sem religião? Qual o freio para as suas paixões? Que consolações encontra na desgraça? Pobres almas, às quais os maus procuram

tirar Deus! Em que se tornarão elas no dia da prova, quando não vos tiverem deixado a esperança de além-túmulo? Nada vos restará senão o desespero e o suicídio.

Diz Lamartine: «Se alguma vez houve doutrina bárbara e desesperante é a que diz aos homens, condenados quase sempre a duros e contínuos trabalhos, à indigência, às privações, ao abatimento e dores de toda a espécie: ‘Sofrei e morrei. O Sol é o vosso quinhão; não espereis outro’.»

«O que não crê – disse o rei da Inglaterra a Lalhi-Tallendal – é infeliz; mas o que quer impedir os outros de crer é verdadeiramente criminoso.»

II

A religião é necessária à família. Se cada um dos seus membros tem necessidade da religião, como poderá a família passar sem ela? Não tem ela deveres a prestar a Deus pelos benefícios que d’Ele recebe? Não tem favores a obter de novo? Não será pela religião que atrairá as Suas bênçãos?

Que doloroso espectáculo oferece a família em que o pai ensina a blasfémia aos filhos, em que a mãe, incrédula infiel a Deus, o será por maioria de razão ao esposo; em que os filhos, ensinados pelos pais a desprezar a autoridade divina desprezassem os conselhos e ordens de seus pais! Não será esta uma imagem do inferno?

III

A sociedade precisa de religião? A esta pergunta responde o mais tristemente célebre filósofo do século XVIII: «Sem a religião, a sociedade não seria mais do que um covil de feras, comendo-se umas às outras.»

Cícero dizia: «Seria mais fácil construir uma cidade no ar do que fundar uma sociedade sem religião.» E antes de Cícero, Plutarco dizia o mesmo. De Fontaine, que Napoleão fez senador em 1810, dizia a Pio VII: «Todos os pensamentos irreligiosos são impolíticos; todo o atentado contra o cristianismo é um atentado contra a sociedade». Os filósofos ímpios mesmo são obrigados a concordar que a sociedade é impossível sem religião.

Daqui devemos concluir quão insensatos são aqueles que pretendem que as opiniões políticas que professam não lhes permitem ter religião.

O exemplo do filósofo que pedia aos que em sua casa falavam de irreligião que suspendessem a conversa, para que os criados a não ouvissem e o não degolassem nessa mesma noite.

CONCLUSÃO

Mostrais nestas festas públicas em que colaborais que sentis a necessidade da religião para a sociedade, pois que sem ela todas as actividades humanas se arriscam a perder-se por lhes faltar a alma que as deve informar.

Mostrai também que reconheceis a necessidade dela nas vossas famílias, constituindo-as na base religiosa e fazendo que Deus presida aos seus destinos.

Informai, também, toda a vossa actividade individual do espírito religioso e cristão no campo económico, intelectual, artístico, ou moral, para que Deus abençoe todos os vossos empreendimentos e os faça frutificar para a terra e para o Céu.

Virgem, Senhora da Oliveira, Mãe e Protectora dedicada deste bom povo de Canha, ajudai-o a ser bom cristão, para que todo ele tenha a dita de Vos ver na eternidade.

Índice de documentos

Doc. 1	1889, Fevereiro 3, Vila Velha de Ródão – <i>Contribuição do Registo por título oneroso de uma propriedade na aldeia de Fratel.</i>	148
Doc. 2	[1896, Novembro 23], [s.l.] – <i>Inventário orfanológico por morte de Maria Nogueira das Neves.</i>	148
Doc. 3	1896, [Novembro 23], Castelo Branco – <i>Carta de sentença cível de formal de partilhas em favor do menor João Neves Correia.</i>	150
Doc. 4	1899, Outubro 14, Fratel – <i>Certidão de casamento de Joaquim Correia e Maria Nogueira das Neves.</i>	152
Doc. 5	[1900], Évora – <i>Texto distribuído aos alunos do Seminário de Évora por ocasião da entrada do século XX.</i>	153
Doc. 6	[posterior a 1902, Março 8], [s.l.] – <i>Cópia do registo de aquisição de prédios por Joaquim Dias Barroso.</i>	154
Doc. 7	1904, Janeiro, Roma – <i>Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia, sobre a estadia daquele em Roma.</i>	154
Doc. 8	1904, Abril 14, Roma – <i>Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia, respondendo a solicitações anteriores deste, descrevendo também acontecimentos recentes em Itália.</i>	158
Doc. 9	1904, Setembro 11, Portalegre – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, tratando de assuntos de carácter pessoal e encorajando-o para que participe na imprensa católica.</i>	160
Doc. 10	1906, Novembro 14, Portalegre – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, felicitando-o pela sua nova função como pároco de Barbacena e tratando de assuntos relativos à administração da Junta local.</i>	161
Doc. 11	1907, Janeiro 1, Évora – <i>Carta de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia acerca de serviços paroquiais pedidos por este.</i>	161
Doc. 12	1907, Abril 2, Portalegre – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, em que se aborda a possibilidade daquele defender a Junta de Barbacena no caso que a opõe a Rui de Andrade.</i>	162
Doc. 13	1907, Abril 3, [Barbacena] – <i>Rascunho de carta dirigida à 2ª Repartição do Governo Civil de Portalegre, reclamando o direito dos habitantes da vila à Herdade de Campos.</i>	162
Doc. 14	[1907, Abril 22 a Abril 30], [Barbacena] – <i>Fragmento de rascunho de uma carta dirigida a Rui de Andrade, que procura uma solução pacífica para o litígio entre este e o povo de Barbacena.</i>	163
Doc. 15	1907, Agosto 23, Portalegre – <i>Carta de José Augusto Sequeira para o Pe. João Neves Correia.</i>	164
Doc. 16	[1907, posterior a Abril], [s.l.] – <i>Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, dando conta dos desenvolvimentos da questão de Barbacena e das suas futuras linhas de acção.</i>	164
Doc. 17	1908, Julho 21, Elvas – <i>Carta de Joaquim Dias Barroso para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este apele aos paroquianos para que paguem os foros em atraso.</i>	167
Doc. 18	[1908, Dezembro], [Barbacena] – <i>Rascunho de abaixo-assinado de eleitores da freguesia de Barbacena contra a decisão de invalidar listas concorrentes à junta de Paróquia. Caligrafia de António Lino Neto.</i>	168
Doc. 19	[ca. 1909, Fevereiro], [Barbacena] – <i>Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia dirigida ao Ministro do Interior.</i>	168

Doc. 20	[1909, Abril 10], [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	169
Doc. 21	[1909, Abril 17], [s.l.] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	169
Doc. 22	[1909, Maio 19], [Lisboa] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	169
Doc. 23	1909, Junho 3, [Barbacena] – <i>Rascunho da autoria do Pe. João Neves Correia com questões que se presume serem dirigidas a António Lino Neto.</i>	169
Doc. 24	1909, Junho 19, [Lisboa] – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia relativamente a um processo eleitoral da Junta de Paróquia de Barbacena.</i>	170
Doc. 25	1909, Julho 8, Barbacena – <i>Aviso da Junta de Paróquia de Barbacena acerca do início dos trabalhos seareiros. Manuscrito a ser afixado na porta da Igreja Matriz.</i>	171
Doc. 26	[1909, Julho 1], Barbacena – <i>Notícia alusiva ao início de um processo judicial por parte da Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.</i>	171
Doc. 27	[1909, Julho/Agosto], [s.l.] – <i>Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia dirigido ao Governador Civil de Portalegre a pedir que defenda a população, frente às pretensões de Rui de Andrade.</i>	172
Doc. 28	[1909, Agosto 2], Barbacena – <i>Notícia sobre litígio acerca de posse de terras existente em Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.</i>	172
Doc. 29	1909, Agosto 12, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conhecimento de acção contra a Junta de Paróquia por parte de Alfredo Andrade.</i>	174
Doc. 30	[1909, Agosto 18], [Lisboa] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	174
Doc. 31	1909, Agosto 19, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o modo como deve proceder face aos últimos desenvolvimentos legais do caso de Barbacena.</i>	174
Doc. 32	1909, Agosto 20, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a delinear a estratégia jurídica que deve ser seguida, e quais as suas implicações.</i>	175
Doc. 33	1909, Agosto 23, Elvas – <i>Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre petição remetida contra a Junta de Paróquia.</i>	177
Doc. 34	[1909, Agosto 26], [s.l.] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	177
Doc. 35	1909, Agosto 30, Portalegre – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.</i>	177
Doc. 36	1909, Agosto 31, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta do desenrolar dos trâmites legais e de que documentos são necessários para prosseguir. Presta ainda informações sobre a situação em Lisboa.</i>	178
Doc. 37	1909, Setembro 1, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a informar o despacho de documentação.</i>	179
Doc. 38	1909, Setembro 2, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os desenvolvimentos do caso de Barbacena, recomendando a promoção da ocupação efectiva das terras pela população, bem como a aceitação de quaisquer apoios relativamente ao caso.</i>	179
Doc. 39	1909, Setembro 2, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a colocação de um professor em Campo Maior.</i>	180
Doc. 40	1909, Setembro 4, Elvas – <i>Cópia de carta de António da Silva Rosado para Alfredo da Costa Almeida Campos a solicitar informações sobre uma acção anterior que envolveu as terras de Barbacena.</i>	181
Doc. 41	1909, Setembro 7, Figueira da Foz – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a delinear a estratégia a prosseguir no caso de Barbacena, dando também conta da preparação daquele para concurso na Escola Politécnica.</i>	181
Doc. 42	[1909, Setembro 7], [s.l.] – <i>Rascunho de carta a remeter ao administrador do Concelho de Elvas, defendendo que o Governador Civil de Portalegre não foi nomeado como intermediário para a conciliação das partes em litígio.</i>	183
Doc. 43	1909, Setembro 10, Elvas – <i>Circular enviada da administração do Concelho de Elvas ao regedor da Freguesia de Barbacena, com o intuito de averiguar a produção e o consumo de cereais nesta.</i>	183
Doc. 44	1909, Setembro 13, Elvas – <i>Cópia de carta de António da Silva Rosado para Alfredo da Costa Almeida Campos a solicitar novamente informações acerca de uma acção anterior relativa às terras de Barbacena.</i>	184

Doc. 45	1909, Setembro 13, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a informar da posse de documentação anteriormente requerida.</i>	185
Doc. 46	[1909, Setembro 13 a Setembro 18], [Barbacena] – <i>Rascunho de telegrama do Pe. João Neves Correia para o Administrador do Concelho de Elvas sobre reunião ocorrida entre aquele e o povo de Barbacena.</i>	185
Doc. 47	1909, Setembro 14, Figueira da Foz – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a felicitá-lo pelos recentes desenvolvimentos no caso de Barbacena e a sugerir a manutenção da estratégia até então seguida.</i>	186
Doc. 48	[1909, Setembro 16], [Figueira da Foz] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	186
Doc. 49	1909, Setembro 18, Évora – <i>Carta particular de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este aguarde o desenrolar de uma causa nos tribunais.</i>	186
Doc. 50	[1909, Setembro 19], [Figueira da Foz] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	187
Doc. 51	[1909, Setembro 19], [Barbacena] – <i>Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, a indicar que irá solicitar à população que aguarde a resposta dos tribunais, tal como lhe havia sido solicitado anteriormente.</i>	187
Doc. 52	[cerca de 1909, Setembro 20], [Vaia monte] – <i>Folheto impresso relativo a festa da paróquia de Vaia monte.</i>	188
Doc. 53	1909, Setembro [ca. 20], Figueira da Foz – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre as condições necessárias para aceitar um acordo com Rui de Andrade.</i>	188
Doc. 54	1909, Setembro 27, Portalegre – <i>Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia, dando conta de sentença favorável num processo contra Rui de Andrade.</i>	189
Doc. 55	1909, Setembro 29, Figueira da Foz – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	190
Doc. 56	[1909, Setembro 30], Portalegre – <i>Cartão timbrado de João Franco de Sousa para Rodrigo António de Oliveira Belo a indicar ser necessária nova procauração.</i>	190
Doc. 57	[1909, Setembro?], [s.l.] – <i>Apontamento sobre condições consideradas necessárias para se proceder a uma conciliação relativa a processo judicial em curso.</i>	190
Doc. 58	1909, Outubro 1, Portalegre – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia acerca de um recurso judicial.</i>	191
Doc. 59	1909, Outubro 7, Portalegre – <i>Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia solicitando informações sobre como prosseguir o processo judicial.</i>	191
Doc. 60	[1909, Outubro 8], [Lisboa] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	192
Doc. 61	[1909, Outubro 11], [Lisboa] – <i>Telegrama de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	192
Doc. 62	1909, Outubro 14, Elvas – <i>Bilhete Postal de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, a solicitar um encontro entre ambos.</i>	192
Doc. 63	1909, Outubro 16, Lisboa – <i>Carta de António Vasconcelos Porto para D. Augusto Eduardo Nunes defendendo uma solução não-litigiosa para o caso judicial que decorre.</i>	192
Doc. 64	1909, Outubro 17, Évora – <i>Cartão pessoal de D. Augusto Eduardo Nunes, Arcebispo de Évora, para o Pe. João Neves Correia.</i>	193
Doc. 65	1909, Outubro 20, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio do rol de testemunhas do processo, dando também conta do seu desenrolar.</i>	193
Doc. 66	1909, Outubro 22, Portalegre – <i>Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia a dar conta de envio de documentos.</i>	194
Doc. 67	1909, Outubro 23, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar instruções acerca de processo em curso.</i>	194
Doc. 68	1909, Outubro 24, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta do decorrer do processo judicial e a combinar os próximos passos do mesmo.</i>	195
Doc. 69	[1909, Outubro 26], [Lisboa] – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de envio de contestação e a indicar que tipo de testemunhas se devem convocar.</i>	196
Doc. 70	[1909, Outubro 26], [Lisboa] – <i>Contestação da acção ordinária na Comarca de Elvas.</i>	197
Doc. 71	1909, Outubro 29, Portalegre – <i>Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia, indicando prossecução de acção em tribunal.</i>	199

Doc. 72	[ca. 1909, Outubro], Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia acerca do decorrer de um processo judicial.	199
Doc. 73	1909, Novembro 2, Portalegre – Carta de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.	199
Doc. 74	1909, Novembro 4, Elvas – Carta de José Nunes Tierno da Silva para o Pe. João Neves Correia.	200
Doc. 75	1909, Novembro 12, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta do envio de documentos e a explicá-los.	200
Doc. 76	1909, Novembro 17, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer do processo judicial em curso, nomeadamente, sobre as testemunhas indicadas pela outra parte.	201
Doc. 77	1909, Novembro 19, Elvas – Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre os trabalhos desenvolvidos por aquele para a Junta de Barbacena.	202
Doc. 78	1909, Novembro 20, Elvas – Bilhete Postal de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia.	203
Doc. 79	1909, Novembro 21, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos do processo judicial.	203
Doc. 80	1909, Novembro 27, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, dando conta dos mais recentes desenvolvimentos judiciais.	204
Doc. 81	1909, Dezembro 7, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia dando conta de assuntos pessoais, bem como da intenção de alargar a acção judicial em curso.	204
Doc. 82	1909, Dezembro 13, Elvas – Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre documentos enviados.	205
Doc. 83	1909, Dezembro 14, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre uma deslocação a efectuar.	206
Doc. 84	1909, Dezembro 22, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar uma relação de bens.	206
Doc. 85	1909, Dezembro 28, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio de documentos e a relatar os mais recentes desenvolvimentos em matéria política e religiosa.	207
Doc. 86	1909, Dezembro 29, Elvas – Cartão de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre documentação necessária.	208
Doc. 87	[1909], Barbacena – Notícia alusiva a um regulamento elaborado pela Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.	209
Doc. 88	[1909], Barbacena – Notícia alusiva a uma deliberação da Junta de Paróquia de Barbacena, publicada no Diário de Notícias e conservada por João Neves Correia em recorte.	210
Doc. 89	2[s.d. (anterior a 1910)], [Barbacena] – Relação dos seareiros de Barbacena que caíram em decadência nos últimos tempos.	211
Doc. 90	1910, Janeiro 21, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia relatando os últimos acontecimentos pessoais e o andamento do processo judicial.	212
Doc. 91	1910, Janeiro 25, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta de abertura de nova acção judicial.	212
Doc. 92	1910, Janeiro 29, Vila Fernando (Barbacena) – Carta de João Cid para o Pe. João Neves Correia sobre a situação de um presidiário.	213
Doc. 93	1910, Fevereiro 5, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processos judiciais.	213
Doc. 94	1910, Fevereiro 13, São Brás de Aljustrel – Carta de Francisco Viegas Calçada para o Pe. João Neves Correia sobre o abate de sobreiros pelos seareiros.	214
Doc. 95	1910, Março 2, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre pagamentos devidos, dando conta do decorrer de processo judicial.	214
Doc. 96	1910, Março 6, Portalegre – Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.	215
Doc. 97	1910, Março 18, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia referindo o falecimento de um familiar daquele, o decorrer dos processos judiciais e as despesas associadas à publicação de um folheto com as alegações apresentadas.	215

Doc. 98	1910, Março 28, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a indicar a recepção do folheto publicado, referindo também a impossibilidade de aceder às alegações da parte contrária.	216
Doc. 99	[1910, Março], [Lisboa] – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer do processo judicial e a impressão do folheto com as alegações.	216
Doc. 100	1910, Abril 6, Elvas – Carta de Joaquim Dias Barroso para o Pe. João Neves Correia a solicitar entrega de jornais a Manuel José Vieira.	217
Doc. 101	1910, Abril 12, Évora – Carta de D. Augusto Eduardo Nunes para o Pe. João Neves Correia a agradecer felicitações enviadas e a dar conta da sua apreciação do caso de Barbacena.	217
Doc. 102	1910, Abril 13, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.	218
Doc. 103	1910, Abril 15, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre como proceder para dar continuidade a processo judicial.	218
Doc. 104	1910, Abril 29, Elvas – Carta de Joaquim Dias Barroso para o Pe. João Neves Correia a solicitar afixação de aviso na Igreja para que sejam pagas dívidas.	219
Doc. 105	1910, Maio 4, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre informações necessárias para prossecução do processo judicial.	220
Doc. 106	1910, Maio 10, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia referenciando o nome de testemunhas indicadas num processo judicial e o decorrer de outro.	220
Doc. 107	1910, Maio 13, Santa Eulália – Bilhete postal de A. Pereira para o Pe. João Neves Correia sobre documentos necessários para alteração do seu estatuto eclesial.	221
Doc. 108	1910, Maio 14, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta de sentença negativa em processo judicial.	221
Doc. 109	1910, Maio 18, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia relativa a documentação necessária e ao decorrer de processo judicial.	222
Doc. 110	1910, Maio 20, Campo Maior – Bilhete postal de J. Henriques para o Pe. João Neves Correia.	222
Doc. 111	1910, Maio 20, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a acusar recepção de documentos.	223
Doc. 112	1910, Maio 27, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta de dificuldades no decorrer de processo judicial em curso.	223
Doc. 113	1910, Maio 31, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar a presença deste para que se possa dar seguimento a acção judicial.	224
Doc. 114	1910, Junho 6, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia explicando quais os caminhos que se apresentam para o desenrolar posterior do processo.	224
Doc. 115	1910, Junho 8, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre os desenvolvimentos recentes de processo judicial, bem como as próximas etapas deste.	225
Doc. 116	1910, Junho 10, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.	226
Doc. 117	1910, Junho 13, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar que este indique o rol de testemunhas para processo judicial e a dar conta das pessoas associadas a apelação de outro processo.	226
Doc. 118	1910, Junho 17, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos procedimentos judiciais, indicando valores de honorários a pagar.	227
Doc. 119	1910, Junho 18, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da impossibilidade de pagamento de honorários por parte da Junta de Barbacena.	228
Doc. 120	1910, Junho 21, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da vinda de António Lino Neto e de pagamentos necessários.	228
Doc. 121	[1910, Junho 25], [La Coruña] – Bilhete Postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.	229
Doc. 122	1910, Julho 2, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia dando conta da inquirição de testemunhas e da realização de pagamentos.	229

Doc. 123	1910, Julho 4, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para João Neves Correia, a solicitar envio de dinheiro.</i>	230
Doc. 124	1910, Julho 18, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a relatar desenvolvimentos recentes em processo judicial.</i>	230
Doc. 125	1910, Julho 20, Lisboa – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	230
Doc. 126	1910, Julho 22, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, referindo os últimos acontecimentos pessoais daquele, a transferência deste para Évora e o decorrer de processo judicial.</i>	231
Doc. 127	1910, Julho 26, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar envio de documentos, dando conta dos últimos desenvolvimentos no governo da nação.</i>	232
Doc. 128	1910, Agosto 21, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre as dívidas da Junta de Barbacena.</i>	232
Doc. 129	1910, Setembro 30, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia, indicando dificuldade em obtenção de registos.</i>	233
Doc. 130	1910, Outubro 15, Elvas – <i>Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia dando conta da substituição da Junta de paróquia, em virtude do novo regime republicano.</i>	234
Doc. 131	1910, Outubro 21, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processo judicial.</i>	235
Doc. 132	1910, Outubro 26, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta da cobrança de honorários, referindo os últimos desenvolvimentos de processo judicial e o comportamento dos católicos face aos recentes acontecimentos.</i>	235
Doc. 133	[1910, Outubro 27], [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	236
Doc. 134	1910, Novembro 8, [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	237
Doc. 135	1910, Novembro 9, Portalegre – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.</i>	237
Doc. 136	1910, Novembro 12, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos judiciais.</i>	237
Doc. 137	1910, Novembro 12, Elvas – <i>Carta de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia sobre a administração da Junta de Barbacena, solicitando a liquidação de dívidas.</i>	238
Doc. 138	1910, Novembro 18, [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	239
Doc. 139	1910, Novembro 24, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a corrigir informação anterior e a solicitar envio de dinheiro para fazer face a despesas processuais.</i>	239
Doc. 140	1910, Novembro 28, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre pedido de dinheiro realizado e diligências processuais futuras.</i>	240
Doc. 141	1910, Dezembro 5, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar fundos para ida a Lisboa no âmbito de processo judicial.</i>	240
Doc. 142	1910, Dezembro 6, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o decorrer de processos judiciais.</i>	241
Doc. 143	1910, Dezembro 14, Lisboa – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.</i>	242
Doc. 144	1910, Dezembro 15, S. Sebastião da Giesteira – <i>Carta do Pe. João Narciso Bacalhau para o Pe. João Neves Correia sobre as contas da Junta de Barbacena.</i>	242
Doc. 145	[1910, Dezembro 15], [s.l.] – <i>Carta de José Manuel Pina para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos da questão religiosa, com especial ênfase na imprensa católica.</i>	244
Doc. 146	[1910, Dezembro 19], [Lisboa] – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos processuais, dando conta do desenrolar dos acontecimentos em matéria religiosa.</i>	246
Doc. 147	[1910, Dezembro], [s.l.] – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre procedimentos a ter em processo judicial.</i>	246
Doc. 148	1910, Estremoz – <i>Contra-minuta de Alfredo de Andrade e esposa, procurando contraditar a posição da Junta de Paróquia de Barbacena em processo judicial a decorrer.</i>	247

Doc. 149	[entre 1910 e 1913], Elvas – <i>Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.</i>	257
Doc. 150	1911, Janeiro 7, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre honorários devidos àquele, bem como a situação deste em virtude da futura lei de separação.</i>	258
Doc. 151	1911, Janeiro 19, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre os honorários solicitados por este, aludindo também à futura posição das Misericórdias.</i>	259
Doc. 152	1911, Janeiro 26, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, dando conta dos mais recentes desenvolvimentos judiciais.</i>	260
Doc. 153	1911, Janeiro 31, Portalegre – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos pessoais e importância àquele devida.</i>	261
Doc. 154	1911, Fevereiro 7, Portalegre – <i>Bilhete postal de Rodrigo António de Oliveira Belo para o Pe. João Neves Correia.</i>	261
Doc. 155	1911, Fevereiro 7, Évora – <i>Carta de D. Augusto Eduardo Nunes para o Pe. João Neves Correia, remetida da Secretaria Arquiepiscopal de Évora.</i>	262
Doc. 156	1911, Fevereiro 11, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o recurso de uma coima.</i>	262
Doc. 157	1911, Fevereiro 25, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos judiciais.</i>	263
Doc. 158	1911, Março 16, [Samora Correia?] – <i>Bilhete postal do Pe. Pedro Tobias para o Pe. João Neves Correia.</i>	263
Doc. 159	1911, Março 18, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre recursos a decorrer, informando-o dos últimos desenvolvimentos religiosos.</i>	264
Doc. 160	1911, Março 29, Barbacena – <i>Carta do Pe. João Neves Correia para António Lino Neto a acusar a recepção da tese deste e a dar conta de acontecimentos recentes ocorridos com os seareiros.</i>	264
Doc. 161	[1911, Abril (primeiros dias)], [Barbacena] – <i>Rascunho de carta redigido pelo Pe. João Neves Correia, dirigida ao Director do Jornal “O Tempo”.</i>	265
Doc. 162	[1911, posterior a Junho 23], [Barbacena] – <i>Fragmento de rascunho de carta do Pe. João Neves Correia, dirigida a um dos deputados eleitos para as Constituintes pelo círculo de Elvas.</i>	266
Doc. 163	1911, Julho 10, Elvas – <i>Carta de José David Nunes da Silva para o Pe. João Neves Correia sobre serviços religiosos que este deve prestar e respectivo pagamento.</i>	267
Doc. 164	1911, Julho 11, Elvas – <i>Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre os conflitos ocorridos em Barbacena.</i>	267
Doc. 165	1911, Julho 13, Elvas – <i>Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia tentando mediar a resolução dos conflitos em Barbacena.</i>	268
Doc. 166	1911, Julho 13, Évora – <i>Carta do Pe. José Manuel Silveira Barradas para o Pe. João Neves Correia sobre a prisão daquele e os seus planos para sair de Évora.</i>	268
Doc. 167	1911, Julho 21, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos pessoais, informando-o também da remessa de documentação solicitada e respectivo pagamento.</i>	270
Doc. 168	[1911, anterior a Julho 26], Elvas – <i>Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.</i>	271
Doc. 169	[1911, Julho 26], [Lisboa] – <i>Telegrama de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia.</i>	271
Doc. 170	[1911, Julho 27?], Lisboa – <i>Cartão pessoal de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia.</i>	271
Doc. 171	1911, Julho 31, [s.l.] – <i>Carta de Eusébio Francisco do Carmo Rosado para o Pe. João Neves Correia.</i>	272
Doc. 172	[1911, Agosto 2], [Lisboa] – <i>Telegrama de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia.</i>	272
Doc. 173	1911, Agosto 8, Lisboa – <i>Carta de José Joaquim dos Santos para o Pe. João Neves Correia sobre a possibilidade de uma doação de terrenos, com vista a findar o diferendo entre Rui de Andrade e a população de Barbacena.</i>	272
Doc. 174	1911, Agosto 14, Elvas – <i>Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia a pedir que este influa na população para manter a tranquilidade.</i>	274
Doc. 175	1911, Agosto 18, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar que lhe sejam pagos honorários.</i>	274

Doc. 176	1911, Outubro 16, Elvas – <i>Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre problemas ocorridos anteriormente.</i>	275
Doc. 177	1911, Outubro 21, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o irmão deste, referindo-se também aos recentes desenvolvimentos dos processos judiciais e ao estado actual do país.</i>	275
Doc. 178	1911, Outubro 23, Monforte – <i>Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia a oferecer os seus préstimos como advogado.</i>	276
Doc. 179	1911, Outubro 25, Elvas – <i>Carta de Eusébio Francisco do Carmo Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre uma oferta de defesa judicial feita àquele enquanto prisioneiro.</i>	277
Doc. 180	1911, Outubro 31, Monforte – <i>Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia dando conta das expectativas daquele ao iniciar a defesa de seareiros de Barbacena detidos.</i>	277
Doc. 181	1911, Novembro 9, Monforte – <i>Bilhete postal de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia.</i>	278
Doc. 182	1911, Dezembro 6, Monforte – <i>Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia, a agradecer a remessa de documentos e a abordar os próximos passos da defesa dos seareiros.</i>	278
Doc. 183	1911, Dezembro 10, Elvas – <i>Carta do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre as alterações da ordem pública em Barbacena.</i>	279
Doc. 184	1911, Dezembro 23, Monforte – <i>Carta de António Sardinha para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal e a defesa dos seareiros presos.</i>	279
Doc. 185	1911, Dezembro 26, Elvas – <i>Cartão timbrado de José Cangolha para o Pe. João Neves Correia sobre o Asilo de Barbacena.</i>	280
Doc. 186	[1912], [Barbacena] – <i>Proposta de alteração dos Estatutos do Recolhimento de Barbacena para os pôr de acordo com a nova legislação. Caligrafia do Pe. João Neves Correia.</i>	281
Doc. 187	1912, Janeiro 5, Elvas – <i>Cartão timbrado de José Cangolha para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena.</i>	283
Doc. 188	[1912, Janeiro ou Fevereiro], [Elvas] – <i>Carta particular do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre os últimos desenvolvimentos relacionados com os seareiros de Barbacena.</i>	284
Doc. 189	[anterior a 1912, Março], [Barbacena] – <i>Rascunho de telegrama a ser endereçado ao Governador Civil de Portalegre pela Comissão Paroquial Administrativa de Barbacena.</i>	284
Doc. 190	1912, Março 22 / 1912, Março 29, Elvas – <i>Recibo de vencimento do Pe. João Neves Correia como capelão do Recolhimento de Barbacena.</i>	285
Doc. 191	[ca. 1912, Março], [Barbacena] – <i>Testemunho de Manuel António Sengo. Não assinado. Sem destinatário.</i>	285
Doc. 192	1912, Abril 2, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o recolhimento de Barbacena e as questões judiciais que decorrem.</i>	287
Doc. 193	1912, Abril 5, Barbacena – <i>Testemunho de Manuel António Sengo sobre os eventos ocorridos.</i>	288
Doc. 194	1912, Abril 12, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a solicitar o envio de documentos.</i>	289
Doc. 195	[1912, Abril 12], Elvas – <i>Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre recentes desenvolvimentos em Barbacena. Tem em anexo cópia de carta do Governador Civil.</i>	289
Doc. 196	1912, Abril 14, [Lisboa?] – <i>Bilhete Postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	290
Doc. 197	[1912, Abril?], [Barbacena] – <i>Rascunho de carta ao Presidente da Junta de Crédito Público sobre títulos de dívida pública do Recolhimento de Barbacena.</i>	290
Doc. 198	[1912, Abril?], [Barbacena] – <i>Rascunho de carta ao Governador do Banco de Portugal e ao Governador Civil de Portalegre sobre o reconhecimento legal do Recolhimento de Barbacena.</i>	291
Doc. 199	1912, Maio 12, [Lisboa?] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a administração do Recolhimento de Barbacena.</i>	292
Doc. 200	1912, Junho 3, [Lisboa?] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	292
Doc. 201	1912, Julho 17, Elvas – <i>Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a dar conta do iminente julgamento dos 25 detidos.</i>	292

Doc. 202	1912, Julho 17, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de sentença favorável no tribunal da Relação, abordando o modo de proceder com pagamentos necessários.	293
Doc. 203	1912, Agosto 6, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia a solicitar informação sobre o rol de testemunhas de processo judicial.	294
Doc. 204	[1912, Agosto], [s.l.] – Carta de Tomás João Pires para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso.	294
Doc. 205	[1912, Setembro 10], Ericeira – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre diversos assuntos de índole jurídica.	295
Doc. 206	1912, Outubro 2, Elvas – Cartão timbrado de Francisco Caldeira para o Pe. João Neves Correia a solicitar a presença deste.	295
Doc. 207	1912, Outubro 2, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos da administração do Recolhimento de Barbacena.	296
Doc. 208	1912, Outubro 14, Elvas – Carta de António da Silva Rosado para o Pe. João Neves Correia sobre testemunhas a indicar em processo judicial.	297
Doc. 209	1912, Outubro 25, Barbacena – Carta de Teolinda Emília Costa Fernandes para o Pe. João Neves Correia a comunicar a demissão daquela do Recolhimento de Barbacena.	297
Doc. 210	1912, Novembro 23, S. Sebastião da Giesteira – Carta do Pe. João Narciso Bacalhau para o Pe. João Neves Correia sobre a Junta de Paróquia de Barbacena.	298
Doc. 211	1912, Dezembro 12, [Lisboa] – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.	298
Doc. 212	1912, Dezembro 23, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a dar conta de sentença desfavorável em caso judicial, abordando também os estatutos do Recolhimento de Barbacena.	298
Doc. 213	[1913, Janeiro], [Barbacena] – Rascunho de carta a dirigir a Germano Martins, Secretário do Ministro da Justiça, pedindo que este tenha em atenção as pretensões da população no caso judicial em curso. Caligrafia do Pe. João Neves Correia.	299
Doc. 214	[1913, Fevereiro 6], [Barbacena] – Carta de Júlia para o Pe. João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal.	300
Doc. 215	1913, Fevereiro 17, Vila Fernando – Carta de Ernesto Leite Nascimento para o Pe. João Neves Correia a informá-lo que irá dispensar órfãs vindas do recolhimento de Barbacena.	302
Doc. 216	[1913, posterior a Fevereiro 17], [Barbacena] – Acta de uma sessão da Junta de Administração do Recolhimento de Barbacena. Rascunho manuscrito pelo Pe. João Neves Correia.	303
Doc. 217	1913, Março 4, Vila Fernando (Barbacena) – Carta de D. João de Portugal para o Pe. João Neves Correia sobre a necessidade de fazer sair Júlia de sua casa.	304
Doc. 218	1913, Março 6, Elvas – Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre a demissão deste do Recolhimento de Barbacena.	304
Doc. 219	1913, Março 15, Elvas – Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.	304
Doc. 220	1913, Março 20, Lisboa – Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, apresentando pêsames e inquirindo sobre o modo como proceder relativamente à Companhia de Fiação e Tecidos.	305
Doc. 221	[1913, Março 20], [Lisboa] – Minuta de procuração de António Lino Neto para representação de João Carlos Lino em Assembleia geral da Companhia de Fiação de Tecidos Lisbonense.	306
Doc. 222	1913, Março 24, [Lisboa] – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre uma procuração enviada.	306
Doc. 223	[1913, Fevereiro ou Março], [Barbacena] – Rascunho de requerimento ao Governador Civil de Portalegre, por parte do Pe. João Neves Correia, a solicitar a sua demissão do Recolhimento de Barbacena.	307
Doc. 224	1913, Abril 5, [Lisboa] – Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.	307
Doc. 225	1913, Abril 11, Elvas – Carta de José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia sobre o pedido de demissão realizado por este.	307
Doc. 226	1913, Abril 28, Elvas – Cartão timbrado do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.	308
Doc. 227	[1913, Abril 30], Portalegre – Carta do Governo Civil de Portalegre para o Pe. João Neves Correia, sobre a Administração do Recolhimento de Barbacena.	308

Doc. 228	[1913?], Maio 10, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre questões relacionadas com o Recolhimento de Barbacena.</i>	309
Doc. 229	1913, Junho 26, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, sobre questões financeiras e os estatutos do Recolhimento de Barbacena.</i>	309
Doc. 230	1913, Junho 30, [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia referindo o desenrolar de um caso judicial.</i>	310
Doc. 231	1913, Julho 11, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre recibos devidos, dando conta de novidades de cariz pessoal.</i>	310
Doc. 232	[1913, Setembro 6], [Estremoz?] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	310
Doc. 233	1913, Setembro 18, Lisboa – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre títulos de dívida pública adquiridos em nome do Recolhimento de Barbacena.</i>	311
Doc. 234	1913, Novembro 26, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena.</i>	311
Doc. 235	1913, Dezembro 23, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso e consequentes pagamentos devidos.</i>	312
Doc. 236	1913, Dezembro 31, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena e a situação da Igreja.</i>	312
Doc. 237	[anterior a 1914], Elvas – <i>Cartão timbrado particular do Pe. José Marques Serrão para o Pe. João Neves Correia.</i>	313
Doc. 238	1914, Abril 21, [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	313
Doc. 239	1914, Abril 24, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a comunicar decisão desfavorável à Junta de Barbacena em caso judicial.</i>	314
Doc. 240	1914, Maio 12, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia a comunicar decisão desfavorável à Junta de Barbacena em processo judicial.</i>	314
Doc. 241	1914, Agosto 20, Lisboa – <i>Carta de Mariano Sepúlveda Afonso para o Pe. João Neves Correia relatando a restituição da posse de terras, em conformidade com as decisões judiciais.</i>	315
Doc. 242	1914, Setembro 19, Mação – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o Recolhimento de Barbacena e posições pessoais daquele no seio da imprensa católica, aludindo a processo judicial em curso.</i>	315
Doc. 243	1914, Outubro 3, Lisboa – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	316
Doc. 244	1914, Dezembro 9, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre processo judicial em curso.</i>	316
Doc. 245	1914, Dezembro 11, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre o modo como dar procedimento aos processos sobre as terras de Barbacena, depois as sentenças desfavoráveis.</i>	317
Doc. 246	1914, Dezembro 24, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre a colocação como professora de Júlia Gonçalves, abordando ainda questões de índole pessoal.</i>	318
Doc. 247	[ca. 1914/1915, posterior ao início da Grande Guerra], [Barbacena] – <i>Fragmento de rascunho de apontamentos do Pe. João Neves Correia para uma exposição aos seus paroquianos de Barbacena e Vila Fernando.</i>	319
Doc. 248	1915, Janeiro 29, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia sobre decisão judicial desfavorável e outros assuntos de carácter jurídico e pessoal.</i>	322
Doc. 249	[1915, Fevereiro 5], [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	322
Doc. 250	1915, Fevereiro 24, Lisboa – <i>Carta de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia, abordando questões judiciais e políticas.</i>	323
Doc. 251	1915, Fevereiro 26, [Lisboa] – <i>Bilhete postal de António Lino Neto para o Pe. João Neves Correia.</i>	323
Doc. 252	[1915, entre 3 e 7 de Maio], Barbacena – <i>Carta de Manuel Joaquim Bouqueiro para o Pe. João Neves Correia a solicitar a elaboração de documentos por parte deste em face de ocorrências recentes.</i>	323
Doc. 253	1915, Maio 9, Barbacena – <i>Rascunho de carta do Pe. João Neves Correia para Manuel Joaquim Bouqueiro em resposta a pedido realizado anteriormente, dando conta do seu desejo de se afastar dos assuntos da Junta de Barbacena.</i>	324

Doc. 254	[1915, Maio 9], [Barbacena] – <i>Rascunho de telegrama de Manuel Joaquim Bouqueiro para o ministro do interior sobre acontecimentos ocorridos nas terras em disputa em Barbacena.</i>	325
Doc. 255	1915, Maio 10, Barbacena – <i>Carta de Manuel Joaquim Bouqueiro para o Pe. João Neves Correia sobre os desejos de afastamento manifestados por este.</i>	325
Doc. 256	1915, Maio 22, Barbacena – <i>Notícia do jornal O povo, copiada pelo Pe. Neves Correia.</i>	326
Doc. 257	[Entre 1916/1917 e 1945/1946], [s.l.] – <i>Programas de Ensino/ Estudos preparatórios do Seminário Maior de Évora.</i>	326
Doc. 258	1920, Fevereiro 23, Évora – <i>Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre o jornal A União.</i>	328
Doc. 259	1920, Fevereiro 26, Évora – <i>Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre assuntos familiares e de negócios.</i>	329
Doc. 260	1920, Março 8, Évora – <i>Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre o jornal A União e o Centro Diocesano.</i>	329
Doc. 261	1920, Abril 30, Évora – <i>Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre assuntos religiosos e a criação em Évora do Centro Católico.</i>	330
Doc. 262	1920, Maio 8, Évora – <i>Bilhete postal do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto, a responder à impossibilidade de deslocação de Almeida Correia.</i>	330
Doc. 263	1921, Junho 26, Évora – <i>Carta do Pe. João Neves Correia a António Lino Neto sobre os candidatos e o sentido de voto nas próximas eleições.</i>	331
Doc. 264	1921, Setembro 8, Fratel – <i>Consagração da Família ao Sagrado Coração de Jesus.</i>	332
Doc. 265	1928, Agosto 17, Évora – <i>Carta do C.º João Neves Correia a António Lino Neto sobre obtenção de documentação.</i>	332
Doc. 266	1929, Julho 30, Fratel – <i>Contribuição predial da casa do C.º João Neves Correia em Fratel.</i>	333
Doc. 267	[1930, anterior a Outubro 5], [Évora] – <i>1.º rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, aludindo à transferência daquele para a paróquia de Fratel.</i>	334
Doc. 268	[1930, anterior a Outubro 5], [Évora] – <i>Segundo rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, a solicitar a transferência daquele para a paróquia de Fratel.</i>	334
Doc. 269	1930, Outubro 5, Évora – <i>Rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o arcebispo de Évora, D. Manuel Mendes da Conceição Santos, a solicitar a aposentação daquele do Seminário de Évora e a transferência para a paróquia de Fratel.</i>	336
Doc. 270	[1930, Outubro 5], [Évora] – <i>Rascunho de carta do C.º João Neves Correia para o bispo de Portalegre, D. Domingos Maria Frutuoso, indicando a impossibilidade de realizar de imediato a sua transferência para a paróquia de Fratel.</i>	337
Doc. 271	[1930, anterior a Outubro 13], [Évora] – <i>Apontamento do C.º João Neves Correia contendo assuntos a tratar em audiência com o Arcebispo de Évora.</i>	338
Doc. 272	1930, Outubro 13, Évora – <i>Cópia de carta do C.º João Neves Correia para o bispo de Portalegre, D. Domingos Maria Frutuoso, sobre a nomeação daquele para pároco de Fratel.</i>	339
Doc. 273	1933, Janeiro 19, Évora – <i>Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre assuntos pessoais, abordando também o percurso político e religioso deste.</i>	340
Doc. 274	1934, Março 31, Évora – <i>Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre as posições político-religiosas deste.</i>	340
Doc. 275	1939, Outubro 29, Arraiolos – <i>Cartão pessoal timbrado do Pe. António Gonçalves Nunes para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	341
Doc. 276	1939, Outubro 30, Elvas – <i>Carta do Pe. João António Nabais para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	341
Doc. 277	1939, Novembro 2, Coruche – <i>Carta do Pe. Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre as ocorrências em torno do Centro Católico e a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	342

Doc. 278	1939, Novembro 2, Vila Viçosa – <i>Carta do Pe. Joaquim Vicente para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	343
Doc. 279	1939, Novembro 4, Benavila – <i>Bilhete Postal do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	343
Doc. 280	[1939, Novembro 7], [s.l.] – <i>Cartão do Pe. Franciso Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz) para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	343
Doc. 281	[anterior a 1939, Novembro 8], [s.l.] – <i>Rascunho de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Pe. Francisco Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz).</i>	344
Doc. 282	1939, Novembro 15, Guarda – <i>Carta do Pe. Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre assuntos de índole religiosa.</i>	345
Doc. 283	1939, Novembro 17, Guarda – <i>Carta do Pe. Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre o funcionamento da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	346
Doc. 284	1939, Novembro 21, Veiros – <i>Cartão pessoal do Pe. José Elvas Póvoa para o C.º João Neves Correia sobre questões financeiras relacionadas com emolumentos de serviços religiosos.</i>	347
Doc. 285	1939, Novembro 26, Benavila – <i>Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre como proceder relativamente às exigências da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	348
Doc. 286	[entre 1939 e 1946], Évora – <i>Rascunho de circular dirigida aos associados da União Apostólica do Clero de Évora, manuscrito por João Neves Correia.</i>	348
Doc. 287	[posterior a 1939], [Fronteira] – <i>Carta do Pe. José Moisés Pereira para o C.º João Neves Correia sobre assuntos de ordem religiosa.</i>	349
Doc. 288	[1940, Janeiro 11], Galveias – <i>Carta do Pe. Joaquim de Jesus Silva para o C.º João Neves Correia sobre o possível ingresso daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	350
Doc. 289	1940, Janeiro 23, Vila Viçosa – <i>Carta do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	351
Doc. 290	1940, Janeiro 23, Guarda – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	351
Doc. 291	1940, Março 1, Arraiolos – <i>Cartão timbrado do Pe. António Gonçalves Nunes para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	352
Doc. 292	1940, Março 1, Benavila – <i>Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	352
Doc. 293	1940, Março 6, Guarda – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora e publicação periódica a ela associada.</i>	353
Doc. 294	[1940, Abril] 18, Guarda – <i>Bilhete Postal do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia acerca de uma revista solicitada por este.</i>	353
Doc. 295	[1940, Maio 15], Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre dificuldades na participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	354
Doc. 296	1940, Junho 4, Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora e as suas dificuldades em cumprir o estipulado.</i>	354
Doc. 297	1940, Outubro 8, Veiros – <i>Cartão timbrado do Pe. José Elvas Póvoa para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	355
Doc. 298	[1940, Dezembro 2], Évora – <i>Rascunho autógrafa do C.º João Neves Correia, com projecto de bases dos estatutos da União Apostólica do Clero Secular da Arquidiocese de Évora.</i>	356
Doc. 299	1940, Dezembro 5, Fronteira – <i>Carta do Pe. José Moisés Pereira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	363
Doc. 300	[1940, Dezembro 5], [s.l.] – <i>Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	364
Doc. 301	[1940], [s.l.] – <i>Notas associadas aos retiros da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	365
Doc. 302	1941, Março 4, Vila Viçosa – <i>Carta do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora, referindo ainda problemas com um empregado do Seminário de Vila Viçosa.</i>	377

Doc. 303	[1941, posterior a Março 4], [Vila Viçosa] – <i>Cartão do Pe. Joaquim Vicente da Costa para o C.º João Neves Correia.</i>	377
Doc. 304	1941, Outubro 23, Portel – <i>Bilhete postal do Pe. José Joaquim Moreira Nunes para o C.º João Neves Correia.</i>	378
Doc. 305	1941, Dezembro 12, Vila Viçosa – <i>Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	378
Doc. 306	1941, Dezembro 15, Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	379
Doc. 307	1942/1943, [Évora?] – <i>Apontamentos relacionados com um retiro da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	379
Doc. 308	[1942, Janeiro 7], [Coruche] – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre as dificuldades espirituais deste.</i>	380
Doc. 309	1942, Janeiro 20, Montemor-o-Novo – <i>Bilhete postal do Pe. Serafim Tavares para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	381
Doc. 310	1942, Janeiro 21, Guarda – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	381
Doc. 311	1942, Janeiro 27, Montemor-o-Novo – <i>Bilhete postal do Pe. Serafim Tavares para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	382
Doc. 312	1942, Abril 10, Cucujães – <i>Resposta a um pedido de orçamento tipográfico solicitado pelo Arcebispo de Évora.</i>	382
Doc. 313	1942, Abril 20, Évora – <i>Cartão timbrado do C.º José Manuel da Silva para o C.º João Neves Correia sobre os estatutos da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	382
Doc. 314	1942, Junho 21, Cano – <i>Cartão do Pe. Joaquim Matos Simões para o C.º João Neves Correia informando da recepção dos estatutos da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	383
Doc. 315	1942, Junho 30, Montargil – <i>Carta do Pe. Luis Nascimento Silveira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	383
Doc. 316	1942, Julho 7, Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre dificuldades na participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	384
Doc. 317	1942, Julho 13, Estremoz – <i>Carta do Pe. Manuel da Cruz Carôlo para o C.º João Neves Correia, abordando questões pessoais e a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	384
Doc. 318	1942, Agosto 2, Cano – <i>Cartão do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia acerca de assuntos de ordem pessoal.</i>	385
Doc. 319	[1942, Agosto 18], Guarda – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora e assuntos relativos ao Seminário da Guarda.</i>	385
Doc. 320	1942, Setembro 29, [Tamanhos?] – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia contendo assuntos do Seminário da Guarda e da União Apostólica do Clero de Évora.</i>	386
Doc. 321	[1942, Novembro 4], Vila Fernando (Barbacena) – <i>Cartão pessoal do Pe. Henrique da Silva Louro para o C.º João Neves Correia sobre uma quota enviada por aquele.</i>	386
Doc. 322	1942, Dezembro 1, Cano – <i>Carta do Pe. Joaquim Matias Simões para o C.º João Neves Correia sobre assuntos pessoais, com especial incidência em questões relativas a heranças.</i>	387
Doc. 323	1942, Dezembro 17, Guarda – <i>Carta do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	388
Doc. 324	1943, Janeiro 26, Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	389
Doc. 325	1943, Janeiro 29, Évora – <i>Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, erigindo canonicamente a União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal.</i>	389
Doc. 326	1943, Fevereiro 11, Évora – <i>Rascunho de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Presidente Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração.</i>	390
Doc. 327	1943, Fevereiro 11, Évora – <i>Rascunho de tradução de carta endereçada pelo C.º João Neves Correia ao Presidente Geral da União Apostólica dos Sacerdotes Seculares do Sagrado Coração.</i>	390

Doc. 328	1943, Outubro 9, Vila Velha de Ródão – <i>Certidão de nascimento de João Neves Correia.</i>	391
Doc. 329	1943, Outubro 10, Vila Velha de Ródão – <i>Certidão de óbito de Leonor Neves Correia.</i>	391
Doc. 330	[1944], [Évora] – <i>Oração de Sapiência do C.º João Neves Correia, proferida no Seminário de Évora.</i>	392
Doc. 331	1944, Fevereiro 11, Benavila – <i>Carta do Pe. António Francisco Silveira para o C.º João Neves Correia sobre assuntos pessoais e a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	411
Doc. 332	1944, Março 26, Guarda – <i>Cartão timbrado do C.º Alfeu dos Santos Pires para o C.º João Neves Correia sobre a União Apostólica do Clero de Évora.</i>	411
Doc. 333	1944, Abril 29, Coruche – <i>Carta do C.º Vergílio Pita Domingues para o C.º João Neves Correia sobre a possibilidade de readmissão daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	412
Doc. 334	1944, Dezembro 21, Évora – <i>Carta do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre assuntos pessoais.</i>	413
Doc. 335	1946, Janeiro 1, Santarém – <i>Carta do C.º Francisco Maria Félix para o C.º João Neves Correia sobre o Capítulo Geral da União Apostólica.</i>	413
Doc. 336	[anterior a 1946, Janeiro 1], [s.l.] – <i>Cópia de carta de Francisco Rodrigues da Cruz (Pe. Cruz) para Pascal Piriou sobre impossibilidade de presença no Capítulo Geral da União Apostólica.</i>	414
Doc. 337	1946, Fevereiro 19, Évora – <i>Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos, erigindo canonicamente a União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal.</i>	415
Doc. 338	1946, Fevereiro 19, Évora – <i>Provisão Episcopal de D. Manuel Mendes da Conceição Santos nomeando o Conselho Dirigente da União Apostólica do Clero de Évora. Validada com o selo de armas episcopal.</i>	415
Doc. 339	1940, Fevereiro 26, Guarda – <i>Carta dactilografada do C.º Alfeu dos Santos Pires sobre assuntos espirituais.</i>	416
Doc. 340	[1946], [s.l.] – <i>Sermão preparado pelo C.º João Neves Correia para o casamento da sua sobrinha, Maria Isabel Correia de Araiço, celebrado na Sé de Lisboa a 8 de Dezembro de 1946.</i>	417
Doc. 341	1946, Abril 9, Borba – <i>Carta de Florêncio Pinheiro para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	420
Doc. 342	1946, Junho 5, Monforte – <i>Carta do Pe. José Flausino para o C.º João Neves Correia sobre a nomeação daquele para a paróquia de Vaíamonte.</i>	421
Doc. 343	1946, Junho 14, Évora – <i>Cartão timbrado do C.º Pantaleão José Costeira para o C.º João Neves Correia sobre a participação daquele na União Apostólica do Clero de Évora.</i>	421
Doc. 344	1946, Junho 26, Castelo Novo – <i>Carta do Pe. Augusto José Pereira para o C.º João Neves Correia a solicitar um favor pessoal.</i>	422
Doc. 345	1946, Dezembro 24, Caminha – <i>Carta de Maria do Divino Redentor Candeias para o C.º João Neves Correia sobre assuntos de ordem pessoal.</i>	422
Doc. 346	1948, Março 22, Évora – <i>Testamento do C.º João Neves Correia.</i>	423
Doc. 347	1952, Dezembro 10, Évora – <i>Carta do C.º João Neves Correia a António Lino Neto sobre um livro publicado acerca dos acontecimentos de Barbacena. Tem em anexo documento com citações de obra de Rui de Andrade.</i>	425
Doc. 348	1953, Março 3, Lisboa – <i>Rascunho inacabado de carta de António Lino Neto para o C.º João Neves Correia.</i>	426
Doc. 349	1953, Março 22, Évora – <i>Bilhete postal do C.º João Neves Correia para António Lino Neto, sobre obra publicada acerca da questão das terras de Barbacena.</i>	426
Doc. 350	1953, Junho 30, Évora – <i>Cópia de recibo dactilografado realizado pelo C.º João Neves Correia.</i>	427
Doc. 351	1953, Outubro 1, Évora – <i>Bilhete postal do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre devolução de obra emprestada.</i>	427
Doc. 352	1953, Outubro 11, Évora – <i>Bilhete pessoal do C.º João Neves Correia para António Lino Neto sobre o impacte de obra publicada acerca da questão de Barbacena.</i>	428
Doc. 353	1953, Dezembro 2, Lisboa – <i>Pagela com recibo de pagamento de assinaturas de periódicos.</i>	428
Doc. 354	1954, Fevereiro 4, Vila Franca de Xira – <i>Impresso e recibo de pagamento de publicação periódica.</i>	429
Doc. 355	[s.d.], [s.l.] – <i>Apontamento para sermão na festa de Nossa Senhora da Oliveira, em Canha.</i>	430

Capa e arranjo gráfico: SerSilito

Paginação, Impressão e acabamento: Sersilito-Empresa Gráfica, Lda./Maia

ISBN: 978-972-8361-50-1

Depósito Legal: 358999/13

Tiragem: 500 exemplares

